



CONGRESSO NACIONAL

8ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

- 133ª A 144ª SESSÕES

- AN. SEN. BRASÍLIA V. 1 Nº 10 P. 4285-4680 1º/15 SET. 1977
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACCIOLY FILHO

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 4343

ADALBERTO SENA

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 4526

AGENOR MARIA

— Aparte ao Sen. Braga Júnior. 4560
— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4595
— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 4667, 4668
— Problemática da cotonicultura nordestina. 4524
— Projeto de Lei do Senado nº 84/75, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266/63. 4307
— Necrológio do Dr. Mário Nóbrega Araújo. 4510

ALTEVIR LEAL

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 4527

AUGUSTO FRANCO

— Realização, em Salvador, do XIV Encontro Nacional de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil. 4304

BENEDITO FERREIRA

— Congratulando-se com o Ministro da Fazenda pelas providências adotadas no sentido da reabertura do POLOCENTRO, e com a direção do jornal *Correio Braziliense* pelo lançamento do primeiro número do seu caderno agrícola. 4589

BENJAMIM FARAH

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 4503
— Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 4351
— Apelo em favor do pagamento da reclassificação e de seus atrasados devidos ao magistério do Colégio de Aplicação, órgão da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 4565
— Ato de altruísmo e de solidariedade praticado pelo Sargento Sílvio Hollenbach. 4305
— Congratulando-se com a direção da Rede Bandeirante de Rádio e Televisão pela instalação da TV Guanabara, canal 7, na cidade do Rio de Janeiro (discurso entregue à revisão do orador). 4614
— Instituição do Dia do Eletricista. Falecimento do professor Sylvio Potsch. 4675
— 90º aniversário do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro. 4352
— Posição de S. Exª com relação à emenda que dispõe sobre a criação do Estado do Tocantins, apresentada ao Projeto de Lei nº 15/77 (CN) (Complementar), que cria o Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. 4505

— Projeto de Lei do Senado nº 182/77, que institui o Dia do Eletricista. 4678

— Requerimento nº 303/77, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão do dia 28 de outubro seja dedicado à comemoração do Dia do Funcionário Público. 4522, 4578

BRAGA JÚNIOR

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4388
— Pronunciamento do Ministro Rangel Reis em favor da implantação do jogo na cidade de Manaus. Projeto de lei a ser apresentado por S. Exª dispondo sobre a matéria. 4560

CATTETE PINHEIRO

— Considerações sobre relatório da comissão de inquérito instaurada na UnB para apurar fatos ocorridos recentemente naquela universidade. 4379

CUNHA LIMA

— Requerimento nº 294/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 55/77. 4331

DANIEL KRIEGER

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4389
— Requerimento nº 304/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado e da Câmara. 4579

DANTON JOBIM

— Dia da Imprensa. Boletim da ABI focalizando a necessidade da convocação do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos. 4580

DINARTE MARIZ

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4626
— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 4672

DIRCEU CARDOSO

— Agraciamento do Sen. Luiz Cavalcante com a Medalha do Mérito Militar, por ocasião das solenidades comemorativas do Dia do Soldado. 4357
— Ameaça que paira sobre a reserva florestal de Santa Lúcia, no Município de Santa Teresa — ES. 4354
— Assassinato do Padre João Bosco Penido Burbier, ocorrido no Município de Barra do Garças — MT. 4592
— Concessão, pela Câmara Municipal de Vitória, do título de "cidadão capixaba" ao Dr. Luís Fernando Sarcinelli Garcia. 4508
— Contestando, por inverídica, nota divulgada pelo *Jornal do Brasil*, em sua edição de 5 de setembro, a respeito de declaração que teria sido prestada por S. Exª sobre o diálogo a ser mantido entre a ARENA e o MDB. 4482

— Construção, pela Companhia SAMARCO de Engenharia, do maior mineroduto do mundo, que transportará o minério de ferro das minas de Germano, no Estado de Minas Gerais, até Ubu, no Município de Anchieta. 4593

— Indicação do Gen. Arthur Cals Gherardt Santos para a presidência da Usina Siderúrgica de Tubarão, localizada no Espírito Santo. Construção da usina siderúrgica da Aço Minas-S.A., em detrimento da usina de Tubarão. 4566

— Irregularidades que teriam ocorrido na aquisição, pela COHAB, de terrenos para loteamento urbano no Estado do Espírito Santo. 4626

EURICO REZENDE

— Apartes ao Sen. Benjamim Farah. 4505, 4506

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4569

— Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 4346

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 4667

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4390

— Comunicando à Presidência substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional. 4501, 4502, 4558

— Nota da Comissão Executiva da ARENA a respeito de acontecimentos ocorridos na Convenção Nacional do MDB. Considerações sobre documento aprovado pelo MDB, objeto de pronunciamento do Sen. Franco Montoro. 4653

— Nota divulgada pela Assessoria de Imprensa do Ministério do Exército repudiando ofensas lançadas contra as Forças Armadas por órgãos da imprensa do País. 4522

— Registro da participação popular nos espetáculos cívicos realizados no País por ocasião da data comemorativa de nossa independência. Reparos a tópicos de recente pronunciamento do Sen. Marcos Freire, na parte referente à atuação desenvolvida pelo Ministro da Educação e Cultura no trato dos problemas estudantis do País. 4502

— Requerimento nº 305/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 2/77. 4585

— Resposta a discurso proferido pelo Sen. Franco Montoro, na parte referente ao documento aprovado pelo MDB em sua recente convenção nacional. 4669

EVANDRO CARREIRA

— A fixação de preço sedutor para a borracha como modelo de integração da Amazônia. 4358

— Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 4363

— Apelo ao Governador do Estado do Espírito Santo em favor da preservação da reserva biológica de Santa Lúcia. Entrevista concedida ao jornal *A Notícia*, de Manaus, pelo Gen. Tasso Vilar de Aquino sobre o desmatamento da Amazônia. 4618

— Prevalência dos recursos e medidas governamentais em favor dos centros urbanos, em detrimento de nossa hinterlândia. 4344

EVELÁSIO VIEIRA

— Problema da educação no Brasil. Aspectos específicos de repetência escolar. 4350

FRANCO MONTORO

— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 4305

— Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 4669, 4671, 4672, 4673

— Aparte ao Sen. Teotônio Vilela. 4317

— Considerações sobre documento aprovado pelo MDB em sua recente convenção nacional, face a críticas formuladas ao mesmo pelo Sen. Eurico Rezende. 4663

— Dando conhecimento à casa do teor de documento aprovado pelo MDB, em sua convenção nacional, contendo as conclusões adotadas naquele conclave. 4652

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 147/76. 4661

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 84/75. 4307

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 318/77, de sua autoria. 4662

— Projeto de Lei do Senado nº 87/74, que dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia e dá outras providências. 4556

— Projeto de Lei do Senado nº 173/75, que restabelece em favor do aposentado que tenha retornado à atividade o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho. 4617

— Projeto de Lei do Senado nº 223/75, que assegura o respeito ao direito dos segurados da previdência social que já tiverem preenchido as condições exigidas para sua aposentadoria e dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 5.890/73. 4606

— Projeto de Lei do Senado nº 62/76, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências. 4662

— Projeto de Lei do Senado nº 90/76, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos. 4308

— Projeto de Lei do Senado nº 147/76, que determina que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão" pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho. 4660

— Projeto de Lei do Senado nº 172/77, que estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidentes do trabalho. 4343

— Requerimento nº 287/77, solicitando seja incluído em ordem do dia o Projeto de Lei do Senado nº 87/76. 4300

— Requerimento nº 290/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 84/75. 4308

— Requerimento nº 292/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93/75. 4309

— Requerimento nº 316/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 147/76. 4661

— Requerimento nº 318/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 62/76. 4662

GILVAN ROCHA

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 4526

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 4523

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 4670

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 4663

— Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 4362

— Comentários sobre a nota do Ministro do Exército repudiando ofensas lançadas contra as Forças Armadas por órgãos da imprensa do País. 4522

HEITOR DIAS

— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 4305

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4357

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4388

— Recondição do Dr. Arlindo Lopes Correia à presidência do MOBREAL. 4319

HELVIDIO NUNES

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 33/76. 4659

— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77. 4329

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 290/77, do Sen. Franco Montoro. 4308

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 291/77, de sua autoria. 4309

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 316/77, do Sen. Franco Montoro. 4661

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 318/77, do Sen. Franco Montoro. 4662

— Requerimento nº 288/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 58/77. 4306

— Requerimento nº 291/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 6/76. 4308

— Requerimento nº 293/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 54/77. 4331

— Requerimento nº 295/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 58/77. 4331

— Requerimento nº 300/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 34/76. 4502, 4584

— Requerimento nº 309/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 60/77. 4586

— Requerimento nº 315/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 4/77. 4660

— Requerimento nº 317/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 61/77. 4661

HENRIQUE DE LA ROCQUE

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4389

— Indicação do Gen. Carlos Alberto Cabral Ribeiro para o cargo de ministro do STM. Eleição do jornalista Carlos Castello Branco para a presidência do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. 4301

— 25º aniversário de fundação da Viação Itapemirim Ltda. 4353

ITALÍVIO COELHO

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 4354, 4355, 4356, 4593, 4594

— Criação do Estado de Mato Grosso do Sul. 4557

— Projeto de Lei do Senado nº 113/76, que revoga o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. 4377

— Projeto de Lei do Senado nº 181/77, que altera dispositivos da CLT. 4651

ITAMAR FRANCO

— Aparte ao Sen. Cattete Pinheiro. 4382

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 4357, 4626

— Aparte ao Sen. José Lindoso. 4660

— Apartes ao Sen. Ruy Santos. 4588, 4589

— Comunicando à Presidência a substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional. 4329

— Comunicando à Presidência sua desistência de visitar os Estados Unidos da América. 4377

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 33/76. 4659

— Requerimento nº 298/77, de adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 57/77. 4481, 4585

— Requerimento nº 299/77, de adiamento da discussão do Parecer nº 343/77. 4482, 4585

— Requerimento nº 306/77, de retirada do Requerimento nº 298/77, de sua autoria. 4585

— Requerimento nº 307/77, de retirada do Requerimento nº 299/77, de sua autoria. 4585

— Requerimento nº 311/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 312/76. 4618

— Situação do aposentado brasileiro. 4382

JARBAS PASSARINHO

— Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 4670, 4673

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 4311

— Projeto de Lei do Senado nº 286/76, que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona. 4384

JESSÉ FREIRE

— Trabalho desenvolvido pelo Sr. Tarcísio Maia à frente do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no ensejo do transcurso do 2º ano de sua administração. 4302

JOSÉ LINDOSO

— Apelo ao Presidente da República em favor da revogação do Decreto nº 79.965/77, por considerá-lo nocivo aos interesses da Zona Franca de Manaus. 4320

— Associando-se, em nome da Mesa, às homenagens prestadas pelo plenário à memória do ex-Senador Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, por ocasião da passagem do centenário de seu falecimento. 4497

— Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 33/76. 4659

— Projeto de Lei do Senado nº 174/77, que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase e dá outras providências. 4378

JOSÉ SARNEY

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4389

— Homenagem ao Duque de Caxias. 4325

LÁZARO BARBOZA

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 4670

— Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 4346

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 4666

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 4524

— Considerações sobre emenda apresentada pela representação federal do Estado de Goiás ao Projeto de Lei nº 15/77 (CN) (Complementar), que cria o Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, dispondo sobre a anexação àquele estado de área de Mato Grosso (discurso entregue à revisão do orador). 4587

LEITE CHAVES

— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 4565

— Projeto de Lei do Senado nº 124/75, que acrescenta parágrafo único ao art. 60 do Decreto-Lei nº 167/67, para retirar ao endosso dado à nota promissória rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante. 4480

LOURIVAL BAPTISTA

— Discurso proferido pelo Min. Ney Braga por ocasião do 7º Curso de Estudos de Problemas Brasileiros, promovido pelo Forum de Ciências e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 4579

— Falecimento do Sr. João Teles da Silva. 4353

— Homenagem de pesar pelo falecimento da Irmã Angelina Colavitti. 4527

— Inauguração do sistema de transmissão em ondas curtas da Rádio Nacional de Brasília para a região amazônica. 4510

— Manifestando seu reconhecimento pelos benefícios especiais adotados pelo Banco do Brasil em favor da região nordestina. 4321

— Participação da PETROBRÁS na solução definitiva da construção do porto de Aracaju. 4480

— 10º aniversário de fundação da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal. 4387

— Realização, de 23 a 25 de setembro, do VI Festival de Arte de São Cristóvão — SE. 4379

— Registro da atuação desenvolvida pela EMBRAPA em favor da modernização da agropecuária brasileira, por ocasião do transcurso do 4º aniversário de sua criação. 4562

— Requerimento nº 250/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos por ocasião de sua posse no STM. 4306

— Requerimento nº 255/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Bânzer no dia 15 de agosto. 4481, 4502, 4524, 4559, 4583

— Requerimento nº 256/77, de transcrição nos Anais do Senado da declaração conjunta dos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Bánzer. 4614

— Requerimento nº 296/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Mins. Ney Braga e Quandt de Oliveira, no Palácio do Planalto, na solenidade de abertura oficial das comemorações da Semana da Pátria. 4379

— Requerimento nº 297/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Min. Azeredo da Silveira, em Belo Horizonte, na Associação Comercial de Minas Gerais, ao receber o título de "personalidade nacional de destaque". 4379

— Requerimento nº 313/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 62/77. 4656

— Requerimento nº 319/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 62/77. 4679

— Revisão, pelo DASP, dos proventos de inativos do serviço público. 4624

— Significado da criação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 4676

LUIZ CAVALCANTE

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4357

— Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 4345

— Aparte ao Sen. Teotônio Vilela. 4315

— Observações sobre as críticas a respeito dos chamados contratos "de risco", formuladas pelo Sr. Eusébio Rocha, por ocasião de seu depoimento na CPI que investiga a política mineral do País. 4346

MARCOS FREIRE

— Aparte ao Sen. Cattete Pinheiro. 4381

— Apartes ao Sen. Teotônio Vilela. 4314, 4315

— Confronto do relatório apresentado pela comissão de inquérito incumbida de apurar os incidentes ocorridos na UnB e as punições aplicadas pelo reitor a estudantes daquele estabelecimento. 4385

— Correspondência recebida do professor Valfredo Ferreira de Lisboa em defesa de uma maior assistência ao vaqueiro nordestino. Necessidade de racionalização da atividade agropastoril do País. 4363

MATTOS LEÃO

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4389

MAURO BENEVIDES

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 4526

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4593

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4388

— Desativação do ramal ferroviário ligando os Municípios de Sobral e Camocim, no Estado do Ceará. Artigo do jornalista Pedro Mallman, publicado na *Tribuna do Ceará*, apresentando sugestões para a exploração do trecho ferroviário que vem de ser suprimido pela RFFSA. 4522

— Posse da diretoria da Associação Cearense de Imprensa. 4590

— Projeto de Lei do Senado nº 254/76, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar e dá outras providências. 4309, 4559, 4659

— Requerimento nº 251/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem de saudação ao Dia do Economista divulgada pelo Conselho Federal de Economia no dia 13 de agosto. 4347

— Requerimento nº 302/77, de transcrição nos Anais do Senado da conferência pronunciada pelo Sen. Magalhães Pinto na I Semana do Administrador, realizada em Fortaleza. 4522

— Reverenciando a memória do ex-Senador Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, por ocasião da passagem do centenário de seu falecimento. 4493

— Visita do Cardeal Joseph Hoffner, Arcebispo de Colônia — Alemanha, ao Estado do Ceará. 4556

MENDES CANALE

— Requerimento nº 301/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Uma só Amazônia" de autoria de Carlos Conde, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 9 de setembro. 4521

— Requerimento nº 314/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 63/77. 4656

MILTON CABRAL

— Aduzindo novos comentários à política nacional estabelecida para produção de equipamentos na área de informática (discurso entregue à revisão do orador). 4675

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4594

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 4668

MURILO PARAISO

— Omissão do Ministério dos Transportes no tocante à conservação da BR-101, no seu trecho pernambucano, e à execução da chamada "Variante de Contorno" do Recife. 4676

— Requerimento nº 312/77, de transcrição nos Anais do Senado das palestras dos Sens. Helvídio Nunes e Virgílio Távora e do debate às mesmas levado a efeito pelo Sen. Luiz Cavalcante nos trabalhos de abertura do simpósio que o CENOR (Centro de Estudos do Nordeste) vem realizando no Recife. 4655

NELSON CARNEIRO

— Agilização dos estudos para a reforma da Consolidação das Leis do Trabalho. 4675

— Apelo à liderança da ARENA em favor de projeto de lei, de sua autoria, ora em tramitação, que proíbe a pesca da baleia nas costas brasileiras. 4652

— Notícia inserida no *O Globo*, edição de 13 de agosto, a respeito de reunião havida entre empresários da indústria de construção civil e técnicos do BNH objetivando encontrar novos processos para reduzir o custo de construção de imóveis residenciais. 4591

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, que obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados a terem locais privativos de estacionamento e dá outras providências. 4309

— Projeto de Lei do Senado nº 310/76, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário família concedido aos empregados regidos pela CLT. 4308

— Projeto de Lei do Senado nº 312/76, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da previdência social. 4618

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente. 4661

— Projeto de Lei do Senado nº 116/77, que dispõe sobre a fixação de critérios para o cálculo de benefícios de prestação continuada do Sistema Geral da Previdência Social. 4310

— Projeto de Lei do Senado nº 175/77, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.108/66 (Código Nacional de Trânsito). 4578

— Projeto de Lei do Senado nº 176/77, que modifica a redação do art. 5º da Lei nº 3.999/61. 4606

— Projeto de Lei do Senado nº 178/77, que introduz alterações na CLT, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao trabalhador durante a tramitação judicial da reclamatória trabalhista. 4607

— Projeto de Lei do Senado nº 179/77, que dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.243/75. 4649

— Projeto de Lei do Senado nº 180/77, que fixa em 20% a taxa de correção monetária incidente sobre os financiamentos destinados à aquisição ou construção de moradia própria. 4650

— Projeto de Lei do Senado nº 183/77 (Complementar), que acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei Complementar nº 26/75. 4678

ORESTES QUÉRCIA

— Projeto de Lei do Senado nº 126/75, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958/73, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do FGTS. 4617

— Projeto de Lei do Senado nº 228/76, que dá nova redação ao art. 818 da CLT. 4663

— Projeto de Lei do Senado nº 173/77, que acrescenta item V ao art. 130 da CLT. 4377

— Transcurso do aniversário de fundação do jornal *Correio Popular*, de Campinas — SP. 4481

OSIRES TEIXEIRA

— Requerimento nº 289/77, de transcrição nos Anais do Senado do editorial "Justiça a um Herói", publicado no *Correio Brasileiro*, edição de 1º de setembro. 4306

OTAIR BECKER

— Artigo do engenheiro agrônomo Anselmo A. Hess, publicado no *O Estado*, de Santa Catarina, edição de 21 de agosto, alertando as autoridades governamentais sobre as conseqüências danosas para a suinocultura nacional advindas com a importação de reprodutores híbridos. 4612

— Atos presididos pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis, quando da sua visita a São Bento do Sul — Santa Catarina: Apelo ao Ministro da Educação e Cultura em favor da liberação de recursos para projetos de instalação e compra de equipamento para o laboratório de controle de qualidade do Centro de Desenvolvimento da Indústria do Mobiliário, naquele estado. 4300

OTTO LEHMANN

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4357

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4387

— Ressaltando o progresso alcançado pela VASP e a crescente eficiência dos seus serviços, face a rumores sobre sua privatização. 4323

PAULO BROSSARD

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4357

— Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 4312, 4313

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 4343

— Descumprimento, pela União, do disposto no Decreto-Lei nº 781/69, no que diz respeito aos recursos necessários à manutenção da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre. Solicitando brevidade na apresentação, pela liderança da Maioria, dos esclarecimentos sobre o custo do financiamento concedido pelo Governo Federal à empresa Rio Grande Companhia de Celulose do Sul (RIOCELL). 4561

— Validade dos conceitos emitidos por Rui Barbosa sobre as causas das crises institucionais, face a notícias veiculadas na imprensa sobre a reforma das instituições (republicação). 4360

PAULO GUERRA*

— Projeto de Lei do Senado nº 157/76, que autoriza a dispensa da taxa de quilowatt de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural e dá outras providências. 4618

PETRÔNIO PORTELLA

— Requerimento nº 264/77, de transcrição nos Anais do Senado da entrevista do sociólogo Gilberto Freire, publicada no *Correio Brasileiro*, edição de 14 de agosto. 4656

*Vide v. 1, nº 8, p. 3432, col. 1.

RENATO FRANCO

— Requerimento nº 310/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Treze Anos Depois", de autoria do Sen. Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Brasileiro*, edição de 11 de setembro. 4608

ROBERTO SATURNINO

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 4343

RUY SANTOS

— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 4565

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 4570

— Apartes ao Sen. Evandro Carneira. 4344, 4345

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4388

— Avaliação, pelo Governo, da opinião pública, com vistas à identificação das tendências nacionais. 4587

— Requerimento nº 250/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos por ocasião de sua posse no STM. 4306

— Requerimento nº 296/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Mins. Ney Braga e Quandt de Oliveira, no Palácio do Planalto, na solenidade de abertura oficial das comemorações da Semana da Pátria. 4379

— Requerimento nº 297/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Min. Azeredo da Silveira, em Belo Horizonte, na Associação Comercial de Minas Gerais, ao receber o título de "personalidade nacional de destaque". 4379

— Requerimento nº 312/77, de transcrição nos Anais do Senado das palestras dos Sens. Helvídio Nunes e Virgílio Távora e do debate às mesmas levado a efeito pelo Sen. Luiz Cavalcante nos trabalhos de abertura do simpósio que o CENOR (Centro de Estudos do Nordeste) vem realizando no Recife. 4655

SALDANHA DERZI

— Apartes ao Sen. Benjamim Farah. 4506, 4507, 4508

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 4649

— Projeto de Lei do Senado nº 307/76, que altera a Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral). 4618

— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, que altera a redação do § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172/66. 4607

— Requerimento nº 320/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 63/77. 4679

TEOTÔNIO VILELA

— A evolução política da opinião pública em favor do restabelecimento do estado de direito no País. 4313

VASCONCELOS TORRES

— Centenário de fundação do Engenho Central de Quiçamã, localizado em Macaé — RJ. 4322

— Projeto de Lei do Senado nº 144/75, que dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata e dá outras providências. 4480

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil. 4585

— Projeto de Lei do Senado nº 47/77, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. 4384

— Projeto de Lei do Senado nº 109/77, que reformula direitos do aposentado pela previdência social que retorna ao trabalho e dá outras providências. 4349

VIRGÍLIO TÁVORA

— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 4305

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 4357, 4593, 4627, 4628

VI

- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 4561, 4562
- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 4343
- Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77. 4329
- Esclarecimentos a respeito da intervenção do Governo Federal na empresa Rio Grande Companhia de Celulose do Sul (RIOCELL) e da situação da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, como resposta a discursos proferidos pelo Sen. Paulo Brossard, em sessões anteriores, sobre a matéria. 4608

— Requerimento nº 308/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 57/77. 4586

— Resposta ao discurso proferido em recente sessão pelo Sen. Paulo Brossard a respeito do apoio financeiro concedido pelo Governo Federal à empresa RIOCELL. 4311

— Reverenciando a memória do ex-Senador Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, por ocasião da passagem do centenário de seu falecimento. 4492

WILSON GONÇALVES

- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 4388

Subsecretaria de Análise
S. F.

SUMÁRIO

133ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1977

1. Abertura	4289
2. Mensagens do Presidente da República:	
— De agradecimento de comunicação	4289
— Restituindo autógrafa de projeto de lei sancionada	4289
— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	4289
— Submetendo à deliberação do Senado os Projetos de Lei do Senado nºs 168 a 171/77 (DF)	4290
3. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 71/77	4295
— Projeto de Lei da Câmara nº 72/77	4297
4. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei do Senado nº 192/76	4297
— Projeto de Lei do Senado nº 184/75	4298
— Projeto de Lei da Câmara nº 56/77	4298
— Projeto de Lei do Senado nº 124/77	4299
5. Comunicações da Presidência:	
— Referente a normas a serem observadas na tramitação dos Projetos de Lei do Senado nº 168/77 (DF) e 169/77 (DF)	4300
— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 5/77	4300
6. Requerimentos apresentados:	
— Nº 287/77, do Sen. Franco Montoro. Deferido	4300
— Nº 288/77, do Sen. Helvídio Nunes. Aprovado	4306
— Nº 289/77, do Sen. Osires Teixeira	4306
7. Discursos do expediente:	
— Sen. Otair Becker	4300
— Sen. Henrique de La Rocque	4301
— Sen. Jessé Freire	4302
— Sen. Augusto Franco	4304
— Sen. Benjamim Farah	4305
8. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 250/77, dos Srs. Lourival Baptista e Ruy Santos. Aprovado	4306
— Projeto de Lei do Senado nº 84/75, do Sen. Agenor Muria. Votação adiada, nos termos do Requerimento nº 290/77	4307

— Projeto de Lei do Senado nº 90/76, do Sen. Franco Montoro. Discussão adiada, em virtude da aprovação do Requerimento nº 290/77	4308
— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, em virtude da aprovação de Requerimento nº 290/77	4308
— Projeto de Lei da Câmara nº 6/76. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 291/77	4308
— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 292/77	4309
— Projeto de Lei do Senado nº 254/76, do Sen. Mauro Benevides. Aprovado, em 1º turno	4309
— Projeto de Lei do Senado nº 116/77, do Sen. Nelson Carneiro. Rejeitado. Ao arquivo	4310
9. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Virgílio Távora	4310
— Sen. Teotônio Vilela	4313
— Sen. Evandro Carneira (discurso entregue à revisão do orador)	4319
— Sen. Heitor Dias	4319
— Sen. José Lindoso	4320
— Sen. Lourival Baptista	4321
— Sen. Vasconcelos Torres	4322
— Sen. Otto Lehmann	4323
— Sen. José Sarney	4325
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão.	
Encerramento	4327

134ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura	4328
2. Mensagem do Presidente da República:	
— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado	4328
3. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:	
— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77	4328
4. Comunicação da Presidência:	
— Referente à apreciação, na presente sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77	4329
5. Comunicação da liderança do MDB:	
— De substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional	4329

6. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 54/77. Aprovado. À Comissão de Redação	4329
— Projeto de Resolução nº 55/77. Aprovado. À Comissão de Redação	4329
— Projeto de Resolução nº 58/77. Aprovado. À Comissão de Redação	4329

7. Matérias apreciadas após a ordem do dia:	
— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77. Aprovado. À Comissão de Redução	4329
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77. Aprovado. À promulgação	4330
— Redação final do Projeto de Resolução nº 54/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 293/77. À promulgação	4330
— Redação final do Projeto de Resolução nº 55/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 294/77. À promulgação	4330
— Redação final do Projeto de Resolução nº 58/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 295/77. À promulgação	4331

8. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4331
---	------

135ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1977

1. Abertura	4340
2. Mensagem do Presidente da República: — Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado	4340
3. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Projeto de Lei do Senado nº 213/75 (Complementar)	4340
— Projeto de Lei do Senado nº 40/76	4342
4. Comunicações: — De senadores, que se ausentarão do País	4343
5. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 172/77, do Sen. Franco Montoro	4343
6. Discursos do expediente: — Sen. Evandro Carneira	4344
— Sen. Luiz Cavalcante	4346
7. Ordem do dia: — Requerimento nº 251/77, do Sen. Mauro Benedito. Aprovado	4347
— Parecer nº 131/77, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 35/77. Aprovado. Ao arquivo	4347
— Parecer nº 150/77, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 32/77. Aprovado. Ao arquivo	4348
— Parecer nº 267/77, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/32/74. Aprovado. Ao arquivo	4349
— Projeto de Lei do Senado nº 109/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo	4349
8. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Evelásio Vieira	4350
— Sen. Benjamim Parah	4352
— Sen. Lourival Baptista	4353
— Sen. Henrique de La Roquette	4353

9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4354
---	------

10. Discursos proferidos em sessões anteriores: — Sen. Dirceu Cardoso, na 120ª sessão, em 19 de agosto	4354
— Sen. Dirceu Cardoso, na 131ª sessão, em 31 de agosto	4357
— Sen. Evandro Carneira, na 133ª sessão, em 1º de setembro de 1977	4358
— Sen. Paulo Brossard, na 122ª sessão, em 22 de agosto (republicação)	4360
— Sen. Marcos Freire, na 122ª sessão, em 22 de agosto (republicação)	4363

136ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1977

1. Abertura	4377
2. Mensagem do Presidente da República: — Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado	4377
3. Comunicação da Presidência: — Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113/76, do Sen. Itálvio Coelho	4377
4. Comunicação: — Do Sen. Itamar Franco, de desistência de visitar os Estados Unidos da América	4377
5. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 173/77, do Sen. Orestes Quêrcia	4377
— Projeto de Lei do Senado nº 174/77, do Sen. José Lindoso	4378
6. Requerimentos apresentados: — Nº 296/77, dos Srs. Lourival Baptista e Ruy Santos	4379
— Nº 297/77, dos Srs. Lourival Baptista e Ruy Santos	4379
7. Discursos do expediente: — Sen. Lourival Baptista	4379
— Sen. Cattete Pinheiro	4379
— Sen. Itamar Franco	4382
8. Ordem do dia: — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77. Aprovada. À promulgação	4384
— Projeto de Lei do Senado nº 286/76, do Sen. Jarbas Passarinho. Aprovado, em 2º turno. À Comissão de Redação	4384
— Projeto de Lei do Senado nº 47/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Aprovado, em 2º turno. À Câmara dos Deputados	4384
9. Discurso após a ordem do dia: — Sen. Marcos Freire	4385
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4387
11. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. Lourival Baptista, na 123ª sessão, em 23 de agosto	4387

137ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1977

1. Abertura	4476
2. Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal	4476
3. Ofício do Ministro da Agricultura	4476
4. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 95/76	4476
— Projeto de Lei do Senado nº 269/76	4477
— Projeto de Lei do Senado nº 47/73	4478
— Projeto de Lei do Senado nº 242/75	4479
— Projeto de Lei do Senado nº 9/77	4479
5. Comunicação da Presidência:	
— Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 124/75, do Sen. Leite Chaves, e 144/75, do Sen. Gaspar Vasconcelos Torres	4480
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Benjamim Farah (discurso entregue à revisão do orador)	4480
— Sen. Lourival Baptista	4480
— Sen. Orestes Quércia	4481
7. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 255/77, do Sen. Lourival Baptista. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	4481
— Projeto de Resolução nº 57/77. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 298/77	4481
— Projeto de Resolução nº 60/77. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	4481
— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/45/74. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 299/77	4481
8. Discurso após a ordem do dia:	
— Sen. Dirceu Cardoso	4482
9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4483

138ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1977

1. Abertura	4492
2. Comunicação da Presidência:	
— Referente ao tempo destinado aos oradores do expediente da sessão, dedicado a comemorar o centenário de falecimento do ex-Senador Thomaz Pompeu de Sousa Brasil	4492
3. Oradores:	
— Sen. Virgílio Távora, em nome da ARENA	4492
— Sen. Mauro Benevides, em nome do MDB	4493
— Sen. José Lindoso, em nome da Mesa	4497
4. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77	4497
— Projeto de Lei da Câmara nº 74/77	4497
— Projeto de Lei da Câmara nº 75/77	4498
— Projeto de Lei da Câmara nº 76/77	4498

5. Comunicação da Presidência:	
— Recebimento das Mensagens nºs 191 a 194/77	4501
6. Comunicação da liderança da ARENA:	
— De substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional	4501
7. Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados:	
— De substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional	4502
8. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 60/77. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	4502
— Requerimento nº 255/77, do Sen. Lourival Baptista. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	4502
— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 300/77	4502
— Projeto de Resolução nº 57/77. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 298/77	4502
— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/45/77. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 299/77	4502
9. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Eurico Rezende	4502
— Sen. Benjamim Farah	4505
— Sen. Dirceu Cardoso	4508
— Sen. Lourival Baptista	4510
— Sen. Agenor Maria	4510
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4511

139ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1977

1. Abertura	4520
2. Mensagem do Presidente da República:	
— De agradecimento de comunicações	4520
3. Aviso do Ministro da Fazenda	4520
4. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 77/77	4520
5. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei do Senado nº 152/76	4521
— Projeto de Lei do Senado nº 286/76	4521
6. Comunicações da Presidência:	
— Arquivamento do Ofício nº 282, do Governador do Estado de Pernambuco	4521
— Recebimento das Mensagens nºs 195 a 209/77	4521
7. Requerimentos apresentados:	
— Nº 301/77, do Sen. Mendes Canale	4521
— Nº 302/77, do Sen. Mauro Benevides	4522
— Nº 303/77, do Sen. Benjamim Farah e outros senadores	4522

8. Discursos do expediente:	
— Sen. Eurico Rezende	4522
— Sen. Gilvan Rocha	4522
— Sen. Mauro Benevides	4522
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador)	4524
9. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 60/77. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	4524
— Requerimento nº 255/77, do Sen. Lourival Baptista. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	4524
— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 300/77	4524
— Projeto de Resolução nº 57/77. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 298/77	4524
— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/45/74. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 299/77	4524
10. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Agenor Maria	4524
— Sen. Lourival Baptista	4527
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4528

140ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1977

1. Abertura	4556
2. Comunicações da Presidência:	
— Recebimento do Aviso nº 147/77, do Presidente do Tribunal de Contas da União	4556
— Arquivamento do Ofício nº S/8/76, do Prefeito do Município de São Paulo	4556
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87/74, do Sen. Franco Montoro	4556
3. Discursos do expediente:	
— Sen. Mauro Benevides	4556
— Sen. Itálio Coelho	4557
4. Comunicações da liderança da ARENA:	
— De substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional	4558
5. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 60/77. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	4559
— Requerimento nº 255/77, do Sen. Lourival Baptista. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	4559
— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 300/77	4559
— Projeto de Resolução nº 57/77. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para votação do Requerimento nº 298/77	4559
— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/45/74	4559
— Projeto de Lei do Senado nº 254/76, do Sen. Mauro Benevides. Aprovado, em 2º turno. À Comissão de Redação	4559

6. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Projeto de Lei do Senado nº 254/76	4559
7. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador)	4560
— Sen. Braga Júnior	4560
— Sen. Paulo Brossard	4561
— Sen. Lourival Baptista	4562
8. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4564
9. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Benjamim Farah, na 137ª sessão, em 6 de setembro	4565
— Sen. Dirceu Cardoso, na 139ª sessão, em 9 de setembro	4566

141ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1977

1. Abertura	4578
2. Comunicação da Presidência:	
— Referente ao Requerimento nº 303/77, do Sen. Benjamim Farah e outros senadores, propondo que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 28 de outubro seja dedicado a comemorar o Dia do Funcionário Público. Aprovado	4578
3. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 175/77, do Sen. Nelson Carneiro	4578
4. Ofício da liderança da ARENA na Câmara dos Deputados:	
— De substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional	4579
5. Requerimento apresentado:	
— Nº 304/77, do Sen. Daniel Krieger	4579
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Lourival Baptista	4579
— Sen. Danton Jobim	4580
7. Ordem do dia:	
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/74. Aprovado, em turno suplementar, com emendas. À Comissão de Redação	4582
— Projeto de Resolução nº 60/77. Aprovado. À Comissão de Redação	4583
— Requerimento nº 255/77, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	4583
— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 300/77	4584
— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 305/77	4584
— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sen. Vasconcelos Torres. Discussão adiada, em virtude da aprovação do Requerimento nº 305/77	4585
— Projeto de Resolução nº 57/77. Aprovado, após a retirada do Requerimento nº 298/77. À Comissão de Redação	4585
— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/45/74. Aprovado, após a retirada do Requerimento nº 299/77. Ao arquivo	4585

8. Matérias apreciadas após a ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 57/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 308/77. À promulgação	4586
— Redação final do Projeto de Resolução nº 60/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 309/77. À promulgação	4586
9. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Lázaro Barboza (discurso entregue à revisão do orador)	4587
— Sen. Ruy Santos	4587
— Sen. Benedito Ferreira	4589
— Sen. Mauro Benevides	4590
— Sen. Nelson Carneiro	4591
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4592
11. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Dirceu Cardoso, na 186ª sessão, em 15 de outubro de 1976	4592
— Sen. Dirceu Cardoso, na 140ª sessão, em 12 de setembro	4593
142ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977	
1. Abertura	4605
2. Mensagens do Presidente da República:	
— De agradecimento de comunicações	4605
— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	4605
3. Comunicação da Presidência:	
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 223/75, do Sen. Franco Montoro	4606
4. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 176/77, do Sen. Nelson Carneiro	4606
— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, do Sen. Saldanha Derzi	4607
— Projeto de Lei do Senado nº 178/77, do Sen. Nelson Carneiro	4607
5. Requerimento apresentado:	
— Nº 310/77, do Sen. Renato Franco	4608
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Virgílio Távora	4608
— Sen. Otair Becker	4612
— Sen. Benjamim Farah (discurso entregue à revisão do orador)	4614
7. Ordem do dia:	
— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68. Aprovada. À Comissão de Redação	4614
— Requerimento nº 256/77, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	4614
— Projeto de Lei da Câmara nº 56/77. Aprovado. À sanção	4617
— Projeto de Lei do Senado nº 126/75, do Sen. Orestes Quêrcia, Rejeitado. Ao arquivo	4617
— Projeto de Lei do Senado nº 173/75, do Sen. Franco Montoro. Aprovado, em 1º turno	4617
— Projeto de Lei do Senado nº 307/76, do Sen. Saldanha Derzi. Aprovado, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação	4618
— Projeto de Lei do Senado nº 312/76, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 311/77	4618
— Projeto de Lei do Senado nº 157/76, do Sen. Paulo Guerra. Rejeitado. Ao arquivo	4618
8. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Evandro Carneira	4618
— Sen. Lourival Baptista	4642
— Sen. Nelson Carneiro	4625
9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	4625
10. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Sen. Dirceu Cardoso, na 186ª sessão, em 15 de outubro	4626
143ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1977	
1. Abertura	4637
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projetos de Lei da Câmara nºs 78 e 79, de 1977	4638
— Projetos de Lei da Câmara nºs 80 e 81, de 1977	4639
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Mensagem nº 195/77 (Projeto de Resolução nº 62/77)	4640
— Mensagem nº 208/77 (Projeto de Resolução nº 63/77)	4640
— Mensagem nº 201/77 (Projeto de Resolução nº 64/77)	4641
— Mensagem nº 196/77 (Projeto de Resolução nº 65/77)	4642
— Mensagem nº 204/77 (Projeto de Resolução nº 66/77)	4643
— Mensagem nº 152/77 (Projeto de Resolução nº 67/77)	4644
— Mensagem nº 151/77 (Projeto de Resolução nº 68/77)	4645
— Mensagem nº 144/77 (Projeto de Resolução nº 69/77)	4647
— Mensagem nº 206/77 (Projeto de Resolução nº 70/77)	4648
4. Comunicação da Presidência:	
— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 78 e 79, de 1977	4649
5. Comunicações:	
— Do Sen. Saldanha Derzi, que se ausentará do País	4649
6. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 179/77, do Sen. Nelson Carneiro	4649
— Projeto de Lei do Senado nº 180/77, do Sen. Nelson Carneiro	4650
— Projeto de Lei do Senado nº 181/77, do Sen. Italfvlio Coelho	4651

7. Discursos do expediente:	
— Sen. Franco Montoro	4652
— Sen. Eurico Rezende	4653
8. Requerimentos apresentados:	
— Nº 312/77, dos Sens. Murilo Paraíso e Ruy Santos	4655
— Nº 313/77, do Sen. Lourival Baptista	4656
— Nº 314/77, do Sen. Mendes Canale	4656
9. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 264/77, do Sen. Petrônio Portella. Aprovado	4656
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 254/76, do Sen. Mauro Benevides. Aprovada. À Câmara dos Deputados	4659
— Projeto de Lei da Câmara nº 33/76. Aprovado, com emendas. À Comissão de Redação	4659
— Projeto de Lei da Câmara nº 4/77. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 315/77	4660
— Projeto de Lei do Senado nº 147/76, do Sen. Franco Montoro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 316/77	4660
— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 317/77	4661
— Projeto de Lei do Senado nº 62/76, do Sen. Franco Montoro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 318/77	4662
— Projeto de Lei do Senado nº 228/76, do Sen. Orestes Quércia. Rejeitado. Ao arquivo	4663
10. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Franco Montoro	4663
— Sen. Eurico Rezende	4669
— Sen. Benjamim Farah	4675
— Sen. Milton Cabral (discurso entregue à revisão do orador)	4675

— Sen. Nelson Carneiro	4675
— Sen. Lourival Baptista	4676
— Sen. Murilo Paraíso	4676
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão.	
Encerramento	4677

**144ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura	4677
2. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 182/77, do Sen. Benjamim Farah	4678
— Projeto de Lei do Senado nº 183/77 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro	4678
3. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 62/77. Aprovado. À Comissão de Redação	4678
— Projeto de Resolução nº 63/77. Aprovado. À Comissão de Redação	4678
4. Matérias apreciadas após a ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 62/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 319/77. À promulgação	4679
— Redação final do Projeto de Resolução nº 63/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 320/77. À promulgação	4679
5. Designação da ordem do dia da próxima sessão.	
Encerramento	4680
ÍNDICE ONOMÁSTICO	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 096

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 1977

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de setembro do corrente ano.

Art. 1º É o Senhor Vice-Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de setembro do corrente ano, para assistir à cerimônia de assinatura dos tratados sobre administração e defesa do Canal do Panamá, em Washington, no próximo dia 7.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), destinado à implantação de obras do sistema viário e infra-estrutura básica daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24 de novembro de 1971, do Estado de Mato Grosso.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 28 de agosto de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.803, do Estado de Mato Grosso, a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24 de novembro de 1971, daquele Estado.

Senado Federal, em 1º de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a elevar em Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao financiamento do reequipamento do Serviço de coleta de lixo daquela Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao financiamento da construção de 12 (doze) unidades escolares e aquisição, por desapropriação, de uma outra, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 133ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1977**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República***De agradecimento de comunicação:*

— Nº 181/77 (nº 302/77, na origem), referente à remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos nºs 77 e 78, de 1977.

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

— Nº 185/77 (nº 306/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 20/77 (nº 3.155-B/76, na Casa de origem), que altera a redação do § 3º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.438, de 31 de agosto de 1977).

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 184/77 (nº 303/77, na origem), referente à escolha do Sr. Celso Diniz, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Submetendo à deliberação do Senado os seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 168/77-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1978/1980.

— Projeto de Lei do Senado nº 169/77-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 170/77-DF, que dispõe sobre o Conselho de Justificação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 171/77-DF, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/77 (nº 1.400-C/73, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em sua parte processual.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/77 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Alcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 192/76, que acrescenta parágrafo ao artigo 117, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, que institui o Dia do Médico.

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/77 (nº 3.476-B/77, na Casa de origem), que dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das Estações Radiogoniométricas de Alta Frequên-

cia do Ministério da Marinha e de Radiomonitoragem do Ministério das Comunicações.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/77, que altera a redação do artigo 110 do Código Nacional de Trânsito.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Referente a normas a serem observadas na tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 168/77-DF e 169/77-DF, lidos no Expediente.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 5/77 (nº 2.928-B/76, na Casa de origem), que altera o Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que dispõe sobre o salário-educação, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 287/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 87/76. **Deferido.**

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR OTAIR BECKER — Atos presididos pelo Sr. Antônio Carlos Konder Reis, Governador do Estado de Santa Catarina, quando da visita de S. Exª a São Bento do Sul—SC. Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, em favor da liberação de recursos para projetos de instalação e compra de equipamento para o laboratório de controle de qualidade, do Centro de Desenvolvimento da Indústria do Mobiliário, naquele Estado.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Indicação do General Carlos Alberto Cabral Ribeiro para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Eleição do jornalista Carlos Castello Branco para a Presidência do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Brasília.

SENADOR JESSE FREIRE — Trabalho desenvolvido pelo Sr. Tarcísio Maia à frente do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ao ensejo do transcurso do segundo ano de sua administração.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Realização, em Salvador, do XIV Encontro Nacional de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Ato de altruísmo e de solidariedade praticado pelo Sargento Sílvio Hollembach.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 288/77, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 58/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 289/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Justiça a um herói", do **Correio Braziliense**, de hoje.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 250/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do

Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, por ocasião de sua posse no Superior Tribunal Militar. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 84/75, do Sr. Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963. (Apreciação preliminar da juridicidade). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310/76). **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 290/77, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 90/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84/75 e 310/76.) **Discussão adiada** em virtude da aprovação do Requerimento nº 290/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 85/75 e 90/76). **Discussão adiada**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 290/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/76 (nº 695-B/75, na Casa de origem), que altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e correlatas. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Legislação Social, nos termos do Requerimento nº 291/77, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 29 do corrente, nos termos do Requerimento nº 292/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 116/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a fixação de critérios para o cálculo de benefícios de prestação continuada, do Sistema Geral da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Resposta ao discurso proferido em recente sessão pelo Senador Paulo Brosard, a respeito do apoio financeiro concedido pelo Governo Federal à empresa Rio Grande Companhia de Celulose do Sul — RIOCELL.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — A evolução política da opinião pública em favor do restabelecimento do Estado do Direito no País.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — A fixação de preço sedutor para a borracha como modelo de integração da Amazônia.

SENADOR HEITOR DIAS — Recondição do Dr. Arlindo Lopes Corrêa à Presidência do MOBREAL.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor da revogação do Decreto nº 79.965, de 14-7-77, por considerá-lo nocivo aos interesses da Zona Franca de Manaus.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestando seu reconhecimento pelos benefícios especiais adotados pelo Banco do Brasil em favor da região nordestina.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Centenário de fundação do Engenho Central de Quissamã, localizado no Município de Macaé—RJ.

SENADOR OTTO LEHMANN — Ressaltando o progresso alcançado pela Viação Aérea São Paulo e a crescente eficiência dos seus serviços, face rumores sobre sua privatização.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Homenagem a Duque de Caxias.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 134ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 188/77 (nº 310/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 111, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977).

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77 (nº 102-B/77, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de setembro do corrente ano.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente à apreciação, na presente sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77, lido no Expediente.

2.2.4 — Comunicação da Liderança do MDB

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 54/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões, e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 55/77, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 58/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77 (nº 102-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/77. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 54/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 293/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 55/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 294/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 58/77, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 295/77. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — EDITAL**

— De citação de servidor.

4 — ATAS DE COMISSÕES**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 133ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 3ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E
HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Jessé Freire — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****De agradecimento de comunicação:**

Nº 181/77 (nº 302/77, na origem), de 30 de agosto, referente à remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos nºs 77 e 78, de 1977.

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 185/77 (nº 306/77, na origem), de 31 de agosto, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 20/77 (nº 3.155-B/76, na Casa de origem), que altera a redação do § 3º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.438, de 31 de agosto de 1977.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 184, DE 1977
(nº 303/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezem-

bro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Celso Diniz, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Os méritos do Ministro Celso Diniz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 31 de agosto de 1977. — Ernesto Giesel.

INFORMAÇÃO**Curriculum-Vitae:**

Ministro Celso Diniz,

Nascido em Vitória, Espírito Santo, 2 de novembro de 1925. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1951.

Assistente de Pesquisa da Divisão de Transportes e Comunicações do Departamento de Assuntos Econômicos da Organização das Nações Unidas (ONU), Nova York, 1952.

Chefe da Secretaria da Comissão de Imigração e Colonização (CIC), 1953.

Vice-Cônsul em Baltimore, 1954 a 1957.

Encarregado do Consulado em Baltimore, 1954 e 1955.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1957.

Cônsul-Adjunto em Baltimore, 1957.

Segundo-Secretário da Embaixada em Assunção, 1957 a 1958.

Encarregado de Negócios em Assunção, 1958.

Membro da Missão Especial às Solenidades da Posse do Presidente do Paraguai, 1958.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1958 a 1961.

Membro da Seção Brasileira à Comissão Mista Brasil-Argentina, 1959.

Observador do Brasil ao Congresso de Faculdades de Ciências Econômicas, Rosário, 1960.

Chefe, substituto, da Divisão Econômica da América, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.
 Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1962.
 Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania 1962.
 Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962.
 Missão Transitória em Moscou, 1962.
 Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.
 Secretário-Executivo do Grupo de Coordenação do Comércio com os Países Socialistas da Europa Oriental (COLESTE), 1963 a 1967.
 Membro da Delegação Negociadora do Acordo Comercial entre o Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Moscou, 1963.
 Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963 a 1967.
 Membro da Seção Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Praga, 1964.
 Participante da Reunião de Chefes da Missão do Leste Europeu, Viena, 1965.
 Membro da Comitiva do Ministro de Estado do Planejamento Econômico à URSS, Moscou, 1965.
 Título de Conselheiro, 1966.
 Conselheiro da Embaixada em Tegucigalpa, provisoriamente, 1966.
 Chefe, interino, do Gabinete do Ministro de Estado, 1967.
 Membro da Delegação do Brasil à Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967.
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1967 a 1969.
 Membro da Delegação do Brasil à XXII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1967.
 Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.
 Membro da Comissão de Transferência para Brasília do Ministério das Relações Exteriores, 1968.
 Ministro-Conselheiro da Embaixada em Washington, 1969.
 Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Subcomitê do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso (CIAP), Washington, 1970.
 Encarregado de Negócios em Washington, 1969, 1970, 1971, 1972.
 Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões de Consulta do Acordo de Têxteis de Algodão Brasil-Estados Unidos, Washington, 1972.
 Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Plenipotenciária para a Adoção de uma Convenção sobre o Comércio Internacional de Animais Selvagens e Plantas, Washington, 1973.

O Ministro Celso Diniz, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Washington.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 5 de agosto de 1977. — **Sergio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projetos de lei, nos seguintes termos:

(*) MENSAGEM Nº 182, DE 1977
 (nº 305/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo Projeto de Lei

que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1978/1980".

Brasília, 31 de agosto de 1977. — **Ernesto Geisel**

(*) A exposição de motivos e o projeto de lei serão publicados no Suplemento "A" à presente edição.

(**) MENSAGEM Nº 183, DE 1977
 (nº 304/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1978".

Brasília, 31 de agosto de 1977. — **Ernesto Geisel**.

(*) A exposição de motivos e o projeto de lei serão publicados no Suplemento "B" à presente edição.

MENSAGEM Nº 186, DE 1977
 (nº 307/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o Conselho de Justificação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, em 31 de agosto de 1977. — **Ernesto Geisel**.

Brasília, 31 de maio de 1977

E.M.E.

nº 11/77 — GAG

A Sua Excelência o Senhor

Ernesto Geisel

Presidente da República Federativa do Brasil

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Reorganizadas as Corporações Militares do Distrito Federal, vem a Administração do Distrito Federal procurando, gradativamente, dotá-las de legislação própria, através da propositura de leis especiais, disciplinando, principalmente, os direitos e deveres de seus integrantes.

Assim é que o seu pessoal já dispõe de Estatutos e Códigos de Vencimentos próprios, editados por leis específicas, como instrumentos básicos, além de outros dispositivos regulamentares que se tornaram indispensáveis.

O advento dos novos Estatutos dos Policiais-Militares e Bombeiros-Militares do Distrito Federal, de que tratam as Leis nºs 6.023 e 6.022, de 3 de janeiro de 1974, determinou a necessidade de disciplinamento do Conselho de Disciplina em ambas as Corporações, tendo em vista o prescrito na Seção III, do Capítulo III, do Título II, destas Leis.

A medida, originária do Exmº Senhor Ministro do Exército e que contou com a coordenação e controle da Inspeção-Geral das Polícias Militares na sua feitura, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros-Militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal — Decreto-lei nº 667, de 2 de junho de 1969, visa a regular a matéria, estabelecendo os casos de incapacidade de permanência na ativa, ou na situação de inatividade em que se encontram, dos aspirantes-a-oficial e demais pruçães da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o que fixa as normas de procedimento de seus respectivos Conselhos de Disciplina.

Inspiradas em Decreto de aplicação no âmbito das Forças Armadas (nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972), e tendo arrimo nos Estatutos anteriormente citados, as normas ora propostas vêm possibilitar a atualização e a uniformização de dispositivos correlatos atualmente pelas duas Corporações.

As disposições da matéria em pauta, discriminando hipóteses, estabelecendo regras de procedimento, atribuindo competências e fixando prazos complementam a legislação vigente do Distrito Federal, contribuindo, outrossim, para o aprimoramento de ambas as Corporações, que ficam resguardadas da infiltração de elementos indesejáveis e incompatíveis com a estrutura da segurança, ao mesmo tempo que se constituem numa garantia para as praças PM ou BM dignas e respeitáveis contra suspeitas ou acusações infundadas.

Assim justificada a iniciativa, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação do Senado Federal, nos termos do artigo 17, § 1º, combinando com o artigo 42, V, da Constituição Federal, o incluso Anteprojeto de Lei, dispondo sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e profundo respeito. — Elmo Serejo Farias, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 1977-DF

Dispõe sobre o Conselho de Justificação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Conselho de Justificação é destinado a julgar, através de processo especial, da incapacidade do oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação pode, também, ser aplicado ao oficial da reserva remunerada ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

Art. 2º É submetido a Conselho de Justificação, a pedido ou *ex-officio*, o oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

I — acusado oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social de ter:

- a) procedido incorretamente no exercício do cargo;
- b) tido conduta irregular; ou

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor ou o decoro da classe.

II — considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, no momento em que venha a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso;

III — afastado do cargo, na forma da legislação específica, por se tornar incompatível com o mesmo ou demonstrar incapacidade no exercício de funções policiais-militares ou de bombeiro-militar a ele inerentes, salvo se o afastamento é decorrência de fatos que motivem sua submissão a processo;

IV — condenado por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à Segurança Nacional, em tribunal civil ou militar, à pena restritiva de liberdade individual até 2 (dois) anos, tão logo transite em julgado a sentença; ou

V — pertencente a partido político ou associação, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

Parágrafo único. É considerado pertencente a partido político ou associação a que se refere este artigo, para os efeitos desta Lei, o oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que, ostensivamente ou clandestinamente:

- a) estiver inscrito como seu membro;

b) prestar serviços ou angariar valores em seu benefício;

c) realizar propaganda de suas doutrinas; ou

d) colaborar, por qualquer forma, mas sempre de modo inequívoco ou doloso, em suas atividades.

Art. 3º O oficial da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, ao ser submetido a Conselho de Justificação, é afastado do exercício de suas funções:

I — automaticamente, nos casos dos itens IV e V, do artigo 2º, desta Lei; e

II — a critério do respectivo Comandante-Geral, no caso do item I, do artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º A nomeação do Conselho de Justificação é da competência do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O Governador do Distrito Federal pode, com base nos antecedentes do oficial a ser julgado e na natureza ou falta de consistência dos fatos argüídos, considerar improcedente a acusação e indeferir, em consequência, o pedido de nomeação do Conselho de Justificação.

§ 2º O indeferimento do pedido de nomeação do Conselho de Justificação, devidamente fundamentado, deve ser publicado no Boletim do Comando Geral e transcrito nos assentamentos do oficial, se este é da ativa.

Art. 5º O Conselho de Justificação é composto de 3 (três) oficiais, da ativa, da Corporação a que pertence o justificante, de posto superior ao seu.

§ 1º O membro mais antigo do Conselho de Justificação, no mínimo um oficial superior, da ativa, é o presidente; o que se lhe segue em antigüidade é o interrogante e relator e, o mais moderno, o escrivão.

§ 2º Não podem fazer parte do Conselho de Justificação:

- a) o oficial que formulou a acusação;
- b) os oficiais que tenham entre si, com o acusador ou com o acusado, parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou até o quarto grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil, e
- c) os oficiais subalternos.

§ 3º Quando o justificante é oficial superior do último posto existente na Corporação, os membros do Conselho de Justificação serão nomeados dentre os oficiais daquele posto, da ativa ou na inatividade, mais antigos que o justificante.

§ 4º Não havendo na Corporação oficiais que preencham as condições do parágrafo anterior, o Conselho será completado ou formado com oficiais do mesmo posto do justificante, do Exército Brasileiro, mediante solicitação do Governador do Distrito Federal ao Ministro do Exército.

§ 5º Quando o justificante é oficial da reserva remunerada ou reformado, um dos membros do Conselho de Justificação pode ser da reserva remunerada.

§ 6º O Conselho de Justificação funciona sempre com a totalidade de seus membros, em local onde a autoridade nomeante julgue melhor indicado para a apuração dos fatos.

§ 7º Reunido o Conselho de Justificação, convocado previamente por seu presidente, em local, dia e hora designados com antecedência, presente o justificante, o presidente manda proceder à leitura e à autuação dos documentos que constituíram o ato de nomeação do Conselho; em seguida, ordena a qualificação e o interrogatório do justificante, o que é reduzido a auto, assinado por todos os membros do Conselho e pelo justificante, fazendo-se a juntada de todos os documentos por este oferecidos.

Parágrafo único. Quando o justificante é oficial da reserva remunerada ou reformada e não é localizado ou deixa de atender à intimação por escrito para comparecer perante o Conselho de Justificação:

a) a intimação é publicada em órgão de divulgação na área de domicílio do justificante; e

b) o processo corre à revelia, se o justificante não atender à publicação.

Art. 8º Aos membros do Conselho de Justificação é lícito reperguntar ao justificante e às testemunhas sobre o objeto da acusação e propor diligências para o esclarecimento dos fatos.

Art. 9º Ao justificante é assegurada ampla defesa, tendo ele, após o interrogatório, o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer suas razões por escrito, devendo o Conselho de Justificação fornecer-lhe o libelo acusatório, onde se contenham, com minúcias, o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados.

§ 1º O justificante deve estar presente a todas as sessões do Conselho de Justificação, exceto à sessão secreta de deliberação do relatório.

§ 2º Em sua defesa, pode o justificante requerer a produção, perante o Conselho de Justificação, de todas as provas permitidas no Código de Processo Penal Militar.

§ 3º As provas a serem realizadas mediante Carta Precatória são efetuadas por intermédio da autoridade policial-militar ou, na falta desta, da autoridade judiciária local.

Art. 10. O Conselho de Justificação pode inquirir o acusador ou receber, por escrito, seus esclarecimentos, ouvindo, posteriormente, a respeito, o justificante.

Art. 11. O Conselho de Justificação dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive a remessa do relatório.

Parágrafo único. A autoridade nomeante, por motivos excepcionais, pode prorrogar até 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Realizadas todas as diligências, o Conselho de Justificação passa a deliberar, em sessão secreta, sobre o relatório a ser redigido.

§ 1º O relatório, elaborado pelo escrivão e assinado por todos os membros do Conselho de Justificação, deve julgar se o justificante:

- a) é, ou não, culpado da acusação que lhe foi feita; ou
- b) no caso do item II do artigo 2º desta Lei, está, ou não, sem habilitação para o acesso, em caráter definitivo; ou
- c) no caso do item IV do artigo 2º desta Lei, levados em consideração os preceitos de aplicação da pena previstos no Código Penal Militar, está, ou não, incapaz de permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na inatividade.

§ 2º A deliberação do Conselho de Justificação é tomada por maioria de votos de seus membros.

§ 3º Quando houver voto vencido, é facultada a sua justificação por escrito.

§ 4º Elaborado o relatório, com um termo de encerramento, o Conselho de Justificação remete o processo ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 13. Recebidos os autos do processo do Conselho de Justificação, o Governador do Distrito Federal, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, aceitando ou não seu julgamento e, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, determina:

I — o arquivamento do processo, se considera procedente a justificação;

II — a aplicação de pena disciplinar, se considera transgressão disciplinar a razão pela qual o oficial foi julgado culpado;

III — na forma da legislação específica, a adoção das providências necessárias à transferência para a reserva remunerada, se o oficial for considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo;

IV — a remessa do processo à instância competente, se considera crime a razão pela qual o oficial foi considerado culpado; ou

V — a remessa do processo ao Tribunal a que competir a 2ª Instância da Justiça Militar no Distrito Federal:

- a) se a razão pela qual o oficial foi julgado culpado está prevista nos itens I, III e V, do artigo 2º desta Lei; ou
- b) se, pelo crime cometido, previsto no item IV, do artigo 2º, desta Lei, o oficial foi julgado incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade.

Parágrafo único. O despacho que julgou procedente a justificação deve ser publicado oficialmente e transcrito nos assentamentos do oficial, se este é da ativa.

Art. 14. É da competência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgar, em instância única, os processos oriundos de Conselhos de Justificação, a ele remetidos pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 15. No Tribunal de Justiça do Distrito Federal, distribuído o processo, é o mesmo relatado por um dos seus membros que, antes, deve abrir prazo de 5 (cinco) dias para a defesa se manifestar por escrito sobre a decisão do Conselho de Justificação.

Parágrafo único. Concluída esta fase, é o processo submetido a julgamento.

Art. 16. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, caso julgue provado que o oficial é culpado do ato ou fato previsto nos itens I, III e V, do artigo 2º desta Lei, ou que, pelo crime cometido, previsto no item IV, do artigo 2º desta Lei, é incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade, deve, conforme o caso:

I — declará-lo indigno do oficialato ou com ele incompatível, determinando a perda de seu posto e patente; ou

II — determinar a sua reforma.

§ 1º A reforma do oficial é efetuada no posto que possui na ativa, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 2º A reforma do oficial ou sua demissão *ex-officio*, consequente da perda do posto e patente, conforme o caso, é efetuada por ato do Governador do Distrito Federal, tão logo seja publicado o acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Art. 17. Aplicam-se a esta Lei, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal Militar.

Art. 18. Prescrevem-se em 6 (seis) anos, computados da data em que foram praticados, os casos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os casos também previstos no Código Penal Militar como crime prescrevem-se nos prazos nele estabelecidos.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.022, DE 3 DE JANEIRO DE 1974.

Dispõe sobre o Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 48. O oficial presumivelmente incapaz de permanecer como bombeiro-militar da ativa será, na forma da legislação específica, submetido a Conselho de Justificação.

§ 1º O oficial, ao ser submetido a Conselho de Justificação, poderá ser afastado do exercício de suas funções automaticamente ou a critério do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, conforme estabelecido em lei específica.

§ 2º Compete ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgar os processos oriundos dos Conselhos de Justificação, na forma estabelecida em lei especial.

§ 3º O Conselho de Justificação também poderá ser aplicado aos oficiais reformados e na reserva remunerada.

Art. 49. O Aspirante-a-Oficial BM, bem como as praças com estabilidade assegurada, presumivelmente incapazes de permanecerem como bombeiros-militares da ativa, serão submetidos a Conselho de Disciplina, na forma da legislação específica.

§ 1º O Aspirante-a-Oficial BM e as praças com estabilidade assegurada, ao serem submetidos a Conselho de Disciplina, serão afastados das atividades que estiverem exercendo.

§ 2º Compete ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal julgar, em última instância, os processos oriundos dos Conselhos de Disciplina convocados no âmbito da Corporação.

§ 3º O Conselho de Disciplina também poderá ser aplicado às praças reformadas e na reserva remunerada.

(às Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal)

MENSAGEM Nº 187, DE 1977
(nº 308/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, em 31 de agosto de 1977. — Ernesto Geisel.

Brasília, 31 de maio de 1977

E.M.E.
Nº 12/77-GAG

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel
Presidente da República Federativa do Brasil

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Reorganizadas as Corporações Militares do Distrito Federal, vem a Administração do Distrito Federal procurando, gradativamente, dotá-las de legislação própria, através da propositura de leis especiais, disciplinando, principalmente, os direitos e deveres de seus integrantes.

Assim é que o seu pessoal já dispõe de Estatutos e Códigos de Vencimentos próprios, editados por leis específicas, como instrumentos básicos, além de outros dispositivos regulamentares que se tornaram indispensáveis.

O advento dos novos Estatutos dos Policiais-Militares e Bombeiros-Militares do Distrito Federal, de que tratam as Leis nºs 6.023 e 6.022, de 3 de janeiro de 1974, determinou a necessidade de disciplinamento do Conselho de Justificação em ambas as Corporações, tendo em vista o prescrito na Seção III, do Capítulo III, do Título II, destas Leis.

A medida, originária do Exmº Senhor Ministro do Exército e que contou com a coordenação e controle da Inspeção-Geral das Polícias Militares na sua feitura, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros-Militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal — Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, visa a regular a matéria, estabelecendo os casos de perda do posto e patente de oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o que fixa as normas de procedimento de seus respectivos Conselhos de Justificação.

Inspiradas na legislação federal em vigor (Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972), e com fundamento nos Estatutos anteriormente citados, as normas ora propostas vêm preencher uma lacuna legislativa, o que se faz imprescindível em decorrência da inclusão de ambas as Corporações na organização do Distrito Federal, evitando-se as dúvidas e incertezas quanto à definição da situação disciplinar dos oficiais componentes de suas Corporações Militares.

As disposições do Anteprojeto de Lei, discriminando as hipóteses em que os oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ficam sujeitos à declaração de indignidade para o oficialato ou de incompatibilidade com o mesmo, estabelecendo regras de procedimento para o Conselho de Justificação, bem como as atribuições das autoridades locais com relação à matéria, complementam a legislação do Distrito Federal vigente, contribuindo, outrossim, para o aprimoramento de ambas as Corporações, que ficam resguardadas da infiltração de elementos indesejáveis e

incompatíveis com a estrutura da segurança, ao mesmo tempo que se constituem numa garantia para os oficiais dignos e respeitáveis contra suspeitas ou acusações infundadas.

Assim justificada a iniciativa, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 17, § 1º, combinado com o art. 42, V, da Constituição Federal, o incluso Anteprojeto de Lei, dispondo sobre o Conselho de Justificação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e profundo respeito. — Elmo Serejo Farias, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1977-DF

Dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Conselho de Disciplina é destinado a julgar da incapacidade do Aspirante-a-Oficial PM ou BM e das demais praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem.

Parágrafo único. O Conselho de Disciplina pode, também, ser aplicado ao Aspirante-a-Oficial PM ou BM e às demais praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da reserva remunerada ou reformados, presumivelmente incapazes de permanecerem na situação de inatividade em que se encontram.

Art. 2º É submetida a Conselho de Disciplina, *ex-officio*, a praça referida no artigo 1º, e seu parágrafo único, desta Lei.

I — acusada oficialmente ou por qualquer meio ilícito de comunicação social de ter:

- a) procedido incorretamente no desempenho do cargo;
- b) tido conduta irregular; ou

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor ou o decoro da classe.

II — afastada do cargo, na forma da legislação específica, por se tornar incompatível com o mesmo ou demonstrar incapacidade no exercício de funções policiais-militares ou de bombeiro-militar a ele inerentes, salvo se o afastamento é decorrência de fatos que motivem sua submissão a processo;

III — condenada por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à Segurança Nacional, em tribunal civil ou militar, a pena restritiva de liberdade individual até 2 (dois) anos, tão logo transite em julgado a sentença; ou

IV — pertencente a partido político ou associação, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

Parágrafo único. É considerada pertencente a partido político ou associação a que se refere este artigo, para os efeitos desta Lei, a praça da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que, ostensiva ou clandestinamente:

- a) estiver inscrita como seu membro;
- b) prestar serviços ou angariar valores em seu benefício;

c) realizar propaganda de suas doutrinas; ou
d) colaborar, por qualquer forma, mas sempre de modo inequívoco ou doloso, em suas atividades.

Art. 3º A praça da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, ao ser submetida a Conselho de Disciplina, é afastado do exercício de suas funções.

Art. 4º A nomeação do Conselho de Disciplina, por deliberação própria ou por ordem superior, é da competência do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 5º O Conselho de Disciplina é composto de 3 (três) oficiais da Corporação a que pertença a praça a ser julgada.

§ 1º O membro mais antigo do Conselho de Disciplina, no mínimo um oficial intermediário, é o presidente; o que se lhe segue em antiguidade é o interrogante e relator e, o mais moderno, o escrivão.

§ 2º Não podem fazer parte do Conselho de Disciplina:

- a) o oficial que formulou a acusação;
- b) os oficiais que tenham entre si, com o acusador ou com o acusado, parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou até o quarto grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil; e
- c) os oficiais que tenham particular interesse na decisão do Conselho de Disciplina.

Art. 6º O Conselho de Disciplina funciona sempre com a totalidade de seus membros, em local onde a autoridade nomeante julgue melhor indicado para a apuração dos fatos.

Art. 7º Reunido o Conselho de Disciplina, convocado previamente por seu presidente, em local, dia e hora designados com antecedência, presente o acusado, o presidente manda proceder à leitura e à autuação dos documentos que constituíam o ato de nomeação do Conselho; em seguida, ordena a qualificação e o interrogatório do acusado, o que é reduzido a auto, assinado por todos os membros do Conselho e pelo acusado, fazendo-se a juntada de todos os documentos por este oferecidos.

Parágrafo único. Quando o acusado é praça da reserva remunerada ou reformado e não é localizado ou deixa de atender à intimação por escrito para comparecer perante o Conselho de Disciplina:

- a) a intimação é publicada em órgão de divulgação na área de domicílio do acusado; e
- b) o processo corre à revelia, se o acusado não atender à publicação.

Art. 8º Aos membros do Conselho de Disciplina é lícito reperguntar ao acusado e às testemunhas sobre o objeto da acusação e propor diligências para o esclarecimento dos fatos.

Art. 9º Ao acusado é assegurada ampla defesa, tendo ele, após o interrogatório, o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer suas razões por escrito, devendo o Conselho de Disciplina fornecer-lhe o libelo acusatório, onde se contenham, com minúcias, o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados.

§ 1º O acusado deve estar presente a todas as sessões do Conselho de Disciplina, exceto à sessão secreta de deliberação do relatório.

§ 2º Em sua defesa, pode o acusado requerer a produção, perante o Conselho de Disciplina, de todas as provas permitidas no Código de Processo Penal Militar.

§ 3º As provas a serem realizadas mediante Carta Precatória são efetuadas por intermédio da autoridade policial-militar ou, na falta desta, da autoridade judiciária local.

§ 4º O processo é acompanhado por um oficial:

- a) indicado pelo acusado, quando este o desejar, para orientação de sua defesa; ou
- b) designado pelo Comandante-Geral da Corporação, nos casos de revelia.

Art. 10. O Conselho de Disciplina pode inquirir o acusador ou receber, por escrito, seus esclarecimentos, ouvindo, posteriormente, a respeito, o acusado.

Art. 11. O Conselho de Disciplina dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Parágrafo único. O Comandante-Geral da Corporação, por motivos excepcionais, pode prorrogar até 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Realizadas todas as diligências, o Conselho de Disciplina passa a deliberar, em sessão secreta, sobre o relatório a ser redigido.

§ 1º O relatório, elaborado pelo escrivão e assinado por todos os membros do Conselho de Disciplina, deve decidir se a praça:

a) é, ou não, culpada da acusação que lhe foi feita; ou

b) no caso do item III, do art. 2º, desta Lei, levados em consideração os preceitos de aplicação de pena previstos no Código Penal Militar, está, ou não, incapaz de permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na inatividade.

§ 2º A decisão do Conselho de Disciplina é tomada por maioria de votos de seus membros.

§ 3º Quando houver voto vencido, é facultada a sua justificação por escrito.

§ 4º Elaborado o relatório, com um termo de encerramento, o Conselho de Disciplina remete o processo ao Comandante-Geral da Corporação.

Art. 13. Recebidos os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante-Geral, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, aceitando ou não seu julgamento e, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, determina:

I — o arquivamento do processo, se não julgar a praça culpada ou incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade;

II — a aplicação de pena disciplinar, se considera transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgada culpada;

III — a remessa do processo à instância competente se considera crime a razão pela qual a praça foi julgada culpada; ou

IV — a exclusão a bem da disciplina ou a remessa do processo ao Governador do Distrito Federal propondo a efetivação da reforma, se considerar que:

a) se, pelo crime cometido, previsto no item III, do art. 2º, desta Lei a praça foi julgada incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade; ou

b) a razão pela qual a praça foi julgada culpada está prevista nos itens I, II ou IV, do art. 2º, desta Lei.

§ 1º O despacho que determinar o arquivamento do processo deve ser publicado em Boletim Interno da Corporação e transcrito nos assentamentos da praça, se esta é da ativa.

§ 2º A reforma da praça é efetuada no grau hierárquico que possui na ativa, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 14. O acusado ou, no caso de revelia, o oficial que acompanhou o processo, pode interpor recurso da decisão do Conselho de Disciplina ou da solução posterior do Comandante-Geral da Corporação.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias, contados da data na qual o acusado tem ciência da decisão do Conselho de Disciplina ou da publicação da solução posterior do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 15. Cabe ao Governador do Distrito Federal, em última instância, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento do processo, julgar os recursos que forem interpostos nos processos oriundos de Conselhos de Disciplina.

Art. 16. Aplicam-se a esta Lei, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal Militar.

Art. 17. Prescrevem-se em 6 (seis) anos, computados da data em que foram praticados, os casos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os casos também previstos no Código Penal Militar como crime, prescrevem-se nos prazos nele estabelecidos.

Art. 18. O Governador do Distrito Federal, atendendo às peculiaridades de cada Corporação, baixará os atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o § 2º do art. 49 da Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974, o § 2º do art. 49 da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, e as demais disposições em contrário:

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.023, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 48. O Oficial, presumivelmente incapaz de permanecer como Policial-Militar da ativa, será, na forma da legislação específica, submetido a Conselho de Justificação.

§ 1º O Oficial, ao ser submetido a Conselho de Justificação, poderá ser afastado do exercício de suas funções automaticamente ou a critério do Comandante-Geral, conforme estabelecido em lei específica.

§ 2º Compete ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgar os processos oriundos dos Conselhos de Justificação, na forma estabelecida em lei específica.

§ 3º O Conselho de Justificação também poderá ser aplicado aos Oficiais reformados ou da Reserva Remunerada.

Art. 49. O Aspirante-a-Oficial PM, bem como as praças com estabilidade assegurada, presumivelmente incapazes de permanecerem como Policiais-Militares da ativa, serão submetidos a Conselho de Disciplina, na forma da legislação específica.

§ 1º O Aspirante-a-Oficial PM e as praças com estabilidade assegurada, ao serem submetidos a Conselho de Disciplina serão afastados das atividades que estiverem exercendo.

§ 2º Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar julgar, em última instância, os processos oriundos dos Conselhos de Disciplina convocados no âmbito da Corporação.

§ 3º O Conselho de Disciplina também poderá ser aplicado às praças reformadas e na Reserva Remunerada.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1977
(nº 1400 - C/73, na Casa de origem)

Modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em sua parte processual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 799 e 800 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 799. Nas causas da jurisdição trabalhista, terão efeito suspensivo apenas as exceções de incompetência e de suspeição, quando opostas, por escrito, no prazo de três dias, contados do recebimento da notificação a que se refere o art. 841 desta Consolidação.

§ 1º As demais exceções, inclusive as de suspeição e incompetência absoluta que não forem opostas no prazo legal, serão recebidas como matéria de defesa.

§ 2º Das decisões sobre exceções de suspeição e incompetência, salvo quanto a estas se terminativas do feito na jurisdição trabalhista, não caberá qualquer recurso, podendo as partes alegá-las novamente em recurso que couber da decisão final.

Art. 800. Apresentada a exceção de incompetência, independentemente de intimação, dar-se-á vista ao exceto, para sua manifestação, pelo prazo de vinte e quatro horas, até a véspera da audiência já designada.

§ 1º Na data da audiência, o Juiz facultará às partes a produção das provas que tenham requerido, em instrução sumária (art. 851, § 1º), e a seguir a Junta proferirá sua decisão.

§ 2º Se indispensáveis diligências, a critério da Junta, será designado o prosseguimento em nova audiência num prazo máximo de quinze dias.

§ 3º Se rejeitada a exceção, na mesma audiência o Reclamado aduzirá sua defesa e a audiência prosseguirá nos termos da Seção II, Capítulo II deste Título.

§ 4º Sempre que rejeitada a exceção, o Juízo imporá ao excipiente condenação em custas, arbitradas em dez por cento e cinquenta por cento do maior valor de referência fixado pelo Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975, ou por legislação posterior que venha a alterá-los, levando em conta a complexidade do incidente e a eventual existência de culpa ou dolo na sua provocação."

Art. 2º O art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho, mantida sua redação atual, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 841.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Quando a parte for domiciliada fora da Comarca e não indicar, na sede desta, endereço para fins de notificações e intimações, estas serão feitas por registro postal na forma do § 1º.

§ 4º Se a parte tiver agência, filial, sucursal, representação ou qualquer estabelecimento na Comarca, as notificações e intimações serão feitas no endereço dessas unidades econômicas ou administrativas."

Art. 3º O art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 843. Na audiência de julgamento, deverão estar presentes o Reclamante e o Reclamado ou seus substitutos, independentemente do comparecimento de seus representantes.

§ 1º É facultado ao empregador fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do dado e cujas declarações obrigarão o preponente.

§ 2º Se por doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado, não for possível ao empregado comparecer pessoalmente, poderá fazer-se substituir por outro empregado que pertença à mesma profissão ou pelo seu sindicato.

§ 3º Qualquer das partes poderá, ainda, fazer-se substituir pelo cônjuge ou por filho maior de dezoito anos, obrigando-se por suas declarações.

§ 4º Nas reclamações plúrimas, havendo procurador com poderes para conciliação, os Reclamantes presentes substituirão os ausentes, facultando ao Juiz, **ex-officio** ou a requerimento, determinar o comparecimento dos demais para depoimento pessoal, pena de confissão."

Art. 4º O art. 849 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 849.

Parágrafo único. A audiência só será suspensa para produção de provas fora da Comarca ou para intimação de testemunhas, quando os pedidos, fundamentados, forem apresentados, em Juízo, pelo menos três dias antes de sua realização, salvo se o Juiz ou Presidente considerar a prova indispensável."

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO II

Do Processo em Geral

SEÇÃO VI

Das exceções

Art. 799. Nas causas da jurisdição da Justiça do Trabalho, somente podem ser opostas, com suspensão do feito, as exceções de suspeição ou incompetência.

§ 1º As demais exceções serão alegadas como matéria de defesa.

§ 2º Das decisões sobre exceções de suspeição e incompetência, salvo, quanto a estas, se terminativas do feito, não caberá recurso, podendo, no entanto, as partes alegá-las novamente no recurso que couber da decisão final.

Art. 800. Apresentada a exceção de incompetência, abrir-se-á vista dos autos ao exceto, por 24 horas improrrogáveis, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência ou sessão que se seguir.

CAPÍTULO III

Dos Dissídios Individuais

SEÇÃO I

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou secretário, dentro de 48 horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de cinco dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento, ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

SEÇÃO II

Da audiência de julgamento

Art. 843. Na audiência de julgamento deverão estar presentes o reclamante e o reclamado, independentemente do comparecimento de seus representantes.

§ 1º É facultado ao empregador fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente.

§ 2º Se por doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado, não for possível ao empregado comparecer pessoalmente, poderá fazer-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão ou pelo seu sindicato.

Art. 849. A audiência de julgamento será contínua; mas, se não for possível, por motivo de força maior, concluí-la no mesmo dia, o juiz ou presidente marcará a sua continuação para a primeira desimpedida, independentemente de mera notificação.

Art. 851. Os trâmites de instrução e julgamento da reclamação serão resumidos em Ata, de que constará, na íntegra, a decisão.

§ 1º Nos processos de exclusiva alçada das Juntas, será dispensável, a juízo do presidente, o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão do Tribunal quanto à matéria de fato.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

(Lei nº 3.071, de 1º-1-16, com as correções ordenadas pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 e demais modificações posteriores.)

LIVRO I

Das Pessoas

TÍTULO II

Do Domicílio Civil

Art. 35. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

§ 3º Tendo a pessoa jurídica de direito privado diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um será considerado domicílio para os atos nele praticados.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

DECRETO-LEI Nº 1.608, DE 18 DE SETEMBRO DE 1939

Com as alterações e retificações do Decreto-lei nº 4.563, de 11 de agosto de 1942, e demais leis posteriores, incorporadas ao texto.

LIVRO I

Disposições Gerais

TÍTULO VIII

Das Partes e dos Procuradores

CAPÍTULO II

Dos Litisconsortes

Art. 90. Quando a relação jurídica litigiosa houver de ser resolvida de modo uniforme para todos os litisconsortes, os revéis, ou os que tiverem perdido algum prazo, serão representados pelos demais.

Os litisconsortes revéis poderão intervir nos atos ulteriores independentemente de nova citação.

LIVRO II

Do Processo em Geral

TÍTULO III

Das Citações, Notificações e Intimações

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 163. A citação deverá fazer-se, quando possível, na própria pessoa do réu, na de seu representante legal ou na de procurador expressamente autorizado.

§ 1º Estando o réu ausente, a citação poderá ser feita na pessoa de seu mandatário, administrador, feitor ou gerente, nos casos em que a ação derive de atos por eles praticados.

§ 2º O locador que se ausentar do Brasil, sem cientificar o locatário de que deixou na localidade, onde estiver situado o imóvel, procurador com poderes para receber citação ou notificações concernentes à locação, será citado ou notificado na pessoa do administrador do imóvel ou do encarregado do recebimento dos aluguéis.

Art. 168. Salvo disposição em contrário, as intimações serão feitas pessoalmente às partes, ou a seu representante legal, ou procurador, por oficial de justiça, ou escrivão.

§ 2º Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior, quando as pessoas referidas neste artigo, não sendo revéis, estiverem fora da jurisdição do juiz; se não houver jornal encarregado das publicações oficiais, as intimações serão feitas por carta registrada do escrivão ou edital afixado na sede do juízo.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I — Relatório

O Projeto de Lei nº 1.400, de 1973, de autoria do Deputado Francisco Amaral, tem por objeto modificar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, em sua parte processual.

2. Em bem lançada justificativa, afirma o seu ilustre autor que:

"Justiça seja feita aos Governos Revolucionários: se não conseguem propriamente aprimorar as normas de processo trabalhista, como seria de desejar, se não conseguem dar órgãos à Justiça do Trabalho em número suficiente para dar vazão ao grande número de reclamações, na verdade têm baixado leis que procuraram simplificar o processo, o que de certo modo contribui para sua celeridade."

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1977 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Alcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferido para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, autarquia vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, o Museu do Açúcar, integrante do Instituto do Açúcar e do Alcool, autarquia do Ministério da Indústria e do Comércio, com todo o seu acervo e patrimônio, inclusive, o imóvel em que está localizado.

Art. 2º A presente Lei é título para que se opere, à margem da transcrição, a averbação da transferência do imóvel a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A partir da data da vigência desta Lei, todos os encargos financeiros do Museu do Açúcar passarão a ser da responsabilidade do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 204, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, o anexo projeto de lei que "transfere o Museu do Açúcar, do Instituto do Açúcar e do Alcool, para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências".

Brasília, 23 de junho de 1977. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/Nº 41, DE 14 DE JUNHO DE 1977, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Pretende o Ministério da Educação e Cultura a transferência para autarquia a ele vinculada — o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais — do "Museu do Açúcar", integrante do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), autarquia ligada a esta Secretaria de Estado.

2. O Museu é, por sua natureza, uma instituição que poderá preencher sua precípua finalidade cultural, ainda de modo mais amplo, a partir do momento em que for situado na área do Ministério da Educação e Cultura.

3. O Instituto do Açúcar e do Alcool manifesta-se favoravelmente à efetivação da medida e o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais informa que não haverá necessidade de aporte de recursos adicionais para atender aos encargos decorrentes da incorporação, porquanto as atividades e projetos do Museu incluem-se, automaticamente, no Programa que o mesmo desenvolve no setor.

4. Quanto à situação do pessoal em exercício no Museu, concluiu o DASP, após audiência do IAA, que em virtude de pertencerem os servidores aos quadros da autarquia açucareira não deve o projeto em exame conter dispositivo referente ao assunto.

5. De acordo com entendimento da Consultoria-Geral da República, aplicável à espécie, inexistindo lei geral ou específica que permita o deslinde da matéria mediante decreto, tenho a honra de, ao sugerir a Vossa Excelência o atendimento do pleito do Ministério da Educação e Cultura, submeter anteprojeto de lei objetivando a transferência do "Museu do Açúcar", do Instituto do Açúcar e do Alcool, para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Angelo Calmon de Sá.**

(*As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.*)

PARECERES

PARECERES Nºs 582 E 583, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1976, que "acrescenta parágrafo ao artigo 117, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973".

PARECER Nº 582, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italfvio Coelho.

O Projeto sob exame, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, quer a alteração da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 — a que regula direitos autorais —, para o fim de, com o acréscimo de um parágrafo ao seu artigo 117, assegurar a representação da classe dos usuários de obras intelectuais na composição do Conselho Nacional de Direito Autoral.

A citada Lei nº 5.988, como é do conhecimento geral, deixou ao Poder Executivo a incumbência de, por decreto, organizar o

mencionado Conselho, o que foi feito, através do Decreto nº 76.275, de 15 de setembro de 1975, sem a inclusão da representação que agora se pleiteia.

Na Justificação do Projeto, o autor alinha os argumentos que convalidam a sua tese, registrando num determinado trecho do seu trabalho:

"... afigura-se-nos plenamente justo e razoável que um representante da classe dos usuários de direitos autorais integre o Conselho, para defesa dos interesses da classe e especialmente do autor de obra intelectual.

Ressalte-se, por derradeiro, que a medida ora alvitada inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pela "Federação dos Clubes do Rio de Janeiro".

A alteração que se reivindica, a nosso ver, está conforme as normas constitucionais e a a sistemática jurídica brasileira, nada impedindo a sua tramitação.

Não obstante, devia-se buscar, com o objetivo de aprimoramento da técnica legislativa, o modelo de redação do próprio artigo 2º do Decreto nº 76.275, de 15 de setembro de 1975 — que organizou o Conselho Nacional de Direito Autoral —, para a conquista do que pretende o Projeto, que julgamos justo e oportuno.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto, sob o ângulo da juridicidade e constitucionalidade, através da seguinte:

EMENDA Nº — 1 CCJ
(Substitutivo)

Acrescenta parágrafo ao artigo 117, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 117, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo 2º, renumerando-se para 1º o parágrafo único existente:

"Art. 117.

§ 1º

§ 2º O Conselho Nacional de Direito Autoral é constituído de cinco conselheiros, inclusive o presidente, nomeados pelo Presidente da República, sendo um representante do Ministério da Educação e Cultura, que presidirá o Órgão, um do Ministério da Justiça, um dos Ministério do Trabalho, e dois representantes da classe dos autores de obras intelectuais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Italvivo Coelho**, Relator — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Henrique de La Rocque** — **Dirceu Cardoso** — **Paulo Brossard** — **Heitor Dias**.

PARECFR Nº 583, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Paulo Brossard.

Pretende o autor que na composição do Conselho Nacional do Direito Autoral, art. 117 da Lei nº 5.988, passe a figurar "um representante da classe dos usuários de obras intelectuais", entendendo-se por "usuários" os que se servem "de obras intelectuais em geral, especialmente musicais".

É o Substitutivo da CCJ substitui "um representante da classe dos usuários de obras intelectuais" por "dois representantes da classe dos autores de obras intelectuais".

É evidente que o interesse a ser protegido em primeiro lugar é o do autor da obra utilizada e não do que se serve da obra de outrem.

Confirmo o parecer da CCJ com seu Substitutivo.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1977. — **João Culmon**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **Otto Lehmann** — **Evelásio Vieira** — **Itamar Franco**.

PARECERES Nºs 584 E 585, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, que "institui o dia do Médico".

PARECER Nº 584, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O ilustre Senador Nelson Carneiro, com o presente projeto, pretende instituir o "Dia do Médico", a ser comemorado anualmente, em 18 de outubro, data escolhida por ser o "dia de São Lucas, no qual, tradicionalmente, nos países de formação cristã, é comemorado o dia do Médico".

A medida não constitui fato isolado, uma vez que outras profissões já tiveram suas "datas oficiais" instituídas legalmente, seja por iniciativa do Legislativo, seja por ato do Executivo.

Tratando-se, como se trata, de simples homenagem, sem outro propósito que o de reconhecer os assinalados serviços prestados à nossa Pátria pela laboriosa classe médica, sem quaisquer implicações que possam invalidar no que concerne à juridicidade e constitucionalidade, somos pela tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **Henrique de La Rocque** — **Italvivo Coelho** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 585, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Paulo Brossard.

O Projeto do nobre Senador Nelson Carneiro objetiva estabelecer o Dia do Médico, a ser comemorado em 18 de outubro.

Sobre ele a CCJ já se pronunciou favoravelmente em parecer de 26 de novembro de 1976, cujas conclusões adoto.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1977. — **João Calmon**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **Otto Lehmann** — **Evelásio Vieira** — **Itamar Franco**.

PARECERES Nºs 586 E 587, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1977 (nº 3.476-B, de 1977, na Casa de origem), que "dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das Estações Radiogoniométricas de Alta Frequência do Ministério da Marinha e de Radiomonitoragem do Ministério das Comunicações".

PARECER Nº 586, DE 1977

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Benjamim Farah

A instalação de meios de transmissão de qualquer espécie e a edificação de prédios e de estruturas metálicas, nas áreas compreendidas pelas Estações Radiogoniométricas de Alta Frequência do Ministério da Marinha, e de Radiomonitoragem do Ministério das Comunicações — bem como nas faixas de terra de mil metros de largura, contíguas aos limites dessas estações — só serão permitidas após o assentimento de uma das Secretarias de Estado referidas. Isto, de acordo com a subordinação da estação, conforme prevê o Projeto de Lei, oriundo do Executivo, que vem ao estudo desta Comissão.

Dispõe, ainda, a Proposição que, em áreas consideradas indispensáveis à Segurança do País, o assentimento caberá ao Conselho de Segurança Nacional, ouvidos os Ministérios interessados.

O Projeto foi encaminhado, nos termos do art. 51, da Constituição, e tem a acompanhá-lo Exposição de Motivos na qual os Ministros da Marinha e das Comunicações explicam o seguinte:

1) a Lei nº 5.130, de 1º de outubro de 1966, considerou indispensáveis à Segurança Nacional as áreas compreendidas pelas

Estações Radiogoniométricas de Alta Frequência do Ministério da Marinha e pelas faixas de terra, com 1.000 metros de largura, contíguas aos limites dessas estações;

2) a mesma Lei nº 5.130/66, determinou que nessas faixas de terra a instalação de meios de transmissão de qualquer espécie só fossem permitidas após o assentimento do Conselho de Segurança Nacional, ouvido o Ministério da Marinha;

3) tais limitações abrangeram a edificação de prédios e de estruturas metálicas nas áreas em apreço;

4) a Lei nº 5.946, de 29 de novembro de 1973, atribuiu a competência para decidir ao Ministério da Marinha;

5) implanta-se, agora, a Rede Nacional de Radiomonitoragem do Ministério das Comunicações, com estações em diferentes pontos do Território Nacional;

6) essa Rede Nacional de Radiomonitoragem fiscalizará as radiocomunicações e é indispensável que sejam estendidas, às estações que a integram, as medidas de segurança capazes de impedir a perturbação do seu funcionamento pela instalação de meios de transmissão ou da edificação de prédios e de estruturas metálicas na vizinhança.

Do exposto, é fácil concluir sobre a importância da Proposição submetida ao exame desta Comissão.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1977. — **Milton Cabral**, Presidente — **Benjumim Farah**, Relator — **Adalberto Sena** — **Virgílio Távora**.

PARECER Nº 587, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Lourival Baptista

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações.

A Exposição de Motivos esclarece que a Lei nº 5.130, de 1966, considerou como zonas de segurança as compreendidas pelas estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e pelas faixas de terra, com 1.000 (um mil) metros de largura, contíguas aos limites dessas estações e determinou que nessas faixas de terra a instalação de meios de transmissão de qualquer espécie e a edificação de prédios e de estruturas metálicas só fossem permitidas após o assentimento do Conselho de Segurança Nacional, que deliberaria depois de ouvido o Ministério da Marinha.

Ulteriormente, a Lei nº 5.946, de 1973, atribuiu ao Ministério da Marinha competência para decidir, em substituição ao Conselho de Segurança Nacional.

Sem embargo, estando em fase de implantação a Rede Nacional de Radiomonitoragem do Ministério das Comunicações, com estações em vários pontos do território nacional, para a fiscalização das radiocomunicações, torna-se indispensável que sejam estendidas às estações dessa rede as medidas de segurança que visem a impedir a perturbação de seu funcionamento.

Em resumo, trata-se de projeto que visa a adequar o avanço tecnológico em matéria de radiocomunicações com a necessidade de impedir a construção de obstáculos a essas transmissões respeitando, simultaneamente, as áreas de competência das Secretarias de Estado pertinentes, motivo por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — **Alexandre Costa**, Presidente em exercício — **Lourival Baptista**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Mattos Leão** — **Evandro Carreira** — **Evelásio Vieira**.

PARECERES Nºs 588 E 589, DE 1977.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1977, que "altera a redação do artigo 110 do Código Nacional de Trânsito".

PARECER Nº 588, DE 1977.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Osires Teixeira

Pelo Projeto ora submetido ao exame desta Comissão, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, deseja-se alterar dispositivo do Código Nacional de Trânsito, para que o débito de multas não mais impeça a renovação de licença de veículos, como ocorre atualmente.

O dispositivo vigente é do seguinte teor:

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículos em débito de multas."

Com a alteração proposta, o referido dispositivo passaria a ter a seguinte redação:

"Art. 110. A existência de processos decorrentes de infrações às normas desta lei, pendentes ainda de julgamento, não poderá impedir a renovação da licença do respectivo veículo."

Alega o ilustre autor, na sua Justificação, que a prática das multas contra veículos tem sido abusiva e ilegal. Ocorre com frequência que o veículo é multado sem que o seu proprietário tome conhecimento do fato. Não recebe nenhuma notificação, como devia acontecer, para que possa se defender de uma autuação injusta.

Em consequência, tornou-se habitual que o proprietário só conheça da multa na oportunidade da renovação da licença do seu veículo, preferindo então pagá-la, sem questioná-la, para obter de logo a liberação da sua viatura.

Informa mais o autor que a Justiça Brasileira tem reiterado, em numerosos casos, "que é ilegal o recurso às chamadas sanções administrativas para coibir alguém a satisfazer determinados débitos, sobretudo quando a entidade governamental dispõe de meios legais — administrativos ou judiciais — para exigir a prestação devida".

O Projeto foi igualmente distribuído à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

A proposição traz à baila, efetivamente, um fato conhecido, em nosso País, por todos quantos detêm veículos automotores.

O abuso é notório, agravado pela circunstância de que a prática da lei vigente não cria condições cômodas para a defesa do injustiçado.

É se existe abuso, há a interferência nociva na estruturação jurídica das normas sociais, a ser extirpada para que se reconquiste uma harmonia em eventual desequilíbrio.

Outro mérito do Projeto seria o de levar as autoridades administrativas a darem fiel cumprimento à Lei, isto é, a providenciarem com diligência a notificação do proprietário do veículo multado. Só não o fazem porque lhes é mais cômoda a prática corrente, da qual usufruem arrecadações não contestadas por contribuintes desamparados de melhores condições de defesa.

Em face do exposto, o Projeto parece-nos constitucional e jurídico, e de interesse público no seu mérito, o que nos leva a opinar por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Orestes Quêrcia** — **Leite Chaves** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes**, contra o mérito — **Itálvio Coelho** — **Otto Lehmann**, vencido contra o mérito — **Heitor Dias**.

PARECER Nº 589, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, altera preceito do Código Nacional de Trânsito, para que o

débito de multas não mais impeça a renovação de licença de veículos.

2. A justificativa ressalta que "um dos abusos mais usuais é o da não-notificação do condutor responsável da existência de um auto de infração e da consequente imposição de multa".

Diz ainda, o aludido documento:

"Tal prática é ilegal, porque, antes de mais nada, elimina o direito de defesa, que é postulado constitucional (Constituição Federal, art. 153, § 15).

Ademais, a exigência do pagamento prévio de multa, para licenciamento de veículo, implica na eliminação do direito de defesa, mesmo porque o interessado não poderá parar o seu carro, durante meses, esperando que seja afinal julgado o seu processo.

A exigência do pagamento da multa é, por isso mesmo, uma violência que se pratica contra o motorista, obrigando-o a abrir mão de qualquer defesa, mesmo que esteja coberto de razão e que não tenha praticado infração alguma."

3. A Comissão de Constituição e Justiça examinando a matéria, opinou pela aprovação do projeto (fl. 08).

4. Do ponto de vista da política de trânsito cumpre assinalar que esses vícios de procedimento já foram objeto de estudo e parecer. Nesse contexto, convém lembrar que o Ministério da Justiça publicou um anteprojeto para revisão dessa legislação (D.O. de 16-9-74 — Suplemento ao nº 178).

O artigo 101 deste estudo estabelece que a infração de trânsito será consignada pelo agente da autoridade por impresso próprio — "Auto de INFRAÇÃO" — cujo modelo conterá os dados que caracterizem o fato e permitam defesa do interessado. Reza, ainda, o aludido art. 101 que, estando presente o proprietário do veículo ou o condutor, assinará ele o auto como comprovação de ciência de autuação, recebendo uma via do documento.

O artigo 102 do referido anteprojeto determina que a autoridade a qual estiver subordinada o agente, depois de examinar o auto e considerá-lo formalmente em ordem e procedente, aplicará as penas cabíveis, após o que expedirá notificação ao infrator, por via direta, postal ou edital, da decisão punitiva. Assim, a partir da data da ciência da notificação, o infrator terá o prazo de trinta (30) dias para recolher a multa espontaneamente ou recorrer.

Entendemos que o procedimento acima seria o desejável. Sem embargo, o Poder Executivo ainda não submeteu à deliberação do Congresso Nacional o anteprojeto aludido. De sua parte, o procedimento atual contém vícios que convém sanar, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Mattos Leão** — **Evandro Carreira** — **Evelásio Vieira**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Do Expediente lido figuram as Mensagens nºs 182, de 1977 (305, de 1977, na origem), e 183, de 1977 (nº 304, de 1977, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos dos arts. 42, inciso V e 57, inciso IV, combinados com o art. 17, § 1º da Constituição, os Projetos de Lei do Senado nºs 168/77-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1978/1980"; e nº 169/77-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978".

As matérias serão despachadas à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos 20 dias que se seguirem à sua publicação no Diário do Congresso Nacional.

Para emitir parecer sobre os Projetos e as emendas, a Comissão terá o prazo de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de

1977 (nº 2.928-B/76, na Casa de origem), que altera o Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que "dispõe sobre o salário-educação", por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 287, DE 1977

Em 28 de abril de 1976, o nobre Senador Nelson Carneiro apresentou o projeto que "dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências", que tomou o nº 87, de 1976.

Apesar de decorrido mais de um ano de sua apresentação o projeto não mereceu até esta data, parecer da comissão competente.

Diante do exposto, requeiro, de acordo com o artigo 195, II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja o referido projeto incluído na Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1977. — **Franco Montoro**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 19 deste mês, o Governador Antônio Carlos Konder Reis visitou São Bento do Sul, onde reside, um dos mais prósperos municípios de Santa Catarina, situado em região das mais progressistas do País. S. Exª manteve audiência com líderes da cidade e de Rio Negrinho, num contato dos mais úteis, a que todo governante deve dar prioridade, para bem se informar dos anseios populares e, também, medir o grau de eficiência da máquina governamental.

Em minha cidade, o Governador presidiu à inauguração de obra e procedeu à assinatura de convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Fundação de Amparo à Tecnologia e Meio Ambiente — FATMA — a Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa de São Bento do Sul — FETEP. O convênio tem por finalidade o "estabelecimento de um regime de cooperação técnico-financeira entre as entidades convenientes, para execução de projetos de desenvolvimento tecnológico industrial e de preservação do meio ambiente", conforme disposto na cláusula primeira.

Dentre as atividades consideradas prioritárias destacam-se:

1. apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento;
2. troca de informações técnicas;
3. treinamento de pessoal voltado para a área técnica;
4. apoio técnico da FATMA para a implantação e desenvolvimento do Centro de Desenvolvimento da Indústria do Mobiliário.

O convênio vigorará por dois anos, prazo que poderá ser prorrogado por simples termo dentre as partes.

Na mesma ocasião, o Governador assinou a Ordem de Serviço nº 1/77, referente ao convênio, a fim de assegurar de imediato a "participação da FATMA e da FETEP na implantação do Núcleo de Informações do Centro de Desenvolvimento da Indústria do Mobiliário e execução dos projetos iniciais de pesquisa tecnológica".

Através da FATMA, o Governo do Estado de Santa Catarina adotou a estratégia "de um sistema estadual de informação que prevê a criação de núcleos regionais especializados como forma de atender mais diretamente aos diversos gêneros industriais", cuja importância é evidente para o desenvolvimento técnico e industrial.

Sr. Presidente, o Centro de Desenvolvimento da Indústria do Mobiliário é iniciativa pioneira no meu Estado e está destinada a exercer promissora influência nos diversos setores da economia catarinense. É de se salientar que a iniciativa da criação desse Centro partiu das próprias indústrias, sensíveis à necessidade de selecionar pro-

blemas existentes quanto à matéria-prima e adequação do produto para exportação. O CDM supre lacuna existente na oferta estadual de serviços tecnológicos e, no tocante a móveis, nacional. Patentes ficam o dinamismo e o espírito criador do empresário catarinense, aliás reconhecidos e exaltados em todo o País.

O CDM tem, entre outras, por finalidades:

1. apoio à fabricação e desenvolvimento do produto, através de informações tecnológicas e de mercado; controle de qualidade; normalização;

2. tecnologia de fabricação, com o desenvolvimento de processos produtivos; desenvolvimento de máquinas, inclusive de projetos de novas máquinas;

3. desenvolvimento do produto, com substituição de matérias-primas; modificações no desenho do produto para melhoria do desempenho e da estética; projetos de novos produtos.

O CDM resultou de estudos iniciais baseados em documentos como Diagnóstico da Indústria do Mobiliário de Santa Catarina; Programa de Desenvolvimento da Indústria de Mobiliário de Santa Catarina (elaborados pelo Centro de Assistência Gerencial de Santa Catarina — CEAG-SC), bem como de reuniões de empresários, visitas a empresas e o exame de dados fornecidos pelo FETEP que comprovaram a viabilidade do Centro. Este evoluirá compativelmente com a sua absorção pelo sistema industrial e com as necessidades da indústria.

O Centro iniciará logo suas atividades de modo que se torne imediatamente produtivo. Tão logo instalado, em local já existente, estabelecerá conexões com centros de informações de entidades nacionais, como o IPT de São Paulo; CIT-CEAG do Paraná e outros mais existentes no País. Face a inexistência de centros de tecnologia de mobiliário no Brasil, serão conetadas instituições estrangeiras de pesquisa, dentro do produto e desenvolvimento de processos, especialmente renomadas instituições da Alemanha, França e Estados Unidos.

A qualquer tempo e sempre que possível, será buscado o apoio financeiro junto a fontes federais como FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos S/A; SIT/MIC — Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio; Banco do Brasil, através do FIPEC — Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica; BNDE — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, através do FUNTEC — Programa de Desenvolvimento Tecnológico; INT — Instituto Nacional de Tecnologia, através do FUNAT — Fundo Nacional de Tecnologia.

A implantação do Centro se dará de tal modo que será um investimento economicamente viável, para que os recursos despendidos pelas áreas dos Governos Estadual e Federal e pelos empresários resulte em retorno compensador na forma de aumento da arrecadação e aumento de lucros. Os estudos a respeito mostraram por exemplo que, numa amostra de vinte e duas indústrias de móveis coloniais, só há consumo de madeira maciça (42.825m³), com o desenvolvimento da tecnologia de secagem, o estoque poderá ser reduzido com economia de quantia que, por si só, bastará para cobrir todos os gastos da primeira etapa de operação do Centro. Resultado idêntico será alcançado com uma redução de apenas 3% no volume da imbuia utilizada nos produtos, o que será possível pela modificação nos projetos. E maiores os resultados a colher pelo aumento da produtividade, através da melhoria de maquinaria, modificação de projetos, padronização de produtos, etc.

Sr. Presidente, uma instituição com reconhecida capacidade técnica e conhecimento global dos problemas do setor mobiliário será inestimável apoio aos órgãos de classe nas negociações a nível de Governo. De outra parte, sendo a indústria de móveis a principal consumidora de aglomerados, com 62% do consumo total (conforme informação da Indústria de Madeira Aglomerada no Brasil - BNDE), tem ela condições de estabelecer e exigir padrões de qualidade e dimensões indicadas, no interesse geral e, especialmente, dos consumidores. E importante será também a racionalização na utilização da madeira maciça, o que é de inquestionável interesse nacional, principalmente no que tange à imbuia.

O aperfeiçoamento tecnológico da produção e do produto aliado à certificação de qualidade e informações de mercado abrirão grandes oportunidades no comércio exterior, importante modalidade de expansão de vendas. Uma exportação de 10% da produção atualmente significariam Cr\$ 66.000.000,00 por ano que estariam contribuindo para o equilíbrio da balança comercial do País.

O alcance, sob os mais variados aspectos, dos objetivos visados pelo Centro é imenso e da maior relevância para Santa Catarina e o Brasil. Comprovador do espírito associativo, criador do empresário catarinense, o Centro corresponde a uma das principais necessidades do Brasil, razão da prioridade e ênfase com que o Governo Federal tanto se tem batido por tais aperfeiçoamentos, sobretudo tecnológicos.

Ao ensejo deste registro, formulamos apelo ao eminente Ministro Ney Braga — no sentido de que S. Ex^a autorize a liberação de Cr\$ 132.500,00, destinados aos projetos de instalação e compra de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade. Esta modesta ajuda será altamente expressiva na execução do projeto definitivo, que é de relevante interesse do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito bem indicado por Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Sizen Sarmento, o General Carlos Alberto Cabral Ribeiro recebeu, no Senado da República, votação consagradora.

Oficial Superior de escol, deu a sua vida à corporação militar, servindo-a com amor e exemplar dedicação. E ei-lo, agora, na Corte Castrense para, enriquecendo-a em seu selecionado corpo de julgadores, continuar na trilha de um homem de bem.

O novo Ministro integra como um apaixonado do ensino a CNEC, no seu Conselho Superior, em companhia do eminente Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, e de alguns companheiros desta Casa.

A sua conduta como militar se coroa assim, quando como Ministro da sua maior Corte de Justiça há de, por certo, ter um desempenho do qual todos se orgulharão, e, assim, no futuro, os seus méritos ficarão assinalados. Requeremos a transcrição do seu *curriculum vitae*, altamente qualificado:

Posto e nome:

General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Função atual:

Chefe do Departamento Geral do Pessoal.

Data de nascimento:

14 de setembro de 1915.

Filiação:

Alexandre de Souza Ribeiro e

Maria Costa Cabral Ribeiro.

Nome da esposa:

Sr^a Ilka Figueiredo Cabral Ribeiro.

Datas de praça e de promoções:

Praça em 18 de abril de 1932;

Aspirante-a-Oficial em 29 de dezembro de 1934;

Segundo-Tenente em 12 de setembro de 1935;

Primeiro-Tenente em 3 de maio de 1937;

Capitão em 9 de outubro de 1942;

Major em 25 de junho de 1951 (merecimento);

Tenente-Coronel em 25 de março de 1955 (merecimento);

Coronel em 25 de agosto de 1961 (merecimento);

General-de-Brigada em 25 de março de 1967;

General-de-Divisão em 25 de novembro de 1972;

General-de-Exército em 25 de novembro de 1976.

Arma de origem:

Infantaria.

Condecorações nacionais:

- Ordem do Mérito Militar — Grau de Grande Oficial;
- Ordem do Mérito Naval — Grau de Comendador;
- Ordem do Mérito Aeronáutico — Grau de Comendador;
- Ordem do Rio Branco — Grã-Cruz;
- Ordem do Mérito Judiciário Militar — Grau de Alta Distinção;
- Medalha de Ouro com Passador de Platina;
- Medalha de Guerra;
- Medalha do Pacificador;
- Medalha Mérito Tamandaré;
- Medalha do Mérito Santos Dumont;
- Medalha Marechal Hermes, com uma coroa;
- Medalha de Membro Efetivo da 1ª Jornada do Serviço de Saúde da Aeronáutica;
- Medalha do I Congresso Brasileiro de Medicina Militar;
- Medalha Cultural e Comemorativa da Transladação dos Despojos da Imperatriz Leopoldina;
- Medalha Hannemania;
- Medalha Marechal Caetano de Farias — Bronze;
- Medalha Comemorativa da Semana do Exército;
- Medalha Eustáquio Gomes de Melo — Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas;
- Medalha Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais;
- Medalha de Prata — Companhia Hidroelétrica do São Francisco;
- Medalha Comemorativa do 1º Centenário de Nascimento de Alberto Santos Dumont;
- Medalha do Mérito Cidade de Recife — Classe Ouro;
- Medalha do Mérito Pernambucano — Classe Ouro.

Condecorações estrangeiras:

- Medalha da "Ordem de Mayo Al Mérito Militar";
- Grau de Comendador — República Argentina.

Funções mais importantes:

- Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
- Comandante do 4º Regimento de Infantaria e Guarnição de Quitaúna — São Paulo;
- Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na Argentina;
- Comandante da Infantaria Divisionária da 1ª Região Militar;
- Diretor de Patrimônio do Exército;
- Comandante da 2ª Brigada de Infantaria;
- Chefe do Estado-Maior do I Exército;
- Comandante da 1ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército;
- Subchefe do Estado-Maior do Exército;
- Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Cursos Militares:

- Colégio Militar do Ceará;
- Infantaria — Escola Militar do Realengo;
- Motomecanização — Escola de Motomecanização;
- Aperfeiçoamento — Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- "Regular Basic", Infantry School — Fort Benning — USA;
- Curso de Comando e Estado-Maior do Exército — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
- Superior de Guerra — Escola Superior de Guerra.

Diversos:

- Vice-Presidente Nacional da Companhia Nacional das Escolas da Comunidade — CNEC;
- Título de Cidadão Natalense — Natal — RN.

Aproveito a oportunidade para congratular-me com os jornalistas de Brasília, pela disputada eleição que acabam de realizar para a Presidência do seu Sindicato de Classe. As duas chapas, ambas com os melhores nomes, entre os que militam no jornalismo da Capital da República, travaram democrática peleja. Dela saiu vencedor o jornalista Carlos Castello Branco. Nome consagrado pelos seus vulgares dotes profissionais, pelo seu destemor no desempenho da árdua tarefa de informar, deseje-lhe, assim como a seus companheiros de chapa, uma feliz gestão em posto tão honroso guindado pela confiança dos seus colegas. Àqueles que o dirigiram no passado os nossos louvores também, pelo muito que deram a favor da classe que supervisionaram.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha presença, nesta tribuna, objetiva resgatar uma dívida, saldar um compromisso, honrar uma tradição. E o faço no cumprimento de um dever de justiça e de amizade, com especial alegria, para destacar, no cenário político nacional, a figura de um homem que, pelas suas excepcionais qualidades de administrador, pelas suas virtudes de chefe de família e pelo seu acendrado amor à causa pública, tantas vezes demonstrado, granjeou a simpatia dos seus concidadãos.

Em verdade, Sr. Presidente, transcorridos dois anos da posse do Governador Tarcísio Maia à frente dos destinos do Rio Grande do Norte, sinto-me à vontade para, numa análise insuspeita e merecedora de registro, dizer o que tem sido a abnegada teimosia desse homem, refratário à publicidade, mas que tem sabido, com prudência e objetividade, conduzir a nau administrativa do meu Estado a rumos certos no universo burocrático desta Nação.

É confortador registrar, para conhecimento de quantos ainda não têm a ventura de privar de seu convívio, que, sem ostentação nem grandeza, antes com humildade e perseverança, o Governador Tarcísio Maia, na inteireza de seu caráter e na força incoercível de suas convicções, vem promovendo a dinamização do nosso desenvolvimento econômico e social, senão também a construção da paz pública, binômio em que se funda o escopo de sua grande tarefa.

Empresário realizado, desfrutando de invejável situação no setor agropastoril, assim se encontrava quando o Presidente Ernesto Geisel, bem ciente do seu valor e capacidade, convocou-o para governar o Rio Grande do Norte.

Do acerto da escolha, dá-lo melhor do que qualquer palavra o conceito que desfruta perante o povo norte-rio-grandense e o prestígio de que goza nos altos escalões da República.

Sou dos que entendem que o homem se define pelas atitudes. Dentro dessa visão da realidade humana, creio que o Governador do Rio Grande do Norte se auto-afirmou quando proclamou em um dos seus discursos:

"Já afirmei que não recebi o Governo como uma herança nem um troféu, e sim como uma missão a cumprir. Dal não estabelecer divisões, não instituir privilégios, não erigir favoritismo."

Esse corajoso conceito baliza um comportamento, orienta um destino político e dá a dimensão exata da grandeza de seus propósitos.

Mercê dessa austeridade, conseguiu promover o equilíbrio financeiro do Estado, aumentar a receita e conter as despesas no percentual razoável e compatível com as necessidades da administração.

Paralelamente com o aperfeiçoamento da máquina fiscal, reestruturou a administração do Estado, criando o Conselho de Desenvolvimento Estadual, vinculando todos os órgãos da administração indireta à Secretaria de Estado correspondente e com objetivos afins.

Elaborou o Plano de Ação do Governo para o quadriênio 1976/1979, que é o sumário de tudo quanto foi possível planejar, com vistas a um desenvolvimento ordenado e racional das atividades públicas estaduais.

O seu primeiro ano de governo teve por objetivo o ordenamento da máquina administrativa: disciplinar e conseguir o indispensável equilíbrio financeiro, redefinir objetivos e situá-los numa faixa de exequibilidade.

Já o exercício de 1976 foi todo ele marcado pela ambição de grandes projetos, que tiveram a melhor acolhida das autoridades federais, estruturados que estávamos, para tanto, não só pelo mérito de pedir, mas pela capacidade que tivemos de nos instrumentalizar para essa corrida contra o tempo.

Em sua mensagem à Assembléia Legislativa, neste ano, diz S. Ex^a:

"Fiéis às diretrizes do Governo da Revolução, cumprimos sem ambição, nem temor, a missão de entregar, agora, como o fazemos, ao Rio Grande do Norte, um programa de governo que cresce e atinge toda a comunidade potiguar, mesmo sofrendo as conseqüências de uma crise financeira nacional, ativada por conhecidas causas da política econômica internacional. Vale registrar, contudo, que, obrigados a restringir, obviamente, o desenvolvimento programado, tivemos, graças a Deus, a imaginação criadora suficiente para, bem cedo, e antes mesmo do prazo normal, apresentar projetos na área federal, dela recebendo a devida aprovação e a certeza de não estarmos entregues, neste ano, a uma orfandade lacrimosa, sem nada para fazer ou realizar."

Animado desses propósitos, e estimulado pela confortadora receptividade das autoridades federais, no que toca às suas postulações, vem o Governador do Rio Grande do Norte promovendo o desenvolvimento do meu Estado, num ritmo acelerado, sem comprometer, o que é fundamental, o futuro orçamentário daquela Unidade federativa.

Vale destacar, pela importância que representam, os setores onde a ação governamental mais se fez presente.

Na área econômica, a preocupação do Governo está permanentemente voltada para a atividade agropecuária, através de programas de fomento animal, produção animal, produção vegetal, mecanização, cooperativismo, abastecimento, etc.

Todo um esforço está sendo despendido com vistas à indústria e ao comércio.

Núcleos industriais em Natal e em Mossoró, ou em outras cidades que possam atuar como pólos secundários, estão sendo definidos.

Já está garantida a aceleração do programa têxtil integrado em fase adiantada de instalação, merecendo destaque a preocupação pela tecnologia específica e mão-de-obra qualificada para o setor de confecções, com perspectivas de uma oferta de 20 mil empregos diretos.

Até o final do seu mandato, o Governador Tarcísio Maia pavimentará 500 quilômetros de estradas estaduais, construirá cerca de 3.000 metros de pontes e asfaltará 250 quilômetros de estradas vicinais, num atestado eloqüente do muito que tem realizado.

No setor creditício, será ampliada a aplicação de recursos para atender à demanda de financiamentos, através de repasse e ampliação de recursos próprios e depósitos bancários.

O Banco do Estado do Rio Grande do Norte aumentou o seu capital de 10 para 50 milhões de cruzeiros, o mesmo fazendo o Banco de Desenvolvimento do Estado, que elevou o seu capital de 19,7 para 49,7 milhões de cruzeiros.

Em 1977, o abastecimento d'água atingirá 30 cidades, beneficiando 130 mil pessoas, além de 22 outras comunidades que receberam abastecimento em 1976.

Da maior significação o desempenho na área de Saúde e Saneamento Básico. O Governo Tarcísio Maia conduziu a formulação de projetos ousados, como ampliação da assistência médica, controle de doenças transmissíveis e a complementação alimentar à população de baixa renda. Foram instalados 39 minipostos em 1976 e mais 80 serão colocados em funcionamento ainda neste ano, sem esquecer a construção de 6 novos hospitais.

Elevou-se o índice de escolarização, construindo-se, recuperando-se e ampliando-se edifícios escolares em todo o Estado.

Serão construídas 300 novas salas de aula para o 1º grau em 1977, quatro colégios de 2º grau e dois Centros de Ensino Supletivo, propiciando, assim, 50 mil matrículas a novos alunos. Nos dois últimos anos, foram construídas 301 salas de aula e recuperados 164 prédios escolares. Em 1977 essa recuperação atingirá 232 prédios, dos quais 25 em Natal. A meta final é de 1.000 salas de aula e de 6 centros educacionais profissionalizantes.

No que respeita ao setor habitacional, mais de 4 mil casas residenciais serão construídas no atual exercício. Em 1976 foram edificadas 2.991 habitações com equipamentos indispensáveis à vida social. O plano final é de 12.000 casas.

Com relação ao bem-estar social e trabalho, tem sido exercida uma ação pioneira entre nós. Deu-se nova orientação à política de promoção ao menor e fomos o primeiro Estado brasileiro a ter centros sociais urbanos inaugurados.

Desde o início da atual administração, o Governo tem uma preocupação constante com o servidor do Estado. Assim é que, em julho de 1975, três meses, portanto, depois da posse, o Governador Tarcísio Maia deu um aumento de 40%. Em outubro do ano passado, mesmo enfrentando grandes dificuldades financeiras, outro aumento médio de 46% foi creditado aos funcionários, estando previsto, porque já anunciado, com vigência a partir de outubro vindouro, novo e substancial aumento, com vistas à equiparação dos vencimentos da magistratura, com repercussão elevada em numerosos outros escalões vinculados ao Poder Judiciário.

Ressalte-se a pertinácia, o trabalho diuturno realizado pelo Sr. Tarcísio Maia junto à União, para implantação de obras federais no Rio Grande do Norte.

As BRs-405, 406, 226 e 110 foram pretendidas permanentemente, nos contatos mantidos na área federal, tanto para aprovação dos projetos como para o destaque de recursos para o início das obras.

O coroamento desse esforço já se faz sentir na licitação promovida, no mês de julho próximo passado, para início das obras de pavimentação da BR-405, ligando a cidade de Mossoró ao Estado da Paraíba, espinha dorsal da interiorização do comércio da Zona Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

Por igual, a fábrica de barrilha, ambição maior reclamada pelo Estado, também já está em fase de implantação, na cidade de Macau, merecendo o esforço com que se houve o Governador, auxiliado pela representação federal, tendo recebido, para tanto, apoio pessoal do Presidente Ernesto Geisel.

Outras obras receberam e continuarão a receber a colaboração financeira federal para o Governo do Estado e a Prefeitura de Natal juntaram seus esforços na mobilização de recursos.

Entre as grandes obras que beneficiarão a Capital do meu Estado, a curto e médio prazo, destacam-se os projetos de drenagem, a urbanização de encostas, a pavimentação de avenidas principais do sistema viário urbano e a rodovia de contorno.

Ao final de sua administração, o Governador Tarcísio Maia deixará Natal dotada de um Terminal rodoviário, o que demonstra a preocupação e o apreço de S. Ex^a para com aquela cidade, cujas condições de vida, em relação a outras Capitais do País, são inigualáveis. Acrescenta-se a esse acervo de realização a construção de 11 (onze) hotéis, em cidades do interior do Estado, e mais a edificação do prédio da Assembléia Legislativa, cujo projeto já se encontra aprovado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, chego ao final do meu relato, dizendo a V. Ex^{as} que isto é um pouco do muito que vem fazendo o

Governador Tarcísio Maia nestes dois anos de proffuca administração à frente dos interesses do Rio Grande do Norte.

Sem a ambição do poder, que a outros tanto fascina, a ele foi convocado em momento de difícil transição para a vida político-administrativa do meu Estado.

Com dedicação inexcédvel, dinamismo e ampla visão, o seu trabalho não se limita apenas a promover o desenvolvimento econômico e social, daquela Unidade federativa, mas, sobretudo, abrir caminhos de entendimentos, através de um relacionamento fecundo, com vistas ao fortalecimento dos ideais democráticos.

Homem de atitudes claras, sem reticências e sem subterfúgios, o seu comportamento prima pela elevação de nossos padrões, particularmente no que respeita à gestão da coisa pública.

Em sua personalidade, conjugam-se duas facetas singulares: a obsessão pelo cumprimento do dever e a temperança, a maneira cavalheiresca com que atende aos anseios de quantos o procuram.

Parodiando o que se disse do saudoso Milton Campos, dele também poder-se-á afirmar:

"A conciliação da energia com a serenidade, que o momento político reclama, tem sido o traço dominante de sua ação."

Probo, honrado e capaz, o Governador do meu Estado alia a esses dons e atributos morais o de esmerada educação e fidalguia de trato não apenas com seus amigos mais íntimos, senão também com subordinados e auxiliares, o que lhe tem valido capitalizar invulgar popularidade.

O seu perfil de homem público está traçado, ainda que de maneira perfunctória.

Vale, contudo, a intenção que me animou de prestar esse justificado preito de reconhecimento a quem tanto tem feito pelo desenvolvimento do Rio Grande do Norte, contando para tanto com a colaboração da bancada federal e dos Deputados estaduais, destacando-se, por oportuno, a ação dos Srs. Prefeitos e Vereadores de cujo concurso não tem prescindido o Governador Tarcísio Maia, para consecução dos objetivos a que se propõem. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Participei, em Salvador, do encerramento do XIV Encontro Nacional de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil, presidida por Fernando Oliva. Iniciado no dia 16 do corrente o Encontro foi encerrado às 20 horas do dia 19 aprovando, em seus quatro dias de reuniões e debates, 24 teses dentro do temário e 400 extratemário, com a participação de cerca de 3.000 vereadores de centenas de câmaras municipais, o que dá uma idéia da importância e do interesse despertado pela reunião.

O Encontro Sr. Presidente e Srs. Senadores, caracterizou-se pela participação, pelo calor dos debates, no decurso dos quais todos puderam, com a mais absoluta liberdade, manifestar seus pontos de vista, evidentemente nem sempre concordantes. E ao final tivemos, como resultado, um documento que, sob o título "Aos Brasileiros", enaltece os debates como uma forma de fixação de posições "tendentes aos objetivos comuns que convergem para a autonomia política dos municípios e uma adequada distribuição dos recursos públicos", frisando ainda:

"No decurso das discussões sustentadas durante quatro dias, todos fortaleceram suas convicções, por cima de diferenças políticas ou partidárias, de que só a prática do debate democrático permite e assegura a possibilidade de conjugação construtiva de esforços."

Ao registrar a realização do Encontro devo acrescentar um agradecimento, através desta tribuna, pela homenagem recebida da União de Vereadores do Brasil, que generosamente me concedeu o título de sócio benemérito, bem como ao Governador Roberto Santos, Go-

vernador Paulo Egydio, Prefeito Wilson Magalhães, Deputado Federal Nei Ferreira e Deputado Estadual Renan Baleeiro.

O manifesto "Aos Brasileiros" é uma demonstração de que o político municipal decidiu abandonar, definitivamente, aquela situação de isolamento na qual viveu por longo tempo, atualizando-se, defendendo os interesses de sua comuna. Através de encontros anuais podem trocar idéias representantes dos mais longínquos municípios brasileiros, muitas vezes esquecidos em sua pobreza ou pequenez geográfica — mas sobre os quais repousa, em última análise, a nossa grandeza —, o foco da atenção nacional.

Célula mater da nacionalidade — para usar a expressão um tanto gasta mas nem por isso menos verdadeira —, o município nem sempre recebeu, dos Governos, a devida atenção. Até data recente ocorriam casos de Prefeitos que tinham suas contas impugnadas não por desonestidade e sim por falhas, resultantes do desconhecimento de normas adotadas pelo Tribunal de Contas. É uma época que, felizmente, começa a ser superada.

Hoje temos a dinamização da vida municipal, através da absorção de técnicas administrativas. E os encontros de prefeitos e vereadores permitem levar a um plano mais alto esse intercâmbio, fixando-se posições comuns na defesa dos interesses coletivos, vencendo as distâncias continentais do nosso País.

Para encerrar, Sr. Presidente, solicito a inserção, nos Anais do Senado, do manifesto "Aos Brasileiros", aprovado pelo XIV Encontro Nacional de Vereadores, que tem a seguinte redação:

"Aos Brasileiros

Os vereadores do Brasil, no encerramento do seu XIV Encontro Nacional, que se reuniu na Cidade de Salvador, proclamam ao povo brasileiro a certeza de que cumpriram honradamente, pelo trabalho o compromisso que contraíram com seus municípios, representados nas Câmaras Municipais que lhes delegaram a incumbência.

Durante quatro dias, abrigados pela hospitalidade do povo baiano e a cooperação de suas autoridades, cerca de três mil vereadores, oriundos de todos os pontos do País, debateram-se sobre os três pontos do Temário e o universo dos problemas políticos, econômicos e sociais dos Municípios, buscando no debate franco e aberto a fixação de posições tendentes aos objetivos comuns, que convergem para a autonomia política dos Municípios e uma adequada distribuição dos recursos públicos.

Aqui se procurou a revitalização do Município através de uma justa destinação da receita do ICM, aqui se pretendeu definir as reivindicações municipais em torno do saneamento básico como fator de desenvolvimento e, finalmente, aqui se constatou a imperiosa necessidade da simplificação dos processos de empréstimos de órgãos oficiais aos Municípios.

Ao longo de todas as sessões plenárias e palestras, emergiu como uma verdade evidente para todos, a significação que assume o papel da União dos Vereadores do Brasil como instrumento para atingir todos os objetivos do Temário e, com eles, a valorização do vereador como autor e agente, em nome das comunidades, do aperfeiçoamento da atividade política e administrativa em nível municipal.

No decurso das discussões sustentadas durante quatro dias, todos fortaleceram suas convicções, por cima de diferenças políticas ou partidárias, de que só a prática do debate democrático permite e assegura a possibilidade de conjugação construtiva de esforços.

Estimulados por essa vivência, os vereadores de todo o Brasil voltam às suas comunidades, convencidos de que deram a contribuição do trabalho e esperam ter dado, também, um exemplo de convivência que fortifica a confiança de todos na construção, por todos, de normalização democrática do Brasil."

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^a também não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, por cessão do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lí hoje, nos jornais, esta dolorosa notícia: "a última viagem de um herói."

Trata-se do 2º Sargento Sílvio Delmar Hollembach, que para salvar um menor no fosso das ariranhas, cuja vida estava em perigo, o bravo militar, inspirado no mais alto sentimento humano, altruísmo e coragem, ofereceu a própria vida, e cumpriu assim uma sagrada missão que bem merece as homenagens do Senado da República, interprete fiel das tendências e dos sentimentos do nosso povo, que pranteia o herói e cultua, por igual, a sua memória, num gesto solene e amplo de respeito e gratidão dos brasileiros, sem faltar nenhum, tendo à frente o honrado chefe do Governo, o General Ernesto Geisel, que levou à viúva enlutada os cumprimentos e as expressões de dor e de agradecimento:

"O ato de abnegação e de sacrifício de seu marido comoveu a todos nós e constitui edificante exemplo de altruísmo e de coragem".

Eis, Sr. Presidente, a palavra mais alta e mais autorizada que fala pela Nação inteira. Esta Casa do povo não deveria, por isso mesmo, ficar indiferente e impermeável a esse acontecimento, numa hora em que o egoísmo, a inveja, o ódio, o embuste, a hipocrisia, e todo o cortejo de forças e qualidades negativas vão se alastrando e solapando as lídimas virtudes. Mas aí está a resposta. Um Sargento do Exército, num gesto de grandeza e de solidariedade humana, oferece novo exemplo que deverá ser proclamado em toda parte e pode ir para as antologias e as notícias que honram a juventude e o nosso povo em geral, de onde surge, inopinadamente, essa figura romântica, estática e espartana, e também, para orgulho nosso, um brasileiro que não deverá ser esquecido jamais.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro desejo associar-me às homenagens que V. Ex^a presta, neste momento, à figura deste herói nacional. Realmente, merece o título de herói aquele que ofereceu a sua vida para salvar a de um seu semelhante, a de um menor. Toda a população brasileira está hoje rendendo a sua homenagem de respeito a esta figura, e V. Ex^a faz muito bem de lembrar o feito e prestar, em nome do Senado, a homenagem a esta grande figura que vai daqui para adiante, servir de exemplo às futuras gerações: um Sargento que não teve dúvidas em pôr em risco a sua vida e ofereceu-a para defesa da vida de seu semelhante. É um exemplo que merece ser lembrado.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Franco Montoro, pelo seu aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Quando V. Ex^a vem em socorro desse seu companheiro de Partido, V. Ex^a traz o respaldo de toda a Bancada, isto é, do Movimento Democrático Brasileiro.

Realmente, esse herói de que fala o Senado por nossas vozes, de que fala o Presidente da República em nome de toda a Nação, esse herói, na Semana da Pátria, oferece a sua vida como uma das maio-

res homenagens aos grandes brasileiros que lutaram para que o Brasil chegasse ao atual ponto de desenvolvimento e à grandeza em que se encontra na hora presente.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Líder Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pela nossa voz, a Bancada da ARENA, maioria nesta Casa, se associa à homenagem que V. Ex^a neste momento presta a quem, com sacrifício da própria vida, fez, mais uma vez, prova daqueles sentimentos que formam a cultura e a formação do soldado brasileiro. O exemplo dado por V. Ex^a é daqueles a ser sempre lembrado, para ser seguido por nossos filhos, pela juventude de hoje; um exemplo de abnegação, de altruísmo, de cumprimento daquele dever de amor para com o próximo. Muito bem fez V. Ex^a em aqui trazer o caso.

Realmente, o Senado da República é um local em que os sentimentos mais nobres da população brasileira têm o respaldo do acolhimento que é dado por todos os seus membros à manifestação que ora V. Ex^a faz.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Senador Virgílio Távora, nobre Líder da Aliança Renovadora Nacional, a sua palavra de solidariedade ao seu colega é, realmente, a expressão do apoio do seu próprio Partido.

A esta altura, Sr. Presidente, sinto que o Senado, pelas suas mais altas representações, homenageia aquele que morreu, num gesto de bravura e de abnegação, para atestar perante o Brasil e o mundo que, acima das nossas paixões, acima do sentimento de amor às coisas materiais, paira a nobreza espiritual, paira a inspiração que vem do coração para com os nossos semelhantes e, que não devemos e não podemos encontrar em cada criatura humana um inimigo, mas sim um irmão. Esse realmente, esse herói morreu afirmando, com o seu próprio sangue, que o homem deve considerar-se, diante do seu semelhante, com a impregnação de que nos fala o Nazareno: "Amai-vos uns aos outros." Foi o que fez o Sargento Sílvio Hollembach.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Acolho o aparte do nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Se esta Casa silenciasse a respeito deste gesto, ela estaria, inclusive, comprometendo a sua voz em outros elogios. É que, em verdade, o gesto do Sargento Sílvio Hollembach é desses que merecem ser enaltecidos para servirem de exemplos; e isso vem demonstrar que a hierarquia dos homens na sociedade não se faz apenas através dos escalões dos altos cargos, mas sobretudo através da projeção dos grandes gestos. E é por isso que V. Ex^a achou por bem registrar, nos Anais desta Casa, esse gesto, diria até mesmo esse feito, pelo que nele existe de grandeza e de heroísmo, e naturalmente normal em quem é educado como o Sargento Sílvio Hollembach, na escola do dever.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Nobre Senador Heitor Dias, o seu aparte enriquece o meu discurso. V. Ex^a me sensibiliza com as suas palavras que vêm dar um aspecto poético e profundamente humano à minha modesta oração.

Dizia eu, Sr. Presidente, que esse brasileiro não deverá ser esquecido, e não deverá ser esquecido, também, no amparo que o Governo venha a dar, pois aí estão a esposa e filhos pequenos, encantadores, e quem sabe mesmo, talvez inspirados nos exemplos do pai, mártir e herói — o Sargento Sílvio Hollembach — o que esses meninos de hoje, homens de amanhã —, o que não hão de fazer por outras crianças, outros brasileiros, que sonham com uma nação grande e forte, rica e feliz, mas, sobretudo, praticando a solidariedade, a justiça e o amor.

Por tudo isso, creio mesmo que entre as medidas de apoio e amparo que deverão ser tomadas, será justo que se lhe desse uma promoção, além dos proventos, para que a família da vítima possa viver condignamente. E também, Sr. Presidente, envio daqui um apelo ao

Governador do Distrito Federal para que o Zoológico de Brasília venha a chamar-se: Sargento Sílvio Hollembach, como um atestado permanente do representante de uma classe, a dos sargentos, sempre solidária com a nossa gente, nos momentos tranquilos ou nas horas de perigo e dor.

Sargento Sílvio Hollembach, símbolo de coragem, de bravura e de amor. Morreu para que um menino vivesse. Que Deus proteja, essa criança tempos afora, para que ela venha a ser a testemunha viva e palpitante do ato heróico que há de conchamar, sempre e sempre, todos os jovens à prática do bem, do altruísmo e da solidariedade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 58, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a liberação do Plenário, o projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do editorial "Justiça a um herói", do *Correio Braziliense*, de hoje.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1977. — **Osires Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 54, 55 e 58 de 1977.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Jarbas Passarinho — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, por ocasião de sua posse no Superior Tribunal Militar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"Ao investir-me das altas e dignificantes funções de magistrado, no órgão de cúpula da Justiça Militar de meu País, faço-o com a mesma elevação de propósitos idealistas com os quais servi à minha Força Aérea; com o mesmo respeito pelos seres humanos, que sempre timbrei em cultivar, independentemente de suas posições relativas, na verticalidade ou horizontalidade das estruturas castrenses em que moldei minha personalidade e vivi episódios marcantes de minha existência; com profunda admiração pelos juízes deste colendo Tribunal, respeitado e admirado por toda a Nação, mercê da dignidade, seriedade e firmeza que tem sabido imprimir à nobilitante e difícil missão de julgar e administrar a Justiça.

A partir deste instante, o cerne de minhas preocupações transmuda-se do comandante operacional que sempre fui, para o magistrado que, com as luzes de Deus, pretendo ser. Aliás, um e outro, só se engrandecem perante seus pares, na medida em que conseguem associar às suas decisões um sólido conteúdo de justiça.

Se bem que, em milhares de anos, nem as mais poderosas mentes de todas as nações conseguiram concordar sobre um conceito universal de justiça, não se pode negar que ela é entidade incorporada à gênese espiritual de todo ser humano, invariavelmente, como aspiração maior das sociedades no plano ideal e no plano real.

A idealidade da justiça é a de um sistema legal perfeito, que possa ser igualmente coerente e completo. É a meta a atingir. A realidade da justiça é a de um sistema legal, parcialmente ordenado, ao passo que sua direção, ou melhor, sua dinâmica de aperfeiçoamento, é o movimento — do real para o ideal — presente nas aspirações dos que procuram melhorá-lo.

Este Tribunal, ao qual hoje me integro, é exemplo vivo da conscientização daquele movimento para o alto, já que suas sentenças espelham, de forma sistemática, uma justiça real fortemente impregnada de idealidade.

Órgão incorporado ao poder Judiciário, desde a Constituição de 1934, teve seu poder jurisdicional sobremodo ampliado, a partir de 1964, quando passaram à sua esfera judicante os crimes contra a segurança nacional. Esta elasticidade, que a Lei brasileira incorporou, é a resposta do estado moderno a um novo tipo de desafio, segundo o qual, à medida que a sociedade torna-se complexa, é amíúde igualada em suas complexidades por sistemas criminais de subversão. Sistemas que, não raro, manipulam o ardor e a inexperiência dos jovens, canalizando suas energias para empreitadas menos nobres, porque contrárias aos verdadeiros objetivos nacionais.

Alargadas as atribuições deste Tribunal, elevaram-se exponencialmente as responsabilidades de seus juízes, cujas decisões devem ser eivadas de criatividade, sobretudo porque sua clientela ampliou-se de parcela ponderável da juventude brasileira, desviada de suas grandes direções, mas não perdida, e, certamente, muito mais ansiosa por correção de rumos no sentido do bem comum, do que pela manutenção de desvios a que se tenha deixado conduzir por imaturidade.

Como membro mais recente desta Corte, tenho consciência de que ingresso numa das estruturas de poder, que conformam a democracia brasileira. Poder que guarda, em relação aos demais, a independência e a harmonia que o direito constitucional brasileiro consagra.

A independência, como faculdade de ação privativa, e a harmonia, como fator de colaboração, geram a interdependência como conjunto de relações entre poderes, nos limites que a ordem legal prescreve.

Tem sido apunágio desta Corte o vulgar com independência e o agir com harmonia. Todos que a ela recorrem, depositam livremente suas aspirações, numa demonstração prática de exaltação dos postulados democráticos, dados por alguns como totalmente inexisten-

tes entre nós e, por outros, como parcialmente vigentes, esquecidos uns e outros, de que a ordem legal revolucionária é dinâmica e, tendo plena consciência dos objetivos que elegeu, comanda exemplarmente seus movimentos e caminha a passos firmes para seu ponto de equilíbrio.

Ciente da tradição de independência deste Tribunal, invoco inspiração divina, na consecução daquilo que o direito moderno admite como o papel criador do juiz, na interpretação da lei.

Aplicar o direito aos fatos é julgar e, para bem fazê-lo, cumpre interpretar.

Se bem que aqui aporte com a experiência de sucessivos julgamentos e interpretações que a carreira enseja, segundo os padrões de nossos códigos disciplinares e de ética, sinto que este patamar exigirá de mim muito mais. Isto porque, não tenho dúvidas de que cumpre ao juiz perscrutar a lei e, do seu sistema, do seu conjunto, dos seus fins, tirar a fórmula que possa resolver a espécie, sem violência às regras, mas a elas ajustadas. Tampouco ignoro que grandes juízes — e este Tribunal também os teve, militares e togados — são muitas vezes chamados a construir o próprio direito baseados, sem dúvida, no ato Legislativo, mas preenchendo as suas lacunas, despertando-o do seu silêncio.

Neles buscarei inspiração. É um mínimo de homenagem que lhes rendo, como dever de cidadão e de soldado, hoje juiz, e ávido por corresponder aos anseios de quantos dependerão de meu discernimento.

Em postura de humildade, rendo também homenagens à minha própria Pátria, cuja tessitura social, de caráter não-elitista, contém mobilidade suficiente para permitir a um modesto órfão de militares, atingir as culminâncias em que hoje me encontro.

Minha fidelidade às origens, entretanto, jamais permitirá que alturas me impressionem. Terei sempre presente que a lei não é necessariamente punitiva; é também reguladora e conciliante, de modo que, se jamais fosse infringida, ainda assim haveria necessidade de sua aplicação. Por mais cumpridora da lei que seja uma sociedade, há sempre uma minoria de transgressores, já que somente o homem entre os animais é capaz de errar, porque somente ele tem opção.

Dessa verdade ontológica decorre que a justiça implica o império da lei não apenas sobre os homens, mas também sobre as leis. A justiça, portanto, está vinculada à defesa da ordem social, mediante a rejeição da desordem e da injustiça.

A lei, essencialmente, significa aceitar restrições à liberdade individual como um veículo de acomodações ao bem comum e, como isso, tem o fim de não só particularizar a moral aceita, mas também executá-la e defendê-la.

Com esses parâmetros de caráter profissional, ético e moral, apresento-me a esta egrégia Corte, procurando honrar aquele a quem substituo, o ilustre Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huel de Oliveira Sampaio.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, meus agradecimentos pela deferência da indicação e nomeação para cargo tão honorífico. Em seu desempenho, norteie-me-ei pelos mesmos princípios idealistas com que Sua Excelência conduz nossos destinos.

Aos ilustres representantes do povo no Senado Federal, meu reconhecimento por terem aprovado minha nomeação para cumprimento da tarefa tão dignificante. Procurarei corresponder à soberana decisão de suas excelências, continuando a servir a este povo tão nobre e generoso.

Ao Ministro Tenente-Brigadeiro Deoclecio Lima de Siqueira, que me saudou com referências tão generosas e acolhedoras, a gratidão do companheiro, do amigo e do admirador.

Os meus sinceros agradecimentos ao mui digno Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho, pelas palavras que acaba de proferir a meu respeito, bem como deixo também, aqui, o meu agradecimento ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil — seção de Brasília — Dr. Orlando Miranda de Aragão, pelo que teceu sobre mim,

Aos que me acompanharam e incentivaram ao longo da caminhada até aqui, ao Exmº Sr. Ministro; aos companheiros da FAB, aos parentes, aos amigos e aos entes queridos, que têm sido o sustentáculo de minha vida espiritual e profissional, a todos, o meu profundo reconhecimento."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1975

(Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310/76)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, do Senhor Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, tendo

PARECER, oral, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto tem a acompanhá-lo dois outros dispendo sobre matéria semelhante, tratando da revisão do percentual do salário-família. Proposições dos nobres Senadores Agenor Maria e Nelson Carneiro e uma terceira de nossa iniciativa propõem diferentemente sobre o mesmo objeto.

O salário-família foi introduzido no Brasil com uma percentagem de 5% sobre o salário mínimo por dependente menor até 14 anos de idade. Fixou-se o encargo correspondente nas empresas. A própria lei que criou o salário-família determina:

"Ficam fixados pelo período de três anos, os seguintes valores: 5% quota percentual..."

E seguem-se outras características. E no § 1º diz:

"Findo o período previsto neste artigo, se não forem revistos os valores nela fixados, continuarão a vigorar até que isto se venha a efetuar."

A partir da instituição da lei, há mais de dez anos, a arrecadação tem sido muito superior à despesa com este encargo. Impunha-se ao Poder Público o dever de rever este percentual e aumentar a quota do salário-família em percentagem correspondente ao excesso, ao saldo da arrecadação.

Entretanto, isso não vem sendo feito. E, sabemos que, no momento em que o próprio Governo reconhece as dificuldades da família trabalhadora, principalmente, daqueles que recebem menor remuneração e para os quais a quota do salário-família representa um benefício apreciável, para esses era indispensável que se fixasse a quota em correspondência com a arrecadação efetiva. De acordo com a documentação que apresentam os diversos projetos, este saldo de arrecadação tem sido extraordinariamente elevado, chegando a dois bilhões de cruzeiros em 1972 e, provavelmente, sendo superior a três trilhões de cruzeiros antigos, atualmente, ou três bilhões atuais. Este saldo está sendo absorvido pelo INPS para outras aplicações. Não é razoável que aquela importância, paga por todas as empresas do Brasil, seja destinada a outros fins, ou destinada à manutenção do aparelhamento da Previdência Social, quando, por lei, a União foi dispensada da contribuição tripartite. Antigamente, o empregado pagava oito por cento, a empresa oito por cento, e o Governo oito por cento. O Governo foi dispensado dessa aplicação para custear a despesa. Ela agora está sendo custeada por outras fontes, porque o Governo é o grande devedor da Previdência Social. E é pago com quê? Entre outras, com a verba que sai do salário família do trabalhador brasileiro.

Pedimos dados a respeito; o Governo forneceu, confirmando todos os dados. Mas queremos os dados atuais, e esses, o Ministério não deu, alegando que está extinto o Fundo de Compensação do Salário-Família.

É certo que está extinto — aliás, com os protestos da Oposição. Mas, de qualquer maneira, a contribuição existe, o recurso existe, e o Instituto não pode se recusar a fornecer ao Senado o saldo ou o *deficit* desta contribuição.

Com base nisso, a Comissão de Legislação Social e a Comissão de Constituição e Justiça poderão opinar pela elevação do salário-família, porque é uma forma não inflacionária de dar uma contribuição adicional à família do trabalhador brasileiro, àqueles que mais precisam, e que têm maiores encargos, sem aumentar tributo algum, sem nenhum caráter inflacionário, portanto. É uma idéia pela qual estão se batendo inúmeros Srs. Parlamentares. Mas há uma espécie de cortina de ferro, uma espécie de obstinação de funcionários do Ministério, que impedem, inclusive, o fornecimento de informações ao Plenário.

Exatamete por isso, Sr. Presidente, estamos encaminhando à Mesa um requerimento, solicitando que — com os dados que por escrito estou encaminhando, e que sintetizam aquelas alegações que acabo de fazer — a matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela, em face dos dados constantes do processo — ou se achar conveniente, mediante uma nova solicitação ao Ministério, para que ele responda a esta pergunta, a este quesito que é formulado em relação ao projeto — possa, afinal, opinar sobre a matéria e rever a sua decisão. O projeto não é inconstitucional. O recurso existe, e quem quiser interpretar os dados que aqui estão, verificará que esse recurso é muito superior ao encargo previsto.

Nossa solicitação é no sentido de que, com base no art. 350 do Regimento, o projeto volte à Comissão de Constituição e Justiça, para que à vista das razões que acabo de indicar e que encaminho por escrito à Mesa, a Comissão reexamine a matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 290, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea b, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o Requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes, Líder da Maioria.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Começo por manifestar plena concordância com o requerimento ora formulado pelo nobre Líder Franco Montoro, no sentido de que esta matéria seja reexaminada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Na verdade, em virtude de requerimento de urgência, o Parecer daquela Comissão foi emitido verbalmente, em Plenário. Já agora, face à solicitação do nobre Líder da Minoria, a Comissão de Constituição e Justiça por certo irá examiná-lo convenientemente, sobretudo considerando a afirmação feita pelo Líder Franco Montoro de que o projeto é, realmente, Constitucional e Jurídico.

Levaremos em consideração, é evidente, o seu elevado saber jurídico, e tenho a impressão de que, como das vezes anteriores, aquela Comissão emitirá o parecer que julgar certo, que entender correto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria será retirada da pauta, para o reexame solicitado.

Em consequência, os projetos constantes dos itens nºs 3 e 4 da pauta, que tramitam em conjunto com a proposição, ficam com a discussão sobrestada.

São os seguintes os itens que têm sua discussão sobrestada:

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975 e 310, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos, tendo

PARECER, oral, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975, e 90, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, oral, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1976 (nº 695-B/75, na Casa de origem), que altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e correlatas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 456, de 1977, da Comissão:

— de Legislação Social.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 3 de agosto.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º, do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 291, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para encaminhar projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei, ora em discussão, é oriundo da Câmara dos Deputados e cuida de alterar o Quadro de "Atividades e Profissões referido no art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a indústria de produção e distribuição de energia atômica e correlatas.

A matéria foi examinada, por força do Regimento Interno da Casa, apenas pela Comissão de Legislação Social.

Não dispondo, como é notório, dos conhecimentos especializados e não tendo oportunidade de recorrer ao eminente Senador Virgílio Távora, um especialista na matéria, solicitei à Assessoria da Casa que me fornecesse subsídios. E estes subsídios, que me parecem de importância fundamental, fizeram com que eu me decidisse a pedir à Presidência o reexame da Comissão de Legislação Social.

De acordo com os subsídios, o projeto em exame pretende incluir no quadro de atividades e profissões — 4º Grupo do Plano da Confederação Nacional da Indústria, a que se refere o artigo 577 da CLT — a indústria de produção e distribuição de energia atômica e correlatas, bem como a categoria profissional correspondente.

2. Inicialmente, cabe esclarecer que o projeto em tela é objeto de tratamento legal específico (art. 570 e seguintes, da Consolidação das Leis do Trabalho, e Decreto nº 1.464, de 18 de outubro de 1962), que atribui competência à Comissão do Enquadramento Sindical para, não só aplicar o quadro de atividade e profissões, como também, após consulta às entidades sindicais e associações profissionais, propor ao Ministro do Trabalho a subdivisão das categorias existentes ou a criação de outras — objeto da matéria pleiteada no projeto — a fim de que aquela autoridade expeça portaria alternando ou ampliando o mencionado quadro.

3. Pretende, ainda, a proposição efetuar a inclusão, no 4º Grupo, da Confederação Nacional da Indústria, os respectivos trabalhadores. O aludido 4º Grupo tem o título Indústrias Urbanas e nele se incluem a indústria da purificação e distribuição de água, da energia elétrica, da energia termoeleétrica, da produção do gás e serviços de esgotos. Entretanto, não se ajusta ao título do 4º Grupo a falada indústria de produção e distribuição de energia atômica.

4. Nada autoriza a pensar-se em revogação da legislação vigente, pois o evidente objeto do projeto é, unicamente, o de inserir mais uma atividade econômica e a correspondente categoria profissional no contexto da CLT, e isto deve ser alcançado através da sistemática estabelecida na legislação atual, que é o caminho apropriado.

5. Por essa razão, agiu com acerto o legislador ao estabelecer que as alterações, ou ampliações, do referido quadro sejam feitas por meio de portarias ministeriais, para o fim de ajustá-lo às condições da estrutura econômica e profissional existentes no mercado de mão-de-obra do País.

6. Sob outro aspecto, o projeto é inviável, pois, refere-se textualmente à "distribuição de energia atômica".

7. Ora, no processo de utilização da energia gerada pela fissão nuclear (ou mesmo pela fusão) não existe a fase de "distribuição" de energia atômica. Portanto, o autor do projeto não considerou que numa usina atômica — como a de Angra dos Reis, por ele citada, o que ocorre, basicamente, é a produção e transmissão de energia elétrica, embora através de libertação da energia armazenada no átomo.

8. O fenômeno se assemelha, em última análise, ao que se processa numa convencional usina termoeletrica, apenas com a diferença de que, nesta, o combustível utilizado para produzir o vapor que impulsiona o grupo turbo-alternador pode ser óleo ou carvão, ao passo que, naquela outra, usa-se o urânio ou o tório. Porém, o produto final, tanto numa quanto noutra, é a eletricidade.

9. Além dos aspectos apontados, o Autor do projeto deixou de fazer referência, no "caput" do artigo 1º, ao 4º Grupo do Plano da Confederação Nacional da Indústria, embora tenha relacionado a atividade econômica, para fins de inclusão no quadro de atividades e profissões.

10. Torna-se inoportuno cogitar de enquadramento das indústrias de produção e distribuição de energia nuclear, tendo em vista que a utilização da energia nuclear no País, ainda encontra-se na fase de estudos, pesquisas e experiências, segundo depreende-se na legislação existente sobre o assunto, ou seja: Lei nº 4.118/62, que "dispõe sobre política nacional de energia nuclear"; Lei nº 1.740/71, que autoriza a constituição da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear e, finalmente, a Lei nº 6.189/74, que criou a NUCLEBRÁS.

Por estas razões, Sr. Presidente, a Maioria pede a devolução dessa matéria, para reexame da Comissão de Legislação Social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será encaminhada ao reexame da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.046 a 1.049, de 1976 e 390, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável;

— de Economia, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Otto Lehmann.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerimento de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1977. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 29.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 7.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do cen-

tenário da morte do Escritor José de Alencar, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 516 a 518, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declarou-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia, oportunamente, em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1976

Dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, emitirá, no segundo semestre de 1977, selo postal comemorativo do centenário de morte do escritor José Martiniano de Alencar.

Art. 2º O lançamento oficial do novo selo ocorrerá em solenidade a realizar-se em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, terra natal do referido escritor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a fixação de critérios para o cálculo de benefícios de prestação continuada, do Sistema Geral da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 359, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1977

Dispõe sobre a fixação de critérios para o cálculo de benefícios de prestação continuada, do Sistema Geral da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito de cálculo dos valores de benefícios de prestação continuada, de que trata a Lei Orgânica da Previdência Social, tomar-se-á por base o período de 12 (doze) contribuições mensais, anteriores ao requerimento do segurado ou dependente.

Parágrafo único. Entende-se como segurado ou dependente, para os efeitos desta lei, os assim conceituados pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora; que fala pela liderança de acordo com o requerimento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continuamos, hoje, a abordar o assunto já aqui bastante discutido pelo eminente Senador Paulo Brossard, a quem tivemos o cuidado de informar que, novamente, a esta tribuna viríamos para terminar as apreciações antes encetadas.

Achamos nós, Sr. Presidente, que a colocação mais justa do problema foi feita pelo Senador Heitor Dias, em aparte ao eminente representante gaúcho, quando ao discurso de S. Exª de 29 de agosto passado, fazia a seguinte indagação:

“Pergunto eu, agora: — Qual o significado positivo da produção dessa fábrica para o desenvolvimento do País?”

A resposta foi que:

“Espero responder à indagação de V. Exª no momento oportuno. Como disse a V. Exª, estou na fase noticiosa e se V. Exª me honrar com a sua atenção, em tempo próprio, revelarei mais alguma coisa sobre o assunto.”

Realmente estamos a esperar, talvez, uma terceira intervenção de S. Exª, para que a curiosidade do eminente representante pela Bahia, seja satisfeita. Mas, tomamos por norte para iniciar essa discussão e diríamos que, justamente, desde 1967 tomou outra dimensão, outra ordem de grandeza, a produção de papel e celulose no Brasil, assunto esse já bastante repisado por nós, ontem, desta tribuna.

A criação do Plano Nacional de Papel e Celulose, dentro do contexto dos planos de substituição de importação de insumos básicos, veio dar ao setor um desenvolvimento, também já aqui apresentado ontem, como memória não se tinha na História do País.

Assim sendo, está esse empreendimento como a CENIBRA, a Aracruz e a Companhia de Celulose da Bahia — para só citar esses quatro — enquadrado em prioridade primeira no item papel e celulose, dentro desse plano de produção no Brasil daqueles insumos básicos necessários a seu desenvolvimento e que, à falta até pouco tempo, de interesses locais que o fizessem fluir ao mercado em quantidade suficiente, são importados, gravando fortemente a nossa balança comercial.

Então, permitimo-nos dar a resposta: realmente, Senador Heitor Dias, a pergunta tão bem feita por V. Exª pode ser atendida não com argumentação, mas com fatos. Dentro do plano de substituição de importação quanto a insumos básicos, o item 1 — de papel e celulose — está, justamente, abrangendo essas quatro fábricas, esses quatro empreendimentos, esses quatro projetos citados.

Pensamos, então, que não haja mais dúvida a esse respeito. Vem, depois, a afirmativa de que os prejuízos sofridos pela fábrica são nada desprezíveis e que, portanto, estaria o empreendimento condenado a regime fulimentar.

Mostramos, ontem, e vamos aqui parar nossas afirmativas em dados, que realmente o que estava esmagando o empreendimento eram os custos financeiros e vamos explicar por que, já que operacionalmente há superávit nos anos de 1975, 1976 e neste ano em curso.

Assim, uma empresa fundamental para o desenvolvimento de um programa e para a qual o Governo convocou uma das instituições mais sérias deste País — o Montepio da Família Militar — para que tornasse a nacionalização do empreendimento uma realidade, havia —, dadas as garantias absolutamente compatíveis com os investimentos dos financiamentos a fazer — de ser socorrida por um Governo, sob pena desse Governo não ser nem digno desse nome.

Verificamos, em síntese, o que é a Borregaard, hoje RIOCELL.

Foi falado aqui em apenas 40 milhões de dólares de ativo. Histórico! Custo de reposição desse empreendimento: 150 milhões de dólares. Mais ainda: a RIOCELL, ex-Borregaard tem, administrada

por uma sua subsidiária, a RIOCELL Florestal, nada mais nada menos do que 26 mil hectares de eucaliptos plantados que, a grosso modo, poderiam ser avaliados em meio bilhão de cruzeiros o que dá, para essas duas parcelas, valor bem superior a 2 bilhões e 700 milhões de cruzeiros.

E por que damos ênfase a esses números?

Felicitemo-nos agora pela chegada a Plenário do eminente Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço desculpas pelo atraso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Portanto estamos nos felicitando pela chegada de V. Ex^a Continuamos:

Porque esses números justamente dão a base moral à operação, ninguém iria emprestar a empresa que não tivesse essas garantias mínimas à época.

Há uma exclamação repleta de curiosidade — “e pasme o Senado, o BNDE é sócio minoritário!”

Já explicamos, não uma, mas algumas vezes, neste caso deste insumo básico, como no caso da Petroquímica tantas vezes aqui percutido, porque justamente é uma das condições que o BNDE imprime a todas as suas intervenções acionárias na área de insumos básicos, a participação minoritária na parte de ações com direito a voto, embora em várias delas seja minoritário, e muito, quanto a soma de ações representativas de capital integralizado.

Não precisa haver admiração do Senado porque essa é a regra de ação do BNDE.

Não sabemos se estamos sendo suficientemente claro, mas estamos procurando ser o mais sintético possível para que as dúvidas sejam espancadas uma vez por todas.

Outro assunto, “é que agora se cuida de instalar a chamada unidade de branqueamento”.

“Aonde será instalada essa unidade?” Inicialmente ontem, já fizemos sentir e, hoje, queremos repetir que, após 1979, concluído, terminado, findo o contrato da RIOCELL com a Companhia Borregaard, lá na Noruega — através da qual recebia, aquela companhia além-mares, a celulose não branqueada para beneficiá-la nas suas instalações na Noruega — necessariamente a firma brasileira que substitui a Borregaard, a RIOCELL, haveria de ter as instalações de branqueamento, já que a celulose não branqueada, é um produto intermediário e não de acabamento final.

Não sabemos se fomos suficientemente claro.

A empresa que, no momento, é objeto de toda essa discussão tem duas grandes linhas de produção que, conforme as necessidades do mercado são exercitadas, em maior ou menor escala, aquela da produção da celulose não branqueada, que é a celulose que vai sofrer este processo de branqueamento, no momento na Noruega, posteriormente, quando instalada esta unidade de branqueamento aqui no Brasil, e que tem toda a gama de utilização no papel, nas suas mais diferentes modalidades e a celulose branqueada, solúvel, que serve como produto intermediário, como matéria-prima de uma série de outros, entre os quais sobressai o *rayon*.

Assim, até 1975, o grosso da utilização da produção era de celulose não branqueada que estaria na dependência do beneficiamento fora fronteiras.

Já em 1976, 21% dessa produção se destinaram à celulose solúvel. Mas, tornamos a repetir, não poderia uma instalação desse porte apenas ficar adstrita à produção de celulose solúvel, dadas as limitações de mercado. O grosso pois da produção dessa empresa há de ser — como a de todas as demais do mundo — celulose para papel, celulose esta que, inicialmente, tem a etapa não branqueada e que, de-

pois, se transforma em branqueada. Assim sendo, a instalação de uma unidade de branqueamento é absolutamente necessária para a exequibilidade do projeto em questão!!!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, concedemos o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^a está trazendo um raciocínio límpido para um assunto que mereceria, sem dúvida, por parte da Bancada da Maioria nesta Casa, um esclarecimento definitivo. Veja que V. Ex^a, hoje, por exemplo, com dados irretorquíveis, faz imediatamente claro um problema que estava sombreado por algumas dúvidas. Primeiro, quando V. Ex^a se referiu ao valor patrimonial da empresa, aqui foi mostrada a empresa em estado falimentar, com o nobre Senador Paulo Brossard louvando-se num estudioso — creio que um economista — que publicou um trabalho a respeito das empresas brasileiras que estariam em estado de pré-insolvência, mas, que, citando o ativo da companhia, falou apenas em 30 milhões, suponho eu, contra um passivo de mais de 700 milhões, o que evidenciaria, exatamente, a inexecutabilidade empresarial da RIOCELL. V. Ex^a, entretanto acabou de oferecer um dado esclarecedor, no meu entender, de maneira definitiva: esses 30 milhões, que aliás são 80 milhões, porque correspondem apenas ao valor da compra das ações da antiga Borregaard, não incluem o valor do ativo realizável, dos bens imóveis a que V. Ex^a se referiu, e um deles, a que V. Ex^a deu ênfase, é o caso da plantação dos milhares de hectares de eucaliptos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — São 26 mil hectares.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Com relação ao outro ponto. V. Ex^a ouviu, ontem, o nobre Senador Roberto Saturnino dizer que esta fábrica foi criada não para dar lucros, mas, propositadamente, para dar prejuízos. É estranha a declaração de S. Ex^a, em que pese o alto respeito que tenho pelo ilustre Senador da Oposição, porque está explicado, nesta passagem que V. Ex^a acaba, também, de tornar bastante claro, que a fábrica foi feita com dois lances: um lance no Brasil e um lance lá fora...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Na Noruega.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Então, não é possível que os noruegueses viessem criar aqui uma empresa, que recebe benefícios fiscais, para dar prejuízos a eles também. Apenas, talvez por um processo que não seja o ideal para nós, e certamente não o era, havia os dois elos da cadeia operacional, um, no Brasil e o outro, lá fora, exatamente o branqueamento. Ora, quando V. Ex^a, ontem discursava, ainda houve uma tentativa de se dizer que o branqueamento surgiu apenas agora, e que somente então se tomam tais e tais providências, no sentido de tornar a RIOCELL operacional. Não se podia, evidentemente, pensar em unidade de branqueamento no Brasil, enquanto a fábrica era Borregaard. A partir do momento em que ela se tornou nacionalizada, desde esse instante o projeto, que foi estudado pelo BNDE, previu, para a sua viabilidade, a unidade de branqueamento. De maneira que é estupendo, é surpreendente que isto seja um motivo de protesto da Oposição e, sobretudo, de insinuação de que se trata um negócio, como disse o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, que ele gostaria de ter certeza de que não era nem censurável e nem estranhável. V. Ex^a está provando que não é nem censurável e nem estranhável.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos apenas, dizer uma palavra de esclarecimento e, com grande prazer, daremos o aparte a V. Ex^a

Diríamos, nobre Senador Jurbas Passarinho — pode ser que seja eloquência — cartesianamente, que procuramos abordar todas as alegativas feitas contra a decisão governamental baseados nos números, os quais, até que provem em contrário, são expressadores da verdade, porque esses números realmente provêm de documentos oficiais chegados a nossas mãos, e que permitem afirmar que não houve, no caso da RIOCELL, nem de longe, infringência alguma, seja daquela prioridade dada aos projetos básicos de substituição de importação daqueles insumos, dos quais tão carentes somos, como também dentro desta primeira assertiva o banco não agiu nesta situação, de maneira muito diversa de outras semelhantes e dentro de suas normas, aliás, bem rigorosas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao nobre orador considerar que seu tempo está esgotado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Exª que conclua seu discurso, para que possamos dar oportunidade a outros oradores que estão inscritos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador Paulo Brossard, todo o nosso tempo será destinado ao aparte de V. Exª Cedemo-lo, com prazer, se necessário.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com todo o respeito que costume ter para o tempo dos oradores, estava ouvindo V. Exª com o maior e absoluto silêncio. Mas, à vista do aparte do nobre Senador Jurbas Passarinho, sou forçado a fazer duas observações, especialmente aquela que se relaciona com o Senador Roberto Saturnino, que infelizmente, no plenário não se encontra. É totalmente improcedente a crítica, a reserva feita ao aparte do nobre Senador Roberto Saturnino, que, em nada, por sinal, se conflita com o que foi dito. É que o Senador Roberto Saturnino afirmou que a Empresa Borreguard parece que fora constituída para dar prejuízo, mas, dar prejuízo aqui, a fim de que a matriz, lá, auferisse maiores e melhores lucros. Exatamente por quê? Porque tinha, por força de um contrato, toda a mercadoria produzida pela filial aqui, numa fase intermediária de fabricação, de modo que sem cotação no mercado internacional, razão por que o preço poderia ser adensado com uma liberdade que não poderia haver, se se tratasse de produto acabado. Esse foi o sentido da observação do nobre Senador Roberto Saturnino. Agora, quanto ao patrimônio da RIOCELL, o que disse — e volto a dizer — é que ele está totalmente comprometido, todo o complexo, com onze hipotecas. E os imóveis rurais, com as plantações de eucaliptos, estão hipotecados ao Banco do Brasil, como tive ocasião de dizer ontem. Agora, relativamente ao patrimônio — patrimônio real ou outro — também foi dito coisa semelhante em relação à outras empresas, como a LUTFALLA, por exemplo. O que gostaria de saber, nobre Senador Virgílio Távora, é se os Ministros Simonsen e Calmon de Sá, que são banqueiros, comprometeriam o seu patrimônio pessoal em investimentos dessa ordem, ou o banco que administram, em financiamentos desse tipo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, dois minutos V. Exª vai nos dar para a conclusão que veio muito mais rápida, no tempo, do que gostaríamos que fosse.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, V. Exª ficou me devendo uma informação, que pedi ontem: do custo do financiamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Que financiamento? Qual deles?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Recordo que, ontem, quando eu na tribuna estava, V. Exª prometeu-me dar essa informação, quando ocupasse a tribuna.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pode V. Exª repetir?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É sobre o custo do financiamento. Qual o juro que a RIOCELL vai pagar pelo financiamento? V. Exª disse apenas que seria juro baixo, e eu pedi essa informação, que V. Exª me prometeu. E qual o juro que o Montepio vai pagar à Caixa, para poder entrar com o capital da ordem de 225 milhões de cruzeiros.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — De trás para adiante. Parece que V. Exª não entendeu bem a parte do Montepio da Família Militar no *stand-by credit* aberto à Caixa Econômica.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu entendi bem, e, se me permite, e se eu estiver equivocado, V. Exª me dirá.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Por isso mesmo é que nós vamos responder a V. Exª

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É que, não tendo os 225 milhões, teria de vender imóveis, e V. Exª, aliás, disse que seriam todos os imóveis.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento! V. Exª tenha calma e já ouvirá os esclarecimentos.

Eminente Senador, desculpe-nos agora falar um pouquinho de economês. O *stand-by credit* é uma forma de crédito aberto que utilizamos ou não até aquele momento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Certo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E, quando começávamos a dar as diferentes parcelas; do total a que V. Exª se referia na parte da Caixa Econômica, quando chegamos a esta parte, dissemos: V. Exª tenha paciência! Queria o ilustre Senador saber se esses 225 milhões estavam incluídos ou não — Está recordado? — dentro do montante total. E adiantamos o seguinte: o Montepio da Família Militar vai entrar, na composição de recursos seus, com 225 milhões de cruzeiros. Esses 225 milhões de cruzeiros não podiam brotar da noite para o dia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perfeito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, foi pedida a abertura deste crédito, que é o *stand-by credit*. Este será utilizado *au fur et à mesure*, conforme as necessidades que foram apresentadas, relativamente à entrada das diferentes parcelas de capitalização. Não sabemos se estamos explicando bem. Essa integralização de capital não é de inopino mas consoante as necessidades de capitalização dessa empresa e conforme as dificuldades com que o Montepio se defronta justamente para fazer a desmobilização. É o Montepio, evidentemente; não é RIOCELL nenhuma. É tão-somente o Montepio.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Montepio. Perfeito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Conforme as necessidades apresentadas, quanto as diferentes parcelas, dizíamos nós, como também fazer as desmobilizações necessárias para atingir, no total delas, este montante. Não quer dizer que o Montepio vai tomar de empréstimo à Caixa Econômica 225 milhões de cruzeiros. Vamos supor que ele não conseguisse se desfazer de parte de seu patrimônio, desmobilizar nenhum dos seus pertences.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perfeitamente entendido. Mas mantenho a pergunta, Excelência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agora, lembramos a V. Exª os juros normais da Caixa Econômica, sem correção monetária, isto é, das operações normais que não do PIS e do PASEP. Vamos adiante.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Juro normal, com correção?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sem correção. Explicando a V. Exª: Não é do PIS.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sem a correção?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Faz soar a campanha.) — Solicito a V. Exª que dê conclusão ao seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Atenderemos ao chamamento de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Exª já avança no tempo em dez minutos. Solicito, portanto, a observância do Regimento Interno.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O que mostra a generosidade de V. Exª. É mais uma vez, a invocaria, para ser exercitada por mais um minuto.

Eminentíssimo Senador, para ficar bem claro: São os juros dos empréstimos normais da Caixa Econômica que não lastreados em PIS e PASEP, isto é, que não tenham sobre si a correção monetária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos nós que haverá...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Falta a informação relativa ao financiamento para a RIOCELL.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Para a RIOCELL. Muito bem. Então, qual o financiamento?

O financiamento que se pede é: nº 1, o financiamento por intermédio do BNDE — que se V. Exª está bem recordado, da vez anterior, foi dito não terá nem o FIBASE, nem o BNDE recursos de Caixa para tal, que os receberiam do Banco Central, a exemplo do que fez a ARACRUZ, a exemplo do que faz com a maioria dos projetos de insumos básicos, quando o afluxo de recursos para esses não é suportável pela Caixa, seja da entidade bancária, seja da FIBASE.

O empréstimo feito para a RIOCELL — veja bem, — depois vamos fazer o empréstimo para a parte referente ao branqueamento.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Faz soar a campanha.) — Solicito a V. Exª que conclua as suas considerações.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — São empréstimos de dinheiro de repasse, por intermédio do BNDE.

As demais explicações daremos a V. Exª pessoalmente, uma vez que o Sr. Presidente já nos tira a tribuna...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com juro ou sem juro?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com juros.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito que V. Exª dê como concluído o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já o fizemos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos sentimos um clima de mudança. Apesar disso, ninguém sabe como defini-la. A aragem começou de longe; acompanho-a pacientemente. Já se pode dizer que o arbítrio entrou em estado de fadiga, a sociedade se mobiliza, o Governo entrevê sintomas de desacordo entre o que quer e o que ocorre, o corpo político estremece do seu velho torpor e procura aderir ao futuro, mas sem meios ainda de identificá-lo. Do pessimismo cabibaixo passou-se ao otimismo bulhento e infuso.

É irrecusável o convencimento geral de que é preciso mudar; e de certo modo já estamos mudando; o que cabe é dirigir a mudança a

bom termo, ordená-la, dar-lhe feição jurídico-política segundo os motivos que a instrumentam. Verifica-se um despertar de amor contagiante, não há mais peito empedernido que não se abra ao doce sonho de um amanhã menos confuso, mais cheio de esperanças tangíveis, pleno de compreensão e até mesmo de saudáveis divergências. Não fora a divergência o incentivo maior à meditação da realidade e suas variáveis no tempo.

Dá-se uma evolução pacífica, persuasiva, em que, de repente, todo o País quer a mesma coisa: uma ordem constitucional. Não temos diante de nós o que derrubar, mas o que construir; em todos predomina a convicção tranquila de que devemos e podemos viver sob um regime que elimine o arbítrio; e não há nenhum outro a imaginar senão o democrático, onde os recursos para a defesa do Estado e da Sociedade Civil são abundantes, eficazes, perenes e ágeis, desde que reine a determinação de executá-lo com a mecânica que as suas normas de austeridade oferecem. Não se dirige um avião por audácia, mas por competência. Se a democracia é um regime que implica risco, este será tanto menor quanto maior for a capacidade de contorná-lo. E se é um desafio à competência do mundo moderno, que já condenou o carro-de-boi e o cabriolé e nem por isso a civilização vê no automóvel e no avião ameaças terríficas à sua evolução — por que recusá-lo e temer o desenvolvimento político? O risco democrático é o risco da perfeição — ou se tenta ou se permanece rigidamente imperfeito. Se nosso ideário político, inicialmente amorfo, ressalta um permanente e resistente ambição democrática; se a democracia não é um lazer pré-fabricado, mas uma idéia em ascensão, nada mais justo reconhecer que a história política do Brasil é marcada pela verticalização de nossas tendências liberais. Ao longo do tempo criamos um ambiente cultural favorável à ascensão democrática. O espírito depredador, que também é próprio do homem, aqui e ali investe contra esse desenvolvimento; embora o atrase, não o abate.

A Revolução de 31 de março, Sr. Presidente, não foi um golpe de armas, mas um movimento cultural longamente preparado. De 1922 a 1964 não se pensou noutra coisa senão numa grande inovação política, econômica e social. Se é verdade que não se faria sem as armas, só com as armas não se teria concretizado. Mesmo porque o que estava e está em jogo é a cultura e não a cobiça. E isso é o que abona a voz corrente de que as armas, entre nós, não são instrumentos de competição do poder, mas de preservação da cultura. Admitir-se qualquer coisa em contrário é misturar as armas que defendem uma ordem política com as armas que disputam a ascensão política. Entre as Forças Armadas e as forças políticas há, necessariamente, uma diferença essencial de função. Por outro lado, a presença dos militares no poder justifica-se até certo ponto pelo mau vezo sul-americano, toda vez que há um contragosto político, de apelar para a força, em vez de apelar para as razões da lei. Trocou-se a ação persuasiva pela coercitiva, a Constituição pela Revolução. O corpo da nacionalidade sofre ainda hoje as sequelas deixadas pelo aventureirismo autoritário e desamoroso da Corte portuguesa em relação ao solo político da pré-brasilidade; do mesmo modo que este solo ainda pena de saudasismo da chamada "democracia coroada" do Império. A nossa República precisa esquecer muitos vícios e muitas saudades.

O Governo manifesta a disposição de encontrar solução para o impasse institucional. O arbítrio, cumprida a sua missão transitória, esgotou-se. Cabe à Revolução decidir seu novo caminho — se vai com o povo ou contra o povo. Com o povo ela tem a opção do Estado de Direito para lhe dar uma Constituição democrática, que saiba preservar as suas idéias e o seu destino; contra o povo, também não há escolha, resta-lhe a ditadura, que pode se firmar com uma Constituição, mas contra suas idéias e seu destino. Esse quadro já parece bem claro e definido. Daí a intensa curiosidade pelas propostas alternativas do impasse institucional, que não embolou apenas o mundo político, mas o econômico e o social. Já se perde mais tempo em justificar o que não se deve fazer, mas se faz por um imperativo qualquer, do que fazer o que é necessário. Como o arbítrio não convence, assustado, somos todos vítimas, governados e governantes, do medo. E tan-

to mais fantasioso é o medo quanto menos liderança existe. O medo solitário é desumano e feroz. A alegria que renasce em mim vem da esperança de que Governo e povo, pelos gestos conhecidos, abandonem as trincheiras da solidão e procurem a planície da solidariedade. Essa aproximação é o grande momento que vivemos. Somos todos brasileiros; pela força do sangue e dos ideais é que devemos juntar nossas armas e torná-las, dentro de uma nova ordem constitucional, mais funcionais e produtivas.

Venho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de muitas andanças pelo Brasil afora, e não são pequenas as preocupações que recolho. Não posso deixar de comentá-las. Seria abandonar os governados às suas próprias aflições e deixar-me cair na perplexidade generalizada diante dos designios contraditórios do arbítrio. O que devo dizer é que o arbítrio, mesmo dosado pelo paternalismo, nem por isso enfraqueceu a consciência democrática brasileira, desviou-a do seu senso histórico ou a fez perder a confiança nas instituições que a lastreiam. Não desconheço que do lar ao poder, entre nós, permanece uma relação sociológica de mandonismo que o regime de força estimula e aguça. E não é à toa que, entre a família e a sociedade aberta, ainda prevalecem preconceitos de desconfianças mútuas, tais como o de uma privacidade honrada contra uma permissividade desbragada; ou de uma sociedade inovadora e livre contra um conservadorismo meramente ornamental e cobiçoso. Quando se diz que os liberais no poder enquadram-se no conservadorismo, creio que não há perigo em afirmar que simplesmente se sentem como se tivessem voltado ao lar — andavam perdidos na rua. Mas a rua, hoje, intercomunica-se com o lar, universalizou-se; os meios de comunicação nivelaram-na ao lar, a vida urbana socializou os costumes e as idéias. Eis o que a muitos parece dramático; mas a evidência nem por ser dramática deixa de ser menos evidente. Mais do que nunca é importante considerar o aspecto político do fenômeno, com vistas sobretudo a uma arregimentação da democracia, que deixa de ser difusa e horizontal para libertar-se do patriarcalismo e da doutorice.

Eleva-se na opinião pública uma sofreguidão sincera por um estilo de governo que, mesmo se opondo aos regimes de força, não tem conotação desrespeitosa aos poderes constituídos; pede-se uma transição do transitório, com base no pacto político com a democracia; pede-se uma melhoria de qualidade de vida para o homem, que se é essencial do ângulo econômico e social, é essencialíssimo do ponto de vista político. O argumento básico vem do princípio de que a "autoridade tem seu fundamento e sua limitação no bem-comum", que só o Estado de Direito disciplina e confere. (Muito bem!)

A ausência cada vez maior de influência do Legislativo na defesa aberta do homem, seus problemas e sua sofreguidão, pelas notórias restrições que lhe são impostas, não só traz em consequência a caracterização indistintamente burocrática de suas funções como, também, a sua identificação no rol dos impasses ao trânsito da palavra do povo, cuja representatividade lhe foi confiada. Retida a palavra sem encaminhamento até o centro das decisões, acumula-se, cresce, sobe, e naturalmente transborda os muros do impasse em busca do diálogo com o Governo. Não é de outro modo que se deve entender as manifestações de cientistas, estudantes, professores, religiosos, empresários, jornalistas, ex-ministros revolucionários, escritores, donas-de-casa, juristas.

Vê-se, por outro lado, a atividade de uma exótica milícia política a catar o "inimigo" por toda a parte — fantasmagórico, feroz, medonho, arrasador, cuja fisionomia se desconhece, mas de cujas sombras se deve desconfiar. Que inimigo é esse? Os bons milicianos ora investem de um lado, ora de outro, para a frente e para trás, e ele, o "inimigo", inidentificável, manobra no escuro, ninguém sabe onde está ou talvez, por conveniência da luta, encontre-se em toda a parte, menos onde devia estar para ser capturado. O "inimigo" é múltiplo, multiplica-se, multidimensiona-se, mistifica-se, camufla-se no comunismo, na inflação, na fome, na educação, nos direitos humanos, na democracia, nos governos estrangeiros, nas secas, nas enchentes, na dívida externa, no chuchu, nas multinacionais, na desvalorização do

cruzeiro, na igreja, nos cientistas, nos juristas, nos estudantes, nos políticos. Um inferno!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É a verdade!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Mas o pior cego é o que não quer ver; ninguém vê o arbítrio, fatigado e aluído, a derramar em cada tombo, na sociedade, o fel da discórdia, que gera fantasmas, inimigos por toda a parte.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — O tempo corrói a autoridade que não se revalida pela compreensão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — As boas intenções só são duradouras e transcendem à vontade do governo quando aceitas e estimuladas pelos fundamentos da contemporaneidade.

Enquanto se anda nesse corre-corre, de pega-não-pegar o "inimigo", a sociedade, que precisa sobreviver, constrói o seu sistema próprio de defesa. A ação política vai deixando de ser obrigatoriamente institucional para ser meramente social. Extravasa os canais competentes e esparrama-se pela superfície da comunidade nacional. É quase estarrecedor e paradoxal, Sr. Presidente, vê-la arregimentar-se, sólida e solitária das lideranças tradicionais, nas organizações voluntárias desobrigadas desses encargos, e verificar o desalento que a ataca onde devia florescer e progredir. O Congresso, como instituição, é uma casa soturna, dominada pela conveniência de não despertar as iras do arbítrio. Ausenta-se.

O Sr. Marcos Frelre (MDB — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Frelre (MDB — PE) — V. Ex^a pode ter a consciência tranqüila de não ter contribuído para que o Congresso tivesse esses ares soturnos; porque, lembro-me bem, quando aqui cheguei, como Senador, em 1975, descobri logo, na Bancada da ARENA, uma voz ativa e intemorata que se juntava aos clamores nacionais, em favor do estado de direito. Portanto, neste instante em que já se pode aquilatar toda a reação da opinião pública nacional em favor da liberdade e da democracia, V. Ex^a, ao lado de alguns outros companheiros, é daqueles que poderão ficar tranqüilos porque terá contribuído com as suas "pedras brancas" na edificação do Brasil de amanhã. Parabéns a V. Ex^a

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

A sociedade preenche o vazio elevando a própria voz para se fazer ouvir. E pede, em primeiro lugar, para que não se julgue que deseja tumulto, uma unidade nacional pela responsabilidade política. Esse é o mais recente grito de uma Nação que, desassossegada mas consciente, convoca a diversidade de opiniões para uma conciliação à disposição de uma ordem constitucional. A revivescência ativa e incontrolável, nesse quadro da democracia, torna-se mais sôfrega e disseminada em todas as camadas sociais. Não há nisso uma contestação ao *status quo*, mas tão-somente a escolha de uma alternativa portadora de experiência histórica e, por isso mesmo, capaz de emprestar dignidade política à unidade pela responsabilidade.

Conciliação, Sr. Presidente, não é abdicção, mas respeito mútuo em benefício dos interesses diversificados da pluralidade social e cultural de que emerge o pensamento político a ser consagrado num sistema constitucional de governo. Muito a propósito cito Otto Lara Resende, em artigo publicado no *O Globo*, ano passado, em que diz:

"Não há de ser pela repressão, cassando e punindo, separando e banindo brasileiros, que reencontraremos o caminho capaz de tirarnos do impasse institucional."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Sr. Presidente:

Segundo Jean François Revel, a convivência democrática reclama um pacto inicial em que toda gente esteja de acordo acerca da maneira de não estar de acordo. "Uma Constituição é feita por pessoas cujas opiniões são fundamentalmente opostas entre elas" — disse o juiz Holmes, da Suprema Corte norte-americana.

"Não se trata, entre nós, de apenas enfiar o Ato Institucional, guelras adentro de uma Carta mais ou menos oportunista e circunstancial, que se venha a outorgar pela força, ou pelo simples constrangimento."

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Ouço com prazer V. Exª

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Destacou V. Exª, agora, um ponto fundamental: o que diz respeito à própria essência do regime democrático, que é não só a possibilidade, mas a necessidade de divergências no regime democrático. Aí está — poderíamos dizer — o grande milagre daqueles que têm, realmente, o espírito democrático: é o de acatar a opinião alheia, é o de respeitar o adversário, é o de assegurar os direitos da Minoria, e, exatamente, não só se permitindo mas se garantindo o direito de divergência, chegar-se, através do patriotismo, do idealismo, à composição, àquela composição legítima, em torno dos interesses sociais que cada qual, a seu modo, procura defender. Portanto, uma vez mais congratulo-me com V. Exª quando traz novamente a sua contribuição na análise séria, desapaixonada, da realidade brasileira. Quero, portanto, dizer que quanto mais vozes como a de V. Exª, seja no Partido do Governo, ou no Partido da Oposição, se levantarem para fixar estas coisas que são medianamente claras, mas que como um triste final dos tempos até parecem coisas que, muitas vezes, suscitam suspeitas quando são ditas por pessoas que não tenham, talvez, a autoridade de V. Exª, inclusive, por ter sido um dos participantes do Movimento de 1964. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Marcos Freire.

Sr. Presidente, como diz Afonso Arinos, não basta um regime ser injurídico para ser revolucionário. Por outro modo — é sabido — não basta um regime ser forte para salvar uma nação a braços com graves e continuados problemas, todos situados na faixa do impasse e que já deformam a nossa imagem e impedem que a história tome o curso da legitimidade oriunda da soberania popular.

Sr. Presidente, enveredamos por uma anormalidade política extremamente anormal, menos pelo desejo de alcançá-la do que pelas contingências determinadas pela estrutura do arbítrio, que fez da tecnocracia uma parceira e cortesã sábia no obedecer à força e mais sábia ainda em seduzi-la.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — O zelo do arbítrio nunca se distinguiu pela liberdade, aqui ou em qualquer lugar, mas por outros semblantes congêneres. A sua moderna aliança com a tecnocracia não deve surpreender a ninguém, principalmente quando se sabe da provalada dominação da técnica sobre a cultura; embora também se saiba que a técnica é apenas um instrumento circunstancial da cultura, um acessório. O que corre é que a tecnocracia alimentava ou alimenta ainda, não sei, a armar-se do conjunto de circunstâncias para se constituir num Governo forte e prático em substituição à dita democracia fraca e irrealista. Ao que parece, não consegui mais do que instituir uma complicada retórica em lugar da antiga retórica bacharelesca que lidava com o estado liberal do *laissez-faire*.

O que se sente. Sr. Presidente, por toda a parte, é que ninguém mais espera qualquer tipo de felicidade que não conceba a autoridade como princípio gerador de uma obediência que resguarde no homem a sua liberdade. Esperou-se muito pela felicidade — já não no pressuposto de que amanhecesse a nosso lado com um autógrafa de Papai Noel, mas pela felicidade que se conquista no dia-a-dia do trabalho, originária da justa pretensão do homem querer tudo a que tem direito no Estado de Direito. Os delírios do arbítrio, de tão frequentes, fizeram no casuísmo político e econômico uma arma detestável, que, mais do que ferir pessoas, magoa a sensibilidade nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — O esplendor da força costuma ofuscar a visão do caminho. Esse proceder, Sr. Presidente, já não encontra amparo no âmbito público, e muito menos razão entre as razões que fundamentaram, ideologicamente, o Movimento Revolucionário de 31 de março de 1964.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — A bandeira revolucionária não é uma relíquia guardada em caixa-forte, é patrimônio de um povo que se arriscou para viver melhor. E o poder que só trabalha em benefício dos seus interesses não é poder público, é privado.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Há muito tempo que o Brasil deixou de ser colônia da Coroa Portuguesa, e não me consta que outra Coroa se tenha apossado de nossos haveres. De qualquer modo, o abandono do Direito Público denuncia uma situação diante da qual a Nação se alarma.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — No bojo da inquietação geral há distorções, mas isso não é o que me preocupa. Não há nada puro na natureza das coisas; nem por isso a impureza se fez obstáculo ao progresso da vida. O obstáculo está onde propositalmente ou imprudentemente se confunde a coisa com as suas impurezas. A isso é que se pode chamar de impasse. O autoritarismo proíbe o que não quer e se omite de formular claramente o que quer. Nada disso é fantástico. A deformação do arbítrio é que ele é uníloquo. Nesse caso nada mais fácil de entender os motivos da emocionalidade do governo e, conseqüentemente, as suas contradições. Seria oportuno lembrar, para um certo equilíbrio oficial, a iniciativa de Baudelaire de incluir nos Direitos do Homem mais dois: o de se contradizer e o de recuar. Se para o arbítrio, como estrutura formal, a opção final é ele mesmo, para a estrutura real, ou seja, o homem que o executa, não deixa de lhe passar pela mente o direito de sonhar, como todos os seres humanos que formam a Nação, exatamente como todos sonham. Em razão disso é que quanto mais se libera força, mais sonhos a intimidade pessoal libera. Vai-se ver — e o sonho, de repente, é a realidade, e o arbítrio a ficção.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Gostaria de fazer uma simples digressão mitológica, à margem do discurso de V. Exª

Conforme nos conta o bom Homero, finda a Guerra de Tróia, Ulisses tratou de fazer-se ao mar, ansioso que estava de voltar a Ítaca e cair nos braços da sua querida Penélope. Em meio a viagem, seu navio aporta na Eólia, terra governada por Éolo, o deus dos ventos, que dispensa cordial acolhida ao viajante. À partida de Ulisses — e para que este chegasse sem tardança e sem tropeço ao seu destino —

Éolo lhe dá um odre, no qual estavam encerrados todos os ventos, menos aquele que soprava na direção de Ítaca, reino de Ulisses. De novo a bordo, velas enfunadas, enquanto Ulisses dormitava, os marinheiros abrem sorruteiramente o odre, supondo que ele contivesse algum capitoso vinho. Imediatamente os ventos escapam, gerando terríveis e sucessivas tempestades, pelo que uma viagem de poucos dias acaba durando dez longos anos. E daí nasceu o poema "A Odisséia", que narra as aventuras de Odusseus, nome grego de Ulisses.

Ao iniciar-se o atual Governo, todos nós acreditávamos que a nau institucional iria ter ao porto da distensão, breve e seguramente. Mas, de repente, tal qual ocorrera com Ulisses, arrombado foi o odre dos ventos, a tempestade desabou, a nau — batida por tremendos vagalhões — perde o rumo e fica à deriva. Felizmente, de vez em quando a história imita o mito. Hoje, passada a borrasca, todos nós nos alvorçamos pela perspectiva de próxima distensão. Se isto acontecer, nobre Senador Teotônio Vilela, se a nau institucional ancorar mesma no porto da distensão, V. Ex^a, o intemorato Cavaleiro do Sabalangá, terá sido o gênio bom que jamais temeu os ventos maus.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, ainda há quem confunda liberalismo com anarquismo, democracia com baderna, lei com antilei, estado de direito com qualquer estado provisório, juridicidade com legalidade e legalidade com "status quo". Confunde-se Direito Público com Direito Privado, e o que é institucional com o que é constitucional. Enfim, alhos com bugalhos. E como e onde fica a ética da legalidade em que as forças políticas e as Forças Armadas se apoiam para defesa da Pátria e seus ideais? (Muito bem!) De que forma se pode avaliar e sentir a importância dessa ética da legalidade, se o princípio da legalidade está preso a uma ordem constitucional e essa ordem constitucional não existe? O que temos é uma torrente casuística de atentados à estabilidade de qualquer coisa, menos uma Carta estável, fiel à soberania popular e jurada em nome do caráter nacional.

Pervertidos os conceitos, anulada a linguagem própria para os entendimentos específicos, ou se cai na confusão da parábola da Torre de Babel, ou se estabelece a vontade de poder como princípio e fim de todos os motivações revolucionários, decretando-se a intocabilidade do que se faz pela interpretação de que divergir é contestar. Daí pode-se fazer tudo, menos o essencial. A ausência de uma estrutura de valores firmes e definidos faz com que tudo seja feito transitoriamente, o que dá lugar à curiosa doutrina de que, sendo tudo provisório, o regime tem que ser permanente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Do contrário sossobram as medidas provisórias, em que, na verdade, se assenta a permanência do poder da força. Daí se extrai a translúcida confusão sobre o que realmente se quer. Pergunta-se: a força quer as medidas provisórias porque quer o poder, ou a força quer o poder segundo o figurino original da Revolução?

Eis a questão colocada de Norte a Sul neste País e tratada dialogicamente pelas comunidades mais representativas do povo. O crescimento da curiosidade política vem dos arraiais mais distantes até o de Brasília. Não me parece isso um fato negativo para a Revolução, como se supõe; creio mesmo que simboliza o seu próprio espírito de mudança, agora veiculado pela opinião pública, à revelia, é fato, dos chamados poderes competentes. Se com isso o perfil do arbítrio se ressentir, como estrutura estática e formal, não há como investir contra o que o povo propõe em nome de suas tradições, costumes e cultura.

Menosprezou-se a política — uma ciência do passado, uma arte sem arte. Acontece que a política é a mola da sociedade, como o dinheiro é a mola do mundo, segundo o dizer popular. Queiramos ou não, ela está em tudo e em todos. Subestimar a política é minimizar

um valor do qual depende, insubstituivelmente, a evolução de um povo e o seu equilíbrio no tempo. Espezinhá-la é ferir toda uma estrutura nacional. Já em 75, em Mensagem ao Congresso, o presidente Geisel reconhecia que o setor político estagnara, e, mais que isso, retrogrudara. Esse fenômeno estaria afetando os outros setores, cujo funcionamento harmônico e interdependente ressentia-se do atraso do político. A história, portanto, estaria sendo mal construída. Foi quando lançou a distensão, a meu ver uma ponte entre o setor econômico, que se presumia ir bem, o social que, sabidamente, pela palavra do ex-Presidente Médici, ia mal, e o político, de que nem sequer se tinha notícia, a não ser de que retrogrudara, sumira de vista. Essa ponte, projetada no tempo e no espaço, por falta de apoio, oficialmente parou com as emendas de abril. O povo, entretanto, tomou-a a seu cargo, resolveu levá-la adiante. Uma decisão da dinâmica popular, a que já me referia em discurso de 4 de março deste ano.

Enquanto a estrutura social suportou, o diversionismo das experiências era apenas um exercício acadêmico da cúpula nacional, que, de certo modo, até animava a platéia distante. Depois se viu que se tratava de um jogo perigoso. E como o jogo não conquistou nenhum troféu digno da admiração popular, caímos todos nos penhascos das dúvidas mútuas e dilacerantes. O que se quer é uma interdependência política em que a Nação e o Estado possam se entender interessadamente e respeitosamente sobre os problemas do homem, em que, afinal, se resume a responsabilidade de governar. (Muito bem!)

Se a política é a mola da sociedade, é também a mola do governo. Retiradas essas molas, representadas pelo setor político, tanto o governo endurece quanto a sociedade. As manifestações, de lado a lado, sem a flexibilidade das molas, tendem, naturalmente, a superar os desejos mais moderados e mais bem intencionados. Sem controle político, simplesmente explodem ou se insinua de mil maneiras, menos da maneira estabelecida pela convicção ingênua e privatista de cada parte. Alimenta-se apenas com isso o duelo da intolerância contra intolerância e do homem contra o homem. O bipartidarismo é bem um retrato oficial dessa rispidez. Mas o homem procura vencer as ameaças de aniquilamento e sempre encontra meios de escapar às tormentas. A incursão sutil da racionalidade humana nas fortalezas do autoritarismo, é talvez a mais tocante presença do imponderável na vida política dos povos desalertados dos perigos que os rondam. Ninguém sabe como, sabe-se que há sempre um momento imperceptível em que as coisas começam a mudar, tornam-se surpreendentemente dirigíveis por novos fatores.

O regime, por exemplo, tinha uma fórmula íntima de escolha do Presidente da República. A rigidez do seu perfil, nesse particular, aluiu, independentemente de suas disposições formais. Ou aluiu, não obstante a vigilância das disposições formais. E ainda, não obstante as estruturas formais. E eis aí um dos segredos da fraqueza da força: prescindindo da potencialidade de sonhos que existem no homem, torna-se incapaz de admitir que os sonhos aflorem à superfície da realidade, ainda que bordejando os seus objetivos maiores. A importância do fenômeno está em que as candidaturas escaparam da segregação do sistema e caíram no âmbito público...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) ... que saia ou não saia o preferido na intimidade popular, isso já não importa tanto porque ninguém vota — ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É outra questão.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — ... mas importa a configuração da sociedade civil transformada numa imensa convenção política em que se debatem os problemas nacionais à luz de quem pode ou não pode levá-los a bom termo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exatamente.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Essa expansão do debate ajuda a fortalecer o ânimo de que todo poder emana

do povo e haverá dia em que isso acontecerá. Em última análise estamos diante de um caso típico de desuso da praxe revolucionária; e como se diz sempre que a exceção só desaparece por desuso de sua necessidade, essas e outras evidências argumentam em favor da cessação do determinismo implantado pelo arbítrio.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Isso, em suma, é a distensão, e não uma contestação. Na mesma ordem de raciocínio, entrou em desuso o Decreto-lei nº 477, que sumiu, quer como instrumento de pressão psicológica sobre os estudantes, quer como meio de punição. E quanto ao AI-5, é notório que se enfraqueceu com a cassação de Alencar Furtado...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) —... cujo "delito" foi assistido pela opinião pública que, a partir daí, passou a tomar conhecimento das razões de um ato cassatório.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — O arbítrio, também chamado de pragmatismo responsável ou a isso convertido na parte executiva, já se revestiu, entre nós, de tantas roupagens doutrinárias que hoje já dá a idéia de um grosso tapete estendido maciçamente sobre a planta, sempre tenra, da Democracia brasileira. Mas o pior não é propriamente erigir-se em determinismo filosófico em oposição a um suposto indeterminismo democrático, colhido dos tempos de Goulart, em que a liberdade se fazia sem causa e sem motivo, burlando as normas constitucionais. O pior mesmo é que o arbítrio, sendo a faculdade de agir segundo a vontade, estende a sua vontade à vontade dos outros, sem alegar que é uma imposição mas apenas fecunda inspiração de predizer as decisões da vontade dos demais. Os "outros" são um mero prolongamento da suprema vontade arbitral, uma vez que ninguém pode ser melhor do que os árbitros e nem insusceptíveis de julgamento. Não se administra, julga-se. E como a Sociedade Civil é a eterna ré, porque segundo o determinismo da força o castigo não recai sobre pessoas, mas sobre o "caráter" das pessoas em grupos ou comunidades, estabelecendo-se assim uma contaminação abrangente — sente-se a sociedade injustiçada e reivindicada o direito de defesa que o arbítrio lhe nega.

A influência da sociedade motivada nas estruturas formais do arbítrio é um passo político a considerar, sobretudo porque se dá sem que signifique uma pressão política organizada por lideranças e, por outro lado, sem que signifique, e talvez, por isso mesmo, qualquer ato de subversão. Simplesmente esse passo é uma atitude tão ingênua e natural da sociedade como se ela se deslocasse para alcançar necessidades elementares, lúcidas até.

Para sofrer menos, Sr. Presidente, muitas vezes se tem que ousar mais. É o risco da sobrevivência que se antepõe à acomodação funesta de não pensar. A sociedade está indo; o que se nota é que o Estado, não obstante certas condições respeitáveis e louváveis que criou à mobilização social, ainda estranha as promoções nascidas da própria distensão. A verdade é que à proporção em que se vai conquistando uma certa intimidade infiltrada nas frestas da fadiga da exceção, revaloriza-se a convicção de que é necessário encontrar, com urgência, a fórmula de compatibilização da realidade com a Revolução — uma estrutura jurídica de convivência que reconheça a existência dessa intimidade, inclusive mais alargada, não como intrusa, mas como parceira do Governo e origem do poder. Já não é mais a imaginação criadora, tipo milagre da criatividade, que nos pode salvar, mas o bom senso, o trivial bom senso entre Nação e Estado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Não é o consenso da sujeição, mas o senso da compreensão de que as discordâncias, talvez mais arrançadas do que reais, não são insuperáveis e, muito ao contrário, traduzem apenas as características

essenciais de cada instituição. Se não fossem diferentes não havia, simplesmente, necessidade de existirem. Mas como tanto o Estado quanto a Sociedade Civil têm funções específicas, nada mais claro que aqui ou ali se atremem.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É natural.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — O que já se torna insuportável é alimentar-se o atrito para fins diferentes das características naturais das divergências.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É exato.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Não havendo definição política para o regime, o regime ignora, honestamente, o que pode acontecer amanhã. Isso está, noutras palavras, em constantes manifestações de governantes responsáveis; não se trata, portanto, de leviandade, mas de verdade rigorosamente testada pela experiência. O arbítrio só procura a causa da crise fora do âmbito de sua imagem no espelho da virtude; estima-se, por isso mesmo, superior à crise, o que lhe dá uma ótica distorcida da realidade a que ele próprio pertence. O imprevisível da política ocorre exatamente quando o poder se julga imune às implicações da realidade, na presunção de que a dinâmica externa ou popular não atinge senão pelo ofício de vigiá-las ou reprimi-las. Isso pode ocorrer com todos os regimes, mas especialmente nos regimes de força, que se arvoram de inspiração superior à da maioria dos homens; esse fenômeno, que começa sempre pela defloração do poder, termina sempre pela evasão da realidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. É historicamente verdadeiro, absolutamente certo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — O poder da força é um poder que para em si mesmo, que não vai além que se agarra a um conservadorismo granítico feito de formas e critérios ultrapassados. E uma vez que a realidade muda e os homens mudam, mas o poder continua parado, a ver tudo com os mesmos olhos de treze anos, como poderá sentir a extensão vigorosa dos fatos com o espírito lúcido de uma contemporaneidade que ele próprio alienou? Como sentir a legítima revelação dos dias e das horas, se a cada dia e em cada hora o mundo se transforma? Como sentir uma juventude que tem o direito de não pagar por um passado que não viveu? Como entender que o apelo à Democracia não é um saudosismo lírico ou revanchista, mas revelação da própria realidade que se integra no ideário revolucionário?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Com o meu aplauso à magnífica oração de V. Exª, eu gostaria de inserir em seu discurso uma observação de um dos grandes estadistas que vem reforçar a brilhante argumentação de V. Exª Pretendem muitos que o Governo deva ficar num pedestal fora e acima de quaisquer influências da sociedade civil. Qualquer pressão é considerada um atentado à majestade do Poder. Quando, como diz V. Exª muito bem, a pressão dos acontecimentos, dos fatos, dos setores da vida social representam um dinamismo normal de uma sociedade que não quer ser petrificada. Ouvi, e é a contribuição que quero dar ao discurso de V. Exª, do Presidente Kennedy esta frase: "Governar é dirigir pressões". As pressões existem e revelam os problemas da sociedade; cabe à autoridade pesar essas pressões e dirigi-las. Mesmo porque não há governo que não sofra pressões e aquele que não respeita as pressões que vêm de baixo acaba por sofrer a influência daquelas pressões mais poderosas, que de forma mais sutil, mas nem por isso menos existente, atuam sobre a vida social. É o aspecto do discurso de V. Exª que me pareceu merecer uma interrupção, para que V. Exª descanse um pouco do seu brilhante pronunciamento e nele insira uma observação

que me parece condizente com o que há de mais atual e científico dentro da Política moderna. Congratulo-me com V. Ex^a por todo o discurso que vem fazendo e, particularmente, por essa observação, de profunda inspiração democrática e patriótica.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Franco Montoro.

Sr. Presidente, a Revolução nasceu de uma aliança dos homens com a democracia, pela revalorização dos seus princípios e atualização de suas normas. No passado, foi a aliança dos homens com a terra que os levou a defender o nosso território na luta contra os invasores, principalmente contra os holandeses; em seguida, dominada a terra, a aliança se fez com a independência política, na guerra contra o Paraguai; depois, cimentada a unidade política como Nação, fomos brigar na Itália, pela aliança dos homens com uma ideologia política. Em nome dessa ideologia, redemocratizamos o País. Temos, agora, a missão de refazer os caminhos e redescobrir os valores de nossas alianças históricas.

Não há muitos caminhos a escolher diante dos graves impasses que nos afligem. Só há um: o da democracia. A Revolução não repudiou a democracia e muito menos o povo, apenas não soube, até hoje, como implantá-la no mundo que tem às suas mãos. A Revolução sabe que ela existe e é necessária, e que urge uma solução, mas não sabe qual, nem como procurá-la no emaranhado em que se meteu. Castello apresentou uma, que foi repudiada; Costa e Silva se consumiu com outra que não chegou a lume; o Presidente Geisel, diante das experiências amargas, apelou para a imaginação criadora dos políticos e tentou a distensão, no âmbito público-político, o que serviu para despertar no povo a consciência da liberdade política embotada pelo diversionismo econômico. A Revolução não perdeu a fé democrática, deixa apenas a perceber, pelas desagradáveis tentativas animicidas que a acometem, que não sabe bem como enfrentar, a partir do compromisso democrático, a realidade nova que supõe arruiná-la. A verdade cruel é que o arbítrio não estimula o amor, serve ao medo. O apelo à conciliação, entre outras coisas, evidencia o desejo de um novo compromisso com o futuro em que biblicamente se proíbe de olhar para trás.

O que está em jogo, Sr. Presidente, é a causa revolucionária, que não é um estado de coisas permanente, mas uma tarefa, que se cumpre ou se deixa de cumprir. Não há meio termo, há termo para ser realizada. É o termo de uma Revolução não é ditado pela vontade, mas pela capacidade de interação de linguagem oficial e linguagem popular; de linguagem revolucionária e linguagem democrática; de interesses do Estado e de interesses da Sociedade Civil. O importante é sintonizar as nossas alianças históricas com os objetivos nacionais. Divergências sempre houve entre Governo e povo. No nosso caso atual, as exigências se situam em três planos. Um de caráter político — a ordenação da liberdade; outro, de caráter econômico — a ordenação de nossas riquezas; e o outro de caráter social — a ordenação da sociedade humana. Vem se puxando a meada do novelo pelo meio, isto é, pelo setor econômico-financeiro, idéia que tanto ocorreu a Marx quanto a Salazar; se ambos lhe deram primazia sobre os demais, já pouco importa a diferença de destino com que cada um a utilizou para escravizar o homem.

O que nos importa é centrar as preocupações do Governo no homem, e nesse caso o homem precisa saber como trabalha, em que trabalha e para que trabalha. Parece claro que ele precisa de normas, de meios e de renda. E como tudo isso depende de uma organização estável, criou-se o princípio da ordem jurídica dos povos, de que a Constituição é a súpula e a custódia do pactuado.

A Constituição que se pede não é só uma pretensão política, é a fé pública da ordem de valores que vem construindo a evolução do Brasil. Nesses, está o fundamental ao direito à felicidade. Toda tentativa de oferecimento da felicidade por via totalitária ou paternalista, mesmo se tornando tangível, repugna à formação social e espiritual do povo. Seria uma doação sem a respeitabilidade do Direito, sem a tradição do Direito.

O Presidente da República, ao assumir o Governo, tocado das ansiedades que a opinião pública lhe transmitira no dia-a-dia do seu viver na qualidade de cidadão governado, trazia bem quente nas suas meditações de governante o desejo contagiante de conduzir o País ao constitucionalismo democrático. Isso é o que senti em abril de 75; e só assim se compreende que ousasse a distensão, a liberdade de imprensa, a imaginação criadora, a defesa pessoal dos direitos humanos, o engajamento político, a comunicação política, o reconhecimento do atraso do setor político — sementes liberais a que emprestou vinculação oficial. Sementes que rapidamente germinaram na opinião pública. Entendo as preocupações oficiais. A liberdade nascente, sem dúvida, suscita empolgações fascinantes; mas a autoridade da força, ao contrário da autoridade da lei, não costuma encarar-la sem desconfiar de sua essencialidade.

O Presidente Geisel ainda não conseguiu concretizar suas intenções democráticas. Mas o povo brasileiro espera vê-lo vitorioso. Sabe-se que há sinais disso. Afinal, ainda lhe resta um terço do mandato, e um terço de tempo não é uma fração desprezível do tempo, sobretudo, quando esse tempo assume a responsabilidade de cumprir uma tarefa. Temos, então, que se a tarefa se cumpriu em dois terços, falta-lhe um terço a cumprir — exatamente a parte mais importante. A responsabilidade do tempo global perde todo o seu sentido no caso do terço que falta não se concluir com os objetivos tencionados; e perdem-se os dois terços que já passaram.

A tarefa democrática de institucionalizar a Revolução supera os calendários e formulações políticas previstas pelo arbítrio. Não digo que o Presidente, se não ousar, nada terá feito; digo que o povo, revendo as promoções democráticas que empreendeu, só o interpretará historicamente se ousar. A história nem sempre é um monumento à prudência; mas quase sempre um preito de gratidão à imprudência que raciocina com o futuro e com o povo. O que temos a decidir não é propriamente sobre o que já fomos, mas sobre o que haveremos de ser. Esse é o papel do presente, tomado muitas vezes como uma oferenda dos deuses, mas que é apenas uma oportunidade do homem. É a oportunidade ou é ou deixa de ser. Ou o homem faz o presente ou deixa de fazê-lo. Ou se atrela ao futuro ou fica no passado. Ou progride ou retrogride. Na verdade ninguém permanece estagnado; ninguém, rigorosamente, consegue ficar parado. Ou se vai para frente ou para trás. Vivemos em função do tempo, somos, numa palavra, o tempo.

O Presidente pode correr com o tempo, correndo com as coisas. E basta correr na medida do entusiasmo que infundiu na alma nacional. Basta fazer com que o Estado acompanhe a Nação. A opinião pública tem uma posição definida, que renasceu graças ao Presidente, e que, com o Presidente, urge seja acolhida pelo Estado e pela História. A responsabilidade que lhe cumpre concluir, se implica tempo, implica também tarefa. O seu mandato só deixará boas notícias ao futuro se o tempo que lhe resta fizer da tarefa a responsabilidade principal de referência do seu governo. Não faço nenhum favor nem desfavor ao Presidente se proclamo que a evolução política da opinião pública, hoje evidenciada em todas as organizações voluntárias mais representativas da vitalidade social, não é outra coisa senão a distensão com conteúdo humano, a distensão com credibilidade social.

Creio em que o Presidente ouve o clamor cívico dos que pedem o Estado de Direito, pois é a sua própria palavra semeada na alma do povo que agora voltou como fruto maduro da distensão. Creio em que ouve os governadores mais identificados com o seu pensamento democrático e conseqüentemente com o da opinião pública; que ouve políticos que não precisam de eleições indiretas para o exercício da representatividade que só é popular se partir da soberania popular e não da soberania do arbítrio; que ouve os mais ilustres dos homens que compõe as organizações voluntárias da sociedade civil; que ouve os militares cientes de que a democracia, por ser a forma de governo que mais se aproxima da condição humana, oferece, por isso mesmo, a melhor ordem constitucional para se manter viva a Segu-

rança, próspero o Desenvolvimento e feliz o Povo; que ouve a juventude, que não quer ser herdeira de sombras, mas de luz; que ouve os economistas formados em Economia e não em Retórica; que ouve quem ouve os ensinamentos do Direito, da Terra, dos Negócios, da Cultura, da História, do Trabalho, da Fé, da Ciência; que ouve o céu dos crentes e o silêncio dos que rezam pela normalidade; creio firmemente em que ouve o mundo que o ouviu e o entendeu — enfim, a Nação, pois só ouvindo-a e entendendo-a é que ouvirá e entenderá a própria voz, como cidadão da República e como Chefe de Estado. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No próximo dia 8 de setembro, transcorre o décimo aniversário de fundação da criação do MOBRAL. E como nesta data não estarei aqui, não quero deixar passar em branco o acontecimento.

Mas, antes de louvar o trabalho fecundo desse órgão, que se impõe à admiração e ao apreço dos brasileiros, desejo congratular-me pela recondução à Presidência do MOBRAL do Dr. Arlindo Lopes Correia, que de Secretário Executivo galgou o mais alto posto desse organismo com a saída do ilustre homem público, Professor Mário Henrique Simonsen, com a sua nomeação para Ministro da Fazenda, e no qual se tem revelado administrador esclarecido e dinâmico, integrado plenamente nos elevados mistérios do seu cargo.

Sr. Presidente, há muitas oportunidades para se aferir a medida dos grandes homens, e uma delas é saber valorizar os cargos, mesmo que estes tenham aparência modesta.

Foi exatamente o que se deu com o Professor Mário Henrique Simonsen. Homem de alta cultura, ninguém lhe nega, de rara competência, tantos reconhecem, não se negou a emprestar de logo a sua colaboração a um órgão que surgia, modestamente, para cuidar da alfabetização de adultos no Brasil.

A esta nomeação correspondeu S. Ex^a com seu trabalho, com a sua visão, com o planejamento dado, e ao qual faz justiça, no seu último relatório ao Ministro Ney Braga, o Dr. Arlindo Lopes Correia, que vai na mesma trilha, seguindo a mesma orientação, com os olhos voltados para esta grande missão que lhe está reservada, pessoalmente e, também, ao organismo que dirige.

Quando li os relatórios, os trabalhos, as estatísticas referentes ao trabalho do MOBRAL, devo dizer a V. Ex^a que me senti rejubilado, acreditando cada vez mais no futuro deste País.

O MOBRAL foi fundado em 1967, mas, em verdade, as suas atividades só começaram a partir de 1970 sob o influxo do entusiasmo do então Ministro e nosso eminente colega Senador Jarbas Passarinho. Felizmente, não houve solução de continuidade, mas ao invés, foi estimulado, prestigiado, compreendido, no seu alto significado e na sua patriótica missão pelo grande Ministro Ney Braga que, à frente do Ministério da Educação e Cultura, tem-se imposto pelo seu dinamismo, pelo seu equilíbrio, e pelo seu descortino à admiração dos brasileiros.

Digo mesmo, Sr. Presidente, que falar do MOBRAL, de posse do material que ele nos propicia é fácil. Difícil, hoje, é combatê-lo, tal o saldo positivo do trabalho que vem realizando.

Nesses 7 anos de atividade ininterrupta, de dedicação e de patriotismo, o MOBRAL já alfabetizou 10 milhões de brasileiros fazendo, desse modo, que o número de analfabetos, que até certas épocas atingiu os percentuais aterrorizadores de 80, 70, 50, 39 por

cento, e chegue hoje a 19%, com perspectiva segura de decrescer a 10%, até 1980, referente, é claro, à população adulta e adolescente.

Dez milhões de brasileiros alfabetizados correspondem, Senhor Presidente, a toda a população da Argentina, a quase o dobro da população da Austrália, a quase quatro vezes a população de Israel, o equivalente, ressalte-se, a toda a população da Suécia, da Áustria e de Portugal.

A citação comparativa desses países basta para realçar o significado do trabalho gigantesco e patriótico do MOBRAL, cujo esforço e cujos objetivos refletem uma autêntica cruzada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador, V. Ex^a dispõe de dez minutos, exatamente, porque o Senado, às 18 horas e 30 minutos tem uma sessão extraordinária já convocada.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Termino, Sr. Presidente.

O analfabetismo não é uma praga existente apenas no Brasil. Ela se alastra, ainda, por inúmeros países e a UNESCO tem se preocupado com o assunto. Mas é a própria UNESCO quem reconhece que "o MOBRAL é, sem dúvida, o mais notável de todos os programas de larga escala atualmente em execução no terceiro mundo". Não pára aí o julgamento da UNESCO que também reconhece, que o único País do mundo em que o analfabetismo diminuiu não só parcialmente, mas também em números absolutos, é o Brasil.

A matéria, Sr. Presidente, enriquecida de números, de dados e de fatos, exigiria, da minha parte, um maior tempo. Infelizmente, as circunstâncias conspiraram contra mim, e assim me vejo, para tão grande tarefa, limitado a pouquíssimos minutos. Mas, permita V. Ex^a que, para o término das minhas palavras, eu leia o que se contém nesta página e que vale pelo elogio maior ao MOBRAL, cujo decenário registro prazerosamente:

"PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DA UNESCO

O sucesso irrecusável do MOBRAL — tão nitidamente demonstrado ao longo das estatísticas e informações gerais contidas neste livro — choca-se com os resultados do programa de alfabetização da UNESCO, cuja execução foi aplicada no curso de 10 anos e envolveu 11 países — Argélia, Mali, República Malgaxe, Sudão, Etiópia, Tanzânia, Guiné, Equador, Índia, Irã e Síria.

O programa que fazia parte do setor de Desenvolvimento das Nações Unidas, como cooperação técnica, foi criteriosamente analisado e aferido, em 1975, por um grupo de peritos, proporcionando substancioso estudo crítico.

Os analistas esbarraram, desde logo, numa evidência: em 1965 havia, no mundo, 735 milhões de analfabetos, e 10 anos depois esse número elevou-se para 800 milhões. Não foi, sequer, alcançada a meta menor do programa — a alfabetização de, pelo menos, 1 milhão de pessoas nos 11 países nos quais foi realizada a experiência. "O mínimo que se poderia esperar do projeto é que o analfabetismo, no mundo, não piorasse. E isso não foi conseguido" — declara um tópico do relatório crítico.

Todos os perfis foram mensurados — o político e seus objetivos, administração e organização, professores e técnicos convocados, currículos, métodos, custos e pesquisa — e as conclusões foram negativas nos diversos planos da abordagem analítica. Entre as razões apontadas — dizem os peritos da UNESCO — a maior delas "é a de querer resolver, tecnicamente, problemas que são técnicos somente em parte". Do relatório, textualmente: "Devemos dar ao analfabetismo um enfoque menos funcional, mais multidimensional, combinando os programas com a política econômica e cultural dos Governos".

À parte o experimento da UNESCO, encontramos a China (1949) com taxas de analfabetismo oscilando entre 80 e 85 por cento, segundo registro de K. E. Priestley, *expert* da UNESCO. Apesar de imoderado esforço comunitário, a China não conseguiu alcançar, em curto prazo, os elevados índices de alfabetização marcados pelo MOBRAL — 8.657.054 brasileiros alfabetizados, em apenas 5 anos de sua idade ativamente.

Na URSS (Censo de 1920), para um grupo de mil pessoas, 319 eram analfabetas. Pouco depois da Revolução de 1917, o índice de analfabetos era de 80% entre a juventude feminina e masculina. Embora Lenin colocasse a alfabetização como básica para construção do socialismo soviético, aplicando, como na China, todos os tipos de pressões do poder, a URSS só venceu o analfabetismo no curso de 20 anos.

Construindo o seu próprio modelo e motivando o povo com a aplicação da livre comunicação, de modo a despertar, em cada brasileiro, sua potencialidade cívica, alcançou o MOBRAL elevados índices de produtividade no campo da erradicação do analfabetismo, gerando, com o seu exemplo, lição universal. Podemos hoje, sem dúvida, doar ao mundo a nossa experiência vitoriosa. O que, aliás, já estamos fazendo."

Estas palavras, Sr. Presidente, estão a demonstrar o esforço hercúleo e os resultados absolutamente proveitosos conseguidos pelo MOBRAL na sua patriótica missão, a uma grande camada de nossa população, portanto, esquecida e marginalizada, ajudar a "soletrear e ler Brasil" para melhor senti-lo na consciência e no coração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os empresários da Amazônia Ocidental têm, por vezes, assinalado a existência de permanente conspiração de certos grupos empresariais do Centro-Sul contra o programa de integração nacional, no nível econômico, para a nossa região.

Agravou-se tal inconformismo quando a conjuntura internacional, com problemas do balanço de pagamentos, levou o Governo Federal a adotar limite para a importação, através da Zona Franca, o que feria o Decreto-lei nº 288, que a instituiu, em 1967. Depois de lutas, e embora golpeada, chegou-se a um termo de ajustamento, representado em decisão que buscava equilíbrio e compensações. Elevou-se de 100 para 150 dólares a quota para compras de mercadorias estrangeiras por turistas, isentou-se as já fabricadas no Estado, mas não totalmente nacionalizadas, do Imposto de 10%, quando adquiridas pelos turistas, e permitiu-se, ainda, ao turista que, quando comprasse objeto na Zona Franca, cujo valor ultrapassasse a quota, fosse o imposto cobrado somente sobre a fração excedente.

Essas medidas constituíram-se, portanto, num *modus vivendi* do modelo ante àquele quadro da nossa economia. E, para se alcançar a formulação descrita, houve colaboração decidida dos Ministros do Interior, Rangel Reis, e da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, e adequada coordenação do Ministro do Planejamento, Reis Velloso, ao lado de um trabalho das lideranças empresariais, administrativas e políticas do meu Estado que, pensando em termos de Brasil, manifestaram compreensão e até agradecimentos pelo resultado, embora conscientes de que isso importava em amputação na inteireza do Decreto-lei nº 288, dos tempos de Castello.

Agora, cerca de um mês, constata-se que, por iniciativa do Senhor Ministro Mário Henrique Simonsen — que ontem fora pródigo de boa vontade para com o Amazonas face à crise aludida —, é desferido novo e rude golpe naquele projeto de desenvolvimento, através do Decreto nº 79.965, de 14 de julho de 1977, de responsabilidade de sua Pasta, que modifica a alíquota do Imposto sobre

Produtos Industrializados incidentes sobre motocicletas e ciclomotores de empresas situadas no Centro-Sul, para criar condições de concorrerem com as fábricas da Zona Franca. Diz o Ministro, na sua Exposição de Motivos, justificando essa medida:

"Há, no momento, onze empreendimentos em curso no setor, em nosso País. Quatro deles situam-se em Manaus, amparados por incentivos fiscais específicos, notadamente a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, sendo-lhes possível, por esta razão, a colocação de seus produtos nas demais regiões do País por preços inferiores aos necessários para a viabilidade dos empreendimentos locais."

E, mais adiante, ao amarrar as conclusões, diz:

"Assim sendo, e tendo em vista o interesse do País pela absorção da tecnologia de construção de motores compactos com múltiplas aplicações, proponho a redução das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre motocicletas e ciclomotores, na forma do projeto anexo, de modo a atenuar o desnivelamento na capacidade de competição entre empreendimentos situados em Manaus e os das demais regiões do País."

Eis aí o precedente mortal contra a Zona Franca, flagelando inteiramente o seu sistema de incentivos. E, para mostrar como esse Decreto está não só contra a letra e o espírito da legislação reguladora do modelo SUFRAMA, mas, também, e gritantemente, contra a política de integração nacional, examinemos outros aspectos.

De início, é bom esclarecer que os benefícios do Decreto-lei nº 288 não se limitam a Manaus. Esses benefícios, pelo Decreto-lei nº 356, de 1968, se estendem às áreas pioneiras, zonas de fronteira, abrangendo o Acre, Rondônia e Roraima, unidades integrantes da Amazônia Ocidental e dão enorme dimensão à política de desenvolvimento que, sob a denominação de Operação Amazônica, foi implantada pelo primeiro Presidente Revolucionário. E mais. Isso resultou positivo para essa grande área. Não é só ver Manaus, é ver Rondônia explodindo progresso, é ver o Acre e Roraima num magnífico crescimento.

Manaus, como se induz da filosofia que criou a Zona Franca, é um pólo irradiador de desenvolvimento.

Temos de estar atentos para essa visão global.

Mas, continuemos. O art. 1º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, diz:

"A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais com a finalidade de criar, no interior da Amazônia, um centro industrial e comercial e agropecuário, dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos."

Lendo-se esse dispositivo, indentificaremos as causas justificadoras da instituição da Zona Franca como de naturezas geográfica, econômica e política.

Veja-se, por exemplo, a distância, em linha reta, das unidades políticas da Amazônia Ocidental e Brasília e o Rio de Janeiro:

Unidades Políticas	Brasília	Rio de Janeiro
Manaus (Amazonas)	1.907 km	2.543 km
Rio Branco (Acre)	2.224 km	2.905 km
Porto Velho (Rondônia)	1.949 km	2.642 km
Boa Vista (Roraima)	2.469 km	3.279 km
Distância média	2.137 km	2.842 km

Verificando-se a expressão demográfica entre esses centros abrangidos pelos incentivos fiscais específicos e a população de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, constata-se o seguinte: Manaus tem 450.000 habitantes; Belém, que é o mercado mais expressivo da Amazônia, tem 850.000; Rio de Janeiro, 5.200.000, e São Paulo 8.000.000 de habitantes, não se incluindo as chamadas "áreas metropolitanas" que ampliam efetiva e extraordinariamente esses mercados.

A mercadoria produzida pelo parque industrial da Zona Franca de Manaus, para chegar a esses centros consumidores, há de percorrer, conseqüentemente, distâncias imensas, como demonstramos. Parte significativa da mesma é transportada por avião e a outra é levada em balsas até Belém, donde segue para os centros de consumo pela Belém—Brasília, uma vez que a BR-319, no trecho Cuiabá—Porto Velho, ainda não está asfaltada e não dando tráfego com segurança, sendo intransitável no inverno.

O art. 9º do Decreto-lei nº 288 dispôs que:

"Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional."

Toda a sistemática de estímulos desenvolvimentistas da Zona Franca repousa no princípio de que os incentivos são dados para anular a distância geográfica existente entre o centro da Amazônia Ocidental e os mercados consumidores do Sul. Não é nenhum privilégio, portanto. É uma construção administrativo-fiscal para adequar, nos setores do comércio e da indústria, a política de integração nacional.

Por isso, não se justificam modificações na alíquota do IPI para motocicletas e ciclomotores de empresas do Sul. Elas estão dentro do grande mercado consumidor, com matéria-prima à porta, com indústrias de bens intermediários ao lado, amparadas por forte sistema bancário e por qualificadas redes de transportes aéreo e terrestre. A concessão desses favores, aí, no caso, sim, se constitui em evidente privilégio, e se erige em condições vantajosas de concorrência.

Os estímulos da Zona Franca são exclusivamente para quem esteja no Amazonas. São oferecidos à Nação, aos grupos empresariais para que se engajem nesse Projeto nacional de ocupar a Amazônia, e muita gente boa de São Paulo, do Paraná, do Rio, está lá, lutando conosco. Mas querer usar desses incentivos sem ir para a Amazônia, sem querer enfrentar a adversidade do pioneirismo, não é justo e importa, de certa forma, em deslealdade para os que, confiantes nas condições oferecidas pelo Governo, atenderam ao seu chamamento para ali implantarem indústrias.

Não reclamo aqui, pois, senão em função dos princípios lógicos e racionais que ditaram a legislação especial para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Reclamo, veementemente, porque vejo grave precedente ameaçando o futuro da Zona Franca, ameaçando toda uma construção que penosamente foi elaborada e que tem merecido o entusiasmo do País.

A Nação assumiu, através do dispositivo do Decreto-lei nº 288, o compromisso de, durante 30 anos, conceder tratamento fiscal especial às empresas que se sediassem na Amazônia Ocidental. O Governo há de estar atento para esse dispositivo que é também um compromisso moral. Não pode estar a flagelá-lo, a contorná-lo obliquamente, abrindo brechas no sistema de incentivos, objetivamente justificado.

É evidente que o Senhor Ministro da Fazenda, ao propor o Decreto ora impugnado, na complexidade de seus afazeres, não o considerou dentro da política global para nossa área e, isolada a questão da geografia amazônica, ela pode levar, como levou, a autoridade a uma visão parcial e inexistente.

É por isso mesmo que, no exercício honroso, mas nem sempre leve, de representante do Estado do Amazonas, cumpre-me apelar para que o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen proponha ao Senhor Presidente da República a revogação desse Decreto, contrá-

rio à Lei e contrário à política do próprio Governo relativo à Amazônia, pois não podemos ser vítimas da nossa própria grandeza. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (AREN) — SE. Pronuncia o seguinte discurso: — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Dr. Karlos Rischbieter fez, há dias, uma palestra na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, nesta Capital, abordando a presente situação do Banco do Brasil, ora sob sua presidência, e o papel que tem representado no desenvolvimento brasileiro. Creio ter sido essa a fala mais ampla e objetiva do atual Presidente do Banco do Brasil, numa excelente análise da atuação do Banco e, também, acentuando pontos que estão a merecer especial atenção, visando o aperfeiçoamento da política financeira.

Segundo disse o Dr. Karlos Rischbieter, até 30 de julho o setor privado foi contemplado com 266,2 bilhões de cruzeiros, correspondentes a 96% dos empréstimos globais do Banco do Brasil, o que mostra sua excepcional importância para dinamização do setor privado de nossa economia. No mesmo período, Cr\$ 146 bilhões foram aplicados em financiamentos para a agropecuária, o que dá a esta percentagem de 54,5% do total de empréstimos ao setor privado. Para melhor acentuar o significado dessa ação, lembrou que os Bancos da rede particular reservam 18% das suas aplicações para o setor rural, onde a presença do Banco do Brasil é da máxima relevância.

Informou que o Banco do Brasil está estudando a viabilidade de encerramento de onze linhas de crédito, como forma de racionalizar os seus serviços, pois hoje o Banco opera e controla 110 Fundos e Programas Especiais, além de 57 operações de ordem e conta do Banco Central. O controle e operação de tão grande volume de linhas de crédito é complexo, tornando difícil um tratamento de assistência e orientação aos tomadores, e até mesmo a prestação de contas, em tempo hábil e nos devidos termos, aos órgãos supridores dos recursos.

Aludindo à racionalização dos serviços do Banco, o Presidente Rischbieter disse que, dentre outras dificuldades, sobressaem as atinentes à multiplicidade de taxas de juros e encargos financeiros, bem como as diferentes exigências e peculiaridades de cada linha de crédito.

E aduziu:

"Com esse propósito o Banco examina a possibilidade de ajustar esses Fundos e Programas às linhas normais de crédito, para o que buscará, naturalmente, a orientação e colaboração dos órgãos competentes. Visa-se com isso a simplificação do processamento de estudo das operações, com evidente redução de custos operacionais, sem prejuízo dos objetivos básicos daqueles programas. De imediato, estuda-se a viabilidade de encerramento de 31 das linhas de crédito, seja porque já existem outras que oferecem melhores vantagens para os tomadores, seja porque apresentam saldos residuais."

Sr. Presidente, o Presidente do Banco do Brasil insistiu em que bem se pode avaliar a necessidade de melhor planejamento na área financeira, exatamente no que diz respeito a Fundos e Programas especiais de créditos, clamando pela urgente revisão dos existentes e exame da possibilidade de redução do seu número. Lembrou que, em junho de 1975, o Banco operava e controlava cerca de 30 Fundos e Programas especiais; em dezembro do mesmo ano, esse número ascendia a 76, mais 33 operações de ordem e conta do Banco Central. Finalmente, a partir de junho deste ano, o Banco opera e controla 110 Fundos e Programas especiais, além de 57 operações de ordem e conta do Banco Central.

"Poder-se-ia dizer que o Banco não é obrigado a ser agente financeiro de todos esses programas. Como, entretanto, deixar de participar de iniciativa que redundou em benefi-

cio da economia? O Banco, portanto, mesmo com elevados custos, participa da quase totalidade desses Fundos e Programas especiais. Como se vê, há necessidade de um esforço conjunto, sobretudo na área da administração pública, no sentido de se evitarem medidas isoladas que possam afetar outra área. Há que se pensar antes de se criarem entidades ou programas semelhantes que venham a ter a mesma finalidade."

Na conferência, realizada no auditório do Tribunal de Contas da União, o Dr. Karlos Rischbieter fez um relato sobre a participação do Banco do Brasil no desenvolvimento brasileiro, abordando o papel histórico da entidade, explicando o que era o Banco antes e depois da reforma bancária de 64 e fornecendo dados sobre a posição estratégica do Banco do Brasil na agropecuária, no apoio às demais atividades produtivas, na redução das dificuldades regionais, no comércio exterior e na obtenção de recursos externos, e no aumento da produtividade.

Sr. Presidente, a conferência do Presidente do Banco do Brasil foi significativa, tanto pela felicidade com que mostrou a importância do Banco, para os mais diversos setores da economia brasileira, como também por formular críticas, no anúncio de medidas que se impõem e logo serão adotadas, para o aprimoramento da ação do Banco do Brasil e melhor racionalidade de seus serviços e de nossa política econômico-financeira. Mais uma vez o Sr. Karlos Rischbieter revela-se administrador competente, que não se acomoda em situações existentes e está sempre empenhado no aperfeiçoamento dos serviços do Banco cuja presidência lhe foi confiada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel.

Sr. Presidente, tão logo foram adotadas as medidas restritivas impostas pela necessidade de combate à inflação, afirmo, desta tribuna, no dia 8 de agosto, a necessidade de atenção especial para o Nordeste e Norte, a fim de que as economias daquelas regiões, tão sofridas, não viessem a ser pesadamente atingidas.

Na semana passada, o próprio Presidente do Banco do Brasil anunciou cuidados especiais para as duas regiões, através de comunicado à sua rede de agências. Além disso, foi revogado o teto de 70% fixado para o valor máximo financiável por produto amparado para as Regiões Norte e Nordeste, assim libertadas da restrição. Socorreu-se as duas áreas e sem que a política monetária tenha sido atingida, pois os financiamentos das duas regiões representa apenas cerca de dez por cento do total contratado no País. E os principais produtos beneficiados são o sisal, o algodão, arroz e cera de carnaúba, que sobressaem em 80%.

No entanto os benefícios especiais para o Nordeste, graças à atuação sempre vigilante e competente do atual Diretor da Zona, Dr. José Danilo Rubens Pereira, que está substituindo o operoso Diretor José Aristophanes Pereira, foram ainda mais numerosos. E enumeramos, aqui, medidas de abertura para o Nordeste já em execução através das agências da 2ª Região Operacional, área jurisdicional da DINOR:

- operações de desconto de notas promissórias a agropecuaristas e a pequenas empresas comerciais, industriais e de prestação de serviços;

- restabelecimento dos limites para operações de comercialização de produtos regionais;

- elevação das faixas operacionais para desconto de duplicatas de empresas comerciais e industriais;

- renovação, com significativo incremento, dos financiamentos industriais para aquisição de matérias-primas, inclusive no caso de produtos dependentes de safras e abrangidos pela política de preços mínimos;

- financiamento de investimentos para as atividades de exploração da avicultura e da suinocultura;

- concessão, ao abrigo do PROTERRA, de créditos destinados à aquisição de tratores, máquinas e implementos de fabricação nacional, para utilização na atividade pecuária;

- concessão, ao abrigo do PROTERRA, de créditos destinados à construção de açudes, poços e aguadas em geral.

- elevação de 70% para 100% do valor máximo financiável nos financiamentos ao amparo da política de preços mínimos;

- financiamento para aquisição de animais em exposições-feiras oficializadas pelas Secretarias de Agricultura Estaduais;

- com relação ao setor rural, não houve restrição no Nordeste, para os créditos de custeio agropecuário e de aquisição de insumos e realização de investimento para projetos que visem o aumento de área de cultivo para incorporação ao processo produtivo.

É com satisfação, Sr. Presidente, que verificamos que, mesmo em momentos de dificuldades como o que vivemos, o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, conforme salientou a líderes sindicais da Paraíba e do Rio Grande do Norte, por Sua Excelência recebidos no Palácio do Planalto, não esmorece em sua atenção toda especial para com o Norte e Nordeste, cujas condições de adversidade climática bem conhece.

Cumpre-nos fazer o registro e, simultaneamente, expressar ao Presidente da República, ao Presidente Karlos Rischbieter e ao Dr. José Danilo Rubens Pereira, Diretor do Banco do Brasil para a região Nordeste, nosso reconhecimento pela atenção dada a situações e problemas peculiares dos Estados nordestinos, socorrendo-os e não permitindo que medidas impostas pela conjuntura nacional se tornem instrumento de maiores sofrimentos — de empobrecimento — para o Nordeste. E o fazemos em nome do Estado que representamos, Sergipe, cuja população há de ser sempre grata a demonstrações de apreço e cuidados como esses, ora propiciados pelo Banco do Brasil, através de sua alta direção e de seu excepcional pessoal! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Faço o registro nesta Casa de uma data particularmente significativa para a história econômica fluminense e para a crônica do desenvolvimento industrial do Estado do Rio de Janeiro.

Refiro-me, Senhor Presidente, ao centenário de fundação do "Engenho Central de Quissamã", localizado no Município de Macaé, a mais antiga usina de açúcar instalada no território do Estado de que sou aqui representante.

A sociedade anônima que iria promover a construção do estabelecimento a que me referi foi autorizada a funcionar por decreto imperial de 6 de novembro de 1875. Seu primeiro Presidente foi Bento Carneiro da Silva, Conde de Araruama. E a data que assinalou o início das atividades da fábrica foi 12 de setembro de 1877.

A construção do Engenho Central de Quissamã assinalaria, justamente, a grande mudança que veio a operar-se no quadro da produção açucareira, na parte Sul do País. Era a substituição dos velhos e pequenos engenhos — de produção limitada e baixo rendimento econômico, que se multiplicaram no século XVIII — por estabelecimentos centralizados, com o melhor equipamento mecânico disponível na época, capazes de realizar com melhor índice de aproveitamento da matéria prima, o mesmo trabalho exercido pelos diversos engenhos que o antecederam na região.

O "Engenho Central de Quissamã" atravessou um século inteiro de trabalho ininterrupto, criando condições de prosperidade e desenvolvimento na região.

De uma primeira modesta safra, em que não chegaria a produzir 30 mil sacos de açúcar — a Usina de Quissamã já superou, na presente safra, a elevada marca de meio milhão de sacos...

Importante papel na continuidade e na expansão dessa usina foi exercido pelo saudoso industrial Edilberto Ribeiro de Castro, que a dirigiu de 1931 a 1973, ano em que faleceu.

Quissamã tem, hoje, um projeto de ampliação aprovado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, com meta de produção fixada em 1

milhão de sacos de açúcar de 60 quilos, por safra, e de 60.000 litros de álcool, por dia.

Registrando a efeméride, Senhor Presidente, presto minha homenagem à memória de Edilberto Ribeiro de Castro, meu antigo colega de Parlamento, deputado que foi em sucessivas legislaturas. F. congratulo-me também com os atuais proprietários e dirigentes do grande estabelecimento industrial, Senhora Magali Ribeiro de Castro e Senhores Joaquim Bento Ribeiro de Castro e Edilberto Ribeiro de Castro Filho — dignos continuadores da secular tradição quissamense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A aviação comercial brasileira merece todo o nosso entusiasmo. Já nos engalanamos, em São Paulo, para comemorar data significativa na história da aeronáutica civil, quando a Viação Aérea São Paulo, fundada a 4 de novembro de 1933, lançava os fundamentos de uma poderosa estrutura que, a partir de abril de 1934, abria rápidos caminhos para o interior do País, atingindo Uberaba, no Triângulo Mineiro, com escala em Ribeirão Preto.

Embora o mundo devesse a um brasileiro, Santos Dumont, no "14 bis", em 1908, o primeiro vôo num engenho mais pesado que o ar, por isso mesmo considerado "O Pai da Aviação", só em 1927, portanto há cinquenta anos, um avião brasileiro, João Ribeiro de Barros, a bordo do "Jaú", cruzava o Atlântico.

Partindo de Gênova, a 18 de outubro de 1926, numa viagem cheia de acidentes e numerosas escalas, chegava a Santos a 28 de julho de 1927.

Quatro anos depois, em 1931, surgia o Serviço Postal Aéreo Militar (SPAM), que logo se denominaria Correio Aéreo Militar (CAM), para fundir-se, em 1941, com o Correio Aéreo Naval, surgindo o mais portentoso serviço com a missão de interligar os extremos do espaço brasileiro. Foi idealizado pelo General José Fernandes Leite de Castro.

Era um patriota enérgico.

Os nossos pilotos militares, naquela época eram treinados pela Missão Militar Francesa de Aviação, dirigida pelo Coronel Henry Jauneaud, que limitava os vôos ao Campo dos Afonsos, apesar dos veementes artigos publicados pelo então Major Ajalmar Vieira Mascarenhas, sobre o tema "Rumo ao Brasil, fora dos Afonsos"...

Diante daquela reação patriótica dos nossos pilotos militares, o General Leite de Castro interpela o Coronel Jauneaud, terminando a entrevista com a frase cortante:

"A aviação tem de ser brasileira, Sr. Coronel, e se o senhor não está de acordo, pode retirar-se, que eu darei a direção dela a oficiais brasileiros."

Discutiam-se os planos para as rotas e o desenvolvimento do serviço, quando o então Major Eduardo Gomes se ofereceu para a arrancada. Na manhã de 11 de setembro de 1931, pilotos militares brasileiros, ouvidas as palavras de incitamento de Leite de Castro — "que Deus vos proteja e vos guie" — entravam na *nacelle* do "Duque de Caxias", cortavam os céus de seis países americanos, em nosso primeiro vôo transcontinental.

Relembrando o fato, em 1946, dizia José Garcia de Souza:

"Hoje, entretanto, ninguém mais ousaria ocupar a *nacelle* daquele avião, o que é bastante para que todos quantos ingressam na gloriosa carreira das asas façam justiça à extraordinária bravura dos pioneiros da aviação transcontinental."

É ainda esse autor quem assinala, exultando a epopéia do CAN:

"São raras, no Brasil, as organizações que devam sua existência a um só homem, como poucos são, entre nós, os

homens que se hajam devotado, de corpo e alma, a uma só organização, tal como se verifica com o Correio Aéreo Nacional e o nosso Eduardo Gomes."

Vêde bem, Srs. Senadores: o surgimento da VASP coincidia, no tempo, com a fase heróica do Correio Aéreo Nacional. A aventura pioneira dos nossos pilotos militares encontrava, a postos, em São Paulo, os aventureiros entusiastas da aviação comercial, quando esse meio de transporte, no País, era considerado uma experiência difícil e talvez perigosa, exigindo da iniciativa privada, uma férrea confiança e até coragem física dos seus audazes praticantes.

Disponha a VASP, inicialmente, de dois bi-motores "Monospar", para três passageiros e, naquela época, sua aquisição representava a quase totalidade do capital da empresa, 400 contos de réis, subscritos por 72 acionistas. Fazia, em 1934, duas linhas, com três frequências semanais.

O Governador Armando de Salles Oliveira, com a sua larga visão de estadista, compreendeu, desde logo, a importância do cometimento e isentou de impostos a empresa, autorizando a construção do Aeroporto de Congonhas, desde que inadequadas as instalações do Campo de Marte. Em 1936, o Governo paulista se tornava acionista da VASP, que não servia apenas ao Estado, mas procurava estender sua rede aérea a todo o País.

Naquele ano, dispunha a empresa de dois tri-motores "Junker-52", recém adquiridos na Alemanha, fazendo, com 17 passageiros em cada, a ligação Rio—São Paulo em 90 minutos, para, pouco depois, interligar São Paulo, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre.

Veio a 2ª Guerra Mundial, impossibilitando a VASP de adquirir peças sobressalentes para aqueles aviões, obtendo o socorro do Governo do Estado, com a subscrição de 21 milhões de cruzeiros em ações, significando mais de noventa e um por cento do capital da empresa. Findo o conflito mundial, ela adquiriu os "Douglas DC-3" que haviam transportado as tropas aliadas e seriam, por muito tempo, sua espinha dorsal, pousando praticamente em qualquer pista e levando as linhas da VASP a todos os quadrantes do País.

Ao adquirir, em 1950, os "Scandia A-90", exclusivamente destinados ao transporte de passageiros, reafirmaria o seu pioneirismo, alcançando as principais capitais do Nordeste. Em 1958 operava com os "Viscount", as primeiras aeronaves movidas a turbina, com vôos regulares para Brasília e a ligação Manaus—Rio numa única viagem. Na década de 60, sua frota se expandia, operando, pela primeira vez, no Brasil, aeronaves a jato puro, os "Boeing-737". Desativando seus "Bac-One Eleven", adquiriu, em 1969, cinco "Boeing-737-200", atendendo ao crescimento enorme da demanda, ao mesmo tempo em que aperfeiçoava sua infra-estrutura e suas estruturas operacional e administrativa, otimizada a utilização de cada aeronave. Entre 1972 e 1973, recebia mais quatro "Boeing-737", com turbinas mais potentes, para enfrentar peculiaridades climáticas do País, com o "Super-Advanced", hoje operado por outras empresas brasileiras.

Contava a VASP, em 1976, com vinte e duas aeronaves "Boeing-737", dezenove para passageiros e três para carga, acrescendo-lhe mais um "737" conversível este ano, quando aguarda autorização para importar os novos "727".

Trata-se da maior frota de Boeing 737-200 da América do Sul, a terceira do mundo, tendo transportado, no ano passado, mais de dois milhões e quatrocentos e quarenta mil passageiros, voando mais de quarenta e um milhões de quilômetros dentro do Brasil, servindo a 22 Estados, três Territórios e ao Distrito Federal, com uma segurança invejável e um serviço modelar ao público.

Para atender a um crescimento anual de vinte por cento na demanda, apesar do contínuo aperfeiçoamento na plena utilização da sua frota, em 1975, a reconhecida insuficiência fê-la importar aviões de três turbinas a jato, com capacidade para 152 passageiros, mostrando sua posição vanguardista no avanço Tecnológico.

Mas a grande empresa bandeirante conhece as suas responsabilidades de prestadora de serviço público inestimável e, por isso

mesmo, para atender às crescentes solicitações dos usuários, mantém convênio com a "Air France", a "Pan American", a "Lufthansa" e a "British Caledonian", transportando os passageiros daquelas em nosso território.

Jamais deixou a VASP de atender às pequenas cidades, nos pontos mais distantes do País, embora necessariamente deficitárias essas linhas, inicialmente atendidas pelos "Douglas", mas, a partir de 1973, pelos turbo-hélices "Bandeirantes" da EMBRAER, fabricados no Brasil, em serviço no interior do Maranhão, Pará, Minas Gerais, Mato Grosso e Rondônia.

A partir de 1976, quando o problema da aviação de terceiro nível foi unificado pelo Ministério da Aeronáutica, a VASP entregou seus "Bandeirantes" à TAM, da qual se fez acionista, com 62% do seu capital social.

No ano passado, a renda operacional da empresa foi superior a um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros, com um lucro líquido de setenta e sete milhões.

Tal o desempenho de uma das grandes empresas públicas brasileiras que, no seu setor, não apenas acompanhou, mas incentivou, o desenvolvimento nacional.

Senhor Presidente, vimos que a VASP nasceu na iniciativa privada, mas foi, desde logo, acudida pelo Governo de São Paulo e, não fora o esforço do nosso Estado, injetando-lhe enormes recursos, durante o último conflito mundial e na década de cinquenta, teria desaparecido, retardando, em alguns decênios, o progresso dos transportes aéreos no País.

Mas hoje sustenta-se a tese da privatização da VASP, até nos meios oficiais da União.

Fazemos duas indagações, a esta altura:

Será por que se trata de uma empresa estatal lucrativa?

Ou por que se trata de uma empresa não apenas estatal, mas estadual, isto é, controlada pelo Governo de São Paulo?

No primeiro caso, vale lembrar o que, certa feita, disse o Ministro Mário Simonsen, quando se abordava assunto análogo: o que alguns grupos, no Brasil, pretendem, em matéria econômica, é "a privatização dos lucros e a socialização dos prejuízos". Como a VASP apresenta bons balancetes, os grupos privados gostariam de apossar-se dela, sob a alegação de que a iniciativa particular, no Brasil, se mostra competente, eficiente e progressista.

Não se trata, contudo, de examinar, no caso específico da VASP, a tese da privatização ou estatização de um modo geral. De fato, sempre nos manifestamos favoravelmente ao princípio da livre empresa, entendendo mesmo que a intervenção estatal no domínio econômico deveria conter-se em determinados limites. Mas não desconhecemos que, em certos setores infra-estruturais, implicando em elevadíssimos investimentos, a privatização resulta no domínio do campo em crise pelas empresas multinacionais. Se o Governo Federal não tivesse encampando algumas ferrovias, até a criação da Rede Ferroviária Federal, estaria total mente desintegrado o sistema ferroviário brasileiro, que ainda persevera, com todas as suas dificuldades, graças a essa estatização.

Se restam duas ou três companhias aéreas privadas no País, reconheça-se que isso se deve a contínuas injeções de recursos e incentivos, disfarçado ou ostensivo protecionismo estatal.

Muitas delas desapareceram, não somente a antiga NAB, mas a poderosa "Panair", depois de um invejável desempenho, quando chegou a se constituir no nosso mais belo cartão-de-vista no exterior, competindo, em segurança e conforto, com as maiores empresas aéreas do mundo.

Costuma-se dizer que "na hora da tempestade não se muda o timoneiro". Tomemos o brocardo no seu sentido profundo, para significar que, num momento de crise, é desaconselhável mexer em certas estruturas. Ora, as empresas aéreas, com o constante agravamento do problema dos combustíveis, devem estamentar-se num poderoso suporte financeiro, para não apenas atender ao progresso tecnológico crescente, mas até para a previsão do emprego da

energia atômica em suas aeronaves. Não está longe o tempo em que, em sua quase totalidade, estarão nas mãos de empresas multinacionais, com exceção daquelas estatizadas, que operam no Brasil, como a TAP, Lufthansa, Air France, Alitalia, Aerolineas Argentinas, Aero Peru, KLM, SAS, Iberia, Swissair e outras.

Em recente palestra na ESG, cujo resumo foi divulgado em *O Estado de S. Paulo*, de 23 de julho de 1977, o Ministro Araripe Macedo, embora falasse na "privatização do Setor", lamentava que a manutenção de extensa infra-estrutura estivesse a cargo quase exclusivo do Ministério da Aeronáutica, salientando:

"Além dos aeroportos e aeródromos, a proteção ao voo constitui a outra pilastra que suporta toda a navegação aérea do País, compreendendo, basicamente, o controle do tráfego aéreo, as telecomunicações aeronáuticas, os auxílios à navegação aérea, a meteorologia aeronáutica e as informações aeronáuticas."

Verifica-se, portanto, que a União já está pagando as maiores despesas, para propiciar lucros às empresas privadas, incapacitadas, financeiramente, de enfrentar, o custeio dessa onerosa infra-estrutura.

Somos de parecer que semelhante argumento conduz a uma solução liberadora dos ônus do Estado, portanto indicativa de que os lucros possíveis do setor a ele se destinem e não somente às empresas particulares. Se se pretende a privatização para exonerar a União, pelo Ministério da Aeronáutica, de tão grandes despesas, decerto as companhias privadas não conseguirão enfrentá-las e serão presas fáceis das multinacionais.

Quemalaria na privatização da EMBRAER?

Que empresa privada nacional teríamos em condições de arcar com o programa do Instituto de Atividades Espaciais?

Ninguém, Senhor Presidente, ousaria, na atual conjuntura, sustentar o afastamento do Estado desses setores; mas muitos estão desejando apossar-se de lucros e estatizar prejuízos.

Parece-nos que "a prova do desempenho" é a única válida, em se tratando de serviços infra-estruturais. Mas, quando se fala na privatização da VASP, eis o argumento que se apresenta:

"Se a VASP continuar crescendo no ritmo dos últimos anos, estaremos caminhando seguramente para a estatização da aviação comercial brasileira."

Ora, se a VASP continua crescendo, é para obedecer à própria exigência do desenvolvimento dos transportes aéreos comerciais do País. Privatizá-la não resultaria na diminuição da demanda, que tende a crescer, geometricamente, por imposição do nosso progresso econômico.

E se as empresas concorrentes não conseguem acompanhar os passos da VASP, sua privatização resultaria na crescente deficiência dos transportes aéreos no País, até que grupos privados internacionais se apossassem deles, com recursos capazes de efficientizá-los.

Será isso o que a Nação deseja?

Duvidamos, Senhor Presidente: o que o povo quer é liberta-se, o mais rapidamente possível, dessa dependência de grupos privados internacionais.

No fundo de tudo isso, parece existir uma certa prevenção que toma São Paulo como exemplo para sacrifício.

Em comentário divulgado no dia 7 de agosto, dizia a *Folha de S. Paulo*:

"Afinal a VASP é uma sociedade de economia mista, que não deve ser tratada como o Governo agiu no caso do Campo de Marte: tomou conta da valiosíssima área da Prefeitura, espoliou o Município e jamais se preocupou em pagar qualquer indenização pelo esbulho. É uma empresa que, embora tenha seus planos cerceados, não obstante vem ampliando seus mercados de uma forma que estranhamente está descontentando um ilustre Ministro."

Em seguida, interpretando o pensamento do povo paulista, assinala o corajoso matutino bandeirante:

"Somos contrários às estatizações. Essa é uma posição que adotamos e defendemos. No caso das companhias de navegação aérea, porém, reconhecemos que existem problemas que demandam cuidadosos estudos, antes que as melhores soluções possam ser identificadas. Mesmo porque, somente os ignorantes ou os que agem de má fé, poderão desconhecer que as empresas de aviação comercial, no mundo inteiro, ou são estatizadas, ou, sendo privadas, vivem de subvenções e favores fiscais, de ajuda de bancos oficiais, do benefício das instituições de previdência, etc."

Finalizando esse comentário, diz a *Folha de S. Paulo*:

"A privatização do capital da VASP, feita antes da hora (já que não admitimos a existência de objetivos inconfessáveis) talvez adie, por uns tempos, a criação da AEROBRÁS.

Antes da estatização geral, porém, passaremos pela fase tortuosa da VARIGBRÁS."

Ora, a privatização significaria, no caso, a expropriação do acionista majoritário, que é o Governo do Estado de São Paulo.

A propósito, adverte o jornal *O Estado de S. Paulo*, num tópico da 3ª página, de 4 de agosto:

"Todos sabemos que essa "privatização" somente poderia ser feita à custa de repasses financeiros, que acabariam, a rigor, apenas transferindo a vinculação acionária do Estado para a União. Se um grupo de homens de empresa se reunisse e oferecesse ao Governo de São Paulo o montante financeiro suficiente para adquirir o patrimônio da empresa aérea paulista — incluindo seus imóveis, por preço justo seríamos os primeiros a apoiar nestas colunas a transferência de ações para esses empresários. Entretanto, não se configura esse interesse e o que se pretende é, na verdade, forçar maquinações e arranjos que acabem por representar uma dilapidação do patrimônio deste Estado, o favorecimento de alguns interessados e a convergência dos compromissos de todas as empresas aéreas nacionais para as carteiras de empréstimos e avais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, à custa, inclusive, de declarações feitas, com o melhor dos propósitos, pelo próprio Ministro da Aeronáutica."

Tais comentários da grande imprensa paulista, penetrando o cerne da questão e desvendando "o segredo do Polichinelo", Essa reação pronta não se constituiu, porém, numa pá-de-cal no assunto. Decerto não falaram, a respeito, os Ministros do Planejamento e da Fazenda, para sugerir, ao menos, o *modus faciendi* de tal operação. Nem ninguém os arguiu a respeito do mérito da proposição, claramente ao âmbito da sua competência técnica e administrativa.

Também o honrado Ministro Araripe Macedo, cuja honrabilidade e espírito patriótico pomos acima de qualquer longínqua suspeita, abordado pelo *Folha da Manhã*, que lhe publica as declarações na edição de 20 de agosto, recusou-se a novos esclarecimentos, significando, apenas, a sua preocupação com o crescimento da VASP.

Já os proprietários das demais empresas aéreas aplaudem a idéia da privatização e não se poderia esperar outra coisa de empresários que controlam firmas particulares.

Entretanto, Sr. Presidente, nunca será lícito esquecer que o crivo da competência é que norteia o melhor desempenho da iniciativa privada. Os velhos lusitanos diziam que: "só se estabelece quem tem competência".

A competência, no caso, se configuraria na oferta do dinheiro vivo, por todos eles reunidos, para propor a compra de ações da VASP, pertencentes ao Governo de São Paulo.

Vejamos um tópico dessa notícia do vibrante jornal paulista:

"Ante essa situação, prevêem-se problemas futuros na aviação civil, enquanto não é definida a condição da VASP,

pois o crescimento do mercado não seria acompanhado pela oferta de assentos. Uma situação que poderia levar ao monopólio do grupo VARIG-CRUZEIRO, solicitado então para cobrir a deficiência. Omar Fontana não acredita nessa possibilidade, embora entenda que "num País pobre como o Brasil, em termos de aviação civil, a presença de apenas duas empresas no mercado já significaria um sistema de monopólio."

Pela primeira vez, com a devida vênia de quem proferiu o juízo, vemos, no País, uma empresa estatal acusada pelo seu êxito. Mas temos certeza de que ninguém aconselharia a privatização da PETROBRÁS, cujo formidável desempenho todos reconhecem, por ter descoberto e explorado petróleo no Brasil, empresa nunca tentada por grupos privados, nacionais ou estrangeiros.

Porque se trata de monopólio da União.

Mas, no caso da VASP, empresa estadual que concorre com as demais em pé de igualdade, advogar sua privatização, alegando, apenas, seu melhor desempenho, configura, "data venia", uma tese inaceitável, principalmente pelo seu aspecto de espoliação, desde que o Governo paulista não se recusa a aceitar a proposta, uma vez integralmente pago dos investimentos que promoveu, naquela empresa, a duras penas.

O progresso da aviação, até o passeio do homem no caminho das estrelas, é uma glória deste século, que teve, em Saint-Exupéry, seu cronista e poeta máximo, em páginas fulgurantes sobre a conquista dos "céus nunca dantes navegados".

Penso, neste instante, no bellissimo mural, "O Despertar de Ícaro", de Lucílio Albuquerque, no Aeroporto do Rio de Janeiro, em que vemos o mitológico personagem acordar de um sono milenar, despertado pelo motor a explosão do "Demoselle" de Santos Dumont, para esfregar os olhos com as asas do seu vôo frustrado.

A VASP tem sido a conclusão de um sonho menos remoto, o do padre santista Bartolomeu de Gusmão, com a sua "Passarola" do Século XVIII, desenho apresentado a Dom João V, projeto barroco do "Concorde" de duzentos anos depois.

Com o progresso continuado da empresa paulista, sempre mais popular pela crescente eficiência dos seus serviços, repete-se, no dia a dia da eficiência administrativa, a "selvagem alegria" do povo, aplaudindo o primeiro vôo de Santos Dumont, ou a chegada, em São Paulo, há cinquenta anos, dos primeiros brasileiros que fizeram a travessia aérea do Atlântico.

Estamos seguros, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de que a nossa efetiva independência econômica está vinculada à consolidação do empresariado nacional. Eficiente e bem decidido, ele se constitui na melhor comprovação do vigor de iniciativa do povo brasileiro, fazendo-nos crer, seguramente, no futuro próspero que nos acena, despertos do sonho de Ícaro.

Desejamos, todos, que este País seja forte e grande, principalmente com os seus Estados trabalhando, na união permanente em que se estamenta a Federação brasileira, para que a Nação conquiste seus objetivos atuais e permanentes.

Mas jamais se puna um Estado, pela sua eficiência na administração de uma empresa estatal.

Assim, confirmar a independência de iniciativa da VASP e apoiar-lhe o desenvolvimento harmonioso e cheio de vigor, configura-se sem sombra de dúvida, numa obra patriótica, reveladora de uma mirada de longo alcance, que a posteridade não vai ignorar, louvando os verdadeiros estadistas do momento em que vivemos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, por delegação da nossa Liderança, também homenagear, pela passagem do dia 25 de agosto, a figura do Patrono do nosso Exército, o grande Caxias.

Essa homenagem é para mim muito grata, pois ela vem do Maranhão, o meu Estado, tão vinculado à vida e à carreira do grande soldado.

Recordamos o ano de 1869. A cidade de Assumpção tem as cicatrizes da guerra. Não há casa sem a faixa do luto, a lembrança e a dor de um parente morto em batalha. Lopes, refugiado. E as tropas brasileiras, cansadas da longa caminhada, ali acampam, sentindo, na cidade vencida, um ambiente de saudade aos bravos caídos. O comandante das tropas vitoriosas, chefe firme de tantas lutas, ali está, velho, abatido, doente. Seus olhos rebuscam tantos amigos perdidos. Sua alma debruça-se na recordação de tantas batalhas ganhas, no heroísmo de tantos combates. É o Marquês de Caxias.

Iluminam as Igrejas de Assumpção velas pálidas. O velho soldado, no mais alto posto de Exército, reza. De repente, seus olhos se embaçam. Visões angustiam-lhe a mente. Desmaia. O Dr. Bonifácio de Abreu diz-lhe da necessidade de ausentar-se do Paraguai. A guerra já terminara. E ele deveria fugir do calor de Assumpção, cuja conquista fora tão desejada, e esperar, em Montevideu ou Buenos Aires, as ordens para regresso ao Brasil.

O guerreiro decide voltar. O navio desatraca e o velho general inicia a volta à pátria. Eis o que diz Paranhos, em carta a Cotegipe:

"... a vida menos ativa, a impressão que lhe causaram a morte de amigos e parentes e o rigor do clima paraguayo alteraram-lhe a saúde..."

Em seguida, descreve como chegou o herói do Uruguai:

"Dizem-me todos que o Marquês chegou a esta cidade tão abatido, que dificilmente pôde andar o curto espaço que vai do local de desembarque até o hotel mais próximo; alcançou o hotel apoiado nos braços do Senador Silveira da Mota e do Barão de Mauá."

É esse mesmo Paranhos, que conduzira a parte diplomática da guerra, que, depois de visitá-lo, nos relata o receio das más repercussões no ânimo da tropa, ocasionadas pela saída de Caxias do comando. De sua convicção da necessidade de ser ele o dono da vitória total, Caxias, cheio de tantas glórias e de tantas cicatrizes, respondeu-lhe:

"... se a minha morte assegura a captura ou a expulsão imediata de Lopez, voltarei para ir morrer em Assumpção."

Mas sabe que a guerra está terminada e prescinde do seu comando. "A guerra está finda, diz o futuro Visconde do Rio Branco, mas, não temos a paz."

Osório, na rudeza de sua exposição dos fatos, afirma que "a guerra, neste instante, se reduz a uma caçada no mato — o que cansa o espírito já cansado de nossos bravos."

A verdade é que nada mais há que fazer. Os longos anos passados trouxeram até aquele instante a bravura, a competência militar, a organização da vitória, construída pelo gênio militar do comandante.

O vencedor de tantas batalhas vence mais uma: a da doença. A que o matou, adquiriu-a em outra guerra, não contra inimigos, mas, para pacificar irmãos, no Estado do Maranhão — a Balaiada, revolução não bem estudada em suas motivações.

x x x

Era o ano de 1840. Caxias, com 37 anos, no dia 4 de fevereiro, no vapor S. Sebastião, chega à cidade de São Luís. Santo que era o patrono do dia do seu nascimento, 25 de agosto. Desembarca, recebido pelo povo e pela tropa local, reunida no cais de Santa Maria. Traz a nomeação de Presidente da Província e Comandante Geral das Armas. Sua missão: pacificar o Maranhão, mergulhando desde 1838 no saque, na luta violenta e cruel do ataque a cidades, vilas, povoados, conturbando o Estado, desde a Vila da Manga até Pastos Bons.

Sua proclamação aos Maranhenses é sucinta:

"Maranhenses! Nomeado Presidente Comandante das Armas desta província, eu venho partilhar de vossas fadigas..."

Mais militar que político, eu quero até ignorar os nomes dos partidos..."

... espero achar em vós tudo o que for mister para triunfo de nossa causa."

Um mês depois, partirá para o interior. A tropa era a pior possível. Sem armas, munições e fardamento. Não recebiam seus comandados o soldo há vários meses. Caxias, com seu rígido sentido de disciplina, começa a organização. Paga aos soldados e recupera o crédito do Estado. Funda o Hospital Militar em S. Luís e muitos no interior. Demonstra especial desvelo pela criação do Liceu Maranhense.

Restaura a disciplina e impõe severo comportamento aos soldados. Assim organizado, parte para o combate. Dá à sua tropa o nome de Divisão Pacificadora do Norte. Ele já participara das guerras da Independência na Bahia, nas fileiras do Exército Pacificador do Recôncavo. Essa associação entre a Pacificação e a atividade militar não o deixará jamais. Suas guerras serão sempre no sentido de encontrar uma paz honrosa.

Visita Caxias, antes de partir, os pontos principais da Ilha de São Luís. Ao meio-dia, chega à Vila Paço do Luminar. Em um dos seus portos, talvez o de S. José, encontra o comandante de sua pequeníssima força naval. Seu nome: Joaquim Marques Lisboa, depois patrono da Marinha e Marquês de Tamandaré. Os dois irão encontrar-se outras vezes e juntos lutarão, em favor do País, em outros combates cruentos. Enquanto combatia no Maranhão, a situação mudava no Rio. A Regência cedia lugar à maioria e D. Pedro era aclamado Imperador. Quando sabe do fato, em S. Luís, manda celebrar um Te Deum, lê uma proclamação no nosso histórico Teatro e envia comissão militar ao Rio para felicitar o Imperador.

Sua atividade administrativa na terra maranhense é grande e eficaz. Funda colônias no interior, manda consertar o Palácio (que achou tão arruinado), levantar mapas de rios e cidades, hospitais, colégios. Reorganiza a vida administrativa estadual. Glorioso, deixa o Maranhão. Na sua proclamação e despedida, diz:

"... Dou por dissolvida a Divisão Pacificadora do Norte e faltaria à verdade, se deixasse de patentear a saudade que me acompanha..."

De volta ao Rio, o Imperador lhe concede o título de Barão, promove-o a Brigadeiro. É nomeado Comandante das Armas da Corte.

No Maranhão, não revelara somente o gênio militar: evidenciara geniais qualidades de Pacificador, virtudes legadas a seus companheiros de farda. O Presidente Castello Branco chamou-lhe "o maior General da América do Sul".

Do Maranhão, também traz o seu primeiro posto político. Ele, que lá chegara, dizendo-se mais militar que político, com a vivência dos problemas administrativos, na condução política da guerra, voltou militar e político, eleito Deputado Geral pela Província do Maranhão, por unanimidade. E, até hoje, seu nome se pereniza no nome de uma das maiores cidades do Estado: Barão de Caxias. Podia escolher o nome de Porto da Estrela, sua terra natal, ou outro qualquer. Mas não o faz, a escolha para o seu título de nobreza é um pedaço de chão do Maranhão — a cidade de Caxias.

As guerras, que vinham da Regência, continuam. Em São Paulo, é o Padre Feijó e, em Minas, Teófilo Otoni que comandam as revoltas. O homem indicado para a missão pacificadora é Caxias. E para lá ele vai.

Em São Paulo, recebe de Feijó, em 14 de julho de 1842, a carta desautorada em que o Padre negava os seus atos da regência:

"Ilmo. Sr. Barão de Caxias.

Quem diria que em qualquer tempo o Sr. Luis Alves de Lima seria obrigado a combater o Padre Feijó? Tais são as

coisas deste mundo. Em verdade, o vilipêndio que tem o governo feito aos paulistas e as leis anticonstitucionais da nossa Assembléia me obrigaram a parecer sedicioso."

E Caxias lhe responde:

"Ilmo. Sr. Diogo Antonio Feijó.

Respondo a V. Excia. pelas mesmas palavras da sua carta, hoje recebida. Direi: Quando pensaria eu em algum tempo que teria de usar da força para chamar à ordem o Sr. Diogo Antonio Feijó? Tais são as coisas do mundo. As ordens que recebi de S. Majestade são semelhantes às que me deu o Ministro da Justiça em nome da Regência, nos dias 3 e 17 de abril de 1832, isto é, que levasse a ferro e fogo todos os grupos armados..."

... Nenhuma resposta recebo que não seja a pronta dispersão e submissão dos rebeldes."

Em seguida, Feijó, preso, reclama tratamento condigno por sua condição de Senador, e Caxias, prontamente, diz-lhe que não estava preso, mas acompanhado e, nessa condição, com todas as honras, viaja o ex-Regente para o Espírito Santo.

O mesmo gesto de magnanimidade o acompanha desde o princípio da carreira. É da sua biografia o fato ocorrido no início da Regência, quando Caxias servia no Rio de Janeiro e foi obrigado a perseguir o seu colega Miguel de Frias, monarquista como ele até o 7 de abril, e agora rebelado.

Frias se refugiara na Casa de um Desembargador. Caxias vai em sua perseguição. Invade a Casa e a inspeciona. Na mesma há um quarto fechado e ele o abre. Sem dizer uma palavra, fecha a porta e se retira.

Não prenderia o seu companheiro de estudos e de armas, e depois o ajuda a ir para os Estados Unidos e exilar-se.

É este Caxias que, nas lutas de Minas Gerais, sabendo da prisão dos chefes revoltosos, Teófilo Otoni, Dias Carvalho, ordena ao Coronel Marinho, através de um emissário que manda receber os detentos:

"Ordeno ao Tenente Coronel Marinho que tire as algemas aos presos e os entregue à sua guarda, e se porventura fizer objeção, prenda-o incontinenti à minha ordem e conduza V. Excia. os presos ao seu destino, procurando todos os meios de tratá-los bem..."

É este Caxias que, no Rio Grande, na luta dos Farrapos, patenteava toda a grandeza de sua alma, a competência de sua farda, a grande virtude de estadista. Não é só o homem que restaura a paz, mas que aceita as motivações da luta. Ele sabe que um ajudante-de-ordens seu ofendera a dor de certa família que perdera um parente, em Porongos. Caxias o puniu com rispidez e obrigou-o a, pessoalmente, ir pedir desculpas à família.

Ao chegar a Bagé, o Padre comunicou-lhe a celebração de um *Te Deum*. Em agradecimento, Caxias retrucou:

"Não, mande dizer uma missa por alma dos mortos, que eu irei ouvi-la, com meu estado maior, pois eram todos brasileiros."

É esta Revolução dos Farrapos que vai mostrar a grandeza do sentimento brasileiro. Canabarro recebe missão com oferecimento de ajuda do ditador argentino Rosas:

Sua resposta:

"Senhor! O primeiro soldado de vossas tropas que atravessar a fronteira fornecerá o sangue com que será assinada a paz de Piratini com os Imperiais... Se puserdes agora os vossos soldados na fronteira, encontrareis, ombro a ombro, os soldados de Piratini e os soldados do Sr. D. Pedro II."

A virtude fundamental de Caxias foi a de, como soldado, jamais transigir, jamais aceitar condições impostas, nem recuar no campo da luta. Sua espada não teve o gosto de nenhuma derrota. Militar desde os cinco anos, peregrinando de Sul a Norte, sem casa, senão

as barracas de campanha, sem amor presente, senão o seu amor à Pátria,

Mas a sua guerra era não para esmagar os vencidos, abrir um fosso impenetrável a dividir para sempre os brasileiros. Sempre, depois dela, encontrou os caminhos da pacificação: pacificou no Maranhão, São Paulo, Minas, Rio Grande, Rio de Janeiro.

Magnânimo, disciplinado e disciplinador, prestou ao Exército Brasileiro, desde os seus primórdios, os maiores serviços. Sua escolha para Patrono do Exército traz portanto o significado maior de suas qualidades, que são as qualidades de nossos soldados. Firmes no cumprimento do dever, magnânimos, humanos, dedicados ao serviço da Pátria para servir ao País e ao seu povo, de onde eles saíram e que tão bem expressam as suas diversas origens, sem distinção de raça, credo, idéias, classes sociais.

Sua vocação democrática e legalista vem das missões que sempre cumpriu no sentido de unir os brasileiros, garantir a sua unidade territorial, espiritual e política.

Para nós, é extremamente grato homenagear Caxias, no Senado. Aqui ele esteve. Aqui, ao lado do Pai, também Senador.

De seu convívio dizia Nabuco, o Conselheiro:

"Atencioso, afetuoso, terno, mesmo nas expressões."

Sua passagem pela política, pelos cargos civis, como Ministro e Presidente do Conselho, foi sempre no sentido de preparar a união.

Não é sem motivo que o Ministério de que foi presidente para executar a obra da Conciliação, depois da morte de Paraná, chamou-se de Ministério da Conciliação.

Em 1880, Pedro II, já velho, escrevia à Condessa do Barral:

"Morreu ontem, na fazenda, o Caxias. Ainda ontem disse-me o irmão que ele ia muito melhor. Conhecia-o e estimava-o desde 1832. Tinha ele 76 para 77 anos. Assim, vai ficando a gente por este mundo."

No parlamento a homenagem que lhe é feita tem sua síntese nestas palavras:

"Ninguém o excedeu em patriotismo e abnegação, quando o seu dever o chamava ao posto que lhe era destinado."

Senhores Senadores:

A nação inteira, neste País, que é hoje um dos maiores países do mundo, forjado na crença das maiores virtudes do povo brasileiro, muito deve a este Exército, que nos tem dado tantos exemplos de sacrifício e nos tem legado tantos heróis e tantos estadistas. E o nosso homenageado foi o protótipo dos mais virtuosos.

Caxias foi um soldado da segurança interna e externa. Respeitava os direitos inalienáveis da pessoa humana e as amizades. Mas, acima dos sentimentos, colocava os interesses da ordem e da Pátria. Eis porque o Exército fez de Caxias o seu Patrono e as outras Armas o olham como um exemplo, também como bandeira de nobreza e dignidade.

Talvez a melhor afirmação da destinação histórica das Forças Armadas Brasileiras seja dada por essa escolha do exemplo. Caxias foi um soldado, passou a vida na guerra, mas não se conhece um ato seu sequer que não seja no sentido de pacificação. A guerra para ele era apenas um meio, não um fim. Ele formara o seu espírito de soldado para a paz. Por isso, o seu grande título: o Pacificador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu Parecer nº 534, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 535, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 536, de 1977), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 573, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 574, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

ATA DA 134ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OSSRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavaleante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Aecioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 188/77 (nº 310/77, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1977
(Nº 102-B/77, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de setembro do corrente ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de setembro do corrente ano, para assistir à cerimônia de assinatura dos tratados sobre administração e defesa do Canal do Panamá, em Washington, no próximo dia 7.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 299, DE 1977

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional.

Atendendo a pedido de Sua Excelência o Senhor General Omar Torrijos Herrera, Chefe de Governo da República de Panamá, e de Sua Excelência o Senhor Jimmy Carter, Presidente dos Estados Unidos da América, convidou-me o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, Senhor Alejandro Orfila, para assistir à cerimônia de assinatura dos tratados sobre administração e defesa do Canal do Panamá, a serem celebrados entre os mencionados países em Washington, em 7 de setembro próximo, no edifício-sede daquela Organização.

2. Em vista da relevância do ato para as relações interamericanas, e tendo presente que sua celebração coincide com as comemorações do Sete de Setembro, resolvi designar meu representante o Excelentíssimo Senhor Adalberto Pereira dos Santos, Vice-Presidente da República.

3. Nessas condições, em conformidade com o disposto nos artigos 44, inciso III, e 80, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o pedido de autorização para

que o Senhor Vice-Presidente da República possa ausentar-se do País na primeira quinzena de setembro do corrente ano.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Ernesto Giesel.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea g, do Regimento Interno, este projeto será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea a, inciso II, do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 31 de agosto de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Franco Montoro, pelo nobre Senador Cunha Lima na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1977, que "Altera a redação dos artigos 39, 41, 74 e 147 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Itamar Franco, Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 534, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 535, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 536, de 1977), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 573, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 574, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1977, lido no Expediente e que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1977, que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de setembro do corrente ano, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Senador Helvídio Nunes o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através da Mensagem nº 299/77 e com fulcro no disposto nos arts. 44, inciso III, e 80, da Constituição, o Senhor Presidente da República enviou Mensagem solicitando autorização ao Congresso Nacional para que Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, participe de solenidades que vão ser realizadas na cidade de Washington, na primeira quinzena do corrente mês.

Desnecessário será enfatizar a importância da presença do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente naquele conclave e, por estas razões, a Comissão de Constituição e Justiça emite parecer favorável, quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em Mensagem nº 299, de 1977, solicita autorização ao Congresso Nacional para que Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República possa ausentar-se do País, na primeira quinzena de setembro do corrente ano. Prende-se o fato à assinatura do chamado Tratado Complementar do Panamá.

Atendendo a um convite da S. Exª o Sr. Presidente dos Estados Unidos da América, e de S. Exª o Sr. Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, não fora o conflito de datas em que se realiza essa celebração, lá estaria representando o Brasil. Sucede que a data em questão é justamente aquela maior de nossa nacionalidade,

7 de setembro, e Sua Excelência solicita ao Congresso a permissão para que o seu representante designado, S. Ex.^o o Sr. General Adalberto Pereira dos Santos, Vice-Presidente da República, represente nosso País.

Pela Comissão de Constituição e Justiça já falou o eminente Senador Helvídio Nunes. Pela pertinente de Relações Exteriores, nosso Parecer é que, mais uma vez, Sua Excelência o Senhor Presidente da República realmente marcou uma posição brasileira, nós que tanto fomos a favor do Panamá nesta questão magna.

Assim, melhor representante não poderia ter o Brasil, no impedimento da saída de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, do que seu companheiro de trabalho, o Sr. Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos.

O nosso parecer é pela concessão da licença.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 590, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1977 (nº 102-B/77, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1977 (nº 102-B/77, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de setembro do corrente ano.

Sala das Comissões, 1.^o de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 590, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1977 (nº 102-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1977

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de setembro do corrente ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o É o Senhor Vice-Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de setembro do corrente ano, para assistir à cerimônia de assinatura dos tratados sobre administração e defesa do Canal de Panamá, em Washington, no próximo dia 7.

Art. 2.^o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da proposição.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, vou submetê-la a votos.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Resolução nºs 54, 55 e 58, de 1977, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.^o Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 591, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1977.

Relator: Senador Danton Jobim.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 1.^o de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 591, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.^o É a Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 2.^o da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), destinado à implantação de obras do sistema viário e infra-estrutura básica daquela cidade.

Art. 2.^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 592, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1977.

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1977, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 592, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao financiamento da construção de 12 (doze) unidades escolares e aquisição, por desapropriação, de uma outra, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 593, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a elevar em Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER Nº 593, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a elevar em Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao financiamento do reequipamento do Serviço de coleta de lixo daquela Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 293, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1977.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1977. — Helvídio Nunes.

REQUERIMENTO Nº 294, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1977.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1977. — Cunha Lima.

REQUERIMENTO Nº 295, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1977.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1977. — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1977, já lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1977, anteriormente lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1977.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-la, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 1977, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem de Saudação ao "Dia do Economista" divulgada pelo Conselho Federal de Economia no dia 13 de agosto de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 131, de 1977, apresentado pela Comissão de Economia (com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que conclui pelo arquivamento da

Mensagem Presidencial nº 35, de 1977 (nº 34/77, na origem), solicitando seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) a elevar em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

(Tendo, ainda, Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 132, de 1977, pelo arquivamento.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 150, de 1977, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem Presidencial nº 32, de 1977 (nº 31/77, na origem), solicitando seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) a elevar em Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

(Tendo, ainda, Parecer sob nº 151, de 1977, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento.)

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 267, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/32, de 1974 (nº GE-267, de 14 de outubro de 1974, na origem), do Sr. Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Empresa Paranapanema S/A, Mineração, Indústria e Construção, terras públicas daquele Estado.

(Tendo ainda, Pareceres sob nºs 268 e 269, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento.)

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que reformula direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 515, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria nº 198 de 12 de julho de 1977, do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente da referida Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 454, da Resolução nº 58/72 (regulamento Administrativo do Senado Federal), cita, pelo presente Edital o Sr. José Manoel Peixoto, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado Federal, para no prazo de (30) dias, a partir da publicação deste, comparecer no 23º andar do Anexo I do Senado Federal, salas 8/9, dentro do expediente normal da Secretaria, a fim de apresentar defesa escrita dentro de 10 (dez) dias, no processo administrativo a que responde, por abandono de cargo sob pena de revelia.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Hugo Antônio Crepaldi, Secretário.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Otair Becker, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Murilo Paraiso, Augusto Franco e Orestes Quércia, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Guimard, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz, Roberto Saturnino e Franco Montoro.

É lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior.

São relatadas as seguintes proposições constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Augusto Franco:

Mensagem nº 178, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer favoravelmente à matéria, na forma do Projeto de Resolução que oferece.

A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Milton Cabral:

Favorável à Mensagem nº 168, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consoli-

dada, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução.

Em discussão o parecer do Relator, o Sr. Senador Otair Becker congratula-se com a Subcomissão recentemente criada para estudar os critérios de fixação das taxas de juros e dos índices de correção monetária aplicados aos financiamentos às Prefeituras Municipais e Governos Estaduais. Em suas considerações, Sua Excelência ressalta a necessidade de se excluir a incidência da correção monetária, além dos financiamentos para a educação, também, àqueles destinados a saneamento e saúde pública. Finalizando, o Sr. Senador Otair Becker coloca-se à disposição dos Srs. membros da Subcomissão, e faz votos para que a mesma conclua, com êxito, as suas atribuições, e que possa fornecer subsídios capazes de reformular os critérios de aplicação dos índices de correção monetária, principalmente, aos financiamentos destinados à educação e saúde.

Após o encerramento da discussão, o parecer é aprovado, por unanimidade.

O Sr. Senador Milton Cabral relata, ainda, as seguintes matérias:

Mensagem nº 173, de 1977, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer favoravelmente à proposição, na forma do Projeto de Resolução que oferece: e, Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1976, que "altera a redução do artigo 1º e do § 4º do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOESTE, concluindo o seu parecer pela rejeição do projeto.

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Otair Becker:

Favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece à Mensagem nº 170, de 1977, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o parecer do Relator, o Sr. Senador Murilo Paraíso chama a atenção dos seus ilustres pares para as diferentes taxas criadas pelos Bancos que servem de intermediários nas transações com os recursos do BNH, assinalando que as entidades tomadoras de empréstimos seriam melhor beneficiadas se as operações fossem realizadas diretamente com o órgão emprestador. Em aparte, o Sr. Senador Luiz Cavalcante manifesta-se contrário à intermediação de bancos em operações dessa natureza, pois, no caso, afirma Sua Excelência, o BNH poderia financiar diretamente ao Governo do Estado de Minas Gerais.

Encerrados os debates, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Antes de passar a palavra ao orador seguinte, o Sr. Presidente esclarece que a Subcomissão ainda não se reuniu para traçar o seu plano de trabalho. Entretanto, espera que a mesma estenda a sua competência ao exame dos aspectos focalizados pelos Srs. Senadores Murilo Paraíso e Luiz Cavalcante.

Pelo Senador Murilo Paraíso:

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 149, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 90.174.074,64 (noventa milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Usa da palavra, para discutir a matéria, o Sr. Senador Otair Becker, que faz observações relativas ao cálculo do empréstimo a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Maringá (PR), feito em UPC em vez de ORTN. Sua Excelência sugere, ainda, que este aspecto seja, também, examinado pela Subcomissão.

Em aparte, o Sr. Senador Murilo Paraíso esclarece que a oscilação da ORTN é idêntica à da UPC. Apenas a variação da ORTN é calculada mensalmente e da UPC o é trimestralmente.

Novamente com a palavra, o Sr. Senador Otair Becker indaga à Presidência se as atribuições da Subcomissão se estendem à análise da correção monetária às empresas privadas e, desde logo, se compromete a fornecer subsídios relativos a operações recentemente realizadas, cujo ônus, pela desigualdade de tratamento, está levando centenas de empresas nacionais ao risco, não só no campo social, mas também, no econômico — afirma Sua Excelência.

Em resposta ao Sr. Senador Otair Becker, o Sr. Presidente esclarece que a Subcomissão se destina a estudar os critérios de fixação das taxas de juros e dos índices de correção monetária aos financiamentos feitos às Prefeituras Municipais e Governos Estaduais. Todavia, diz Sua Excelência, nada impede que a referida Subcomissão possa estender as suas atribuições ao exame da questão e, na oportunidade, solicita ao Sr. Senador Murilo Paraíso que transmita aos demais membros da Subcomissão, a disposição com que o Sr. Senador Otair Becker se coloca para colaborar com os seus trabalhos.

Encerrados os debates, o Sr. Presidente submete a votos o parecer do Relator, que é aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Otair Becker:

Parecer pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1976, que "introduz modificação na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o parecer do Relator.

Pelo Senador Murilo Paraíso:

Favorável, concluindo o seu parecer por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 151, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (PR) a elevar em Cr\$ 2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Orestes Quércia:

Favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta à Mensagem nº 144, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) a elevar em Cr\$ 69.854.000,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sem debates, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Mensagem nº 172, de 1977, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer favoravelmente à matéria, na forma do Projeto de Resolução que oferece.

Por unanimidade, é o parecer do Relator aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 74, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.560, de 30 de junho de 1977, que "dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRÁS".

1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dezessete de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Domício Gondim, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Italfvio Coelho, Dirceu Cardoso, Itamar Franco e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Gomes da Silva, Nereu Guidi, Celso Barros e Francisco Rocha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 74, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.560, de 30 de junho de 1977, que "dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRÁS".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Murilo Paraíso, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Antônio Ferreira, Gonzaga Vasconcelos, Homero Santos, Murilo Rezende, Antônio José, Jorge Moura e Jorge Uqued.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Nereu Guidi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilvan Rocha 11 votos
 Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Gilvan Rocha e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Gilvan Rocha agradece em nome do Senador Lourival Baptista e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e relatar o veto parcial apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que "dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1977

Às dezessete horas do dia trinta de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias, Saldanha Derzi, Marcos Freire e Deputados Theobaldo Barbosa, Osmar Leitão e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e relatar o veto apostado, parcialmente, pelo Senhor Presidente da República, ao Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que "dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Athiê Coury, concede a palavra ao Relator, Senador Saldanha Derzi, que emite seu relatório à matéria.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, com restrições do Senhor Senador Heitor Dias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Murilo Paraiso
5. Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena
2. Evélasio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evélasio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvidio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

ARENA

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Lenair Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brassard
5. Orestes Quêrcia

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Cunha Lima

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Ovíres Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barbosa		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reunioes: Quintas-feiras, as 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quercia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reunioes: Quartas-feiras, as 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásia Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásia Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cláudia Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reunioes: Quintas-feiras, as 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenair Vargas		6. José Sarney
7. Martos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásia Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Candelina Pippert — Ramal 676

Reunioes: Quintas-feiras, as 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jesse Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lazaro Barboza
2. Orestes Quercia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reunioes: Quintas-feiras, as 11:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guiomard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reunioes: Quartas-feiras, as 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reunioes: Quintas-feiras, as 12:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhaes Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jesse Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. Jose Sarney		
8. Joao Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reunioes: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reunioes: Quintas-feiras, as 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Tavora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 097

SÁBADO, 3 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 135ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 189/77 (nº 311/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/77 (nº 3.397-B/77, na origem), que concede pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Manoel Dias de Abreu. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.440, de 1º de setembro de 1977.)

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 213/75-Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social — PIS, e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

1.2.3 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

1.2.4 — Lektura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 172/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidentes do trabalho.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Prevalência dos recursos e medidas governamentais em favor dos centros urbanos, em detrimento de nossa hinterlândia.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Observações sobre as críticas a respeito dos chamados contratos de risco, formuladas pelo Sr. Eusébio Rocha, por ocasião de seu depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a Política Mineral do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 251/77, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de saudação ao "Dia do Economista" divulgada pelo Conselho Federal de Economia no dia 13 de agosto de 1977. **Aprovado.**

— Parecer nº 131/77, apresentado pela Comissão de Economia (com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que conclui pelo arquivamento da Mensagem Presidencial nº 35/77 (nº 34/77, na origem), solicitando seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) a elevar em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** Ao Arquivo.

— Parecer nº 150/77, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem Presidencial nº 32/77 (nº 31/77, na origem), solicitando seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) a elevar em Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** Ao Arquivo.

— Parecer nº 267/77, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/32/74 (nº GE-267/74, na origem), do Sr. Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Empresa

Parapanema S.A., Mineração, Indústria e Construção, terras públicas daquele Estado. **Aprovado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 109/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que reformula direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Problemas da educação no Brasil. Aspectos específicos de repetência escolar.

SENADOR BENJAMIM FARAH — 90º aniversário do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do Sr. João Teles da Silva.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — 25º aniversário de fundação da Viação Itapemirim Ltda.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 19-8-77.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 31-8-77.

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 1º-9-77.

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 22-8-77. (**Republicação.**)

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 23-8-77. (**Republicação.**)

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 15, de 1977.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 64 e 65, de 1977.

5 — EDITAL

— De citação de servidor.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 135ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Itamar Franco — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 189/77 (nº 311/77, na origem) de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1977 (nº 3.397-B/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Manoel Dias de Abreu. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.140, de 1º de setembro de 1977.)

PARECERES

PARECERES NºS 594, 595, 596 E 597, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1975 — **COMPLEMENTAR**, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social — PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP".

PARECER Nº 594, de 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Diz o art. 3º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975:

"Art. 3º Após a unificação determinada no art. 1º, as contas individuais dos participantes passarão a ser creditadas:

a) pela correção monetária anual do saldo credor, obedecidos os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);

b) pelos juros mínimos de 3% (três por cento) calculados anualmente sobre o saldo credor corrigido;

c) pelo resultado líquido adicional das operações realizadas com recursos do PIS-PASEP, deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reservas cuja constituição seja indispensável".

2. Ao dispositivo transcrito o ilustre Senador Orestes Quêrcia, através de Projeto de Lei nº 213, de 1975—COMPLEMENTAR, pretende adicionar parágrafo único com o objetivo de vedar "a aplicação dos recursos PIS-PASEP em aquisição de ações e em quaisquer outras operações vinculadas (sic) à Bolsa de Valores".

Nesta Comissão o eminente Senador Leite Chaves, sem entrar na apreciação do mérito, apresentou Parecer que conclui pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, com voto discordante do nobre Senador Heitor Dias.

Entendeu este Colegiado, porém, que lhe cabia examinar, também, o mérito da matéria, à vista da expressa determinação contida no art. 11, item I, nº 24, do Regimento Interno.

Na verdade, a Lei já concede, com os instrumentos que traçou, a necessária proteção aos recursos do PIS-PASEP, que rendem, independentemente dos êxitos da aplicação, juros e correção monetária aos beneficiários.

Impedir, assim, a alocação de recursos, com as cautelas devidas, em aquisição de ações e em operações vinculadas às Bolsas de Valores, importará na declaração, em lei, de falência do mercado de ações, além de restrição insuportável à capacidade gerencial dos responsáveis pelos recursos do PIS-PASEP.

Em consequência, por maioria de votos, esta Comissão proclamou a constitucionalidade e juridicidade da proposição, mas no mérito tachou-a de inconveniente e inoportuna.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves**, vencido com voto em separado — **Henrique de La Rocque** — **Renato Franco** — **Dirceu Cardoso**.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES

A proposição sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, acrescenta ao art. 3º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte parágrafo único:

"É vedada a aplicação dos recursos do PIS — PASEP na aquisição de ações e em quaisquer outras operações veiculadas à Bolsa de Valores."

Adverte, na justificação, o representante paulista, que a maioria das ações nas Bolsas de Valores acusa "constantes e abruptas baixas, causando prejuízos de monta e resultados absolutamente negativos aos investidores, que muito raramente obtêm lucros com as aplicações que efetivam".

Tais riscos para o investidor desaconselhariam a aplicação de recursos do PIS e do PASEP naquelas operações, evitando-se, nos termos do parágrafo proposto, a possível desvalorização do pecúlio do trabalhador regido pela CLT e do servidor público, que, em ocasiões excepcionais, têm direito a levantar aqueles fundos.

Quanto ao mérito, dirão as Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

Cabe-nos, inicialmente, assinalar que a medida preventiva proposta, decerto inovadora, não conflita com os restantes dispositivos da Lei Complementar nº 26/75, inserindo-se, perfeitamente, na sistemática disciplinadora do PIS e do PASEP.

Assim, estando conforme à técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 213, de 1975, do Senado Federal, por jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1975. — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 595, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Propõe o ilustre Senador Orestes Quêrcia o acréscimo do seguinte parágrafo único ao artigo 3º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975:

"Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos do PIS-PASEP na aquisição de ações e em quaisquer outras operações vinculadas à Bolsa de Valores."

Justificando o PLS nº 213, de 1975, alega que a aplicação de tais fundos é prejudicial aos interesses dos virtuais detentores da sua titularidade, eis que há abruptas e constantes baixas das ações nas Bolsas de Valores, raramente propiciando lucro às aplicações nelas efetuadas. E acrescenta:

"Cabe-nos, inicialmente, assinalar que a medida preventiva proposta, decerto inovadora, não conflita com os restantes dispositivos da Lei Complementar nº 26/75, inserindo-se, perfeitamente, na sistemática disciplinadora do PIS e do PASEP."

Na Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu parecer favorável ao Relator, o nobre Senador Leite Chaves, que não lhe viu defeitos quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Mas, cabendo, no caso, àquele órgão examinar o mérito do projeto, o esclarecido Senador Helvídio Nunes, como relator do vencido, opinou pela inconveniência e inoportuna da proposição, rejeitada pela maioria dos membros da CCJ. Parece-nos plenamente procedentes as razões alegadas no voto vitorioso, nos seguintes termos:

"Na verdade, a Lei concede, com os instrumentos que traçou, a necessária proteção aos recursos do PIS-PASEP, que rendem, independentemente dos êxitos da aplicação, juros e correção monetária aos beneficiários. Impedir, assim, a alocação de recursos, com as cautelas devidas, em aquisição de ações e em operações vinculadas às Bolsas de Valores, importará na declaração, em lei, da falência do mercado de ações, além de restrição insuportável à capacidade gerencial dos responsáveis pelos recursos do PIS-PASEP."

Assim, absolutamente convencidos de que a sistemática atual, no que tange a essa aplicação, não prejudica os interesses dos beneficiários do PIS-PASEP, somos de parecer pela rejeição do Projeto de Lei Complementar, do Senado, nº 213/1975, por inoportuno e inconveniente.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente. — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Jessé Freire** — **Acclio Filho**.

PARECER Nº 596, DE 1977

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Itamar Franco

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, visa o Projeto em exame a alterar a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unifica os Programas PIS-PASEP, para vedar a aplicação de recursos do PIS-PASEP na aquisição de ações e em qualquer outra operação vinculada às Bolsas de Valores.

2. A douta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciou pela inconveniência e inoportuna da proposição, e, no mesmo sentido, a douta Comissão de Legislação Social.

Quando da discussão do Projeto de Lei nº 7, de 1970-(CN), de instituição do Programa de Integração Social, foram apresentadas duas emendas que inseriam dispositivo ensejador da aplicação do depósito ou do saldo da conta do trabalhador na aquisição de ações da empresa em que ele trabalha: uma, a de nº 74, de autoria do Deputado Rafael Faraco, outra, a de nº 75, de autoria de Deputado Franco Montoro (In "O Congresso Nacional e o Programa de Integração Social", Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal, págs. 62 e 63).

Em sua Justificativa, o ilustre Autor alega a inconveniência de se exporem os recursos creditados na conta dos trabalhadores, pela aquisição de ações e outras aplicações, às oscilações e baixas verificadas nas Bolsas de Valores.

Entendemos que a solução está na aquisição, com o saldo das contas, de ações da empresa em que trabalha o titular da conta, dentro do que preconizavam as Emendas nº 74 e nº 75, sem prejuízo das demais garantias instituídas em favor dos beneficiários do PIS.

Assim, o espírito da modificação pretendida pelo Projeto será mantido e se ampliará, por mais uma possibilidade concreta de aplicação de saldo, o objetivo da formação de um pecúlio para o titular da conta.

3. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos da

Emenda nº 1 - CSPC

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"O art. 3º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

Art. 3º

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos do PIS-PASEP na aquisição de ações e em quaisquer outras operações vinculadas às Bolsas de Valores, ressalvadas, quanto às ações, as aplicações dos saldos de conta na aquisição de ações da empresa em que trabalhe o empregado-titular."

Sala das Comissões, 20 de abril de 1977. — **Benjamim Farah**, Presidente — **Itamar Franco**, Relator — **Heltor Dias**, vencido — **Augusto Franco**, vencido — **Alexandre Costa**.

PARECER Nº 597, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Dinarte Mariz

O Projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, veda a aplicação dos recursos do PIS-PASEP na aquisição de ações e em quaisquer outras operações vinculadas às Bolsas de Valores.

Em primeiro lugar, originalmente, o Programa de Integração Social — PIS, objetivou garantir a participação dos trabalhadores brasileiros nos acréscimos progressivos da renda nacional, viabilizando ao mesmo tempo, a formação de um potencial de poupança, que, por sua vez, seria aplicado, sob a forma de investimentos, no próprio desenvolvimento nacional.

Dessa forma, e em paralelo, se alcançaria, dentro de um conjunto dinâmico, a conjugação de duas necessidades inadiáveis, aparentemente contraditórias. Pela distribuição da renda, um aumento do consumo dos trabalhadores do País, sem o sacrifício da poupança nacional, que cabe reforçar, sendo precisamente o que ocorre no caso.

A orientação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, não fugiu a estes delineamentos gerais, o mesmo podendo afirmar-se em relação à providência de unificar ambos os programas, desde que foram mantidas, no fundamental, todas as linhas básicas inicialmente formuladas.

É justo, igualmente, na medida em que os recursos do PIS-PASEP devam ser movimentados, a fim de oferecer aos participantes dos programas resultados positivos, que diversas alternativas de investimento sejam aproveitadas. Congelar os recursos PIS-PASEP, deixando-os sujeitos à erosão inflacionária, sem que sejam aplicados rentavelmente, não deixa de ser uma temeridade inerente aos dois programas somente existe dentro de uma perspectiva em que o risco é inevitável.

Os recursos do PIS-PASEP, na verdade, são originários de atividades que representam riscos. Tanto as empresas de capital privado, que relacionam custos para obter receitas, quanto o setor público, cujo orçamento somente se realiza à base de uma administração também eficiente, estão sujeitos a riscos diversos, se bem que a níveis também diferentes.

Além do mais, a não ser em aplicações extremamente conservadoras, que são, em contrapartida, de baixa rentabilidade, obtém-se uma relativa margem de segurança que não chega a ser total. Mas estas modalidades de aplicação — imóveis ou títulos da dívida pú-

blica, por exemplo, se configuram uma reduzida margem de riscos, ao mesmo tempo apresentam um reduzido potencial dinâmico de crescimento, incapazes, por si sós, de favorecer as expectativas promissoras que têm acompanhado o desenvolvimento dos mencionados programas.

Essas expectativas, para se realizarem, solicitam uma aproximação entre os recursos do PIS-PASEP e as formações que, realmente, dão conteúdo e dinamismo ao próprio crescimento da economia brasileira.

Portanto, querer participar dos resultados do crescimento, negando recursos (na verdade um grande fundo de poupança) às empresas que dão dinamismo à economia do País não deixa de ser uma posição claramente inexplicável. Onde então colocar esses recursos, a fim de que as expectativas geradas pela criação do PIS-PASEP possam materializar-se?

Justificar uma proposição que visa a impedir a aplicação dos recursos do PIS-PASEP na aquisição de ações e em quaisquer outras operações vinculadas às Bolsas de Valores pelo risco que daí possa advir, ou pela conjuntural fraqueza do mercado acionário, é negar o aspecto essencial da questão, isto é, que o dinamismo da economia descansa, afinal, no dinamismo das empresas privadas, de capital aberto, ou não.

Ante o exposto, considerando que o Projeto nega a evidência, ademais de vedar um tipo de aplicação alternativa de recursos, que pode, coerentemente, num dado momento, apresentar óbvias vantagens, somos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Dinarte Mariz**, Relator — **Milton Cabral** — **Vasconcelos Torres** — **Otair Becker** — **Luliz Cavalcante**, vencido — **Franco Montoro**, vencido — **Roberto Saturnino**, vencido — **Murilo Paraiso**.

PARECER Nº 598, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, que "dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta".

Relator: Senador Helvídio Nunes,

O Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, de autoria do eminente Senador Mauro Benevides, volta a esta Comissão para reexame deferido a requerimento do nobre Líder da Oposição.

A proposição, como é do conhecimento desta Comissão, dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tentando assim regulamentar o art. 45 da Constituição Federal.

No primeiro Parecer oferecido à matéria — o de nº 214, de 1977 — reportei-me ao longo e minucioso estudo que, em torno do assunto, fizera o ilustre Senador José Lindoso, o qual, Relator do Projeto antes de ser eleito 1º-Vice-Presidente da Comissão Diretora desta Casa, chegara a elaborar Parecer que não foi submetido a este Colegiado.

Tais estudos convenceram-nos plenamente, pelo que considerei desnecessário acrescentar-lhe o que fosse e a subscrever as razões expendidas pelo então Relator da matéria.

Em Plenário, porém, o autor do Projeto registrou o seu inconformismo à decisão em que se fixara esta Comissão, dando pela inconstitucionalidade da proposição.

Nesse sentido, o ilustre Senador Mauro Benevides, ainda da tribuna do Senado, teceu considerações que, imediatamente, refutei na mesma Sessão Plenária.

Na verdade, não localizo neste reexame qualquer argumento novo que comprometa o acerto das opiniões anteriores, contrários ao Projeto.

De novo, talvez, somente o argumento do Senador Mauro Benevides, expendido na tribuna do Plenário, de que a esta Comissão por

força das normas regimentais, cabia a obrigação de corrigir as eventuais falhas do Projeto e, através de Substitutivo, manter a sua tramitação em termos mais otimistas.

Entretanto, não obstante o apreço que merece o autor da proposição e o reconhecimento generalizado de que o Projeto se inspirou em sentimentos do melhor interesse público, cabe-me a afirmação de que, em termos legislativos, torna-se impossível um Substitutivo, já que são insanáveis os dispositivos do Projeto reputados inconstitucionais e inconvenientes.

No referido estudo do Senador José Lindoso, Sua Excelência chegou à conclusão desfavorável do Projeto, pelos seguintes motivos:

a) a Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, dispozo sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, já atendia parcialmente aos objetivos do Projeto de Lei do Senado nº 40/76;

b) o Regimento Interno do Senado Federal já prevê a fiscalização dos atos do Poder Executivo dentro do contexto buscado pelo Projeto.

Nas considerações expendidas da tribuna do Plenário, quando da discussão da matéria, acrescentei entre outros pontos, mais os seguintes principais:

1 — o Projeto, ao criar Comissões Permanentes na Câmara e no Senado para exercerem a fiscalização que objetiva, oferece-lhes, entre outras atribuições, competência para convocar Ministros de Estado e solicitar informações à administração direta e à indireta em termos que contrariam frontalmente os arts. 38 e 30, letra d, da Constituição;

2 — não se regula pelo Projeto, afinal, o processo referido no art. 45 da Constituição que se pretende regulamentar, pois dentro do que se sugere, para a regulamentação, há falhas inconstitucionais como as acima citadas;

3 — a fiscalização autorizada pela proposição envolve todos os atos administrativos, exceto os regulamentares, não excluindo os que decorrem da privatividade que especialmente o art. 81 da Constituição reserva ao Presidente da República. Com isto, fere-se o princípio da independência dos Poderes, resguardado pelo art. 6º da Constituição;

4 — o Projeto exclui de apuração simultânea, por qualquer instância administrativa, a matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara ou do Senado, comprometendo, assim, os necessários sistemas de fiscalização independentes, e os objetivos de eficiência que o art. 71 da Constituição buscou para o controle interno do Poder Executivo.

Tais são as razões, em resumo, que me levam a insistir na inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 40/76, pelo que volto a opinar por sua rejeição.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Lelte Chaves** — **Lenoir Vargas** — **Osires Teixeira** — **Cunha Lima** — **Heitor Dias** — **Otto Lehmann**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 2 de setembro de 1977,

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 16 de setembro a fim de, como integrante da Delegação Brasileira, participar da 64ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Sofia, Bulgária, no período de 21 a 30 de setembro de 1977.

Atenciosas saudações. — **Roberto Saturnino**.

Em 1º de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 17 do corrente a fim de, por indicação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, participar da 64ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Sofia, Bulgária, no período de 21 a 30 de setembro de 1977.

Atenciosas saudações. — **Virgílio Távora**.

Em 31 de agosto de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 19 de setembro a fim de, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, participar da 64ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Sofia, Bulgária, no período de 21 a 30 de setembro de 1977.

Atenciosas saudações. — **Accioly Filho**.

Em 2 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 3 de setembro de 77, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Paulo Brossard**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1977

Estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidentes do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Elimine-se da parte final do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, o seguinte: "e ao empregado doméstico".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Durante a tramitação do projeto que deu origem à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, "que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico", apresentamos emenda, amplamente justificada, segundo a qual passariam, desde logo, os empregados domésticos a serem protegidos pela legislação de seguro contra acidentes do trabalho.

As razões são conhecidas: no momento em que os domésticos passariam a ter direito aos benefícios e serviços previstos na legislação previdenciária, não deviam ser privados, em virtude da causa da invalidez ou da doença, de idêntica proteção, principalmente porque o seguro de acidentes do trabalho faz parte integrante da Previdência Social. Todavia foi o que passou a ocorrer em virtude da rejeição da emenda.

De fato, ao ficar temporária ou definitivamente incapaz para o trabalho, o empregado doméstico só terá direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez se a incapacidade não tiver sido motivada por acidente do trabalho. Nesta última hipótese não receberá qualquer amparo por parte do Instituto Nacional de Previdência Social.

Sbem-no quantos acompanharam a tramitação do projeto referente aos empregados domésticos que nossa emenda recebeu parecer incondicionalmente favorável da Comissão de Legislação Social, ór-

gão técnico do mais alto nível e precisamente aquele que, no Senado Federal, em virtude da natureza da matéria, devia manifestar-se sobre o mérito da proposição.

Contudo, votou a Maioria pela rejeição da emenda, através da palavra do saudoso Senador Filinto Müller que, a despeito de considerá-la "com fundamento lógico, natural e justo", entendeu que a lei poderia "ser alterada oportunamente".

Prevaleceu, assim, o entendimento de que após sua promulgação deveria a legislação de amparo ao empregado doméstico ser progressivamente aperfeiçoada.

Ora, outro não é o objetivo deste projeto. Para tanto altera a atual legislação acidentária, ou seja, a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, cujo art. 1º tem a seguinte redação:

"Art. 1º O seguro obrigatório contra acidentes do trabalho dos empregados segurados do regime de previdência social da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e legislação posterior, é realizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 1º Consideram-se também empregados, para os fins desta Lei, o trabalhador temporário, o trabalhador avulso, assim entendido o que prestar serviços a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, o conferente e assemelhados, bem como o presidiário que exerce trabalho remunerado.

§ 2º Esta Lei não se aplica ao titular de firma individual, ao diretor, sócio-gerente, sócio-solidário, sócio-cotista e sócio-de-indústria de qualquer empresa, que não tenha a condição de empregado, nem ao trabalhador autônomo e ao empregado doméstico."

Para consecussão do objetivo anteriormente enunciado a proposição manda eliminar da parte final do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 1976, as palavras "e ao empregado doméstico", a fim de que essa legislação passe, como deve, a ser-lhes aplicada.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1977. — **Franco Montoro.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dou prosseguimento ao discurso de ontem, em que eu responsabilizava a urbe, a cidade, pela deterioração dos valores mais íntimos do homem, cidade esta que absorveu o altar das primeiras famílias, das primeiras fraternidades, das primeiras cúrias, das primeiras tribos, e concluía pela necessidade de uma política de retorno ao campo, de orientação bucólica. Aliás, a velha Roma, através dos seus estadistas insígnies, compreendeu o grande conglomerado populacional que se estava erigindo naquela cidade, e o próprio Estado romano encetou uma campanha de retorno ao campo, e a obra de Virgílio não é outra senão aquela dessa volta.

Quem sabe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o momento histórico não está a exigir uma reflexão profunda sobre a existência da urbe, ou melhor, da megalópole atual, que assoberba e enclausura o homem? Quem sabe se não seria necessário, para o Brasil, principalmente, com a sua imensidão territorial por ocupar, uma inversão no fluxo migratório, que hoje se faz do meio rural para a cidade, que se fizesse no sentido cidade-campo? Quem sabe se aí não estaria a solução que a imaginação criadora procura, para evitar essa luta antropofágica que acontece na cidade, e que leva o homem à subversão e ao terrorismo? Quem sabe se o retorno à vida bucólica não seria o único caminho para preservarmos os valores da cultura ocidental, que se arrima e se abastona na família, no altar da família, na conservação dos valores culturais da família?

Parece-me que todo esse *imbroglio*, todo este artifício institucional será motivo de blague, de humorismo, daqui a 50 anos. Rir-se-ão os nossos pósteros da maneira infantil com que nós pretendemos deter a grande avalanche comunista. Detê-la pela força, detê-la pela repressão, parecerá aos vindouros uma atitude canhestra, medíocre e sem sentido depois de todo esse acúmulo de cultura que o homem conseguiu sedimentar.

Não há outro caminho para se opor uma barreira à comunicação do planeta. A única barreira é o retorno ao campo, é o retorno à vida rural, é a valorização do campesino, é a valorização da gleba.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — A tese de V. Exª — perdoe-me — é certa: lamentavelmente, embora certa, não é exequível, porque a fuga do campo é a fuga do homem do meio difícil em busca do meio que acredita seja fácil. Acredita. Às vezes é até mais difícil com poluição, com tudo isso, do que no campo. Sabe V. Exª que dos campesinos, ou os homens do campo, convocados para prestar serviço militar na cidade, poucos retornavam depois da baixa. Por quê? Porque conheceram a eletricidade, a praia, o cinema e uma porção de coisas, e conheceram, também, muitos males; mas não viam os males, só viam aquilo que encanta. O ideal, e neste ponto concordo com V. Exª, seria o retorno ao meio rural. Mas acho muito difícil se conseguir isso de quem saiu do campo. A solução seria o poder público criar, no campo, condições de vida para que não se dê esse êxodo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Ruy Santos, agradeço o aparte que enobreceu o meu discurso, o fortaleceu e me dá a oportunidade de desdobrar o raciocínio.

É justamente isso que estou a dizer, nobre Senador. Da necessidade do comando ideológico estatal, da orientação da política governamental se debruçar sobre o campo, criando condições imágéticas, atrativas para o campo e deixando de valorizar a urbe.

O que acontece na atualidade é a hipervalorização da cidade, da urbe. Cada vez mais o Governo investe no sentido de prodigalizar à urbe recursos que o campo não desfruta e não tem. Se houvesse essa inversão, se houvesse esse apoio ao campo, inclusive através de uma orientação cultural, seria o ideal, e, por este motivo, me referi à obra virgiliana. Naquela época, os grandes poetas, os grandes artistas sobreviviam à mercê dos mecenas, ou do dirigismo estatal, e a obra virgiliana foi uma obra de orientação estatal, tanto que a sua obra-prima se debruçava essencialmente em contar os valores da vida bucólica.

É justamente isto que peço, é justamente isto que enfatizo: o retorno ao campo. Talvez assim nós conseguíssemos deter este entredoramento que a vida citadina provoca, este desamor que nós temos uns pelos outros na vida urbanística. Cada um se olha na rua como um inimigo em potencial; cada um é o lobo do outro, numa revivência da afirmação de Hobbes: *homo homini lupus* — o homem lobo do próprio homem.

Parece-me, Sr. Presidente, que a solução para se criar uma barreira à avalanche comunista não seria a repressão, mas justamente um retorno às nossas ancestralidades, à nossa cultura familiar, que tem por base o campo e não a cidade. A família não pode viver em torno do altar dos seus lares, na cidade. Ela não pode rezar a sua novena vespertina a não ser no campo, quando há tempo para isto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não sei se há no Amazonas um hábito que há no interior da Bahia. Quando o pequeno comerciante volta para casa às 6 horas, e a Igreja toca a Ave-Maria, ele se detém na sua andança. Onde está, pára, se benze e dá graças a Deus pelo dia vivido e vencido. Acho que V. Ex^a está certo no chamar a população brasileira a esse passado que está fugindo. Lamentavelmente, a cidade tira o espírito, mata com o sentimento das criaturas. Só há mesmo essa preocupação do homem ser lobo do homem. O amor está sumindo, aquele amor puro, aquela fraternidade que deve unir as criaturas está desaparecendo. Lamentavelmente, o que V. Ex^a diz é verdade, mas sabe V. Ex^a que essa força da terra é tal que quando baianos e nordestinos foram, no começo, para a Amazônia, na época da fartura, do apogeu da borracha, e hoje quando chegam para o Sul, mal melhoram de vida e sabem que a chuva caiu no Nordeste, correm para lá. É o apego à terra, é a atração pela terra, é, numa interpretação dos psicanalistas, a volta à terra, onde o umbigo foi enterrado. Assim, todos nós onde temos o umbigo enterrado, V. Ex^a na sua Amazônia, eu no meu São Francisco modesto, todos nós temos a preocupação — e esta é a minha como acredito que é a de V. Ex^a — de ir buscar sempre os primeiros dias, os valores daqueles primeiros dias, a vida daqueles primeiros dias, para me inspirar nos dias da velhice, para a felicidade do próprio coração e da própria alma.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente, nobre Senador Ruy Santos, o fenômeno ocorre no Amazonas e posso adiantar a V. Ex^{as} que em três oportunidades o homem do interior se debruça diante dos seus lares. Às seis horas da manhã, ao meio-dia e às seis horas da tarde. São três momentos em que ele reverência, são três horas nas quais ele, esteja onde estiver, pára e entra em reflexão, fazendo o sinal da cruz, persignando-se em reverência aos seus avatares.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — E ao seu exame de consciência.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exato. Ilustre Senador, parece-me que houve um desvio, houve um desca-minho do homem na trilha civilizatória. O homem enveredou por uma trilha que não é a verdadeira, não é a autêntica do desenvolvimento. A megalópole talvez seja o fim de uma trilha suicida. O grande erro — quem sabe? — tenha sido a construção da cidade, e, quando me refiro à cidade, fica circunscrito à megalópole. Não é o burgo, não é a fratria, não é a cúria, não é o conglomerado de cúrias, de fratrias, conglomerado esse que seria a tribo. Não. Falo da reunião de muitas tribos na megalópole. Talvez o erro tenha sido este, a que a cultura indígena reagiu, bem como as grandes, as verdadeiras culturas que encontramos no pervagar da história.

O índio, por exemplo, não ultrapassa o patamar da tribo, não se aglutina em cidades, não vai além da tribo. Cada tribo com suas cúrias, suas fratrias, seus deuses, seus códigos; cada família com seu altar.

E o exemplo é tão gritante que os exércitos romanos e gregos se organizavam com base na família. Daí a agressividade, o sentido de luta, de amor à sua coorte, à sua cúria, à sua legião. O tribuno era nada mais nada menos do que um comandante de tribo, um general; o decurião era nada mais do que o comandante de 10 cúrias. A luta em família dava um outro sentido, porque havia até uma confraternização na luta: era o primo, era o parente, era o amigo, lado a lado, avançando contra o inimigo. Cada um defendendo o outro porque um era sangue do outro.

A urbe assiste, indiferente, a uma criança e a um homem serem devorados por meia dúzia de ariranhas. A urbe indiferente, completamente fria e gélida diante do sofrimento do parceiro.

O exemplo é indiscutível. Esta, minha colaboração, a ponto de haver uma preocupação filosófica, antropológica, sociológica, para encontramos um caminho, mas um caminho verdadeiro. Quem sabe se este caminho não é o retorno. Talvez o caminho do homem seja

volta, seja o retorno para o campo, o retorno para o altar da família, de cúria, e o abandono da cidade.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Em abono à tese de V. Ex^a — da agressividade das chamadas selvas-de-pedra — parece-me oportuno lembrar notícia, ontem veiculada nos jornais, da prisão de um marginal no Rio de Janeiro, o qual, pela fotografia, se muito tem, tem 25 anos. Ele confessou, vangloriando-se, que já cometera mais de mil crimes, entre assassinatos e furtos. Esse homem, se numa pequena cidade vivesse, não teria ficado tão mau. Suas naturais afeições e amizades não o teriam transformado na besta em que se tornou. Meu caro colega, bem diz um conceito latino: "Uma grande cidade é uma grande solidão". Por mim, bem gostaria de terminar os meus dias no menor burgo desta nossa grande Pátria.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a, antes de sua resposta, em complementação ao aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, agradeço esta confissão, que é belíssima, e enobrecerá o meu discurso, pois o temperamento do colega é o temperamento do homem de família, do homem do campo, do homem bucólico, do homem pacífico por excelência.

Ouçó, mais uma vez, o nobre Senador Ruy Santos, com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Duas palavras apenas. O nobre Senador Luiz Cavalcante disse, uma verdade — os marginais são frutos das grandes cidades.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente. Da selva-de-pedra.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Nas cidades do interior não há possibilidade do surgimento do marginal, porque quem está ao lado o arrasta sempre para o caminho melhor, ao passo que as grandes cidades abrem avenidas para o crime e para todo o ato de violência e de agressão, uns contra os outros.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, talvez a resposta esteja neste sentido cósmico da natureza humana. O homem não é um robô, o homem não traz, como hoje se pretende, através da sociobiologia, uma determinação genética, como se ele fosse obediente a determinações contidas no gene, determinações que lhe mandam ser mau ou bom, crescer ou não crescer, amar ou odiar. Não. O homem não é apenas isto. É possível que esses fatores genéticos pesem no cômputo da formação da personalidade, mas o homem traz algo mais profundo, mais íntimo, que se liga a uma destinação cósmica. O universo não pode reduzir-se ao planeta Terra. Não podemos voltar a um pensamento ptolemaico, geocêntrico. A Terra é uma migalha. Temos que admitir Copérnico — a Terra é apenas uma migalha de uma estrela insignificante de quinta grandeza. A nossa destinação talvez esteja depois de uma passagem, uma passagem crucial, mas que é transformação para a evolução. Talvez a morte seja o umbral desta determinação cósmica do homem. Mas ele contraria, se nega valores naturais, valores ditados pela própria natureza.

E é por esta razão, Sr. Presidente, que tomo a palavra, ocupando o tempo do Senado — e ainda o ocuparei por outras sessões — porque esta mensagem é, inegavelmente, prolixa e profunda, exige estudo, exige repetição, muita repetição, para que nós acordemos desse pesadelo urbanístico, desse pesadelo cidadão que está nos enlatando em arranha-céus.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Evandro Carreira, ouço embevecido V. Ex^a produzir um dos mais belos e profundos discursos já proferidos nesta Casa, desde que aqui cheguei, na companhia de V. Ex^a e de outros eminentes Senadores. Cada palavra e cada frase do seu discurso, nobre Senador Evandro Carreira, tem o valor de uma sentença, de uma sentença que exige meditação, de uma sentença com uma validade extraordinária, porque visa recolocar o homem em estado de harmonia com a natureza e o universo, visa preservar os valores maiores e transcendentais. A tese que V. Ex^a expõe, nesta tarde, com tanta maestria, tem enorme valor ao ser analisada à luz dos fatos históricos. V. Ex^a evocou, citou Virgílio; mas suas odes nos seus poemas, pregando o retorno do homem ao campo. Essa tese é de grande valia, nesta hora da vida brasileira, em que o fluxo migratório para as grandes cidades chega a assumir proporções dantescas — milhares e milhares de famílias, nascidas e criadas no campo, por falta de amparo governamental e de condições para lá se fixarem, buscam, ilusoriamente, as benesses da cidade. E aqui, aquelas mãos que, calejadas pelo trabalho geravam a produção aqui, repito, são mãos que muitas vezes, se estendem a mendigar e a pedir esmolas; mãos que aravam e mainavam a terra, aqui enfrentando a desunião, enfrentando o desamor, no choque que esses contrastes fatalmente acarretam. São mãos que, muitas vezes, enveredam pelo caminho do crime. Fato muito importante o que V. Ex^a expõe, V. Ex^a, dando vazão ao turbilhão de pensamentos que fervilham no seu cérebro, não pôde, naturalmente, sobre ele expandir-se mais; é que os investimentos feitos pelo Estado, levando-se em consideração os investimentos *per capita* na cidade, são, seguramente, cem ou duzentas vezes mais do que os investimentos estatais feitos no campo. E daí, talvez, por isto, que o maior estadista que este País já teve — Juscelino Kubitschek de Oliveira — quando Senador pelo meu Estado, com assento nesta cadeira que tenho a honra de ocupar, preparou um novo plano quinquenal de governo, pois ele esperava pleitear novamente o voto do povo e assumir a chefia deste País. Ele pregava uma revolução no campo, pretendendo também, fazer o campo evoluir 50 anos em 5. Parabéns, nobre Senador. Seu discurso honra o Senado e honra a inteligência brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^a que dê conclusão ao seu discurso. O tempo regimental disponível já está concluído.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Eurico Rezende, eu teria muita honra em ceder-lhe o aparte, mas o Presidente adverte que o meu tempo está esgotado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Entendi que se está esgotando. Parece que V. Ex^a poderia conceder-me um aparte. Só se não entendi bem.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Então ouvirei, com muita honra e com a aquiescência do nosso Presidente, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a oportunidade que V. Ex^a me oferece para participar do seu pronunciamento. O problema da formação dos grandes centros urbanos e das megalópoles é um fenômeno mundial. Não adianta, como sugeriu aqui o eminente Senador Lázaro Barboza, assegurar-se um maior investimento nos campos. Está provado — e isto é reconhecido em todos os congressos científicos — que, nos países em desenvolvimento, 70% da população vivem nas cidades e 30% nos campos. Nos países desenvolvidos como os Estados Unidos, a taxa é de 90% da população nas cidades contra 10% nos campos. Isso é uma questão de opção do homem, e até reflete no direito humano; não

podemos impedir. Há uma tendência natural de o homem procurar a cidade. Nós mesmos que estamos debatendo o assunto, acredito, somos todos de capitais. Estamos aqui a censurar o esvaziamento dos campos mas estamos na Capital. Por quê? Não porque não queiramos incrementar, melhorar a vida do campo. É porque é a tendência natural: é a universidade, são as disponibilidades de serviço, de saúde, são os atrativos, enfim, isto é uma fatalidade existente no mundo todo; não há exceção, salvo em países socialistas em que a taxa de presença no campo ainda é elevada, pelas chamadas fazendas coletivas, mas ali a pessoa é obrigada a ficar no campo, e não queremos isso para o País. Mas, o problema mais sério da questão da criminalidade é o problema da educação. A escola e a família cada vez se tornam mais impotentes diante dos desafios modernos dos grandes centros: uma criança fica na escola durante quatro horas por dia, no melhor ambiente possível, absorvendo a pregação pedagógica, didática, o aconselhamento espiritual, enfim, recebendo aqueles ensinamentos integrativos da instrução e da educação, mas sai dali e, em dez minutos ouvindo um rádio ou em meia hora vendo um programa de televisão, e toda aquela obra, toda aquela conquista que o espírito da criança e do adolescente absorveu durante o período em que passou na escola fica inteiramente anulada. De modo que o problema se resume em dar tempo ao tempo; não de braços cruzados, mas criando-se mecanismos cada vez mais eficazes para a educação do povo. Fora disso não há solução.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Lázaro Barboza, inicialmente responderei ao seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^a que, no máximo, dentro de três minutos, conclua seu discurso, pois o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Desejaria apenas a gentileza de poder responder aos dois apartes, Sr. Presidente.

Nobre Senador Lázaro Barboza, o aparte de V. Ex^a orna o meu discurso e, com muito prazer o inserirei ao meu pronunciamento, principalmente o tendo como um estímulo aos vagares que ocupo estudando a nossa Antropologia, a nossa Sociologia.

E ao nosso ilustre Líder da Situação, o nobre Senador Eurico Rezende, agradeço também ao seu aparte e quero remetê-lo ao início do meu discurso, em que eu digo que há necessidade de uma aferição, há necessidade de uma avaliação; nós não avaliamos nada, estamos simplesmente achando que a urbe, que a cidade é a melhor coisa do mundo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E caminhando ao léu.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Estamos achando que civilização é megalópole. Mas, nós não aferimos; será que o homem na megalópole é mais feliz do que aquele que vive 130 anos no Cáucaso, no Afeganistão, na Cordilheira dos Andes? Será que podemos ter uma tábua de valores para o prazer que usufrui o homem do campo e o cidadão? Será que o *stress* cidadão — os tíques nervosos, o sacudir de pernas, o torcer de lábios, o assoviar — não será uma demonstração da irritação nervosa constante do cidadão? Não será essa irritação constante uma maneira de aferirmos este valor, de que a urbe é a grande obra satúrnica do homem?

Prosseguirei na próxima oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em depoimento prestado na CPI que, na Câmara dos Deputados, investiga a política mineira do País, o Sr. ex-Deputado Euzébio Rocha teve acerbas críticas aos chamados contratos de risco. Para aquele antigo parlamentar — de secundária atuação no Con-

gresso Nacional, justiça lhe seja feita — os referidos contratos constituem grave erro, cometido pelo Presidente Ernesto Geisel.

Eu já não penso assim, mas bem ao contrário. Confesso mesmo que entre todas as medidas já tomadas pelo atual Presidente da República, sua histórica decisão de 9 de outubro de 1975 foi a que recebeu meus mais efusivos aplausos. Aplaudi o governante, pelo arrojo e acerto da decisão; aplaudi o homem, pela humildade de seu recuo de pessoal posicionamento, em face à necessidade de uma heróica tentativa reclamada pela Nação.

A meu ver, os que bradam contra os contratos de risco ainda os confundem, parcial e inconscientemente, com os antigos contratos de concessão, pelos quais extensíssimas áreas eram outrora adjudicadas à companhias estrangeiras a prazo de até 90 anos, mediante exíguo aluguel e uma percentagem sobre a produção, cabendo-lhes o poder de fixar o volume e o preço do óleo extraído.

Para exemplificar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero lembrar a concessão que o Iraque outorgou, faz muitos anos, a uma companhia estrangeira, de área de nada menos de 220 mil quilômetros quadrados, pouco menos que o nosso Estado do Piauí, que tem 250 mil quilômetros quadrados.

Contrato de risco é coisa inteiramente diferente, como bem o disse o Presidente Geisel, em sua fala, na noite de 9 de outubro de 1975:

“Nesses contratos, a exploração ou a pesquisa — que contitui a fase aleatória do processo, ainda com fortes nuances de aventura geológica — é custeada pela empresa contratante, a qual se propõe a executá-la em área limitada e em condições preestabelecidas, entre estas, basicamente, a de que o dispêndio correspondente à exploração não será ressarcido se o resultado for negativo e daí a qualificação de risco e, ao contrário, se positivo, será compensado com algumas vantagens.”

Finda a citação do Senhor Presidente da República, prossigo eu, por minha vez.

Acrescente-se que as áreas são relativamente pequenas, em torno de 5 mil km², e que a produção será rigorosamente controlada pela PETROBRÁS, a qual, completado o desenvolvimento do campo, passará a ser a operadora única deste.

Já foi dito neste plenário, muitas vezes, que, no Brasil, a correlação entre a produção e o consumo de petróleo vem caindo ano a ano. Em 1961 chegou a 36%, a 15 anos depois, no findar de 1976, não passou de 17,7%. Por causa da nossa deficiente produção, o País gasta hoje mais de 4 bilhões de dólares na compra de petróleo. Neste andar, antes de 1980, o consumo supera a produção em pelo menos um milhão de barris/dia. A preços históricos do petróleo do Mar do Norte, para obtermos esse milhão de barris/dia teríamos de investir 10 bilhões de dólares. Isto na hipótese otimista de que haja mesmo bastante petróleo na plataforma continental.

Então, cabe perguntar: já com um vultoso *deficit* no balanço de pagamentos e com a ainda mais vultosa dívida externa, onde conseguir hoje os indispensáveis 10 bilhões de dólares, que serão 15, 20, 30 bilhões amanhã? Quinze bilhões de dólares, fazendo uma comparação ao dólar atual que está praticamente na casa dos 15 cruzeiros, correspondem a mais da metade do orçamento vigente da Nação, que é de 280 bilhões de cruzeiros.

Por fim, parece-me azado lembrar que do conflito do Yom Kippur, em outubro de 1973, a esta data, o preço da gasolina já aumentou 650%. E quando a gasolina sobe, tudo sobe, até o biquini. É, pois, o petróleo quem está puxando a inflação pelos cabelos, com pesados sacrifícios para os 160 milhões de brasileiros que vivem na faixa e na subfaixa do salário mínimo, os quais é preciso enfrentar a inexorabilidade da Lei de Engel aplicada à população. Isto é, com a redução seguinte:

“À medida que decresce a renda, a despesa de alimentação diminui de modo absoluto, mas aumenta de modo relativo.”

Voltarei ao assunto em outra oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Por hoje, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Renato Franco — Petrónio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinurte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 1977, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem de Saudação ao “Dia do Economista” divulgada pelo Conselho Federal de Economia no dia 13 de agosto de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a Mensagem cuja transcrição é solicitada:

DIA DO ECONOMISTA

Mensagem

Os órgãos representativos da classe congratulam-se com os Economistas, na passagem de sua data máxima — o 13 de agosto.

Há 26 anos, no dia 13 de agosto de 1951, era sancionada a Lei Federal nº 1.411, que é o Estatuto Básico da Profissão de Economista.

E graças ao trabalho ingente, sistemático e patriótico de milhares de Economistas, exercido no setor público e no setor privado, o prestígio da sua categoria profissional cresceu extraordinariamente.

A ação do Economista, por definição e objetivo, é cuidar da produtividade do rendimento econômico.

Pelos seus requisitos de ordenar, racionalizar e definir prioridades, marca sempre os seus trabalhos pela eficiência e melhores resultados possíveis.

A Economia, em verdade, é um meio poderoso e eficaz de libertar a criatura humana dos problemas materiais, garantindo-lhe a fruição das coisas do espírito, das artes, da cultura e, mesmo, do lazer.

O Economista, sempre ocupado com o aprimoramento dos padrões de existência, cumpre o humaníssimo destino de buscar cada vez mais o bem-estar social.

Com o instrumental científico com que foi contando, dia-a-dia, o Economista adquiriu melhores condições de contribuir extraordinariamente para o progresso da humanidade.

Pela importância que os problemas econômicos têm na vida dos povos, avulta a figura do Economista como homem das grandes decisões, que não se limita às meras funções de assessoramento.

Seja esta data, de tão significação, a inspiradora dos Economistas para o prosseguimento, com todo o ânimo, de suas lutas e vitórias.

Jamil Zantut, Presidente do Conselho Federal de Economia — Modesto Stama, Presidente do Conselho Regional de Economia — 2ª Região — Victor David, Presidente da Ordem e do Sindicato dos Economistas, no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 131, de 1977, apresentado pela Comissão de Economia (com voto vencido

do Senhor Senador Domicio Gondim), que conclui pelo arquivamento da Mensagem Presidencial nº 35, de 1977 (nº 34/77, na origem), solicitando seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) a elevar em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

(Tendo, ainda, Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 132, de 1977, pelo arquivamento.)

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 131, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 35, de 1977 (nº 34/77, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relativa à Prefeitura Municipal de Balbinos (SP), para elevar em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Milton Cabral

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), pleito da Prefeitura Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no sentido de elevar, temporariamente, em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75 com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

2. É a seguinte a posição do endividamento interno do Município de Balbinos (SP):

	Valor Cr\$ 1 mil
a) Posição em 31-12-75	= Cr\$
b) Posição em 11-8-76	= Cr\$
c) Variação ocorrida no período	= Cr\$
d) Operação a ser realizada independentemente de autorização do Senado Federal (*)	= Cr\$ 199,2
e) Operação sob exame	= Cr\$ 282,8
f) Situação posterior às duas contratações	= Cr\$ 482,0

3. Para que possa efetuar-se a operação sob exame — Cr\$ 282.800,00 — é necessária a autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento interno consolidado da referida Municipalidade ultrapassaria o limite fixado pelo item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme se verifica no quadro seguinte:

Dívida Consolidada Interna	Parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75	Situação posterior às contratações pretendidas
I — Montante Global	697,1	482,0 (+)
II — Crescimento real anual	199,2	482,0 (—)
III — Dispendio anual Máximo	149,4	122,9 (—)

4. Do exame da Lei Orçamentária, para o presente exercício conforme observa o parecer do Conselho Monetário Nacional —, “a margem de poupança da Municipalidade situa-se em torno de Cr\$ 23,4 mil. Entretanto — prossegue o referido documento — caso fosse efetivada a operação de que se trata Cr\$ 282,8 mil, seu dispendio anual — inclusive o relativo ao financiamento a ser obtido independentemente de autorização (Cr\$ 199,2 mil) seria de aproximadamente Cr\$ 122,9 mil, bastante superior a sua margem de poupança”.

5. Pelas razões expostas, verifica-se que a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP), poderá realizar, somente a operação de Cr\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros) independentemente de autorização específica do Senado Federal (Resolução), ficando, entretanto impedida de realizar a complementação da referida operação, pelas razões apresentadas pelos Conselho Monetário Nacional.

6. Na forma do artigo 3º da Resolução nº 62 de 1975, o Senado Federal deveria examinar o pedido de excepcionalidade, desde que, em qualquer hipótese, fosse apresentada cabal e minuciosa fundamentação do pedido pelo Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito, o que não ocorreu na presente Mensagem.

7. Assim, opinamos pelo arquivamento da presente Mensagem.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Milton Cabral, Relator — Roberto Saturnino — Otair Becker — Augusto Franco — Dinarte Mariz — Domicio Gondim, vencido — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 150, de 1977, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem Presidencial nº 32, de 1977 (nº 31/77, na origem), solicitando seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) a elevar em Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

(Tendo, ainda, Parecer sob nº 151, de 1977, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento.)

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou submetê-lo a votos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 150, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 32, de 1977, (nº 31, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) a elevar em Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Milton Cabral.

Sob exame o pleito da Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) no sentido de obter autorização para contratar a seguinte operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A:

"A — Valor: Cr\$ 685.000,00 (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida Instituição, no valor de Cr\$ 130.000,00, independentemente de autorização específica do Senado Federal);

B — Prazo de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária idêntica aos índices fixados para o salário mínimo habitacional;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de um hospital."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo indeferimento do pedido em análise, por considerar a margem de poupança daquela municipalidade insuficiente para cobrir o dispêndio anual relativo às amortizações do empréstimo.

No mérito, embora a matéria se enquadre na política de aparelhamento de Pequenas e Médias cidades, de serviços que sejam capazes de racionalizar o orçamento dos lugares centrais e/ou pólos de desenvolvimento, opinamos pelo arquivamento da Mensagem, em face do parecer contrário do Conselho Monetário Nacional.

Sala das Comissões, 20 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres**, Vice-Presidente no exercício da presidência — **Milton Cabral**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Agenor Maria** — **Franco Montoro** — **Augusto Franco**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 267, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/32, de 1974 (nº GE - 267, de 14 de outubro de 1974, na origem), do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Empresa Paranapanema S.A. — Mineração, Indústria e Construção, terras públicas daquele Estado.

(Tendo, ainda, Pareceres sob nºs 268 e 269, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento.)

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 267, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social sobre o Ofício "S" nº 32, de 1974 (nº GE-267/74, na origem), do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Empresa Paranapanema S.A. — Mineração, Indústria e Construção, uma faixa de terras públicas de aproximadamente 74.000 ha (setenta e quatro mil hectares).

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Governador do Estado do Amazonas, com o Ofício GE-267, de 1974, na forma do art. 171, parágrafo único, da Constituição solicitou ao Senado Federal a autorização para alienar, à empresa Paranapanema S.A. — Mineração e Construção, uma área de terras públicas de aproximadamente 74.000 ha (setenta e quatro mil hectares).

2. O processo, à época, não possuía instrução adequada devidamente instruído com os documentos necessários e pareceres indispensáveis para apreciação de solicitações da espécie, na forma estabelecida no artigo 410 do Regimento Interno, que dispõe:

"Art. 410. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com áreas superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (constituição, art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos outros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1) de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2) de silvícolas."

3. Vale ressaltar que não consta do processado a autorização do Legislativo Estadual referente à alienação pretendida.

4. Para a melhor apreciação da matéria, foram solicitadas, e não atendidas as informações e documentos que se seguem:

a) Envio da Lei de Terras do Estado (Lei nº 89, de 31 de dezembro de 1959);

b) Parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área objeto de alienação;

c) Informação do INCRA sobre a área em estudo visto que há referência à *folha 56* de que a mesma "está encravada na faixa de propriedade federal (Decreto-lei nº 1.164, de 1-4-71) e sob a jurisdição dessa autarquia;

d) Informação do DNER quanto ao domínio da União na área requerida (Decreto-lei nº 1.164, de 1971);

e) Esclarecimento da FUNAI sobre a existência de *silvícolas*, na área cuja alienação é solicitada; e,

f) Informação sobre possíveis *posseiros* com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação.

5. Em sessão de 22 de novembro de 1974, esta Comissão aprovou o Parecer de nº 636, concluindo pela necessidade das informações e dos documentos referidos nos itens anteriores.

6. Do exame do processado, verifica-se que aquelas exigências foram exaustivamente reiteradas pela Secretaria-Geral da Mesa ao Senhor Governador do Estado do Amazonas, pelos ofícios: SM-842, de 1974; SM-177, de 1975; SM-223, de 1975; SM-364, de 1975 e SM-629, de 1976, não tendo o processo recebido até a presente data qualquer complementação, na forma estabelecida no art. 410, do Regimento.

7. Pelas razões expostas, opinamos no sentido do arquivamento do Ofício S-32, de 1974.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Braga Júnior** — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro** — **Osires Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que reformula

direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 515, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declino-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1977

Reformula direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contribuições que o aposentado pela Previdência Social vier a pagar quando voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, serão consideradas para efeito de reajustamentos periódicos na sua aposentadoria, com base no novo salário de contribuição, corrigido monetariamente a cada 36 meses.

Parágrafo único. O salário de contribuição a que se refere este artigo terá acréscimos anuais, decorrentes dos novos níveis de salário mínimo que vierem a ser estabelecidos, prevalecendo no final de cada triênio o maior valor obtido.

Art. 2º Aquele que ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar 60 (sessenta) anos de idade terá direito a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus, entretanto, a quaisquer outras prestações, salvo o salário-família, os serviços e o auxílio funeral.

§ 1º O pecúlio de que trata este artigo será devido aos dependentes do segurado, se este falecer sem o ter recebido, ou, na falta de dependentes, a seus sucessores, na forma da lei civil, independente de inventário ou arrolamento.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se em relação a qualquer crédito do segurado junto à Previdência Social na data de seu falecimento.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, por decreto, dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta lei, a consolidação da Lei Orgânica da Previdência Social, com a respectiva legislação complementar, em texto único revisto, atualizado e reenumerado sem alteração da matéria legal substantiva, repetindo anualmente esta providência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, e demais disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderemos pensar, desejar e querer progresso mais crescente, fortalecimento econômico, melhoria social, desenvolvimento mais rápido, sem que antes sejam, pelo menos, minorados os angustiantes e permanentes problemas que afetam o setor educacional, em particular, o aproveitamento dos alunos, em todos os níveis.

A aferição sistemática e continuada do rendimento dos estudantes, desde que feita com critério e isenção, ainda é a melhor mostra de qualidade ou das deficiências do ensino que lhes é ministrado.

Como, senão através do mapa de apuração de rendimento, podemos aferir se um determinado curso, uma determinada série, de um determinado estabelecimento, ou se toda uma região, ou, ainda, se um certo sistema de ensino em fase de experimentação, merecem ser aprovados? A aprovação de uma classe escolar deve representar a aprovação da respectiva estrutura de ensino, pois, se todos aproveitaram os ensinamentos ministrados e os recursos educativos é porque eles foram bem aplicados, com critério e eficiência.

Por outro lado, quando a repetência se eleva, atingindo altos índices, ou assumindo proporções alarmantes, é evidente que tal fato representa deficiências e irregularidades das mais graves. Podemos atribuir as reprovações escolares às deficiências particulares ou aos problemas individuais, até a um determinado percentual. A partir dele, porém, reprovado é o próprio sistema em si, que passa a reclamar as necessárias correções ou, até mesmo, reformulações.

Uma série é fundamentalmente, a preparação para as seguintes; de um primeiro grau bem cursado depende todo o êxito do segundo grau. Cada etapa, portanto, é a base da seguinte. Um edifício universitário não se sustenta se não tiver fundação elementar firme.

A necessidade de correções aqui avulta, principalmente, se considerarmos a situação de inferioridade do nosso País no concerto latino-americano, abaixo de nações que não teriam, normalmente, condições de competir conosco no campo educacional.

Grandes e vastos são os problemas da educação no Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Constantemente, repercutem nesta Casa os anseios do povo brasileiro, a carência de salas de aulas, a falta de equipamentos, a má qualidade do ensino, o alto preço do material escolar, o tumulto da vida estudantil, a repressão injustificada contra acadêmicos.

Desejamos, entretanto, nesta oportunidade, tratar dos aspectos específicos da repetência escolar, de que a evasão é uma das mais lamentáveis conseqüências e o insuficiente aproveitamento escolar, sua maior causa. Globalmente, são problemas que estreitamente se interligam.

Dados da UNESCO, há cerca de 20 anos, apresentavam um panorama desolador, no tocante ao aproveitamento dos alunos da 1ª e da 4ª séries, com os seguintes índices de reprovações: Colômbia, 52% na 1ª e 40% na 4ª, El Salvador, 53,8% e 22,7%; México, 38,5% e 17,1%. E o Brasil patenteava o desfavorecimento da educação, com 57,4% de reprovados na 1ª série e 20,9% na 4ª série.

São informações, repito, de 1956 — que pouco mudaram com os anos; conseqüentes de problemas que perduram até esta data, tais como estado de saúde, instrução anterior ou pré-escolar, condições familiares de ajuda no aprendizado, possibilidades de frequentar e acompanhar com regularidade as aulas, e outros.

No decorrer da semana que passou, o Secretário de Educação do Distrito Federal, o eminente Embaixador Wladimir Murinho, afirmou que, na Capital da República, os números da reprovação escolar representam o tripulo da evasão.

Segundo suas palavras, nos últimos dois anos, a evasão média de alunos atingiu 7,6%, para 25,5% de repetências. Isso, é bom que se frise, ocorre no Distrito Federal, onde a Educação conta com meios mais sofisticados e os professores ostentam condições muito acima daquelas apresentadas pelos seus colegas da quase totalidade dos Estados, mais pobres e carentes.

O problema da repetência é particularmente grave nas primeiras séries do 1º grau, sobretudo na inicial, quando a criança, no mais das vezes, chega à escola trazendo consigo, além da total ausência de base cultural, a subnutrição, as carências alimentares e a desassistência médica.

O assunto foi analisado com profundidade e segurança pela Professora Lúcia Marques Pinheiro, no final da década passada, em monografia intitulada "Porque Tanta Repetência na 1ª Série?", onde a consagrada educadora frisa que "é fácil ao professor dessas turmas racionalizar e não fazer o esforço necessário para que o aluno aprenda", acentuando que "o fenômeno se agrava, ainda, pelo fato

de se darem em geral essas classes aos professores mais fracos ou menos experimentados, gerando nos pais revolta contra os professores e desinteressando-os de mandarem os filhos à escola".

Em consequência, segundo a Professora Lucia Pinheiro, "desenvolve-se no aluno insegurança, descrença na própria capacidade, desinteresse pela escola".

Segundo aquela mestra, o quadro citado em 1969 era o mesmo de vinte anos antes — e é lícito afirmarmos que, ainda hoje, não apresenta as modificações substanciais que desejaríamos.

No ano passado, o Departamento de Ensino Fundamental do MEC editou o "Diagnóstico do Pré-Escolar", fornecendo, entre outras informações valiosas, a de que 3 milhões de crianças completam anualmente, no Brasil, a idade-limite de 7 anos, determinada para o início obrigatório de escolaridade. Aproximadamente a metade desse contingente, segundo o "Diagnóstico", é composta de crianças oriundas de camada social menos favorecida, correspondente "às famílias que percebem de zero a dois salários mínimos".

Desníveladas não apenas pelas deficiências orgânicas mas pela própria formação familiar, as crianças apresentam, evidentemente, rendimento desigual. Algumas já apresentam certa iniciação e facilidade para a aprendizagem, enquanto outras perdem os meses sem conseguir passar da etapa inicial. Dividem-se as turmas em "adiantadas" e "mais atrasadas", dedicando-se-lhes atenções diversas, através das dispendiosas aulas de adaptação — que, por seu turno, geram outros não menos graves problemas, em virtude da diversidade de métodos e do congestionamento dos programas; propõe-se aos professores auxílios, nas aulas "de adaptação" ou "particulares", a tarefa de levar aos alunos, em poucos e sufocantes dias, a matéria que não pode ser aprendida nos períodos letivos normais.

O fracasso deixa suas raízes plantadas no estudante.

A criança que teve um aproveitamento falho ou insuficiente tende a repetir tal desempenho nas etapas posteriores. É raro o repetente que não bisa ou multiplica o insucesso nas séries seguintes, desestimulando-se, bloqueando suas faculdades e criando traumas dificilmente superáveis para o seu aproveitamento futuro.

Cada nova repetência é um fator adicional dessa desmotivação; cada punição proveniente desses fracassos agride, poderosamente, as possibilidades de progressão.

O ponto crucial, entretanto, permanece sendo o da série inicial, do primeiro passo escolar, ao ingresso no que deve ser o grande caminho da formação educacional do nosso jovem.

Recentes estudos oficiais, do Conselho Federal de Educação, assinalam que "a taxa efetiva de promoção da 1ª. para a 2ª. série do ensino de 1º grau, no Brasil, como um todo, mal atinge os 50%".

Levantamentos há pouco concluídos comprovam que, em 1973, mais de 4 milhões e meio de alunos, em números redondos, fracassaram. Alguns foram reprovados, outros simplesmente abandonaram a frequência escolar por motivos ligados, basicamente, à falta de condições de acompanhar o programa. Desse total, quase a metade — 49%, 2 milhões e 200 mil, para ser exato — cursavam a 1ª série.

E a projeção dos números, desalentadores, segundo estatísticas oficiais de 1974, mostrou que para cada grupo de mil alunos matriculados na 1ª série havia apenas 153 na 8ª, última do 1º grau.

E valho-me novamente dos dados fornecidos pelo Conselho Federal de Educação, que falam de forma eloquente do seriíssimo problema das repetências.

Em 1973, matricularam-se na 1ª série, 6 milhões e 180 mil alunos; deles, cerca de 5 milhões e meio chegaram ao final do ano letivo, com menos de 4 milhões de aprovados e quase um milhão e meio de reprovados.

O pior, entretanto, encontro nos registros referentes à matrícula na 2ª série, no ano seguinte: dos 4 milhões de aprovados na 1ª série, apenas 2 milhões e 600 fizeram matrícula na etapa seguinte.

Portanto, dos 6 milhões e 180 mil que se inscreveram para a 1ª série em 1973, apenas 2 milhões e 600 chegaram a começar a 2ª série no ano seguinte.

Isso é profundamente doloroso, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Junte, nobre Senador, ao seu belo discurso, mais o seguinte: deficiência alimentar. Uma grande parte desses alunos alimenta-se muito mal, o que é fator, também, de dificuldade para apreensão. Outro o transporte, não raro, para lugares distantes, portanto, fatigante e caro. Outro, ainda, a questão dos livros, da multiplicidade deles. Nem todos têm uma orientação didática, digamos, boa. Essa multiplicidade, essa variedade e essa substituição constante de livro têm causado também um grande transtorno no meio escolar. Queria acrescentar esses dados ao magnífico discurso que V. Exª está pronunciando.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Agradeço imensamente a contribuição de V. Exª Não há dúvida de que uma das causas importantes, nesse índice de repetição, é a subnutrição, que é oriunda da política salarial do Governo Federal. A grande maioria dos brasileiros não tem rendimento suficiente para adquirir, para comprar o necessário à subsistência da sua família. Então, é a família empobrecida com os seus membros subnutridos, com as crianças neste estado, sem condições de captarem, de assimilarem os ensinamentos que recebem. Também é preciso que se diga de professores, na sua maioria despreparados para ensinar os alunos da 1ª, da 2ª e até da 3ª série do ensino fundamental.

O biênio 1973/74 não foi um período atípico — pelo contrário, veio corroborar os imediatamente anteriores. Senão, vejamos o que dizem os números relativos às matrículas para a 1ª série num ano e, no seguinte, as de 2ª série, nesta englobando, além dos aprovados na anterior, seus próprios repetentes:

Biênio	1ª Série	2ª Série	Diferença
1971/72	6.035.369	3.171.850	52,6%
1972/73	6.206.757	3.185.964	51,3%
1973/74	6.290.187	3.144.620	50,0%

A repetência na escola brasileira, principalmente nas primeiras séries do ensino fundamental, reconhecemos, não é preocupação recente dos educadores e das autoridades com tão grave problema. Pesquisas, estudos, debates têm sido levados a efeito, apontando as causas e as consequências danosas dessa anomalia no sistema educacional. Intenções e programas têm sido anunciados no afã de abolir ou pelo menos reduzir a proporções aceitáveis essa flagrante distorção, que tantos prejuízos têm causado. Entretanto, o tempo continua passando e o grave flagelo persiste.

Objetivando amenizar o condoído problema da subnutrição, foi instituída há alguns anos a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, que atende às crianças de 1º grau. Foi uma louvável iniciativa, principalmente se considerarmos que é grande o número de crianças que vão à escola atraídas pela merenda, especialmente nos centros urbanos, onde mais se acentuam a pobreza e a miséria. Todavia, a referida campanha prevê o atingimento de 40% dos alunos do ensino oficial de 1º grau até o ano de 1979, o que significa que mais de 60% dos escolares das primeiras séries continuam desprovidos desse benefício tão fundamental: a alimentação.

E sabemos que "a desnutrição atrasa o desenvolvimento nos aspectos: motor, adaptativo-social e, principalmente, na aquisição da linguagem."

Registre-se, segundo o Dr. Bertoldo Krause de Arruda, Presidente do INAN, que no Brasil a desnutrição proteica-calórica apresenta elevada expressão, especialmente no Nordeste, onde a prevalência atinge, em algumas comunidades, até 80% das crianças menores de 5 anos. Mesmo na cidade de São Paulo, principal pólo de progresso econômico do País, mais de 30% das crianças apresentam atraso de crescimento físico.

Alguém poderá dizer: o problema nesse aspecto não reside no sistema escolar, mas fora de seu âmbito. É verdade. Mas, é preciso que o Governo adote as medidas que impeçam os reflexos nocivos durante o período do aprendizado. Qual o remédio? Uma política salarial que permita ao trabalhador auferir rendimentos que lhe possibilite pelo menos alimentar adequadamente seus filhos, porque a subnutrição é um dos fortes componentes a contribuir para a repetência do aluno, com seu prejuízo refluindo sobre o Governo, a Nação.

O Governo tem consciência do problema, embora não haja encontrado, até hoje, soluções viáveis e efetivas. Pouco tem passado das intenções e das visagens expressas no Plano Nacional de Desenvolvimento, tanto o primeiro quanto o segundo, onde se declara a intenção de reduzir de forma substancial "a pobreza absoluta, ou seja, o contingente de famílias com nível de renda abaixo do mínimo admissível quanto à alimentação, saúde, educação, habitação".

E para um bom aproveitamento escolar, é importante uma base física, alimentar e social — não que o QI dependa exclusivamente de boa nutrição, mas temos de reconhecer a realidade afirmativa das diferenças de rendimento. Valho-me, nesta oportunidade, de subsídios constantes da publicação "Caderno de Pesquisa" nº 14, editada pela Fundação Carlos Chagas, em artigo denominado "Marginalização Cultural: Subsídios para um Currículo Pré-Escolar", onde encontramos que "as crianças culturalmente marginalizadas apresentam diferenças, para menos, de 2 anos, em relação àquelas que vêm da classe média", e "as diferenças de desempenho entre crianças de nível sócio-econômico baixo e médio vão aumentando com o decorrer dos anos, aparecendo o problema do *déficit* cumulativo, que cresce à medida em que a criança avança num sistema escolar para o qual não chegou preparada".

A repetência, está evidenciado, é um câncer na educação brasileira. É preciso extirpá-lo: Chega de delongas, de protelações. Chega a hora de agirmos com decisão e coragem. É preciso dar real importância à educação pré-escolar, particularmente da criança carente, preparando professores para as primeiras séries; é preciso remunerar melhor tais professores, criando incentivos para reter e atrair o pessoal melhor qualificado na regência de tais classes; construir salas de aulas para evitar classes com 50, 60 alunos, sem possibilidades para o bom acompanhamento e a boa transmissão dos ensinamentos, para abolir os famigerados 3º e 4º turnos, com durações de aulas de apenas 2 horas. É preciso promover, com maior constância, cursos de aperfeiçoamento e especialização que vêm sendo realizados nos sistemas de ensino; cursos específicos para os professores que já trabalham com classes de alfabetização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a repetência, como já dissemos, é um câncer que precisa ser eliminado neste País. Enumeremos algumas das causas e uma delas, sabemos, é a falta de recursos financeiros, pelo menos é o que o Governo sempre alega. Nós temos criticado o Governo Federal pelas deficiências do nosso ensino, principalmente no seu aspecto de qualidade. E os porta-vozes do Governo, contraditando, dizem que o problema todo reside na falta de recursos financeiros. Temos sugerido ao Governo a cobrança do ensino no 3º grau, isto é, no ensino superior; e no 2º grau, possibilitando aos alunos de famílias carentes de recursos financeiros o crédito educativo.

Em 1975, quando aqui chegamos, passamos a defender essa tese, contrariando, inclusive, posições de homens do meu partido, mas permanecemos na luta. Veio, posteriormente, em 1976, a medida do Governo criando o Crédito Educativo para o Ensino Superior. Defendemos a sua extensão para o segundo grau para que apenas o ensino fundamental seja gratuito, mas que todos neste País tenham o direito de ingressar numa escola fundamental, recebendo um ensino de qualidade e não o que está acontecendo no nosso País. Que o Governo transfira 60% do orçamento do Ministério da Educação para os Estados, para os municípios, ou para auxiliar aqueles que tenham responsabilidades e não possam cumprir a grande missão de dar o ensino fundamental para os brasileiros.

A hora em que o Governo Federal tiver coragem de adotar essas medidas, daremos um grande passo na melhoria da qualidade do ensino do 1º, 2º e 3º graus, estaremos extirpando cânceres como o que acabamos de citar: o da repetência, o da evasão e outros cânceres da nossa educação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo diz que não tem recursos mas as universidades oficiais são perdulárias, esbanjadoras. O custo do Ensino Superior, em Brasília, por mês nas escolas particulares, é inferior ao da UnB, escola particular mais cara, que é a UDF — que tem como dirigente máximo o Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende — o custo é de Cr\$ 825,00, enquanto na UnB, a Universidade do Governo, o custo é de Cr\$ 4.000,00.

Tenho em mãos uma publicação do CEUB que mostra o quadro: estabelecimentos: UPIS, CEUB, Católica, UDF, UnB; crédito mensal, 24, 25, 33, 37,5; número de créditos, 22, em todas. Pagamento mensal: na UPIS, Cr\$ 528,00; no CEUB, Cr\$ 550,00; na Católica, Cr\$ 739,00; na UDF, Cr\$ 825,00; na Universidade do Governo Federal, a UnB, Cr\$ 4.000,00 por mês.

Por que essa disparidade? Se o ensino fosse pago o Governo teria recursos maiores para corrigir essas distorções violentas que estão aí

O grande problema do Brasil reside na educação. Temos a solução. O brasileiro é um homem engenhoso. O brasileiro tem espírito de criatividade; o brasileiro tem condições. O que está faltando é o Governo ter coragem.

Promoveu-se uma revolução para se proceder a uma série de cirurgias naquilo que estava arruinado neste Brasil, e alguma coisa se fez. Mas a Revolução parou; a Revolução tem recuado e a grande maioria daqueles que participaram dela estão frustrados.

Esperava-se uma revolução na estrutura educacional e, entretanto, esperava-se, está se esperando e se tem a certeza de que ela não virá. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para fazer um registro, que considero necessário, pois se trata do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, cuja solenidade de encerramento da comemoração do seu 90º aniversário, se passou a 29 último, com a presença de altas autoridades, pastores, médicos, auxiliares, membros daquela grande instituição, clientes e amigos.

Aí estive e assisti de perto a beleza dessa comemoração.

O Hospital Evangélico foi fundado a 26 de agosto de 1887, inspirado nos ensinamentos de Cristo, daí por que aquele nosocômio, na sua longa trajetória, tem realizado missões nobres e sublimes, onde se evidenciam os mais altos sentimentos humanos, em consonância com a eficiência, a solidariedade e o amor.

A efeméride se processou dentro de uma vasta e significativa programação.

Desse modo, participaram, em datas diferentes, O Lions e o Rotary Clube da Tijuca, as Igrejas Adventista, Presbiteriana do Rio de Janeiro, primeira Igreja Batista do Rio e de Niterói, Metodista, Episcopal, Assembléia de Deus de São Cristóvão, Presbiteriana Independente, Luterana, Igreja Evangélica Fluminense.

O evento, também, foi comemorado na Câmara de Vereadores daquela cidade, na palavra do nobre Vereador Paripedes Cardoso de Menezes; na Assembléia Legislativa, os nobres Deputados José Miguel pela ARENA, Edson Carneiro pelo MDB, e a palavra de agradecimento do Dr. Moisés de Jesus de Araujo, Presidente do Hospital Evangélico, encerrando a programação, na presença do Sr. Presidente daquela Casa, o deputado Câmara, Sr. José de Faria.

Na Câmara Federal falou o ilustre Deputado Daso Coimbra, irmão do Dr. Décio Coimbra, atual Superintendente, ambos filhos do Dr. Filinto Coimbra, primeiro doador de sangue no Brasil, quando acadêmico em 1919, e que posteriormente pontificou naquele Hospital, assumindo a sua direção a partir de 1931, cargo a que deu o melhor da sua inteligência, cultura e dignidade profissional, até 1966, quando veio a falecer. Presente esteve, por igual, O Instituto Brasileiro da História da Medicina.

Sr. Presidente, o acervo de inestimáveis serviços daquele Hospital merece os maiores louvores.

Lembro que ali se praticou a primeira transfusão de sangue neste País; o primeiro transplante de glândulas, feito pelo Dr. S. Voronoff; a primeira aplicação do processo de eletrocoagulação na cirurgia do Câncer, pelo seu próprio idealizador, o Professor Franz Keyser; as primeiras laringectomias totais (extirpação da laringe), por câncer feitas pelo Professor João de Souza Mendes, e tantos outros fatos e feitos sob os auspícios de figuras de notável saber, que já citei, outros que a Medicina registra em alto relevo, dentre os quais, lembro: Castro Araújo, Pedro da Cunha, Campos da Paz Achiles de Araújo, Carlos Osborne, o grande Manoel de Abreu, da abreuografia, Pitanga Santos, notável protologista, o Professor Hugo Pinheiro Guimarães, de quem tive a honra de ser aluno.

Pratico um ato de justiça, lembrando aqui também outras figuras dignas de menção honrosa: Paulo Rocha, Fernando Vieira e o Dr. Orlando Cardarelli, atual Diretor Médico.

Noventa anos de trabalhos, esforços, dedicação, bondade, altruísmo, nobreza, cultura, eficiência, solidarismo.

Admirável tem sido, portanto, a contribuição do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, não só no campo da medicina, mas também, no social, e, sobretudo, a assistência religiosa cristã.

Glória e louvores aos médicos, enfermeiros, servidores, colaboradores, enfermos, todos quantos formam esse elenco admirável do Hospital Evangélico, e que com ele e por ele tudo deram de si.

Saúdo a todos, através do seu presidente, o Dr. Aloysio Marques de Araújo, pela grande obra realizada naquela benemérita instituição; pelos objetivos que perseguem, sem se esquecerem, um instante sequer, da recomendação do grande apóstolo São Paulo: "A caridade tudo encobre, tudo crê, tudo espera, tudo sofre; a caridade nunca acabará".

Por tudo isso, consigno nos Anais do Senado da República as congratulações e louvores pelo 90º aniversário daquele Hospital, que honra a medicina brasileira.

E a todos que ali estão lutando pelos que sofrem, os meus melhores augúrios.

Ao terminar, Sr. Presidente, reverencio a memória dos que por ali passaram, principalmente os que com dedicação e amor construíram o Hospital Evangélico do Rio de Janeiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 14 de julho faleceu, na cidade de Frei Paulo, o Sr. João Teles da Silva, progressista agricultor e pecuarista, setor em que soube desenvolver seu espírito empreendedor. Dotado de vocação política, prestou relevantes serviços ao Estado de Sergipe e ao município de Frei Paulo, do qual foi prefeito três vezes.

Homem bom, trabalhador e sempre preocupado com a melhoria do Estado e da sua cidade, João Teles da Silva era muito estimado e admirado. Sua morte constituiu rude golpe para a sociedade sergipana e, especialmente, para sua cidade.

Demonstração de estima e consideração foi dada por ocasião do seu sepultamento, cerimônia a que compareceram políticos, magistrados, estudantes, pecuaristas e grande massa popular, merecendo

realce especial a presença do ilustre Governador José Rollemberg Leite, que foram prestar a homenagem ao extinto, solidarizando-se, assim, com a dor da família e do povo de Frei Paulo, pelo desaparecimento de pessoa tão querida.

Sr. Presidente, prestando esta sincera homenagem à memória de João Teles da Silva, de quem era amigo, expressei meus sentimentos de pesar pelo lamentável desaparecimento, que constitui perda inestimável para o meu Estado e para a cidade de Frei Paulo. E, simultaneamente, manifesto à sua digna esposa, Dona Zélia Teles e filhos, a minha solidariedade, ao tempo em que consigno, nos Anais desta Casa, o exemplo de uma vida e o sentimento de uma coletividade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O homem de iniciativa, cujo trabalho dignifica a capacidade de realizar do brasileiro, merece a admiração do País a que serve, com seu entusiasmo.

Refiro-me neste momento a quem inicialmente com um ônibus, hoje oferta aos seus conterrâneos uma imensa frota rodoviária para servi-los.

A Viação Itapemirim Ltda foi fundada em 1952, por Camilo Cola, sendo sua frota então, como assinalamos, constituída de um único veículo. A princípio, operando dentro dos limites do Estado do Espírito Santo, sua primeira linha interestadual partiu de Cachoeiro do Itapemirim em demanda ao Rio de Janeiro. Daí, começou sua vertiginosa expansão, incorporando outras empresas e atingindo Salvador, Brasília e Belo Horizonte, hoje servindo a dezoito Estados da Federação.

Do serviço de transporte de passageiros, essa grande empresa, que agora festeja seus 25 anos, evoluiu para a criação de várias subsidiárias, dentre elas a Transportadora Itapemirim Ltda., especializada no transporte de cargas, que atua em 3.200 cidades, em todos os Estados do Brasil.

Visando o maior conforto e segurança de seus usuários, a Viação Itapemirim organizou uma rede de pontos de apoio rodoviário, criando a Flecha S.A. — Comércio, Indústria. Essa organização, que é pioneira no País, pretende dotar todas as rodovias nacionais, de 200 em 200 quilômetros, com estes centros de serviço.

Esses pontos de apoio compreendem motel, lanchonete turística e comercial, bombas de abastecimento, restaurante, atendimento mecânico e de borracharia, perfeito sistema de comunicações — telefone, rádio e telex, área de lazer, dormitório para motoristas, terminal de cargas, estoque de peças de reposição para os veículos da empresa, etc. Já estão em pleno funcionamento as unidades Flecha de Campos, Vitória, São Mateus, Itamaraju, Feira de Santana e Aracaju, e em fase de implantação os de Maceió, Araranguá, Joinville e Florianópolis, na BR-101, e os de Sete Lagoas, Três Marias e Paracatu ao longo da BR-040, Brasília/Belo Horizonte.

O fundador do Grupo Itapemirim, Sr. Camilo Cola participa, ainda, dos mais variados ramos da atividade empresarial, tais como, mármore e granito, com a Marbrusa e Samba; revestimentos e pisos, com a Ornato S.A.; café com a Torrefação Pindobus; revenda de veículos, com a SAMADISA, São Mateus Diesel S.A.; construções e participações com a Compasso S.A.; turismo com a Pensatur S.A. e Itur Ltda; mineração com a SEAMIL, e ainda no setor de transporte coletivo de passageiros com a Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., com sede em Curitiba — PR.

Homem ainda jovem, com seus cinquenta anos, certamente, ainda muito poderá fazer para o desenvolvimento brasileiro, com seu espírito sempre voltado para as realizações de caráter social, sua maior preocupação.

Era o que tínhamos, hoje, a dizer, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 542, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 373 e 374, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio, tendo

PARECER, sob nº 541, de 1977, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 19-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentre os nomes de maior valia e maior significação que o Espírito Santo tem dado ao cenário federal, destaco, com justiça e com satisfação, o nome de Augusto Ruschi, um biólogo de renome nacional e internacional, de competência reconhecida em institutos científicos nacionais e estrangeiros.

Sr. Presidente, esse moço, biólogo do Museu Nacional, tem estudos importantíssimos na sua especialidade que o credenciam como nome aureolado de prestígio na ciência universal. Esse cientista é um encantado pela natureza; é um homem que tem na Reserva Florestal de Santa Lúcia, em Santa Teresa, reserva que está sob sua proteção e célebre e famosa coleção de colibris que tem sido visitada por cientistas e por turistas de todo o mundo e talvez seja uma das mais vastas reservas desse tipo de aves que têm existência no mundo.

Esse biólogo, Sr. Presidente, dirige, em Santa Tereza, a Reserva Florestal de Santa Lúcia, uma reserva que se constitui de 273 ha. de terra, na qual o núcleo mais importante é constituído de uma área de 8 ha. e onde se encontra uma coleção viva de animais e de plantas, onde se contam, Sr. Presidente, seiscentas mil orquídeas catalogadas, vinte mil árvores numeradas com plaquetas de identificação, mais de mil espécies de vegetais endêmicos, somente encontradas ali. Trata-se de uma das regiões mais ricas em flora epífita do mundo, e onde, durante todo um trabalho de 40 anos, ele ali sediou tudo que resiste

ainda à devastação e à destruição do homem, criando fortuna, gerando o deserto no Estado e no País.

Sr. Presidente, o Espírito Santo se orgulhava de ter uma montanha florestal das mais ricas do Brasil, hoje, completamente arrasada, inteiramente devastada pelo machado do agricultor. Nós a conhecemos muito quando éramos Deputado Estadual, e viajamos por dentro dela, a cavalo, em comissões parlamentares de inquérito, investigando as violências policiais no Norte do Estado.

Eu, Sr. Presidente, como Presidente de uma dessas comissões, a cavalo, por entre as nossas florestas cheias de perobas imensas, abria meus braços em cima dos animais e punha minhas mãos em seus troncos, do trilho que percorríamos. Hoje, pervago aquela região, 25 anos depois, e não encontro uma árvore de onde se possa tirar o cabo de ferramenta, tal a devastação de que foi palco o Norte do Estado.

Há outras reservas florestais, Sr. Presidente, mas que têm sido violadas e violentadas, como a Reserva de Suruaçá, e a Reserva dos Combois. Na Reserva dos Combois, Sr. Presidente, assinalamos um fato interessante na biologia dos animais. Aí, vi as onças virarem as tartarugas que vinham depositar os seus ovos na faixa litorânea, na areia das praias, e da sua carne viva se alimentarem. Hoje esta Reserva está invadida por autorização dos governos estaduais, e até pessoas eminentes estão nesta invasão. Assim também a Reserva da Suruaçá, onde os apaniguados do Governo também requisitaram terras e se enriqueceram com os lotes e terrenos ali requeridos do Governo do Estado, no fundo seco de uma lagoa. São terras de grande fertilidade onde o Governo Federal está fazendo obras de saneamento, para mais ainda valorizar os *lotefundiários*, numa expressão ali criada, pois os *latifundiários* eram aqueles antigos proprietários de terra; agora temos os *lotefundiários*, que são os donos desses lotes valorizadíssimos, com os quais enriqueceram o seu patrimônio, beneficiados pelas obras que o Governo fez.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Acompanho com toda atenção o excelente pronunciamento de V. Ex^a, no qual se incorpora a inteligência brasileira e mundial, na preocupação que a todos domina com a devastação da natureza e a necessidade de preservá-la. Dentro desse critério, atua, no momento, com toda a energia, o Governo Federal pelo seu órgão específico — IBDF — que tem planos de reflorestamento e que também está, agora, dotando-se de um quadro de inspetores, para que a derrubada das matas se faça dentro de um critério...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não ouvi muito bem o que V. Ex^a falou. Aliás, o serviço de som do Senado está abaixo da crítica e nós, dos últimos lugares, não percebemos o que os da frente falam.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Por isso, essa preocupação é recente, mesmo porque, há cinco anos atrás, quando se levantaram os espigões no Rio de Janeiro, o povo, inocentemente, ainda batia palmas, dizendo que aquilo era progresso. A mentalidade do brasileiro está evoluindo rapidamente para a preservação da natureza, e o Governo está agindo em consonância com as aspirações nacionais: quando determina planejamento com reservas obrigatórias, propriedade por propriedade; quando distribui — e no meu Estado está acontecendo de uma forma excelente — fiscais para que se cumpra a lei; quando se preocupa também com a preservação do peixe — uma das principais e primeiras vítimas da sanha e até do esporte de pesca, mas um esporte, às vezes, destruidor. Estou consciente e tranquilo porque, de uns dois anos para cá, essa política vem sendo adotada e os reclamos de V. Ex^a, muito oportunos, farão com que a natureza brasileira seja preservada em benefício das futuras gerações. Tem a minha solidariedade V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o apatete do nobre representante de Mato Grosso, que pode usufruir dessas vantagens da preservação das florestas que ainda existem no seu Estado. Meus irmãos do Espírito Santo, estamos tentando conservar as últimas pestanas de mata que o nosso território ainda contém.

Devo dizer a todos que conhecem a floresta brasileira que, conheço a floresta do meu Estado, inigualável, incomparável como poucas no Brasil; a do Sul da Bahia, conheço a Floresta Amazônica, produto da exuberância e fertilidade de uma terra diferente da nossa. Conheço porque vi, andei por ela e visitei grandes extensões dela na Bacia Amazônica. A floresta aérea da Amazônia, a floresta de alguns trechos imensos, — 80% daquela área amazônica, — ergue-se acima de uma camada de poucos centímetros de terra fértil, que tem abaixo um embasamento de arenito, uma rocha, única, indestrutível, que nem o tempo, através dos milênios, conseguiu fazer fissuras, para que as raízes penetrem. Uma floresta aérea, como a Floresta Amazônica, que não se compara, em absoluto, com a exuberância e a expressão de grandeza das florestas do Espírito Santo, do Nordeste de Minas e do Sul da Bahia. A floresta amazônica é aérea porque é produto do calor e da humidade e não do solo.

Pois bem, essas reservas florestais foram invadidas e, muitas delas, sob a proteção do Governo — como V. Ex^a vai ouvir no decorrer do meu discurso. Elas precisavam, de fato, que houvesse uma vigilância contínua, para que nós as preservássemos incólumes, intactas.

Hoje, no meu Estado, quando sinto saudade daquela vegetação exuberante das nossas matas, tenho que caminhar de carro horas e horas para penetrar dentro de uma nesga de floresta, porque o resto o fogo já queimou e o machado já derrubou e destruiu para sempre, porque nunca mais será reconstruída, restaurada ou recomposta.

Pois bem, Sr. Presidente, este cientista Augusto Ruschi, que luta pela preservação dessas reservas, dirige uma reserva em Santa Teresa. Este moço, nas suas pesquisas para o Museu Nacional, tem estudado até — e eu sou testemunha — uns peixinhos cascudos da Venezuela que devoram os caramujos hospedeiros intermediários do *Schistosoma mansoni*, causador da esquistossomose. E eu, visitando o laboratório da CIBA na Suíça, disse no biotério desse laboratório: "Há um cientista brasileiro que já assinalou, nos rios da Venezuela, o "cascudo" que devora os caramujos que são os hospedeiros intermediários do protozoário produtor da esquistossomose, a doença de Chagas que infelicita e dizima milhares e milhares de brasileiros." Esse moço dirige essa Reserva Florestal de Santa Lúcia, em Santa Teresa, com esta população de árvores, de epífitos, de orquídeas, de flores e de animais, que é um oásis no meio do deserto que nós, homens, estamos criando com o machado, com a foice e com o fogo.

Pois bem, este moço, com essa Reserva, está sendo atingido, agora por ação do Governo do Estado, que criou, lá, uma entidade também: o Instituto Estadual de Florestas, cuja primeira coisa que fez foi querer abocanhar a Reserva Florestal do biólogo Augusto Ruschi, porque reapropria da Reserva e, depois, deixa seus apaniguados invadirem-na.

Permite a invasão de apadrinhados, prejudicando a reserva e comprometendo suas finalidades.

Mas, o que aconteceu? O Sr. Secretário da Agricultura disse: "Não, a briga é entre o Instituto Florestal e o Dr. Ruschi eu não me meto." — Secretário da Agricultura está lá para dirigir os assuntos de sua pasta. Tem que se meter para ajudar quem está trabalhando pelo Brasil. Então, diz o Dr. Ruschi, nas suas declarações que o *Jornal do Brasil* publicou, no seu número de quarta-feira, 17 de agosto, numa explosão de cólera contra a tentativa do Instituto Estadual de Floresta:

"O Instituto Estadual de Florestas é ineficiente e algoz das florestas capixabas."

Ele, cientista, diz que o Instituto é o algoz das florestas capixabas, não é nenhum político, até devo dizer que o Dr. Ruschi é membro proeminente da ARENA de Santa Teresa, — não é do MDB,

Sr. Presidente, é da ARENA — é correligionário do ilustre Líder da ARENA, que ocasionalmente defende o Governo aqui, nesta hora, Senador Itálvio Coelho.

Diz ele mais o seguinte:

"Essa reserva é minha vida e vou defendê-la a bala, pois pela natureza sou capaz de tudo."

E não contente ainda, diz ele, em certo trecho:

"Se alguém tocar nela, eu mato."

O biólogo disse isto; o jornal publicou. Mas, devo dizer: os dias da Reserva Florestal de Santa Lúcia estão contados. O famoso Instituto Estadual de Florestas, que o Governo do Estado está criando no meu Estado, vai abocanhar a Reserva de Santa Lúcia, e ela vai desaparecer, Sr. Presidente, na voragem desse Instituto, na gula dos homens que invadirem os duzentos e poucos hectares daquela floresta. Vão destruir, Sr. Presidente, este patrimônio: seiscentas mil orquídeas numeradas com plaquetas de identificação; mil espécies de vegetais endêmicas, somente encontradas ali; vinte mil árvores numeradas, além de uma reserva da fauna de animais, de aves e de pássaros, que ali habitam; que ali encontram condições propícias, que ali têm o seu *habitat*. Pois bem, esse é o apelo angustiante de Augusto Ruschi.

Esse cientista, Sr. Presidente, foi o que forneceu os colibris para a Câmara dos Deputados colocar ali, no seu salão nobre entre o salão e a parede. Eles vieram de Santa Teresa, de 30, 40 ou 50 espécies que lá são criadas. Ele tem feito conferências, Sr. Presidente, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Brasília, para não dizer em Vitória, Capital do meu Estado, defendendo as suas idéias, a sua Reserva Florestal e as suas pesquisas. É um homem de renome internacional.

Com tudo isso, Sr. Presidente, com esse *curriculum vitae*, o Instituto Estadual de Florestas, nobre Senador Itálvio Coelho, está avançando ameaçadoramente sobre a Reserva de Santa Lúcia.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Queira V. Ex^a desculpar-me a segunda interrupção, mas a descrição que V. Ex^a está fazendo sobre o cientista Augusto Ruschi nos deixa cheios de entusiasmo e admiração, ainda mais porque esse ilustre cidadão capixaba alia às qualidades de cientista a de político, e político enérgico. Com ele, eu sei, o Partido ao qual pertencemos, esta imorredoura ARENA, persistirá na disputa com o Partido de V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Imorredoura, até hoje...

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Noto uma certa contradição entre os propósitos do Governo e as preocupações de V. Ex^a, porque se o Governo daquele Estado — eu não conheço o caso — cria o Instituto Estadual de Florestas com o objetivo de proteger a floresta, evidentemente ele não irá invadir atribuições do INCRA, que é o órgão que faz a reforma agrária e o desmembramento de áreas, maiores e menores, para fazer um loteamento. Não conheço — estou dizendo — o problema a que V. Ex^a se refere dessa reserva particular, e não sei dos motivos que estariam levando o Governo do Estado, que V. Ex^a tão bem representa, a desejar preservar essa reserva como pública, de interesse público, em que pese o valor, a dedicação e o amor desse ilustre cientista Ruschi. É e é perfeitamente compreensível que o homem que se dedica durante toda a vida a preservar a criar, até, uma reserva, — porque a floresta também se cria, não somente se preserva — a colecionar vinte mil espécies de árvores e não sei quantas espécies de animais e aves, reaja com toda a energia, no momento em que vê a possibilidade de aquilo escapar a seu controle, para ficar sob o controle de um órgão público. Mas, evidentemente, pensando nos tempos e nos séculos, uma reserva sob a proteção de um órgão público deve ter maior durabili-

dade sobre as vicissitudes da pessoa humana. Seja como for, estou me tornando admirador do cientista Ruschi. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, mas devo respigar, em alguns tópicos, o seu aparte.

De fato, o cientista Ruschi é político, e é um dos chefes da ARENA de Santa Teresa, ARENA até que conquistou uma vitória expressiva agora, no seu município.

Lá, Sr. Presidente, no cenário maravilhoso da entrada de Santa Teresa, rodeada de montanhas, está o terceiro palácio do Governo do meu Estado. Um governador, há uns oito anos, ali ergueu o Palácio das Montanhas. Como Hitler conseguiu em Berchtesgaden, lá, em Santa Teresa, um governador ergueu, também, um palácio, para pensar nos problemas do Espírito Santo, nas suas soluções e no como poderia esmagar os seus adversários. É ali nas bordas daquelas lindas montanhas, de poentes maravilhosos, e de manhãs bíblicas, nas bordas de Santa Teresa, que o governador viu que o Instituto tinha que tomar posse da Reserva, para tomar conta dela.

Não conhece V. Exª o cientista Ruschi, mas também não conhece o governador do nosso Estado, Se V. Exª o conhecesse... Não lhe adiantaria nenhum crédito de confiança.

O Sr. Italfívio Coelho (ARENA — MT) — O governador não está morando lá.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas está a par. É ele, e não o de oito anos atrás. É esse último que está criando o Instituto Estadual de Florestas, querendo invadir e tomar conta da Reserva.

O Sr. Italfívio Coelho (ARENA — MT) — O Governador não está morando no Palácio.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas o habita, nos fins de semana.

O Sr. Italfívio Coelho (ARENA — MT) — O Palácio da Alemanha de Hitler era encimado por uma poderosa águia com garras que ameaçavam o mundo todo. E esse palácio, pelo que eu vi no jornal que V. Exª exhibe, é encimado e cercado por colibris.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, pelo contrário, tem é harpias. O palácio está encimado por harpias, que querem invadir a floresta de Santa Teresa, e dividir aquilo com os amigos. A dos Comboios, no norte do Estado, no Município de Linhares, é outra reserva portentosa. Lá, o Governo tomou conta, deixando-a ser invadida. Até loteamento, foi organizado de parte da reserva florestal, e adeus a reserva de Comboios. A de Suruacá é a mesma coisa, e a de Santa Lúcia vai ter o mesmo destino, nobre Senador.

Então, Sr. Presidente, o que estamos vendo é o seguinte: é o próprio cientista que diz que "o Instituto é o algoz das florestas capixabas". É ele que denuncia. Cientista, com a responsabilidade de um nome internacional, respeitabilíssimo, em todo o mundo que o conhece, naturalmente, nesse tipo de pesquisas, diz o seguinte:

"... o Instituto Estadual de Florestas, para garantir o desrespeito à lei, dando pareceres capciosos nos processos sobre invasão."

Não é um homem do MDB; é um homem da ARENA, do Partido do ilustre Senador Italfívio Coelho; da mesma agremiação. Não sei se com o mesmo pensamento de S. Exª. Caso V. Exª pense de maneira diferente, a respeito do Instituto Estadual de Florestas e do Governador do meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, quero, então, dizer que há essas denúncias:

"Muitas vezes, os maiores inimigos das florestas são os próprios governos, que, embora se manifestem favoravelmente à sua proteção, agem de maneira oposta."

Não é um político, é um cientista, com embasamento e estrutura científica reconhecidos, respeitados, fazendo essas acusações. Esse

cientista, nobre Senador Italfívio Coelho, já lutou contra a invasão de Comboios. Eu mesmo já denunciei esses fatos, quando Deputado; hoje sou Senador e quando morrer, a invasão continuará. É possível que, quando da minha morte, não haja mais uma árvore em pé em Comboios, e poucas árvores restem em Santa Teresa, porque o Instituto Estadual de Florestas vai tomar conta da reserva...

Naturalmente, Sr. Presidente, sob a proteção do INCRA, que não conhece aquelas características da situação. Defendo a política do INCRA, a esta altura. Não está em jogo o INCRA; falo sobre o Instituto Estadual de Florestas. O INCRA é dirigido por um moço ilustre, digno, a quem tributo respeito e admiração.

É, assim, Sr. Presidente, que nós vimos lá uma reserva florestal, há vinte e cinco anos, de peroba, jacarandá, jequitibá, cerejeira, enfim, de árvores gigantescas, altíssimas, volumosas, mostrando a exuberância da terra. Hoje é o capim, é o pé de boi que afastou o pé da árvore e afugentou o pé do homem. Isso é o que ocorreu.

Hoje, no Espírito Santo, os que querem conhecer algum animal têm de viajar léguas e léguas para conhecer a paca, a capivara e a anta, tão ricas nas florestas do Norte. Li Saint Hilaire e o Príncipe Maximiliano Wewied e diz, um deles sobre a visita que fez à floresta do Norte — não sei bem qual — "Viajando no Rio Doce, não havia lugar para se construir uma cabana; a floresta cerrada vinha até a barranca do rio. As suas raízes molhavam-se na água do Rio Doce".

Hoje, é um rio que não tem mais aquela expressão. Não tem a cobertura florestal, não tem mais aquela imensidão de árvores, de floresta, Sr. Presidente, que regulava o seu curso. Hoje, o rio é, nas enchentes, impetuossíssimo, com subidas de níveis de águas rapidíssimas, porque não tem floresta que as detenha. Estão Sr. Presidente, sujeitas a inundações, rápidas e violentas.

Pois bem, isso é que nós estamos perdendo. O nobre Senador Italfívio Coelho faz essa defesa, porque Mato Grosso tem uma reserva florestal; o Mato Grosso de V. Exª, Sr. Presidente, que hoje honra esta sessão, que está sendo presidida por V. Exª, um homem de Mato Grosso — repito — e que não se honra muito com a defesa aqui feita pelo nobre Senador Italfívio Coelho, defendendo, de certa maneira claudicante, o Governo do nosso Estado, quando é um cientista que acusa, diretamente, o Governo como responsável pela devastação, em provas e denunciando o procedimento anterior.

Sr. Presidente, a nossa reserva de jacarandá, desaparecida; a de peroba, nada mais resta. Do nosso solo é que vêm as pedras, de Cachoeiro de Itapemirim, que formam este revestimento de mármore branco do Congresso Nacional. Esse material vem do nosso solo do Espírito Santo. As florestas já desapareceram; mas, de lá, remetemos esse mármore branco, com que o Congresso revestiu as suas paredes. É do subsolo de Cachoeiro de Itapemirim, porque os jacarandás e as perobas já desapareceram, derrubados pelo machado devastador.

Assim, Sr. Presidente, queria fazer esse apelo. Primeiro, endossar o que Augusto Ruschi fala contra o Instituto Estadual de Floresta, contra a Secretaria de Agricultura, que não toma providência alguma contra o Governo do Estado, que cruza os braços, querendo invadir a reserva florestal de Santa Lúcia, em Santa Teresa. Endosso em gênero, número e caso.

Sr. Presidente, nós, que não temos mais o prazer dessas florestas, como disse, a mais bela reserva florestal do Brasil se constituía no norte do Espírito Santo até o sul da Bahia e o nordeste de Minas Gerais. Não era Mato Grosso, não, era a nossa área territorial que tinha esta reserva como característica florestal. Nem a Hiléia Amazônica se comparava com a nossa reserva florestal do Espírito Santo, da exuberância das árvores, da grandeza das copas, da cor da sua vegetação, do volume dos seus troncos, em lugar nenhum nós encontramos no Brasil.

Sr. Presidente, V. Exª, o nobre Senador Italfívio Coelho, e todos nós que percorremos o Brasil de avião estamos vendo que em poucos Estados encontramos nessas florestais. É uma ilusão dizer-se que o Brasil tem 30% ou 45% de reserva florestal aqui no Sul. — não me

refiro à Bacia Amazônica. É o deserto, é o campo, é a pastagem, é a pradaria que ocuparam o lugar das nossas florestas.

Assim, Sr. Presidente, este grito angustioso desse moço que faz palestras anuais, na ADESG — Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, aqui em Brasília, como faz em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, em todas as capitais do Brasil, inclusive no exterior, só não tem a sua palavra ouvida num lugar, que é no seu Estado natal, é no Espírito Santo, é em Santa Teresa.

Assim, Sr. Presidente, peço ao Senado que um apelo fosse feito à Secretaria de Agricultura do meu Estado para que se preservasse, ela que tem concedido tanto, tem concedido tudo, que preserve essa área — Sr. Presidente, vou dizer o número — não é uma área maciça, uma pequena área, pouco maior do que o Plano Piloto de Brasília, dos 42 mil km² do território capixaba, pensa ele preservar uma área do tamanho do Plano Piloto de Brasília. Apenas isto, porque o resto já se extinguiu, já acabou e já se destruiu. É uma área de 279 hectares, ou sejam, 56 alqueires de terra, que queremos preservar, mas que não se deixe invadir pelo Instituto Estadual de Florestas, que traz na sua retaguarda, na esteira das suas conquistas os apaniguados, os afilhados, os protegidos do Governo que, em troca de eleger Deputado Federal ou dar voto a Senador, vão ganhar pedaços de terra, pedaços daquela floresta para derrubar e ali fazerem a sua plantação de café, ou o seu pasto para a criação de seu gado.

Este, Sr. Presidente, é o eco desse apelo angustiante que o *Jornal do Brasil* fez, em publicação de página inteira e da qual estou me expressando como um ressoador desse grito angustioso e que, sei, não chega aos ouvidos moucos das autoridades do meu Estado que estão pensando na eleição do "Senador biônico" ou do Senador indireto, nas próximas eleições.

Sr. Presidente, eram estas as nossas palavras e esperamos que os ecos da nossa queixa, os murmurejos da nossa queixa, cheguem aos ouvidos de alguém neste País. Se não chegarem, estou contente comigo mesmo — eu cumpro o meu dever e os outros que acendam a sua candela e cumpram com o seu dever. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 31-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito há vários dias para trazer ao conhecimento do Senado o assunto que terei a honra de relatar hoje, a quantidade de oradores e o tempo não me permitiram que esta comunicação fosse feita na oportunidade em que deveria sê-lo. Por isso, ela se faz hoje, des-horada, um pouco a destempo, embora seja tempo ainda, Sr. Presidente, de se tomar conhecimento do que ela pretende trazer ao conhecimento dos ilustres Senadores.

Sr. Presidente, distinguido com o convite para assistir, da Tribuna de Honra, às solenidades do Dia do Soldado, — honra que agradeço àqueles que tiveram a iniciativa de convidar-me — assisti, Sr. Presidente, naquela oportunidade, entre as figuras destacadas das nossas Forças Armadas, ao transcorrer das cerimônias cívico-militares e, dentre elas, ao agradecimento de alguns eminentes brasileiros, militares e civis, com a Ordem do Mérito Militar.

Entre essas figuras, tive o prazer de destacar a pessoa do Senador Luiz Cavalcante que honra com sua presença, com o seu trabalho, e a sua independência e integridade o Plenário do Senado Federal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ali, Sr. Presidente, assistimos pois, além do agradecimento de figuras eminentes da vida civil e militar do nosso País, ao desfile que coroou aquela primeira parte das festividades. Assistimos depois, no salão nobre do Quartel

General, à entrega de espadas a Generais de Brigada, recém promovidos pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre colega.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Cumpro o dever, e o cumpro gostosamente, de agradecer a V. Ex^a a comunicação que fez à Casa, de que fui agraciado com a Medalha do Mérito Militar, no grau de Comendador. Dou-lhe este agradecimento, e outro muito mais efusivo pelas generosas expressões de V. Ex^a a meu respeito. Muito obrigado por esse registro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — As expressões usadas pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, seriam usadas por todos os seus colegas nesta Casa, tanto delas V. Ex^a é merecedor.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Se o Senador Dirceu Cardoso permite, creio que ele expressa neste instante, como disse o Senador Paulo Brossard, a posição da Liderança do MDB, nesta Casa.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Diria que V. Ex^a, neste instante, interpretou o pensamento de todos nós, também da ARENA, prestando essa merecida homenagem, e fazendo essa referência a que, realmente, faz jus o nosso eminente colega Senador Luiz Cavalcante.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte dos eminentes colegas, que procuram destacar a figura notável que é o General Luiz Cavalcante, destaque do Senado da República.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite-me um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu me aguardava, porque V. Ex^a havia falado que vários vultos de conceito nacional, foram agraciados naquela tarde. E pensei, já que não compareci à solenidade, que V. Ex^a se referisse a outros nomes para que eu pudesse, de uma só vez, prestar a minha solidariedade pelo agraciamento dessas personalidades brasileiras. Mas, não posso deixar a esta altura de traduzir o meu contentamento que, no caso, será mais do que a minha solidariedade, porque vale por um julgamento da personalidade do nosso colega, Senador Luiz Cavalcante. Ele teve a Medalha de Mérito Militar, e a teve exatamente pelas suas virtudes de cidadão e homem público, do que tem dado sobejas provas no exercício dos altos cargos e das altas funções que lhe têm sido confiadas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador pela Bahia, Heitor Dias, como de todos os ilustres colegas que nos honraram com seus pronunciamentos e que ressaltaram o alto apreço, a consideração e o respeito com que é tido no Senado o ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A ARENA, por intermédio da sua Liderança, diz sim às palavras de V. Ex^a, a um homem que, desde os primeiros passos na vida militar, se mostrou retilíneo, que cursou aquela escola dura da vida, de soldado a general. Se há um ato de justiça em termos estritamente militares, é esse.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora, que também vem ressaltar essas qualidades que exornam a personalidade da ilustre figura que muito nos honra, aqui no Senado. E, devo dizer, Sr. Presidente, que, quando vi se apor sobre o peito do Gen. Luiz Cavalcante aquela condecoração, eu, como Senador e seu Colega, humilde e obscuro, (não apoiado!) também me toquei com a homenagem que se lhe prestava. Por extensão, todos os Senadores, também, receberam, por igual, aquela manifestação das Classes Armadas, a um Senador que tem sido aqui uma voz altiva, independente, sem condicionamentos, em seus pronunciamentos vigorosos, vibrantes e patrióticos.

Portanto, nobre Senador Luiz Cavalcante, aquela condecoração não foi uma homenagem; aquela condecoração foi uma consagração ao seu nome e à sua atuação nesta Casa. (Palmas.)

Depois, no Salão Nobre do Quartel-General, assisti à entrega de espadas a oficiais que haviam sido recentemente promovidos. Um deles, meu contemporâneo e estagiário da Escola Superior de Guerra, o Sr. General José Oliveira Lopes da Arma de Engenharia e outro, Sr. Presidente — que, também, me fala ao coração e aos meus sentimentos — ex-aluno meu, e eu, já tão envelhecido e avançado nos anos, naquele instante me sentia rejuvenescer na glória e na honra com que aquele ilustre militar recebia a espada do Alto Comando das Forças Militares do meu País, que é o General Jair Santos Sampaio, também da Arma de Engenharia.

Portanto, Sr. Presidente, foram dois momentos inesquecíveis no Dia do Soldado, para um assistente entre as figuras dominantes do quadro militar do nosso País.

Sr. Presidente, quero ressaltar nos poucos instantes que nos restam, já que o tempo foi exíguo demais para o nosso pronunciamento, quero destacar, repito, que todos nós ouvimos com emoção, a respeito da figura do Patrono do Exército, a Ordem do Dia do Exm^o Sr. General Sílvio Frota, eminente Ministro do Exército, cuja Ordem do Dia e discurso na Solenidade de entrega das medalhas foram memoráveis pronunciamentos. Desejo, nesta oportunidade, dizer que S. Ex^a, num discurso alto, eloquente, situou na história e no momento em que estamos vivendo, a figura do Caxias, Patrono do Exército, com palavras lapidárias. Não só o destacou como grande militar, não só o destacou como grande comandante de tantas batalhas e guerras, como estrategista de Santo Antônio, das Tabocas e de tantas outras operações militares, destacou-o, sobretudo, como Pacificador.

E teve palavras que quero destacar, rapidamente, Sr. Presidente, já que o tempo não me permite, apenas duas partes em que S. Ex^a ressalta com palavras de exaltação e profunda significação, a figura do Patrono do Exército:

“Surge, assim, o Exército como a própria Nação brasileira, e a partir deste momento estende seus destinos estreitamente ligados; pode-se afirmar que um não sobreviverá ao outro.”

S. Ex^a o Ministro Sílvio Frota, nestas palavras eloquentes e significativas, firma a indissolúvel união e o inarrredável amálgama, entre as Forças Militares e a Nação. Poucas vezes tínhamos notado uma afirmação tão grande e eloquente em tão poucas palavras.

Traçou S. Ex^a aqui, a perfeita simbiose entre as Forças Armadas e a Nação, indissolúveis, irmanadas, indissociáveis, argamassadas como duas fases do mesmo fenômeno, como a face e a contraface da mesma moeda, como dois momentos do mesmo fenômeno culminante da União Nacional.

Foi muito feliz o Sr. Ministro do Exército, General Sílvio Frota que, na sua Ordem do Dia, demonstrou suas qualidades de historiador e homem de ação, definido-a em palavras que honrariam qualquer pensador político:

“Um não sobreviverá ao outro.”

Concetrou S. Ex^a, neste final de frase, em poucas palavras, tudo o que se poderia dizer sobre a grande missão de um, e a imensa significação do outro. Fundiu o Exército, no coração da Pátria.

Em outro trecho:

“Entretanto, o que elevou Caxias muito acima de seus contemporâneos, foi a magnanimidade de seu coração e a sua lucidez política, que lhe permitiram consolidar o segundo reinado, assegurando a unidade do Império.”

Aí está, Sr. Presidente, na palavra do ilustre Ministro do Exército, que se revelou um pensador político, a homenagem ao Pacificador Duque de Caxias, aquele que através da sua vida militar foi Barão, Visconde, Conde, Marquês e morreu Duque de Caxias, a grande figura do Exército, que tomou parte no famoso Ministério da Conciliação, que substituiu ao do Paraná, e fez no País a obra de pacificação que a Nação e a Pátria brasileira lhe reconhecem.

Sr. Presidente, nestes rápidos instantes que me sobraram da sessão de hoje, depois de vários dias de tentativa para trazer ao conhecimento da Casa esses fatos tão significativos no Dia do Soldado, eles são a expressão da homenagem e do meu agradecimento, honrado que fui pelo convite para que da tribuna de honra, armada em frente ao Quartel General, assistisse às comemorações cívico-militares do Dia do Soldado, em que fatos tão altos e significativos fizeram vibrar meu coração de brasileiro. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 1^a-9-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ressoam as sábias e experientes palavras do eminente Senador Teotônio Vilela, quando me é dada a oportunidade de assomar à tribuna e aproveito para, na cadência do seu discurso memorável cumprimentá-lo, é, cumprimentando-o, aproveitar uma expressão sua para fazer o meu exórdio.

Dissera o Senador Teotônio Vilela, no discurso que proferira:

“A urbe, a cidade, foi a responsável pela socialização dos usos e costumes.”

Inegavelmente o Senador Teotônio Vilela proferiu uma verdade inquestionável: a cidade surgiu com destino Satúrnico.

O homem, no afã de afirmação, agrupou-se indiscutivelmente em torno da família, inicialmente, talvez tenha sido o matriarcado a genetriz de todo o arcabouço societário. E a família se amplificou, se reuniu em torno da cúria, na antiga Roma e em torno da fratria na velha Atenas. Mas não perdeu a família, neste novo conglomerado, o respeito aos seus lares, aos seus ares, aos seus laços, aos seus numes tutelares. Continuou família íntegra, possuindo, até, o seu magistrado, possuindo até o seu código, os seus deuses. Porém o homem, mercê desta afirmação que lhe impõe a lei da sobrevivência, essa lei tirânica que o martiriza, e o induziu e enveredar por um caminho errôneo na busca da sua última realização, pois o encaminhou para a construção da cidade, — esta cidade a que se referira o nobre Senador Teotônio Vilela — a urbe, como um cadinho, o almofariz das idéias comunitárias.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o homem, não satisfeito deste agrupamento em cúrias e em fratricas, reuniu-se em tribos. Todavia, mesmo dentro dos conglomerados tribais, ele continuava a ter seus deuses familiares, ele continuava a respeitar todos aqueles tótems, cânones e tabus que aprendera na vida familiar.

Contudo, ainda não era suficiente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, impunha-se a existência de algo maior, de algo que acabasse por absorver a individualidade, de algo que viesse e usurpasse tudo aquilo que o homem possuía de mais legítimo, de mais divino, que eram as suas liberdades totais, liberdades que a própria família consagrava e reconhecia, no respeito à determinação e à escolha do seu caminho. E as tribos se reuniram em cidade, e foi erigida a urbe, a polis, que, de início não ousou ultrapassar os limites do altar familiar. O deus

que reverenciava, Penates Publici, não tinha coragem de, no recesso do lar, desbançar os velhos avatares. Mas, se o homem, erroneamente, cegamente, numa ânsia de afirmação genética, isto é, numa ânsia de sobrevivência, ao sabor das idades e dos séculos, conseguiu, na vida urbana, destruir aquilo que lhe era mais íntimo e mais caro: o altar da família; não se pode negar que foi com a família que o direito privado se constituiu. Não se pode negar que foi com a urbe que surgiu o *jus civile* e o *jus gentium*, que se confundiram e, por fim, o *jus civile* se instituiu em direito público, em direito da sociedade, que, desde então, vem num crescendo; que, desde então, vem se avolumando, se expandindo e assoberbando o Direito Privado, a ponto de nos encontrarmos nesta encruzilhada terrível: O homem ou a sociedade? O indivíduo ou o grupo? A quem deveremos dar preferência, ao Direito Público ou ao Direito Privado? Que valores devemos preservar nesta hora? Que cultura deve merecer a nossa atenção? Deveremos continuar a hiperbolizar a cidade, a urbe, além do que já foi, além da megalópole de 10, de 12, de 15 milhões de almas, onde o terrorismo e a violência se afirmam como uma necessidade antropofágica? Ou deveremos voltar à família, àquela célula primeira, àquela unidade sociológica que, obediente a determinismos salutares, se ocupou da primeira vida do grupo, e que, sem nenhuma pretensão, resistiu o que pôde à avalanche da cúria, da tribo e da cidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este exórdio me veio a propósito da oração proferida pelo Senador Teotônio Vilela, em que toda a sua problemática se situa neste fulcro, neste nó górdio: a quem deveremos dar maior atenção? À urbe ou ao campo? Não estará o campo ligado à primeira instituição sociológica, à primeira unidade sociológica, que é a família? Não teria a velha Ática abrigado no campo as primeiras famílias? Não teria o campo, a vida rural, uma influência decisiva na sorte do homem moderno? Não seria necessário um retrospecto, um esboço histórico, com fundamentos nas primeiras instituições, para rememorarmos a Cidade antiga do Fustel de Coulanges, e procurarmos encontrar a raiz desta teratologia que nos assoberba e nos esmaga, a ponto de inspirar Teotônio Vilela a este belo discurso, que é mais uma elegia do que um discurso; é mais um canto fúnebre, é mais uma canção de angústia, de ânsia e de sofrimento. É a expressão patética do homem esmagado pela urbe, pela vida grupal, pelo Estado, o ápice do desenvolvimento da pólis.

Não seria, então, de bom alvitre que a própria Revolução de 64, que pretende estabelecer uma barreira e um dique ao comunismo, se debruçasse sobre essas palavras que estou proferindo e que proferiu Teotônio Vilela, e as esvurmasse e as analisasse, no fundo de suas intenções, e descobrisse que a sua política está totalmente errada nessa hipertrofia estatal. Ela, cada vez mais, aproxima o homem brasileiro do comunismo; cada vez mais essa política dinamiza a urbe, com projetos sardanapálicos, com projetos bizantinos, de apoio à urbe, em detrimento da vida campestre e da vida rural. Não estará, esta Revolução, se encaminhando para a própria destruição? Não será uma autofagia o comportamento dos dirigentes revolucionários do sistema que nos conduz e que nos orienta? Não estarão se autodevorando, ao desenvolver institutos que foram criados e alimentados pela urbe, a responsável pela colonização do mundo?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu pediria que os filósofos, os estudiosos da filosofia estatal, desse comandamento ideológico estatal porque deve haver um roteiro, deve haver uma norma, para este comandamento ideológico estatal do sistema que se diz defensor da Revolução de 1964. Gostaria que eles discutissem conosco este aspecto profundamente ontológico e teleológico, porque talvez o próprio sistema esteja fazendo um jogo, o jogo dos seus inimigos. O sistema pretende deter a subversão para que ela não implante a comunização.

Oru, mas se o sistema desenvolve o instrumental da urbe, do Estado forte, em detrimento do indivíduo, isto só estará favorecendo, a médio prazo ou a longo prazo, o seu inimigo que, mais cedo ou mais tarde, explodirá. Não será possível conter uma caldeira em

efervescência com a sua válvula de escape fechada. Ela, tem que explodir um dia. E nós, que somos um povo de índole pacífica, nós que em virtude desta extensão territorial ajardinada, contemporizamos sempre e temos uma inclinação pacífica, podemos chegar ao exagero de um *stress* coletivo, o *stress* das ariranhas que, confinadas numa grande cadeia que é o continente brasileiro, poderá explodir num movimento cuja detonação o sistema não terá condições de surpreender nem de deter.

Governar implica em conhecimento universal. Dirigir esta Nação, ou qualquer outra nação com estas características, características que se apresentam propícias a assomar o patamar das grandes potências do mundo, exige a presença de um cérebro multifário para uma análise profunda de toda a Sociologia. O fenômeno social não acontece num dia, nem numa semana, nem em dez anos, ele germina por vezes durante décadas. E quem sabe se o estudo que eu fiz não seria útil aos orientadores deste comando ideológico estatal para que surpreendessem nesta perquirição a necessidade de um retorno ao campo? Não é um retorno forçante, não é um retorno emocional, de impacto político estilo Transamazônia. Não! É um retorno estudado e cuidadoso, com amparo absoluto ao homem do campo, evitando o apoio às megalópoles e orientando todos os recursos que poderiam ser gastos em planos urbanísticos num apoio ao homem do interior. É dentro desta orientação que venho pedindo, desde que cheguei a esta Casa, a ocupação autêntica e verdadeira da Amazônia, uma ocupação que obedeça às realidades autóctones, a uma ciência regional, a ensinamentos que venham da própria ambiência, não tentarmos impingir esquemas e projetos que não se ajustam à realidade Amazônica.

Dentro desta orientação de ocupação da Amazônia, eu pedi, logo que aqui cheguei, preço sedutor para a borracha, com base nos modelos já experimentados e já tentados ao longo da História do Homem, em obediência à eterna lei da sobrevivência do indivíduo que, diante da incerteza do futuro, das intempéries que o futuro possa oferecer, ele sonha com o seu pé-de-moleque, ele sonha com o seu seguro. Mercê dessa orientação, o preço pepita-ouro, o preço sedutor, o preço imagético, foi sempre o módulo que provocou as grandes correntes imigratórias. Foi sempre a necessidade de afirmação individual, de sobrevivência do indivíduo que fez com que os povos se deslocassem à procura de melhores caminhos.

Dentro deste modelo, modelo que funcionou para a ocupação do Oeste Americano. A América do Norte, hoje, acha-se povoada de leste a oeste em decorrência da descoberta do ouro e da prata da Califórnia, foi à procura do enriquecimento fácil que as populações se deslocaram para ocupar o oeste americano. A própria Brasília, Srs. Senadores, que até hoje funciona tropegamente, foi ocupada graças a salários dobrados, a vantagens mirabolantes, a tudo aquilo que se oferecia. A ocupação da Amazônia impõe o mesmo modelo.

Ninguém irá para o *hinterland* amazônico para usufruir as benesses de uma oxigenação pulmonar ninguém irá para o interior da selva selvagem com o objetivo de fazer turismo; ninguém irá para a hileia amazônica ao aceno de atividades complementares que possam produzir riqueza.

A Amazônia só será ocupada no dia em que um dos seus produtos, um dos seus recursos naturais servir de ímã, de pólo de atração. Fora disso, todo e qualquer programa de ocupação da Amazônia não passará de obra de impacto.

Com base neste modelo que funciona desde que Caim peregrinou pelo planalto do Olduvai, até hoje tem sido preço pepita-ouro, preço sedutor, aceno de Nirvana, de Valhala, de Canaã. Do contrário, ninguém irá ocupar a Amazônia. E quando atingirmos uma superpopulação, o que já está previsto por todos demógrafos, além dos 10 bilhões de habitantes — e que não estará longe, porque será logo no alvorecer do Século XXI, portanto, daqui a 25 ou 30 anos, desde que o planeta Terra já tem uma população de quatro bilhões de seres humanos e cresce a uma média de oitenta milhões por ano — diante dessa premência de áreas verdes, diante da devastação que

acontece em todo o mundo — apesar de, hoje, na França, já existir o partido político ecológico, um partido que defende a ecologia e se bate contra a derrubada da árvore, partido que o próprio Presidente da República reverencia, conforme notícia que trago aqui, a título de comprovação — quando a humanidade começar a pressionar o Brasil, que caminhará fatalmente — desde que obediente a essa orientação estatal — sempre em segundo ou terceiro plano entre as grandes potências do mundo, não teremos condições de resistir às pressões, e não teremos porque, já em Estocolmo, em 1972, ela se fez presente de modo significativo.

Quando nós pretendíamos afirmar que o problema de devastação da Amazônia era problema de potestas, todas as outras nações se insurgiram contra essa afirmação, alegando que o planeta, hoje, é uma aldeia global e que o Brasil não tem o direito de desviar a corrente do Gulf Stream, que vai beneficiar as costas das Caraíbas, do México e dos Estados Unidos. O Brasil tem o direito de desviar correntes aéreas, quentes, que vão beneficiar áreas frias, assim como não tem o direito de devastar a Amazônia para perturbar o equilíbrio da biosfera planetária.

Não estou advogando em termos de Amazônia — pulmão do mundo. Não; isso foi um erro de defensores despreparados. Hoje, sabe-se que as algas marinhas produzem muito mais oxigênio do que todas as selvas do mundo. Mas o problema não é de produção de oxigênio e sim de equilíbrio dentro da cadeia alimentar.

A Amazônia, com 7 milhões de Km², representa um espaço fitozoológico dentro desta cadeia alimentar, que mantém a vida no planeta, de suma importância.

A Amazônia representa, em termos de controle de temperatura, uma influência decisiva no Hemisfério Norte. A grita que fazem os estudiosos, os ecólogos norte-americanos contra a devastação amazônica tem por fundamento isso. Não é que eles pretendam a Amazônia selvagem; isso será nossa sorte, será um grande milagre se o Brasil conseguir manter íntegra a sua Amazônia por mais cinquenta anos, porque dentro desses cinquenta anos se nós conseguirmos mantê-la íntegra e adquirirmos um *know-how*, uma tecnologia aprendida, experimentada e contra-experimentada dentro dela, teremos a hegemonia do mundo, porquanto o homem jamais prescindirá de uma unidade biológica que se chama proteína e ela só é produzida pelos vegetais e pelos animais. *In vitro* tem-se tentado a elaboração da proteína, alguns resultados foram conseguidos, mas precariamente. Há proteínas no leite materno que só elas são capazes de alimentar o neurônio da criança, a ponto dela desenvolver-se salutarmente e não ter, mais tarde, um comportamento mentecapto. Outrora se dizia, não há necessidade do leite humano, está aí a Nestlé, com toda a sua tecnologia, com o leite integral, puro; não há problemas. Hoje se sabe que não é o bastante. O leite de gado, o leite de cabra, seja que leite for, não possui essa enzima, que é uma proteína. Só a mulher é capaz de elaborar essa enzima cujo funcionamento no metabolismo da alimentação da criança, é capaz de nutrir os seus neurônios. E a criança que prescindir dessa enzima nos quatro primeiros meses de vida, pelo menos, será fatalmente um retardado mental, pode ser filho de gênio, mas será um retardado mental; pode não ser um debilíde, um cretino, um mentecapto, mas ele não será um ser que possa desfrutar de toda a sua plenitude intelectual.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o milagre da biologia ainda tapea; vejam como a ciência biológica ainda está em estágio infantil. É ela à polinização; insetos de uma árvore levando o pólen a outra árvore, para fecundá-la.

A Amazônia se arrumou, heterogeneamente, mercê desse aranheseo, dessa tessitura fitozoológica. Cada árvore é um universo. Cada indivíduo, na Amazônia, é um universo, apoiando e ajudando essa cadeia alimentar. Mas isso que acontece na Amazônia, acontece no Planeta, Srs. Senadores.

A Amazônia é um ecúmeno fitozoológico que está em relação com a altura dos mares, que está em relação com os ventos e com as chuvas, que está em relação com a temperatura, que está em relação

com a vida de outros animais que emigram do Canadá, durante o inverno, e vão se alimentar na Amazônia, estabelecendo um ilapso universal.

Isso é que é importante entender, e não imolar a Amazônia, estupidamente, em holocausto ao progresso, um progresso que ninguém sabe se é progresso, se não enveredou por aquele caminho a que me referi anteriormente, o caminho da urbe, o caminho da *polis*, o caminho da cidade, da megalópoles devoradora.

Hoje se sabe que 20% da população de Nova Iorque é neurótica, quando não sofre de psicose depressiva, mercê da vida cidadina, mercê desse caminho pelo qual enveredamos, sacrificando a família, sacrificando a cúria, sacrificando a tribo.

Hoje sabemos que a procura da droga não é nada mais nada menos do que uma ânsia do pensamento místico; é o homem que nasceu místico por natureza e se vê abruptamente tolhido nos seus altares, onde ele reverenciava seus laços, e seus numes tutelares.

Sr. Presidente, o meu recado amazônico é infundável. Vou encerrar porque estou sendo solicitado por um grande amigo a também dizer algumas palavras. Continuarei amanhã, se a Deus assim aprouver. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. PAULO BROSSARD, NA SESSÃO DE 22-8-77, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 23-8-77:

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde há alguns dias, a imprensa vem noticiando declarações de variadas personalidades, segundo as quais seria iminente uma reforma institucional em nosso País, pois tal a resolução do Chefe do Governo.

Até agora não me foi dado conhecer nem sequer indícios do que pretenderia o Chefe do Governo reformar ou modificar nas vigentes instituições, de modo que tenho me abtido de qualquer comentário ou de formular qualquer juízo, dado que me faltam os elementos para tal.

Mas entendi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de, valendo-me apenas do fato como uma espécie de pretexto, trazer à lembrança do Senado alguma coisa que pudesse servir para chamar a atenção daqueles que se propõem introduzir reformas nas instituições brasileiras.

Nesse sentido, o discurso que nesta tarde pretendo fazer em verdade não é meu. Eu me servi de conceitos, e conceitos vividos por antido membro desta Casa cujo nome não cessa de crescer no seio da sua Pátria, chamando a atenção para o que valem estas palavras, o resumo de uma vida de estudos e de experiência, palavras que, ditas faz mais de meio século, ainda não foram levadas na devida consideração, por quem tem tido, neste País, influência decisiva nos acontecimentos.

Faz mais de meio século, Sr. Presidente, que o Senador Ruy Barbosa renunciava o mandato que exercia como representante da Bahia, desde o início da República, e o fazia, porque chegara à conclusão de que não tinha condições, nem meios para realizar aquilo que entendia imprescindível ao bem do País. Mais de uma vez, ele registrou que se tornara "corpo estranho na política brasileira", condenado "à maldição de um ingrato duelo com o irrealizável". Ao dirigir ao Senado sua carta de renúncia ao mandato de Senador pela Bahia, escrevia estas palavras, que se podem ver no documento original, recolhido ao arquivo do Senado:

"Busquei servir ao meu País e ao meu Estado natal, enquanto estive no erro de supor que lhe podia ser útil. Mas, acabando, por fim, de ver que não tenho meio de conseguir nada a bem dos princípios a que consagrei minha vida, e que a lealdade a essas convicções me tornou corpo estranho na

política brasileira, renuncio ao lugar, que em quase contínua luta, ocupo, neste regime, desde seu começo, deixando a vida pública para me votar a outros deveres."

Quando tomou conhecimento da renúncia do glorioso Senador que encheu de glória esta Casa, atraindo para ela as atenções do País inteiro, a Nação, traumatizada com o gesto, começou a movimentar-se, renovando-lhe manifestações de confiança. A Nação inteira, não apenas o seu Estado, o Estado da Bahia. E como àquele tempo a lei não exigia as formalidades que mais tarde passou a exigir, não havendo pela lei do tempo registro de candidatura, nem aquiescência do candidato, o fato é que, à revelia do resignatário, a Bahia, por unanimidade, lhe devolveu, renovando-o, o mandato de Senador antes resignado.

A Câmara dos Deputados, em votação unânime, e o Senado, da mesma forma, fizeram chegar ao eminente brasileiro deputações, solicitando que ele retornasse à Câmara dos Estados. E, assim, as mais qualificadas entidades, intelectuais, órgãos da Imprensa. O grande brasileiro se viu, como ele mesmo disse, destituído da sua liberdade, e, sem mudar a sua opinião de que se tornara um corpo estranho na política brasileira, cedeu à imposição consagradora e impressionante da Nação, que não podia compreender como, enquanto vivesse Ruy, do Senado ele deixasse de fazer parte. Aliás, dizem que, sendo Governador da Bahia, J. J. Seabra, antigo adversário do Ruy, surgiram logo candidatos para o preenchimento da vaga aberta com a renúncia, mas o Governador Seabra a todos atalhou, dizendo que enquanto ele fosse Governador da Bahia, a Bahia não poderia ter outro Senador, outro representante que não Ruy Barbosa, porque ele não queria passar à História como sendo o governante da Bahia, quando a Bahia deixasse de ter a Ruy no Senado Federal. E como Ruy não fosse à Bahia receber o diploma, ele foi à casa de Ruy levá-lo.

Foi num ambiente desses, Sr. Presidente, que o preclaro brasileiro retornou a esta Casa, para nela proferir o último discurso que proferiu da tribuna senatorial, na sessão de 30 de julho de 1921.

Neste discurso, Sr. Presidente, faz uma análise sucinta mas incontestável do que sucedera na República. Mas o que é mais, adverte do que haveria de acontecer, desde que não fossem feitas as reformas institucionais pelas quais ele vinha se batendo há mais de vinte anos, sem ser ouvido e sem obter apoio para realizá-las. Ele disse, com todas as letras, que as instituições estavam fatalmente condenadas, se não se reformassem, em tempo, e comparou a situação que o Brasil vivia, então, em 1921, com a que vivera em 1889, quando também ele advertira a Coroa de que, sem as reformas defendidas pelos liberais, com a obstinação da resistência à idéia federativa, a Coroa não resistiria. Mas ponderava que a situação em 1921 era infinitamente mais grave do que a de 1889, porque naquele tempo havia um caminho para onde seguir, mas que naquele momento em que ele falava eram escuras as linhas do horizonte, e tais os cataclismos que se verificavam em todas as partes do mundo, o apelo à revolução seria um risco terrível, e ele previa que a revolução seria o caminho inevitável, em face das resistências às reformas saneadoras e salvadoras:

"Ninguém hoje pode invocar a revolução como porto seguro da liberdade. Nesses surgidoiros insidiosos, ninguém sabe o que a espera. Massas disformes atalham o acesso a eles; formas estranhas e tenebrosas lhes cercam a entrada; surpresas terríveis, acidentes monstruosos, como esses que de súbito inundaram as mais gigantescas monarquias do mundo, submergiram, na Europa, os três grandes impérios militares fundados no direito divino, e, de Londres a Washington, através do Atlântico, estremecem, com os seus rumores subterrâneos, as mais sólidas organizações republicanas.

Quem se poderia responsabilizar, hoje, por um movimento popular, uma vez solto? Quem poderá ter confiança em o dirigir, uma vez declarado?

Enquanto as revoluções eram políticas, tinham praias que as circundavam, e lhes punham raios visíveis. Depois que se fizeram sociais (e sociais são hoje todas), todas beiram esse Mar Tenebroso, cujo tórvo mistério assombra de ameaças as plagas do mundo contemporâneo.

Acreditando eu que as instituições se conservam, quando adotam, *a tempo*, as reformas necessárias, convenci-me de que, sem a revisão, a Carta Republicana de 1891 está perdida. Vendo, por outro lado, que os interesses oficiais da política brasileira, senhores absolutos do País, estão inevitavelmente coligados em negar a revisão constitucional: crendo que essa resistência desvairada nos levará, proximamente, à revolução, e sabendo que as revoluções, nesta fase climatérica da história da humanidade, levam a rumos desconhecidos — julguei-me coacto entre as pontas de um dilema, que me obrigaria ou a emudecer na tribuna, ou a, procedendo com desassombro, concorrer para a violência de reivindicações, a cuja extensão ninguém, depois, lograsse traçar extremas.

Para não me sujeitar a nenhuma de tais alternativas, dissimulando com a consciência, ou envolvendo-a em responsabilidades, que ela rejeitava, devolvi ao eleitorado o mandato senatorial, que já não podia exercer, como o entendo."

Era com estas palavras, Sr. Presidente, que Ruy voltava ao Senado, reeleito pela Bahia e sob os aplausos da Nação, não desconvenido, mas vencido na opinião de renunciar. Disse ele que era um ato de obediência em que abdicava da sua liberdade.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as reformas não foram feitas. E logo no ano seguinte, em 1922, houve o Levante de Copacabana, abrindo o ciclo revolucionário que haveria de ser vitorioso em 1930, mas que ainda hoje não está encerrado, porque, a despeito das lições do passado, a despeito de uma experiência que já cobre 3/4 de século, a despeito de tudo, não foram removidas as causas que levaram o Brasil à situação descrita pelo Senador pela Bahia em 1921, que levaram ao Movimento Revolucionário de 22, de 24, de 26, de 30 e, depois de 30, ao espocar de revoluções, de golpes de estado, de estados de sítio, de estados de exceção, até chegarmos à penosa e dolorosa situação em que o Brasil se encontra hoje e desde há alguns anos.

O que a mim impressiona, Sr. Presidente, é que se faz um movimento contra os excessos do poder pessoal, que se faz um movimento armado contra a irresponsabilidade decorrente deste excesso, e depois, vitorioso o movimento, se recai na mesma situação, com a circunstância de ela ser agravada: é ler os documentos inspiradores da Aliança Liberal que, vencida politicamente em 30, foi vitoriosa pelas Armas no mesmo ano; e é verificar o que ocorreu depois: é recompor o pensamento que inspirou o Movimento de 1964 e contrastar, depois, com o que veio a ocorrer vitorioso aquele Movimento, instalando um regimen em que os maiores excessos e os maiores abusos praticados anteriormente se convertem em pecadilhos, em faltas levíssimas, tal o grau degenerativo que as instituições vieram a atingir posteriormente.

Pois bem, Sr. Presidente, pois bem Srs. Senadores, buscando uma vez na Casa de Ruy Barbosa documentos que eu imaginava existirem, como tantas vezes acontece ao pesquisador, deparei com um inédito de Ruy. Inédito esse que é nem mais nem menos do que um manifesto inacabado que o grande brasileiro começara a escrever exatamente quando renunciou ao mandato em 1921 e que não chegou a ultimar, em virtude da modificação radical que em breves dias se haveria de operar e que faria com que ele retornasse ao Senado.

Neste documento, Sr. Presidente, tenho em mãos na sua reprodução material, nesse documento ele faz a mais formal e a mais direta de todas as condenações ao sistema presidencial de governo; embora muitas ele houvesse feito anteriormente, nenhuma,

entretanto, com tal energia e de forma tão direta, o manifesto inacabado é este, Sr. Presidente, que peço licença para tirar dos Arquivos para inserir nos Anais do Senado, não para que ele fique nos Anais do Senado, mas para que ele chegue ao conhecimento de quantos têm responsabilidade neste País, e que ele sirva, analisado mais de 50 anos depois de escrito, e com este segmento de tempo que permite a verificação do seu acerto ou do seu desacerto, que ele sirva para mostrar como estas palavras eram exatas e sábias há 56 anos, como os fatos ocorridos nesse interregno vieram confirmar, ponto por ponto, as advertências do grande brasileiro, e como é tempo, mais do que tempo, de suprimir, de estirpar as causas que, se não estirpadas e não suprimidas, levarão o Brasil a mais meio século de intranquilidade, de agitação, de golpes de estado, de revoluções e de estados de exceção:

"Quarenta e seis anos de vida pública, em oposição quase sempre, quase sempre em luta com o Poder, me asseguram, creio eu, pelo menos, o direito à reforma sem posto nem honras, que hoje venho tomar pelas minhas mãos, renunciando à cadeira de Senador pela Bahia, recolhendo-me à vida particular, em que, há muito, alumiado cada dia mais pela experiência, venho amadurecendo o pensamento de empregar, noutras cogitações e trabalhos, a minha atividade. Embora Deus me tenha preservado, até agora, intacta, não me diminuindo as forças, nem a saúde, nem a energia moral, nem o desejo de ser útil, acabei por me convencer de que malbaratava e continuaria a malbaratar essas graças da Providência, consumindo-as num labor de cuja inutilidade não posso deixar de ceder à evidência irresistível.

Desprovido pela natureza das qualidades que entre nós talham um homem para isso a que chamamos política, sem a utilidade, a docilidade e a duplicidade necessárias às condições de tal vida no ambiente brasileiro, entreguei-me à influência de certas convicções e à cultura de certos ideais, cujo amor me apaixonou ainda hoje com a mesma intensidade, e de cuja duração retilínea, tal qual a concebi em adolescente, nas minhas primeiras justas de imprensa e tribuna, quando estudante, não tenho variado.

Sob o antigo regime, em que a imprensa era o caminho do Parlamento, e o Parlamento o caminho do Governo, o meu espírito achava o terreno e o horizonte de que a inteligência e a energia precisam para empreender e confiar, certos de que as questões interessantes ao País se haviam de resolver nas lutas da palavra escrita ou falada; se haviam de resolver aos olhos, com o concurso e mediante a sanção soberana da opinião pública.

Sob o império daquele regime, os princípios é que dividiam os homens, organizando-os em partidos, verdadeiras comunhões políticas, discriminadas por convicções impessoais e aspirações coletivas, a importância decisiva da tribuna fazia, não só da legislatura nacional, mas das assembleias provinciais, admiráveis viveiros, constantemente renovados e inesgotáveis, de homens de Estado, e as sementes intelectuais de moralidade, justiça e reforma encontravam solo propício no ânimo da Nação, fecundados pelo encontro livre das opiniões no jornalismo, nos comícios e no Parlamento.

Então, eram os homens superiores os que dirigiam o País; os que vingavam crédito de estadistas; podiam se considerar verdadeiros nomes nacionais e as mais adiantadas aspirações liberais tinham diante de si a perspectiva do triunfo, que, no breve termo de oito anos, vimos coroar os nossos trabalhos com duas reformas tão grandiosas, de tão incensurável alcance político e social, como a da eleição direta e a da abolição do elemento servil.

Com o novo regime, não porque ele abraçasse o caráter republicano, mas porque cometera o erro, em que eu tive parte — veja o Senado o significado desta confissão — mas

porque cometera o erro, em que eu tive parte, de, adotando em toda a sua crueza o presidencialismo americano, estabelecer um mecanismo, onde, anulado o valor das Câmaras Legislativas, desarmada a tribuna parlamentar, como esta se desarma a Nação e como aquela se anula a opinião pública, substituindo-a pelas oligarquias decorrentes dessa atmosfera de absoluta irresponsabilidade em que se criam as facções pessoais e que envolve o poder em todas as suas esferas.

Graças a isso, a liberdade e a democracia começaram a recuar, têm recuado enormemente, e recuam sempre, sob o domínio de instituições, que, pelo seu nome, pela sua consagração, pela experiência da sua índole noutros climas e com outros povos, nos iludiram com a esperança de resultados bem diversos. Nutrida nestes ares hostis a todo o melhoramento, a política se fechou para as idéias, e uma Constituição cujas reformas, há quase um quarto de século, o sentimento geral do povo brasileiro encara como necessárias, urgentes, impreteríveis, envelhece decomposta na podridão dos seus abusos, defendidos contra todas as tentativas de alteração nas suas causas evidentes, pela coligação dos interesses, à tutela dos quais se submeteu a nossa resignada "soberania nacional".

Tendo-me votado a combater esses males desde que se pronunciaram, 25 anos há que luto contra eles, não tendo logrado até hoje senão vê-los cada vez mais agravados, cada vez mais poderosos, cada vez mais irreformáveis, e assistir ao espetáculo do fatalismo de uma Nação que parece descer de si mesma, sem que a insistência do meu trabalho em a despertar me tenha valido outra coisa mais do que a consideração, a que me vejo condenado no mundo político, de uma espécie de corpo estranho ao regime, de hóspede incômodo aos lares da família republicana."

O resto da página está riscado, bem como a página seguinte, e assim termina o manifesto inacabado.

Não precisaria dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que veio a acontecer depois, quando as profecias de Ruy Barbosa começaram a se concretizar, mas através do pipocar das metralhadoras e do ribômbar dos canhões.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador por Sergipe, Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, sabe V. Ex^a que não está só, nesta pregação contra o poder pessoal. V. Ex^a tem, à sua retaguarda, a voz e a qualificação do grande brasileiro Ruy Barbosa. Permita, Excelência, que eu me imiscua nesta catilinária irresponsável que V. Ex^a faz com sua cultura jurídica, que todo o Brasil aprecia. Permito-me colocar a opinião de outro homem de formação de laboratório, profissional que sou da medicina experimental. Diria a V. Ex^a que o poder pessoal é um poder antinatural. A natureza não conhece nenhuma sociedade viva a depender de uma individualidade. No campo político, esse tipo de sociedade, além de antinatural, pode ser trágico. Um País, principalmente um País continental como o nosso, não pode viver à mercê dos humores de um chefe supremo, dentro daquela falibilidade humana que ele possui. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte com que me honrou o eminente Senador Gilvan Rocha. S. Ex^a ocupou já a Tribuna desta Casa, na sessão legislativa de 1975, para proferir um discurso que, sem favor, chamei e volto a chamar agora, um discurso primoroso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Partindo exatamente da sua experiência de cientista, da sua experiência de laborató-

rio, mostrou que os seres unicelulares são os mais elementares e que depois deles vêm, naturalmente, na linha evolutiva, os seres pluricelulares. Não me esqueci, a despeito do tempo decorrido, da forma original e precisa de que S. Ex^a se serviu, para mostrar a superioridade do sistema parlamentar, sobre o antiquado, o anacrônico sistema presidencial vigente.

Antes de prosseguir nesta linha de considerações, desejaria ouvir o aparte do nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a justifica e confirma o cognome de "Tribuno do Povo", pois alicerça seus recursos oratórios numa pesquisa séria, que me autoriza a dar a V. Ex^a um outro cognome: o de cientista político. V. Ex^a é, nesta Casa, não apenas o tribuno, mas o cientista político que esvurma,...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É muita gentileza do nobre colega.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ...que se abebera nas fontes mais primorosas do conhecimento político de nossa Pátria. Ao esvurmar a bagagem de Ruy, V. Ex^a nos traz um documento inédito, que é uma verdadeira profecia; profecia que V. Ex^a alonga, dando um sentido escatológico a ela. Pois V. Ex^a tem toda razão. Enquanto não surgir no cenário político decisivo de nossa Pátria um homem capaz de surpreender as carências sociais do povo brasileiro, chegaremos a este fim escatológico a que V. Ex^a se refere. Talvez não passemos por 50 anos nesses tropeços e percalços; talvez em virtude da celeridade das comunicações, cheguemos a um *desideratum* que esta Revolução, feita em 1964, pretendeu evitar, e que está apenas escamoteando. Se nós não fomos surpreendidos por um gesto político capaz de entender essas reformas a que Rui se referira, e que V. Ex^a enfatiza agora, nós só teremos um caminho: o caos comunista nesta Pátria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu agradeço, Sr. Presidente, o aparte com que me honrou o nobre Senador Evandro Carreira, a gentileza das suas palavras e a gravidade das suas observações e advertências.

É claro que poderia retomar o tema, valendo-me de fatos mais recentes e de literatura mais atual. Mas eu fiz questão de abandonar todos os recursos que abundam nesse sentido, para trazer ao Senado como que o testemunho e o apelo de antigo membro desta Casa e cuja grandeza, e cuja eminência, o tempo só tem feito aumentar, mas com o propósito, também e especialmente, de mostrar que aquelas advertências, feitas há mais de meio século, e que já começaram a confirmar-se logo após o discurso, no ano seguinte, com o Movimento Revolucionário de 1922 que, desatado naquele ano, ainda não foi recolhido; ainda não se esgotou, porque, a despeito de todos os esforços; a despeito de todas as tentativas de institucionalizar o País, a verdade é que, mantidas as causas, as situações se repetem, já sem originalidade. Porém, cada vez mais agravadas.

Este é o fato que me parece conveniente e necessário surpreender e apresentar, para perguntar aos responsáveis do Brasil de hoje, se eles pretendem esperar mais cinquenta anos, insistindo em instituições que já se revelaram ineptas, descuidados de que este País talvez não resista mais cinquenta anos de experiências como estas que vem sendo feitas e venha a mergulhar no que V. Ex^a, nobre Senador Evandro Carreira, acaba de aludir. Porque de tanta exacerbação do poder pessoal, de tanto poder que uma pessoa tem e que em consequência de tamanha irresponsabilidade — não há quem ignore que a corrupção é uma consequência da irresponsabilidade; a irresponsabilidade gera a corrupção, não tenhamos, um dia, de nos defrontar com uma realidade já irreversível.

Este é o sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do pronunciamento que ora faço, antes de ausentar-me por alguns dias desta Casa, exatamente no momento em que se volta a falar em reformas institucionais. Não são as mesmas reformas, tantas vezes feitas, antes

da vitória e esquecidas depois delas. O certo é que as instituições, que nominalmente existem em nosso País hoje, chegam a dar saudades daquelas que mereciam a tremenda condenação do grande Ruy. Chegam a ser modelos, exemplos, padrões de instituições democráticas, aquelas que mereciam de Ruy um estigma tão severo, desde que comparadas com as que se tornaram vigentes em nosso País.

Poderia alongar-me, Sr. Presidente. Poderia continuar examinando aspectos e mais aspectos desta questão. Poderia lembrar, especialmente, que o sistema presidencial se consolidou, se corporificou e se codificou antes do sistema parlamentar de governo ter chegado à feição que veio a atingir.

O sistema presidencial corresponde a uma adaptação do sistema vigente nas colônias britânicas da América do Norte, que se tornaram independentes no fim do século XVIII, confrontadas com o sistema de governo vigente na Grã-Bretanha, nos fins do século XVIII, quando o Rei da Inglaterra exercia poder pessoal, como o Presidente da República no sistema presidencial. Em outras palavras, quando o governo representativo não havia, ainda, adquirido a plasticidade, a flexibilidade, a dutilidade que veio a adquirir ao longo do século XIX e que continua a se enriquecer já na maior parte decorrida do século XX.

Mas fico aqui, Sr. Presidente, não direi mais. Não lembrarei sequer a campanha empreendida no seio do Congresso pelo grande rio-grandense, pelo preclaro brasileiro, pelo saudoso Professor Raul Pilla, sempre em defesa da democratização da República, através da adoção do sistema parlamentar de governo.

Não lembrarei, Sr. Presidente, que antes de 64 a grande maioria da Câmara dos Deputados não apenas assinou a emenda parlamentarista; mas os Deputados assinaram-na com o compromisso formal de votá-la, não sendo aceitas assinaturas para simples apoio.

Não lembrarei, Sr. Presidente, que a Nação chegou à crise de 64 exatamente pela inflexibilidade, pelo primarismo, pela grosseria das instituições vigentes, que não concebem solução política pronta e eficaz para as crises, que, quando atingem um grau de ebulição, terminam como terminou em 64, pela da ruptura da ordem legal, com a vitória do Poder Executivo estabelecendo uma ditadura ou com a vitória da Oposição através de um movimento armado, porque não existe outra solução.

Os vencedores de 64 esqueceram-se, muito cedo, dessa lição. Abandonaram a estrada real por outras veredas e, passados tantos anos, aí está o País, segundo a opinião universal, com uma crise que não encontra solução dentro das instituições atuais. E se até ontem era a Oposição que reclamava uma reforma profunda nas instituições, agora já se ouve também a voz do Governo que promete uma reforma que, em verdade, ninguém sabe qual é, que em verdade todos ignoram qual possa ser.

Pois bem, Sr. Presidente, não vou além no meu pronunciamento. Ele visa apenas a colocar no plano das discussões, colocar sob a atenção do País, especialmente dos responsáveis por este País, este depoimento que é como que um testamento daquele que não cessou de iluminar, enquanto viveu, a triste história republicana. E que depois de morto é sempre lembrado, cada vez que declinam as liberdades e que enfermam as instituições.

Era só este, o meu propósito, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 22-8-77, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 23-8-77:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sertão pernambucano. Em plena caatinga, homens rudes que se juntam para orar e se alegrar. Uma pega de gado dentro do mato. A

montaria de animal bravo. Cantiga de exaltação, repentes, aboios, chocinhos e oferendas.

É, conforme descreve a veia poética de Janduy Finizola, "Jesus, do infinito chegando, encontrando, participando, compreendendo, querendo, amenizando, transformando, presente no amor e na precisão, na fé e na razão".

É a missa do vaqueiro, todo terceiro domingo de cada mês de julho, no Município de Serrita, com Jesus sertanejo "que tem sede no corpo, tem sede na alma, resplandecendo no chão de pedras, vivo na Natureza, que agoniza no xique-xique, no mandacaru, na paisagem de ninguém, compensando tudo na certeza de sua presença maior, renovando e amando o Sertão".

O próprio celebrante, João Cândia dos Santos, é um padre-vaqueiro, reverenciando a memória de Raimundo Jacó Gonzaga, aparecido morto na caatinga, em 1954. Mas, este é apenas um símbolo, homenageando-se, de fato, todos aqueles que, na terra adusta do sertão, têm sido heróis anônimos e sacrificados de nossa história.

Comungando, com eles, sua rapadura e seu queijo, sua farinha e sua carne seca, fomos, 7 de julho último, render o preito de nossa admiração aos que, ali, representam tenacidade, bravura, sacrifício e luta permanente.

Disso nos fala uma carta recentemente recebida e que merece ser transcrita pelo apelo nela contido. Ela:

"Exmº Sr. Senador
Prof. Marcos Freire,
Saudações fraternais!

De antemão, peço-lhe perdão pela prolixidade desta carta. É o assunto que o exige.

Demo-nos as mãos três vezes: uma em casa de Leila Goraeb onde fui apresentado a V. Exª por Fernando Lira, outra numa festa na ABB de Caruaru e, agora, na Missa do Vaqueiro.

Goste imenso de vê-lo ali.

V. Exª viu e sentiu o que é a Missa do Vaqueiro dentro da caatinga bravia, auscultou de perto as vibrações da alma simples e sincera da gente sertaneja.

Senador, fique, absolutamente certo de que no sertão está a res-va moral da nacionalidade, aliás, eu não lhe deveria dizer estas coisas porque V. Exª sabe disso.

Não obstante ter eu abraçado a vida do Magistério há 36 anos, jamais deixei de ter contacto permanente com minha gente. Conversar com caboclos, pretos e louros do sertão de linguagem canoniana é uma delícia para mim. Aquilo lá é uma grande Universidade que tem por teto o céu azul, onde se aspira o ar puro da liberdade. Sou filho e neto de vaqueiros, por isso, penso tanto neles, espalhados pelos 650 mil quilômetros quadrados do sertão nordestino. Mas, a única coisa que tenho podido fazer pela classe destes heróis da caatinga é comungar das suas alegrias e tristezas. Já vinha pensando nisto há muito tempo, mas, só agora, resolvi comunicar-me com todos os representantes do povo de 8 Estados do Nordeste pedindo-lhes que estude um meio de minorar as agruras dos nossos vaqueiros. Faz-se mister, porém, um estudo acurado, para que a emenda não saia pior que o soneto. Depois de 1930, pensou-se e pensa-se ainda em todas as classes sociais no Brasil, mas, ninguém se lembrou, até hoje, destes homens bravos que têm derramado copioso suor, sangue, e até dado a própria vida para a riqueza deste País. Não há profissão mais trabalhosa, mais perigosa do que a do vaqueiro.

São todos dedicados à sua profissão, executam seus misteres com amor. Muitas viúvas e filhos órfãos de vaqueiros há por estes sertões que morreram no cumprimento do

dever. Não é pequeno o número dos homens inutilizados para o resto da vida.

O vaqueiro tem direito à "quarteação", isto é, de cada 4 bezerros nascidos, um é dele. Jamais se deve pensar em substituir este direito por salário mínimo, pois, seria uma desgraça para o vaqueiro e para o fazendeiro nordestino. Este não pode fazer mais do que isto. Se se for pensar em salários mínimos, em institutos, em PIS e outras coisas, acabar-se-ia o pequeno fazendeiro, e, nem fazendeiro, nem trabalho para o vaqueiro, nem criação. Como vê, o caso exige um estudo especial, mas deve de haver um denominador comum para este problema.

O vaqueiro tem imperiosa necessidade de alimentar a si e à família, precisa de médico e remédios, de escola e material escolar para seus filhos, de vestimenta para si e família, de casa e terra para plantar e criar seus bichinhos, do cavalo e dos apetrechos necessários para o exercício da profissão.

Senador, juntemo-nos todos e estudemos os meios de fazer chegar esta assistência ao lar modesto e sério do nosso vaqueiro. Não olhemos ARENA ou MDB, o que nos interessa é o homem, nosso irmão.

Não esqueça, de quando em quando, pense nisso.

Comova os seus pares no Congresso Nacional. Deus lhe fornecem muitos talentos, centuple-os para seu bem e para o bem do próximo.

Como escrevi acima, será melhor deixar a coisa como está a fazer uma coisa errada. A classe é muito diferente das outras. Use e abuse desta carta. Gostaria que todos os Senadores e Deputados nordestinos lessem e meditassem num modo de solucionar o caso. Meus respeitos, e, cá em Caruaru, às suas ordens.

Prof. Valfredo Pereira de Lisboa

Caruaru, 23 de julho de 1977.
Rua da Imperatriz Leopoldina, 379
Indianópolis
55.100 — Caruaru — PE.

Essas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, representam uma realidade sofrida do sertão nordestino.

Lá estão, igualmente, os agricultores, enfrentando dificuldades sem conta. Há poucos dias, mesmo, no extremo-oeste de Pernambuco, já nos limites do Piauí, conversamos com homens que, possuindo alguns hectares de terra, muitas vezes não conseguem, sequer, "dez mil contos" do Banco para financiar uma nova safra. Em plena chapada do Araripe, vimos plantações de mandioca abandonadas, simplesmente porque o preço da farinha não compensaria as despesas de custeio.

A agropecuária — em especial, as culturas de subsistência — está a exigir uma atenção especial do Governo. É que não nos conformamos em assistir — num país com a extensão territorial do nosso — o triste espetáculo, por exemplo, de importarmos feijão, leite ou carne, quando o Brasil poderia — e deveria ser — o celeiro do mundo.

Contudo, os que trabalham na terra sabem o que podem. Ouvem bonitas propagandas oficiais, sobre programas de assistência técnica e de fácil crédito bancário, em insumos modernos e prestação de serviços agrícolas. Mas, na prática, os pequenos e médios agricultores e criadores conhecem, no dia-a-dia, como tudo isso, na prática, é diferente, difícil, quando não impossível.

O sistema de comercialização é precário, com armazenamento incerto, transportes difíceis, preços insuficientes, intermediários açambarcando tudo, explorando os produtores e os consumidores dos grandes centros populacionais.

A irracionalidade atinge graus inadmissíveis quando, como em relação à cebola, as crises sucedem-se, através dos tempos. A esse propósito, ouvimos, uma vez mais, o clamor dos ceboleiros do vale do São Francisco — em especial, Itacuruba, Floresta, Belém do São

Francisco, Cabrobó, Orocó, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina — cuja produção estava sendo, em parte, lançada às águas do Grande-Rio.

Muito já falamos, nesta e na legislatura anterior, como Senador e Deputado Federal, sobre o drama que ali é periodicamente vivido por esse setor, ora por coincidir a safra com a do Centro-Sul, ora pela insensibilidade governamental de autorizar a importação do produto de outros países. O fato é que, com redução do mercado, cai o preço da cebola. E, então, ou se vende o produto abaixo do custo, com grande margem de prejuízo, ou é preferível deixar-se a colheita perder-se na roça, evitando-se novas despesas de mão-de-obra e de transporte.

Em qualquer hipótese, vem, como decorrência inevitável, a dispensa de agricultores, o agravamento do êxodo rural, o inadimplimento no pagamento das dívidas e todo um rosário de mazelas econômicas e sociais.

A esse propósito, o *Diário de Pernambuco* do último dia 28, publicava, em seu editorial:

"O DRAMA DOS CEBOLICULTORES

O drama desse heróico produtor agrícola é de cortar coração. Imagine-se que levantaram créditos, assumiram compromissos bancários, desmandaram-se, confiantes nas promessas e otimismo oficiais, na lavra de extensas áreas com o plantio das conhecidas liliáceas e, agora, ante uma farta e opulenta colheita não sabem o que fazer com as cebolas. Estão desesperados. Já pretenderam, inclusive, num gesto de quase desatino, lançar às águas do rio tudo quanto a terra produziu em matéria de *allium cepa* neste ano corrente.

Não se há de compor, em se tratando de assunto ligado aos problemas da fomentação agrícola brasileira, situação mais penosa nem mais incompreensível. Como se explicar de modo facilmente entendível, à luz do que pretende o poder público, esta dramática situação do produtor rural que por azar nasceu e mourejou neste Nordeste?

Há variados estilos para a análise e decomposição desse quadro, ou carnisa terrível, em que todos os nossos plantadores se meteram. Incluindo-se a questão do mercado possivelmente saturado, destacam alguns mestres e técnicos que a fartura agora prejudicial da cebola nordestina pode ser atribuída à abertura de áreas concorrentes e trabalhadas com êxito nesta safra no Estado de São Paulo. Ora, neste segundo caso o que ressalta é uma como que indistigável ausência de visão da parte dos próprios planejadores e supervisores de nossa produção provinda da agricultura. Por que não previram os órgãos competentes as conseqüências dessa dualidade, pelo menos no momento desaconselhável à nossa economia, de campos vastamente produtores de cebola?

Da maneira como vem procedendo certos orientadores da política de produção agrícola brasileira, em assuntos como este que agora debatemos convenhamos que se está incorrendo em erro calamitoso. Ao invés do incentivo, pelo incentivo se desincentiva. E chover no molhado esse negócio de estimular o plantio quando não se tem nem mercado para o produto, nem meios para conservá-lo em estoque ou armazenamento.

Neste episódio da cebola do São Francisco não é esta a primeira vez que o desastre acontece. Já o tivemos há bem poucos anos, antes mesmo de importar cebolas e cebolões de países estrangeiros.

O que compete, como de regra se sugere, é antes de tudo planejar — assim como é de planos que tanto se fala neste imenso País. Planejar quanto ao que vamos produzir e planejar quanto ao que alcançamos, colhar e vender; planejar quanto à distribuição de áreas para o produto, ou, como planejar quanto à construção de silos e vastos armazéns onde o

produto se possa conservar e manter íntegro. No mais é incorrer-se sempre no quadro que todos estamos a assistir tristemente. Sem um plano para a cebola e os ceboleiros com as mãos na cabeça, alucinados, loucos, sem ter onde vender nem onde botar as cebolas que colheram."

Este, o mesmo drama que se repete, a quase cada ano, atingindo milhares e milhares de sertanejos nordestinos. Mas, mais que resolver esta ou aquela crise, no setor primário de nossa economia, é preciso que o Governo, que tudo pode, se decida racionalizar, definitivamente, a atividade agropastoril deste País.

Não, apenas, medidas conjunturais têm que ser tomadas, mas, de igual maneira, as de natureza estrutural que minorem, pelo menos, ocorrências como as aqui referidas. Assim, impõe-se, por exemplo, uma reformulação fundiária de profundidade que impeça a subutilização de nosso solo, através de latifúndios improdutivos, fazendo com que somente 16% de nossa terra arável sejam cultivados, conforme consta do estudo do Banco Mundial, recentemente trazido à lume.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é preciso, para sanar essa situação, é disposição de contrariar grandes interesses e fazer, da agricultura, uma atividade prioritária em quaisquer planos que se queira efetivamente desenvolvimentistas.

Isto o que temos procurado mostrar desde que chegamos à Câmara dos Deputados, em 1971, e continuamos a fazê-lo, nesta Casa, como Senador de Pernambuco. É que, consciente das limitações presentes que cercam a função parlamentar, procuramos, juntamente com os demais companheiros, sensibilizar o Governo para as soluções das grandes questões nacionais. E estamos certos de que, só resolvendo o problema de terra e do agricultor, é que resolveremos, um dia, o problema mesmo do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 15, de 1977

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, da Comissão Diretora.

Resolve exonerar, a pedido, do cargo de Assistente Legislativo, Classe "A", Referência 26, Código SF-AL-012, do Quadro Permanente do Senado Federal, Alberto da Cunha Neto, a partir de 1º de agosto de 1977.

Senado Federal, 2 de setembro de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 64/77

Sobre minuta de contrato a ser celebrado entre o Senado Federal e a firma E. Freitas & Cia. Ltda.

Solicita-nos a Subsecretaria do Patrimônio, examinemos a minuta de contrato a ser celebrado entre o Senado Federal e a firma E. Freitas & Cia. Ltda., visando à manutenção e à assistência técnica de equipamento médico-hospitalar, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

II. Já em nosso Parecer nº 29/76, referente ao mesmo assunto, tivemos oportunidade de ressaltar que a avença estava técnica e juridicamente perfeita.

Tendo terminado, a 26 do corrente, a vigência do contrato anterior, a firma E. Freitas & Cia. Ltda., apresenta nova-proposta, a vigorar de 1º de setembro a 31 de dezembro do andante.

III. A única mudança constante da minuta prende-se ao acréscimo de 21 (vinte e um) equipamentos, que se encontravam sem

a devida cobertura de assistência técnica, com o que, pela relação discriminadora anexada, o total desses aparelhos passa a ser de 50 (cinquenta).

A inclusão desses equipamentos na lista dos que devem ser assistidos tecnicamente, teve a aprovação da Subsecretaria Médica e Social, o órgão competente para apreciar o mérito da medida.

IV. A Cláusula XI da minuta admite reajuste do valor do contrato, mediante acordo entre as partes, se ocorrer alteração nos níveis da O.R.T.N. ou decisão final em Dissídio Coletivo, fazendo, para tanto, referência à Cláusula VII.

Ora, a Cláusula onde consta o valor do ajuste é a VI (sexta) e não a VII (sétima).

Afora isso, a alta Direção desta Casa, por sugestão nossa, adotou a norma de não permitir reajuste em seus contratos, salvo se prorrogados e só depois de prorrogados, ou renovados.

V. Ante o exposto, somos de parecer que o Senado pode firmar o ajuste em causa, com a Firma E. Freitas & Cia. Ltda., nos termos da Minuta apresentada, redigindo-se assim a Cláusula:

"XI — Não será permitido nenhum reajuste no valor do Contrato, durante a vigência deste, mas só se prorrogado, e, nesta hipótese, obedecido o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975."

Brasília, 1º de setembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 65/77

Sobre requerimento de NESTOR GOMES DOS SANTOS, Assistente Legislativo, Classe "B", do Quadro Permanente do Senado Federal.

NESTOR GOMES DOS SANTOS, Assistente Legislativo, Classe "B", do Quadro Permanente do Senado Federal, solicita revisão dos Processos DP 553/72 e DP 231/77, através dos quais pleiteou, no primeiro, transposição do cargo que ocupava para o de Técnico Legislativo, e, no segundo, retificação de enquadramento na Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C". Ambos foram indeferidos pela Comissão Diretora do Senado.

II — O requerente fundamenta o seu pedido nos seguintes argumentos:

- a) encontra-se desviado de função desde 1964;
- b) desde 1968 exerce a função de Encarregado do Setor de Reproduções xerográficas da Subsecretaria de Taquigrafia;
- c) outros servidores, em situação idêntica à sua, alcançaram aproveitamento em Categorias Funcionais hierarquicamente superiores.

III — Tais argumentos foram os mesmos utilizados pelo Postulante nos processos acima referidos.

IV — O pedido de revisão foi instruído com informação prestada pela Subsecretaria de Pessoal, que fez anexar ao pedido cópias integrais dos processos indeferidos.

V — Solicitado o pronunciamento desta Consultoria-Geral, passaremos a analisar o pedido revisional de cada processo, separadamente.

PROCESSO 553/72

O pedido de revisão ora formulado não encontra guarida no Regulamento da Secretaria do Senado, que apenas prevê as figuras da reconsideração e do recurso propriamente dito.

Poderia o apelo, assim, ser recebido como um mero pedido de reconsideração. Entretanto, achasse prescrito, em relação a este

processo, o direito do Requerente, por força do disposto no art. 399 — II do Regulamento da Secretaria do Senado (resolução 58/1972), que estabelece:

"Art. 399. O direito de pleitear prescreverá:

O — em cinco anos, quanto aos atos de que decorram demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

II — em 120 dias, nos demais casos."

O processo 533/72 foi decidido por deliberação da Comissão Diretora, em sua reunião de 5 de novembro de 1975. O pedido de reconsideração é, pois, intempestivo.

PROCESSO 0231/77

O Requerente, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, Classe "B", pleiteou a retificação do seu enquadramento, para passar a integrar a Classe "C" desta mesma Categoria Funcional, estribando sua pretensão em "desvio funcional" e invocando as disposições das Leis nºs 5.645, de 1970; 5.945, de 1973 e na Resolução nº 18, de 1973.

A Comissão Diretora, em reunião de 11 de maio último, à unanimidade de seus membros, houve por bem indeferir o pedido, "considerando inexistir amparo legal à retificação pretendida e tendo em vista a falta de regulamentação do instituto de ascensão funcional".

A "revisão", ora pleiteada, poderá ser recebida como reconsideração, prevista no art. 394 § 2º do Regulamento Administrativo do Senado. Entretanto, no mérito, não merece acolhimento, face a não haver o signatário trazido ao processo qualquer outro elemento capaz de modificar os fundamentos da decisão da Comissão Diretora.

VI — Em que pese possuir o Requerente a grau de escolaridade exigido para o ingresso na classe "C" de Assistente Legislativo, segundo informação da Subsecretaria de Pessoal, carece ele, ainda, do outro pressuposto legal, isto é, dois anos, no mínimo, na classe imediatamente inferior. Além disto, não foram ainda estabelecidos os critérios para o processamento das progressões funcionais, pela Comissão Diretora.

VII — Em conclusão, entendemos que o presente pedido de revisão, acolhido sob a forma de reconsideração, não merece deferimento, no que tange ao processo 553/72, pela intempestividade de sua proposição e, quanto ao processo nº 231/77, por falta de amparo legal.

É o Parecer.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria nº 198 de 12 de julho de 1977, do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente da referida Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 454, da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), cita, pelo presente Edital o Sr. José Manoel Peixoto, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado Federal, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecer nº 23º andar do Anexo I do Senado Federal, salus 8/9, dentro do expediente normal da Secretaria, a fim de apresentar defesa escrita dentro de 10 (dez) dias no processo administrativo a que responde, por abandono de cargo sob pena de revelia.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — Hugo Antônio Crepaldi, Secretário.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

22ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA
EM 31 DE AGOSTO DE 1977

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Accioly Filho, Primeiro-Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Srs. Senadores Mattos Leão, Orestes Quércia, Leite Chaves, Lenoir Vargas, Helvídio Nunes, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Heitor Dias e Cunha Lima, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Daniel Krieger, Dirceu Cardoso, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Itálvio Coelho, Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições constantes da pauta:

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 154/77 — Altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31-12-68, e dos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 170, 172 e 173, de 1977, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governador do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas nos valores de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), respectivamente. Aprovados os pareceres unanimemente.

Constitucional e jurídico, contrário no mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 52/76 — Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao FGTS para que as empresas pratiquem os atos que especifica. Em discussão e votação, é aprovado o parecer, votando com restrições o Sr. Senador Lenoir Vargas.

Inconstitucional o Projeto de Lei do Senado nº 40/76: Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. Aprovado.

Pelo Senador Leite Chaves:

Constitucional e jurídico, favorável no mérito o Projeto de Lei da Câmara nº 2/76 — Altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho e Prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 193/75 — Altera a redação do art. 73 *caput* da CLT; 283/76 — Dispõe sobre o adicional noturno para os trabalhadores regidos pela CLT; e 121/77 — Altera dispositivos da CLT. Aprovado.

Pelo Senador Otto Lehmann:

Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 12/77 do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização ao Senado Federal para que possa realizar operações de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor global de US\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil dólares americanos). Aprovado.

Pelo Senador Heitor Dias:

Constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 149/77, do Senhor Presidente da

República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 90.174.074,64 (noventa milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Aprovado.

São concedidas as seguintes vistas: ao Senador Osires Teixeira do Projeto de Lei da Câmara nº 43/76 e do Projeto de Lei do Senado nº 236/76; ao Senador Leite Chaves do Projeto de Lei do Senado nºs 18/76 e 28/76 que tramitam em conjunto e do Projeto de Lei da Câmara nº 47/77.

Retirados, para o reexame dos Srs. Relatores, o Projeto de Lei da Câmara nº 73/76 e o Projeto de Lei do Senado nº 285/76.

Quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 — Regula a locação predial urbana, e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado nº 264/76 — Estabelece limite para reajustamento de aluguéis em locações residenciais, que tramitam em conjunto, como se trata de matéria de grande interesse e há emendas oferecidas ao Projeto quando tramitava na Câmara dos Deputados e no Senado Federal apresentadas pelo Sr. Senador Otto Lehmann, em seu voto em separado e ainda pelo Sr. Relator no seu parecer ora em apreciação, sugere o Senhor Presidente que seja solicitado à Subsecretaria de Edições Técnicas um quadro comparativo das emendas, a fim de que a Comissão fique devidamente instruída sobre a matéria e possa discutí-la com pleno conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.562, de 19 de julho de 1977, que "aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterado pelo Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Magalhães Pinto, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Evelásio Vieira, Lázaro Barboza, Evandro Carreira e os Deputados Nasser Almeida, Onísio Ludovico, Osmar Leitão e Ruy Cêdo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.562, de 19 de julho de 1977, que "aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterado pelo Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Calmon, Augusto Franco, Virgílio Távora e os Srs. Deputados Mauro Sampaio, João Pedro, Cêlio Marques Fernandes, Sílvio Abreu Júnior, Júlio Viveiros, Hélio de Almeida e Eloy Lenzi.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Magalhães Pinto, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo do Regimento Comum, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas o Sr. Senador Magalhães Pinto convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Ruy Códó.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Sílvio de Abreu Júnior 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nossier Almeida 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidentes, os Srs. Deputados Sílvio de Abreu Júnior e Nossier Almeida.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Nossier Almeida, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Sílvio de Abreu Júnior e no seu próprio a honrar com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Wilson Gonçalves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 15, de 1977-CN, que "cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e seis de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Magalhães Pinto, Osires Teixeira, Renato Franco, Dirceu Cardoso, Leite Chaves e os Srs. Deputados Adriano Valente, Carlos Alberto Oliveira, Daso Coimbra, José Alves e Siqueira Campos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 15, de 1977-CN, que "cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Benjamim Farah e Deputados Mário Mondino, Fernando Cunha, Edgar Martins, Epitácio Cafeteira, Juarez Bernardes e Iturival Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Renato Franco convida o Sr. Deputado Siqueira Campos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Fernando Cunha 12 votos
Deputado Edgar Martins 03 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Adriano Valente 13 votos
Deputado Daso Coimbra 02 votos

São declarados eleitos pelo Sr. Presidente eventual, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Fernando Cunha e Adriano Valente, sendo o segundo convidado a assumir a direção dos trabalhos da Comissão.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado Adriano Valente, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece em nome do Sr. Deputado Fernando Cunha e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Osires Teixeira para relatar o Projeto.

Antes de dar por encerrada a reunião, o Sr. Presidente comunica, que em obediência a dispositivo regimental, a Comissão aguardará um prazo de 8 (oito) dias que se encerrará no dia 5 (cinco) de setembro do corrente para receber emendas antes de relatar a proposição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1977 (CN), que "altera a redação dos artigos 39, 41, 74 e 147 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1977 (CN), que "altera a redação dos artigos 39, 41, 74 e 147 da Constituição Federal", presentes os Senhores Senadores José Sarney, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Lourival Baptista, Heitor Dias, Otto Lehmann e Orestes Quércia e os Deputados Ruy Bacelar, Passos Pôrto, Valdomiro Gonçalves e Alceu Collares.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itálvio Coelho, Franco Montoro e Nelson Carneiro e os Deputados Antonio Ferreira, Humberto Souto, Humberto Lucena, Joaquim Bevilacqua, Sérgio Murilo e Celso Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. O Senhor Presidente eventual, Senador Henrique de La Rocque, distribui as cédulas e convida o Senhor Deputado Passos Pôrto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Orestes Quércia 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Wilson Gonçalves 11 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Orestes Quércia e Wilson Gonçalves.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Orestes Quércia agradece em seu nome e no do Senador Wilson Gonçalves, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Magno Bacelar para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.565, de 29 de julho de 1977, que "estabelece condições especiais para importação de bens destinados à produção de petróleo bruto e gás natural na Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1977

Às dezessete horas e quinze minutos do dia trinta e um de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távara, Murilo Paraíso, Luiz Cavalcante, Ruy Santos, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Itamar Franco e Dirceu Cardoso e os Deputados João Vargas, Newton Barreira, Nunes Rocha, Walter Silva e Hélio de Almeida, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.565, de 29 de julho de 1977, que "estabelece condições especiais para importação de bens destinados à produção de petróleo bruto e gás natural na Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domício Gondim, Arnon de Mello e Gilvan Rocha e os Deputados Darcelio Ayres, Wilmar Guimarães, Josias Gomes, Jorge Moura, Oswaldo Lima e JG de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, a Presidência convida o nobre Deputado Walter Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilvan Rocha 13 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 11 votos

Senador Murilo Paraíso 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senhor Senador Gilvan Rocha e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Darcelio Ayres para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.566, de 1º de agosto de 1977, que "autoriza a subscrição, pelo Tesouro Nacional, de ações da Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRÁS, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia primeiro de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Srs. Senadores Jessé Freire, Lenoir Vargas, Eurico Rezende, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Dirceu Cardoso, Roberto Saturnino, Itamar Franco e Deputados Rafael Faraco, João Pedro, Horácio Matos, Walmor de Luca, Jorge Ferraz e Sílvio de Abreu Júnior, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.566, de primeiro de agosto de 1977, que "autoriza a subscrição, pelo Tesouro Nacional, de ações da Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Renato Franco, Wilson Gonçalves, Accioly Filho e Deputados Hélio Levy, Newton Barreira, Luiz Rocha, Oswaldo Lima e Tarcísio Delgado.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Deputado Jorge Ferraz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Deputado Jorge Ferraz convida o Sr. Senador Jessé Freire para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Walmor de Luca 12 votos

Deputado Sílvio de Abreu Júnior 02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputada Luiz Rocha 11 votos

Deputado Horácio Matos 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Walmor de Luca e Luiz Rocha.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Walmor de Luca agradece em nome do Sr. Deputado Luiz Rocha e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Lenoir Vargas para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Tavora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reunioes: Terças-feiras, as 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reunioes: Terças-feiras, as 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reunioes: Quartas-feiras, as 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenair Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jesse Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenair Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jesse Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. Jose Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgilio Tavora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Marja
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Laurival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Laurival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.V.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 098

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.557, de 14 de junho de 1977, que “dispõe sobre a participação acionária da União no capital do Banco da Amazônia S/A, e a concessão de incentivos fiscais às pessoas físicas que adquirirem ações no mesmo estabelecimento”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.557, de 14 de junho de 1977, que “dispõe sobre a participação acionária da União no capital do Banco da Amazônia S/A e a concessão de incentivos fiscais às pessoas físicas que adquirirem ações no mesmo estabelecimento”.

Senado Federal, 5 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, do Estado de Goiás.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 10 de setembro de 1975, nos autos da Representação nº 925, do Estado de Goiás, a execução dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, daquele Estado.

Senado Federal, 5 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 136ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 190/77 (nº 312/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.441, de 1º de setembro de 1977.)

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113/76, do Sr. Senador Itálvio Coelho, que revoga o § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Itamar Franco, de desistência de visitar os Estados Unidos da América.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 173/77, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta item V ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 174/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 296/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Ministros Ney Braga e Quandt de Oliveira, no Palácio do Planalto, no dia 1º de setembro, na solenidade de abertura oficial das comemorações da Semana da Pátria.

— Nº 297/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Azeredo da Silveira, em Belo Horizonte, no dia 1º de setembro, na Associação Comercial de Minas Gerais, ao receber o título de "Personalidade Nacional de Destaque".

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização, de 23 a 25 do corrente, do VI Festival de Arte de São Cristóvão—SE.

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Considerações sobre relatório da Comissão de Inquérito instaurada, na Universidade

de Brasília, para apurar fatos ocorridos, entre 31 de maio e 21 de junho de 1977, naquela Universidade.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Situação do aposentado brasileiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alés, França, a 19 de maio de 1955. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 286/76, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona. **Aprovado,** em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino-médio. **Aprovado,** em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Confronto do relatório apresentado pela Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os incidentes ocorridos na Universidade de Brasília, e as punições aplicadas pelo Reitor a estudantes daquele estabelecimento.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, proferido na sessão de 23-8-77.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 66, de 1977.

4 — EDITAL

— De citação de servidor.

5 — SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

— Relatório correspondente ao mês de agosto de 1977.

6 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de agosto de 1977.

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 136ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente
 É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 190/77 (nº 312/77, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.441, de 1º-9-77.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1976, do Senhor Senador Itálvio Coelho, que revoga o § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento", por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário
 É lida a seguinte

Brasília, 31 de agosto de 1977.

GSIF-CNº 170/77

Ao Excelentíssimo, o Senhor

Senador Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta,

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nesta data, a minha desistência de visitar os Estados Unidos da América a convite do Governo daquele País, no próximo mês de setembro.

Renovo, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e consideração. — **Itamar Franco**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1977

Acrescenta item V ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte item "V":

"Art. 130.

I —

II —

III —

IV —

V — Ao período de férias a que terá direito o empregado, será acrescido de 1 (um) dia por cada ano de trabalho na mesma empresa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As férias anuais, consagradas pelo Direito Social brasileiro, implicam em necessidade biológica para o trabalhador, contribuindo para a recuperação de suas forças de maneira que no seu regresso ao trabalho, possa exercer com maior eficiência e melhor disposição as suas atividades profissionais.

Em verdade, as férias constituem imperativo de ordem física e espiritual, moral e social sendo, quando bem aproveitadas, um salutar e necessário repouso para o corpo e a mente.

Em consonância com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (artigos 130 e seguintes), leva-se em consideração, para fixação do período de férias, tão-somente o tempo de serviço, ou, mais precisamente, o tempo em que o empregado tiver ficado à disposição do empregador.

Assim, em conformidade com o disposto no item I do art. 130 da C.L.T., os empregados terão direito às férias depois de cada período de doze meses, sendo de 30 (trinta) dias corridos aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham tido mais de 5 (cinco) faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período.

Temos para nós, entretanto, ser mais justa a orientação adotada pelo direito italiano, que estabelece férias proporcionais à antiguidade do empregado na empresa (art. nº 2.109 do Livro V (Del Lavoro) do Código Civil.).

Nesta conformidade, atendendo a reivindicação de várias categorias de trabalhadores, a nós nos parece plenamente justo que, além dos trinta dias corridos de férias anuais, seja assegurado ao trabalhador brasileiro o direito de gozar mais um dia de férias por cada ano de trabalho na mesma empresa.

Trata-se de medida em absoluta sintonia com os princípios que informam nosso Direito Social, e que trará inegáveis benefícios aos trabalhadores, motivo pelo qual, esperamos venha a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1977. — **Orestes Quêrcia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130. O direito a férias é adquirido após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho.

DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 13 DE ABRIL DE 1977

Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a férias, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Das Férias Anuais
SEÇÃO I

Do Direito a Férias e da Sua Duração

Art. 129. Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito à férias, na seguinte proporção:

I — 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II — 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III — 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV — 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 2º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1977

Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O termo "lepra" e seus derivados não poderão ser utilizados na linguagem empregada nos documentos oficiais da Administração Centralizada e Descentralizada da União e dos Estados-Membros.

Art. 2º Na designação da doença e de seus derivados, far-se-á uso da terminologia oficial constante da relação abaixo:

Terminologia Oficial	Terminologia Substituída
hanseníase	lepra
doente de hanseníase	leproso, doente de lepra
hansenologia	leprologia
hansenologista	leprologista
hanseníco	leprótico
hansenóide	lepróide
hanseníde	lepride
hansenoma	leproma
hanseníase virchoviana	lepra lepromatosa
hanseníase tuberculóide	lepra tuberculóide

Terminologia Oficial

hanseníase dimorfa
hanseníase indeterminada
antígeno de Mitsuda
hospital de dermatologia
Sanitária, de patologia
Tropical ou similares

Terminologia Substituída

lepra dimorfa
lepra indeterminada
lepromina
leprosário, leprocômio
asilo — colônia, sanatório,
hospital — colônia.

Art. 3º Não terão curso, nas repartições dos Governos da União e dos Estados, quaisquer papéis que não observem a terminologia oficial ora estabelecida, os quais serão imediatamente arquivados, notificando-se a parte.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A lepra era a terrível e milenar doença que exigia a dolorosa e completa segregação do doente.

A Ciência dos nossos tempos, no entanto, assegurando a sua cura, mostra que o seu contágio é praticamente inexistente, não se justificando o pavor que a sociedade tem da mesma.

Na base das recomendações da Conferência Nacional para Avaliação da Política de Controle da Hanseníase, o Ministério da Saúde, cujo titular, o Dr. Paulo de Almeida Machado, que é não só o médico, mas, o cientista renomado, tem encetado campanha para modificar a mentalidade popular com relação à doença e, pela Portaria Ministerial BsB nº 165, de 14 de maio de 1976, procreveu o termo *lepra*, para designar a infecção causada pelo *Mycobacterium leprae*, da linguagem utilizada nos documentos oficiais daquele Ministério.

Muitos Estados têm adotado o mesmo procedimento e, destacadamente, o de São Paulo, onde, pelo Decreto nº 10.040, de 25 de julho de 1975, o Governador Paulo Egydio Martins oficializou a moderna terminologia.

No entanto, se a Administração Pública tem, de um modo geral, adotado essa nova política sanitária, muitas entidades privadas que prestam serviços nesse campo, e, colaboram com o Governo no setor de Saúde, ainda não se libertaram dos preconceitos com relação a essa doença, e assim, não cuidaram de eliminar de seu vocabulário a palavra *lepra*, biblicamente carregada de maldição.

A presente proposição obriga, portanto, em todos os níveis, a modificação preconizada e adotada pelo Ministério da Saúde e pelo Governo de São Paulo.

Sala das Sessões, 5 de Setembro de 1977. — José Lindoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 10.040 DE 25 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá providências correlatas

Paulo Egydio Martins, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os inconvenientes, especialmente no tocante aos aspectos social e sanitário, decorrentes da imprópria utilização do termo *lepra*, para designar a infecção causada pelo *Mycobacterium leprae*;

Considerando as recomendações da Conferência Nacional para Avaliação da Política de Controle da Hanseníase, já adotadas pelo Ministério da Saúde, efetivadas na Portaria Ministerial BsB nº 165, de 14 de maio de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Saúde, pela qual o termo *lepra* e seus derivados ficam proscritos da linguagem utilizada nos documentos oficiais daquele Ministério, decreta:

Art. 1º O termo "lepra" e seus derivados não poderão ser utilizados na linguagem empregada nos documentos oficiais da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado.

Art. 2º Na designação da doença e de seus derivados, far-se-á uso da terminologia oficial constante da relação abaixo:

Terminologia Oficial	Terminologia Substituída
hanseníase	lepra
doente de hanseníase	leproso, doente de lepra
hansenologia	leprologia
hansenologista	leprologista
hansênico	leprótico
hansênóide	lepróide
hansênide	lepride
hansenoma	leproma
hanseníase virchoviana	lepra lepromatosa
hanseníase tuberculóide	lepra tuberculóide
hanseníase dimorfa	lepra dimorfa
hanseníase indeterminada	lepra indeterminada
antígeno de Mitsuda	lepromina
hospital de dermatologia Sanitária, de patologia Tropical ou similares	leprosário, leprocômio, asilo — colônia, sanatório, hospital — colônia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. — Paulo Egydio Martins, Governador do Estado.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Saúde.*)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1977

Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Ministros Ney Braga e Quandt de Oliveira, no Palácio do Planalto, no dia 1º de setembro, na solenidade de abertura oficial as comemorações da Semana da Pátria.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1977

Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Azeredo da Silveira, em Belo Horizonte, no dia 1º de setembro, na Associação Comercial de Minas Gerais, ao receber o título de "Personalidade Nacional de Destaque".

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Murilo Paraiso.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às 20 horas do dia 23 de setembro, após fala do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Professor José Aloísio Cam-

pos, o Ministro-Ney Braga abrirá o VI Festival de Arte de São Cristóvão, prestigiando com sua presença essa notável iniciativa patrocinada pela Universidade sergipana, apoiada e incentivada pelo Governo do Estado.

O Festival de Arte de São Cristóvão, em poucos anos, alcançou êxito raro, impondo-se como uma das mais belas festas que integram o calendário turístico do Brasil. Preparado com grande carinho desde o início, e com excepcional competência por parte de seus organizadores, o Festival se tornou a maior promoção de arte, cultura e folclore de todo o Nordeste. O povo sergipano soube dar entusiasmo e apoio para que a iniciativa alcançasse o êxito que a caracteriza e se repete a cada ano.

Tudo foi minuciosamente escolhido e orientado para que o Festival se impusesse como uma das grandes iniciativas culturais do Brasil, atraindo milhares de turistas de todo o País para o meu Estado. E não se poderia escolher melhor e mais belo cenário para uma festa como é o Festival, do que a antiga capital de Sergipe — São Cristóvão, magnífica cidade-monumento que possui um fabuloso conjunto arquitetônico que deslumbra e cativa a todos que tenham oportunidade de conhecê-la. Se São Cristóvão cativa e inebria os que a conhecem, o mesmo se dá com todos os que assistem ao Festival que lá se realiza anualmente, na primavera. Numerosos aqueles que voltam à velha capital sergipana para apreciar festa de beleza, com ampla programação de enorme valor cultural e artístico.

Ligado a São Cristóvão por laços afetivos e lá tendo residência, tenho tido a satisfação de assistir todos os anos ao Festival de Arte, testemunhado seu crescente êxito, seu incessante aprimoramento como espetáculo de beleza, arte e cultura.

Sr. Presidente, de 23 a 25 de setembro se realizará o VI Festival de Arte de São Cristóvão. Terá êxito ainda maior do que o anterior. Para isso contribuirá a extensa e variada programação para ele preparada e que conta com o concurso de artistas e entidades culturais de quase todo o País. Grupos de dança clássica e popular; exposições de artesanato; salão de artes plásticas; exposições de arte infanto-juvenil e de livros; exposição especial de arte sacra; cinema de arte; teatro; música erudita, popular e folclórica; teatro de fantoches; apresentação de grupos folclóricos do Estado e dos mais diversos pontos do País; apresentação de corais; — de tudo terá o turista para divertir-se, e aprender, participando dessa grande festa que, sergipana, já se tornou nacional, pois para ela concorrem artistas, músicos, compositores, grupos folclóricos do Nordeste e do Sul do Brasil, atraindo grande massa de brasileiros de todo o território nacional.

Sr. Presidente, cabe aqui o registro especial do fato de o Ministro Ney Braga, que com tanta lucidez e firmeza comanda os negócios da Educação e Cultura, pela segunda vez prestigiar a promoção que São Cristóvão realizará para o Brasil.

Como nos anos anteriores, lá estarei, desfrutando de dias inesquecíveis de arte, harmonia e calor humano, congratulando-me com autoridades e organizadores do VI Festival de Arte de São Cristóvão. Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acompanhando o desenrolar das recentes ocorrências nas universidades do País, tenho me perguntado: a autonomia conferida à universidade estará propiciando os benefícios que se esperava? Haverá necessidade de um poder moderador que possa atuar em determinadas circunstâncias?

A leitura do relatório da Comissão de Inquérito mandada instaurar, em junho, na Universidade de Brasília, publicado na edição do *Jornal de Brasília* de 28 de agosto findo, levou-me às considerações com que início este discurso, ditado por um imperativo de consciência. Naquele documento há trechos que destacarei a seguir:

a) "À vista dos elementos de informação constantes dos autos do inquérito, sejam aqueles fornecidos pelo Magnífico

Reitor, compreendendo álbuns de fotografias, extratos e relatórios, sejam expedientes firmados por diretores de unidades, chefes de departamentos e professores, ou meios de prova produzidos perante a comissão (depoimentos pessoais de quatro alunos indiciados e de onze membros dos corpos docente e técnico-administrativo), chegou-se à conclusão de que os fatos, ocorridos entre 31-5 e 21-6 (período fixado como objeto dos trabalhos), existiram e ficaram suficientemente comprovados, tal a sua notoriedade, *salvo quanto a ofensas físicas, que não se comprovaram.*

Adiante direi por que destaco esta expressão constante do relatório.

Igualmente, no tocante a danos materiais, causados ao Patrimônio da FUB (obstrução de fechaduras — prática reiterada, embora sem dolo de dano — e dos estragos documentados no álbum de fotografias letra K), não se conseguiu identificar a autoria. Veja-se, a propósito, o relatório constante de fls. 269, segundo o qual os autores dos danos não seriam alunos da Universidade de Brasília, porque alguns deles estavam vestidos com blusão de educandário oficial de ensino do 1º e 2º Graus”.

b) “Ademais, nenhum diretor de unidade ou chefe de departamento, à exceção de apenas um, ao relatar ocorrências declinou nomes de responsáveis por fatos”.

c) “Com relação aos indiciados Paulo Roberto Cardoso de Miranda, Frank Wagner Bisson, Alcício Rodrigues Boaventura e Pedro Paulo Eleutério de Barros Lima, verifica-se que, além do fato de haverem comparecido perante a Comissão de Inquérito, eles se limitaram a declarar que estiveram presentes a várias concentrações e assembléias que visavam à revogação das punições de colegas, mas que não promoveram a greve nem impediram aos colegas de assistirem às aulas.

É verdade que Paulo Roberto Cardoso de Miranda, provável formando no fim do 1º período letivo de 1977, chegou a falar em assembléia, e participou de passeatas, sempre em apoio aos colegas punidos, mas não incitou a paralização das aulas nem portou cartazes ou faixas. Este universitário deixou claro que via, no movimento, sentido de solidariedade aos colegas atingidos por atos de punição.

Também no que concerne a Frank Wagner Bisson, estudante do 5º ano de Medicina, ficou patentado que a presença na assembléia e na passeata do dia dois de junho teve apenas o intuito de solidarizar-se com dois colegas de Medicina, punidos no dia 30, uma vez que, segundo seu testemunho, ambos estavam, à hora do Ato Público de dezenove de maio último, no hospital de Sobradinho. Manifestou o desejo de que a greve chegasse ao fim, com a volta dos universitários às aulas e não impediu os colegas de assistirem às aulas”.

d) “Quanto ao elemento subjetivo, evidenciou-se que os alunos tomaram uma posição consciente de se conduzirem da maneira como o fizeram: houve assim uma vontade livre e determinada à execução de seu ato de paralisar a atividade docente da UnB. Haveria por acaso algum fator subjetivo que elidisse o elemento moral tal como o erro, a coação, a obediência e cânones superiores ainda que putativos?”

Se admitíssemos *ad argumentandum* a existência de tais fatores que retirariam a culpabilidade do ato, a quem atribuiríamos a origem do erro, a autoria da condição psicológica ou o móvel das ações?”

Diz a Comissão de Inquérito:

“Certamente à juventude, a seu ardor e à sua inexperiência.”

Na qualidade de membro discente da Comissão de Inquérito, o Universitário Paulo de Tarso Braz Lucas assim se expressou:

“Particpei de todos os trabalhos da Comissão de Inquérito. Pesei, medi, examinei todos os dados que me foram apresentados. Refleti bastante, procurando encarar o problema com toda imparcialidade e serenidade de que pude dispor. Estou suficientemente esclarecido acerca da complexidade que envolve a recente crise da UnB. Apesar das perplexidades que me sobrevieram, cheguei a algumas conclusões que, a meu ver, merecem ser consideradas.

Houve muita solidariedade entre estudantes durante este período, sendo, por isso, difícil apurar as responsabilidades, sem que se cometam injustiças. O que vimos foram jovens querendo mostrar seus pontos de vista, aprioristicamente considerados sem fundamentos por essa reitoria.

Não consigo visualizar justiça em punições como estas, pois vejo como solução única o diálogo (único caminho que nos levará a uma síntese conciliadora de todos os problemas). Ademais, as provas indiciárias apresentadas são, no meu entender, desprovidas da força de convicção necessária para a aplicação de sanções disciplinares como estas da UnB, que tantos danos acarretam à vida de um universitário.

Deve-se levar em conta o idealismo destes estudantes, levados pelo ardor da juventude e pela crença na liberdade de expressão, aliás preceito constitucional. Não se pode e não se deve punir quando há a alternativa do diálogo. E esta se apresenta agora, como de outras vezes, bastando, para o seu desfecho, que não haja intransigência de nenhuma das partes interessadas.

Quanto à integridade física dos demais membros da comunidade universitária, verifiquei que nada houve.

“No tocante aos danos causados nas fechaduras de alguns departamentos, pude notar que não houve dolo de dano, uma vez que foram causados por palitos de fósforos, o que demonstra, inequivocamente, a ausência de dolo. Os danos causados no Departamento de Direito não foram provocados por nenhum aluno da Universidade e, sim, por elementos estranhos, que sequer foram identificados” — e, ao que parece, não houve nenhum interesse em identificá-los.

Ainda segundo noticiário da imprensa local, o Vice-Reitor, Marco Antônio Rodrigues Dias, ao proferir voto contrário à decisão referida do Conselho Universitário, afirmando que nos atos punitivos têm de ser indicados os motivos das sanções disciplinares, salientou:

“Como se trata de suspensão por mais de trinta dias e de exclusão, estes motivos têm de corresponder ao que consta dos arts. 12 e 13 do Regimento Disciplinar. A fundamentação do ato estaria em se apontar, concretamente e com clareza, que falta cada um dos punidos teria cometido, que item do Regimento teria infringido. Não se apoteou, nem no ato de execução, nem em sua justificativa preambular, quais dos delitos são atribuídos, em concreto, e quais os estudantes, fator imprescindível para a individualização da pena cominada, individualização esta prevista, inclusive, na Constituição. Admitir a punição sem indicação concreta, clara e justificada das faltas cometidas individualmente representaria um poder arbitrário, além de provocar mal-estar e insegurança social nas áreas de influência da Universidade, dentro e fora do *campus*, o que seria tão ou mais grave que os atos que se pretende punir.”

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador Cattete Pinheiro, os três documentos a que V. Ex^a se refere constituem, em verdade, a denúncia maior da situação de arbítrio existente na Universidade de Brasília. Tudo o que tenha sido dito aqui, tudo o que tenha sido dito lá fora, constituem peças menores, porque o relatório da Comissão de Inquérito, o voto em separado do representante do corpo discente e o voto do Vice-Reitor da UnB desnudam toda a triste realidade da crise universitária que teve como foco a UnB. Sem dúvida, V. Ex^a irá fazer as suas considerações a respeito. Por isso mesmo me omito, neste instante, de sobre tais documentos, tecer os conceitos que julgo devidos, mas, *in limine*, quando V. Ex^a acaba de a eles se referir, não posso deixar de congratular-me com o ilustre Senador que traz ao conhecimento da Casa o sentido desses documentos. Esses documentos projetam, com simplicidade, com objetividade e com isenção os fatos — mesmo porque o primeiro desses documentos é da Comissão de Inquérito, nomeada pelo Sr. Reitor, portanto, documento inteiramente insuspeito — e, no entanto, são documentos que contrastam com o comportamento de antes e de depois daquela autoridade universitária. Nesta hora, não somente me congratulo com V. Ex^a por trazer ao conhecimento da Casa a existência desses documentos, que realmente estavam a exigir análise mais acurada do assunto.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, analisando o relatório da Comissão de Inquérito e a posição em que se colocou o Professor Marco Antônio Rodrigues Dias, chega-se à conclusão do quanto foi forçada a imposição das punições, consideradas imprescindíveis à apregoada defesa do princípio de autoridade.

A imprensa divulgou amplamente declarações de que estudantes teriam praticado atos de violência contra professores e alunos, até queimando-lhes o corpo com cigarros. Agora, os membros da Comissão de Inquérito trazem revelações que contraditam da maneira mais cabal a flagrante alevisia.

É de ver, assim, a necessidade de uma atenção maior para os acontecimentos que perturbam a vida universitária.

Não poderemos deixar no espírito da juventude que se deve preparar para a continuidade da construção de um grande País como o nosso, a dúvida ou a descrença nos responsáveis pelo presente. Suas convicções deverão ter os fundamentos de uma educação em que a Verdade e a Lealdade sejam cultivadas, a Tolerância e a Compreensão sejam ensinadas pela prática permanente.

E quando o jovem Paulo de Tarso Braz Lucas afirma "Não consigo visualizar justiça em punições como estas, pois vejo como solução única o diálogo (único caminho que nos levará a uma síntese conciliadora de todos os problemas)", ele traz, numa conduta de moderação, um apelo de justiça que não poderá ser ignorado. E, por isso mesmo, propus-me a reflexões que continuarei expressando, dando-lhes o lastro de manifestações respeitáveis e de isenção inquestionável.

São palavras de Josué Montello, em artigo publicado no *Jornal do Brasil* sob o título "Como falar aos moços":

"A esta altura da vida, tenho de reconhecer que a juventude é a mesma em toda parte. Impaciente, rebelde, intransigente, com a convicção de que lhe cabe consertar o mundo. Mas sem ódios, por impulso de sua condição.

Sainte Beuve observou que, para os moços, o baile da vida começa quando eles chegam. Sempre foi assim. Por isso mesmo, a 7 de junho de 1894, num discurso proferido na Universidade de Paris, outro mestre das letras, Jules Lemaitre, fazia esta recomendação: "Sejamos tolerantes para com os moços. Reconheçamos o que pode haver de generosidade e desinteresse em suas intransigências".

Por vezes, ao ver os jovens em posição aguerrida, somos levados a esquecer que são eles, por instinto e condição, os românticos da luta. A controvérsia faz parte de sua faixa etá-

ria. Também nós, nessa quadra da existência, tivemos as nossas insurreições. Um mestre espanhol, Ortega y Gasset, chegou a dizer, para definir o conflito natural de moços e velhos, que, de um lado, estão os epiléticos e, de outro, os paralíticos. Mas é sempre com esse conflito que o mundo incessantemente se renova e acha os seus caminhos."

Ainda hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal *O Globo* noticia com destaque palavras do Papa Paulo VI exaltando o papel da juventude no mundo. Diz a notícia:

"Durante a missa campal que celebrou ontem no povoado de Albano, a pouco mais de um quilômetro de sua residência de verão, o Papa Paulo VI louvou a juventude, qualificando-a de "vanguarda dos novos caminhos, das mudanças sociais e esperança de um futuro melhor".

O General Dilermando Gomes Monteiro, chefe militar da mais alta estirpe, trouxe, em palavras e atos, um exemplo recentemente destacado pelo *Jornal do Brasil* em editorial de que registro as seguintes partes:

"De fato, mercê de um comportamento cívico promotor do entendimento através da razão e do apelo constante ao desarmamento dos espíritos, o General Dilermando Gomes Monteiro, sem se demitir da sua autoridade mas, ao contrário, fortalecendo-a pelo consenso da comunidade — cuja concórdia, por dever de ofício, cumpre-lhe assegurar — incorporou à ação do seu comando, enriquecendo-a, as melhores tradições civilizadoras de São Paulo.

Através do lúcido exercício de sua autoridade, o Comandante do II Exército demonstrou que, no conflito de interesses, "o caminho correto é o da transigência e não o das paixões ou das reminiscências estereis."

E o que motivou esse editorial? Ter ocorrido "em São Paulo, mais uma vez, um momento de maioridade", quando "os estudantes, realizando seu protesto, de forma agressiva, mas ao mesmo tempo politicamente organizada, não produziam pretextos para a ação marginal dos radicais de todas as horas".

E acrescenta o editorial:

"O que vale ressaltar, para exemplo e reconforto da Nação, é que ela ainda mantém vivos e generosos, sobretudo no trato com a sua juventude, instrumentos capazes de sustentar a disciplina nas divergências."

Da imprensa brasileira, vejamos agora livre análise por um de seus órgãos tradicionais, a *Folha de São Paulo*, que assim se manifestou:

"Cada opinião contra os estudantes de Brasília repete os mesmos argumentos de violência supostamente construtiva de Evaristo Gamelin, segundo os quais é indispensável punir fundo e de modo definitivo, para evitar a propagação do mal. — Santa guilhotina, salve nossa Pátria — era seu lema e que, "mutatis mutandis", muitos hoje erigem em bandeira, especialmente quantos pensam ser possível solucionar quaisquer problemas apenas a ferro e fogo.

Já não se lêem tanto os autores de antigamente e, por isso, é possível que poucos se lembrem do final de "Os Deuses têm Sede". Esgotado o impulso criador do acontecimento histórico, inclusive por força do cansaço gerado pela radicalização, há um grande reencontro da Nação consigo mesma, logo que se oferece oportunidade para neutralizar o radicalismo e os radicais. No instante em que isto se verifica, ao invés das canções apologéticas e carregadas de ódio, canta-se, com alegria, o hino termidoriano da fraternidade. Um hino de paz."

Na Ordem do Dia baixada pelo Ministro Sylvio Frota, no Dia do Soldado, em 1976, disse o eminente soldado brasileiro:

"A juventude é o objeto dos meus desvelos, porque dos moços se formam as fileiras das Forças Armadas, instrumentos essenciais da segurança e da afirmação pátrias, e é o tema de minha saudação porque nela vejo, não apenas o tecido fundamental do Exército, mas o próprio plasma da Nação, onde se encontram as fontes da continuidade, da evolução e da esperança.

Neste dia em que veneramos o maior de todos os soldados — Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias — o Exército Brasileiro, na palavra de seu Ministro, saúda em ti, soldado de agora, a juventude de nossa terra, que repudia o preconceito, a intolerância, a violência, as ideologias fanatizadoras e as doutrinas anticristãs, para exaltar os valores da verdade, da justiça e da liberdade, para praticar, como nenhuma outra gente, a ampla e fraterna convivência humana, seguindo os ditames da consciência nacional."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias presentes, em que todos os povos se fazem ouvir clamando pelo respeito aos direitos da criatura humana, como pretender sufocar os impulsos próprios da juventude na busca dos caminhos de preparação para a vida real? Na sua ansiedade natural por participar, sendo força renovadora, há de trazer as controvérsias, exigindo respostas que não poderão ser as da intransigência ou a imposição do imobilismo.

Não basta proclamar que a juventude é o futuro da Pátria. É preciso que todos nos conscientizemos dessa verdade inarredável. E seremos irresponsáveis, perante a História, se desperdiçarmos ou estragarmos a principal matéria-prima do porvir.

Para evitar isso, temos de atentar para sua composição. Ela é ardente, idealista, generosa. Mas, se lhe for adicionado o produto da incompreensão, ela se torna naturalmente, explosiva.

Nós também já fomos jovens. Temos a obrigação, portanto, de saber que a juventude é inconformista. Não se conforma com o que recebeu. Na poesia de seu ideal, quer mais, quer melhor. Muitas vezes quer o impossível. Mas, perseguindo o inatingível, vive as sensações estimulantes da procura e chega ao viável.

Somos nós que temos a obrigação de entender os jovens. Jamais podemos exigir que eles nos entendam. O chamado choque de gerações, que sempre houve, decorre exclusivamente do fator de os mais velhos pretenderem que os moços se revistam da prudência, da serenidade, do bom-senso, que só a idade e a experiência ensinam.

Cabe a nós o gesto inicial, quando não há como serem eles os primeiros a estender o braço para o aperto de mão do entendimento.

No entanto, verifica-se que foram eles que buscaram o diálogo, dentro e fora da Universidade. Vieram aqui, onde uma Comissão de alguns dos mais ilustres Senadores, Srs. Magalhães Pinto, Henrique de La Rocque, Roberto Saturnino e Itamar Franco, tentou, em vão, uma saída para o impasse na Universidade de Brasília.

Foram ao Ministro da Educação, que já honrou esta Casa com o brilho de sua inteligência, mas o Ministro Ney Braga teve que respeitar a autonomia universitária.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador, estou ouvindo V. Ex^a com a máxima atenção. V. Ex^a começou o seu discurso falando na autonomia universitária, chegando mesmo, se não me engano, a perguntar se haveria necessidade de um poder moderador. V. Ex^a fala, agora, no diálogo, na tolerância e na compreensão, palavras que devem ser meditadas nesta Semana da Pátria, sobretudo de tolerância e compreensão com a nossa mocidade. V. Ex^a falou da comissão de Senadores — exatamente — e com certeza afirmando,

mais uma vez, que dos estudantes partiu aquele desejo de diálogo. Exatamente, Excelência, através desses estudantes é que essa comissão foi formada com a anuência do ilustre Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella. Meus parabéns a V. Ex^a, e que seu discurso sirva de meditação às nossas autoridades educacionais. Nenhuma autonomia foi desrespeitada, Senador Cattete Pinheiro, com a interferência do Ministro da Educação, seja ela onde for, no campo educacional. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Muito grato a V. Ex^a

Entendo que a lei tornou a universidade autônoma. Mas não a pode transformar num superestado. A autonomia não elimina a hierarquia. É relativa.

A autoridade não pode ser desmoralizada. Mas não pode ser confundida com o arbítrio ou o mandonismo inconseqüente.

A ordem há que ser imposta. Penalidades, quando indispensáveis, não de ser aplicadas.

Mas a autoridade universitária deverá se confundir sempre com uma liderança democrática de mestre e educador. A compreensão, a tolerância e a orientação devem ser os elementos básicos no relacionamento com a juventude.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as minhas palavras pretendem ter o tom de advertência, não de apelo.

Urge encontrar uma solução para a crise universitária.

"Os líderes educacionais precisam compreender que toda ação eficaz — sobretudo no mundo de hoje — é, antes de tudo, a ação que muda a consciência — a própria e a dos outros. Eles precisam mover-se dentro da sociedade e fazer com que os outros se movam, com uma larga consciência de suas significações, de seus impedimentos e sobretudo de suas possibilidades."

É uma oportuna afirmação de Durmeval Trigueiro Mendes. Em concordância com ela, quero dizer, também, que essa larga consciência de significações, impedimentos e possibilidades deverá ter, na universidade, seu ciclo de formação. Universidade que prepare para a vida real e represente, na essência, o acordo inalienável entre a educação e as exigências da consciência nacional de justiça, democracia e progresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho recebido inúmeras cartas de aposentados deste País, e ainda hoje leio no jornal *O Globo* a seguinte notícia:

"DASP DESCOBRE QUE PAGA A MENOS A 50 MIL APOSENTADOS

Brasília (*O Globo*) — Alertado por uma carta de um aposentado do Ministério do Trabalho, dirigida a "Coluna do Funcionário", que *O Globo* publica às quartas-feiras, o DASP iniciou investigação e verificou que mais de 50 mil servidores públicos aposentados estão recebendo salários inferiores aos que têm direito. Segundo técnicos do DASP isto se deve a erros de informações cometidos pelos órgãos a que pertenciam estes funcionários.

Djalma Pires Ferreira, escreveu para a "Coluna do Funcionário", reclamando que o aumento de 30 por cento concedido este ano não tinha sido calculado sobre o que ganhava, como determina a Lei.

Pelos cálculos dos técnicos do DASP, Djalma Ferreira tem direito a receber Cr\$ 70 mil somente de atrasados, devendo também passar a receber salário acima de Cr\$ 11 mil mensais.

Casos Semelhantes

Além de inúmeros casos semelhantes a esse, são comuns também os casos de funcionários inativos que ganham apenas Cr\$ 200,00 ou Cr\$ 300,00 mensais, quando a Lei determina que nenhum servidor pode receber menos o salário mínimo, segundo informam os técnicos. Eles reconhecem que a existência de uma estrutura deficiente dos órgãos de pessoal dos ministérios contribuiu muito para essa situação. Por causa dessa deficiência o DASP está procurando resolver o problema através de uma investigação das condições em que os funcionários se aposentaram.

Essa tarefa é feita de duas maneiras: Pelo exame dos processos isolados de aposentadoria de cada Ministério, ou simplesmente através do atendimento às cartas. Quando uma irregularidade é constatada, o DASP corrige a folha de pagamento e determina que o órgão pague ao inativo a quantia correta. Os técnicos admitem que mesmo depois desse procedimento ainda há o risco de o aposentado continuar recebendo irregularmente, possibilidade que só poderia ser eliminada com a criação de uma auditoria que fiscalizasse o pagamento. Além disso, a auditoria impediria a ocorrência de uma situação muito comum: o corte dos aumentos nos vencimentos de um servidor já falecido, e que a viúva tem direito de receber normalmente. A criação de uma auditoria não está nos planos do DASP, a curto prazo.

Pessoas, não Máquinas

Os técnicos afirmam também que a investigação não foi concluída ainda porque a tarefa é feita por pessoas, e não por máquinas. O DASP já tentou utilizar computadores, mas foi obrigado a desistir da idéia, por que a situação de cada aposentado era tão diferente da de seus colegas que se tornou impossível colocar os dados que fazem parte de cada processo, num programa.

Quanto aos inativos dos órgãos que ainda não foram fiscalizados pelo DASP e que desconhecem a existência de irregularidade em seus vencimentos, a situação é pior. Os casos mais graves são os dos pagamentos pelos Ministérios da Saúde e Trabalho. Os problemas do Ministério do Trabalho são causados pelas dificuldades de funcionamento de seu departamento de pessoal. Somente o chefe do departamento está trabalhando em Brasília — seus 492 funcionários ainda encontram-se no Rio. Recebem instruções do chefe apenas por telefone. O departamento de pessoal do Ministério da Saúde está nas mesmas condições, com a maior parte de seus funcionários trabalhando no Rio.

Os técnicos garantem que em breve o DASP terá o controle da situação de cada um dos 150 mil funcionários aposentados existentes no País. Lembrem, no entanto, que a regularização dos vencimentos de todos eles dependerá não somente desse controle, mas do atendimento às determinações do DASP por parte dos departamentos de pessoal dos órgãos públicos."

Conforme a frase citada na notícia, Sr. Presidente, permito-me dizer que devemos encarar o inativo como pessoa e não como máquina que já trabalhou.

Recordo-me, Sr. Presidente, que quando Prefeito de Juiz de Fora, procurado pelos aposentados daquela Prefeitura, verifiquei a situação de muitos deles, em 1967, encontrando funcionários aposentados ganhando 30, 35, 70 cruzeiros, quando os ativos já ganhavam mais do que Cr\$ 700,00. Não tive dúvida, Sr. Presidente, em conceder, com a autorização da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a tão almejada e sonhada paridade.

Paridade, Sr. Presidente, que defendo neste instante, para que o Governo Federal a estude com urgência. Para que não aconteçam casos como este que vou relatar agora, de um homem que serviu à Re-

de Ferroviária Federal, como radiotelegrafista, e que diz, hoje, que recebe cerca de 80% dos seus vencimentos, depois de trabalhar a vida toda para a antiga Central do Brasil. E diz, na sua carta, entristecido, como ele está sofrendo, bem como os seus familiares, dizendo da desesperança que ele tem hoje dos homens públicos deste País.

É em função disso, Sr. Presidente, que volto a insistir, mais uma vez, nessa paridade. Não podemos entender que homens e mulheres que trabalharam cerca de 30 e 35 anos, que deram o melhor de suas vidas, recebam hoje, como aposentados — e é o próprio DASP que reconhece — às vezes, Cr\$ 200,00 ou Cr\$ 300,00.

E não é apenas o caso do funcionalismo civil. Tenho em mãos, também, uma outra carta que diz o seguinte:

"Juiz de Fora, 8 de maio de 1977

Exmº Senador
Dr. Itamar A. C. Franco
Brasília — DF

Exmº Senador,

Sirvo-me da presente, a fim de lançar um apelo, que somente por intermédio de uma pessoa altamente situada, como V. Exº no Senado, poderá atender, atingindo as autoridades constituídas. Trata-se do seguinte: Em 1975, foi promulgada pelo Exmº Sr. Presidente da República a chamada "Lei de Contagem Recíproca", beneficiando o Funcionalismo P. Federal. No entanto, uma classe, normalmente considerada como do Funcionalismo Público, foi esquecida. Trata-se da classe dos Militares.

Para que V. Exº tenha uma noção exata dos fatos, aqui vão as seguintes informações: Tenho um amigo que em 1958 incorporou-se ao Exército como 3º Sargento, por concurso feito para a Cia. de Serviço Industrial. Contava nesta época, 28 anos de idade. Até hoje, já com quase 48 anos o mesmo ainda é 1º Sargento, não podendo mais ser promovido ao Oficialato por estar atingindo a idade limite de 48 anos. O tempo transcorrido para chegar a 1º Sgt. foi relativamente curto, pois outros levam mais tempo ainda. Para ser promovido, a única coisa que depende do próprio elemento é não ter dado alteração, como é o caso deste que se encontra no comportamento Excepcional. Tudo o mais depende do próprio Exército. Logo, o elemento não deixa de ser promovido por vontade ou causa própria. Pelo exposto, o elemento além de não ser promovido, ainda tem pela frente a idade compulsória para cada graduação. Para 1º Sgt., como no caso do meu amigo, a idade limite é de 50 anos. Ele cairá na Compulsória daqui a dois anos, com vinte e dois anos de serviço mais duas licenças prêmio (não gozadas) totalizando vinte e quatro anos de Serviço Militar. Com a reforma normal (30 anos), eles (militares) perdem várias gratificações, tendo os vencimentos bastante reduzidos e quando caem na Compulsória passam a ganhar menos ainda, por perderem direito a vencimentos da graduação que tiveram além de receberem tantos dias quantos forem os anos de serviço. Assim pois, essas perdas colocam o elemento na situação de depois de velhos serem obrigados a procurar emprego (quando conseguem) para arcar com as despesas familiares. No caso em tela, a injustiça é tanto mais gritante pois o referido amigo pagou Instituto, quando civil, por 13 anos e dentro de dois anos perfazerá um total de 37 anos de serviço. Como os militares não foram incluídos na "Lei de Contagem Recíproca", ele será reformado com 24/30 anos de seu vencimento passando assim, a perceber pouco mais da metade do que percebe atualmente, e com os encargos de família terá grandes dificuldades.

Este fato já o vem atormentando durante muito tempo. Levando-se em conta que os Militares podem contar tempo de serviço Municipal, Estadual e Federal, e sabedor do senso de justiça que tem norteado a atuação de V. Exº, no Senado

da República, resolvei recorrer e apelar a V. Ex^a no sentido de lutar para que seja corrigida tão grande injustiça Social.

Certo da atenção de V. Ex^a sobre o assunto, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente, — Antônio de Medeiros.

Antônio de Medeiros
Av. Olavo Bilac 1.492
Bairro Fc^o Bernardino
36.100 Juiz de Fora-MG."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esta a situação do inativo brasileiro, seja ele civil ou militar. E, no caso desse militar, ele se refere ainda à chamada Lei de Contagem Recíproca, que beneficiou o funcionalismo público federal e, no entanto, deixou a classe dos militares completamente esquecida.

E, Sr. Presidente, ao argumentar da necessidade dessa paridade entre o elemento civil e o elemento militar aposentado, recorro ao Conselho de Desenvolvimento Social, chamando mesmo a atenção de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para que reúna esse Conselho e examine, com a sua alta sensibilidade, o caso dos aposentados brasileiros.

Leio, Sr. Presidente, uma ata deste Conselho, de 19 de junho de 1975, e chamo a atenção da Casa. Essa resolução é assinada pelos Ministros João Paulo dos Reis Velloso, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Ney de Barros Braga, Arnaldo da Costa Prieto, Paulo de Almeida Machado, Maurício Rangel Reis, e diz, na sua introdução, o seguinte:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O II PND considera com especial atenção os problemas do desenvolvimento social, estabelecendo como grande objetivos a lograr, no próximo estágio, um "aumento substancial de renda real para todas as classes" e uma "redução substancial da "pobreza absoluta", ou seja, do contingente de famílias com nível de renda abaixo do mínimo admissível quanto à alimentação, à saúde, à educação, à habitação". Outrossim, reconhece que, para atender a esses objetivos, deve executar-se uma "política social articulada que não constitua simples consequência de política econômica, mas objetivo próprio."

Repito, Sr. Presidente, esta última frase: "Executar uma política social articulada que não constitua simples consequência da política econômica, mas objetivo próprio". É o desejo dos aposentados deste País.

E, Sr. Presidente, na resolução do Conselho de Desenvolvimento Social fala-se dos indicadores de desenvolvimento social e apontam-se quais são esses indicadores. Eu mesmo, Sr. Presidente, já aproveitei esses indicadores para apresentar um projeto alterando o Fundo de Participação dos Municípios, com base nesses indicadores sociais, que levam em consideração a população, o emprego, a remuneração do trabalho, a proteção ao trabalhador, orçamentos familiares — neste caso, aqui, caberia exatamente a análise do problema do inativo no Brasil —, a educação, preparação de mão-de-obra, saúde, nutrição, saneamento básico e habitação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica, então, minha solicitação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que reúna o Conselho de Desenvolvimento Social para estudar o caso do aposentado brasileiro, e, se possível, lhe dê a tão sonhada paridade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passu-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redução em seu Parecer nº 542, de

1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1977

Aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955, para a adesão do Brasil à mesma.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 373 e 374, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a providenciar a doação, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, à Associação dos ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, do prédio em que está instalada essa entidade, situado à Praça Floriano Peixoto, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio, tendo

PARECER, sob nº 541, de 1977, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extensiva aos professores do ensino primário e do ensino médio a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, posto em vigor pelo Decreto-lei nº 3.689, de 1941.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa foi testemunha e, de uma certa forma, participante, da grave crise que eclodiu no decorrer deste ano na Universidade brasileira. Essa crise atingiu conotações dramáticas na Capital da República, pelas dimensões do conflito ocorrido entre os responsáveis pelo ensino e aqueles para quem o ensino existe, que são os estudantes.

Houve momentos em que até a segurança individual de muitos esteve em jogo, parecendo, mesmo, que a questão extrapolava o âmbito da instituição escolar propriamente dita, para estar a exigir as atenções e, mais do que as atenções, a própria interferência do Governo federal. Mas eis que essa perspectiva se diluiu, quando, neste segundo semestre, o Sr. Secretário de Imprensa da Presidência da República declarava, através de jornais, que ainda não era chegado o momento da intervenção do Chefe do Governo no problema.

Não sei qual teria sido este momento, porque tudo que não deveria ter ocorrido, ocorreu, com exceção, talvez, de mortos e feridos. Rigorosamente falando, nem isto, porque se não se registraram mortes, feridos houve, inclusive com alguns deles, que aqui estiveram, mostrando as agressões sofridas, que chegaram a ser constatadas por membros desta Casa.

Maió, junho, julho, agosto se passaram o semestre terminou. O recesso decretado pelo Sr. Reitor se exauriu. Dezenas, centenas, milhares de estudantes perderam aulas, deixaram de aprender, deixaram de prestar exames. A polícia ocupou a universidade. A força fez-se presente. Evidentemente que, pelo decurso do tempo e pela intransigência das autoridades universitárias, alguns tiveram que ceder, mesmo porque é velho o ditado que diz que diante da força não há argumento. E rapazes que ali estavam, querendo defender as suas idéias, justificar as suas atitudes, muitas vezes não tiveram outra alternativa do que, cabisbaixos, se submeterem a listas de presença que surgiam como última tábua de salvação para que nem todos fossem prejudicados no seu ano letivo.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem mais intimamente viveu a crise da UnB não pode, em sã consciência, dizer que se chegou a uma solução, não pode dizer que, a esta altura dos acontecimentos, a crise foi debelada, mesmo porque os problemas que a motivaram não foram resolvidos. Mesmo porque não reconhecemos vitórias quando elas decorrem, tão somente, do poder da força.

Por isso, nós que não viemos a Plenário para falar hoje, não poderíamos deixar de assomar a esta tribuna quando testemunhamos a oração proferida pelo ilustre Senador Cattete

Pinheiro. S. Ex^a muito oportunamente, trouxe ao conhecimento da Casa documentos que, por sinal, somente nesta data me chegaram às mãos e que acabava de ler, quando ouvi o ilustre representante do Pará se propondo a tecer alguns comentários a respeito.

Por esses documentos, e pelas considerações que aqui já foram feitas, não há senão a concluir que a crise não foi vencida. Inteiramente estranha, pois, a afirmativa, ainda anteontem publicada pelo *Correio Braziliense*, do Sr. Ministro da Educação, encimada pelo título:

"Ney: Não há mais crise na UnB."

Como, meu Deus? Quanta falta de sensibilidade da autoridade máxima do órgão específico de Educação, no Brasil, dizer que a crise desapareceu! Como ela desapareceu, quando se constata, pela leitura do relatório da Comissão de Inquérito — Comissão designada pelo Sr. Reitor — que as punições havidas não têm amparo nas provas dos autos? Comissão que foi designada, exatamente, para apurar atos que se diziam terem sido praticados e, sobretudo, para esclarecer quais aqueles que os haviam praticado.

Como foi ressaltado pelo Senador Cattete Pinheiro — e ao contrário do que foi afirmado publicamente por quem, pela autoridade que encerra, não poderia fazê-lo — a Comissão concluiu que não houve ofensas físicas a quem quer que fosse e, por outro lado, não houve danificação ao patrimônio da UnB.

Lembro-me que até mesmo se alegou que os grevistas haviam queimado com pontas de cigarro pessoas da UnB, fatos estes que poderiam ter confundido e revoltado a opinião pública. Mas a Comissão de Investigação, de uma forma enfática e explícita, diz que essas ofensas físicas não se comprovaram e que, por outro lado, não se conseguiu identificar a autoria de estragos que se encontram documentados em álbuns encaminhados à Comissão de Inquérito.

Tendo o Sr. Reitor encaminhado à Comissão de Investigações 74 nomes, apontando-os como indiciados, essa comissão, por ele nomeada, apenas conseguiu listar 15 nomes de estudantes que teriam, alguns deles, apenas participado, com a sua presença física, de concentrações ou de passeatas, ocorridas no *campus* universitário. Pois bem, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, apesar disso, ignorando, por completo, o trabalho da Comissão que nomeara — e que se pressupunha seria, exatamente, para esclarecer delitos e fundamentar as punições por ventura cabíveis — o Senhor Reitor aplicou 64 punições, quando nem sequer 20 pessoas foram indiciadas pela Comissão de Investigações como, sequer, meros participantes nos acontecimentos ali desenrolados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é triste ler pelos jornais que o Sr. Ministro da Educação diz não mais haver crise na UnB, mesmo porque essa crise não é apenas dela. Ela está num contexto maior, que é a crise da própria Universidade brasileira, que, por sua vez, já reflete a grande crise por que passa o Brasil, em que acabaram com a lei; em que desrespeitaram a lei; em que rasgaram Constituições e que, de repente, querem fazer prevalecer, a ferro e a fogo, a autoridade, simplesmente a autoridade!

É triste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ver como peça inútil o trabalho da Comissão de Inquérito ao dizer que, além das 15 pessoas, em relação às quais tece algumas considerações, não gravemente comprometedoras, não conseguiu apurar novos elementos de provas, além daquelas indiciárias, já constantes de investigações prévias. É que, depois disso — até parece que o que está dito aí não foi dito — vieram as punições draconianas contra os jovens estudantes.

É triste, Sr. Presidente, saber que as conclusões — e quase o apelo que é feito pela Comissão de Inquérito, em favor de uma sensibilização do Sr. Reitor para com os problemas estudantis, de uma compreensão para com os jovens — não tenham sido levados na devida conta.

A Comissão chama a atenção para algo de supra-estatutário, que poderia estar presente naquela crise toda, e que é além da natural falta de maturidade, "o entusiasmo de uma geração nova, de um grande País que marcha iniludivelmente em direção ao seu ideal, o

que tornaria as circunstâncias tais, que poderiam justificar certos acontecimentos, diante do sadio *esprit de corps*, isto é, de solidariedade, virtude que uma sociedade sadia deve cultivar".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, durante dias, durante semanas, durante meses, registraram-se passeatas e desfiles com dezenas, com centenas, com milhares de estudantes solidarizando-se com aquele movimento que, no final, só começou a existir exatamente por causa de uma atitude intransigente da autoridade maior da UnB, que é o Sr. Reitor.

Não é preciso recordar à Casa que, no dia 19 de maio, em várias cidades brasileiras, em diversas universidades, realizou-se o chamado "Dia Nacional da Luta", com a paralisação das atividades estudantis. Em todos aqueles lugares, o movimento realizou-se sem maiores conseqüências, sem punições de quaisquer espécies mas, só aqui, o Sr. Reitor achou por bem aplicar punições em cerca de 16 estudantes; e foi exatamente, esse gesto inicial de incompreensão, de radicalismo e de provocação, que fez com que a estudantada, reagindo contra aquilo, protestando contra aquela atitude, em solidariedade aos seus colegas punidos — espírito este exaltado pela própria Comissão de Inquérito — procurasse demonstrar o seu inconformismo por aquele comportamento da autoridade universitária.

O Sr. Reitor; então, achando pouco aqueles 16 punições individuais, nomeou uma Comissão de Inquérito e decretou o recesso universitário por 32 dias, mas não se sensibilizou menos, com os resultados apurados por essa Comissão. Mostrando que não tem nenhuma aptidão para lidar com universitários e com jovens, dobrou ou triplicou a dose anterior, aplicando, como já disse inicialmente, novas 64 punições e isto apesar de a Comissão, no item 53, dar a chance, tentar tocar o seu coração, ao afirmar que era dada a Sua Magnificência "a oportunidade para exercer com magnitude o seu múnus de condutor de uma geração sincera e ávida de palavras e, mais do que isso, de atos de incentivos e mesmo de perdão, consciência que está de ser o maior tesouro desta grande Nação".

Palavras vãs dos professores por ele nomeados para constituir a Comissão de Inquérito porque nada disso serviu, nada disso o demoveu da sua predisposição de agravar, cada vez mais, o problema brasileiro, não sei com que intenções. O fato, é que tal desenlace não vem resolver, mas agravar a crise que o Sr. Ministro da Educação diz não existir.

A justificativa das punições vale até ser transcrita nos Anais desta Casa porque ficará para a História, e nós veremos que o Deputado José Bonifácio está fazendo escola além-fronteiras do Congresso, vendo fantasmas em todos os lugares e em todos os recantos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não será desta forma que se construirá o Brasil grande que se deseja; este Brasil que está sendo dito por aí, "feito por todos nós", mas do qual se quer excluir a porção mais potencialmente viva deste País, que é a mocidade, procurando cada vez mais afugentá-la daqueles que poderiam, realmente, contribuir para abrir caminhos de confraternização entre os brasileiros.

Poderia acrescenta-se que não é, por certo, muita coincidência de que o número de alunos indiciados pelo Reitor, conforme lista que foi enviada à Comissão de Inquérito, corresponda quase que por igual ao número de alunos punidos pelo Reitor. Apenas haveria de se inquirir: por que se nomeou aquela Comissão de Inquérito?

E há de estranhar-se, também, que tendo sido constituída uma Comissão de Inquérito, tenha-se procurado influenciar esta Comissão, entregando-se-lhe os nomes daqueles que viriam a ser punidos, mesmo sem a conclusão nesse sentido da referida Comissão.

Se a Comissão de Inquérito existia para apurar fatos, para investigar responsabilidade, para indicar sanções, o normal é que ela não recebesse elementos pré-elaborados, álbuns de retratos custosamente — por certo com dinheiro público — organizados para que, ali, se apontassem os responsáveis.

Mas vamos admitir que tudo isso fosse para esclarecer a verdade. Entretanto, a verdade a que chegou a Comissão de Inquérito não

foi aquela verdade que se poderia depreender das punições havidas, porque nem sequer citados foram, no relatório final, mais de 3/4 dos punidos pelo Sr. Reitor. O que se há a concluir, conseqüentemente, é que a nomeação daquela Comissão foi apenas para atender a um requisito formal, tentando-se coonestar um ato cuja prática de há muito já estava decidida: que era punir de qualquer forma e punir a, b e c, chegasse ou não a Comissão à conclusão de que a, b e c eram responsáveis.

Se era para punir com os elementos de que já dispunha o Reitor, antes de nomear a Comissão de Inquérito, acredito, então, que os membros da Comissão não teriam aceito o encargo se fosse, necessariamente, para apurar fatos e culpados, em conclusões que não pudessem ser outras daquelas a que o Sr. Reitor já havia chegado.

É triste, igualmente, ver que uma autoridade universitária, que, na justificativa de seus arbtrios invoca tanto a Lei, aplicar sanções diferenciadas sem justificar porque distinguiu aqueles que são expulsos dos que foram suspensos.

É triste, repito, ver uma autoridade que tanto invoca a Lei, não ter levantado uma vez sequer a sua voz — pelo menos notícia não se tem — contra as transgressões da Lei que se perpetuam neste País, quase todo o dia.

É triste, sobretudo, sentir que os jovens estudantes vêm, através de atos como este, como o Brasil está entregue à sua própria sorte, no regime do manda quem pode. Simples participação em manifestações estudantis, sem violências, sem agressões físicas a quem quer que seja — manifestações que refletem o inconformismo da comunidade nacional — faz com que eles, por estarem numa determinada Universidade, sofram punições, e outros, que estão em outras instituições de ensino, logram não sofrer. Depende apenas do temperamento, depende apenas do humor, depende apenas do caráter daqueles que, em determinado momento e lugar, estejam à frente desse ou daquele estabelecimento de ensino.

Sr. Presidente, este é um País que se pressupõe civilizado; é um País que não pode permitir que isto ocorra com a sua mocidade e com os seus estudantes. E por isto estranho, uma vez mais, que, depois do que está ocorrendo aqui, na Capital Federal, venha Sr. Ministro da Educação dizer que não há crise na UnB.

Se V. Ex^a, Sr. Presidente, for agora mesmo na UnB, vai encontrá-la ainda hoje ocupada por tropas militares. E não há crise na UnB!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é triste, nós, representantes do povo, constatarmos de que se aplicam atos punitivos neste País embora eles não contenham mínima relação com as conclusões de uma comissão de inquérito que foi constituída exatamente para fixar responsabilidades, para esclarecer fatos, para comprovar denúncias, para indicar punições.

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos aqui falando pela enésima vez sobre o problema estudantil no Brasil e continuaremos a fazê-lo. Viemos também de uma universidade, viemos de uma Faculdade de Direito que, hoje, a exemplo do que ocorre com toda a ordem jurídica brasileira, passa também os seus momentos de eclipse e de tristeza. Mas aqui continuamos nos sentindo professores e, mais do que isso, continuamos a nos sentir estudantes. Identificado com o estudante que fomos e com os estudantes com quem continuamos a conviver, sentindo que eles têm os seus erros, os seus deslizes, as suas paixões mas que, no final das contas, são eles que constituem a nossa grande esperança.

A mocidade que aí está — descrente do que aí está porque não pode deixar de ser descrente com o que aí está — esta mocidade está enfrentando a intransigência, embora sacrificando individualmente muito dos seus componentes; esta mocidade que, apesar de tudo, vai ser o futuro desta Nação. E não serão as antigas gerações, essas que hoje constituem uma minoria no Brasil, não serão elas que vão impedir que o Brasil floresça para aqueles ideais de Liberdade e de Democracia que animam a todos nós! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER; sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo **arquivamento** do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 23-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 11 de agosto de 1973, no plenário da Câmara dos Deputados, realizava-se a solenidade de formatura de duzentos e dezenove alunos que concluíram os cursos de Direito, Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis e Economia, da Universidade do Distrito Federal. Foi patrono da festa o eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, tendo comparecido à cerimônia grande número de pessoas, professores, autoridades e parlamentares, além dos familiares dos formandos.

No dia 14 de agosto daquele ano, falando nesta Casa, declarei:

"Como todos sabemos, a Universidade do Distrito Federal foi a primeira instituição particular de ensino superior criada em Brasília e em todo o Brasil Central. Igualmente, foi a primeira a receber autorização para funcionar e, também, a

primeira a ser reconhecida pelo Governo Federal. Daí a importância de que se revestiu a solenidade, refletindo o pioneirismo desbravador de Eurico Rezende, bem como a razão pela qual ocupamos esta tribuna, pelo dever do Senado de exaltar o auspicioso acontecimento."

Sr. Presidente, naquele dia, dava vazão a sentimentos que de mim se apossaram ao presenciar a solenidade de formatura e inteirar-me da obra que vinha sendo erguida nesta Cidade, pela tenacidade do nobre Senador Eurico Rezende e que se destinou, sobretudo, à mocidade que, forçada a trabalhar para o sustento próprio ou de suas famílias, só podia estudar à noite. Entusiasmo e admiração foram as razões de ter proferido aquele discurso, enaltecendo uma realização admirável sob todos os aspectos.

Naquela ocasião, tive oportunidade de recordar que o Senador Eurico Rezende, em 1966, viu-se assediado por coestaduanos aqui residentes, que desejavam fazer curso superior e não podiam, pois a única Universidade existente nesta Capital, a UnB, tinha cursos apenas durante o dia, como se dá até hoje. Dessa forma, aqueles que, desprovidos de recursos, eram obrigados a trabalhar e ficavam impedidos de estudar, à busca de um aperfeiçoamento justo e, mesmo, necessário a um País tão carente de pessoal de nível superior. Foi essa realidade que impulsionou o nobre Senador, que se dispôs a fundar a primeira Universidade particular de Brasília, para propiciar cursos diurnos e noturnos. A luta que teve de ser travada é de todos conhecida nesta Casa, onde aquele meu desprezioso discurso se converteu numa consagração do Senado ao hoje Líder Eurico Rezende, tantos os apertes enaltecidos de sua obra que secundaram o meu louvor a seus esforços.

A importância da criação da UDF não precisa ser repetida neste momento. Foi ela fruto do espírito dinâmico e enérgico do nosso eminente colega. Empreendimento executado sem quaisquer verbas oficiais e que, como acentuei naquele meu pronunciamento, era "mais uma bela página de pioneirismo e idealismo da história de Brasília, a mais nova Capital do mundo, obra gigantesca que projetou, como nunca, o Brasil em todo o exterior e abriu para nossa Pátria a realidade que a integração de nosso território, com a ocupação veloz e definitiva de nossos imensos espaços vazios, ponto de partida para toda uma série de realizações grandiosas de que as rodovias Belém—Brasília, Cuiabá—Santarém, Tranzamazônica e tantas outras são exemplos de nossa imensa capacidade de auto-realização".

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com imenso prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Desejo pedir permissão para dizer que o registro que V. Exª faz nesta tarde, nobre Senador Lourival Baptista, destacando a importância da Universidade do Distrito Federal e referindo-se ao pioneirismo e ao espírito público do nobre Líder Eurico Rezende, também na área do ensino desta Capital, merece o aplauso de todos nós. Invoco neste instante, pela vez primeira e à revelia do Líder Eurico Rezende, minha condição de Vice-Líder, para declarar que a ARENA se associa à homenagem que V. Exª presta ao nosso querido *bâtonnier*. O discurso de V. Exª, ademais, é uma peça que vai figurar nos Anais desta Casa, colocando em relevo os fatos históricos que está destacando com o brilho e a sinceridade de sempre.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, nobre Senador Otto Lehmann, pela sua distinção em dar o apoio do nosso Partido ao discurso que pronuncio na tarde de hoje, em louvor a grande obra educacional que realiza, na Capital da República, o eminente Líder, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, o discurso que V. Ex^a está pronunciando hoje, nesta Casa, com relação à Universidade do Distrito Federal, é realmente um acontecimento histórico para a cidade de Brasília.

É muito importante para nós, políticos, porque teve como seu fundador o nosso ilustre colega, atual Líder do Governo no Senado da República, o Senador Eurico Rezende. É verdadeiramente muito significativo para nós termos um destacado Senador da República com essa participação no setor da educação no Brasil, e, principalmente, na Capital Federal, onde o seu espírito de criatividade e de amor ao ensino público o levou a essa extraordinária iniciativa de implantar, em Brasília, a Universidade do Distrito Federal. Ainda mais, queremos congratular-nos com V. Ex^a por esta feliz lembrança de trazer para os Anais da Casa esse registro, porque, além de Eurico Rezende ser o fundador da Universidade do Distrito Federal, também é o seu Reitor. Prova isso, eminentíssimo Senador Lourival Baptista, que o poder político vem contribuindo para o desenvolvimento da Nação em todos os seus setores e, especialmente, numa das principais metas do Governo de Sua Excelência, o Presidente Geisel, que é o da educação. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, nobre Senador Braga Júnior, pelo aparte de V. Ex^a que muito enriqueceu meu pronunciamento.

O SR. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço com prazer, V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) Nobre Senador Lourival Baptista, também eu desejo associar-me a essa homenagem que V. Ex^a presta, agora, à Universidade do Distrito Federal que ontem viu defluir, em meio a brilhantíssima solenidade, o décimo aniversário de sua instalação em Brasília. Quem ouviu, atentamente, a exposição feita por Sua Magnificência o Reitor Eurico Rezende, pode aferir a extensão do acervo de realizações daquela entidade de ensino superior à juventude da Capital Federal. V. Ex^a, que lá estava, como eu também, constatou no discurso do Reitor, que é o nosso eminentíssimo colega, Líder do Governo nesta Casa, que a UDF abriga em suas salas seis mil alunos, o que atesta, sem dúvida alguma, o dimensionamento do trabalho realizado por aquela instituição em favor do desenvolvimento educacional do País. Portanto, V. Ex^a faz muito bem em realçar aquele evento, que se insere entre os grandes acontecimentos da história da Educação do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, pelo depoimento que dá a respeito da atuação, em Brasília, da Universidade do Distrito Federal, impulsionada pelo seu fundador, Senador Eurico Rezende.

Sr. Presidente, desde então, a UDF não parou de crescer e aperfeiçoar-se, em inabalável propósito de dar a esta cidade não apenas mais uma Universidade, mas um modelar estabelecimento de ensino superior. Esse um sonho que não poucos viam como utopia. Mas o nobre Senador Eurico Rezende, com trabalho constante e espírito de luta invejável, comprovou ser viável. Hoje, a UDF é magnífica realidade, dispondo de uma área construída de vinte e dois mil metros quadrados, com seis mil alunos, cento e oitenta e dois professores e cento e quarenta e oito funcionários, para cujos filhos mantém um ambulatório de Puericultura e Pediatria inteiramente gratuito.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Nobre Senador, dentre esses seis mil alunos da Universidade do Distrito Federal, num elogio ao Governo do Presidente Geisel, mas de dois mil são beneficiários do Programa de Crédito Educativo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Ruy Santos, pelo seu subsídio valioso sobre a Universidade do Distrito Federal.

Já formou cinquenta e seis turmas. E, ontem, completou seus primeiros dez anos de existência, o que foi objeto de comemoração especial a mais justa, a que esteve presente o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, que chegou acompanhado do Ministro Ney Braga, da Educação e Cultura, e do Ministro Chefe do Gabinete Militar, General Hugo Abreu.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, uma Universidade é sempre um centro de cultura no mais alto sentido da palavra e por isso mesmo é, por igual, templo e oficina, porque ali, ao lado do saber que se ministra, se forja o caráter da mocidade nacional. É um trabalho hercúleo criar e manter uma Universidade, razão por que é digno de todo o elogio o nosso ilustre e distinto colega, Senador Eurico Rezende, que leva assim, com o seu trabalho, com a sua pertinácia, e sobretudo com a sua fé, uma colaboração das mais valiosas à espiritualidade brasileira. Assim, associei-me, cordalmente ao discurso de V. Ex^a, e se às solenidades comemorativas do decenário daquele estabelecimento não pude por motivos superiores ser presente, associei-me como fiz sentir com antecipação ao nosso eminentíssimo líder às efusões daquela festividade, unindo-me, assim, ao calor dos aplausos de tantos que foram homenagear a Universidade e prestigiar o nosso ilustre e distinto companheiro, a segurança de minha solidariedade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Heitor Dias, pelo seu aparte, que muita honra o pronunciamento que faço na tarde de hoje, referente ao decênio da Universidade do Distrito Federal.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Desejo associar-me ao regime que V. Ex^a está fazendo, relativo à comemoração do décimo aniversário de fundação da Universidade do Distrito Federal, e desejo salientar um aspecto que me parece faltou, o de que além de significar a vocação de educador e o espírito empreendedor do seu eminentíssimo fundador, o nosso nobre colega Senador Eurico Rezende, tem também o sentido do pioneirismo. Realmente, é a primeira Universidade de caráter particular que se criou em Brasília, revelando uma visão extraordinária do seu fundador, que verificou, naquele tempo, a grande lacuna que havia no sentido superior de nossa capital, exatamente para os que se dedicavam ao trabalho durante o dia e não tinham um estabelecimento de ensino superior para fazer o seu currículo à noite. Todos nós ficamos satisfeitos com esse acontecimento, e ressaltamos o grande benefício de ordem cultural que a Universidade do Distrito Federal presta ao Brasil. E assim, com V. Ex^a louvamos essa iniciativa e felicitamos o seu realizador, que realmente presta, cotidianamente, um serviço inestimável à nossa Pátria.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Wilson Gonçalves, pelo seu valioso aparte que, igualmente, enriquece este pronunciamento, especial-

mente na parte em que se refere ao espírito pioneiro do nosso eminente colega e amigo, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, sem auxílio dos poderes públicos de qualquer espécie, a Universidade do Distrito Federal comemorou ontem com tarde festiva, os seus 10 anos de existência. Sua Excelência o Senhor Presidente da República, como o nobre orador, já assinalou, fazendo-se acompanhar do Ministro da Educação Ney Braga e de vários outros Ministros, ali esteve levando àqueles que construíram essa obra o seu aplauso e a sua admiração. As suas dependências estavam repletas daqueles que procuram aprimorar o intelecto e dos seus dedicados mestres. E era curioso se observar o semblante do Magnífico Reitor, o nosso Líder nesta Casa, que, com jeito de dono da festa, dela não queria se apoderar, numa demonstração de humildade, como que a dizer e a proclamar aos seus amigos que agradecia a Deus por ter tido a ventura de dar à Capital do Brasil um estabelecimento de ensino tão modelar e digno dos elogios que estamos a ouvir dos Srs. Senadores. Ao Líder Eurico Rezende, neste momento, não desejo me dirigir, mas sim ao artífice daquela obra, que só encômios merece como um estabelecimento de ensino que é o orgulho, como outros, da Capital da República, em setor tão importante para os destinos da Pátria.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Henrique de La Rocque, pelo aparte que dá, dizendo da utilidade da existência da Universidade do Distrito Federal e da alegria com que estavam tomados todos aqueles que compartilharam da felicidade de seu fundador.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Eminente Senador, é com satisfação e alegria que me associo ao seu pronunciamento. Na verdade, assistimos, ontem, a uma festa magnífica — e devo confessar que, para surpresa minha, constatei a existência de uma grande instituição de ensino, com mais de 22 mil metros quadrados de área construída, festa essa que contou com a presença de Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel, oportunidade em que pudemos reconhecer os méritos inegáveis do nosso Líder, do Líder da Bancada da ARENA, e Senador Eurico Rezende, homem que instituiu, organizou e fundou a Universidade do Distrito Federal. Para nós é motivo de júbilo, contentamento e alegria ver que o nosso Líder se dedica, acima de tudo, ao ensino, principalmente na Capital da República. Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz neste momento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Também sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Mattos Leão, pelo seu oportuno aparte ao pronunciamento que fazemos na tarde de hoje, e pelas considerações que faz a respeito da grande obra realizada pelo nosso eminente Líder, em prol da educação.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Congratulo-me com V. Ex^a pelo justo destaque que está dando ao 10º aniversário da Universidade do Distrito Federal. Presta essa Universidade, na sua

organização e eficiência, um grande serviço ao ensino superior no Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Daniel Krieger, pela honra deste aparte, no qual ressalta o grande serviço que vem prestando a Universidade do Distrito Federal em prol do desenvolvimento do ensino superior no Brasil.

Estiveram, também, presentes o Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella; Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maciel; Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Thompson Flores; Ministro Azeredo da Silveira, das Relações Exteriores; Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia; o Governador do Distrito Federal, Engenheiro Elmo Serejo de Farias; o Comandante Militar do Planalto, General Heitor Furtado Arnizaut de Mattos; Padre José Vasconcelos, Presidente do Conselho Federal de Educação; Reitor José Carlos de Azevedo, da UnB; Senadores, Deputados e outras autoridades civis e militares, professores, universitários e famílias.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, também desejo que V. Ex^a me conceda a benevolência de incorporar ao seu discurso a minha solidariedade às palavras que, nesta tarde, está proferindo a respeito do 10º aniversário da fundação da Universidade do Distrito Federal. Já tive oportunidade de dizer ao Senador Eurico Rezende, a quem todos nós admiramos, em razão de suas grandes virtudes de político, de homem público, de professor, de jurista, que a sua biografia é muito rica pelos títulos que tem acumulado ao longo da vida, que certamente ela será ainda mais enriquecida por muitos outros títulos, mas um deles é o maior, que o consagrará, o título de fundador da Universidade do Distrito Federal. No ano passado, tive oportunidade de apartear V. Ex^a, e ressaltar as palavras do grande jurista Thomas Jefferson a esse respeito. Ao morrer Thomas Jefferson quis, ele mesmo, colocar no seu túmulo as palavras que guardariam seus restos mortais para a memória da humanidade, e não desejou que ali fosse colocada a função que ele havia exercido, de Presidente dos Estados Unidos, bem como nenhuma outra alta honraria de sua vida. Apenas quis que no seu túmulo fosse colocada a seguinte inscrição: "Autor da Declaração da Independência dos Estados Unidos e fundador da Universidade da Virgínia". O Senador Eurico Rezende guardará, na história do Distrito Federal, de Brasília, do País, esse título, que será, sem dúvida, o título maior da sua vida, porque as gerações futuras que passarem pela UDF guardarão, para sempre, a chama daquele idealismo pioneiro que lhe fez fundar a Universidade do Distrito Federal.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador José Sarney, pelo seu aparte, que vem demonstrar o valor da criação de uma Universidade, ressaltando a importância dessa grande obra implantada aqui, no Brasil Central, por esse grande homem público e educador que é o nobre Líder Eurico Rezende.

Sr. Presidente, a cerimônia de comemoração do décimo aniversário de fundação da primeira instituição particular de ensino superior criada em Brasília propiciou, ainda, ocasião para justa e merecida homenagem ao eminente Presidente Ernesto Geisel, cujo Governo tanto tem empreendido em favor do ensino e, sobretudo, dos alunos carentes de recursos financeiros.

Sr. Presidente, melhor do que eu, o nobre Líder Eurico Rezende, no discurso com que saudou o Presidente da República, falou sobre o que se tornou a UDF, enaltecendo, com palavras sábias como convém à Justiça, a grande figura de estadista que é o eminente

Presidente Geisel. Eis porque incorporamos o texto desse discurso, que não poderia deixar de constar de nossos Anais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Líder Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me praticar, a esta altura, minha intervenção, receoso de perder a oportunidade de agradecer esta homenagem, que tanto me comove e aos meus colaboradores da obra educacional objeto do louvor do Senado. Começo por dizer que V. Ex^a é um generoso reincidente, porque, há pouco mais de quatro anos, como, aliás, ficou rememorado na parte inicial do seu discurso, esta Casa ouviu sua exaltação à UDF, quando da realização de mais uma solenidade de colação de grau em minha instituição. Sou profundamente grato ao eminente colega pela iniciativa deste preito de carinho e de estímulo. E neste agradecimento envolvo a constelação dos Senadores que o apartearam, os nossos nobres colegas Otto Lehmann, Braga Júnior, Mauro Benevides, Ruy Santos, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, Henrique de La Rocque, Mattos Leão, Daniel Krieger e José Sarney. Realmente, vivemos ontem horas altas, não apenas pelo marcante significado cívico-cultural do decênio da UDF, mas, também, pela honrosa presença à solenidade do eminente Presidente Ernesto Geisel, acompanhado de vários Ministros de Estado. Sua Excelência, com o seu comparecimento, elevou a dignificação daquele acontecimento memorável, colocando nos anais da nossa instituição um inesquecível estímulo para que professores, alunos, administradores, funcionários, enfim, todos que ali estudam e trabalham multipliquem suas energias e seus entusiasmos em favor da obra pioneira. V. Ex^a vai me permitir assinalar que a cerimônia ontem transcorrida na UDF evidenciou um dos grandes benefícios do multiplicador programa social do Governo do Presidente Ernesto Geisel. Trata-se do Programa de Crédito Educativo — que chamo de "Lei Áurea do Estudante Pobre". Graças a esse financiamento, sem correção monetária, com juros apenas assistenciais, com o pagamento do débito, parceladamente, iniciado um ano após a formatura do aluno, centenas de milhares de brasileiros, nestes últimos dois anos, puderam ingressar nas faculdades. O crédito não é somente para a anuidade escolar. Também o é para manutenção. Quase 25% do alunado brasileiro auferem esse benefício. E para ilustrar melhor: na Paraíba, 74% dos estudantes de cursos superiores são abrangidos pelo Crédito Educativo. Por isso, as festividades de ontem refletiram também a gratidão dos estudantes brasileiros ao eminente Presidente Ernesto Geisel e ao seu ilustre Ministro da Educação, Sr. Ney Braga, que, naquela ocasião, foram envolvidos pelas vozes emocionadas dos alunos beneficiados pelo Programa de Crédito Educativo — vigoroso instrumento de atendimento dos direitos humanos. Finalmente, nobre colega, quero reiterar meu reconhecimento pelas palavras de V. Ex^a e dos ilustres colegas dos dois Partidos. Estas manifestações confortam a quem procura, com esforço, tenacidade e idealismo, alargar e aperfeiçoar as instituições culturais deste País, vocacionado para potência, a serviço da paz, do desenvolvimento e dos valores morais e espirituais que formam e integram a civilização cristã. Então, as festividades ontem transcorridas tiveram o caráter de gratidão, de reconhecimento ao eminente Presidente da República Ernesto Geisel e ao seu ilustre Ministro da Educação e Cultura, Sr. Ney Braga, os quais, naquela ocasião, receberam, num ambiente de vozes emocionadas de alunos pobres beneficiados pelo Programa de Crédito Educativo, placas de prata com dizeres refletindo a grandeza e a sinceridade daquele agradecimento. Quero, novamente, colocar no seu discurso toda minha gratidão e dizer que a manifestação da Casa, pelos dois Partidos, serve de incentivo para que eu possa prosseguir nesta obra, concorrendo com uma pequena parcela para a futura condição do Brasil-potência a serviço da paz, do desenvolvimento, da cultura e, sobretudo, dos valores morais e espirituais que formam e integram a civilização cristã.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Eminente Senador Eurico Rezende, o meu pronunciamento e os apartes dos nobres Senadores não foram mais do que um ato de justiça ao grande trabalho que V. Ex^a desenvolve no setor educacional, em Brasília. É o louvor a quem realiza e a quem se interessa em construir um Brasil cada vez melhor, visando, sempre, ao aperfeiçoamento cultural de nossos jovens, que serão, amanhã, os homens que decidirão os destinos de nossa Nação.

Assim como, em 14 de agosto de 1973, aqui, desta tribuna, louvamos V. Ex^a, com o apoio dos eminentes colegas, hoje, aqui, voltamos, para atestar a grandiosidade do trabalho iniciado por V. Ex^a que merece o reconhecimento desta Casa e, podemos dizer, do povo brasileiro.

Sr. Presidente, ao Ministro Ney Braga tocou falar em nome do Presidente Ernesto Geisel, por delegação que lhe foi conferida, por Sua Excelência. O excelente discurso do Ministro da Educação e Cultura foi de grande importância e o tornamos parte integrante de nosso pronunciamento. A oração do Ministro Ney Braga foi uma incisiva análise de quem tem sabido corresponder à dura missão para a qual foi convocado por um Presidente da República disposto a tudo empreender pela melhoria e ampliação de nosso ensino, preocupado em propiciar, à mocidade, tudo que é necessário a um futuro ocupado e, dessa forma, a contribuir para o engrandecimento brasileiro.

Congratulo-me com o ilustre Líder Eurico Rezende, pela belíssima festa de ontem que lhe valeu como uma recompensa pelas penosas lutas e cansaças de um decênio e que, ao mesmo tempo, servir-lhe-á de estímulo para prosseguir incansavelmente, na ampliação de sua notável obra. Esta uma homenagem justa a um homem empreendedor, a cuja larga visão, Brasília e os moços que aqui vivem e viverão, não de ser eternamente reconhecidos. Bastaria a UDF para engrandecer essa figura de político, intelectual e idealista que é o Senador Eurico Rezende, cujo traço marcante é a vocação para a vida pública.

A S. Ex^a nossas felicitações e nossos aplausos, na certeza de que sua inteligência e capacidade muito, ainda, têm a dar ao Brasil! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Discurso pronunciado pelo Senador Eurico Rezende, na UDF

Permita Vossa Excelência, Senhor Presidente, que eu preste ligeiras informações e teça rápidas considerações em torno desta obra educacional.

Em 1967, quem quisesse, em Brasília, conciliar o desejo de estudar, a nível superior, com a necessidade de trabalhar, não poderia fazê-lo, pois a única Universidade então existente, a UnB, funcionava somente durante o dia. Esta realidade era um desafio diante de anseios gerais.

Dedicado ao magistério e à administração escolar desde 1937, senti o problema e acudi ao apelo que me fizeram os meus coestudanos aqui residentes, tangidos por aquele obstáculo intransponível, criando, em 22 de agosto de 1967, a primeira unidade deste complexo — a Faculdade de Administração de Empresas do Distrito Federal, e, a partir daí, graças à cooperação de uma eficiente equipe, surgiram, sucessivamente, os outros Cursos, associando-se o ideal e o pioneirismo.

A UDF possui 28.000 m² de terreno, com dois prédios de três pavimentos, os quais, somados ao terceiro, também de três andares, em vias de conclusão, assegurarão uma área construída de 22.000 m².

Além do Instituto de Ciências Sociais, possui o Instituto de Cooperação e Assistência Técnica.

Temos 6.000 alunos e já diplomamos 56 turmas. Dispomos de 182 professores e 148 funcionários, para cujos filhos mantemos um ambulatório de puericultura e pediatria, inteiramente gratuito.

A UDF não tem fins lucrativos e não recebe, porque não pleiteia, qualquer subvenção do poder público ou de qualquer outra origem. Seus compromissos sempre estiveram e estão pontualmente em dia.

Senhor Presidente Ernesto Geisel,

Esta cerimônia, sobre ser comemorativa do décimo aniversário de fundação da primeira instituição particular de ensino superior criada em Brasília, é, também, a oportunidade de a mocidade brasileira expressar ao Governo multiplicador de Vossa Excelência as emoções de sua gratidão. Graças ao Programa de Crédito Educativo, instituído por Vossa Excelência, em 1976, estão sendo beneficiados presentemente 283.918 estudantes carentes de recursos, sob a forma de anuidade ou de manutenção ou de ambas, devendo no corrente semestre evidenciar-se a existência de cerca de 400 mil contratos. O Programa — vigoroso instrumental de atendimento aos direitos humanos — colocou até agora à disposição dos estudantes 373.903 contratos, sendo 163.014 de anuidade e 210.889 de manutenção. Com um total de 1 milhão e 338 mil, cerca de 22% do alunado brasileiro do ensino superior usufruem do crédito educativo, que é totalmente isento de correção monetária, nele incidindo apenas juros assistenciais, ressaltando-se que o beneficiário somente começará a liquidar seu débito a partir de um ano após o término do curso, e parceladamente.

O alcance deste Programa está bem vivo e patente na UDF. Nesta Casa, que conta com 6.000 alunos, 2.400 estudantes são atendidos pelo benemérito sistema de financiamento implantado na Administração de Vossa Excelência e que há de gravar-se na memória, no reconhecimento e na seqüência das nossas gerações.

Excelentíssimas autoridades e prezados convidados,

Recebam de todos que aqui trabalhamos a sinceridade do melhor reconhecimento pelo prestígio com que distinguem as alegrias desta intervivência.

Senhor Presidente,

A UDF sente-se orgulhosa do seu pioneirismo, envaidecida da sua trajetória e compromissada cada vez mais com o futuro deste País, potência emergente, a serviço da paz, da cultura, do desenvolvimento e dos valores morais e espirituais da civilização cristã e eterna.

E registra, através de vozes emocionadas, nos instantes altos desta cerimônia, a efusão do seu agradecimento pela presença de Vossa Excelência, que não exprime apenas a honra de uma visita inesquecível, mas, sobretudo, o tesouro de um estímulo que penetra profundamente nos anais desta instituição.

Deus guarde Vossa Excelência.

**Discurso proferido pelo Ministro Ney Braga,
em nome do Presidente Ernesto Geisel, na UDF.**

Meus Senhores,

Sinto-me especialmente honrado falando em nome do Exmº Senhor Presidente Ernesto Geisel, e agradecendo a homenagem que está sendo prestada.

É, sempre um grande prazer aceitar um convite para visitar uma instituição de ensino.

O Governo bem compreende o esforço ajustado que as escolas oficiais e as particulares vem realizando pela educação. É um esforço necessário para a construção deste grande País.

Estamos fazendo um trabalho de profundidade em favor do ensino superior. Na verdade enfatiza-se, assim, a urgência de controlar a expansão, de modo a bem compatibilizar a criação de novos cursos e o aumento do número de vagas com as necessidades nacionais e a realidade do mercado de trabalho.

Do mesmo modo, estão sendo adotadas providências concretas para melhorar, constantemente, a qualidade do ensino, o que é fundamental para assegurar o nosso desenvolvimento. Com esse objetivo, entre tantas outras medidas já tomadas, ampliam-se as perspectivas da pesquisa pura e aplicada e reforçam-se as atividades de pós-graduação.

Esse trabalho tem sido acompanhado de amplas providências de apoio ao ensino de 1º e 2º Graus, com o que se busca fortalecer as bases iniciais do processo de aprendizagem, como também, pela profissionalização do 2º Grau, e procura-se encontrar mais um ponto terminal no ciclo normal de ensino.

Uma referência especial deve ser feita ao Programa de Crédito Educativo. É Programa pioneiro que já beneficia cerca de trezentos mil alunos. Com ele, permitiu-se a estudantes com limitação de recursos financeiros o acesso ao ensino superior, inclusive às escolas particulares, com o que se viabiliza o princípio de igualdade de oportunidades. É, além disso, viva demonstração do quanto é possível realizar e de como o realizado é reconhecido pelos que tem honestidade intelectual e espírito aberto à verdade.

Todo esse esforço do Governo, que é dever para com esta grande Nação, tem sido inspirado na consciência do valor da educação para o nosso desenvolvimento com justiça social. Sabemos que recursos ampliados estão sendo oferecidos; sabemos que as condições materiais estão progressivamente sendo aperfeiçoadas; mas, sabemos que tudo isso tem, nas suas origens, o berço espiritual que anima o Governo na construção de um Brasil sempre mais feliz e fiel aos valores perenes que constituem um legado da nossa História.

Cumprimentando todos os senhores, os que compõem a vida desta instituição de ensino, e de modo particular o Senador Eurico Rezende, responsável pela obra educativa aqui realizada, desejamos reafirmar a nossa confiança na Universidade e nos Universitários Brasileiros. Temos consciência de que ao lado do saber é preciso crer; crer na grandeza desta grande Nação que estamos erguendo juntos; crer na solidariedade humana, meio e modo de aproximar os homens pelo amor; crer na nossa capacidade de aceitar desafios e vencê-los, de identificar os obstáculos e transpô-los; crer na verdade que ilumina o espírito e guia a inteligência.

É com este ideal e com este mesmo amor ao Brasil que os mais jovens e os menos jovens, estamos de mãos dadas, sincera e lealmente, para, trabalhando com vistas no futuro, sermos dignos do destino de grandeza que nos está reservado. E que atingiremos, porque nunca nos faltará patriotismo e amor para fazê-lo.

Muito obrigado.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 66/77

Sobre expediente de TELEBRASILIA — Telecomunicações de Brasília S/A, solicitando pagamento de fatura.

O Senado Federal firmou convênio, em 1976, com Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASILIA, para fornecimento e instalação de uma central privada de comutação telefônica do tipo PABX, de fabricação nacional, marca ERICSSON.

II. Em decorrência da assinatura do aludido Convênio, o Senado pagou à TELEBRASILIA a primeira parcela, no valor de Cr\$ 8.386.000,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros). A segunda prestação, segundo a cláusula 4ª do referido ajuste, no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), deverá ser paga "no exercício financeiro de 1977".

III. Com apoio neste dispositivo, a TELEBRASILIA emitiu a fatura nº 0581, no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), a 7-4-77, para pagamento à vista. A Subsecretaria Financeira informou, em expediente de 24 de junho último, a existência de dotação orçamentária no valor da fatura emitida. Posteriormente, a 23 de agosto de 1977, o Sr. Chefe da Seção de Telex e Telefonia encaminhou, ao Senhor Primeiro-Secretário, expediente da TELEBRASILIA acompanhado de demonstrativos de cálculos relativos a reajustamentos de preço.

IV. Foi solicitado, pelo Senhor Primeiro-Secretário, o pronunciamento desta Consultoria, sobre a legitimidade dos acréscimos face aos termos do Convênio.

V. Não paira dúvida sobre legitimidade do pagamento da parcela objeto da fatura apresentada que, embora ainda não exigível, já que previsto o seu pagamento para o exercício de 1977 (cláusula 4ª) é de interesse desta Casa do Congresso resgatá-la o quanto antes, face à previsão contratual de reajustamento.

VI. Entretanto, no que diz respeito aos demonstrativos de cálculo apresentados pela TELEBRASÍLIA, cumpre-nos tecer algumas considerações.

1 — Estabelece a cláusula segunda do convênio que o Contrato entre a TELEBRASÍLIA e o fabricante dos equipamentos faz parte integrante do mencionado ajuste "como se nele estivesse integralmente transcrito". Apesar disto, há uma aparente contradição entre o preço dos equipamentos indicado no Convênio (Cr\$ 11.525.542,00) e o constante do Contrato (Cr\$ 11.410.489,00). Entendemos, estando o contrato incorporado ao Convênio (tanto que, nele, são estabelecidas as incidências de reajustamento), deve prevalecer o seu preço, eis que a remuneração da TELEBRASÍLIA se acha especificamente prevista à margem do preço do equipamento (cláusula 3ª do Convênio);

2 — Os cálculos apresentados pela TELEBRASÍLIA indicam o preço-base em novembro de 1976. No entanto, deverá ser considerado o mês de dezembro de 1976, uma vez que o contrato entre a TELEBRASÍLIA e a ERICSON previu, em sua cláusula sexta, que

"os preços contratados serão reajustados, da data da assinatura do contrato, para as datas dos efetivos pagamentos".

O instrumento contratual foi assinado a 15 de dezembro de 1976. Portanto, esta é a data-base para a aplicação das fórmulas de reajuste;

3 — Em consequência dos itens 1 e 2 acima, deverão ser reduzidos os valores com a aplicação das fórmulas de reajuste.

4 — Não se comportam nos demonstrativos de cálculos apresentados pela TELEBRASÍLIA, as verbas referentes a "frete, seguros e embalagens" e menos ainda a incidência de taxa de administração sobre essas parcelas e isto porque, tanto o Convênio (cláusula 4.2), quanto o Contrato (cláusulas 3.4 e 3.5), prevêm de forma inequívoca, que tais despesas são de responsabilidade da ERICSON, a qual as receberá em reembolso, "em até trinta dias após a apresentação dos documentos pertinentes".

Como o equipamento não foi entregue, tais despesas ainda não ocorreram e ainda quando isto suceder, não haverá correção de valor já que o seu pagamento será feito pelo custo real, na oportunidade.

5 — Ainda por força das considerações acima expendidas, há que ser impugnado o "valor total remanescente do convênio", porque, uma vez feito o pagamento da fatura de Cr\$ 5.700.000,00 somente no exercício de 1978 deverá ser pago o saldo contratual, ocasião em que será possível apurar, com exatidão, os valores definitivos, através dos índices corretamente aplicados sobre a data-base (dezembro de 1976) e a data efetiva da liquidação da parcela de Cr\$ 5.700.000,00, ora apresentada.

VII — Conquanto não seja da alçada desta Consultoria incursionar no setor relativo à execução do convênio, não cremos seja abusivo de nossa parte, lembrar o disposto na Cláusula Quinta — Prazos — itens 5 e 5.1., do Convênio, vez que, o ali disposto, vincula-se às obrigações estabelecidas no referido pacto.

Assim, ficou ali convencionado que o prazo para entrega dos equipamentos e execução dos serviços, pela TELEBRASÍLIA, é de 450 dias, a contar da sua assinatura.

Acontece que se exige do Senado fornecer as plantas do local de instalação do PABX e preparar a sala para tanto, mas essa obrigação do Senado estaria subordinada à apresentação, pela TELEBRASÍLIA, de um *lay out*, e não consta, do processo, que isso tenha sido feito.

VIII. Em conclusão, opina esta Consultoria pelo pagamento imediato da fatura apresentada, no valor de Cr\$ 5.700.000,00, já que há disponibilidade orçamentária e interesse da administração em fazer cessar a correção sobre essa parcela.

É o parecer.

Brasília, 5 de setembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria nº 198, de 12 de julho de 1977, do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente da referida Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 454, da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), cita, pelo presente Edital, o Sr. José Manoel Peixoto, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado Federal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecer no 23º andar do Anexo I do Senado Federal, salas 8/9, dentro do expediente normal da Secretaria, a fim de apresentar defesa escrita dentro de 10 (dez) dias, no processo administrativo a que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — **Hugo Antônio Crepaldi**, Secretário.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES CORRESPONDENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124/75 - acrescenta parágrafo único ao artigo 60, do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, para retirar ao endossante a Nota Promissória Rural o caráter cambiário, reduzindo-a a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante; e PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144/75 - dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata e dá outras providências. (Tramitação em conjunto)	11/08/77	Senador ITALÍVIO COELHO	12/08/77	Contrário	Aprovado, em 15/08/77	O Projeto retorna à Comissão após resposta do pedido de audiência solicitada à Comissão de Finanças em 31/03/76.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57/77 - dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatória do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências.	03/08/77	Senador ITALÍVIO COELHO	04/08/77	Favorável	Aprovado, em 15/08/77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39/76 - dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Possesores e afins.	12/08/77	Senador ROBERTO SATURNINO	12/08/77	Favorável, nos termos da Emenda Substitutiva da CCJ.	Concede vista do projeto ao Senador SALDANHA DERZI, em 15/08/77	A Comissão aprovou em separado, o Senador SALDANHA DERZI, contrário ao Projeto, em 23/08/77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110/77 - inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.	23/08/77	Senador ADALBERTO SENA	24/08/77	Contrário	Aprovado, em 23/08/77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51/77 - dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 5 757, de 03 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências.	29/06/77	Senador MATTOS LEÃO	29/06/77	Favorável	Aprovado, em 23/08/77	

Durante o mês de agosto foram realizadas duas conferências, seguidas de debates, pela Comissão de Agricultura do Senado. Compareceram perante a Comissão o Sr. JOSÉ FRANCISCO DE SILVA, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que abordou a tema "O Estatuto da Terra"; e o Sr. João Falcão Ferraz, Secretário da Agricultura do Estado de Pernambuco, que falou sobre "a produção e a comercialização da cebola no Vale do S. Francisco no contexto regional e nacional".

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	05
Projetos relatados	05
Projetos distribuídos	03
Ofícios recebidos	02
Ofícios expedidos	06
Pedidos de vista	01
Declarações de voto	01
Comparecimento de autoridades	02
Convites expedidos	388

Brasília, 31 de agosto de 1977.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR DINARTE MARIZ

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1976</u> n Altera a redação do Art. 1º e § 4º do Art. 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOESTE.	24.08.77	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	30.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04, DE 1976</u> Institui o Dia da Amazônia.	30.08.77	SENADOR AGENOR MARIA	30.08.77			

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER.

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO LEI CÂMARA Nº 16/77:</u> Altera dispositivos da Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Deputado Francisco Amaral.	25.04.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.04.77	Constitucional, jurídico. Boa Técnica Legislativa e favorável no mérito, com 1 emenda.	APROVADO. (03.08.77)	
<u>PROJETO LEI SENADO Nº 131/77:</u> Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.06.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	17.06.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (03.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 103/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 10.100.199,05.	16.06.77	SENADOR LEITE CHAVES.	16.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 139/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 20.000,00.	04.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 143/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.995.735,20.	04.08.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à MENSAGEM Nº 142/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade de S. Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 210.000.000,00.	04.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 137/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 o montante de sua dívida consolidada.	04.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 141/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 15.024.369,00.	04.08.77	SENADOR LEITE CHAVES.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUICAO	CONCLUSAO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSAO DA COMISSAO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 26/77: Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 128/76: Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 131/76 - Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo território nacional.</p> <p>Autores: P. Her Executivo, Senadores Henrique de La Rocque e Benjamim Farah.</p>	17.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.05.77			Concedida vista ao Senador Leite Chaves. (10.08.77)
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 127/77:</p> <p>Dispõe sobre critérios para cálculo de indenizações, nas rescisões de contrato de trabalho.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	16.06.77	SENADOR HELVIO NUNES.	16.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 09/75: Regulamenta a profissão de empregados de edifícios e dá outras providências.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 25/77: Dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e edificações similares.</p> <p>Autores: Senador Nelson Carneiro.</p>	14.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.06.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (10.08.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUICAO	CONCLUSAO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSAO DA COMISSAO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 42/77:</p> <p>Dá nova redação ao § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	20.04.77	SENADOR LEITE CHAVES.	20.04.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (10.08.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 33/77:</p> <p>Altera dispositivo da CLT, visando modificar, em parte, o critério de designação do juiz substituto do presidente da Junta de Conciliação e Julgamento.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	23.03.77	SENADOR HEI - TOR DIAS.	24.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, votando pela conclusão Senador Lenoir Vargas. (10.08.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA e MENSAGEM Nº 169/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 28.550.000,00.</p>	10.08.77	SENADOR HELVIO NUNES.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 150/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 140.527.000,00.	10.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 148/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$15.011.076,00	10.08.77	SENADOR ITALVIO CORELHO.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 260/76: Acrescenta dispositivo à Lei nº 3 890, de 25.04.1961, que "autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	14.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.06.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (10.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 171/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 200.000.000,00.	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO HUNES.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 138/77 do Sr. Presidente da República para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 88.000.000,00.	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
MENSAGEM Nº 174/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Sizenô Sarmento.	11.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	11.08.77	SECRETA.	(17.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 134/77: Acrescenta § 3º ao art. 10 da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966 - FGTS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.06.77	Constitucional e jurídico, com substitutivo.	APROVADO. (17.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 11/77 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para que o Estado de Minas Gerais possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 ou o seu equivalente em outras moedas.	12.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	12.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 85/77: (EMENDAS DE PLENÁRIO DE NºS 1 a 10) Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do D. Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	30.06.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	02.08.77	Injurídicas as emendas nºs 1, 2, 4, 9, 10; constitucionais e jurídicas as nºs 3, 5, 6, 7 e 8.	APROVADO. (17.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 120/77: Estabelece normas reguladoras do trabalho avulso no meio rural e dá outras providências. Autor: Senador Otto Lehmann.	07.06.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	08.06.77			Concedida vista ao Senador Itálio Coelho. (17.08.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 03/75: (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO ECONOMIA) Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros. Autor: Senador José Sarney.	11.08.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.78	Injurídico e não atende à boa Técnica Legislativa.	APROVADO. (17.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 124/77: Altera a redação do art. 110 do Código Nacional do Trânsito. Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.06.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA	14.06.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. Votam contra o mérito os Sen. Helvídio Nunes e Otto Lehmann. (17.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 228/76:</p> <p>Dá nova redação ao art. 818 do Decreto-lei nº 5 452, de 19 de maio de 1943 (CLT).</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	16.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Injurídico.	APROVADO, vencido Sen. Orestes Quêrcia. (17.08.77)	Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 109/77:</p> <p>Reformula direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho e de outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.05.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	31.05.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO. (17.08.77)	
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 26/77: Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.</p> <p>PLS Nº 128/76 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis.</p> <p>PLS Nº 131/77 - Disciplina o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo território nacional.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p> <p>Sonadoras Henrique de La Rocque. Benjamin Parah</p>	17.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.05.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ. Prejudicado.	APROVADO, vencido Sen. Leite Chaves. (17.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 86/77:</p> <p>Dá nova redação ao § 1º do art. 381 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 19 de maio de 1943.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	18.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	19.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.08.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 136/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 52.560.842,00.</p>	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	11.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.08.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 140/77 do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.</p>	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 141/77: Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas. Autor: Senador Henrique da Lã Rocque.	29.06.77	SENADOR HILVÉRIO HUNES.	02.08.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CC7	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 21/76: (SUBSTITUTIVO DA COMIS. Finanças) Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação e dá outras providências. Autor: Deputado Herbert Levy.	15.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	16.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 69/76: Dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que estabeleça normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Autor: Deputado José Bonifácio Neto.	03.09.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Favorável no mérito.	APROVADO. (24.08.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 186/76: Acréscita parágrafo ao art. 164 do Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.1943. PROJETO LEI SENADO Nº 75/77: Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.05.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	19.05.77	Constitucional e jurídico. Audiência do Poder Executivo de acordo com a sugestão da CLS.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 16/77: Introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2.1.1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento". Autor: Senador Adalberto Senna.	30.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	31.05.77	Prejudicado.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 182/75: Acréscita um parágrafo ao art. 469 da CLT (dispõe sobre a transferência do empregado) PROJETO LEI SENADO Nº 16/76: Acréscita parágrafo ao art. 469 da CLT. Autores: Senadores Nelson Carneiro e Mendes Canale.	06.04.76	SENADOR ITALI	16.08.77			Redistribuído Vista ao Sen. Osiris Teixeira.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 279/76: Proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	28.10.76	SENADOR OSI - RES TEIXEIRA.	10.03.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO. (24.08.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 139/77: Acrescenta dispositivo à Lei nº 4 090, de 13.7.1962, que "instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores". Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.06.77	SENADOR OSI - RES TEIXEIRA.	02.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	01.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.08.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 177/76: Revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3 807, de 26.8.1960. PROJETO LEI SENADO Nº 308/76: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3 807, de 26.08.1960. Autores: Senadores Nelson Carneiro, Otair Becker.	08.06.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	08.06.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 221/76: Autoriza a aposentadoria do aeronauta independentemente de sua idade, equiparando-o aos segurados que têm direito à aposentadoria especial. Autor: Senador Franco Montoro.	10.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 205/76: Dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco". Autor: Senador Franco Montoro.	17.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	22.06.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO, vencido Sen. Nelson Carneiro. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 125/77:</p> <p>Amplia os efeitos da Lei nº 3 577, de 4 de junho de 1959, para que a isenção nela prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro,</p>	14.06.77	SENADOR ITALIO COELHO.	16.06.77	Inconstitucional e injurioso.	APROVADO. (24.08.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 218/76:</p> <p>Determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de 1º grau.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 01/77:</p> <p>Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 5º da Lei 5 692, de 11.8.71, o ministrado a crianças de idade inferior a 7 anos.</p> <p>Autores: Senadores Franco Montoro. Otto Lehmann.</p>	12.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	12.08.77			Vista ao Sen. Otto Lehmann. (24.08.77)
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 101/77:</p> <p>Dá nova redação ao item I do art. 76 da Lei nº 3 307, de 26.8.1960 - Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	20.05.77	SENADOR ITALIO COELHO.	24.05.77	Inconstitucional.	APROVADO, vendido Sen. Nelson Carneiro. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 266/76:</p> <p>(EMENDA Nº 1- PLENÁRIO)</p> <p>Cria o Conselho de integração de investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes à fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direito de capital estrangeiro.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco.</p>	18.05.77	SENADOR OSMAR TEIXEIRA.	19.05.77	Injurídica.	APROVADO, vendido Sen. Leite Chaves. (24.08.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 136/77:</p> <p>Disciplina o exercício da profissão de oficial-barbeiro e de oficial-cabelereiro e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	23.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	23.06.77	Injurídico.	APROVADO, vendido Sen. Nelson Carneiro. (24.08.77)	
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 60/77:</p> <p>Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional - FUNAEX e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Carlos Santos.</p>	09.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.08.77	Injurídico.	APROVADO. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 85/76:</p> <p>Dispõe sobre pensões a dependentes do servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.</p> <p>Autor: Deputado Passos Porto.</p>	23.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.08.77			Vista ao Sen. Osires Teixeira. (24.08.77)
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 168/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$50.000.000,00.</p>	24.08.77	SENADOR ITALÍ VIVO COELHO.	24.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 178/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 47.300.000,00.</p>	24.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 170/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$111.000.000,00.</p>	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 172/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.645.000,00.</p>	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada.</p>	24.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 173/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 3.220.000,00.	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 154/77: Altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31.12.1968. Autor: Senador Cattete Pinheiro.	26.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 73/76: Acrescenta dispositivos à Lei nº 4 215, de 27.04.1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil". Autor: Deputado Aloisio Santos.	14.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	17.09.76	Favorável no mérito, com emenda nº 1-CCJ		Adiado para reexame. (31.08.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 01/77: Regula a locação predial urbana e dá outras providências. PROJETO LEI SENADO Nº 264/76: Estabelece limites para reajustamento de aluguéis em locações residenciais. Autores: Poder Executivo. Senador Itamar Franco.	05.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	05.05.77	Constitucional e jurídico, com 9 emendas.		Adiado face proposta do Presidente. (31.08.77)
PROJETO LEI CÂMARA Nº 02/76: Altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. PLS Nº 193/75: Altera redação do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. PLS Nº 283/76: Dispõe sobre o adicional no turno para os trabalhadores regidos p/CLT. PLS Nº 121/77 . Altera dispositivos da CLT. Autores: Deputado Roland Corbisier. Senadores Orestes Quircia. Nelson Carneiro.	26.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico, Favorável no mérito. Prejudicados os PLS.	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 43/76: Acrescenta dispositivo ao art. 19 do Decreto-lei nº 201, de 27.02.67, que "dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências." Autor: Deputado Fernando Coelho.	09.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.		VISTA ao Sen. Osires Teixeira. (31.08.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 18/76: Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 28/76: Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de remuneração mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República.</p> <p>Autores: Senadores Leite Chaves e Lázaro Barbosa.</p>	30.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Prejudicado.		Volta à CCJ para reexame. VISTA Sen. Leite Chaves. (31.08.77)
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 52/76:</p> <p>Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao FGTS para que as empresas pratiquem os atos que especifica.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	12.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	12.08.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO, votando com restrições Sen. Lenoir Vargas	Volta à CCJ com o parecer da CLS solicitado por este Órgão Técnico.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 236/76: (EMENDA Nº 1 - PLENÁRIO)</p> <p>Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves.</p>	23.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77	Injurídica.		Vista ao Sen. Osires Teixeira. (31.08.77)
NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 40/76:</p> <p>Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.</p> <p>Autor: Senador Mauro Benevides.</p>	30.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77	Inconstitucional.	APROVADO. (31.08.77)	Volta à CCJ para reexame.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 285/76 :</p> <p>Estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco.</p>	29.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77	Inconstitucional.		Redistribuído. Retirado para reexame. (31.08.77)
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS ao OFÍCIO "S" Nº 12/77 do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização ao Senado Federal, para que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor global de US\$ 55.000.000 de dólares americanos.</p>	29.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.08.77	Constitucional	APROVADO. (31.08.77)	
NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 47/77:</p> <p>Dá nova redação ao "caput" do art. 10 da Lei 5 389, de 8.6.1973, que "estatui normas reguladoras do trabalho rural" e dá outras providências."</p> <p>Autor: Deputado Alexandre Machado.</p>	23.06.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	18.08.77	Constitucional e jurídico.		Vista ao Sen. Leite Chaves. (31.08.77)
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 149/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em</p> <p>Cr\$ 90.174.074,64.</p>	24.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	25.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 005/76: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CLS)</p> <p>Institui o Plano Nacional de Moradia-PLANO para as populações com renda familiar até cinco (5) salários-mínimos regionais, e de termina outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Silvador Julianelli.</p>	23.06.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	02.08.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 47/77:</p> <p>Dá nova redação ao "caput" do art. 10 da Lei nº 5 889, de 8 de junho de 1973, que "estatuí normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências."</p> <p>Autor: Deputado Alexandre Machado.</p>	23.06.77	SENADOR ITALVIO COELHO.	02.08.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 85/76:</p> <p>Dispõe sobre pensões e dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.</p> <p>Autor: Deputado Passos Porto.</p>	23.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.08.77			Consulta da Com.Finanças.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 244/75: Revigora, por 30 dias, o prazo do parag. único do art. 19 do Decreto-lei nº 194, de 24.02.67, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o FGTS, às entidades filantrópicas de fins filantrópicos.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 117/77- Dispõe sobre o revigoremento do exercício do direito previsto no Decreto-lei 194, de 24.02.67.</p> <p>Autores: Senadores Orastos Quircia. Nelson Carneiro.</p>	24.06.77	SENADOR ITALVIO COELHO.	02.08.77			Anexados pelo RQS 171/77.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 236/76: (EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO)</p> <p>Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves.</p>	24.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 137/77:</p> <p>Autoriza a filiação facultativa à Previdência Social dos Deputados Estaduais, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.</p> <p>Autor: Senador Otair Becker.</p>	24.06.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 138/77-Complementar. Introduz alterações na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores." Autor: Senador Orestes Quêrcia.	24.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 139/77: Acrescenta dispositivo à lei nº 4 090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores. Autor: Senador Nelson Carneiro,	24.06.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	02.08.77			
OFÍCIO "S" Nº 09/77 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 81.078, Estado de S. Paulo, in - constitucionalidade do Decreto nº 10 304, de 29.12.1972, do Município de S. Paulo.	24.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO Nº 621-P(d) de 21.8.62 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso em Mandado de Segurança nº 6 511, S. Paulo, julgado em 21.08.61 (inconst. resoluções do IAA)	27.06.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 140/77: Veda a dispensa do empregado sem justa causa e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.06.77	SENADOR ORESTES QUÊRCIA.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 141/77: Altera as contribuições e pensões que são concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas. Autor: Senador Henrique de La Rocque.	29.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO RESOLUÇÃO Nº 30/77:</p> <p>Reconhece como serviço de cooperação Interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	29.06.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	02.08.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 050/77:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 40 da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos Necessitados.</p> <p>Autor: Deputado Milton Steinbruch.</p>	29.06.77					A SGM para ser anexado ao PLS209/75.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 85/77-DF. (EMENDAS NºS 1 a 10 de PLENÁRIO)</p> <p>Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	30.06.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 40/76:</p> <p>Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.</p> <p>Autor: Senador Mauro Benevides.</p>	30.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 142/77:</p> <p>Acrescenta parágrafo único ao art. 59 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	30.06.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 143/77</p> <p>Dispõe sobre preço de venda ao consumidor dos derivados de petróleo que contenham parcelas de álcool anidro.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	30.06.77	SENADOR ORESTER QUÉRCIA.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 18/76 - Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 28/76 - Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República.</p> <p>Autores: Sen. Lázaro Barbosa e Leito Chaves</p>	30.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77			A CCJ para reexame face ao parecer da CSPC.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 273/75:</p> <p>Intitui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	01.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.08.77			Reexame face Of. SM/333/77 da Presidência do Senado.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 135/77:</p> <p>Autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do D. Federal - EMATER/DF e dá outras providências.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	23.06.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	02.08.77			Terminado prazo recebimento emendas em 30.06.77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 98/76: Institui o adicional de periculosidade para os eletricitários.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 233/76: Institui o salário adicional para os trabalhadores que prestem serviços em atividades em contato permanente com energia elétrica em condições de periculosidade.</p> <p>Autores: Senador Nelson Carneiro.</p>	03.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	03.08.77			Redistribuído Anexados p/ RQS 497/76.
<p>MENSAGEM Nº 137/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 37.404.100,00.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS. ECONOMIA)</p>	03.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.08.77			
<p>MENSAGEM Nº 139/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$20.000,00.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMS. ECONOMIA)</p>	03.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 141/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$15.024.869,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	03.08.77	SENADOR LEITE CHAVES.	04.08.77			
MENSAGEM Nº 142/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade de São Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 310.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	03.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	04.08.77			
MENSAGEM Nº 143/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 2.995.734,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	03.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO	04.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO SM-338, de 04.08.77, do Sr. Presidente do Senado Federal, submetendo à apreciação da CCJ consulta formulada pelo Senador MURILO PARAISO, suplente do Senador Paulo Guerra, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato do Senador e as atividades por ele exercidas como Diretor de Sociedades Comerciais.	04.08.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	04.08.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 60/77: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional - FUNAEX - e dá outras providências. Autor: Deputado Carlos Santos.	09.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 144/77: Autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União e dá outras providências. Autor: Senador Benjamim Farah.	09.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 148/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.08.77			
MENSAGEM Nº 150/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	10.08.77			
MENSAGEM Nº 169/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$28.550.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 138/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 88.800.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.08.77			
MENSAGEM Nº 171/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.08.77			
MENSAGEM Nº 56/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Prudente a elevar em Cr\$ 1.306.529,00 o montante de sua dívida consolidada.	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.				Audiência de CCJ pela CE

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 136/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$52.560.842,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR HELVIDIO NUNES.	11.08.77			
MENSAGEM Nº 140/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.882.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN				
PROJETO LEI CÂMARA Nº 50/77: Acrescenta ao parágrafo ao art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". PROJETO LEI SENADO Nº 209/75 - Altera a Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". Autores: Deputado Milton Steinbruch. Senador Orestes Quêrcia.	10.08.77	SENADOR PAULO BROSSARD.	11.08.77			Anexados pelo RQS 226/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 174/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército CARLOS ALBERTO CABRAL REBEIRO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Sizeno Sarmento.	11.08.77	SENADOR HELVITOR DIAS.	11.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 52/76: Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao FGTS para que as empresas pratiquem os atos que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro.	12.08.77	SENADOR HELVIDIO NUNES.	12.08.77			A CCJ com o parecer pró via da CLS contrário à proposição.
PROJETO LEI SENADO Nº 218/76: Determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de 1º grau. PROJETO LEI SENADO Nº 01/77: Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministério de crianças de idade inferior a 7 anos. Autores: Senador Franco Montoro e Senador Lehmann	12.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	12.08.77			Anexados pelo RQS 162/77 e solicitado o reexame da CCJ pelo RQS 238/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 16/76 do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia-CAPRA, 10 glebas de terras devolutas situadas no interior daquele Estado. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.LEG.SOCIAL)	12.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	12.08.77			
OFÍCIO "S" Nº 17/76 do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar 15 glebas de terras devolutas situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.LEG.SOCIAL)	12.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	12.08.77			
OFÍCIO "S" Nº 11/77 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para que o Estado de Minas Gerais possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 ou o seu equivalente em outras moedas. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.FINANÇAS)	12.08.77	SENADOR HEYTOR DIAS.	12.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 56/75: Permite deduções do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e Físicas para fins culturais, a partir do exercício de 1976, ano base de 1975. PLS Nº 88/75 - Concede isenção do imposto de renda às pessoas que especifica. PLS Nº 179/75 - Autoriza a inclusão de alíquotas entre os abatimentos na Declaração de Renda da Pessoa Física. PLS Nº 253/75 - Dispõe sobre o abatimento da renda bruta da pessoa física. PLS Nº 259/75 - Autoriza dedução do imposto de renda. PLS Nº 264/75 - Autoriza dedução no imposto de renda. PLS Nº 268/75 - Autoriza dedução do imposto sobre a Renda. PLS Nº 72/76 - Dispõe sobre o abatimento no imposto de renda devido, da empresa que tiver 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos. PLS Nº 81/76 - Faculta às pessoas físicas deduzirem, para efeito de abatimento do Imposto de Renda, as contribuições que fizerem aos Diretórios dos Partidos Políticos. PLS Nº 126/76 - Autoriza o abatimento dos aluguéis da declaração de renda da pessoa física. PLS Nº 207/76 - Altera a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. PLS Nº 232/76 - Descaracteriza penas civis e militares de qualquer natureza, como rendimentos tributários para fins do imposto sobre a renda.	22.04.77	SENADOR WILSON CONÇALVES	12.08.77			Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PLS 313/76 - Considera como parcela não tributável do imposto de renda os proventos de inatividade e as pensões pagas pelos cofres públicos ou por instituição de previdência Social.</p> <p>PLS Nº 07/77 - Autoriza abatar da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial.</p> <p>PLS Nº 23/77 - Dispõe sobre a inclusão da companheira como dependente, para efeito de imposto de renda.</p>						
<p>PLS Nº 26/77 - Acrescenta inciso ao art. 18 da Lei nº 4 506, de 30.11.64, que "dispõe sobre imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza".</p> <p>PLS Nº 32/77 - Concede isenção de imposto de renda aos proventos e pensões das pessoas físicas maiores de 70 anos.</p> <p>PLS Nº 38/77 - Dispõe sobre o abatimento, na renda bruta das pessoas físicas, de quantias aplicadas na aquisição de casa própria.</p> <p>Autores: Senadores José Sarney Ruy Carneiro Paulo Guerra Vasconcelos Torres Osires Teixeira Helvídio Nunes Roberto Saturnino Fausto Castello Branco Otair Becker</p>						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 66/77:</p> <p>Dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos, inativos civis ou militares.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	04.05.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	15.08.77			Redistribuído
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 63/77:</p> <p>Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 911, de 19 de outubro de 1969, que altera a redação do art. 66 da Lei nº 4 728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.</p> <p>Autor: Joaquim Benviláqua.</p>	15.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.08.77.			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 26/75:</p> <p>Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5 682, de 21.7.1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).</p> <p>Autor: Senador José Lindoso.</p>	25.05.76	SENADOR GUSTAVO CAPRINE MA.	16.08.77			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 133/75: Assegura ao empregado eleito vereador o direito de se afastar do emprego com as garantias legais. PROJETO LEI SENADO Nº 154/76: Assegura ao empregado vereador as vantagens dos artigos 471 e 472 da CLT. PROJETO LEI SENADO Nº 170/76: Acrescenta dispositivo ao art. 473 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1.05.1943. Autores: Senadores Franco Montoro, e Itálvio Coelho.	16.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.08.77			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 182/75: Acrescenta um parágrafo ao art. 469 da CLT (Dispõe sobre a transferência do empregado). PROJETO LEI SENADO Nº 16/76 - Acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT. Autores: Senadores Nelson Carneiro e Mendes Canale.	16.08.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	16.08.77			Redistribuído
OFÍCIO SH/151 de 27.04.76 do Presidente do Senado Federal, consultando a CCJ sobre a orientação a ser tomada com referência a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Deputado Jorge Paulo, que "altera a redação do parágrafo único do art. 152 da Constituição Federal."	16.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	16.08.77			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 139/76: Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei nº 5 452, de 19 de maio de 1943 (CLT). PROJETO LEI SENADO Nº 176/76 - Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho. Autores: Senadores Orestes Quêrcia e Nelson Carneiro.	16.08.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	16.08.77			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 145/77: Acrescenta parágrafo único ao art. 488 da CLT, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso.	16.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 146/77: Cria a Ordem dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil (ORIB) e dá outras providências. Autor: Senador Itálvio Coelho.	17.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	18.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 147/77:</p> <p>Dispõe sobre a realização de seguros de Órgãos do Poder Público e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Jarbas Passarinho.</p>	17.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	18.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 95/77:</p> <p>Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	18.08.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	18.08.77			RQS 254/77 a provado em Plenário, solicitando reexame da matéria-
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 148/77:</p> <p>Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5 365, de 1º de dezembro de 1967 que "cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oustes-SUDECO".</p> <p>Autor: Senador Osirus Teixeira.</p>	19.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	19.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 149/77:</p> <p>Dispõe sobre a localização das sedes do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	19.08.77	SENADOR OTTO LEINHART.	19.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 150/77:</p> <p>Estabelece que a contagem do tempo de serviço prestado em atividades insalubres será feita segundo critérios especiais.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	19.08.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	19.08.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 65/77:</p> <p>Acrescenta o item XL ao art. 89 da Lei nº 5 100, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).</p> <p>Autor: Deputado Clóvis Júnior.</p>	23.08.77	SENADOR NELSON CARVALHO.	24.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 66/77:</p> <p>Acrescenta parágrafo único ao art. 130 do Decreto-lei nº 200, de 25.2.1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento do objeto de licitação.</p> <p>Autor: Deputado José Carlos Teixeira.</p>	23.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 67/77:</p> <p>Exige a inscrição do CPF e do RG dos Devedores nos títulos de crédito que especifica e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado João Pedro.</p>	23.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151/77:</p> <p>Acrescenta § 4º ao art. 19, do Decreto-lei nº 1 470, de 04 de junho de 1976.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	23.08.77	SENADOR ITALÍ VIO COELHO.	24.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E MENSAGEM Nº 178/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 47.300.000,00.</p>	24.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77			
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E MENSAGEM Nº 168/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 50.000.000,00.</p>	24.08.77	SENADOR ITALÍ VIO COELHO.	24.08.77			
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E MENSAGEM Nº 149/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 90.174.074,64.</p>	24.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	24.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 144/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, a elevar em Cr\$ 69.854.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	24.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 170/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 111.000.000,00.	24.08.77	SENADOR GUSTAVO CAPANEHA	25.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 151/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de S. João do Ivaí (Pr) a elevar o montante de sua dívida consolidada para Cr\$ 2.664.193,28.	24.08.77	SENADOR ITALVIO COELHO.	25.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA A MENSAGEM Nº 172/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.645.000,00.	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 173/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 3.220.000,00.	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 152/77: Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de aperfeiçoar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (art. 164). Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.08.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	25.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 156/77:</p> <p>Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos e dá outras providências.</p> <p>Autoras: Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.</p>	25.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	25.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 153/77:</p> <p>Proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.</p> <p>Autor: Senador Milton Cabral.</p>	26.08.77	SENADOR ITALVÍO COELHO	26.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 154/77:</p> <p>Altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.</p> <p>Autor: Senador Cattete Pinheiro.</p>	26.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 155/77:</p> <p>Altera a redação do § 1º do art. 36 e do art. 64 da Lei nº 4 370, de 19 de dezembro de 1965.</p> <p>Autor: Senador Luiz Cavalcanti.</p>	26.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	26.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 218/75:</p> <p>Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao Item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	26.08.77	SENADOR OTTO LEHNHAIN.	30.08.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 68/77 (PL-1023/76-CD)</p> <p>Introduz modificações no Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à fixação de multas para o excesso de velocidade.</p> <p>Autor: Deputado Siqueira Campos</p>	26.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	30.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 70/77:</p> <p>Altera dispositivos da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional do Trânsito).</p> <p>Autor: Deputado Francisco Rocha.</p>	26.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	30.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 157/77:</p> <p>Obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo menos, com legendagem em português.</p> <p>Autor: Senador Jarbas Passarinho.</p>	29.08.77	SENADOR GUSTAVO CAPANEHA	30.08.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 158/77: Complementar.</p> <p>Introduz alterações no art. 19 da Lei Complementar nº 19, de 25.6.1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e PASP.</p> <p>Autor: Senador Roberto Saturnino.</p>	29.08.77	SENADOR ITALVIO COELHO.	30.08.77			
NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO RESOLUÇÃO Nº 53/77:</p> <p>Assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	29.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.08.77			
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 12/77 do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal, para que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor global de US\$ 55.000.000 dólares americanos.</p>	29.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.08.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	5
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	68
Projetos distribuídos	90
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	22
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	10
Emendas apresentadas	4
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	10
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	1
Convites expedidos	-

Brasília, em 31 de agosto de 1977

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR WILSON CONÇALVES

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 085, DE 1977-DF (Mensagem nº 086, de 1977 -- nº 147, de 16.05.77, na origem). DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	17.08.77	SENADOR SALDANHA DECELI	17.08.77	SOMEN-AS EMEN- DAS DE PLENÁRI- O: pela rejeição das de nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 10; pela aprova- ção da de nº 8; e pela aprova- ção da de nº 4, nos termos da subemenda nº 01-DF.	APROVADO O PA- RECEER, EM 22.08.77. VENCIDOS, EM PARTE, OS SRS SENADORES LI- ZARO BARROSA E ITAMAR FRAN- CO.	Vencidos os Srs. Senado- res Lizaro Barroso e Itamar Fran- co quanto às emendas dis- tancadas, de nºs 1, 2, 3, 5 e 10.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	1
PROJETOS RELATADOS	1
EMENDAS APROCIADAS	10
SUBEMENDAS APRESENTADAS	1

Brasília, 31 de agosto de 1977

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 1977 Dispõe sobre a participação obrigató- ria de brasileiros natos no capital das em- presas do setor de abastecimento, na pro- porção que especifica e da outras providên- cias. Autor: Senador Cattete Pinheiro	05.05.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	18.05.77	Parecer favo- rável.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1977. Aprova o texto da Convenção que Esta- belece a Comissão Sincricola Internacional, celebrado em Alés, França, a 19 de maio de 1955. Autor: Poder Executivo	28.06.77	Senador VAS- CONCELOS TOR- RES ***** Redistribuído ao Senador CATTETE PINHEI- RO	29.06.77 ***** 03.08.77	Parecer favo- rável.	Aprova o parecer, em 03.08.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 137, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$-37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador DINARTE MARIZ ***** Redistribuída ao Senador AGENOR MARIA	01.08.77 ***** 03.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
MENSAGEM Nº 139, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador MARGOS FREIRE (AVCCADO)	01.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
MENSAGEM Nº 141, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador OTAIR BECKER	01.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 142, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Universidade de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuída ao Senador MILTON CABRAL	01.08.77 ***** 03.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
MENSAGEM Nº 143, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 2.995.735,20 (dois mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuída ao Senador ROBERTO SATURNINO	01.08.77 ***** 03.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
MENSAGEM Nº 56, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 1.306.529,00 (um milhão, trezentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	18.04.77	Senador FRANCO MONTORO	19.04.77	Parecer por audiência da Comissão de Constituição e Justiça	Aprova o parecer, em 10.08.77	Em 03.08.77 é incluída na pauta da reunião e ainda a apreciação do Parecer do Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 136, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 52.560.842,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	01.07.77	Senador DINARTE MARIZ ***** Redistribuída ao Senador FRANCO MONTORO	01.08.77 ***** 10.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições à Correção Monetária do Senador DOMÍCIO GONDIM.
<p>MESSAGEM Nº 138, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oventa e oito milhões, oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	01.07.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuída ao Senador AUGUSTO FRANCO	01.08.77 ***** 10.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições à Correção Monetária do Senador DOMÍCIO GONDIM.
<p>MESSAGEM Nº 140, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a elevar em Cr\$-4.822.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	01.07.77	Senador CRESQUES QUÉRGIA	01.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições à Correção Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM e voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 148, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$-15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil, setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.08.77	Senador MURILO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO e voto com restrições à Correção Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM.
<p>MESSAGEM Nº 150, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$-140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.08.77	Senador MURILO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO e voto com restrições à Correção Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM.
<p>MESSAGEM Nº 169, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$-28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	05.08.77	Senador MARCCOS FREIRE (AVOCADO)	08.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO e voto com restrições à Correção Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 171, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a alavar em Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	05.08.77	Senador OTAIR BECKER ***** Redistribuída ao Senador DI HARTE MARIZ	05.08.77 ***** 10.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO e voto com restrições à Correção Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, de 1 976</p> <p>Altera a redação do artigo 1º e do § 4º do artigo 2º do Decreto-lei nº 1 192, de 8 de novembro de 1 971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOESTE. Autor: Deputado Alípio Carvalho</p>	04.12.76	Senador ORESTES QUÉRCIA ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	04.12.76 ***** 11.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 24.08.77	Em 03.08.77 é incluída na pauta da reunião e adiada a apreciação do Parecer do Relator.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, de 1 977</p> <p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicadores no chamado "Telefone Medido". Autor: Deputado Nina Ribeiro</p>	23.05.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuído ao Sen. MILTON CABRAL	24.05.77 ***** 16.06.77			À SCM, em 01.08.77, para remessa do expediente à TELEBRAS, solicitando informações.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1 977</p> <p>Regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas emônibus de transportes coletivo. Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	25.05.77	Senador MILTON CABRAL ***** Redistribuída ao Senador DI HARTE MARIZ	06.06.77 ***** 01.08.77			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, de 1 976</p> <p>Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	17.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuída ao Senador FRANCO MONTORO	23.06.77 ***** 01.08.77			
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, de 1 977</p> <p>Dispõe sobre o comércio de armas de fogo e dá outras providências. Autor: Deputado Claudino Sales</p>	22.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES	01.08.77	Parecer favorável.	A presidência concede vista da proposição ao Senador Dinarte Mariz.	Ao Senador Dinarte Mariz em 31.08.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, de 1 977 Determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	23.06.77	Senador ARNON DE MELLO	01.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, de 1 977 Institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. Autor: Senador Accioly Filho	23.06.77	Senador ROBERTO SATURNINO	01.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 1 975 Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe o parágrafo, remanorado o atual § 2º, ao artigo 7º e ao parágrafo único do artigo 18, todos da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Helvídio Nunes	23.06.77	Senador AGENOR MARIA	01.08.77			Anexado aos PLS Nºs 156 e 165/75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 1 975 Acrescenta um parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966 e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	23.06.77	Senador AGENOR MARIA	01.08.77			Anexados aos PLS Nºs 62 e 165/75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, de 1 975 Determina que se proceda aos cálculos dos juros e correção monetária trimestral dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire	23.06.77	Senador AGENOR MARIA	01.08.77			Anexado aos PLS Nºs 62 e 156/75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 1 975 Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que especifica. Autor: Senador Orestes Quércia	01.07.77	Senador AUGUSTO FRANCO	01.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, de 1 977</p> <p>Fixa os níveis máximos permisíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Salvador Julianelli</p>	01.07.77	Senador ARNON DE MELLO	01.08.77			
<p>MENSAGEM Nº 144, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) a elevar em Cr\$-69.854.000,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	01.07.77	Senador ORESTES QUÉRCIA	01.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	
<p>AVISO Nº 238, de 1 977</p> <p>Do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhado ao Senado Federal, o relatório sobre a evolução da situação monetária e creditícia do País no ano de 1 976.</p>	03.08.77	Senador ROBERTO SATURNINO	04.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MENSAGEM Nº 149, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$-90.174.074,64 (noventa milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.08.77	Senador MURILO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	
<p>MENSAGEM Nº 151, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João de Avai (PR) a elevar em Cr\$-2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.08.77	Senador MURILO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	
<p>MENSAGEM Nº 152, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a elevar em Cr\$-10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.08.77	Senador MURILO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 31.08.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 168, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador MILTON CABRAL	05.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-
MENSAGEM Nº 170, de 1 977 Do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$-111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador OTAIR BECKER	05.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-
MENSAGEM Nº 172, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (II) a elevar em Cr\$-2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador DINARTE MARIZ ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	05.08.77 ***** 24.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 173, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (II) a elevar em Cr\$-3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador MILTON CABRAL	05.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-
MENSAGEM Nº 178, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	17.08.77	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador AUGUSTO FRANCO	23.08.77 ***** 24.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, de 1 977 Estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País. Autor: Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.	09.08.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	23.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, de 1 976 Acrescenta dispositivo à Lei nº 3 890-A de 25 de abril de 1 961, que autoriza a União a constituir a Empresa Central Elétrica Brasileira S/A - Eletrobrás, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	10.08.77	Senador ROBERTO SATURNINO	23.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 1 976 Concede a Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	12.08.77	Senador OTAIR BECKER	23.08.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, de 1 977 Dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar no rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil e dá outras providências. Autor: Deputado Siqueira Campos	15.08.77	Senador MURILDO PARAISO	23.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 196, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizado o S.A.M. - Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	15.08.77	Senador GATTETE FINHEIRO	23.08.77			Em 15.08.77, chega à CE, sem as informações solicitadas ao CEN.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, de 1 977 Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 5 757, de 03 de dezembro de 1 971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal em disposição do FUNRURAL, e dá outras providências. Autor: Deputado Homero Santos	23.08.77	Senador FRANCO MONTORO	25.08.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, de 1 977. Dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras. Autor: Deputado Humberto Lucena	10.06.77	Senador ROBERTO SATURNINO	16.06.77			Em 31.08.77 é incluído na reunião adiada a aprovação do parecer do Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 1 977.</p> <p>Dá nova redação ao <u>caput</u> do artigo 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1 946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Antônio Florêncio</p>	10.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES	16.06.77	Parecer favorável.	Concede vista da Proposição ao Senador Murilo Paraiso, em 31.08.77	Ao Senador Dinarte Mariz, em 31.08.77
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, de 1 975 - COMPLEMENTAR.</p> <p>Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1 975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social-PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quércia</p>	28.04.77	Senador DINARTE MARIZ	04.05.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 31.08.77	Há votos vencidos dos Senadores Luiz Cavalcante, Franco Montoro e Roberto Saturnino.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 1 976.</p> <p>Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire.</p>	03.03.77	Senador FRANCO MONTORO	11.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 31.08.77	Há voto em separado, vencido, do Senador Dinarte Mariz.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	29
Projetos distribuídos	36
Projetos em diligência	2
Ofícios recebidos	1
Ofícios expedidos	3
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	-
Projetos de Resolução	21
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	15
Convênios expedidos	-
Votos em Separado	1

Brasília, em 31 de agosto de 1 977.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE A G O S T O DE 1977

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARDOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, de 1 976, que "Declara Machado de Assis Patrono das Letras no Brasil".	28.05.76	Senador JOÃO CALMON. ***** Senador JARBAS PASSARINHO.	04.06.76 ***** 28.04.77	Favorável.	Aprovado, em 18.08.77.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 05, de 1 977, que "Altera o Decreto-lei nº 1 422, de 23 de outubro de 1 975, que dispõe sobre o salário-educação".	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO.	23.06.77.	Pela rejeição.	Aprovado, em 18.08.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, de 1 977, que "Declara feriado nacional o dia 12 de outubro". PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, de 1 976, que "Considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil". TRAMITANDO CONJUNTAMENTE	16.06.77	Senador ADALBERTO SENA.	11.08.77	Favorável ao PLC Nº 02/77. Prejudicado o PLS nº 306/77.	Aprovado, em 18.08.77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, de 1 976, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 117, da Lei nº 5 988, de 14 de dezembro de 1 973".	04.11.76	Senador PAULO BROSSARD.	10.03.77	Parecer pelo Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.	Aprovado, em 25.08.77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, de 1 975, que "Institui o Dia do Médico".	27.11.75	Senador GUSTAVO CAPANEMA. ***** Senador CATETE PINHEIRO. ***** Senador PAULO BROSSARD.	27.11.75 ***** 10.03.77 ***** 28.04.77	Favorável.	Aprovado, em 25.08.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04, de 1 976, que "Institui o Dia da Amazônia".	15.03.76	Senador PAULO BROSSARD.	18.03.77	Pela rejeição.	Aprovado, em 25.08.77.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, de 1 977, que "Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e de outras providências".	01.06.77	Senador CATTE TE PINHEIRO. ***** Senador EVE- LÁSIO VIEIRA.	23.06.77 ***** 11.08.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, de 1 977, que "Altera a redação da letra a do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1 965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração".	28.06.77	Senador EVE- LÁSIO VIEIRA.	11.08.77			

DURANTE O MÊS DE AGOSTO, FORAM REALIZADAS AS SEGUINTEs CONFERÊNCIAS:

- 1) Pelo Sr. Professor CLÓVIS SALGADO, Ministro da Educação e Cultura no Governo de Juscelino Kubitschek.
- 2) Pelo Sr. Senador JARBAS PASSARINHO, Ministro da Educação e Cultura no Governo de Emílio Garrastazu Médici.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	02
Projetos Relatados	06
Projetos Distribuídos	02
Comparecimento de autoridades	02
Convites Expedidos	500

Brasília, 11 de agosto de 1 977

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATORIO CORRESPONDENTE AO MES DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR PAULO BROSSARD

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59/77</u> Conceda pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Manoel Dias de Abreu.	09.0.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	16.08.77	Favorável	Aprovação (19.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254/76</u> Dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar e dá outras providências.	06.06.77	Senador PAULO BROSSARD	16.06.77	Favorável	Aprovação (18.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113/76</u> Revoga o § 1º do artigo 2º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".	16.06.77	Senador VIRGÍLIO TAVORA	28.06.77	Rejeição	Aprovação do parecer (18.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11/75</u> Declara o Pau Brasil Árvore Nacional e determina o seu plantio e sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores.	12.05.77	Senador TEOFILO VILELA	13.05.77	Favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.	Aprovação do parecer (18.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122/76</u> Acrescenta § 7º ao artigo 586 da Consolidação das Leis do Trabalho.	12.08.77	Senador HELVÍDIO NUNES	22.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119/75</u> Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973.	12.08.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	22.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 05/76</u> Acrescenta parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.	12.08.77	Senador BRAGA JÚNIOR	22.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13/77</u> Acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)	12.08.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	22.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55/76</u> Modifica dispositivo da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que rege a repressão ao abuso do poder econômico.	15.08.77	Senador ALEXANDRE COSTA	22.08.77			Retorna à Comissão, após diligência junto ao Mini. da Ind. e do Comércio.
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57/77</u> Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências.	16.08.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	22.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 03/75</u> Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros.	17.08.77	Senador VIRGILIO TÁVORA	22.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109/74</u> Institui o estágio profissional e dá outras providências.	02.10.74	Senador HELVÍDIO NUNES		Parecer favorável, na forma do Substitutivo da CCJ, com as 5 emendas de plenário, rejeitada a subemenda da Comissão de Educação.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46/76</u> Reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais e dá outras providências.	20.04.77	Senador HELVÍDIO NUNES		Parecer contrário.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33/77</u> Altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que "dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções".	12.05.77	Senador TARSO DUTRA		Parecer contrário.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126/75</u> Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958 de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	06.05.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA		Parecer contrário.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20/77</u> Altera a redação do § 3º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".	02.06.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA		Parecer favorável.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	
<u>OFÍCIO "S" Nº 11/77</u> - Do Sr. Governador de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o seu equivalente em outras moedas.	05.08.77	Senador MAGALHÃES PINTO		Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109/76</u> Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre a profissão de químico, e dá outras providências".	06.05.77	Senador DOMÍCIO GONDIM		Parecer contrário.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	Tramitando em conjunto com os PLS 112 e 119, de 1976
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124/75</u> Acrescenta parágrafo único ao art. 60 do Decreto-lei 167, de 14/2/67, para retirar ao endosso dado à Nota Promissória Rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante.	26.11.76	Senador TARSO DUTRA		Parecer pela rejeição dos PLS nºs. 124/75 e 144/75 e do Substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça-	Aprovação do parecer. (11.08.77)	Tramitando em conjunto com o PLS-144/75
<u>OFÍCIO "S" Nº 12/77</u> - Do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor global de US\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos)	26.08.77	Senador NATTOS LEÃO		Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.	Aprovação do parecer. (30.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45/77</u> Retifica, sem ônus, a Lei nº 6.395, de 09 de dezembro de 1976, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1977".	03.08.77	Senador MACALINHAS PINTO	11.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191/76</u> Acrescenta dois parágrafos ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.	12.05.77	Senador EVELÁSIO VIEIRA	12.08.77			Redistribuição
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114/76</u> Altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos	15.03.77	Senador GILVAN ROCHA	12.08.77			Redistribuição

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/77</u> Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.	23.06.77	Senador VIRGÍLIO TÁVORA	12.08.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	4
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	11
PROPOSIÇÕES DISTRIBUIDAS.....	14
PARECERES PROFERIDOS.....	13
PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS.....	2

Brasília, 31 de agosto de 1977

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR JESSE FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1974.</u> Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. Autor: Senador Franco Montoro	02.06.77	Senador JARBAS PASSARINHO	02.06.77	Parecer favorável à Emenda nº 1, de Plenário (Substitutivo) ao projeto.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, de 1975.</u> Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.06.77	Senador RUY SANTOS	22.06.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	O projeto foi encaminhado ao Relator, Sen. Ruy Santos, com o Ofício do Minist. da Previd. e Assistência Social.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, de 1 975. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Autor: Deputado Laerte Vieira	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, de 1 976. Acréscita parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	29.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, de 1 976. Altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no Artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e Correlatas. Autor: Deputado Wilmar Dallanhol	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, de 1 976. Dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes de trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Possessores e afins. Autor: Senador Orestes Quércia	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário ao Projeto e à Emenda nº 1 da CCJ (Substitutivo)	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 1 976. Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	29.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, de 1 976. Altera a redação do caput do artigo 212 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Alípio Carvalho	02.06.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	02.06.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, de 1 976. Dá nova redação ao artigo 768 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quércia	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 1 976. Acrescenta § 7º ao artigo 586, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARDAS PASSARIÑO	17.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 1 976. Concede a Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARDAS PASSARIÑO	29.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, de 1 976. Altera o artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1 976. Dá nova redação as alíneas "A" e "B" do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1 949. Autor: Senador Orestes Quércia	16.03.77	Senador JARDAS PASSARIÑO	17.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, de 1 975. Acrescenta dispositivo à Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1 966 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quércia	16.03.77	Senador JARDAS PASSARIÑO	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1 976. Modifica o § 1º do artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, de 1 976. Elimina a exigência do período de carência para concessão pelo INPS, do benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. Senador Agenor Maria	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
OFÍCIO "S" Nº 16, de 1 976 Do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Companhia Agro-Focudria Rio Araguaia CAPRA, dez glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado.	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 17, de 1 976. Do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar quinze (15) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim.	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, de 1 977. Acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Autor: Deputado Francisco Amaral	28.03.77	Senador LOURIVAL BASTOS	30.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, de 1 963. Institue jornada de trabalho de 6 horas, nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	10.08.77	Senador BRAGA JÚNIOR	11.08.77			Em 10.08.77, é devolvido ao relator, sem as informações solicitadas ao Ministério do Trabalho.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, de 1 975. Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador RUY SANTOS	11.08.77			Anexado ao PLS nº 25/77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, de 1 977. Dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador RUY SANTOS	11.08.77			Anexado ao PLS nº 9/75
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 1 975. Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. Autor: Senador Itamar Franco	10.08.77	Senador BRAGA JÚNIOR	11.08.77			Em 11.08.77 é encaminhado ao Relator, sem as informações solicitadas ao Minist. da Previd. e Assist. Social.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, de 1 976. Dispõe sobre o enquadramento das empresas locadoras de serviços nos aeroportos e dá outras providências. Autor: Senador Franco Monteiro	10.08.77	Senador RUY SANTOS	11.08.77			Em 11.08.77 é encaminhado ao Relator, sem as informações solicitadas ao Ministério do Trabalho e da Aeronáutica.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, de 1 977. Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, visando modificar, em parte, o critério de designação de juiz substituto de presidente de Junta de Conciliação e Julgamento. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador LENOIR VARGAS	11.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, de 1 977. Dá nova redação ao § 5º, do artigo 12, da Lei nº 5 890, de 08 de junho de 1 973. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador LENOIR VARGAS	11.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 1 977. Dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. Autor: Deputado Eduardo Galil	01.07.77	Senador JARBAS PASSARINHO	11.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, de 1 977. Dispõe sobre critério para cálculo de indenizações, nas rescisões de contratos de trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres	10.08.77	Senador LEONIR VARGAS	11.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 1 977. Acréscita parágrafo único ao artigo 473, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	03.08.77	Senador LEONIR VARGAS	11.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, de 1 977. Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			Anexado aos FLS 128/76 e 131/76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, de 1 976. Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. Autor: Senador Henrique de La Rocque	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			Anexado ao FLC 26/77 e ao FLS 131/76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 1 976. Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional. Autor: Senador Benjamin Parah	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			Anexado ao FLC nº 26/77 e FLS 128/77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, de 1 977.</p> <p>Dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1º de maio de 1 943.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, de 1 977.</p> <p>Acrescenta § 3º ao artigo 10, da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966 - Fim de de Garantia de Tempo de Serviço.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 1 977.</p> <p>Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas.</p> <p>Autor: Senador Henrique de La Rocque</p>	25.08.77	Senador RUY SANTOS	26.08.77			

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	19
Projetos distribuídos	16
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	2
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	2
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	1
Votos com restrições	-
Convites expedidos	450

Brasília, em 31 de agosto de 1 977.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENA

ASSISTENTE: Maria Carmen C. Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 415/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 19/77, que suspenda a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais.	04.8.77	Senador Otto Lehmann	8.8.77	Redação final	Aprovado em 10.8.77	
<u>PARECER Nº 416/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 209/76, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, "que altera a Legislação de Previdência Social e dá outras providências".	03.8.77	Senador Saldanha Derzi	8.8.77	Redação final	Aprovado em 10.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 417/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 18/77, que suspende a execução do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo.	4.8.77	Senador Saldanha Derzi	8.8.77	Redação final	Aprovado em 10.8.77	
<u>PARECER Nº 440/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 40/77, que autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.925.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal.	11.8.77	Senador Saldanha Derzi	11.8.77	Redação final	Aprovado em 11.8.77	
<u>PARECER Nº 441/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 41/77, que autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal.	11.8.77	Senador Otto Lehmann	11.8.77	Redação final	Aprovado em 11.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 442/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 44/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$. 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	11.8.77	Senador Saldanha Derzi	11.8.77	Redação final	Aprovado em 11.8.77	
<u>PARECER Nº 443/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 23/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.	9.8.77	Senador Saldanha Derzi	11.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 444/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 25/77, que suspende a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.	9.8.77	Senador Otto Lehmann	11.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 445/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 21/77, que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra "e" da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1972, alterada pela Lei nº 457, de 12 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, Estado de São Paulo.	9.8.77	Senador Otto Lehmann	11.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 446/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 43/77, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$. 82.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	12.8.77	Senador Virgílio Távora	12.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 447/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 42/77, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$. 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	12.8.77	Senador Virgílio Távora	12.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 448/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 45/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	12.8.77	Senador Helvídio Nunes	12.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 449/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 46/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$. 143.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	12.8.77	Senador Helvídio Nunes	12.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 499/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 26/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24.11.71, do Estado de Mato Grosso.	12.8.77	Senador Helvídio Nunes	15.8.77	Redação final	Aprovado em 17.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 500/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 27/77, que suspende a execução dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13.8.74, do Estado de Goiás.	12.8.77	Senador Otto Lehmann	15.8.77	Redação final	Aprovado em 17.8.77	
<u>PARECER Nº 511/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 47/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$. 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	18.8.77	Senador Otto Lehmann	18.8.77	Redação final	Aprovado em 18.8.77	
<u>PARECER Nº 512/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 48/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	18.8.77	Senador Otto Lehmann	18.7.77	Redação final	Aprovado em 18.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 513/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 52/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado a complementar programa de investimentos.	18.8.77	Senador Helvídio Nunes	18.8.77	Redação final	Aprovado em 18.8.77	
<u>PARECER Nº 519/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 50/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$. 10.100.199,05 (dez milhões, com mil, cento e noventa e nove cruzelros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	19.8.77	Senador Saldanha Derzi	19.8.77	Redação final	Aprovado em 19.8.77	
<u>PARECER Nº 520/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 49/77, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$. 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	19.8.77	Senador Helvídio Nunes	19.8.77	Redação final	Aprovado em 19.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 521/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 51/77, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$. 52.560.842,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e dois cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	19.8.77	Senador Otto Lehmann	19.8.77	Redação final	Aprovado em 19.8.77	
<u>PARECER Nº 541/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, que outorga a regalia de cargo especial aos professores do ensino primário e do ensino médio.	11.8.77	Senador Saldanha Derzi	22.8.77	Redação do vencido	Aprovado em 25.8.77	
<u>PARECER Nº 542/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77 (nº 95-0/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sarcícola Internacional, celebrado em Alós, França, a 19 de maio de 1955.	17.8.77	Senador Danton Jobim	22.8.77	Redação final	Aprovado em 25.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 568/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 32/77, que ratifica, para os fins de direito, a Resolução nº 8, de 1977.	26.8.77	Senador Saldanha Derzi	29.8.77	Redação final	Aprovado em 31.8.77	
<u>PARECER Nº 569/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 28/77, que suspende a execução, em parte, do § 1º do art. 21 do Decreto-lei nº 203, de 1970, do Estado de São Paulo.	26.8.77	Senador Otto Lehmann	29.8.77	Redação final	Aprovado em 31.8.77	
<u>PARECER Nº 570/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 29/77, que suspende a execução dos arts. 251 e 252 da Lei nº 699, de 1967, modificada pela de nº 816, de 1970, do Município de Mesquita.	26.8.77	Senador Helvídio Nunes	29.8.77	Redação final	Aprovado em 31.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 581/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 61/77, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operações de empréstimo externo no valor global de US\$ 55,000,000.00 (Cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).	31.8.77	Senador Helvídio Nunes	31.8.77	Redação final	Aprovado em 31.8.77	
Projeto de Lei do Senado nº 152/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).						

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias	3
Reuniões extraordinárias	13
Projetos relatados	27

Brasília, em 31 de agosto de 1977

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATORIO CORRESPONDENTE AO MES DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR MAGALHÃES PINTO

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MESSAGEM Nº 145/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ALDO DE FREITAS, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DE BANGLADESH.	29.06.77	Senador LEITE CHAVES	08.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (09.08.77)
MESSAGEM Nº 146/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. JOSÉ OSWALDO DE VIEIRA PEREIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DO EQUADOR.	03.08.77	Senador SALDANHA DERZI	08.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (09.08.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MESSAGEM Nº 147/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. OCTÁVIO LUIZ EFFENBERGER CESAR, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DA REPÚBLICA DE HONDURAS.	03.08.77	Senador HELVÍDIO NUNES	08.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (09.08.77)
MESSAGEM Nº 155/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA.	05.08.77	Senador DANTON JOBIM	15.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (16.08.77)
MESSAGEM Nº 167/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. LAURO SOUZA ALVES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS.	05.08.77	Senador LEITE CHAVES	15.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (16.08.77)

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 175/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. AMAURY DIER, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DE TRINIDAD-TOBAGO.	11.08.77	Senador SALDANHA DERZI	15.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (16.08.77)
MENSAGEM Nº 176/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO SOARES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA FINLÂNDIA.	12.08.77	Senador ITAMAR FRANCO	26.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (30.08.77)

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	3
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	6
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	7
PARECERES PROFERIDOS.....	7

Brasília, 31 de agosto de 1977

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR RUY SANTOS

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DA ROCHA

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1976</u> Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.	15.06.77	SENADOR CATTE TE PINHEIRO	21.06.77	Parecer preliminar por audiência da Comissão de Segurança Nacional.	Aprovado em 25.08.77.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1976</u> Dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" ao açúcar.	28.05.77	SENADOR CATTE TE PINHEIRO	28.05.77	Parecer preliminar por audiência do Ministério da Saúde.	Aprovado em 25.08.77.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas	1
Projetos aprovados	2

Em 31 de agosto de 1977.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1977</u> Dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações.	03.08.77	SENADOR BENJAMIM FARAH	03.08.77	Parecer favorável.	Aprovado em 18.08.77.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1977</u> Inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.	23.08.77	SENADOR BRAGA JUNIOR				
NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1976</u> Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.	25.08.77	SENADOR AUGUSTO FRANCO				

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas 1
 Projetos distribuídos 3
 Projetos aprovados 1

Em 31 de agosto de 1977.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIM FARAH

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PETXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97/75</u> Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.	12.08.77	Senador SALDANHA DERZI	12.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16/77</u> Introduz alterações na Lei nº 1 046, de 02 de janeiro de 1950, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento".	25.08.77	Senador BENJAMIM FARAH	25.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69/77 :</u> Estabelece prazo para andamento e colução dos documentos de qualquer natureza protocolados nas repartições públicas federais.	26.08.77					
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68/75 :</u> Autoriza o aproveitamento dos cegos no serviço Público e na empresa privada e determina outras providências.	28.04.77	Senador BEN-JAMIM PARAH	03.05.77	Favorável nos termos do Substitutivo CS com Emenda nº 2 - CSFC	Aprovado, em 25.08.77	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	01
Projetos Relatados	01
Projetos Distribuídos	02
Emendas Apresentadas	01

Brasília, em 31 de agosto de 1977.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AOS MÊS DE AGOSTO DE 1977.PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA
ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1977.</u> ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 110 DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. Relator: Senador Nelson Carneiro	17.08.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	17.08.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 31.08.77	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 056, DE 1977.</u> DISPÕE SOBRE ARMAS DE PROTEÇÃO PARA O TRANSPORTE DAS ESTANÇAS RADIOELÉTRICAS - TIPO DE ALTA FREQUÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ENERGIA E DE RADIOCOMUNICAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.	18.08.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	19.08.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 31.08.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 064, DE 1977.</u> ALTERA O PLANO NACIONAL DE VIAGEM, APROVADO PELA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973, INCLUINDO A LIGAÇÃO FERROVIÁRIA GUARAPUAVA-PRUDENTÓPOLIS-IPIRANGA.	23.08.77	SENADOR MATTOS LEÃO	23.08.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 31.08.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302, DE 1976.</u> INCLUI REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS - ABRAVE - NO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Autor: Senador Otto Lehmann	25.08.77	SENADOR MATTOS LEÃO	25.08.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	4
PROJETOS DISTRIBUIDOS	4
PROJETOS RELATADOS	3

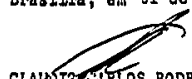
Brasília, 31 de agosto de 1977

SÍNTESE GERAL DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 1977

Reuniões Ordinárias	33	Projetos de Resolução	23
Reuniões Extraordinárias	14	Declarações de voto	11
Projetos relatados	184	Comparecimento de autoridades	05
Projetos distribuídos	178	Votos com restrições	17
Projetos em diligência	02	Convites expedidos	338
Ofícios recebidos	28		
Ofícios expedidos	21		
Pedidos de vista	03		
Emendas apresentadas	05		
Subemendas apresentadas	01		
Substitutivos	01		

Brasília, em 31 de agosto de 1977


 CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA
 Chefe de Serviço das Comissões
 Permanentes.

SERVICO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 68, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1555, de 27-5-77, que estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único Sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos.	Pres. Sen. Dirceu Cardoso V. Pres. Sen. Osires Teixeira Rel. Dep. Horácio Matos	9-8-77	Parecer favorável, proferido em 4-8-77. Aprovado.
MENSAGEM Nº 69, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1556, de 7-6-77, que dispõe sobre a não incidência da cota de previdência sobre os combustíveis automotivos destinados a exportação e das outras providências.	Pres. Dep. Júlio Viveiros V. Pres. Dep. Nasser Almeida Rel. Sen. Luiz Cavalcante	18-8-77	Parecer favorável, proferido em 10-8-77. Aprovado.
MENSAGEM Nº 71, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1557, de 14-6-77, que dispõe sobre a participação acionária da União no capital do Banco da Amazônia S/A e a concessão de incentivos fiscais as pessoas físicas que adquirirem ações do mesmo estabelecimento.	Pres. Dep. Epitácio Cafeteira V. Pres. Dep. Rafael Faraco Rel. Sen. Braga Junior	27-8-77	Parecer favorável, proferido em 25-8-77. Aprovado. (Instalada em 9-8-77)
MENSAGEM Nº 72, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1558, de 17-6-77, que altera a redação do art. 4º e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1312, de 15-2-1974.	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Helvídio Nunes Rel. Dep. Adriano Valente	28-8-77	Instalada em 10-8-77 Parecer favorável, proferido em 18-8-77. Aprovado.
MENSAGEM Nº 73, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1559, de 29-6-1977, que fixa percentuais de depreciação aplicáveis a bens desembaraçados com a isenção de que tratam os incisos IV e V do art. 15 do Decreto-lei nº 37, de 18-11-1966.	Pres. Dep. Argilano Dario V. Pres. Dep. Passos Porto Rel. Dep. Mário Paraiso	3-9-77	Instalada em 16-8-77 Parecer favorável, proferido em 31-8-77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 74, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1560, de 30-6-77, que dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador de Letras.	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Lourival Baptista Rel. Dep. Gomes da Silva	4-9-77	Instalada em 17-8-77 Parecer favorável, proferido em 31-8-77. Aprovado.
MENSAGEM Nº 80, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1562, de 19-7-77, que aumenta os limites do Decreto-lei nº 1312, de 15-2-1974, alterado pelo Decreto-lei nº 1460, de 22-4-1976, e das outras providências.	Pres. Dep. Sílvio de Abreu Junior V. Pres. Dep. Nasser Almeida Rel. Sen. Wilson Gonçalves	12-9-77	Instalada em 25-8-77.
MENSAGEM Nº 82, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1563, de 29-7-77, que acrescenta os parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 11 do Decreto-lei nº 1376, de 12-12-1974, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a legislação do imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e das outras providências.	Pres. Sen. Dirceu Cardoso V. Pres. Sen. Renato Franco Rel. Dep. Nonacyr Dalla	18-9-77	Instalada em 30-8-77
MENSAGEM Nº 83, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1564, de 29-7-1977, que altera incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da SUDAM e da SUDEPE.	Pres. Dep. Celso Barros V. Pres. Dep. Jonas Carlos Rel. Sen. Dinarte Mariz	19-9-77	Instalada em 31-8-77
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8/1977 - Eleva o Território Federal de Rondônia a categoria de Estado, cria novos Municípios e das outras providências.	Pres. Sen. Adalberto Sena V. Pres. Dep. Braga Junior Rel. Dep. Jonas Leite	18-9-77	Instalada em 4-8-77 Parecer proferido em 31-8-77 (contrário) Aprovado, com votos vencidos da Bancada do MDB
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/1977 - Acrescenta parágrafo ao artigo 104 da Constituição Federal	Pres. Dep. Aloísio Santos V. Pres. Dep. Henrique Brito Rel. Sen. Osires Teixeira	17-9-77	Instalação em 19-8-77
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15/1977 - Altera a redação dos arts. 39, 41, 74 e 147 da Constituição Federal.	Pres. Sen. Orestes Quêrcia V. Pres. Sen. Wilson Gonçalves Rel. Dep. Magno Bacelar	24-9-77	Instalação em 26-8-77

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, de 1977 - Altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal.	Pres. Sen. Benjamin Farah V. Pres. Sen. Otto Lehmann Rel. Dep. Paulo Studart	10-9-77	Instalada em 12-8-77
PROJETO DE LEI Nº 12/77-CM, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Cia. Docas da Bahia e de outras providências.	Pres. Dep. Ney Ferreira V. Pres. Dep. Rômulo Galvão Rel. Sen. Iury Santos	29-8-77	Instalada em 10-8-77 Parecer favorável, proferido em 24-8-77 Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 13/77-CM, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e de outras providências.	Pres. Dep. Jerônimo Santana V. Pres. Sen. Henrique De La Hozque Rel. Dep. Nélcio Campos	13-9-77	Instalada em 25-8-77
PROJETO DE LEI Nº 14/77-CM, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recursos sob supervisão do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.092.852.000,00 para o fim que especifica.	Pres. Dep. Nélcio de Almeida V. Pres. Dep. Nunes Rocha Rel. Sen. Alexandre Costa	13-9-77	Instalada em 25-8-77
PROJETO DE LEI Nº 15/77-CM, que cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e de outras providências.	Pres. Dep. Fernando Cunha V. Pres. Dep. Adriano Valente Rel. Sen. Góes Teixeira	14-9-77	Instalada em 26-8-77
MESSAGEM Nº 78, de 1977-CM, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CM o texto do Decreto-Lei Nº 1961, de 13-7-1977, que dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e de outras providências.	Pres. Sen. Adulberto Sara V. Pres. Sen. Otávio Lecker Rel. Dep. Vilmar Fontes	12-9-77	Instalada em 24-8-77
PROJETO DE LEI Nº 16/77-CM, que dispõe sobre a nova redação do caput do art. 12 do Decreto-Lei Nº 1.201, de 31-12-1973, acrescentando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cônjuge, o cônjuge, metade do valor de encargos de família.	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Luiz Cavalcante Rel. Dep. Gomes da Silva	5-9-77	Instalada em 17-8-77
PROJETO DE LEI Nº 17/77-CM, que aprova o Projeto Dispositivos de Lei Nº 5.160, de 21-9-1976 (Código Nacional de Trânsito) (VETO)	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Helitor Dias Rel. Dep. José Albasar Machado	7-9-77	Instalada em 22-8-77
PROJETO DE LEI Nº 18, de 1977-CM (VETO) - que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e de outras providências.	Pres. Dep. Athílio Coury V. Pres. Dep. Theobaldo Barboza Rel. Sen. Saldanha Góes	10-9-77	Instalada em 23-8-77 Relatório proferido em 30-8-77.
PROJETO DE LEI Nº 19, de 1976, que cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para examinar a situação da Mulher em todos os setores de atividade.	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Helitor Dias Rel. Dep. Iydia Lessa Lemos	6 meses	Reunião em 4-8-77 Conferencistas: Sras. Cidinha Campos, Heleneida Studart Reunião em 11-8-77 Conferencistas: Sras. Sandra Cavalcante, Ilza Porto e Nadir Barlosa Reunião em 18-8-77 Conferencistas: Sras. Maria Sabina Albuquerque e Dercy Furtado Reunião em 25-8-77 Conferencistas: Sras. Carmem da Silva e Maria Lenk
PROJETO DE LEI Nº 16, de 1977-CM, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980.			Reunião em 4-8-77
PROJETO DE LEI Nº 17, de 1977-CM, que estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício de 1978.			Reunião em 4-8-77

SÍNTESE DOS TRABALHOS

COMISSÕES INSTALADAS	19
PAREREES PATECIDAS	5
RELIÇÕES REALIZADAS	27
MEMÓRIAS DAS COMISSÕES	46 2
AVISOS TÉCNICOS AOS CHS. MEMÓRIAS DAS COMISSÕES	7 40
ARTS PUBLICADAS	27
OFÍCIOS RECEBIDOS	12
PALESTRAS PROFERIDAS E ANTE A CMI INICIADA DE EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETORES DE ATIVIDADE	9
CONTINUA TRABALHOS	358
RELATÓRIO (VETO)	1

Brasília, 2 de setembro de 1977

Puff de Loura Castro
 Chefe das Comissões Parlamentares de Inquérito e de Inquérito

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

6ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 20 DE MAIO DE 1976

Às dez horas do dia vinte de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", presentes os Srs. Senadores João Calmon — Presidente, Arnon de Mello, Dirceu Cardoso, Itamar Franco, José Guimard, Virgílio Távora e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a participação, ainda, dos Srs. Senadores Saldanha Derzi, Paulo Brossard, Adalberto Sena, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Luiz Viana, Amaral Peixoto, Roberto Saturnino, Franco Montoro, Ruy Carneiro e do Sr. Deputado Herbert Levy.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Engº Octávio Marcondes Ferraz a ocupar o lugar de honra à Mesa.

Após evocar os motivos que levaram este órgão técnico a ouvir o Engº Marcondes Ferraz — cujos méritos destaca — o Sr. Presidente concede a palavra ao ilustre convidado que, fixando a sua posição quanto ao "Projeto Itaipu", procede a circunstanciada a análise sobre o mesmo, ilustrando-a com a projeção de slides.

Encerrada a fase expositiva, iniciam-se os debates, deles participando os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Itamar Franco, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Roberto Saturnino, Virgílio Távora, Dirceu Cardoso, Leite Chaves, Paulo Brossard e o Sr. Deputado Herbert Levy.

Ao final, o Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e do Dr. Hermano Pessoa Cavalcante, representante do Sr. Ministro das Minas e Energia, congratula-se com o Engº Octávio Marcondes Ferraz pela magnífica exposição proferida e excelente contribuição dada aos debates, estendendo o seu reconhecimento aos demais participantes, e conclui determinando que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1976, DESTINADA A OUVIR A CONFERÊNCIA DO ENGº OCTÁVIO MARCONDES FERRAZ, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

*PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON
VICE-PRESIDENTE: SENADOR DOMÍCIO GONDIM*

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro aberta a reunião da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal.

Por iniciativa do nobre Senador Itamar Franco, a Comissão de Minas e Energia do Senado aprovou, em sua última sessão, convite ao Engenheiro Marcondes Ferraz e ao Diretor-Geral da ITAIPU, para proferirem conferências seguidas de debates sobre o problema de ITAIPU.

Eu dispensaria a leitura, na sua totalidade, brilhante *Curriculum Vitae* do eminente conferencista de hoje, limitando-me apenas a ler alguns tópicos do mesmo.

"Desde a fundação da Companhia Hidrelétrica de São Francisco (CHESF) em 1948, até 1960, foi Diretor Técnico da mesma, onde projetou e dirigiu a construção da Usina de Paulo Afonso. Foi Ministro da Viação e Obras Públicas no Governo do Presidente João Café Filho, em 1955, e assumiu

a Presidência das Centrais Elétricas Brasileiras — ELETROBRÁS, no dia 6 de maio de 1964, no Governo do Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, onde permaneceu até o término deste Governo; foi também Ministro Interino das Minas e Energia, em novembro de 1965."

São esses os pontos principais do *curriculum* do Engenheiro Otávio Marcondes Ferraz, que vamos ter, hoje, o privilégio de ouvir. Todos nós já proclamamos, no plenário do Senado, que o Dr. Otávio Marcondes Ferraz é um notável engenheiro, um patriota sem jaça e um mestre, a quem tenho o prazer de passar a palavra, neste momento.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus Senhores:

Quero agradecer as palavras amáveis do Senador João Calmon e dizer como lhe sou grato pela oportunidade que me dá o Senado e a Comissão de Minas e Energia de tratar desse importante problema.

Quando, a convite do Clube de Engenharia, fiz uma conferência sobre a solução Itaipu, tive em vista dizer a meus consócios, qual era a visão que eu tinha da questão e deixar registrado naquela casa de engenheiros a minha discordância da solução adotada.

Dias depois o jornal *O Estado de S. Paulo* a publicou na íntegra, dando assim a um público muito maior, o eco da minha palestra. Fiquei surpreendido quando o nobre Senador Paulo Brossard levou o assunto ao plenário do Senado Federal. Um amigo e colega me comunicou o teor dos debates e eu os examinei. O nobre líder, Senador José Lindoso, após contestar os pontos de vista do Senador Brossard, encarregou o nobre Senador Alexandre Costa de dar a competente resposta. Ficou resolvida a minha convocação para comparecer a esta ilustre Comissão, tendo a decisão me sido comunicada pelo meu eminente amigo e presidente nobre Senador João Calmon.

Aqui estou, pois, para procurar esclarecer uma questão de marcante interesse nacional e mesmo internacional. Aqueles que leram a minha palestra publicada igualmente no *Diário do Congresso*, evidentemente já tomaram conhecimento de minhas razões para discordar do equacionamento do problema Itaipu.

Se me permitem, antes de entrar na matéria da convocação, quero agradecer ao nobre Senador Brossard, o interesse que tomou pelo relevante problema. Com o acordo do Senhor Presidente e de V. Ex^{as}, vou dividir esta exposição em duas partes:

1º) Um exame de taquigrafia do discurso do nobre Senador Alexandre Costa e dos apartes, com os quais ele foi comentado;

2º) Uma síntese de meus pontos de vista; após estarei à disposição de V. Ex^{as} para os esclarecimentos e debates.

Os debates verificados no plenário do Senado Federal, e especialmente o brilhante discurso do nobre Senador Alexandre Costa, constituem uma contradição às posições que focalizei na minha conferência no Clube de Engenharia. Assim, baseado nas notas taquigráficas, vou fazer minha exposição. Antes porém, peço licença à Sua Ex^a e a seus ilustres colegas para fazer alguns reparos: Quando disse que não aspirava a cargos, fato que parece ter chocado o nobre Líder, Senador Lindoso e desencantou o eminente Senador Brossard, eu quis apenas significar que não pretendo emprego, empreitadas, obter serviços ou cousas semelhantes, nunca porém que me desinteressasse pela causa pública, ou que tivesse aposentado o meu espírito público. A minha presença nesta reunião prova a minha afirmação. Nesta altura da vida, na qual já ocupei cargos importantes, tive grandes missões e me realizei profissionalmente; teria até o direito de abster de me envolver em casos como este.

A meu vêr, todo cidadão deve tomar posição na vida pública; mas, o fato de eu pertencer a um partido que é o suporte político do Governo, não me obriga a aplaudir-lo, mesmo quando julgue que ele

não deu a melhor solução a um problema. Permanecerei nessa posição até que me provem que estou errado.

Diz, o eminente colega, engenheiro e nobre Senador Alexandre Costa, não ter conhecimento de projeto que haja sido tão discutido... Discussão, debate, etc... para ser útil, tem que ser antes de decisões que hoje se dizem inapeláveis. Todos os pronunciamentos havidos foram, por motivos que desconheço, de ordem geral, mas não entraram no âmago do problema, o que não impede que sejam de grandes nomes que respeito e admiro que os fizeram. Foi por isso que eu disse que o problema foi tratado em segredo de estudo e de Estado. Foram discussões particulares. E tanto não se desejava discutir *a priori*, é que eu fui solicitado a não agitar a questão. É evidente que quando pela primeira vez os jornais anunciaram como uma bomba que a barragem seria em ITAIPU, uma pessoa familiarizada com o assunto, viu logo as grandes linhas do projeto. (o que não é suficiente). Naquele momento nasceram críticas que contrariamente do que se pensa não foram só minhas, eu apenas dei alguma ênfase ao problema. Mas daí a dizer que houve diálogo, perdoo-me, mas vai uma grande distância. *Data venia*, não procede a afirmação do nobre Senador Virgílio Távora, quando aproxima o que houve em Paulo Afonso e o que está havendo no caso ITAIPU. Quando concluí os estudos de Paulo Afonso, e antes de colocar o País e sobretudo a classe dos engenheiros, diante de um fato consumado, e de iniciar as obras, fiz exposições detalhadas, mostrando, desenhos, cálculos, *slides*, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Salvador e no Recife. Recebi objeções e justifiquei a minha posição. É de se perguntar: foi feito algo semelhante no caso em tela?

Nos Estados Unidos, recebi críticas; lá estive e enfrentei as equipes técnicas do Banco Internacional e finalmente houve reconhecimento de que a equipe pauloafonsina estava certa. Se a solução de Paulo Afonso foi vitoriosa, não foi sem prestar aos engenheiros e ao País, explicações e justificações completas.

Eminente Senador Alexandre Costa — não estou indignado, como diz V. Ex^a Como brasileiro estou triste de ver que um problema desse porte não tenha sido tratado como devia. As minhas audiências com as altas autoridades, foram serenas e impessoais; expunha meus pontos de vista, mas nunca tive o que se pode chamar de diálogo. Nunca houve uma reunião para me contraditar. Apenas na visita com a qual me honrou o eminente engenheiro Mário Bhering, fui posto diante de um fato consumado e não de um debate, o que me fez dizer que estava vencido, porém não convencido.

V. Ex^a, nobre Senador Alexandre Costa, está surpreendido e pergunta ao ilustre Senador Brossard: "como foi possível o técnico Marcondes Ferraz debater e tomar posição, fazer sínteses, etc...?" É simples — quando fiz a conferência, no Clube de Engenharia, já estava distribuído o primeiro relatório da Binacional, relativo a 1974, onde apareciam alguns dados. Mas *a posteriori* ... depois de fatos consumados. É esta a minha grande objeção. Pergunta V. Ex^a porque não apontei outras soluções. Nobre Senador, vontade e ânimo não me faltaram. O que me faltou foi oportunidade... Não tenho procuração para defender o nobre Senador Brossard, nem ele precisa que o defenda. Mas, meu prezado patrício e eminente Senador Sarney, aquilo que eu disse a 27 de abril no Clube de Engenharia e foi publicado pelo *O Estado de S. Paulo*, a 2 de maio, tem uma série de fatos novos que nem ele, nem V. Ex^a, nem eu, conhecíamos antes. E os fatos novos apareceram com pesquisa, aos poucos porque houve segredo. Respeito a opinião de V. Ex^a Senador Sarney, a quem muito admiro, mas não acho que haja grandeza como diz V. Ex^a, quando se destrói o Salto de Sete Quedas... em havendo outras soluções.

Vejam V. Ex^{as} a vantagem do debate impessoal e em tom elevado. O nobre Senador Jarbas Passarinho diz que a solução "impediu a eternização do problema da discussão de limites". Acho o argumento muito grave, muito sério. A questão de limites foi regulada pelo Tratado de Paz em 1872, como sabem V. Ex^{as} melhor do que eu e ratificado pelos dois parlamentos. Quando estudei o projeto, compulsei Atas de Comissão de Demarcação (que aqui estão). Tudo estava

claro e escrito. Mas não se deu valor a esses documentos e criou-se dúvida sobre a linha fronteira; então achou-se mais fácil inundá-la. Nesta altura do discurso no nobre Senador Alexandre Costa, interveio o nobre Senador Virgílio Távora e assim se expressa textualmente: "Nós diríamos ao Paraguai: "espere um bocadinho que vamos desviar o rio em nosso território e depois voltará para seu território. Esqueci-me que o rio é deles". Perdoe-me ilustre amigo e nobre Senador Virgílio Távora, mas o rio não é deles, é nosso, no plural, isto é, do Paraguai e do Brasil. Esperava, quando fiz o projeto de Sete Quedas uma negociação para obter um acordo do Paraguai sobre aquela solução. Não é novidade — isto já tem sido feito. Se não fosse aceita a proposta, cada um faria sua usina como no Niágara ou no Douro Internacional. Nos debates deste problema está havendo uma confusão. Há três elementos em causa — cada um teve sua origem e sua solução: A Ata das Cataratas, o Tratado de Brasília e a solução ITAIPU para a usina. São três elementos distintos. A Ata, de modo algum, obrigava a solução ITAIPU, ela apenas determinou que os estudos deviam ser feitos em comum e as potências divididas por metade. O Tratado criou a paridade e impediu o comando único e é esta falta que tumultua a solução.

Estou falando a homens experientes que compreendem que a dualidade de comando está criando sérias dificuldades como tive ocasião de dizer em minha conferência, o que aliás é público e notório. Na ocasião exibi documentos. Se fosse adotada a solução de cada um fazer a sua usina, essa distonia seria evitada, assim como grandes dores de cabeça para cada uma das administrações nacionais.

Há uma insistência em se dizer que os meus dois pronunciamentos na Câmara dos Deputados e no Clube de Engenharia são idênticos. Basta dizer que um foi antes do Tratado; e o segundo poucos dias após a adjudicação quando as primeiras dificuldades previstas apareceram. Chegaremos a uma zona de atritos que nos lembrará tristemente o Canal do Panamá.

O eminente Senador Amaral Peixoto (eu estou seguindo a taquígrafia) que diz não ter, como de fato não tem, ligação política comigo; confessa muito honestamente que "a escassez de meios, o impossibilitava de formar uma opinião segura sobre o assunto". É natural, pois dizia-se que a solução era a melhor política e economicamente, mas não se dizia porque motivo. Eram vagos todos os conhecimentos que se tinha sobre o problema, apenas os especialistas imaginavam qual seria a solução pelos poucos dados que tinham.

Ilustre Senador Jarbas Passarinho e meu dileto amigo, posso afirmar a V. Ex^a que nunca pretendi ser dono da verdade como disse V. Ex^a. Apenas pedi que me ouvissem e analisassem os meus argumentos. Não aceito o princípio de autoridade. Se uma autoridade ou várias, disserem que branco é preto, não concordarei. O problema não é de eleição por maioria de votos. Não quero que se louvem em minha opinião, quero um debate claro, com todos os dados que levem a uma conclusão física, matemática e que satisfaça também as partes. E a meu ver, isto não se fez.

V. Ex^a, nobre Senador Alexandre Costa, tem sido generoso me atribuindo qualidades que não julgo ter, sou apenas um estudioso do problema eletro-energético, mas ao cotejar-me com os mais ilustres e grandes técnicos envolvidos no assunto, parece que por discordar deles, eu esteja querendo diminuí-los. Repito aqui o que disse em minha conferência: tenho pelos técnicos, aos quais está confiada a obra, tanto brasileiro como paraguaios, a maior consideração, acatamento e respeito. Apenas temos pontos de vista diferentes, como acontece quando dois meritíssimos Ministros do Supremo Tribunal discordam frontalmente; ninguém é diminuído por esse motivo.

Referindo-me mais uma vez à minha conferência — pois foi ela quem armou este debate — falei no que ia acontecer em Paulo Afonso, e já estava resolvido, só circunstâncias fortuitas mudaram o rumo dos acontecimentos. Na batalha de Paulo Afonso, um grande e ilustre técnico internacional deu um parecer oficial sobre o fechamento do rio São Francisco, favorável ao plano dos engenheiros da

CHESF. Quando se quis fazer valer o parecer, diante do Banco Mundial, em uma célebre reunião na sexta-feira Santa de 1954 em Washington, ele disse se ter enganado e retirou seu parecer. Felizmente para a obra e para o Nordeste, nós engenheiros não retramos nossos planos e realizamos a obra. E Paulo Afonso lá está, fecundando a economia do Nordeste, daquele povo bom, sofredor e forte, como disse Euclides da Cunha.

Quando o nobre Senador Franco Montoro diz "... para colocar o problema em suas devidas dimensões, está havendo deformação, ninguém pretende destruir ou desfazer aquilo que seja do interesse nacional". Desejo deixar bem claro que essa é a minha posição, o que pretendo é que em um país carente de recursos, tudo seja feito da melhor forma.

Senhores Senadores, estou em uma altura da vida, onde não se buscam louros, nem certificados de habilitação; aceitei o convite para vir até aqui, pelo respeito que me merece esta Casa, os nobres Senadores e por uma questão de coerência. Falei no Clube de Engenharia a um auditório composto quase exclusivamente de técnicos. Não julguei que minha fala viesse a esta Casa do nosso Parlamento, onde os aspectos políticos são os mais focalizados. Sei que enfrentamos um problema de política internacional e esta é uma de minhas preocupações, como frisei em minha palestra perante os engenheiros. Sinceramente não creio que ela tenha sido resolvida com a solução dada àquele aproveitamento energético.

Recolhi com muito interesse a passagem de seu discurso, Sr. Senador Alexandre Costa, no qual, se dirigindo ao nobre Senador Jarbas Passarinho, diz: "Penso que a Comissão das Minas e Energia deve ouvir o Professor Marcondes Ferraz, os representantes do Executivo que eventualmente possam trazer esclarecimentos à matéria, e corrigir, retificar e modificar o plano". É este, nobre Senador, o meu único intuito. Acontece que nem sempre se pode aplaudir. Quando falei que assuntos como este não se discutem em ambiente leigo, é evidente que deve se entender que há detalhes que muito naturalmente escapam aos leigos, e a discussão pode se degenerar em mal entendidos. Felizmente tenho como contraditor um ilustre colega "double" de um hábil político como tive ocasião de verificar quando tomei conhecimento destas notas taquigráficas. Assim, por exemplo, S. Ex^a facilmente compreenderá que não há jogo de palavras quando afirmo que em potência firme, nada se ganhou deslocando a usina para Itaipu. Se a descarga é a mesma e o desnível adotado é o mesmo, a potência firme é forçosamente a mesma. O desnível, na solução Sete Quedas, é de 120 m. Em Itaipu (devido a depleção que admitiram no lago para funcionamento) varia de 90 a 126; sendo que quando se fala em potência de 12.600 MW (está dito no relatório dos técnicos que estudaram Itaipu), só é obtida com sobrecarga de 10%. Mas, tudo isto, está se sabendo agora, quando já se dispendeu cerca de 200 milhões de dólares. V. Ex^a sabe igualmente que quando se vai construir uma usina elétrica, a primeira coisa a se fixar é a frequência da corrente. Quando se fez Paulo Afonso, tivemos um problema semelhante: em Salvador, a frequência era 60 ciclos, em Recife 50. Decidiu-se logo por 60 e, no início da operação, fez-se a conversão necessária no Recife. Assim, hoje todo o Recife está em 60 ciclos; e mais do que isso, todo o Brasil, faltando apenas alguns pontos no Rio Grande do Sul. A frequência hoje no Brasil é oficialmente 60 ciclos como sabe V. Ex^a Assim pode se levar um motor de Belém do Pará para Chuí, e ele poderá funcionar sem dificuldade. A padronização foi feita na minha gestão na ELETROBRÁS, época em que se fez, com sucesso, a transformação da frequência da grande cidade que é o Rio de Janeiro que era de 50 ciclos para 60. No Paraguai, Argentina e Uruguai é 50. Não acha V. Ex^a que é estranho que até o momento não tenha sido fixada a frequência da corrente? Como se fazer as especificações para a encomenda do importante equipamento e máquinas que nunca se fizeram e que demandam um longo tempo de fabricação? Das minhas críticas ao Tratado que produz esta distonia. São fatos para os quais não há controvérsia possível.

Houve muita crítica fundada quando se iniciou a construção de Brasília sem que houvesse uma ligação ferroviária. É sabido que a diferença do custo dos fretes, ferro ou rodoviário é da ordem de 5 para 22. Os fretes variam, segundo uma autoridade como o Almirante Macedo Soares Guimarães, do seguinte modo: 1 para hidrovias, 5 para ferrovia e 22 para rodovia. A todos, e aos técnicos em particular, causa estranheza que durante os novos estudos de Itaipu que duraram cerca de 4 anos, não se construiu uma ligação ferroviária quando se sabia, antes mesmo dos estudos que a usina deveria ser construída. Há, cerca de 5 bilhões de t/km a serem transportados apenas de materiais de construção. Independentemente disso, me disse o Diretor Técnico de Itaipu, que a população da cidade para abrigar operários, funcionários, seus dependentes, e serviços, será da ordem de 100.000 pessoas. Assim deverão, portanto, ser transportados também alimentos, utilidades, etc... A linha férrea mais próxima está a 400 km em Maringá. A diferença evidentemente desses custos será paga pelo contribuinte. O relatório preliminar de Itaipu que é praticamente o que se está pretendendo realizar, foi entregue em fins de 1974, segundo diz o Relatório de 1974 da Binacional. Então era preciso que se fizesse a ferrovia para facilitar. Abro um parêntese aqui. Quando se fez a primeira adução de águas para São Paulo (o nobre Deputado Herbert Levy, sabe disse), na Serra da Cantareira, fez-se uma estrada de ferro entre São Paulo e a obra, para levar o material.

Vêm os meus eminentes patrícios do Senado que me assistem, alguma razão, bem objetiva, para discutir a matéria. Tenho certeza que os reparos que fiz são pertinentes e que se houvesse uma mesa redonda de técnicos que pensam como eu e dos que estão engajados na obra e que são de alto gabarito e capazes de realizar um grande empreendimento, não rejeitariam *in limini* as minhas objeções. Mesmo porque, com as limitações e restrições que o Tratado lhes criou, eles devem estar sofrendo por não darem tudo que suas experiências e inteligências poderiam dar. Mas foi adotada uma política de fato consumado.

Relativamente ao orçamento, o que eu disse foi o seguinte: orçamento em (Tirado do Relatório da Binacional).

Novembro 1973	— 2,466.651 Bilhões de US\$
Juros intercalares	— 0,976.589 Bilhões de US\$
Total	2,493.240 Bilhões de US\$
Junho 1974 — orçamento	— 2,869.266 Bilhões de US\$
Juros intercalares	— 1,373.794 Bilhões de US\$
Total	4,243.060 Bilhões de US\$

Entre os totais em 8 meses, a diferença foi de 23% e entre os dois juros a diferença é de 40%. É sobre este ponto que eu puz reparos.

Procurei fazer uma exposição tão clara quanto possível, impossível, trazendo a esta digna Comissão os meus pontos de vista pessoais. Examinei com toda atenção o discurso do nobre Senador e ilustre colega Alexandre Costa e apreciei a elegância com que com ele se houve e também seus apertadores na contestação de meus pontos de vista expressos no Clube de Engenharia. Houve porém um senhor Senador que desnecessariamente me agrediu dizendo uma série de inverdades que precisam e serão respondidas. Não vim aqui como réu; vim como brasileiro e engenheiro colaborar em um debate sobre um grande e urgente problema nacional, a convite do ilustre patrício e presidente desta Comissão, nobre Senador João Calmon.

Assim, devo dizer em cinco itens:

1^o) Foi dito que a conferência foi a repetição *ipsis literis* daquela que fiz na Câmara dos Deputados em 1973. Ao examinarem as duas, V. Ex^s verão as diferenças, pois houve fatos novos que comentei.

2^o) Foi dito que eu falei a ética, publicando, discutindo e fazendo conferências e dando entrevista sobre um projeto confiado pelo Governo ao meu Escritório. Quando eu fiz a entrega do projeto, o eminente Ministro e grande engenheiro Eliezer Batista, então titular da Pasta, determinou que ele se fizesse em uma cerimônia pública que se realizou na Escola Militar de Engenharia, assistida por um douto auditório de técnicos, de civis e militares e por eminentes personalidades da administração pública ou privada. Alguns dos

assistentes me honraram com perguntas pertinentes. O trabalho de minha equipe ficou de conhecimento público. Mesmo que não ficasse, tem um profissional o direito e o dever de defendê-lo;

3º) Foi dito que o trabalho foi pago e "não ficou barato", e mais adiante o trabalho, a concepção foi roubada de um outro. Aqui aproveito para responder a duas inverdades. Imaginando que iria entregar ao Ministério das Minas e Energia um relatório negativo, pois era voz corrente que as Sete Quedas desapareciam nas cheias, o que é fato, era portanto impréstável para serviço público, solicitei honorários simbólicos, 6.000 contos (na época 12.000 dólares). Se tivesse conhecimento de uma solução tão grandiosa, teria solicitado muito modestamente honorários de 1/4 por cento ou seja dois e meio milhões de dólares. Não aceito a lição de ética, nem tampouco a insinuação de ter recebido honorários exorbitantes. Devolvo a acusação de me ter apropriado de projeto alheio.

4º) Não é verdade que penetrei no território Paraguai. O levantamento aerofotogramétrico foi feito por pessoas responsáveis, tendo sido tratado com o Serviço Geográfico do Exército, tendo só ele custado, a preço razoabilíssimo, metade de meus honorários e correspondendo a metade de meus prejuízos. Os vôos foram feitos sobre território brasileiro a boa distância da fronteira.

5º) O estudo apresentado foi entregue em 150 exemplares, distribuídos largamente e todos os interessados tomaram conhecimento de seu conteúdo. Finalmente devo confirmar que a potência firme é de 10.000 MW e não 9.000 MW como disse aquele Senador; o cálculo está aqui, se alguém quiser ver.

Perdoem-me os nobres Senadores ter tido, em legítima defesa, de sair do tom cavalheiresco deste debate para embrenhar-me na repugnante, para mim, questão de pecúnia.

Relativamente a opinião do eminente Senador Alexandre Costa, falando que descambando para a paixão, a minha atuação é "um des-serviço e um impatriotismo". Estas palavras que destoam da linha de elegância que vinha mantendo o nobre Senador me surpreenderam. Como democrata que sou, respeito a sua opinião, lamentando apenas que nesse terreno não tenha, da parte de V. Ex^{as} nobre Senador Alexandre Costa, um juízo mais lisonjeiro, e a meu ver mais justo, para um cidadão encajado servindo o Brasil. Impatriotismo, eminente Senador e colega, seria calar por comodismo, diante de fato com o qual não estou de acordo e que, a meu ver, é prejudicial aos interesses do País. Mercê de Deus, tenho um vasto "dossier" com juízo de grandes e pequenos, que me comovem, consolam e me animam a não esmorecer. Confio, porém, em sua hostilidade mental para reformular o seu juízo, tanto sobre seu modesto patricio e colega, quanto sobre o equacionamento do problema, quando seus inconvenientes aparecerem sem necessidade do uso de Raio X ou de microscópio.

Termino aqui, os comentários que fiz, baseados nas notas taquigráficas. Perdoem Senhores Senadores, meus Senhores, que me ouviram, ter me alongado, embora eu tivesse planejado sintetizar.

Agora, se me permitem, vou fazer, na rápida passagem focalizando alguns pontos da minha conferência. A vantagem do diálogo é óbvia; em todo caso, para citar apenas um exemplo, aqui estão conferências feitas, por um ilustre parlamentar, às vésperas de se iniciar a obra de Paulo Afonso, quando não tinha havido debates, então está dito aqui: a potência será de 448.000 kw. O Nordeste está consumindo atualmente, quase em crise de energia, 1.600.000 kw saldos de Paulo Afonso. Se não tivesse havido debates no Governo Dutra e se aceitasse imediatamente a solução oficial, o Nordeste não sei como estaria hoje. A potência de 1.500.000 kw foi prevista no último relatório da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF — ainda assinado por mim, como Diretor Técnico. Já estão instalados, ultimamente eu não tenho os dados, talvez 1.600.000 kw, independente de outras usinas que estão sendo feitas.

Quando, em 1963, percebi que o equacionamento do problema Sete Quedas não estava seguindo o rumo que a meu ver deveria ter seguido, escrevi uma carta ao saudoso e ilustre Embaixador Araújo Castro, então Ministro do Exterior, expondo as minhas dúvidas.

Sobre esta questão de fronteiras, quando fui estudar o problema, evidentemente, fui obter os dados. Aqui estão cópias das atas da comissão de demarcação. Quem lê estas atas com ânimo honesto vê que não pode haver dúvidas absolutamente sobre a linha de fronteira; acertada em 1872 e ratificada pelos dois Paramentos. O tratado que aqui está, dá onde começa a fronteira, onde acaba, muito claramente. Há, junto ao tratado, uma planta mostrando onde chega a fronteira até quase no setor das Sete Quedas. A Ata das Cataratas, como eu disse (aqui está ela) não se refere a solução Itaipu. Ela, além das cláusulas normais, nesse tipo de documento, de cordialidade, tem duas cláusulas positivas; dá a metade da potência ao Paraguai e diz que os estudos serão feitos em comum. Não fala em solução Itaipu, não fala em simetria nem assimetria.

Quando eu afirmo que há distonia e que esta distonia prejudica as obras, elas são públicas e notórias. Há uma grande revista — "O Mundo Elétrico" — que fala em desentendimentos. Aqui está ela, publicamente, então é que há realmente uma distonia profundamente triste e grave. Aqui eu tenho uma pasta (exibe) com uma série de documentos técnicos sobre o caso que tratamos aqui. Quando fiz a conferência no Clube de Engenharia, ela foi muito diferente daquela que eu fiz na Câmara, porque eu já tinha o resumo do projeto, já tinha o relatório da Diretoria da Binacional de 74 — tudo isto é muito interessante — tirei muitos dados interessantes mas estes dados vieram *a posteriori*, após decisões; é contra isto que eu me insurji. Uma das justificativas para as soluções adotadas é o motivo político. Evidentemente o Governo enfrenta sério problema de política internacional, então deu-se uma solução para resolvê-lo. Então eu me pergunto: resolveu-se o problema político? Basta consultar as revistas e as coisas aqui ditas no livro (exibe) atacando o Brasil, chamando Itaipu de traição, etc., então o problema não ficou resolvido, pelo menos com integralidade que seria de desejar. Já estou bastante velho para refletir um pouco nas coisas que digo. O que eu falei e acho muito importante, muito sério, é a questão de ciclagem. Quem disse não fui eu, quem disse foi o Presidente da Binacional. Aqui, na *Folha de São Paulo* de 2 do corrente: (... "não encontrou meios de solucionar o grave problema da diferença de ciclagem dos sistemas elétricos do Brasil e do Paraguai. Este, aparentemente, é o maior problema que a diretoria vem encontrando no momento..."). Eu, como engenheiro, fico profundamente triste diante destes fatos. Apelo para a modéstia dos brasileiros, pois sendo realmente uma grande solução os 10 milhões de kw é algo inferior ao que aqui está (mostra documento) o início de uma usina, num lugar chamado Ingá (Congo) de 30 milhões de kw. Então não nos deixemos picar pela mosca azul e estudemos o nosso programa com modéstia e sobretudo com objetividade que requer um caso como este. Estou certo que o custo da obra, hoje, seria em algarismo redondos: 6 bilhões de dólares. Evidentemente este custo irá aumentando. O custo de todas as obras do Brasil irá aumentando. A solução era fazer-se um equacionamento que permitisse não deixar, durante tanto tempo, a inflação agindo sobre o custo da obra. Se, em vez de 14 anos, como é cronograma que verêo, se me permitem depois exibir alguns *slides*, este cronograma prevê a primeira máquina em 8 anos e as últimas em 14 anos. Um cronograma, mais rápido, uma solução mais rápida, não digo que seja possível ter essa usina muito mais rapidamente, mas em uma solução de mais rápida execução a incidência da inflação sobre o custo seria normal, porém menos onerosa. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^{as}.

Se me permitirem farei passar alguns *slides* esclarecedores e depois estarei à franca disposição de V. Ex^{as} para responder a todas as perguntas que eu possa, e dar a mão à palmatória se algum dos Senhores Senadores houverem por bem mostrar o meu erro. (Palmas.)

Aqui está a solução que propus ("Sete Quedas") e foi abandonada. Era uma barragem no topo das quedas, um grande dique de 120.000.000 de metros cúbicos de terra. Esta usina que tem 10.000.000 de kw teria-se movido de 120.000.000 de metros cúbicos de terra. A usina de "Donzère Mondragon" em França tem

100.000 kw e tem 53.000.000 de metros cúbicos. Itaipu, segundo me disse um dos diretores terá, na obra de desvio, 20.000.000 de metros cúbicos; e, não de terra, mas de rocha. Fazia-se um dique, a cachoeira ficava aqui sempre à vista. O dique (mostra) aqui estão as eclusas (mostra desenhos). Os navios subirão daqui, iriam até Sul de Goiás, Sul de Minas. Peço a atenção dos que ouvem para o fato de a fronteira entrar quase embaixo da queda (mostra), motivos pelo qual eu disse na minha conferência que cerca de 3 milhões de kw foram dados ao Paraguai, pois a rigor poderíamos, nós fazer uma usina de cerca de 3 milhões de kw antes da fronteira. Bastava fazer uma tomada de água aqui (mostra) uma usina subterrânea aqui e restituirmos então a água exatamente na fronteira. Seria um caso idêntico a Jupia, Ilha Solteira, etc... que nada têm de interferência com país vizinho.

Aqui está (mostra) o perfil longitudinal: este traço mais grosso é o perfil longitudinal do rio em estiagem e o outro em cheia. Como vêem V. Ex^{ts} a queda, que era isto, passa a ser apenas isto (mostra). Então trata-se de uma queda inaproveitável. Poderia ser utilizada em uma usina particular que pudesse parar durante alguns meses, semanas ou dias. Mas em um serviço público, isto não seria possível. Daí a idéia que todo mundo admitia: a queda se inundava e não era possível utilizá-la. Foi quando, indo lá, e tendo o Serviço Geográfico do Exército me fornecido dados de uma rede de referências de nível ao longo do rio eu verifiquei que neste lugar (mostra), chamado Porto Mendes, a queda era de 120 metros. A partir daqui (indica) o declive é muito pequeno. Basta dizer que há uma navegação incipiente até este ponto. Então nós paramos ali, porque não ganháramos muito indo mais longe.

Aqui é a solução Itaipu. Este clichê foi tirado do relatório da Binacional. Vê-se aqui (mostra) Foz do Iguaçu — as cachoeiras de Iguaçu — a barragem projetada para Itaipu. A parte inundada que leva o remanso a 200 km sobre os territórios do Brasil e do Paraguai. Esta cachoeira (mostra) é a que vai desaparecer. Temos aqui (mostra) Brasil, Argentina, Paraguai, isso dá uma idéia do projeto. Aqui está um desenho técnico — é a barragem. Aqui temos o canal de desvio que está sendo feito. É o canal que foi objeto daquela primeira empreitada de que falamos.

Se alguns dos senhores Senadores, engenheiros que estiverem presentes, peço lembrar a objeção que fiz em minha conferência: as ensecadeiras que serão em terra, terão 70 metros de altura, obra provisória. É qualquer coisa de notável. Aqui está tudo muito bem, um trabalho muito bem feito, não tenho dúvida alguma (mostra). Aqui temos o corte da usina de Itaipu. A barragem que eles denominam de concreto aliviado. É um tipo muito moderno de barragem. A usina é posta aqui (mostra) e a água varia deste nível a este (mostra). Há uma variação enorme. Então uma das coisas que eu disse na minha conferência é que estas estruturas (mostra) deverão ser capazes de sofrer um empuxo de cerca de 40 metros quando a água subir. As máquinas estão instaladas neste ponto (mostra) e os geradores, aqui a turbina, tomada d'água, etc... Os transformadores estão colocados aqui na cota 139. A cota d'água máxima prevista aqui está a 138. Acho um pouco arriscado. Os grandes autores que estudam as questões de enchentes e descarga máxima, dizem sempre que a maior enchente está por vir. Então acho a margem um pouco pequena. Esta aqui (mostra) seria a solução Sete Quedas. Em Porto Mendes seria uma solução idêntica a Paulo Afonso, evidentemente em ponto muito maior, aqui um salto dentro da rocha, cerca de 100 metros dentro da rocha imunes às variações de água. Na conferência do Clube de Engenharia um colega, muito distinto, mas não especializado, estranhou que as turbinas ficassem lá embaixo, mas eu disse que às vezes, em Paulo Afonso, a água jusante está 5 ou 6 metros acima do teto da usina. Era diferença de nível que faz funcionar a turbina. E, quando se quer manter a mesma potência, qualquer que seja o nível do rio, quando a queda diminui é porque há muita água, então encomenda-se uma turbina com engolimento maior; e, ela dá a mesma potência com altura menor, porém maior

volume. Em outras circunstâncias, temos queda alta e pequeno volume e a constância da potência se mantém.

Isto aqui (mostra) é a previsão dos dispêndios no caso de Itaipu, que vai de zero a oito anos, entrada da primeira máquina. Quatorze anos para ficar completo. A objeção que eu fiz no Clube de Engenharia é que todo mundo sabe que para calcular os juros durante a construção integra-se esta área (mostra) em escala determinada representando os juros durante a construção.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essas três faixas, o que significam?

O SR. MARCONDES FERRAZ — Aqui está previsto o custo externo, o custo interno e o custo total (exibindo slides). Para aqueles que não conhecem Sete Quedas, aqui tem uma vista geral. Esta é a queda que Itaipu vai destruir. Uma grande personalidade há pouco me telefonou dizendo que quase chorou quando pensou que isto ia desaparecer... em havendo outra solução.

Aqui está um aspecto da queda: é de uma grandiosidade extraordinária. É realmente triste que vá desaparecer. No Niágara há uma usina americana de um lado, uma usina canadense na margem esquerda. À noite eles "param" a cachoeira depois das 10 horas, depois do show luminoso, a fim de economizar água, só para o efeito turístico, sem que falte água para as usinas. No dia seguinte novamente a cachoeira passa a "funcionar".

Quero agradecer ao Senhor Presidente da Comissão a honra que me deu, convidando-me para esta reunião e aos Senhores Senadores, Deputados, Senhores presentes; a atenção que dispensaram a esta exposição que nada teve de extraordinário, porque nada se pode aqui trazer de extraordinário, mas que é a expressão sincera de um brasileiro que quer ver, aos grandes problemas nacionais, dada a solução mais consentânea com nossas possibilidades econômicas e financeiras. Muito obrigado a V. Ex^{ts}

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao primeiro debatedor inscrito, nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Eminentíssimo Engenheiro Marcondes Ferraz, disse eu num aparte ao discurso do eminentíssimo Senador Alexandre Costa que V. S^a não tinha trazido nenhum fato novo à conferência que fez na Câmara dos Deputados, à palestra realizada no Clube de Engenharia e, também, à entrevista concedida ao *Jornal do Brasil*, em 17 do corrente.

No tocante à conferência realizada na Câmara dos Deputados, uma nova objeção faz V. S^a agora, sobre a localização da usina em Itaipu.

O Governo brasileiro encomendou ao escritório de V. S^a um estudo preliminar de viabilidade de construção da Usina Sete Quedas para, então, depois o Governo brasileiro entrar em entendimentos com o nosso parceiro no condomínio das águas do Paraná, que é a República do Paraguai. Não podia o Governo brasileiro, inicialmente, já propor a constituição de uma comissão mista de brasileiros e paraguaios, para estudar a construção da Usina Sete Quedas; sem ter, o Governo brasileiro, repito, pelo menos um estudo preliminar de viabilidade de construção da usina. Esse foi feito no escritório de V. S^a, encomendado pelo Governo brasileiro. E aí V. S^a, depois de entregar esse estudo preliminar de viabilidade da construção de Sete Quedas ao Governo brasileiro, que é uma propriedade do Governo brasileiro — estudo encomendado ao escritório de V. S^a — V. S^a foi à imprensa e deu ênfase a um projeto de construção, com a possibilidade e a viabilidade de construção, somente pelo Governo brasileiro, da Usina de Sete Quedas. E são várias as entrevistas que foram dadas a esse respeito em toda a imprensa nacional.

Como poderíamos construir a Usina de Sete Quedas, mesmo em território brasileiro, só pelo Brasil, enquanto que nosso parceiro no condomínio das águas do Paraná é a República do Paraguai? Aí é que coloquei objeção ao estudo preliminar de V. S^a Não pode o Brasil, de maneira nenhuma, no ponto em que V. S^a localiza a usina, construir só o Brasil, sem o seu parceiro, essa hidrelétrica.

A insistência das declarações de V. S^a causaram um grande mal estar à República do Paraguai, e V. S^a não desconhece: agitações as mais extremadas, radicalizações as mais exacerbadas na República do Paraguai.

Levantou-se a Oposição ao Governo do atual Presidente da República, e explorou, de maneira excepcional, que o Paraguai estava alienando terras e os seus direitos nas quedas de Sete Quedas ao Governo brasileiro. E isto sabe V. S^a, incentivada por aquele outro país, que não deseja a solução da construção de Sete Quedas ou Itaipu.

De tal ordem foram as agitações que nos criaram um problema diplomático dos mais sérios. Mas, teve o Brasil a felicidade de trazer um grande diplomata, que era Embaixador em Viena, para que viesse assumir a Embaixada do Brasil no Paraguai, e que realmente prestou um extraordinário serviço ao Brasil e à diplomacia brasileira, o Embaixador Gibson Barboza, que pôde, com o seu poder de negociação e de habilidade, contornar essa situação difícil em que se encontrava o Brasil perante o Paraguai.

Como disse, um dos problemas diplomáticos dos mais sérios. E insistia V. S^a, sempre, que a solução poderia ser só brasileira. E vai um Ministro nosso, da Justiça, assistir a posse do Presidente Alfredo Stroessner e, baseado nas declarações de V. S^a, também declara, no Paraguai, que a usina seria construída no Brasil e só por brasileiros, exacerbando mais seriamente esse atrito diplomático entre o Brasil e o Paraguai.

E V. S^a foi declarado *persona non grata* no Paraguai — como bem o sabe — razão por que o Governo brasileiro não poderia, depois de solucionados esses graves problemas internacionais com aquele país, admitir que V. S^a fizesse parte desse grupo de trabalho, porque aí, então, nós não teríamos o parceiro das águas do Paraná para a construção da Itaipu Binacional. Isso é evidente.

É natural que V. S^a discorde, como um dos engenheiros mais notáveis desta República, dessa solução. Mas a solução Itaipu, também, vem proporcionar ao Brasil, ao invés de, possivelmente, 10 milhões de quilowatts, a 12 milhões e 600 quilowatts na solução Itaipu.

Essa solução é brasileira. Não interessa ao Brasil mudar a localização para Sete Quedas, a fim de facilitar a construção de Corpus. Corpus não é problema brasileiro. E vamos fixar definitivamente, as nossas possibilidades em Itaipu. Não temos porque facilitar a construção da Usina Corpus.

Diz, ainda, V. S^a que houve um aumento, de setembro de 1973 para julho de 1974, de 23% no custo da obra. Não desconhece V. S^a que esse aumento — e isto deve-se dizer e não subtrair à opinião pública — é causado exclusivamente pelo extraordinário aumento de inflação, o que ocorre em todos os países do mundo, em virtude da crise do petróleo. E teremos um aumento ainda maior com a inflação, porque ocorrem todos os anos. Portanto, temos certeza de que o aumento será maior ainda do que 23%.

Mas como poderia o Brasil construir, em 2 anos, essa extraordinária obra do século, uma das maiores obras do mundo, para diminuir, então, a possibilidade de inflação? Temos que correr o risco. Acho que a solução Itaipu, hoje, é irreversível, dado nossos compromissos internacionais já firmados. Admito que o Paraguai não tivesse o direito de 50% da usina produzida por Sete Quedas, porque há uma divergência na questão de limites. O nosso limite, é, pelo Tratado, na terceira queda de Sete Quedas, entendida para o Brasil de cima para baixo, Paraguai entende que é de baixo para cima. Mas, o problema internacional foi tão sério que o Brasil teve que se render àquela circunstância, e daí, surgiu a Ata de Iguaçu, em que o Brasil concedia ao Paraguai 50% da energia produzida. Então, hoje vê-se o Brasil dentro de uma situação irreversível; dentro dos nossos tratados nós não podemos ter uma outra solução. E acho que nenhum de nós concorrerá para melhorar nossa situação ao pretender mudar hoje essa solução que é definitiva. Nós não contribuímos em nada, só daremos maior apoio àquele país que é frontalmente contrário à construção da Usina Itaipu e mesmo Sete Quedas, para

que facilite a sua, de Corpus, que não é absolutamente problema nosso.

Quanto à questão de 50 ciclos, sabe V. S^a, também, que o Paraguai está preso a um tratado internacional de que lá será de 50 ciclos; é um compromisso internacional do Paraguai, e que para nós, também, não compete discutirmos problema de economia interna do Paraguai; somente a Binacional está procurando dar uma solução adequada para esses compromissos que tem o Governo paraguaio.

De forma que acho que V. S^a não concorre em nada para que essa obra seja realizada, que dará sem dúvida um grande desenvolvimento tanto ao Paraguai como ao Brasil. Na crise de energia e com a crise de petróleo o Brasil necessita, como o oxigênio, dessa energia o mais urgente possível para o seu desenvolvimento, o seu progresso, tanto do Brasil como de toda aquela região do Paraguai e extremo-sul do Brasil.

E essa solução Itaipu, também, não desconhece V. S^a, virá possibilitar ao Brasil, desde já, três possibilidades, mas parece que o Brasil já se fixa em duas possibilidades: da construção de mais duas usinas nas águas do Paraná em território brasileiro, entre Jupia e Guafrá, cada uma delas produzindo seis milhões de quilowatts, que é no Porto Caióá e no Porto Primavera. Quanto à solução Sete Quedas nos tiraria pelo menos a possibilidade da construção da de Porto Caióá, possivelmente, se nos dessem a oportunidade da construção da do Porto Primavera. Então, ao lado de ser irreversível a construção de Itaipu ela virá facilitar ao Brasil a aquisição do aproveitamento de mais de doze milhões de quilowatts nas águas do Paraná. V. S^a reconheceu que a solução Itaipu é irreversível e que o Projeto da Hidrelétrica está correto. Portanto, a insistência de V. S^a em querer uma revisão nesses estudos é impatriótica; V. S^a está prestando um deserviço ao Brasil.

Eram essas as ponderações que queria fazer a V. S^a

O SR. MARCONDES FERRAZ — Eu ouvi as suas objeções. Em primeiro lugar, quando o embaixador Gibson saiu de Viena para Assunção, ele me procurou e eu lhe forneci alguns dados. Esse negócio de que o Paraguai ficou magoado ou reclamou da solução, eu tenho as minhas dúvidas porque no discurso de 7 de Setembro de 1963, o então Presidente da República disse: "a usina de Sete Quedas vai ser feita; os entendimentos já foram feitos". Então havia entendimentos sobre aquela solução. Eu não sei porque depois esses entendimentos desapareceram. O fato de eu não ser "persona grata" é uma mudança de posição do chanceler Sapeña Pastor. Quanto ele era embaixador no Rio eu era Ministro da Viação, mandei fazer estradas lá, no Paraguai, procurei fazer tudo que ele pedia, inclusive o projeto Acaraí-Moudaf. Em posse do Presidente do Peru, ele representou o Paraguai. Lá, em Lima, no hotel, encontrei-o com sua Comitiva. Com aquela exuberância que todo mundo conhece, disse: "Sabe o senhor que o meu Governo o condecorou? Eu respondi: não sei senhor Ministro. É evidente que não ia condecorar pessoa "não grata", não é? Passou.

Em outro ponto que V. Ex^a abordou, devo afirmar que em nada impediria a construção das usinas entre Guaíra e Jupia a solução de Sete Quedas que propus. A questão de Corpus, não vale a pena nós a discutirmos, pois ela seria muito complicada e, além do mais, está fora do assunto. Acho que absolutamente eles não têm razão e o problema foi mal posto e sobretudo foi mal defendido. Quanto a questão de preços, eu não estranhei que o preço aumentasse. O que eu estranho é que em oito meses os juros intercalares passassem de 23 para 40%. Quanto aos 50 ciclos, vejam isto: O Brasil tem 60 ciclos. Fiz um tratado com outro país. Este sabe que a energia vai ser fornecida ao Brasil, em sua totalidade, pelo menos durante algum tempo, e se compromete, internacionalmente, a fazê-lo em 50 ciclos?... O problema não é este. O problema é que ele fez um tratado semelhante com a Argentina que usa 50 ciclos e então está diante de um impasse; e este impasse é o seguinte: Não pode fazer a usina de Yaceta-Apipe a 60 ciclos porque a Argentina é quem vai comprar a

energia e se ele fizer 60, nunca mais ele poderá usar energia Yaceta-Apipe. E, se ele fizer 60 aqui em Itaipu, não poderá usá-la, porque a dele é 50 ciclos. Se isso tudo tivesse sido discutido, não haveria esses impasses.

O SR. SALDANHA DERZI — Esse impasse é da economia interna do Paraguai com tratados que tem só com a Argentina como com o próprio Brasil.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Perdão, o impasse não é na economia interna do Paraguai. Ele fez um tratado para nos fornecer a 60 ciclos e não está querendo fornecê-la a 60. Admito que a energia pode ser transformada de 50 para 60 ciclos, é porém operação caríssima, antieconômica, proibitiva.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Permite V. S^a apenas uma pergunta para esclarecer a maioria dos Senadores, pois nossos colegas não são engenheiros. De maneira que apresentada a questão como o foi aqui, por V. Ex^a, dá como fato consumado. Há maneiras de transformar geração de 50 ciclos em 60, mas o problema há que ser resolvido em entendimentos com o Paraguai. V. Ex^a sabe bem disso. Apenas para explicar aos demais, porque apresentado como tal estava parecendo um impasse total. Não existe esse impasse. É realmente mais caro. Temos que saber quem vai arcar com as despesas. O assunto é conhecido de V. Ex^a, pois temos a informação de correntes, aqui no Brasil, de 60 e de 50 ciclos.

O SR. MARCONDES FERRAZ — A questão é a seguinte: brevemente, há aí o problema das máquinas, que vai levar muito tempo para ser feito e que deve ser feito o mais depressa possível, senão ainda atrasa mais, e haverá mais incidência de inflação. Os futuros fornecedores não podem receber a especificação, porque não está dito qual é a frequência. E foi dito pelo Presidente da Binacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, será dito quando for feita a encomenda. E não passa pela cabeça de ninguém que não fosse dito isso, eminente Professor, com todo o respeito que devemos a V. S^a, nós, principalmente, defendendo o Nordeste, a obra que V. Ex^a lá fez, conforme já foi dito aqui. Mas, perdão, não se vai encomendar uma turbina dessa sem que seja feita a especificação; e no caso existe maneira de transformar-se 50 em 60 ciclos — V. Ex^a sabe — e mesmo temos exemplos até no próprio Brasil.

O SR. MARCONDES FERRAZ — O fato é que nós estamos às vésperas de encomendar os geradores e não sabemos a frequência. Quem informou isso foi o Presidente da Binacional (exibe documentos). As usinas, a montante de Guaíra, como eu disse agora a pouco, respondendo objeção do Senador Derzi, seriam perfeitamente possíveis. Sei que não vamos mais voltar atrás, que isto é um fato consumado, mas eu tenho direito de protestar que isto tudo ocorre por falta de diálogo, como em Paulo Afonso também teria sido feito se não tivesse havido diálogo. Quando houve diálogo, teve-se a solução. Essas usinas de montante podem ser feitas, asseguro ao Senhor Senador Derzi. Eu não sei qual foi o técnico que me deu essas informações. Eu afirmo que são absolutamente possíveis.

O SR. SALDANHA DERZI — A do Porto de Caió não seria possível se nós fizessemos em Sete Quedas. A de Porto Primavera e outra, possivelmente — porque são três as opções que vão se fixar — mas a de Porto Caió não será possível se for construída a usina em Sete Quedas.

O SR. MARCONDES FERRAZ — O que se prevê são duas usinas, não são três.

O SR. SALDANHA DERZI — Há três estudos e se fixaram em duas.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Duas usinas é o que prevê quem estudou a questão a fundo, e que muito provavelmente serão feitas porque o Brasil precisa sempre de mais energia. Quanto à opinião de V. Ex^a que eu não podia falar sobre o assunto por ter o

serviço sido pago. V. Ex^a está perfeitamente enganado. Um engenheiro apresenta um trabalho. Este trabalho é público. Era um trabalho do Governo. Não era de um particular que pede para calcular alguma coisa. O Governo pagou para fazer um trabalho e este é público. O Ministro Eliezer Batista, das Minas e Energia, fez questão que fosse entregue em público. Em sessão pública, onde várias pessoas, inclusive o atual diretor-técnico de Itaipu estavam presentes, elogiaram a solução. Evidentemente as coisas mudaram, as coisas hoje estão diferentes. Mas é um direito que um profissional tem de defender uma solução técnica que apresente. V. Ex^a pode não estar de acordo e V. Ex^a tem o direito de ter suas idéias, eu tenho direito às minhas. Posso afirmar que foi absolutamente ético o que eu fiz e ninguém me condenou por isto. É uma coisa absolutamente comum, normal, um profissional defender uma solução em qualquer profissão, mas sobretudo na engenharia. E, quanto às questões técnicas, até o momento dado, todo mundo conhecia, porque era público, fui até congressos internacionais e não apareceu o incidente diplomático. Inclusive num congresso que houve, onde foi feita a minha conferência a pedido, porque eu nunca me ofereço, nem para vir aqui, nem para fazer conferências, nem para dar entrevistas. Sou solicitado, e, quando me solicitam, eu falo. É o direito de brasileiro que eu tenho, de engenheiro, de falar toda vez que me interrogam e pedem minha opinião eu falo e, absolutamente, não abro mão disso. Agora as opiniões de V. Ex^a evidentemente cada um tem sua opinião, mas eu absolutamente não estou de acordo e rejeito esta sua objeção de falta de ética.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao autor da proposta do convite ao Engenheiro Marcondes Ferraz para proferir a conferência na Comissão de Minas e Energia, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Professor Marcondes Ferraz, o Presidente da nossa Comissão já disse que V. S^a é um estudioso dos problemas eletro-energéticos deste País. Quando o Senador Paulo Brossard levantou, em plenário, esse problema, como membro da Comissão de Minas e Energia resolvemos trazer o assunto a debate mais uma vez. Verificamos mesmo que a fala de V. S^a, na Câmara dos Deputados, foi feita antes do Tratado. V. S^a afirmou da importância deste debate, que não interessa apenas porque somos do Movimento Democrático Brasileiro, pois não é um problema de Partido, é de interesse nacional. Por isso é que achamos de bom alvitre solicitar ao Presidente da Comissão, que a tem conduzido de modo leal e democrático, a sua presença aqui nesta Comissão. Chegamos mesmo a imaginar que, mesmo uma Comissão de Minas e Energia, evidentemente, nem todos os membros são engenheiros, e chegamos mesmo a imaginar da possibilidade regimental de que a presença de V. S^a aqui, na nossa Comissão, também fosse permitido o debate mais profundo com os engenheiros do Governo, sobretudo o homem que dirige a binacional. Mas, verificou-se a hipótese regimental desse debate. É claro que o auditório não é leigo porque a Comissão, como já disse, tem engenheiros. Apenas faria uma pergunta a V. S^a: se o Projeto de Itaipu é, em parte, prejudicial aos interesses do Brasil? E pergunto ainda a V. S^a o seguinte: há possibilidade ainda da revisão desse projeto? Vê V. S^a que, ainda no estágio atual das obras de Itaipu, seria mais interessante ao Brasil rever ainda no momento este projeto?

O SR. MARCONDES FERRAZ — Eu penso que não. Eu sei que o assunto chegou no ponto em que está e que não é mais possível retroceder. O que está me preocupando agora que o fato está consumado, é esta distonia, esta coisa que está transpirando que não há distonia. Uma sociedade de 50 e 50 nunca dá certo. Eu gostaria que fosse reajustada esta parte. Vamos ver um modo de fazer a sociedade funcionar. Basta dizer à V. Ex^a que no tratado está dito o seguinte: Quando houver desencontro de idéias entre as duas diretorias (pois há duas diretorias, uma brasileira e uma paraguaia) que houver distonias, apela-se para os meios diplomáticos. Isto pode ser um monumento de direito internacional, mas não é modo de tocar a obra.

Nunca pensei que estas coisas fossem acontecer agora; eu pensei que depois da usina pronta, atritos iriam acontecer e citei para o Presidente o caso do Canal do Panamá. Mas se agora elas já estão ocorrendo conforme estou informado, estas questões que devem ir a Governo para serem resolvidas já estão se multiplicando. Nós temos então uma obra desse porte extraordinariamente prejudicada. Sabe V. Ex^a que quanto maior o mau, maior a tormenta. As dificuldades que a diretoria da binacional tem para levar adiante esta obra são absolutamente fora do que geralmente ocorre. É por isto que eu ainda continuei a tocar na questão com o intuito de dar àqueles grandes engenheiros que lá estão, dando tudo de suas inteligências, que sua experiência permite, uma ajuda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que tomou a iniciativa de levar ao plenário do Senado o debate sobre as teses defendidas pelo Engenheiro Octávio Marcondes Ferraz.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, não tenho, propriamente, grandes perguntas a fazer. E parece que o Senador Alexandre Costa tomou uma série de notas. Então, creio que seria mais interessante ouvi-lo em primeiro lugar.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, o eminente Senador Jarbas Passarinho pediu-me que trocasse de posição com ele, tendo em vista que ele tem afazeres de natureza urgente e que é muito curta a sua pergunta. De maneira que passo minha palavra para o Senador Jarbas Passarinho e falarei logo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Conforme já disse o Senador Alexandre Costa, a minha intervenção pretende ser curta. E, particularmente, parece-me que a parte substancial, para nós Senadores, deve ser aquela que envolverá o Ministro Marcondes Ferraz e o Senador Alexandre Costa. Quanto a mim — que também me considero um dileto amigo de V. S^a — estou com as notas taquigráficas em mãos. V. Ex^a pinçou apenas uma parte do meu aparte. Em primeiro lugar, não quis, em nenhum momento, dizer que V. Ex^a era um monopolista da verdade, eu disse que não era. É exatamente o contrário. Quando aqui se dizia que a Oposição se havia louvado apenas no parecer de V. Ex^a, eu disse: "Mas há também outros renomados técnicos." E, mesmo nesta passagem, as expressões usadas são de inteiro respeito pela pessoa de V. Ex^a. O Senador Alexandre Costa me concedeu o aparte e eu disse: "Só para retificar uma inclinação da Oposição: primeiro, pela palavra do nobre Senador por Goiás e, agora, pela palavra do nobre Senador pelo Rio de Janeiro. Por parte de V. Ex^a não há e não houve, aqui, de nenhum dos seus companheiros de Bancada, qualquer restrição apresentada à idoneidade, ao conhecimento técnico, ao patriotismo do Professor Marcondes Ferraz. É só recorrer à Taquigrafia que se verificará que não houve isso e que ele não foi julgado sob este ângulo". Em seguida eu disse: "O que nós negamos é que seja S. Ex^a o dono da verdade." O nobre Senador Alexandre Costa está mostrando é que se fez *pendant* com o conhecimento do Professor Marcondes Ferraz com inúmeros outros notáveis técnicos brasileiros, também, que optaram por soluções diferentes. Então, não se tratava de ofensa a V. S^a, mas apenas acreditar, como acreditamos, que além do ilustre e renomado Professor Marcondes Ferraz, os consultores, que aliás foram constituídos numa Comissão Internacional, também tinham um currículo de profissionais altamente respeitados. Relativamente à outra objeção, que é totalmente impessoal, e V. Ex^a me fez justiça, eu dizia, no aparte que me concedeu o Senador Alexandre Costa, que alguma coisa devo lhe confessar, nobre Professor, que foi até por uma, não digo uma recomendação, mas quase isso, por insinuação, de um velho companheiro meu de Estado-Maior do Exército, e que hoje está na Comissão de Inquérito da História Militar, além de ofi-

cial de Estado-Maior, e que foi um dos signatários da Ata de Cataratas. Ele, justamente, é que me dizia aquilo que eu pedi permissão ao Senador Alexandre Costa para incluir no discurso dele: primeiro, que nós teríamos um problema praticamente insanável de revivescência das questões limítrofes. Sabemos, até por dever de ofício, como oficiais do Estado-Maior, que os limites estão balizados. Mas sabe V. Ex^a tanto quanto todos nós — e o Senador Saldanha Derzi, inclusive, por representar Mato Grosso ou por estar lá, junto à fronteira — que essas questões de limites são constantemente trazidas à tona pelo Paraguai, pela Bolívia, pelo Peru. Eu tive ocasião de verificar livro didático do Peru que considera o Acre território seu. Então, são saudosistas de alguma posição do passado e que nós não podemos exacerbar, como disse bem o Senador Saldanha Derzi, através de uma solução nacional apenas. Esse era o ponto de vista do meu colega. Se nós tivéssemos uma solução apenas nacional teríamos terríveis problemas de natureza diplomática e política, e aí mais difíceis ainda porque ao lado da Argentina estaria o Paraguai. O Paraguai seria manipulado, naturalmente, para que os dois se apresentassem como defensores de uma solução que seria considerada desapropriadora do próprio Rio Paraná.

Vê V. Ex^a que a própria Ata das Cataratas, que V. Ex^a citou, reserva metade da potência gerada para o Paraguai. Logo, não era necessariamente uma binacional, mas é uma binacional na medida em que partilha. Quer dizer, a posse é binacional. O problema político foi o que mais me impressionou. E relativamente ao outro, é claro que caberia aos engenheiros, que poderiam ter oportunidade de discutir com V. S^a Sabe V. S^a, também, que, além de todos esses fatos referidos pelo nobre Senador Saldanha Derzi, que para desagrado nosso envolveram V. S^a em certa parte da opinião pública do Paraguai, mesmo na solução de Itaipu nós tivemos até o Bispo ou Arcebispo de Assunção, na sua homilia, num determinado domingo, acusando o Brasil de ser um expropriador do Paraguai. Eu, nessa ocasião, estava destruindo outra parte do Governo; então, não estava preocupado com os problemas de Minas e Energia. Mas ouvi falar, no Ministério, a respeito das dificuldades crescentes da construção de Itaipu, exatamente pelas manobras que a Argentina adotava na tentativa de chamar o Paraguai à sua aliança, para evitar a construção até mesmo de Itaipu. Ora, uma construção exclusivamente nacional, no meu entender, seria muito mais grave. Era o problema a salientar.

E, finalmente, uma questão que V. Ex^a levantou e creio que o aparte do eminente Senador Virgílio Távora deixou muito claro: poderá ser mais cara a construção, mas há possibilidade de transformação da ciclagem. Por outro lado, ao que me parece, o consumo interno do Paraguai é extremamente baixo. Então, a partir do momento em que mesmo a primeira parte de Itaipu esteja construída, é muito improvável que o Paraguai venha a desejar consumir essa energia, e é muito mais provável que ele nos venda energia na ciclagem em que ela está sendo gerada.

Ora, se essa usina chegar aos 10 milhões de quilowatts esse consumo de cinco milhões de quilowatts pelo Paraguai é extremamente improvável que se dê; o que ele poderia fazer era vender, através dos seus acordos binacionais.

O SR. MARCONDES FERRAZ — E o compromisso do Brasil é de compra da totalidade de energia produzida por Itaipu.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Desse modo, repetindo que não acho que, em nenhum momento, meu aparte tenha atingido a personalidade de V. S^a, que todos respeitamos, volto a esclarecer que o problema de dono da verdade eu caracterizei aqui para que não ficasse apenas a imagem de V. S^a manipulada pela Oposição, jogando o prestígio de V. S^a contra toda solução adotada pelo Governo brasileiro.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Agradeço a V. Ex^a e devo dizer que, realmente, nunca disse que sou o dono da verdade. Nós estamos entendidos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, V. S^a confirma o meu aparte.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Perfeitamente.

Quanto a questão de fronteiras, a Ata me parece de uma clareza tão meridiana que eu não compreendo que as controvérsias tenham nascido. Agora com relação a Argentina, eu queria evitar de entrar na questão porque iríamos muito longe; mas ela é tão absurda que a elevar a cota de Corpus, no que se diz, afogaria até Iguaçu. Eu acho uma monstruosidade. Acredito que seja meramente uma questão política interna.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permita-me; V. S^a Independentemente disso sabemos quanto a Argentina lutou e ainda luta pela construção de Corpus, apesar desse absurdo a que V. S^a se refere.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Há 20 anos estive em Buenos Aires fazendo conferências e nessa ocasião visitei uma comissão onde foram apresentados projetos com grandes detalhes de Yaceta-Apipe. Tudo estava resolvido, era só fazer a usina. Não compreendo porque até hoje não a fizeram. E a comissão era mista. Todos os dois estavam de acordo. Estavam lá engenheiros paraguaios e engenheiros argentinos acertando detalhes do projeto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Professor Marcondes Ferraz, quando eu ainda estava no Ministério do Presidente Médici, recorde-me muito bem que, durante a visita do Presidente Lanousse ao Brasil, ficou muito claro pelas autoridades argentinas, e depois isso se tornou público, que a companhia para a construção de Corpus, a binacional, também já tinham sido feitos os acordos entre a Argentina e o Paraguai, inclusive até com cronograma de dispêndios para a construção da primeira fase. Então, não é apenas uma declaração de intenção, é, realmente, um desejo de construir. E daí a objeção maior que se levantava contra até mesmo Sete Quedas ou, particularmente, Itaipu. Então; o problema político — e o Senado é uma Casa política — era o que mais me impressionava.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Mas, completando a minha resposta a V. Ex^a, eu nunca pensei no Brasil fazer a usina sozinho. A solução física era no Brasil, como eu disse na conferência e agora a pouco repeti: aqui está uma solução física; vamos negociar. Não estão de acordo, muito bem. Cada um de nós fará a sua usina, como no Niágara, como no D'Ouro Internacional. A solução do D'Ouro Internacional é particularmente brilhante. Era um trecho de 200 km de rio que ninguém podia utilizar, com grandes desníveis. Fez-se então um acordo: em 100 km Portugal foi autorizado apoiar suas barragens no território Espanhol; nos outros 100 km a Espanha foi autorizada apoiá-las na margem portuguesa. Resolveram o problema. É a solução física; não destruir a cachoeira é uma solução bastante interessante tecnicamente e para ser negociada como eu disse a esse colega paraguaio que me interpelou. Eu nunca pensei em fazer desapropriando. Eu propus: Usina no Brasil, por uma empresa brasileira, indenização ao Paraguai e não destruir as quedas.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente da Comissão de Minas e Energia, Sr. Conferencista, Dr. Marcondes Ferraz, Srs. Senadores, queria inicialmente dizer a V. S^a, Sr. Dr. Marcondes Ferraz, que eu absolutamente não fui generoso na minha manifestação sobre a personalidade de V. Ex^a

O SR. MARCONDES FERRAZ — V. Ex^a foi muito amável, muito generoso, só estranhei aquele "impatriotismo".

O SR. ALEXANDRE COSTA — No meu discurso, todos que não costumam nem a uchar nem em se sentir contrariados. Vejo que as nossas divergências são muito pequenas. E, aliás, quando digo as

nossas divergências eu me torno, assim, quase que um petulante, porque não sendo um homem do gabarito de V. Ex^a...

O SR. MARCONDES FERRAZ — Absolutamente.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... me atrevo a tanto. Isto porque não vi contestação de V. S^a sobre problema técnico; até agora vi sobre problema administrativo e político.

Quando V. S^a diz — e este é o único ponto que manifestei paixão — ao dizê-lo eu não via, absolutamente, nada que pudesse ofender V. S^a. Disse que era normal, muito normal, a paixão dos grandes técnicos por aquilo que fazem, mesmo porque só podem ter essa paixão aqueles que têm capacidade para a imaginação.

E quando falei em desserviço impatriotismo é porque achava que em se tratando de uma obra já definida, em plena execução, se um homem do gabarito de V. S^a se engajasse a ela, para ajudar a concretizá-la, poderia, sim prestar um grande serviço e demonstrar um grande patriotismo.

E se disse que V. Ex^a descambou para a política foi baseado no que venho lendo, permanentemente, nas entrevistas de V. S^a, nas conferências que tem feito, na própria conferência trazida aqui pelo eminente Senador Paulo Brossard; porque nenhum tópico, sequer, de natureza técnica no projeto, que pudesse trazer um grande mal ao Brasil eu constatei.

E quando V. S^a, no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, já à paisana, disse, ou melhor, interpelado por um seu colega paraguaio, que lhe perguntava se na sua solução o seu País não tinha direitos, a resposta de V. S^a foi que de certo os tinha, mas que isto era problema dos governos, que a V. S^a havia sido encomendado a fazer um projeto, um estudo de viabilidade, do aproveitamento do Rio Paraná.

E quando li, e se V. S^a não disse retiro todas as minhas palavras, quando defendia o seu projeto disse que o Governo do Paraguai era um governo ditatorial e provisório, e que o Brasil absolutamente não deveria aceitar as contestações do Presidente Stroessner, porque ele poderia cair a qualquer momento e o Brasil encontrar melhor solução para o aproveitamento do Rio Paraná. Eu também interpretei isso como um ato de solução política.

Quando V. S^a defende a sua opção, que também não sei de ninguém que haja contestado, de tão primorosa que ela é, no aproveitamento de um rio internacional, puxando um canal e desviando para aproveitamento no seu território, tenho impressão que, também, é um debate, é uma posição política, já que se tratando de um rio internacional o Paraguai, também, tem os seus direitos sobre ele.

Foram estas as razões que me deram de que V. S^a havia descambado para a política. Mas descambar para a política — V. S^a já disse aí e eu aceito — é brasileiro, já não é mais técnico, que procura a melhor solução para o seu País, quer no campo técnico, quer no campo político. Também não condeno, apenas coloquei os debates juntos nesta posição: mais políticos do que técnicos, porque ainda não vi, da parte de V. S^a, e é a primeira pergunta que vou fazer: que mal poderá trazer ao Brasil, tecnicamente, a solução adotada na opção Itaipu? É a primeira pergunta.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Respondo, com muito prazer, a pergunta de V. Ex^a

Nós precisamos de energia. Então, precisamos fazer uma usina que seja esta solução, esteja de acordo ou não, se esta solução for adotada, ela será feita. Não é um mal, apenas acho que não é a melhor solução.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exatamente. A resposta me satisfaz e tenho a impressão de que põe água fria nas apreensões do Senador Brossard, de que nenhum mal poderá trazer ao Brasil a solução adotada, como nenhum mal também deveria trazer ao Brasil a solução adotada pelo eminente Engenheiro Marcondes Ferraz.

V. S^a sabe que não há grande obra, nem no Brasil nem no mundo, que tenha tido todas estas lutas e estas dificuldades, e o número de opções que se apresenta às lutas e dificuldades só podem

ajudar os projetos, nunca dificultá-los. E os pontos de vista diferentes, de uma opção ou outra, absolutamente não significam de que há erros numa ou noutra; mesmo porque sabe V. S^a e sabem todos os Srs. Senadores que muitas vezes se aproveita, na Engenharia, uma solução mais cara em detrimento de uma mais barata, por característica de condições de natureza técnica, de escolher o melhor, de natureza política, porque as soluções políticas, nas grandes obras, elas são fator essencial e preponderante.

Quanto à ciclagem, se houve o equívoco ou o esquecimento de não ter sido incluída no tratado, considero inteiramente irrelevante; isso porque, como disse muito bem V. S^a, é problema só de custo, de preço, para se adaptar para 50 ou para 60 ciclos. No Brasil, até há pouco tempo, a variação de ciclagem nos Estados era quase que total. Se temos hoje 22 Estados no Brasil, posso assegurar que entre os 22, seguramente, 8 ou 10 variavam de 50 e 60 ciclos, e hoje o Brasil está, praticamente, todo unificado em 60 ciclos, a não ser 12 Estados, no máximo, como disse V. S^a.

Quanto ao custo, que está se elevando e crescendo, é a segunda pergunta que vou fazer a V. S^a: A opção de V. S^a, aliás uma grande opção, não estaria também crescendo de custo no decorrer do tempo?

O SR. MARCONDES FERRAZ — A solução que tenho defendido em tudo isso é a seguinte: V. Ex^a certamente concordará em conservar a cachoeira. Eu acho, se não houvesse outra solução, evidentemente é uma quantidade de energia por demais considerável para que nós abandonássemos a solução. Agora eu disse em minha primeira exposição que uma solução mais rápida teria menor interferência dos efeitos inflacionários, e mostrei estranheza que o custo aumentando apenas 23% (não critiquei do custo aumentado, mas o que estranhei foi dos juros que seriam 40% maiores) isto requeria uma explicação.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Estou satisfeito. Como se vê, hoje não há obras, num caminho inflacionário como vive o Brasil, que tenha custo, elas têm estimativa. Mesmo porque as variações de custo são calculadas, hoje, semestralmente. E já acho o prazo muito dilatado para ser feito semestralmente; elas deviam ser feitas hoje trimestralmente. Crescerá o preço ITAIPU como crescerá o projeto do eminente Engenheiro Marcondes Ferraz, assim como todo e qualquer projeto que seja feito no Brasil. Portanto, não se torna óbice, absolutamente, para a escolha da solução adotada.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Evidentemente, todas as obras, tudo que se está fazendo, até as obras particulares estão aumentando de custo todos os dias, mas se nós tivéssemos uma solução mais rápida, porque no cronograma que apresentei aqui dava uma primeira máquina virando em 53 meses então haveria uma incidência menor de inflação; é apenas isto que eu quis significar. Todo mundo sabe que é a inflação que está todos os dias provocando estes aumentos de preços. Desculpe interromper V. Ex^a.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. S^a há de convir, há de concordar comigo, que tudo que é grande na vida tem pequenos problemas, até os nossos pequenos problemas implicam em sacrifícios. Se o aproveitamento maior não chegou à viabilidade, o aproveitamento total do Rio Paraná era ITAIPU, se vão desaparecer as Sete Quedas, eu em contrapartida pergunto a V. S^a: será que esse lago, esse imenso lago não compensará, turisticamente, em beleza, as Sete Quedas de ITAIPU?

O SR. MARCONDES FERRAZ — É uma questão meramente opinativa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Tenho conhecimento, eminente técnico — e nem poderia deixar de ser — que um estudo de V. S^a, como tudo que V. S^a tem feito, é muito respeitado; foi objeto, na Comissão que escolheu essa solução de ITAIPU, como uma das

grandes opções. Se o Governo brasileiro preferiu, que aliás o que diz a ITAIPU é que não foi imposto absolutamente pelo Governo solução política; foi pedida a solução técnica, e esta veio de encontro à solução política que o Governo desejaria, que era viver em paz com os nossos irmãos paraguaios, que não se conformavam com a utilização por parte do Brasil de um rio internacional e sucessivo, como é o Rio Paraná. Não tenho conhecimentos de críticas de quem quer que seja aos estudos de V. S^a, mesmo porque V. S^a provou, para a glória da Engenharia brasileira, na solução que deu lá em Paulo Afonso, no Rio São Francisco. V. S^a acha — e essa não é técnica, mas se V. S^a entrou na parte política, terei que perguntar — que deveríamos lutar com o Paraguai, contrariar o Paraguai, brigar com o Paraguai para impor a nossa solução?

O SR. MARCONDES FERRAZ — Eu sempre achei que se devia negociar uma determinada solução. Vou responder a V. Ex^a dizendo o seguinte: O que tratei de fato com o Ministério foi um estudo preliminar; mas o que eu apresentei V. Ex^a viu um corte de usina, cálculo de dimensão de máquina, dimensão de casas de máquina, foi praticamente um anteprojecto; eu absolutamente não acho que se devesse brigar; eu dei aquela solução para que se negociasse em torno dela. Se acordo não se fizesse, V. Ex^a viu uma barragem pequena sobre a queda, uma saída de um canal na margem esquerda (brasileira), pois bem, nada impediria a saída de um canal na margem direita (paraguai) tal qual se fez no Niágara. Os canadenses fizeram um canal e a usina deles, de 2 milhões de kws. Os americanos fizeram na margem direita a mesma coisa, um canal e uma usina, uma opção para resolver o problema da soberania paraguai que eu nunca pensei em pôr em causa nunca pensei em fazer um ato de violência, eu sou muito democrata para fazer ou pretender uma coisa dessas.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Vejo, assim, que não há divergências entre nós, até agora ainda não houve uma divergência. V. Ex^a tem uma opção que é verdadeira, que é certa, como o projeto pede. Acha que o projeto ITAIPU, também, tecnicamente, é um projeto certo, logo não há divergências, absolutamente. Haveria uma grande divergência se o nobre e eminente conferencista dissesse: a construção no local onde está sendo levantada a barragem de ITAIPU é uma desgraça para o Brasil; tecnicamente, pode romper, pode cair, pode quebrar; economicamente vai liquidar com o Brasil, mas nada disso se ouviu aqui.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tanto V. Ex^a está certo que o nobre Senador Paulo Brossard chegou a declarar no seu discurso que não havia obra que fosse reversível. Se fosse necessário, mesmo depois que de construída a usina, deveria ser destruída se o projeto estivesse errado. Repito, o Senador Paulo Brossard, Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o *Diário do Congresso Nacional*, que, infelizmente, não disponho aqui, mas a qualquer momento poderemos lê-lo, porque eu o lia junto com o Senador José Sarney neste momento. V. Ex^a na peroração declarava que não havia obra irreversível, e que mesmo que tivesse sido construída, em definitivo, uma obra errada, deveria ser destruída. É algo que se não for absolutamente textual não trai, de modo nenhum, a idéia, e esse foi o centro da discussão política naquele dia no Senado, que infelizmente não estava presente o Senador Paulo Brossard.

O SR. MARCONDES FERRAZ — É um pouco uma questão de semântica. Se assim acho é porque nunca falei que o projeto estava errado. Essa obra foi feita por engenheiros. O fato de eu não estar de acordo com a solução não quer dizer que esteje errada tecnicamente falando. Mas se estivesse errada seria o caso de pará-la, pois ela represará 29 bilhões de metros cúbicos e destruída seria menor o prejuízo. Mas nunca se falou que estava errada como obra, como

cálculo de engenharia, como desenho, mas se estivesse — e foi assim que eu interpretei as palavras do Senador Brossard — evidentemente teria de ser destruída, estou de acordo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permite V. Ex^a já que está concedendo apartes?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita satisfação e muita honra.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. Ex^a disse que o Engenheiro Marcondes Ferraz não via nenhum mal na solução adotada. Confesso que não entendi, porque o excedente, o excesso de custo não seria um mal para o País?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, não, está provado excesso de custo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permita V. Ex^a que eu conclua o meu raciocínio. O desaparecimento da queda não seria um mal? É evidente que o Ministro Marcondes Ferraz está apontando uma série de aspectos que devem ser considerados como aspectos negativos, digamos assim, da solução adotada. V. S^a pode dizer: bem, mas esses aspectos negativos, sob o ponto de vista técnico-econômico, são justificados por aspectos políticos. Af eu admitiria.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Admite-se que só esses aspectos incidiriam sobre qualquer outra solução.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, V. Ex^a permita que eu termine o meu aparte. Na opinião do Ministro Marcondes Ferraz existem, nessa solução adotada, aspectos negativos, parece-me que não há a menor dúvida. Agora, V. Ex^a poderia justificar isso?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, ele não disse aspectos melhores e sim melhores soluções. Ele não falou em aspectos negativos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas, nobre Senador...

O SR. ALEXANDRE COSTA — E com a responsabilidade que ele carrega sobre os ombros ele não poderia dizer isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pediria a V. Ex^a que não interrompesse o meu aparte. Se foi adotada uma solução que não é a melhor, é evidente que há um mal embutido nessa decisão. V. Ex^a quer negar essa evidência. Se há aspectos políticos, muito bem, é preciso considerá-los; mas o que não ficou claro é se essa solução, sugerida pelo Ministro Marcondes Ferraz, não teria sido politicamente viável em entendimentos com o Paraguai, uma Binacional, com respeito integral aos interesses do Paraguai, com a localização que ele recomenda. Isto é que não foi demonstrado. É como ele diz: era uma solução para ser negociada. Essa negociação foi tentada? Houve algum impedimento para a sua concretização? Isto é que não ficou demonstrado. Agora, que houve um mal para o País, ao rejeitar-se a solução apontada pelo Ministro Marcondes Ferraz, é evidente, que houve. Isso é inegável. V. Ex^a não pode estar querendo passar por cima e escamotear uma verdade que me parece absolutamente clara.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não aceito absolutamente a palavra "escamotear"; devolvo-a a V. Ex^a. V. Ex^a que me conhece desde a Câmara dos Deputados sabe que nunca fui homem para escamotear. Sempre fui muito sincero nos meus pronunciamentos e sempre tive a coragem devida para expressar a verdade, a verdade que acho que é a verdade, que pode até não ser verdade para os outros e para V. Ex^a, mas a minha convicção é de que falo a verdade.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Permita V. Ex^a uma interrupção.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A Presidência comunica ao nosso eminente conferencista que vai interromper a

reunião por cinco minutos. Logo em seguida reiniciaremos nossos trabalhos.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Logo após, darei minha conclusão.

(A reunião é interrompida durante cinco minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Está reaberta a reunião.

Continua com a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quando a reunião foi interrompida, eu já havia concedido um aparte ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD — O nobre Senador Jarbas Passarinho aludiu a uma passagem do meu discurso, e esse pronunciamento, afinal de contas, é o responsável por esta reunião — e disto, aliás, não me arrependo — dando-lhe um sentido que absolutamente não tem, pelo menos na desautorizada interpretação do autor. Mas, vou ler, antes de interpretar. Dizia eu, a certa altura, aliás, respondendo ao aparte dos Senadores Alexandre Costa e Saldanha Derzi:

"... Nobre Senador, volto a declarar que não tenho qualquer preconceito, não tenho qualquer prejuízo sobre esse assunto, mas acho que a matéria é de tal relevância que exige um reexame sem restrições. Agora, dizer a esta altura que é irreversível isso é que me parece inconveniente e até nocivo. Porque, se se verificar o erro, creio que ainda está na hora de ter a coragem de confessá-lo e de corrigi-lo. Em matéria de decisão administrativa, não há dogmas, mas é a concretização, nobre Senador."

Apartei nesse ponto o Senador Alexandre Costa. E continuo:

"É sempre possível corrigir, salvo se a obra estiver acabada. Então, aí, é evidente que não se trata mais de corrigir."

Então, adiantei:

"E assim mesmo, tratando de obra acabada, e assim mesmo obra haverá..."

Quer dizer, pode haver obra.

"... que talvez depois de acabada deva ser destruída. E por que não? Estou, evidentemente, discutindo um assunto em tese, e pediria a reflexão do nobre Senador..."

De modo que não disse, não poderia dizer, não tenho autoridade para dizer que deva ser destruído o que já foi feito. Estava falando em tese, dizendo isto: que o erro deve ser corrigido sempre que possível. Então, porque se começou um erro, porque se adotou uma solução errada, porque foi adotada uma solução, deve-se manter o erro? Não, não penso assim. Corrige-se uma obra não acabada quando é possível corrigir. Não se corrige uma obra acabada; pode já não dar mais lugar a correções. Agora, conforme seja a obra e conforme seja o erro talvez tenha de ser destruído. Foi o que eu disse e volto a dizer.

Peço que me perdoem, o Presidente e o conferencista. Pedi a palavra a fim de que não ficasse este ponto obscuro e que não correspondia, evidentemente, ao que está no *Diário do Congresso*.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre Senador Alexandre Costa, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agora parece-me ficar mais claro e eu poderia repetir, aqui, a expressão de V. Ex^a, ainda há pouco: parece que não há nenhuma divergência entre nós. Porque o que acaba de dizer o nobre Senador Paulo Brossard nos nobres colegas, aqui, presentes, o ministro conferencista propôs a destruição de

entender, não se chocou absolutamente com a minha observação, até porque eu disse que estava reproduzindo o pensamento de S. Ex^a de memória, mas logo em seguida encontrei a nota taquigráfica que é essa que S. Ex^a acaba de ler.

Ora, disse S. Ex^a que se discute em tese. Certo. Mas, discutir sobre um caso, e no Congresso, nobre Senador Alexandre Costa, por intermédio de V. Ex^a me permita que eu me dirija ao conferencista, ao Senador, o que estava discutindo neste momento em que participei exatamente do debate era se a obra deveria ser revisada, se ela deveria ser interrompida ou se deveria ser fiscalizada. E o Líder do MDB, aqui presente, defendia exatamente a tese de fiscalizar a obra, o que mostramos até a S. Ex^a, no momento, que o pensamento dele não era exatamente aquele que se continha nas palavras do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO BROSSARD — Perfeitamente!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, eu posso entender, pois me parece assim cristalinamente, que se estou discutindo sobre Itaipu e alguém declara que é irreversível e o orador me aparteia para dizer que não há obra irreversível — ainda que discutindo em tese — de que mesmo que haja a obra concluída, pode ser destruída, é evidente que eu tomo a tese e aplico ao caso.

Então, não tenho a impressão de ter distorcido as palavras de S. Ex^a. Mas, me agrada muito...

O SR. PAULO BROSSARD — Não atribua à distorção.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... a declaração que ele acabou de fazer, em aparte ao Senador Alexandre Costa. Porque eu fico, evidentemente, subordinado à interpretação de S. Ex^a, que é dono das palavras. Ninguém poderá interpretar melhor o pensamento dele do que ele, e eu aceito a expressão que ele está utilizando agora, que apenas, no momento, saiu do caso e discuti em tese. E, por isso, fico tranquilo, porque não precisaremos chamar os batalhões de demolidores para destruir Itaipu e recomeçar nova obra.

O SR. PAULO BROSSARD — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mais uma vez.

O SR. PAULO BROSSARD — Quanto à reversibilidade, isso sim, eu estava falando em relação ao caso em discussão. Mas, a destruição importava na conclusão prévia de que a solução estava errada e era inconveniente ou nociva.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Para concluir, Sr. Presidente. Quanto ao caso da demolição da obra a que se refere o nobre Senador Paulo Brossard, sabe muito bem o eminente conferencista que se está tratando da maior obra do mundo em matéria de Engenharia, hoje, no setor hidráulico. Não se pode construir, absolutamente — probabilidade pode até haver — em país nenhum a maior obra do mundo do seu País sem que seja pesado, medido e estudado, para que não venha ocorrer a sua demolição. Ninguém pode construir a maior obra do mundo no Brasil como se constrói uma casa do BNH.

O SR. HERBERT LEVY — Permita-me, nobre Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, nobre Senador.

O SR. HERBERT LEVY — Agradeço a V. Ex^a porque sou obrigado a deixar o recinto para a abertura da sessão da Câmara dos Deputados. Gostaria, apenas, de mencionar alguns pontos; primeiramente, quanto à autoridade que reputo ímpar do conferencista. O nobre Engenheiro Marcondes Ferraz se referiu, muito rapidamente, à controvérsia que ocorreu quanto à construção de São Francisco.

Mas, na verdade, o Engenheiro Marcondes Ferraz não aceitou, contrariou frontalmente uma decisão dos assessores técnicos do Banco Mundial, cuja opinião era essencial para a concessão de empréstimo para a construção de Paulo Afonso. O Engenheiro Mar-

condes Ferraz insistiu numa solução que era original, o fundamento de um barco feito de cimento armado, para o fechamento do rio, e demonstrou, de maneira convincente, aos engenheiros de reputação internacional do Banco Mundial, que a solução exigida no relatório do Banco Mundial era impraticável para as condições de Paulo Afonso. Temos, portanto, um homem que, na verdade, não é um engenheiro notável, é uma sumidade na matéria, e que somente seria desejável que houvesse uma participação mais constante dele, da sua presença. Estamos vendo, pela sua própria resposta ao Senador Alexandre Costa, que se trata de um assunto irreversível. Se o assunto é irreversível a discussão passa a ser mais de ordem acadêmica. E seria, na verdade, extremamente desejável — e eu quero dar um testemunho, fui com o Sr. Presidente da República para o Paraguai e posso dizer que na solução, tratando o Paraguai em termos rigorosamente iguais, foi uma solução política imperativa, obrigatória, e que realmente ligou o Paraguai de forma indissolúvel ao Brasil.

O significado político disso é de tal ordem que me dispense de encarecê-lo. Mas, estão aparecendo com isso velhas queixas, velhas restrições ao Brasil, velhas mágoas. Hoje, há uma irmandade total. Portanto, é lamentável que não pudéssemos chegar a uma solução que nos poupasse a maravilha que é Sete Quedas, realmente, e penso que disso tudo surgem duas coisas que merecem exame: o aumento de 23 para 40% nos juros, só terá uma explicação. É que os prazos se ampliaram consideravelmente. De qualquer maneira, penso que é um ponto que deve ser devidamente esclarecido. A outra questão é que, embora tratando em pé de igualdade total, se não será da conveniência dos dois países uma divisão das administrações, para evitar justamente os inconvenientes da administração conjunta de 50%. Porque aí pode, perfeitamente, o Paraguai como sócio em pé de igualdade com o Brasil, provavelmente, mudar esse esquema, criando uma entidade totalmente paraguaia para administrar os 50% que lhe cabe, ficando uma entidade totalmente brasileira para administrar o nosso assunto e apenas uma consultoria em relação à obra comum, que teria que ser compreendida. Penso que nessa altura dos acontecimentos são os dois elementos que poderiam ser esclarecidos: um o problema dos juros, e o outro a ser explorada a hipótese da separação em duas empresas para levar adiante a obra. Agradeço a V. Ex^a e peço desculpas se o imperativo do tempo me obriga a usar deste expediente de um aparte.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Muito obrigado, Sr. Presidente, e vou concluir aqui minhas considerações.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Um minuto, nobre Senador Alexandre Costa, pois quero agradecer as palavras generosas do nobre Deputado Herbert Levy. V. Ex^a, Senhor Deputado, vê, através de laços de amizade, de lutas comuns, qualidades que eu não tenho. O que eu quero dizer é que sobre a questão de juros o preço evidentemente aumentou, mas não se vê por que os juros aumentaram, em determinado tempo, mais do que o custo total, ou seja, o principal. Aí há qualquer coisa que eu julgo necessita uma explicação.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas voltando atrás para responder ao aparte do nobre Senador Saturnino, pois S. Ex^a assim se manifestou porque desconhece, mas muitos conhecem, inclusive o eminente conferencista, de que pode haver dez soluções de Engenharia sob a mesma coisa, e todas elas certas, todas elas consultando os altos interesses nacionais. Se os projetos de Engenharia são frutos de imaginação, de talento, tão bem exercitados pelo nobre conferencista, não há de se esperar nunca que entre dez projetistas todos trazem as mesmas idéias, com os mesmos números; nem por isso deixam de estar absolutamente certos. Logo, a escolha de uma outra opção, a escolha de um ou outro projeto não significa absolutamente que os outros são errados, nem que mal nenhum trará ao País a execução da obra.

E continuando, nobre conferencista, V. Ex^a mostrou um livre um que se critica o Brasil pela solução. Eu perguntaria: não seriam os

mesmos que criticaram injustamente V. Ex^a no Paraguai, por estar defendendo, no seu modo de patriota, os altos interesses do Brasil?

O SR. MARCONDES FERRAZ — É possível, pois não conheço essas pessoas que levantaram críticas. Mas, o que eu quis significar é o seguinte: que não foi pacífico e integral o recebimento daquele projeto, e a objeção que fazem lá, e que podem fazê-la em qualquer lugar, como nós estamos fazendo aqui, é absolutamente normal, apenas eu quis assinalar que há essa objeção.

Aliás, é o que eu disse na minha conferência, que as críticas eram feitas em termos tais — está textualmente na conferência — que se vê, pela linguagem, que eles têm um alcance mais longe, eu diria mais ideológico.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que não posso atender ao pedido de retificação da honestidade intelectual que pede o ilustre conferencista. E não retifico não por me sobrepor, porque tenho consciência de que não o atingi em nada.

Quando eu disse que era um desserviço, um impatriotismo prestado ao Brasil a campanha contra o projeto que está sendo realizado, era porque eu achava, como acho, que sendo uma obra definida, sendo executada, a opinião ou a junção de idéias e de trabalho de um homem do gabarito intelectual, como é o nobre conferencista, Engenheiro Marcondes Ferraz, que eu me acostumei a admirar desde os bancos escolares de Engenharia, seria da maior utilidade para sua consecução e concretização imediata e na melhor forma.

E, ao dizer e ao renovar, qualquer que seja o conceito que V. Ex^a possa ter sobre minha pessoa, eu desejo fazê-lo na presença de todos, renovando a admiração, o apreço e o respeito que tenho por V. Ex^a, pela sua idoneidade e pela sua mais elevada capacidade técnica. Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Senhor Senador, eu disse que V. Ex^a tinha feito aqueles comentários aos discursos do Senador Brossard, com toda elegância e absolutamente dentro de um tom parlamentar. Quando veio aquela expressão evidentemente estranhei. Mas V. Ex^a verá que aquela minha primeira versão, referindo-se a elegância, a correção com relação ao que V. Ex^a disse quando eu afirmo que lamento não ter também de V. Ex^a, neste particular, feito aquele juízo: e, esperaria, quando os inconvenientes apurecerem, que V. Ex^a, com a honestidade mental que tem, reformaria seu juízo sem necessidade de raio X e microscópio. Eu tenho o máximo respeito e a consideração e acho que V. Ex^a está sendo positivamente generoso demais para comigo. Eu sou apenas um estudioso dessas questões e um homem que quando sente qualquer coisa, quer e diz o que sente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nossas palavras iniciais são similares daquelas introdutórias à intervenção do eminente Deputado de São Paulo, Herbert Levy. Como nosso tempo é restrito escusamos-nos de fazê-lo e dizer da admiração ao ilustre companheiro de Partido, que parece é partilhada em gênero, número e pessoa por nós.

Segundo, o pesar de não ter podido assistir ao início da conferência de V. Ex^a, já que outros afazeres nos prendiam. Mas, resumo dela tivemos, por intermédio do Senador Jurbas Passarinho, aqui presente.

Nossa intervenção seria voltada para outro termo, se antes não fizéssemos uma pequena colocação daquilo que afirmamos e que, ouvidas já as palavras de V. Ex^a por outrem, e a nós transmitidas, não nos pareceram exatamente aquelas que fizemos, ante um debate que tomara tons apaixonados no Senado.

As duas intervenções que fizemos ao discurso do eminente Senador Alexandre Costa, precisam ser colocadas no contexto e no sentido que tinha até o momento delas a discussão.

Constatava-se a existência da Ata das Cataratas, que todos nós sabemos, e da divisão da potência entre os dois países. Então, o que

afirmamos era que o rio era tanto *deles* como *nosso*. Aqui, ao que estamos informados, parece que a cópia que deram a V. Ex^a não tinha a outra parte, a referente a "nosso": "o rio é tanto deles como nosso". Um pequeno detalhe apenas.

E por que o diriam um pequeno detalhe apenas? Porque no tempo em que Itaipu foi discutido, na Comissão Mista pertinente, quando depuseram os representantes do Governo, fizemos questão absoluta, como Líder do Governo em exercício, que fossem apresentadas para os nossos colegas, que não tinham Engenharia como profissão, as diferentes alternativas e porque o Governo achava que devia ser escolhida uma delas.

Então, dissemos clarissimamente aquilo que se nos afigurava ser verdade, sem nunca discutir se o rio era nosso ou deles. Então, feita essa retificação e conservando ainda a nossa opinião, de que após a Ata das Cataratas adotamos uma solução eminentemente brasileira — era a mesma coisa que destruir a Ata das Cataratas, não tendo porque reformar — gostaríamos de fixar bem que V. Ex^a acha a obra irreversível, que é uma solução de Engenharia certa, à qual V. Ex^a contraponhe outra, que acha igualmente certa, mas, a seu ver, com melhores resultados para o Brasil. Mas, estimaríamos que ficasse bem claro que V. Ex^a acha que a obra é irreversível e que em termos de Engenharia é uma obra, digamos assim, absolutamente defensável. Porque sempre aqui temos dito, que cabe ao técnico — e a isso chamávamos a atenção de todos os Senadores, que tanto discutem aqui a dicotomia de poder entre o técnico e o político — ao técnico cabe apresentar soluções; ao político, dentro dessas soluções e nos diferentes escalões a escolha daquela que as conveniências, que o exame, que a maturação de tantos anos de atividade permite fazer supor seja a melhor.

Foi isto que sucedeu ao Governo brasileiro, ante soluções que lhe foram apresentadas, decidiu.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Vamos supor que tivéssemos que decidir sobre o traçado de uma estrada ligando dois pontos, um dos quais atravessasse terreno topograficamente favorável e o outro que tivesse que lançar mão de túneis, viadutos, com um orçamento muito mais caro. V. Ex^a poderia ter duas soluções de Engenharia muito boas para ambos os casos, mas tecnicamente me parece evidente que a solução certa seria a primeira, a de custo mais baixo. V. Ex^a pode até construir a segunda, por motivos políticos que justifiquem a sua construção. Mas sustentar que as duas são igualmente certas é um absurdo, Senador. A certa, sob o ponto de vista técnico, é aquela de custo mais baixo. Ambas podem ser, sob o ponto de vista de Engenharia, bem feitas. Isto é outra coisa. Mas, a solução certa, sob o ponto de vista técnico, que envolve não apenas o aspecto Engenharia mas o aspecto quanto ao custo, é a primeira, é a de custo mais baixo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perdão, V. Ex^a está confundindo certa com melhor, é outra coisa. Nem atribuímos ao ilustre ex-Ministro de Viação e Obras Públicas a afirmativa ou o reconhecimento de que a solução de Itaipu não adotada era melhor do que a dele. Aqui, o que ele disse claramente, até o momento, é que, em termos de Engenharia, esta solução é certa, é correta. Agora, que ele havia apresentado uma solução que, a seu ver e não ao nosso, era a melhor.

Então, dissemos, cabe ao político, justamente, em todos os escalões, e parece que isto era quase matéria pacífica entre os ilustres membros da Oposição, tivemos tanta mesa-redonda em que enfrentamos correligionários de V. Ex^a sobre este assunto — com grande prazer nosso — para discutir a dicotomia da ação existente hoje entre técnico e político, qual a solução a dar. Chegou-se praticamente a esta conclusão: o técnico apresenta soluções, alternativas, e o que se viu em Itaipu, em última análise, foram alternativas. E o poder político, nas suas diferentes escalas, examina qual a que mais convém.

E dizemos nós, em nome do Governo, talvez com imodéstia, que dentro do panorama político-internacional, dentro dos interesses maiores do Brasil, julgou o Governo, certo e bem na solução que adotou. Isso sim, eminente Senador, nosso caro amigo e comum debatedor, não tem, a nosso ver, nenhuma solução. E, se interferência houve, aqui nossa, e que já vai longa, foi para justamente de um lado colocar bem o sentido do nosso aparte sobre o outro.

Resta-nos dizer do prazer que temos do reencontro com o eminente Ministro, mais uma vez, e com pesar nosso, em nossa vida pública divergindo de S. Ex^a. Agora como sempre, um e outro queremos a melhor solução para este Brasil, como em tempos atrás desejávamos a melhor solução para o Estado natal.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eminente Dr. Marcondes Ferraz, quero crer que das discussões aqui travadas não houve erro na escolha de Itaipu, mas apenas uma conveniência para o nosso País na localização da usina em Itaipu. E quero dizer, então, a V. Ex^a: homem da oposição que sou, eu aqui vou debater o assunto como brasileiro, porque nos rios de soberania compartilhada, em que são discutidos os direitos dos países ribeirinhos, há sempre exacerbação nas posições assumidas. Mas, desejava dizer ainda a V. S^a Se o seu anteprojeto se deve a uma das mais altas e ilustres expressões da Engenharia nacional, que é V. Ex^a, atribuiu o Brasil o estudo das outras opções a uma Consultoria internacional, por exigência do nosso parceiro, e essa Consultoria recaiu na Internacional Engineering Company dos Estados Unidos e na Eletro-consulte da Itália, a que nós devemos estudos fundamentais sobre Furnas, Três Marias e até agora Samarco, que é a construção de um mineroduto, que vai de Mariana a Anchieta no nosso Território Espiritosantense, portanto de alta expressão também, tão alta como o nome de V. Ex^a no nosso País. Mas vejo — e é a minha dúvida — que esses consultores apresentaram, no inventário de possibilidades de aproveitamento, dez locais de barragens, com estudo de 50 esquemas de localização. Eu quero chamar a atenção dos ilustres Senadores sobre o assunto. A consultoria da Internacional Engineering Company e da Eletro-consulte da Itália, estes dois consultores apresentaram estudos sobre dez locais de barragens, com 50 esquemas de localização. Fizemos tudo em meses de pesquisa e chegaram a duas conclusões: uma, a construção de Itaipu, que é esta, e a outra a barragem de Santa Maria, a cento e tantos quilômetros acima, à montante de Itaipu. Mas, nessa solução o Brasil se fixou com o Paraguai em Itaipu. V. Ex^a acha que é irreversível, todos nós aceitamos isso. E a construção de duas usinas ficaria mais cara em 20% do que a construção de Itaipu.

Mas há uma dúvida final, já que a conveniência política do Brasil exigiu que tomássemos aquela solução, que V. Ex^a reconhece. Apenas há uma dúvida e gostaria que V. Ex^a me esclareça. A solução do seu projeto, com a tomada de água acima das Cataratas de Sete Quedas, do lado brasileiro, para funcionar as turbinas do lado brasileiro, com a metade da água do rio iria possibilitar que o Paraguai tomasse também do seu lado, de outra metade da água para gerar ou fazer funcionar as turbinas no lado paraguaio. Então, é a dúvida para a qual solicitaria esclarecimentos de V. Ex^a: se o Brasil iria apanhar a metade da água do Rio Paraná para gerar as nossas turbinas e o Paraguai tomaria a outra metade, para funcionar as suas usinas, qual a água que sobriaria para a Catarata de Sete Quedas? Quer dizer, nós iríamos fazer desaparecer, também, com a solução das duas usinas, esta mesma Sete Quedas que V. S^a reclama no seu discurso, no Clube de Engenharia, que eu li e que tenho aqui. Nós chegaríamos ao mesmo resultado. A solução de V. S^a, com uma usina do nosso lado, e a solução do Paraguai, com uma usina do lado do Paraguai, iam absorver toda a água que movimentaria Sete

Quedas. E devo dizer a V. S^a que se devemos Paulo Afonso a V. S^a, eu visitei Paulo Afonso há poucos dias, e lá se chegou também a esta conclusão: acabou Paulo Afonso; eu não vi a queda d'água de Paulo Afonso; a maravilha de Paulo Afonso acabou porque a usina apanha água acima e Paulo Afonso desapareceu. Eu vi a Catarata de Paulo Afonso seca. E nós, se adotássemos a solução de V. S^a e a opção paraguaia, nós iríamos ver, da mesma maneira, a Catarata de Sete Quedas seca, porque nós apanharíamos metade da água e o Paraguai a outra metade. Esta é a dúvida que gostaria que V. S^a me explicasse.

O SR. MARCONDES FERRAZ — *Data venia*, discordo de V. Ex^a A água que sobriaria é a mesma que sobra no Niágara, onde os americanos fizeram uma usina e os canadenses fizeram outra. De noite eles param a cachoeira, conservam a água para fazer a parte turística no dia seguinte. Em Paulo Afonso é um desaparecimento provisório. Nas grandes secas, há duas soluções: ou fazer passar as águas pela cachoeira ou por toda água na usina. De modo que o desaparecimento lá é um desaparecimento precário; aí é preferível fornecer energia ao Nordeste do que fazer funcionar a cachoeira; mas não parar a usina por vários dias.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Esta Casa se sente muito honrada com a sua presença. O nome de V. S^a é muito acatado aqui dentro, nas comissões e, de resto em toda esta Casa do Parlamento Nacional. As perguntas que eu teria a formular já foram esclarecidas ao longo dos debates. Mas, de tudo isso resta um dado importante, e é o que defendemos aqui nesta Casa e o nosso Partido também defende: as grandes obras, as grandes realizações nacionais, obras desse vulto, obras como a Transamazônica e também como a Ponte Rio-Niterói não podem ser feitas sem que haja prévio debate nacional e amplo. De sorte que V. S^a hoje, foi solicitado por um dos Senadores do partido do Governo a renunciar a toda essa posição, para que o Governo não se sinta incomodado em concluir Itaipu. Muito mais tranqüilo teria sido para o Governo que se debatesse amplamente o problema, antes de iniciar a construção, a fim de que não se encontrasse em situação de incomodidade como esta. Quanto ao mais, quanto às minhas dúvidas e as minhas perguntas elas foram aqui esclarecidas, e da minha parte só tenho a agradecer a sua presença nesta Casa, e mais uma vez reafirmar a minha admiração pelo seu patriotismo, pela sua grande figura nacional. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Agradeço as palavras amáveis de V. Ex^a. Eu não concordo com a essência do seu aparte; o senhor me perdoe. O problema a meu ver deveria ter sido conduzido no seguinte modo: primeiro o acordo que evitasse a distonia para depois poder se debater o assunto técnico como no caso da Transamazônica e da Ponte Niterói. Esta é a minha objeção. Se o acordo tivesse sido feito a priori, nós depois estaríamos livres, técnicos, engenheiros brasileiros e paraguaios para discutir com toda isenção e eficiência. Não tendo sido feito o acordo, evidentemente tinha de haver o que está ocorrendo. Foi por isso mesmo que o General Amir Borges Fortes e o engenheiro Léo Penna me procuraram em dezembro de 1970 e me pediram para não agitar a questão e eu não agitei, não debati; mantive a máxima discrição e, como eu disse na minha conferência no Clube de Engenharia, é um futo do qual me arrependo amargamente.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, e a solicitação que foi feita por V. S^a, ainda hoje, através do Senador Alexandre Costa? Parece que V. S^a seria uma das pessoas autorizadas do Governo, neste setor...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Parece que V. Ex^a não ouviu bem o que eu disse. Eu não fiz apelo à subordinação e nem à inteligência

do Senador, de que estaria incomodando o Governo. Absolutamente. Achei e acho que em qualquer grande empreendimento brasileiro a sua presença será da maior utilidade. Acho que me expliquei bem.

O SR. LEITE CHAVES — Ilustre engenheiro, terminando, só temos a afirmar a V. Exª aquilo que foi objeto do nosso primeiro pronunciamento feito nesta Casa sobre Itaipu. É que o projeto que examinado com muita rapidez, que o Governo colocou em caráter de muita celeridade, e não houve uma consciência de posição acerca do projeto. Ele aqui passou celeremente. Um projeto de tamanha importância não demorou nesta Casa mais do que trinta dias. Muito obrigado a V. Exª mais uma vez.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, V. Exª não tem razão para se queixar. Aliás, o nobre Engenheiro Marcondes Ferraz, lendo o meu discurso, deve ter visto que V. Exª há um ano deve um pronunciamento no Senado sobre Itaipu e não o fez.

O SR. LEITE CHAVES — Haverá oportunidade ainda.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Talvez se V. Exª tivesse feito na época teria chamado a atenção do Congresso Nacional para essa grande obra nacional.

O SR. LEITE CHAVES — Queremos nos cercar de todas as informações. Evidentemente, estamos diante de um fato consumado. Pelo menos é o que se pensa aqui, mas não deixaremos de estar atentos à obra, mesmo porque ela é confinante, é lindeira com meu Estado e estamos atentos a uma série de aspectos. Mas, naquela época, quando nos referimos a Itaipu, foi apenas para fazer indagação acerca de uma questão que não havia sido deslinhada. E parece que o Governo está vendo que ela existe: era a questão da erosão. Há entendidos que afirmam que Itaipu seria assessorada em 50 anos, senão fosse contida a erosão do sul de Mato Grosso, do nordeste de São Paulo e do norte do Paraná. Quer dizer, o volume métrico da terra desviada para o rio, por ela carregada, em cinquenta anos, corresponderia à cubagem exata de Itaipu. Isto é, multiplicando a sua largura pela sua profundidade e pelo seu comprimento. De modo que é esse aspecto que não foi devidamente esclarecido. E não sei se o ilustre Engenheiro teria alguma informação a acrescentar a esse respeito e a elucidar o Governo a nos informar que medidas poderiam ser tomadas nesse sentido e se, realmente, o fato é real.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que tomou a iniciativa de suscitar debate no plenário do Senado, sobre as teses defendidas por este modelar brasileiro e homem público, que é o Engenheiro Octávio Marcondes Ferraz.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, vou ser breve, até porque a hora já vai adiantada e os debates havidos já foram bastantes ilustrativos.

Como disse ao Senado, li a conferência do Ministro Marcondes Ferraz. E pela notória autoridade profissional do ilustre conferencista no Clube de Engenharia, e não apenas pela sua autoridade mas também pelos argumentos expostos naquela conferência, fiquei vivamente impressionado. Tão impressionado que resolvi trazer o assunto para o Senado, entendendo que cumpria um dever de Senador. Isto me valeu, já na minha ausência, porque tive que ir ao Rio Grande do Sul, uma série de censuras. Realmente, fui galardoado com uma série de censuras que aceito plenamente.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não partiram de mim as censuras.

O SR. PAULO BROSSARD — Não atribui a V. Exª. Mas, no curso da sua oração foram vários os apartes contendo censuras a

mim. Devo dizer que não me arrependi da iniciativa que tomei, ao contrário, continuo convencido de que o assunto merecia esse debate. Noto, entretanto, que as coisas mais claras parece que dão margens, às vezes, a certos juízos absolutamente inexatos e incorretos. Ainda há pouco fui obrigado a solicitar um aparte ao Senador Alexandre Costa para esclarecer um ponto que me era atribuído e que foi com verdadeiro espanto que ouvi ser atribuído a mim, que deveria ser dinamitado, que deveria ser destruído o que foi feito. Para que eu chegasse a esta conclusão era preciso que eu tivesse chegado à conclusão do erro grave da nocividade da obra que estava sendo feita. Eu não tinha chegado a esta conclusão e não tinha elementos para chegar. Não podia, portanto, concluir pela destruição ou pelo emprego do dinamite. Creio que um assunto dessa natureza, especialmente numa Casa como o Senado, deve ser examinado com a mais absoluta isenção, com a mais absoluta tranquilidade. E volto a dizer que em matéria de decisão administrativa não deve haver dogmas, e se um erro foi verificado deve ser corrigido se ainda é tempo de corrigir. Isto é o que me parece correto e racional.

Quando trouxe para o Senado a conferência do Engenheiro Marcondes Ferraz não foi porque entendesse que S. Exª era o dono da verdade. Não teria sentido isto. O Engenheiro Marcondes Ferraz é suficientemente ilustre para não se considerar dono da verdade. E isso S. Exª disse várias vezes nesta manhã, mas, por ser realmente uma sumidade. Foi por isto que não evitei trazer para esta Casa o seu ponto de vista para o Senado, inserindo nos Anais a sua conferência.

A mim, por exemplo, foi dito que não estava eu servindo aos interesses nacionais. Até isto me foi atribuído. Entendo que um problema dessa natureza, por ser discutido, não envolve lesão aos interesses nacionais; ao contrário, o esclarecimento de uma matéria dessa importância consulta aos interesses nacionais.

Desse modo, ditas estas palavras, gostaria de fazer duas perguntas ao eminente Ministro Marcondes Ferraz. Foi dito aqui que a solução Itaipu é irreversível. Creio que pode ser entendida em dois sentidos essa irreversibilidade. Em primeiro lugar, irreversível no sentido de que a decisão não será revista; segundo, se ela não é suscetível de revisão. Relativamente à decisão que o Governo brasileiro tomou em entendimento com o governo paraguaio, pode ser irreversível nesse sentido prático. Mas, perguntaria aí ao profissional, se no juízo de S. Sª esta decisão seria suscetível de correção.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Evidentemente, estamos um pouco dentro de uma questão de semântica. E como muito bem disse V. Exª, Senador Paulo Brossard, a irreversibilidade de qualquer coisa depende do poder de decisão, daquele que decide. Então, é possível que na minha opinião seja reversível e que na opinião de um outro, o Governo, não seja reversível. Portanto, é uma questão exclusivamente de decisão e, sobretudo, de poder de decisão.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, eu perguntaria, se na sua opinião, seria suscetível de uma decisão.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Senador Paulo Brossard, seria muito ousado de minha parte dizer, diante de uma questão dessa importância, qual seria a minha decisão. Sou tido e havido como homem muito decidido, e é possível que, na minha opinião, eu tomasse alguma decisão, com maiores dados, que não tenho, atualmente, votando pela reversibilidade. Mas, o problema está num ponto tal que eu não tenho dados para, realmente, tomar uma posição nesse sentido.

O SR. PAULO BROSSARD — Faria, então, uma pergunta em caráter mais amplo. Nesta altura, estamos diante de uma situação; nesta altura, a discussão do problema pode trazer vantagens, ou o assunto, digamos assim, já deixou de ser suscetível de uma discussão?

O SR. MARCONDES FERRAZ — Senador Brossard, a meu ver, esta discussão teria certa vantagem. Eu não sei se no caso de

Paulo Afonso se discutiu e se reformulou. Mas, acredito que muita coisa se pode fazer para melhorar, pelo menos, o funcionamento da Binacional. Essa a minha opinião. E é por isso que me animei a não me aposentar no Serviço Público, para vir aqui conversar com V. Exs.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, eu me dou por bem pago, pela iniciativa que tomei de trazer ao Plenário do Senado a discussão dessa matéria. E agradeço ao eminente Engenheiro Marcondes Ferraz os esclarecimentos que deu a mim e, certamente, também à Comissão e ao Senado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de encerrar esta reunião, desejo agradecer o comparecimento do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, que é o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e do representante do Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Hermano Cordeiro Cavalcante. Em meu nome pessoal e em

nome da Comissão de Minas e Energia, renovo os nossos agradecimentos a esta nova e preciosa contribuição que o Engenheiro Octávio Marcondes Ferraz acaba de nos dar para análise de solução Itaipu, confirmando amplamente as suas credenciais de primoroso patriota, de Engenheiro de notável capacidade, e que é uma fonte permanente de inspiração para as novas gerações de homens públicos deste País.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Eu tenho apenas a agradecer a atenção dos Senhores Senadores de terem me ouvido, do ilustre meritíssimo Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, meu amigo Rezende Puech e a V. Exs por terem me dado essa oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 25 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes Jose Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Tavora
1º-Vice-Presidente: José Lindosa (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: Jose Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. Jose Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Caponema		2. Lenair Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orastes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Branco — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barbosa		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vascelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gandim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vascelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gandim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gandim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenair Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carneira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândida Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jesse Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. Joao Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lúcia Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Tavora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira do Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.H.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 099

QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 137ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/13/77 (nº 36/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.151, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 2.532, de 20 de outubro de 1971, do Município de Ribeirão Preto, naquele Estado.

1.2.2 — Ofício do Sr. Ministro de Estado da Agricultura

— Nº 392, de 29 de agosto, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 189/76, do Sr. Senador Evelásio Vieira, que acrescenta § 5º ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/76 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

— Projeto de Lei do Senado nº 269/76, que inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito", no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau, e 45, de 1977, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/75, que dispõe sobre a reserva de vagas para atendimento dos empregados reeducados ou readaptados profissionalmente, dando nova redução ao artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 1975, do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao art. 60, do Decreto-lei nº 167, de 14-2-67, para retirar ao endosso dado à Nota Promissória Rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante; e 144/75, que dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata, e dá outras providências, em tramitação conjunta, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo em favor do pagamento da reclassificação e de seus atrasados, devidos ao magistério do Colégio de Aplicação, órgão da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Participação da PETROBRÁS na solução definitiva da construção do Porto de Aracaju.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Transcurso do aniversário de fundação do jornal *Correio Popular*, de Campinas — SP.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 255/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 57/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Discussão sobrestada, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 298/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 14 do corrente.*

— Projeto de Resolução nº 60/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) a sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de **quorum**.

— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45/74 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à ITAPEVA FLORESTAL LTDA., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo. **Discussão sobrestada**, por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 299/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 14 do corrente.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Contestando, por inverídica, nota divulgada pelo *Jornal do Brasil* em sua edição de 5 do

corrente, a respeito de declaração que teria sido prestada por S. Exª sobre o diálogo a ser mantido entre a ARENA e o MDB.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Referente à Ata da 126ª sessão, realizada em 25-8-77

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 137ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/13/77 (nº 36/77-P/MC, na origem), de 5 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.151, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 2.532, de 20 de outubro de 1971, do Município de Ribeirão Preto, naquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Nº 392, de 29 de agosto, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1976, do Senhor Senador Evelásio Vieira, que "acrescenta § 5º ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra".

(À Comissão de Agricultura.)

PARECERES

PARECERES Nºs 599 E 600, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976 (nº 1.053-B, de 1975, na Casa de origem), que "acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)".

PARECER Nº 599, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heltor Dias

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral, objetiva modificar as disposições do Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, que disciplina a execução das sentenças passadas em julgado, no processo trabalhista.

Visa a proposta inovatória, introduzindo parágrafo ao art. 876, e alterando o texto dos arts. 880 e 889, ambos da CLT, dinamizar a fase final da sistemática processualística do Direito do Trabalho, ao tempo em que busca compatibilizar esse procedimento com as normas do novo Código de Processo Civil.

Assim é que, como informa o Autor na Justificação, o parágrafo único aditado ao art. 876, "cuida de permitir a execução imediata da parte incontroversa do salário (...) preceituando, para isso, que a certidão da ata (da audiência) respectiva terá o valor de título executório"; quanto ao art. 880 e seus parágrafos, as principais inovações referem-se à redução do prazo de 48 horas para 24 horas, quando se trate de pagamento em dinheiro, para o executado "atender à execução, efetuando o pagamento, ou dando bens em garantia", e do arresto de seus bens, "a imagem do Código de Processo Civil em vigor (...) se ele não for encontrado pelo oficial e a execução objetivar quantia líquida e certa". Finalmente, o art. 889, com a redação que lhe é agora oferecida, preconiza "a aplicação subsidiária das normas constantes do Livro II do Código de Processo Civil", porque, como explica adiante, "à vista da maior efetividade imprimida à execução da dívida civil, não mais se justifica a remissão ao regime especial do processo dos executivos fiscais".

A matéria atende, no mérito, ao imperativo da evolução social que a legislação compete acompanhar, sob pena de criar-se, entre o fato e a lei, uma indesejável defasagem, com riscos para a harmonia

que ao Direito do Trabalho interessa resguardar. Dessa forma, a proposição supre na área do processo trabalhista uma necessidade já reparada no processo civil.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto, considerando, ademais, que está em harmonia com os pressupostos de juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 1º de junho de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Itálvio Coelho.

PARECER Nº 600, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho

I — Relatório

De autoria do então Deputado Francisco Amaral, o Projeto de Lei sob exame acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452/43), bem como a altera para dinamizar, em diversos aspectos, o processo de execução trabalhista, através de uma execução imediata da parte incontroversa do salário, se esta não for paga em audiência, e para o que valerá como título executório a certidão da ata respectiva.

Outrossim, ao alterar o art. 880 da CLT reduz o prazo, de 48 horas para 24, quando se trate de pagamento em dinheiro, para o executado efetuar o pagamento ou dar bens em garantia, ou, se não for encontrado pelo oficial e a execução objetivar quantia líquida e certa, determinar o arresto de seus bens.

Eminentemente jurídica, a proposição foi aprovada na Egrégia Câmara dos Deputados, sem emenda.

No Senado Federal, apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, foi considerado "em harmonia com os pressupostos de juridicidade e constitucionalidade. Ademais, quanto ao mérito, assim se expressou o nobre relator, Senador Heitor Dias, colhendo a concordância unânime da citada Comissão:

"A matéria atende, no mérito, ao imperativo da evolução social que à legislação compete acompanhar, sob pena de criar-se, entre o fato e a lei, uma indesejável defasagem, com riscos para a harmonia que ao Direito do Trabalho interessa resguardar. Dessa forma, a proposição supre na área do processo trabalhista uma necessidade já reparada no processo civil."

Oferecendo contribuição ao estudo do projeto, uma entidade sindical patronal oferece o seguinte reparo, após manifestar-se favorável ao projeto em sua essência:

"Cumpre, entretanto, fazer uma observação relativamente ao empregador revel e confesso Pode se dar o caso de que a revelia seja involuntária e de que o salário reclamado não seja devido, ou já tenha sido pago, hipótese em que o empregador ficaria obrigado a uma prestação indevida ou já quitada, não lhe valendo a defesa por meio de embargos à execução, nos termos do artigo 884, já que o § 1º desse artigo somente admite a alegação de quitação, posterior à sentença executanda."

Nestas condições, em que pese ao risco da procrastinação que o projeto intenta obviar, parece prudente levar em consideração o reparo supramencionado.

II — Voto do Relator

Isto posto, somos pela aprovação com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 — CLS.

"Art. 876,
Parágrafo único. Se a parte incontroversa do salário não for paga em audiência, na conformidade do disposto no

artigo 467, o empregado poderá promover de imediato a execução competente, valendo, para isso, como título executório, a certidão da ata respectiva admitida, nos embargos à execução, a prova de ser indevida, ou de estar em qualquer tempo quitada, a importância objeto da execução."

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Lenoir Vargas — Osires Teixeira — Ruy Santos — Lourival Baptista.

PARECERES Nºs 601 E 602, DE 1977

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 1976, que "inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito", no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau", e 45, de 1977, que "acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito".

PARECER Nº 601, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves.

Estes dois projetos, de autoria dos ilustres Senadores Vasconcelos Torres e Nelson Carneiro, tratam de incluir nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus o ensino de Noções Gerais de Trânsito.

No primeiro, a matéria seria ministrada de forma autônoma, enquanto no segundo se-lo-ia no conteúdo específico da disciplina de Educação Moral e Cívica.

Estes dois projetos apenas dão forma a uma idéia difundida entre a população de que as normas de trânsito devem ser objeto de ensino.

Em determinados países existem até miniaturas de cidades com sinais de tráfego e veículos próprios para que as crianças, obrigatoriamente, adquiram, a partir de certo grau de escolarização, conhecimentos sólidos das regras de trânsito.

A falta desse ensinamento nas escolas, de maneira obrigatória, tem sido a responsável, no Brasil, pelo inadequado comportamento tanto dos pedestres quanto de motoristas. Além de não existir respeito, em nível desejado, aos sinais, normas de trânsito e aos limites de velocidade, inexistem, também, a familiarização com regras importantes até mesmo por parte dos agentes que, não sendo fiscalizados pela própria população, deixam de atuar dentro dos níveis de eficiência reclamados pelo seu próprio ofício.

Não precisamos ir longe. Aqui mesmo, em Brasília, o exemplo é freqüente. Com regular constância, determinadas artérias ficam obstruídas em razão de comecinhos abalroamentos de rua. Os próprios guardas ficam fazendo levantamento da ocorrência indiferentes ao engarrafamento formado em derredor.

Entretanto, existe uma lei, desde o Governo Costa e Silva, recomendando que o agente retire, de imediato, os veículos acidentados do leito da rua, sem prejuízo do levantamento do croquis a ser feito posteriormente, a partir de rudimentares sinais, mesmo a giz, fixando a posição dos veículos.

Os Projetos, por conseguinte, são de indiscutível oportunidade e conveniência, valendo notar que não haverá nenhum aumento da despesa pública nem da carga horária, desde que o ensino seja ministrado na disciplina de Moral e Cívica, como recomendado no Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1977.

Dessa maneira, e tendo em vista a juridicidade e constitucionalidade dos Projetos, manifestamo-nos pela sua aprovação, acolhida a redação dada pelo de nº 45, de 1977, em obediência à sua melhor técnica jurídica, oferecendo a

EMENDA Nº I-CCJ

No art. 1º:

"Art. 7º
§ 1º suprima-se a expressão "obrigatoriamente".

Sala das Comissões, 25 de maio de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Leite Chaves, Relator — Wilson Gonçalves — Osires Teixeira — Nelson Carneiro — Mattos Leão — Helvídio Nunes — Otto Lehmann.

PARECER Nº 602, DE 1977
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Adalberto Sena

Os anexos projetos, de autoria dos ilustres Senadores Vasconcelos Torres e Nelson Carneiro, tratam de incluir nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus o ensino de Noções Gerais de Trânsito.

Os dois Projetos tramitam em conjunto nos termos do artigo 282 do Regimento Interno.

Considerando que o Projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro regula a matéria com maior amplitude e resulta mais vantajoso sob o aspecto da técnica legislativa, e da conveniência pedagógica, somos pela prejudicialidade do Projeto nº 269, de 1976, embora reconhecendo sua utilidade quanto ao mérito.

No que tange ao Projeto nº 45, de 1971, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, é oportuno notar que, por 3 vezes, foi apresentado à Câmara dos Deputados. A primeira, pelo Deputado Henrique Fanstone da representação da ARENA goiana, em 1971; a segunda, pelo Deputado Túlio Vargas, da ARENA do Paraná, em 1972; e finalmente, em 1975, pelo Deputado Pinheiro Machado. Infelizmente, na época, os projetos foram rejeitados.

Afortunadamente o que aqui se passou não se refletiu lá fora. Em janeiro de 1972, o Ministro da Educação e Cultura encaminhou cópia do projeto Henrique Fanstone ao Conselho Federal de Educação, solicitando o pronunciamento desse categorizado órgão a respeito da iniciativa parlamentar.

O Plenário do Conselho Federal de Educação, acolhendo o voto da Relatora Maria Terezinha Tourinho Saraiva, e as conclusões da Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus, aprovou, por unanimidade, o parecer favorável à instituição de curso de trânsito nas escolas públicas e particulares de 1º e 2º Graus.

Em seu voto, a ilustre Conselheira revelou que:

"No Brasil, em 1970, morreram cerca de 10 mil pessoas e aproximadamente 200 mil foram hospitalizadas. O índice nessas condições, por 1.000 veículos, foi de 3,9 enquanto que nos EEUU, o índice foi de 0,50; na Inglaterra de 0,7; 1,1 na França; 2,5 na Alemanha Federal e 2,6 na Itália. Estas cifras demonstraram a inequívoca necessidade de maior atenção para o problema do nosso País, tentando encontrar a solução para minimizar índice tão elevado.

Dados fornecidos pelo CONTRAN indicam que em 1974 ocorreram 200.000 acidentes automobilísticos no País, com 24.000 casos fatais e 120.000 feridos, o que situa o Brasil em 1º lugar no mundo, na relação número de carros — número de acidentes — com 33 mortos em cada 10.000 veículos em circulação.

Na Alemanha esse índice é de 13 mortes, na Itália de 11,6; na França 10,9 e nos EEUU, é de 5,4. Prevê-se que no decorrer deste ano, só no Rio e São Paulo haverá um acidente fatal em cada 3 minutos.

Outra recente pesquisa nacional revela que de 100 mortes causadas por acidentes de trânsito, 70 têm sua causa numa deficiência educacional do motorista."

É importante lembrar que, à proporção que nossas crianças forem educadas com relação às normas de trânsito, estaremos

participando de uma batalha meritória que objetiva diminuir o número de acidentes, quer para o pedestre, quer para o motorista. Há, ainda, a considerar que, através das crianças e jovens, estaremos reeducando os adultos, levando-os a protegerem-se contra os acidentes, salvando milhares de vidas.

A escola brasileira não se pode eximir desse dever social e cívico.

O núcleo comum, de âmbito nacional, já definido pelo Parecer nº 835/71, do Conselho Federal de Educação, deverá abranger estudos relativos ao trânsito. Não se trata da inclusão de uma nova disciplina "mas de sua inclusão quer em Moral e Civismo; quer nos demais conteúdos do setor de Estudos Sociais".

No mérito, entendemos com o Conselho de Educação, que a iniciativa é oportuna e merece acolhida.

Face ao exposto, somos pela aprovação do Projeto nº 45, de 1977, e pela prejudicialidade do Projeto nº 269, de 1976.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1977. — João Calmon, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Itamar Franco — Evelásio Vieira — Otto Lehmann.

PARECER Nº 603, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, que "dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade."

Relator: Senador Jarbas Passarinho

Em decorrência do Requerimento apresentado, em Plenário, pelo eminente Senador Franco Montoro, retorna a esta Comissão o presente projeto que visa a instituir o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade.

As razões apresentadas pelo ilustre Líder da Minoria, para o reexame da matéria, estão consubstanciadas no pronunciamento publicado às páginas 1001 do *Diário do Congresso Nacional*, de 21 de abril último, e se atêm, basicamente, a um dos aspectos do Parecer aqui aprovado que concluiu pela rejeição do Projeto.

Entendeu S. Exª que o referido Parecer se fundamentou em arguições de inconstitucionalidade de proposições semelhantes, apesar do Supremo Tribunal Federal só as ter acolhido, em parte, quanto à extensão do salário profissional aos servidores públicos.

Diversa, no entanto, foi a fundamentação do citado Parecer. Nele ficou evidenciada a inconveniência do Projeto por se constituir a decretação de níveis salariais, uma nítida interferência do Poder Público na vida empresarial, só justificada quando objetive garantir ao trabalhador o mínimo indispensável à sua subsistência.

Foi ressaltado, também, que este posicionamento guarda sintonia com a Política Salarial do Governo que, por meio de instrumentos próprios, procura disciplinar a evolução dos salários de modo a minimizar seus efeitos sobre a espiral inflacionária e, conseqüentemente, sobre a economia do País.

Nesse sentido, enfatizamos as referidas arguições de inconstitucionalidade, não buscando respaldo para infirmar o Parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, que opinou favoravelmente ao projeto, mas para realçar aquela posição do Governo contrária a proposições desse tipo, ante as repercussões negativas acima apontadas.

Assim, a despeito da contestação produzida em Plenário pelo eminente Senador Franco Montoro, de resto, prontamente replicada pelo ilustre Líder da Maioria em exercício, Senador Osires Teixeira, não vemos razões que justifiquem a alteração do Parecer já aprovado que, antes como agora, é pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Lenoir Vargas — Osires Teixeira — Ruy Santos — Lourival Baptista.

PARECERES
N^{os} 604 e 605, de 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 242, de 1975, que "dispõe sobre a reserva de vagas para atendimento dos empregados reeducados ou readaptados profissionalmente, dando nova redação ao artigo 55 da Lei n^o 3.807, de 26 de agosto de 1960".

PARECER N^o 604, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque

De autoria do eminente Senador Franco Montoro, o projeto submetido à consideração desta Comissão dá nova redação ao artigo 55 da Lei Orgânica da Previdência Social, ao fixar novos percentuais de cargos para atender aos casos de beneficiários reabilitados profissionalmente.

Tratando-se de assunto vinculado à disciplina da lei básica da Previdência Social, a matéria, pela sua peculiaridade, merecerá a habitual atenção da ilustrada Comissão de Legislação, que a apreciará no mérito.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, não encontramos nenhum impedimento de natureza jurídico-constitucional que obstaculize a tramitação do projeto, razão por que, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Itálvio Coelho** — **Otto Lehmann** — **Dírceu Cardoso**.

PARECER N^o 605, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lourival Baptista

Subscrito pelo eminente Senador Franco Montoro, o projeto ora submetido à apreciação desta Comissão visa a modificar o artigo 55 da Lei n^o 3.807, de 26 de agosto de 1960, para explicitar em percentuais, no próprio texto legal, a reserva de cargos para atender aos casos de beneficiários profissionalmente reabilitados.

Em minuciosa justificação, frisa que o INPS emitirá Certificado individual definindo as profissões que poderão ser exercidas pelo beneficiário reabilitado profissionalmente, nada obstando que o mesmo exerça outras atividades para as quais se julgue capacitado.

Incluindo novo parágrafo ao artigo 55 da aludida lei, salienta, neste dispositivo, que o consentimento deferido pelas empresas para frequência de seus empregados aos "Programas de Reabilitação", sem prejuízo do contrato do trabalho, implicará na obrigatoriedade de vagas estabelecidas no *caput* do artigo, assegurado o registro como seus ocupantes, após a competente reabilitação.

Estabelece o aludido art. 55, *in verbis*:

"Art. 55. As empresas que dispuserem de 20 (vinte) ou mais empregados serão obrigadas a reservar de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de cargos, para atender aos casos de readaptados ou reeducados profissionalmente, na forma que o regulamento desta lei estabelecer." (O grifo é nosso.)

Ora, o projeto pretende estabelecer, por áreas, de acordo com o número de empregados, o percentual de vagas que as empresas deverão reservar, incluindo matéria inequivocamente de natureza regulamentar, no texto da Lei Orgânica da Previdência Social.

Entendemos, todavia, que devem subsistir as linhas mestras estatuídas no mencionado artigo 55, que prevêem reservas de 2% a 5% de cargos para o atendimento de readaptados ou reeducados profissionalmente, conferindo-se ao Regulamento, aludido no mesmo artigo, a faculdade de traçar as diretrizes relativas às peculiaridades que envolvem a matéria.

Na órbita de competência regimental desta Comissão, manifestamos nosso desacordo com a proposição, razão porque opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 1^o de setembro de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Ruy Santos** — **Lenoir Vargas** — **Osires Teixeira**.

PARECERES N^{os} 606 E 607, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 9, de 1977, que "institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências".

PARECER N^o 606, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Osires Teixeira

Apresentado pelo ilustre Senador Adalberto Sena, o Projeto de Lei em epígrafe intenta instituir o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas.

2. Na justificação, após comentar que o que se pretende é criar o salário profissional, maior que o mínimo geral, para todos os trabalhadores qualificados, salienta o Autor que a fixação de tal salário se dará ao mesmo tempo que a do mínimo, nas mesmas bases percentuais, igualmente por decreto.

3. O art. 1^o do Projeto institui o salário profissional com as características e garantias do salário mínimo.

O art. 2^o define o salário profissional como sendo "a remuneração mínima devida ao trabalhador que exerce atividade técnica disciplinada em lei específica".

O art. 3^o, *caput*, determina que o salário profissional será fixado em decreto executivo, fixando critérios mínimos a serem observados, tais como a qualificação e a sofisticação maior ou menor da atividade e as variações regionais de salário mínimo. O parágrafo único desse artigo estabelece o reajustamento simultaneamente e nas mesmas proporções que o do salário mínimo.

4. Já houve grande controvérsia doutrinária sobre a constitucionalidade, ou não, da fixação, por lei, de salários profissionais. Hoje a matéria é pacífica na jurisprudência, conforme o testemunho de Martins Catharino, falando do salário profissional: "... embora perdure divergência doutrinária, sua constitucionalidade está consagrada pela jurisprudência" (José Martins Catharino, "Compêndio Universitário de Direito do Trabalho", São Paulo, Ed. Jurídica e Universitária, 1972, volume II, pág. 459).

5. Também Arnaldo Sussekind, Délio Maranhão, Segadas Vianna sustentam nada obstar, sob o aspecto constitucional, a fixação legal do salário profissional. "... Ao legislador ordinário caberá, apenas, examinar a questão pelo prisma da conveniência da medida" (Arnaldo Sussekind, Délio Maranhão, Segadas Vianna, "Instituições de Direito do Trabalho", Rio, Freitas Bastos, 6^a ed., 1974, vol. I, pág. 308).

6. Quanto à juridicidade, sem dúvida o Projeto implicaria na implantação de uma nova sistemática remuneratória, o que não constitui, de *per se*, injuridicidade.

7. No mérito, o Projeto tem a virtude de valorizar a qualificação profissional, o que poderá ser importante fator no fortalecimento do mercado interno e na melhoria da mão-de-obra.

8. Ante o exposto, opinamos pela tramitação da proposição, que é constitucional e jurídica, e, no mérito (art. 100, item I, n^o 6, do Regimento Interno), por sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Nelson Carneiro** — **Vasconcelos Torres** — **Itálvio Coelho**.

PARECER Nº 607, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho

O projeto em exame, de autoria do eminente Senador Adalberto Sena, objetiva instituir o salário profissional "dos exercentes de atividades laborais qualificadas" ou melhor, na forma definida pelo artigo 2º, "a remuneração mínima devida ao trabalhador que exerce atividade técnica disciplinada por lei específica".

Nesse sentido, atribui ao Poder Executivo a incumbência de fixar o referido salário, "atendidos, dentre outros critérios, a maior ou menor qualificação ou sofisticação da atividade laboral e as mesmas variações regionais relativas ao salário-mínimo (art. 3º)".

A douta Comissão de Constituição e Justiça, após apreciar aspectos controversos da constitucionalidade e juridicidade de proposições que fixam salários profissionais, ofereceu parecer favorável, tendo em vista a valorização da qualificação profissional, "importante fator no fortalecimento do mercado interno e na melhoria da mão-de-obra".

Por algumas vezes já fomos chamados a opinar sobre projetos dessa natureza. Nessas oportunidades, procuramos evidenciar a inconveniência da fixação, pelo Poder Público, de pisos salariais ante os seus maléficos efeitos sobre a economia nacional e, por que não dizer, sobre as próprias categorias profissionais beneficiadas.

Reportamo-nos, assim, ao que dissemos, em Parecer aprovado por esta Comissão, quando da apreciação do projeto que institua o salário profissional dos Contadores e Técnicos em Contabilidade. Ali reproduzimos a seguinte manifestação do Ministério do Trabalho, com a qual concordamos em gênero, número e caso:

"A decretação de níveis salariais não deixa de ser interferência do Poder Público na vida empresarial, mas essa interferência encontra justificativa na sua finalidade: a de garantir ao trabalhador assalariado o mínimo indispensável a sua manutenção e de sua família, a fim de evitar que o salário do trabalhador desça a níveis incompatíveis com sua própria dignidade. Mas a previsão constitucional não vai além do salário mínimo comum e a intervenção do Estado na Economia Particular não deve e não pode, pois, ir além do que está previsto na Constituição; não pode o Estado obrigar o empregador particular a pagar outros salários a categorias profissionais mais elevadas com o fim de lhes garantir nível de vida acima da do trabalhador comum, o que, sobre não constituir meta ou preocupação do Governo, iria ser fator inflacionário, inteiramente contrário à política de estabilização de preços e total recuperação da moeda nacional."

Prosseguindo, concluímos dizendo:

"Tais diretrizes, fixadas desde os primórdios da Revolução de 1964, mantêm-se inalteradas até hoje, constituindo-se, mesmo, num dos pontos estratégicos da Política Salarial do Governo, hoje expressa na Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

Nós que já tivemos a honra de ser um dos executores dessa política, ao tempo em que ainda se buscava traduzi-la em normas de direito positivo, bem entendemos esse posicionamento e, por isso, dele partilhámos, convictamente. Não temos dúvida quanto à inconveniência de se estabelecer salários mínimos profissionais por via legislativa, não subsistindo razões para modificar aquelas diretrizes. Ao contrário. O que deve ser salientado é que esses salários, que chamáramos de "pisos salariais", para usar da linguagem sindical, devem ser obtidos pelos Sindicatos em sua luta normal por melhores condições de remuneração da classe que representam.

Já é bastante prejudicial o tumulto gerado pelas exceções criadas para algumas profissões. Se abrímos o caminho para novas categorias, teremos, a curto prazo, verdadeira conturbação no mercado de trabalho, em que o salário deixará de

ser uma componente do contrato, livremente pactuada entre empregado e empregador, para se tornar uma imposição legal que, em última análise, irá nivelar, dentro da mesma profissão, os bons e os maus profissionais."

Nenhum outro fator, de natureza conjuntural, ou mesmo, doutrinária, chegou ao nosso conhecimento de modo a nos conduzir a um posicionamento diverso do que, até aqui, temos mantido. Pelo contrário. A árdua batalha em que está empenhado o País procurando deter, ou mesmo eliminar, todos os componentes do processo inflacionário, robustece a nossa convicção de que cabe ao Congresso Nacional evitar no momento presente a edição de leis, como a proposta, que se constituam em um fator de agravamento da inflação, pelos seus reflexos diretos nos custos dos bens de produção e dos serviços.

De resto, as reiteradas manifestações do Poder Executivo contrárias a medidas desse tipo, tornaria inoperante a lei, fosse o projeto aprovado, uma vez que, pelo seu teor, incumbiria àquele Poder a fixação dos níveis salariais.

Ora, é como se permitir que alguém faça algo que, de antemão, se saiba que não quer fazê-lo.

Ante o exposto e ratificando pareceres anteriormente aprovados nesta Comissão contrários a proposições instituidoras de salários profissionais, somos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1977. — **Jessé Freire, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Osires Teixeira — Ruy Santos — Lenor Vargas — Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação:

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 1975, do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao art. 60 do Decreto-lei nº 167, de 14-2-67, para retirar do endosso dado à Nota Promissória Rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante; e 144, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata; e dá outras providências, em tramitação conjunta, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Um dos problemas mais antigos e mais complexos que desafiam os responsáveis pela administração pública a nível federal e a nível estadual, no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, é o do porto de Aracaju.

Para se ter uma idéia da idade e da complexidade desse problema, basta passar os olhos nos Anais do Congresso Nacional. Somam a muitas dezenas os pronunciamentos nesta e na outra Casa do Congresso pedindo uma solução para a questão do porto da Capital do meu Estado.

No ano passado e neste ano ocupei a atenção dos meus nobres pares 4 vezes para expor, sob os mais variados aspectos, o problema do porto de Sergipe, solicitando invariavelmente providências de natureza técnica e financeira, capazes de resolvê-lo.

Permito-me lembrar os pronunciamentos de 21/6, 17/9 e 29/10/76, bem como o último, datado de 4 de agosto do corrente ano, todos eles encarecendo a ação do Poder Público, no sentido de

elaborar o projeto final de engenharia do porto de Aracaju e promover a sua execução.

Faço estas considerações, Sr. Presidente, em vista da possibilidade de, para a solução do problema, somar-se o esforço da PETROBRÁS aos trabalhos da competência da PORTOBRÁS e àqueles outros que vêm sendo objeto da atenção do Governo do Estado, através da licitação do estudo de viabilidade e do anteprojeto do terminal portuário de Aracaju.

O objetivo central deve ser a realização de obras e serviços de abertura da barra, sua conservação, canal de acesso, bacia de evolução e cais acostável, que permitam a efetivação de um porto de carga geral, sob a responsabilidade da PORTOBRÁS, com a colaboração técnica e financeira da PETROBRÁS, que será uma das grandes usuárias do mesmo.

Tenho certeza de que o Governador José Rollemberg Leite mobilizará todo o seu Governo para tornar possível essa colaboração, capaz de permitir solução definitiva para construção do porto de Aracaju, sonho dos nossos avós, desafio de nossos pais, luta de todos e cada um de nós, que havemos de legar, como esplêndida realidade, a nossos filhos.

Para tanto, confiamos no trabalho e na dedicação do Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assinalo o aniversário, ocorrido no último dia 4, do jornal *Correio Popular*, de Campinas, e saliento a importância que o povo dessa cidade e do Estado de São Paulo dá a esse magnífico órgão de imprensa, bem como o seu conceito em todo meu Estado.

O *Correio Popular* surgiu, no dia 4 de setembro de 1927, já como um jornal de feições modernas para a sua época. Teve como fundador o jornalista Álvaro Ribeiro, figura que se projetou não só na imprensa como também no campo da educação, pois foi o fundador do Colégio Ateneu Paulista, e na vida política, como vereador, várias vezes reeleito, marcou sua atuação no Legislativo pelo seu espírito desassombrado, pela sua fidelidade às grandes causas populares, o que lhe proporcionou grande prestígio. Sua projeção maior se deu com a participação na Revolução de 1924, que lhe valeu, um exílio em Portugal. Ao regressar ao Brasil, após a anistia, recebeu extraordinária acolhida em sua terra natal. Fundou, então, o *Correio Popular*, e tendo como secretário o jornalista Tasso de Magalhães e como gerente, o Sr. José de Oliveira Santos, que já exercia idênticas funções na *Gazeta de Campinas*.

O *Correio Popular*, como Álvaro Ribeiro até 1929 — ano de sua morte —, tem sido dirigido por jornalistas de grande prestígio, como Moacir Chagas; Aristides Lemos; Tasso de Magalhães; Nelson Omegna, ex-deputado federal e Ministro do Trabalho; Luso Ventura; A. J. Hermegildo Filho; Júlio Mariano; Isolino de Siqueira, e, atualmente, sua redação está sob a responsabilidade do Professor Luiz Gonzaga Horta Lisboa e a secretaria sob a responsabilidade de Carlos Tontoli. São seus diretores a Sra Carmela de Vitta Godoy, viúva do saudoso Dr. Sylvino de Godoy, que durante muitos anos desempenhou essas altas funções; Almor Pacheco Ribeiro, Secretário; Luis Lauandos; José Achilles de Faria; Paulo Scolfaro e Sylvino de Godoy Neto, estando a gerência conflada ao Sr. Hermas de Oliveira Santos.

Dispondo de instalações modernas, com uma expressiva equipe de redatores, colaboradores e gráficos, além dos funcionários da seção administrativa, o *Correio Popular*, ao longo de sua existência de 50 anos, tem sido fiel ao espírito e às diretrizes traçadas pelo seu fundador.

Defendeu causas importantíssimas para o interesse de Campinas e, inclusive, fez a campanha pela criação da Faculdade de Medicina que redundou na instituição da hoje famosa UNICAMP — Universidade Estadual de Campinas.

Portanto, Sr. Presidente, queríamos assinalar o aniversário desse importante órgão de imprensa do meu Estado, desejando que ele continue a desempenhar as funções em benefício da coletividade da minha cidade, do meu Estado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes, apenas, 32 Srs. Senadores. Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, o item nº 1 da pauta tem sua votação adiada para a próxima sessão.

É o seguinte o item que tem sua votação adiada:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 57, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1977. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Por falta de *quorum*, o requerimento lido deixa de ser votado nesta oportunidade, ficando a matéria com sua discussão sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 299, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Parecer nº 343, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1977. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Por falta de quorum, deixo de submeter ao Plenário o requerimento lido, ficando a discussão do parecer sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na nossa tumultuária vida pública há que distinguir, às vezes, Sr. Presidente, o fato e a sua explicação, o fato e a sua tradução e, no mais das vezes, o fato e a sua versão.

Realizou-se, sexta-feira última, no meu Estado, Sr. Presidente, a instalação do Instituto Pedroso Horta, Seção do Espírito Santo, com a presença honrosa, para nós, do Presidente Nacional dessa organização, Deputado Alceu Collares. Ai reunidos os elementos do MDB do Estado e S. Exª o Presidente do Instituto Pedroso Horta, tivemos uma sessão cívica, Sr. Presidente, em que vários oradores discorreram sobre as finalidades do Instituto e a conjuntura política do momento.

Dentre os assuntos tratados, fez o Deputado Alceu Collares uma exposição sobre o diálogo travado entre Oposição e ARENA e declarou que os motivos, as razões desse diálogo, não convenciam bastante. Então, Sr. Presidente, tive a oportunidade de falar, também, que confiava no diálogo ora iniciado, e confiava tanto que tinha sido encarregado por pessoa que não podia mencionar o nome, para adiantar que os entendimentos, agora, entre o MDB e a ARENA estavam autorizados. Diante disso nós chegaríamos a um denominador comum. Foi esta a tese sobre a qual discorri, naquela reunião de instalação do Instituto Pedroso Horta, Seção do Espírito Santo.

Sr. Presidente, chego no Rio, ontem, e leio no *Jornal do Brasil* a seguinte notícia: "Senador do MDB diz que tem credenciais do Governo para negociar com opositores". Esta notícia, Sr. Presidente, me causou estupefação e, então, fiz uma carta, no mesmo instante, ao *Jornal do Brasil*, que passo a ler:

Rio, 4 de setembro de 1977.

Sr. Redator do *Jornal do Brasil*

Li, surpreso e chocado, a notícia que o *Jornal do Brasil* publicou em sua edição de hoje — 4 de setembro — à página 3, sob o título:

"Senador do MDB diz que tem credenciais do Governo para negociar com opositores"

Inverídica e falsa, a nota deve merecer a nossa repulsa. A ninguém, em nenhum lugar, em nenhum momento fiz tal declaração. Não fiz nem poderia fazê-lo.

Se não pude dar brilho à minha tão acidentada vida pública, a minha vida de político tem se pautado com firmeza e decisão. Servir a dois senhores, nunca, tem sido a constante de meu caráter.

Os jornais de Vitória noticiaram os fatos sobre a reunião do MDB a que se referiu o *Jornal do Brasil*.

A *Tribuna*, um dos dois principais jornais de Vitória, assim noticiou minha participação nos debates do MDB:

"O Senador Dirceu Cardoso, que se anunciou como um emissário para provocar o entendimento entre as partes, "autorizado por uma fonte que não pode declinar o nome" — A *Tribuna*, 1ª página.

Sob o título "Dirceu confia que reformas virão", A *Gazeta*, outro jornal de importância de Vitória, assim noticiou o fato:

"Evitando prestar maiores esclarecimentos sobre as reformas, Dirceu, porém, fez questão de frisar que elas realmente virão e que foi portador de mensagem aos Senadores do MDB de que podem confiar numa abertura política institucional." — A *Gazeta*, pág. 5.

A notícia que o correspondente do *Jornal do Brasil* remeteu ao jornal, é pura distorção ou invencionice, com o envolvimento do meu nome num episódio que merece o nosso mais formal desmentido.

Primeiro, porque não tenho missão nenhuma do Governo; segundo porque, Senador da Oposição, não me caberia falar em nome do Governo em assunto que só ao Governo cabe a iniciativa; terceiro, porque a notícia envolve má-fé ou intenção preconcebida de criar dificuldades aos entendimentos apenas iniciados; quarto, porque a comunicação que fiz em Vitória, aos meus correligionários do MDB, foi a mesma que já fizera aos Senadores do MDB, em reunião havida no Gabinete do Líder Franco Montoro, em presença da Bancada no Senado, de que os entendimentos conduzidos pelo Senador Petrônio Portella eram autorizados, reiniciando o diálogo interrompido.

Esta comunicação eu a havia recebido do Marechal Cordeiro de Faria, que havia feito idêntica comunicação ao Deputado Tancredo Neves para, se o desejasse, ter igual procedimento com relação à Bancada do MDB na Câmara.

Finalmente, se assim houvesse falado em Vitória, teria usurpado funções dos Representantes da ARENA no Estado, com relação ao Governo, e teria me colocado mal em relação aos meus correligionários do MDB.

Grato pela publicação desta, subscrevo-me, **Dirceu Cardoso**, Senador pelo Espírito Santo.

Sr. Presidente, de fato a notícia me causou indignação, porque em momento algum, homem da Oposição, poderia falar que tinha missão do Governo. A missão que eu tivera, Sr. Presidente, era de que, procurado pelo Marechal Cordeiro de Farias, que é um dos negociadores do entendimento com o Sr. Petrônio Portella, disse-me ele que comunicasse à Bancada do MDB, no Senado, que os entendimentos eram válidos, os entendimentos eram autorizados, os entendimentos eram para valer.

Terça-feira, reunidos aqui no Senado os Senadores do MDB, fiz a devida comunicação, nestes termos de minha carta e deste meu pronunciamento. Não disse o nome que sou forçado a dizer hoje, de quem me autorizara a fazer a comunicação à minha bancada, que é o ilustre Marechal Cordeiro de Farias, homem que foi Governador de dois Estados, que é um nome ilustre aureolado de prestígio e respeito pelas Forças Armadas, é um homem que, hoje, representa um papel preponderante nas atuais circunstâncias. Aqui no Senado eu não mencionei seu nome; estão aí os Senadores do MDB que me ouviram e que poderão atestar a veracidade desta minha declaração. Lá, também, em Vitória, não mencionei o nome, como disse aqui um dos jornais, A *Tribuna*: "Autorizado por uma fonte cujo nome não posso declinar".

Vem, então, o correspondente do jornal de Vitória dizer que eu tinha credenciais do Governo para negociar acordo.

Sr. Presidente, esta a comunicação que fiz para constar dos Anais, porque Senador acho que aqui é a instância na qual nós deve-

mos dar todas as declarações, prestar informações, dar notícias sobre o nosso comportamento político na vida pública ou até fora dela, porque aqui é alçada bastante para receber estes nossos pronunciamentos.

Assim, Sr. Presidente, sou dos homens do MDB que crêm no diálogo. Acredito que possamos chegar a um denominador comum que a todos no sujeito.

Acredito, Sr. Presidente — e agora posso declarar mais — que se as negociações não vieram com item ou pauta ou itinerário é para dar maior liberdade às partes; é para que depois da nossa discussão nasça um denominador, nasça um entendimento sobre uma expressão de concórdia, para felicidade do Brasil nos dias que correm.

Portanto, Sr. Presidente, li a minha carta passado ao *O Jornal do Brasil*, em data de 4 de setembro, para que conste de nossos Anais e para que, com esta nossa comunicação, se desmintam, uma vez mais, essas declarações que não fiz e que até colocariam em dificuldades a própria Liderança da Casa, que é Senador pelo Espírito Santo, e que ficaria em choque com o Governo, pelo fato de eu ser credenciado para falar no Espírito Santo em nome de um acordo, quando eu não tivera tal incumbência. Portanto, repito, colocaria mal o ilustre Líder da Maioria Senador Eurico Rezende, como também me colocaria mal perante os meus correligionários do Estado, porque eu me arvoraria em representante do Governo nos arraiais do MDB. Sou homem do MDB e me prezo disto.

Tenho tido um comportamento, Sr. Presidente, não em cima do muro mas com posição definidas, desde os primeiros dias da Revolução. Fui revolucionário como têm sido aqui alguns Senadores, revolucionários autênticos. Na hora em que o Brasil precisou da minha decisão e até do meu sacrifício, para impor ao País uma ordem na desordem reinante, eu estive entre esses brasileiros.

Hoje estou no MDB, mas com a mesma altanaria, com a mesma vibração, com a mesma autenticidade, Sr. Presidente, e com o mesmo patriotismo.

Assim, são estas as declarações que eu desejava fazer, para não deixar mal a ninguém e não ficar mal também perante os meus companheiros de partido e os correligionários do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão ordinária de quinta-feira próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479 — C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos no Artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Economia.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento, dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levantando-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

ATA DA 126ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-8-77

(Publicada no DCN — Seção II — de 26-8-77)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1977, que "regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências":

Na página 4060, 1ª coluna, no § 2º do art. 10 do projeto,

Onde se lê:

§ 2º Verificando que não devem os filhos...

Leia-se:

§ 2º Verificado que não devem os filhos...

Na página 4061, 1ª coluna, no seu art. 38,

Onde se lê:

Art. 38. Nos artigos 1.120, parágrafo único do art. 1.121, 1.122 e seu parágrafo 1º, 1.123 e 1.124, do Código do Processo Civil, as expressões "desquite por mútuo conhecimento" e "desquite" passam a ser substituídas por "separação consensual".

Leia-se:

Art. 38. Nos artigos 1.120, parágrafo único do art. 1.121, 1.122 e seu parágrafo 1º, 1.123 e 1.124, do Código do Processo Civil, as expressões "desquite por mútuo consentimento" e "desquite" passam a ser substituídas por "separação consensual", e as expressões "desquite litigioso", ainda no artigo 1.123, por "separação judicial".

Na mesma página e coluna, após o art. 38,

Onde se lê:

Art. 39. No caso de separação de fato,...

Leia-se:

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 39. No caso de separação de fato,...

Na mesma página e coluna, após o art. 45,

Onde se lê:

§ 1º A reconciliação...

Leia-se:

Parágrafo único. A reconciliação...

Na página 4062, 1ª coluna, no art. 52 do projeto,

Onde se lê:

Art. 52. Os arts. 100, nº I, e 155, nº II, do Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100.

I — da residência da mulher, para a separação de corpos e a conversão desta em divórcio, e para a anulação de casamento;

....."
 II — que dizem respeito a casamento, filiação, separação de corpos, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores.

....."

Leia-se:

Art. 52. Os arts. 100, nº I, e 155, nº II, do Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100.

I — da residência da mulher, para a separação de corpos e a conversão desta em divórcio, e para a anulação de casamento;

"Art. 155.

II — que dizem respeito a casamento, filiação, separação de corpos, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores.

....."

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1977.

Às onze horas do dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, reuniu-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Franco Montoro, Ruy Santos, Jarbas Passarinho, Osires Teixeira, Lenoir Vargas e Lourival Baptista.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Orestes Quêrcia e Nelson Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Franco Montoro:

Parecer por audiência das Confederações Nacionais de Empregados e Empregadores da Indústria e do Comércio sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1974, que "adita parágrafo ao art. 16 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de assegurar direitos aos empregados estáveis, optantes ou não".

Pelo Senador Ruy Santos:

Parecer contrário; relatando o vencido, Senador Franco Montoro, ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976, que "altera o parágrafo único do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", tendo voto em separado, vencido, do Senador Franco Montoro;

Parecer favorável, com as Emendas de nºs 2-CLS e 3-CLS que apresenta ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, que "dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências"; e, contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1976, e "dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis", e Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1976, que "disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional", em anexo, tendo votos com restrições dos Senadores Franco Montoro e Lenoir Vargas;

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1975, que "regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências", e Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1977, que "dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares";

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1976, que "dispõe sobre o enquadramento das empresas locadoras de serviços nos aeroportos e dá outras providências";

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1977, que "dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943";

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1977, que "acrescenta § 3º ao artigo 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; e,

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977, que "altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas", e à Emenda nº 1, aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Pelo Senador Jarbas Passarinho:

Parecer favorável, com a Emenda nº 1-CLS que oferece ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976, que "acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)";

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, que "dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade";

Parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CLS (Substitutivo) que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1974, que "acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", e Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1975, que "estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências";

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1976, que "acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências";

Parecer por audiência do Ministério do Trabalho sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1976, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Artista e dá outras providências"; e,

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1977, que "institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas e dá outras providências".

Pelo Senador Lenoir Vargas:

Parecer pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1977, que "dispõe sobre critério para cálculo de indenizações, nas rescisões de contrato de trabalho".

Pelo Senador Lourival Baptista:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1974, que "estende, sem limite de idade, os benefícios e serviços da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972"; e,

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1975, que "dispõe sobre a reserva de vagas para atendimento dos empregados reeducados ou readaptados profissionalmente, dando nova redação ao artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960";

Após o Sr. Senador Lenoir Vargas emitir parecer favorável, concluindo por apresentar a Emenda nº 1-CLS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1977, que "assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa", a presidência concede vista da proposição ao Sr. Senador Osires Teixeira.

A presidência determina, ainda, o adiamento da apreciação dos pareceres dos Relatores sobre as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1973; Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1975; e, Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, que "altera incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da SUDAM e da SUDENE.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1977

Às dezesseis horas do dia primeiro de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes

os Srs. Senadores Altevir Leal, Murilo Paraíso, Dinarte Mariz, Matos Leão, Braga Júnior, Marcos Freire, Dirceu Cardoso e Deputados Celso Carvalho, Jutahy Magalhães, Jonas Carlos, Celso Barros, Henrique Cardoso e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, que "altera incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da SUDAM e da SUDENE.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Otair Becker, Benedito Ferreira, Itálvio Coelho e Gilvan Rocha e Deputados Ernesto Valente, Temístócles Teixeira, Elcival Caiado, João Menezes e Sérgio Murilo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Dinarte Mariz convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Joel Ferreira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Celso Barros	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Jonas Carlos	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Celso Barros e Jonas Carlos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Celso Barros agradece em nome do Deputado Jonas Carlos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Dinarte Mariz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Halvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jabim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. Jose Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Halvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quárçia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305,
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércio

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jesse Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércio		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lúda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Acivaly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 100

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 138ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão, dedicado a comemorar o centenário de falecimento do Senador Thomaz Pompeu de Sousa Brasil.

Oradores:

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, em nome da ARENA.

SENADOR MAURO BENEVIDES, em nome do MDB.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77 (nº 1.040-A/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/77 (nº 1.037-B/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/77 (nº 1.155-D/73, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/77 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 191 a 194/77 (nºs 317 a 320/77, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo, do Paraná, do Ceará e de Pernambuco sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.4 — Comunicações da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.5 — Ofício

— Do Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 60/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada. *Votação adlada por falta de quorum*

— Requerimento nº 255/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977. *Votação adlada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). *Discussão sobrestada*, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 300/77, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— Projeto de Resolução nº 57/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Discussão sobrestada*, por falta de *quorum* para votação

do Requerimento nº 298/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 14 do corrente.

— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S-45/74 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo. Discussão sobrestada, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 299/77.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Registro da participação popular nos espetáculos cívicos realizados, ontem, no País, por ocasião da data comemorativa de nossa Independência. Reparos a tópico de recente pronunciamento do Senador Marcos Freire, na parte referente à atuação desenvolvida pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura no trato dos problemas estudantis do País.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Posição de S. Ex^o com relação a emenda que dispõe sobre a criação do Estado do Tocantins, apresentada ao Projeto de Lei nº 15/77-CN — Com-

plementar, que cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Concessão, pela Câmara Municipal de Vitória — ES, do título "Cidadão Capixaba" ao Dr. Luiz Fernando Sarcinelli Garcia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do sistema de transmissão em ondas curtas da Rádio Nacional de Brasília para a Região Amazônica.

SENADOR AGENOR MARIA — Necrológico do Dr. Mário Nóbrega Araújo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 67/77

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 138ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 284, de 1977, do Senador Virgílio Távora e outros Srs. Senadores, será dedicado à comemoração do centenário do falecimento do Sr. Senador Thomaz Pompeu de Sousa Brasil.

Concedo a palavra ao nobre Senhor Senador Virgílio Távora, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um século, assolava o Nordeste, malferindo o Ceará, em termos de verdadeira tragédia, a mais cruenta seca que lhe marcou a História, e cujos efeitos ainda ressoam na alma de sua gente. Refiro-me, é óbvio, à seca de 1877/79, que quase chegou a extinguir, da terra cearense, os seus rebanhos, eliminando-lhe, por completo, a indústria da charqueada aqui nascida, e cuja técnica o emigrante cearense levou para Pelotas, no Rio Grande do Sul, onde ainda prospera.

A exportação da carne bovina, diga-se de passagem, era, à época, o suporte básico da incipiente estrutura econômica da Província. O desmoronamento das fazendas, em consequência do flagelo, é um quadro dantesco, fonte, por sinal, de inspiração da chamada literatura das secas, tão bem retratada por Domingos Olímpio, em seu famoso romance *Luzia Homem*.

Este é o quadro já esboçado no Ceará em 77, com todas as suas pungentes cores, quando falece Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, por muitos de seus contemporâneos considerado como um sábio. Exercia, ao morrer, o mandato de Senador, então vitalício, daí por que somente aplausos merece o Senado, ao qual pertencemos, ao comemorar o centenário do desaparecimento de uma das figuras de maior relevo no cenário político do Império, doublé de sacerdote e homem público, forjado na tempera das inclemências, condição conducente à formação dos fortes.

O adusto sertão cearense onde nasceu, na povoação de Santa Quitéria, a 6 de julho de 1818, moldou-lhe, assim, o caráter forte e combativo, seus pais, o Capitão de Milícias Thomaz D'Aquino de Souza, originário do vizinho Estado do Rio Grande do Norte e D. Jeracina Isabel de Souza, nascida em Santa Quitéria, nenhuma riqueza possuíam. A seca de 1825 já havia arrasado a fortuna dos avós, abastados fazendeiros da zona e os bandos de facínoras que infestavam as fazendas da região completaram a ação devastadora do flagelo climático.

O Senador, ora homenageado, conheceu, pois, todas as agruras de menino pobre em bens materiais, mas rico em inteligência, ambição e tremenda obstinação, atributos que constituem características inerentes à psicologia do cearense, e por que não o dizer, de toda a gente nordestina.

Com tais predicados, conseguiu virar a roda da predestinação ao sofrimento e limitações dos ali nascidos, sobrepondo-se às adversidades com que o meio o marcou e furtando-se, assim, à vala do anonimato.

Muito jovem ainda, é encaminhado a estudar Latim com o tio, Gregório Torres, professor público em Sobral. Tanta inteligência e gosto pelas letras demonstrou que os parentes resolveram mandá-lo a Recife a fim de prosseguir os estudos. Lá fez, no Seminário de Olin-da, todo o Curso de Humanidades e os estudos teológicos, com tal aproveitamento que logo passou a ocupar a cadeira de Professor de Teologia. Recebeu, em 1841, as Ordens de Presbítero e, posteriormente, colou grau também como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, dois anos após.

É interessante ressaltar o procedimento da família do Senador Pompeu orientando-o para o Sacerdócio. Era comum àquela época, entre as famílias nordestinas, destinar um filho à carreira sacerdotal, para ter representantes na Igreja, e, por igual, encaminhar outro nas lides políticas com vistas a projetar o clã no contexto sócio-político e cultural da Província. O padre e o Bacharel marcaram, destarte, época na História Social do Nordeste.

Forte fez-se então sentir o apelo da terra natal, e o novel sacerdote e Bacharel deixa o Recife e volta para o seu Ceará.

Em Fortaleza, divide-se entre o serviço da Igreja, como Vigário-Geral, a Banca de Advocacia, que soube tornar respeitabilíssima, e o Magistério, lecionando Geografia e História no Liceu da Província, do qual fora, aliás, o primeiro Diretor.

Nomeado, mais tarde, Diretor da Instrução Pública, dotou aquele setor governamental de organização racional e eficiente, tão avançada para a época, que só foi ultrapassada várias décadas depois — mais precisamente 70 anos — com a "Escola Nova" de Lourenço Filho.

A Variedade de assuntos que engloba sua vasta bibliografia diz bem de sua formação humanística e cultural. Aborda-os com segurança e patriotismo e já, àquela época, vemo-lo como um dos precursores dos Estudos Ecológicos em bases científicas. Há quem considere este aspecto — mais ainda do que o historiador notável — o ponto alto de sua obra.

Dentre suas múltiplas publicações, permito-me destacar:

- Princípios Elementares de Cronologia para uso no Liceu do Ceará;
- Elementos de Geografia;
- Memórias sobre a Estatística da População e Indústria da Província do Ceará — 1875;
- Eleições do 4º Distrito da Província do Ceará;
- Memória Estatística da Província do Ceará sob sua relação Física, Política e Industrial em 1858;
- Compêndio Elementar de Geografia Geral e Especial do Brasil;
- Memória sobre a conservação das matas e arboricultura, como meios de melhorar o clima da Província do Ceará (1859);
- População da Província do Ceará;
- Ensaio Estatístico da Província do Ceará (2 tomos);
- Discurso proferido na sessão de 6 de junho de 1866, por ocasião da discussão do voto das Graças (1866); que marcou época nos Anais desta Casa.
- Systema ou configuração orográfica do Ceará;
- Memória sobre o clima e Secas do Ceará — 1877.
- Juízo Histórico do Senador Pompeu sobre fatos e coisas do Ceará.

Homem de grandes estudos, pertencia o Senador Pompeu a várias Instituições, entre as quais a Sociedade de Geografia de Paris, o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, os Institutos Históricos da Bahia e do Maranhão, o Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco e o Instituto dos Advogados do Recife.

Profundamente patriota, com invejável formação humanística, a Política não tardou em atraí-lo. Suas idéias liberais, concebidas desde a juventude, se lhe causaram o dissenso da demissão do cargo de Diretor de Instrução, compensaram-no com eleições repetidas para a Câmara dos Deputados Gerais, atingindo o clímax da carreira

parlamentar ao se investir, vitaliciamente, como Senador do Império, na vaga deixada pelo Senador Miguel Fernandes Vieira.

Necessitando de uma imprensa livre onde pudesse expandir seu liberalismo, aliou-se a Tristão Araripe e Frederico Pamplona, que haviam acabado de fundar um jornal, o *Cearense*, em 1846. Afastando-se depois os dois amigos da direção daquele órgão, passou a conduzi-la sozinho. Também criou outro jornal, o *Brasileiro*, de formato mais modesto, igualmente a serviço da oposição liberal.

A vitalicidade do Senado, que, para muitos, se teria transformado no "ócio com dignidade", despertou no Senador Pompeu redobrado entusiasmo nas pugnas à frente do Partido Liberal do Império, do qual se tornou um dos Chefes mais acatados.

O Senado não ouviu dele grandes arroubos oratórios, nem vibrantes polêmicas, comuns naqueles tempos do II Império. Mas, em linguagem simples e precisa, soube percutir com raro patriotismo e senso de realidade os grandes problemas nacionais. Da causa liberal tornou-se defensor infatigável, como um dos lutadores de vanguarda.

"Nas campanhas do Parlamento" — enfatiza Joaquim Manuel de Macedo em sessão magna de aniversário do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, em 15 de dezembro de 1877 — "desenvolvia um alto grau a estratégia do bom senso; nas pelejas, sua arma exclusiva era a lógica. Do recurso que lhe resplandecia o tesouro da ciência, deixou o nosso finado consócio exuberante prova nas discussões veementes que suscitou a Questão Religiosa.

Padre e, ao mesmo tempo, um dos Chefes do Partido Liberal, bem poderia resguardar-se naquela abstenção que o silêncio facilita, ele, porém, pronunciou-se franco na tribuna; e, em lições de moderações e de sabedoria, não sacrificou princípios, nem torturou doutrinas; mas foi mais como aura que mitiga os ardores e derrama a serenidade em lampejos de harmonia."

Estas singelas considerações sobre a figura do grande Senador do Império representam a reverência dos cearenses a um de seus filhos mais valorosos, cujas tradições de patriotismo, honradez, amor às causas justas e nobres e combatividade se tornaram apanágio da sua família, em nossos dias representadas pelo ilustre Dr. Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Netto, cuja recente atuação à frente da Confederação Nacional da Indústria tantos benefícios proporcionou ao País, e muito especialmente ao Ceará.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao grande Senador, nossa comovia homenagem, a nossa e de todos os cearenses.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando assumi, em 1975, a cadeira de Senador pelo Ceará, ocupei esta tribuna, em longo pronunciamento, no curso do qual defini a minha linha de conduta na Casa, a exemplo do que fizeram os demais colegas, eleitos do pleito de 15 de novembro do ano anterior.

E, por um imperativo de justiça, rendi preito de admiração e saude a muitos dos que desempenharam, como representantes do meu Estado, o mandato senatorial, realçando-lhes o trabalho levado a efeito em favor do País.

Entre os que foram, naquela ocasião, merecidamente relacionados, estava Thomaz Pompeu de Sousa Brasil que, hoje, ao comemorar-se o transcurso do centenário de sua morte, recebe esta homenagem especial do Senado da República.

Da mesma forma como Antônio Pinto Nogueira Acioly, Francisco de Paula Pessoa, Figueira de Melo, João Cordeiro, João

Tomé, Joaquim Catunda, Senador Alencar, Castro Carreira, José Pompeu Acioly, Fernandes Vieira, Costa Barros, Pedro Borges, Viriato Medeiros e tantos outros, Tomás Pompeu integrou este Plenário, tudo fazendo para honrar as tradições políticas e culturais do povo cearense.

Os nossos Anais — como adiante se verá — registram a sua participação destacada na vida parlamentar brasileira, ensejando a que se constate a dignidade em que foi pautada a sua conduta como homem público, voltada para a defesa das grandes causas nacionais.

O Historiador alencarino Hugo Victor Guimarães, em seu livro de pesquisa intitulado *Deputados Provinciais e Estaduais do Ceará*, aponta Tomás Pompeu de Sousa Brasil como "uma das maiores cerebrações" do nosso Estado.

Nascido nos sertões de Santa Quitéria, em 1818, para Fortaleza veio na companhia de seu tio Gregório Francisco Torres e Vasconcelos, daí embarcando para o Recife em 1834, com o objetivo de cursar o Seminário de Olinda e a Academia de Direito, conseguindo ordenar-se em setembro de 1841 e colar grau em Ciências Jurídicas dois anos depois.

Ao regressar à sua terra natal, com o apreciável lastro de cultura que lhe foi dado alicerçar naquelas duas vetustas entidades educacionais, Tomás Pompeu empolgou-se com a instalação de um estabelecimento oficial de ensino — o que veio a ocorrer em 1845 — fundado que foi, naquele ano, o tradicional Liceu do Ceará, por cujas classes têm passado sucessivas gerações.

Como primeiro Diretor do Liceu e da Instrução Pública, o inolvidável Mestre impôs-se à admiração de seus discípulos, em razão de sólido preparo e notória competência, granjeando aura de prestígio invulgar no seio da comunidade cearense.

O destaque que alcançou no magistério fê-lo figura de marcante evidência em todos os círculos sociais, o que motivou, ao lado de indisfarçável vocação, seu efetivo ingresso na atividade política, quando, na condição de suplente, assumiu, entre 45 e 47, a cadeira do Deputado-Geral José Costa Barros, falecido antes de empossar-se.

Somente em 1864, na vaga do Dr. Miguel Fernandes Vieira, é que Tomás Pompeu de Sousa Brasil foi eleito e nomeado senador pelo Ceará.

Na velha Câmara do Senado, tinha início, então, uma atuação proficiente e brilhante, conforme assinalam os seus biógrafos e o atestam os pesquisadores da nossa história parlamentar.

Desta tribuna expunha ele, com notável sapiência, idéias e fatos, discutindo-os aprofundadamente, numa demonstração de que se achava a par da problemática nacional.

O Príncipe dos poetas cearenses, Cruz Filho, referindo-se a Tomás Pompeu, citava-o entre os mais distinguidos brasileiros, chamando-o de

"professor, jornalista, orador parlamentar e cientista, que nos legou notáveis obras".

Por sua vez, o Barão de Studart, autor de clássico e alentado *Dicionário Bibliográfico*, assim se manifesta sobre o Senador Pompeu:

"Cearense notável, foi presbítero, bacharel em Direito, professor, autor de várias obras e político de valor, quer nos comícios populares, quer na tribuna parlamentar, quer na imprensa."

Dotado de privilegiada inteligência, teve sempre incessante atividade cultural, sendo numerosos os seus trabalhos publicados, habitualmente acolhidos com calorosos aplausos pelos estudiosos dos assuntos neles versados.

Dentre os mesmos, convém referir, na seqüência cronológica em que foram elaborados:

— Princípios Elementares da Cronologia para Uso do Liceu do Ceará — (1850)

— Memória sobre a Estatística da População e Indústria da Província do Ceará — (1850)

— Eleição do Quarto Distrito — (1857)

— Compêndio de Geografia-Geral — (1857)

— Ensaio Estatístico da Província do Ceará — (1863-64)

— Compêndio de Geografia-Geral e Especial do Brasil, anteriormente intitulado apenas Compêndio de Geografia-Geral — (1864)

— Memória sobre o Clima e Secas no Ceará — (1877)

— Sistema ou Configuração Ortográfica do Ceará — (1877)

— Juízo Histórico do Senador Pompeu sobre os Fatos do Ceará (póstumo) na Revista do Instituto do Ceará — (1895)

O Historiador Raimundo Girão, em *Pequena História do Ceará*, cita, várias vezes, o Senador Pompeu, conforme se infere de trecho, inserido no Capítulo XX:

"Tantos flagelos caíram sucessivamente — e alguns ao mesmo tempo — sobre a população do Ceará, desde 1824 até 1828 — comentava o Senador Pompeu que admira não ter-se ela inteiramente rarefeito, sucumbindo ao flagício dos homens e da natureza e emigrando para outras Províncias."

Como homem de partido e em razão de seu invejável espírito de liderança, Tomás Pompeu de Sousa Brasil comandou a *corrente liberal* no Ceará, que se contrapunha aos conservadores, estruturados estes na Presidência do Dr. Manuel Felizardo de Sousa Melo, sucessor do Senador Alencar, em 1837. Somente 4 anos depois é que os conservadores, bafejados pela força dos Fernandes Vieira, notadamente os Drs. Miguel e Gonçalo, consolidaram o seu prestígio, pela adesão do Boticário Rodrigues Ferreira e do Comendador José Antônio Machado.

Os liberais, por sua vez, mantiveram-se aglutinados em torno do Dr. Tomás Pompeu, até a sua morte, quando ocorreu dissensão interna de largas proporções, representada por duas alas inconciliáveis: os *pompeus* ou *minus*, sob a chefia do Dr. Antônio Pinto Nogueira Acioly, e cujos ideais eram defendidos pelo periódico *Gazeta do Norte*; e os *paulas* ou *riparados*, dirigidos por Rodrigues Júnior, que continuaram utilizando as páginas de *O Cearense*.

Os conservadores, por seu turno, divididos em graúdos e miúdos, vieram a formar coalizões com *pompeus* e *paulas*, numa autêntica subestimação a princípios e diretrizes que doutrinariamente deveriam separá-los.

O Jornalista João Brígido, com sua pena cáustica, ao se reportar sobre processo de obtenção de votos na chamada Pátria velha, focaliza a eleição a "bico de pena e a peso de ouro", de conformidade com coletâneas de artigos seus, coligidos em *Antologia*, por Jáder de Carvalho.

Na página 489, da aludida *Antologia* de João Brígido, lê-se:

"Este mesmo agente efetuou também a compra de toda a votação para o chefe liberal, Dr. Pompeu, pela soma insignificante de 600 mil réis, que lhe fora enviada desta Capital por intermédio do Dr. Bernardo Duarte Brandão. Deu-se isto não obstante encontrar-se na Vila o candidato Raimundo de Araújo Lima, que se tinha feito depenar nessa localidade, já tendo sido copiosamente em Lavras. Araújo Lima exasperou-se quando soube que se estava recomendando a atu para o chefe liberal em prejuízo seu. A nenhuma consideração, porém, quisera atender aos chefes conservadores, que dispunham do colégio a seu talento."

Com a realização deste pleito, da lista tríplice passou a fazer parte o *chefe liberal*, que foi escolhido senador de 9 de janeiro de 1864.

A austeridade e coerência de Tomás Pompeu de Sousa Brasil mantiveram-se irrepreensíveis ao longo de sua movimentada vida

política, dando lugar, inclusive, a gestos de incomum desprendimento, como o que o levou a rejeitar convite para o desempenho de Pasta ministerial do Império, no Gabinete de 31 de agosto de 1865.

Os descendentes do Senador Pompeu, que constituem estirpe das mais nobres, têm sabido honrar-lhe a memória, contribuindo, igualmente, para projetar o Ceará perante o País. Foram quatro os filhos havidos de sua união com a jovem Felismina Carolina Filgueiras: Maria Tereza, Antônio, Tomás e Hildebrando.

O seu genro, Antônio Pinto Nogueira Acioly, foi o continuador da liderança política, exercida junto aos liberais, passando a chefiar poderosa oligarquia, que preponderou, por longos anos, na estrutura partidária do Estado, com ressonância no âmbito federal.

Dois dos filhos do Comendador Acioly alçaram-se ao Senado: Tomás Pompeu Pinto Acioly e José Pompeu Pinto Acioly.

O "Sociólogo das secas" Tomás Pompeu Sobrinho, neto do Senador, foi outro descendente ilustre, transformando-se em vulto dos mais acatados dos círculos intelectuais e científicos do País.

O seu bisneto, Tomás Pompeu, vem exercendo, em seguidas gestões que chegam no corrente mês ao seu término, a Presidência da Confederação Nacional da Indústria, mercê de uma projeção que conquistou junto aos que compõem a sua categoria econômica.

O transecurso, no último dia 2, do centenário de morte do Padre Tomás Pompeu foi assinalado por significativas solenidades, a mais importante das quais a Sessão Solene promovida pelo Instituto do Ceará, da qual foi orador oficial o Conselheiro José Parsifal Barrosos.

No magnífico discurso que elaborou, o ex-governador analisou, sob múltiplos ângulos, a personalidade do grande cearense, ao mesmo tempo em que teceu considerações em torno de importantes acontecimentos da história política cearense.

Como professor, sacerdote, jornalista, escritor e político, o Senador Pompeu transformou-se em vulto exponencial da própria Nação, em razão, sobretudo, da penetração que obteve junto aos altos escalões do Império.

Sem ser tribuno vigoroso, as suas opiniões, externadas em demorados pronunciamentos ou breves intervenções, eram porém sempre acatadas, exatamente porque pautadas numa linha de equilíbrio e clarividência invejáveis.

Joaquim Manuel de Macedo, em oração publicada na *Revista Trimensal* do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil, ao comentar o desaparecimento de Tomás Pompeu, assim se manifesta:

"Oh! O Ceará... como lhe tem sido desabridamente fatal o ano de 1877; dos seus mais ilustres e gloriosos filhos, um, o Padre Pompeu, lá morre em setembro; outro, José de Alencar, o mais legítimo representante das Letras brasileiras, aqui, a 12 de dezembro, passa prematuramente à eternidade, e sobre tão dolorosas perdas avulta o horror incomensurável da seca."

Em excelente monografia sobre o Senador Pompeu, a circular ainda no corrente mês, numa edição a ser publicada por iniciativa do Secretário de Cultura do Ceará, Dr. Ernando Uchoa Lima, o historiador Raimundo Girão detém-se sobre o vulto insigne do *chefe liberal*, pondo em relevo a sua extrema dedicação ao partido, como se constata no trecho seguinte:

"De fato, Tomás Pompeu, cedo, ligou-se ao Partido Liberal e deu-lhe tudo o que uma farta messe de ajudas podia dar e de seus correligionários recebeu tudo que fosse demonstração de acatamento e apoio nas suas austeras decisões."

O falecido Coronel José Aurélio Saraiva Câmara, que integrou o Instituto do Ceará, e ali foi sucedido, anos depois, por seu irmão, o historiador Fernando Câmara, também externou, ao final de abalizada pesquisa empreendida no arquivo pessoal do Senador Pompeu, o seu entusiasmo pela imensa evidência do saudoso líder, ressaltando:

"Todo documentário epistolar, possui, por sua própria natureza, enorme valia histórica e sociológica, que lhe autor-

ga a marca de sinceridade que lhe deve ser própria. Eseritas na base da confiança recíproca, repositório de narrações e comentários que a consciência política e social interdita ao grande público, as cartas constituem fonte preciosa para o verdadeiro conhecimento dos homens e dos fatos. No caso em apreço, sua importância cresce pela alta significação dos missivistas e pela natureza do assunto, na sua quase totalidade relacionada com o panorama político do Ceará, no terceiro quartel do século passado."

Pelo apreço que granjeou junto aos seus Pares, Pompeu com eles convivia em clima de verdadeira fraternidade, tratado com inexcusável cordialidade por figuras eminentes do Império, como Nabuco de Araújo, Duque de Caxias e tantos outros.

Nas páginas de *O Cearense*, o seu fulgurante talento levou-o a escrever artigos memoráveis, definindo o seu pensamento e o da sua agremiação sobre questões de palpitante atualidade.

O Conselheiro Tristão e Frederico Augusto Pamplona, como fundadores daquele periódico, do mesmo se afastaram, anos depois, para o desempenho de cargos públicos, ficando Tomás Pompeu com a responsabilidade de dirigi-lo, dentro de uma feição ideológica ditada por suas convicções.

Foi, assim, intensíssimo o seu labor jornalístico à frente daquele conceituado órgão da imprensa indígena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se como jornalista revelou-se talentoso e culto, como parlamentar Tomás Pompeu de Sousa Brasil transformou-se em expressão legítima dos nobres sentimentos do povo cearense.

Os Anais desta Casa, no período compreendido entre 1864 e 1877, consignam a sua notável e patriótica atuação, dedicada ao trato de assuntos da maior relevância para o Ceará e o País.

A diversificação das matérias por ele trazidas a debate e as intervenções a que foi levado em razão de pronunciamentos dos demais Senadores comprovam a sua identificação com os problemas de interesse nacional e regional.

Quando, por exemplo, na velha estrutura administrativa do Império, se discutiu o Orçamento da Marinha para 1865, Pompeu lutou a fim de que nele fossem assegurados recursos ponderáveis para viabilizar o ancoradouro projetado para Fortaleza.

Disse ele, então, da tribuna:

"V. Ex^a e o Senado estarão lembrados de que o nobre Ministro (da Marinha), quando aqui veio discutir a fixação das forças do mar, nos disse que não faltaria à sua palavra. Esta declaração de S. Ex^a foi aceita pelo Senado com satisfação, como era natural, porque na verdade não é pouca cousa a certeza de que um Ministro cumpre suas promessas.

Ora, S. Ex^a na outra Casa do Parlamento, disse, espontaneamente, que tomava o compromisso de dotar o Ceará de um porto ou procuraria melhorar o estado do porto da capital do Ceará; eu tomo o nobre Ministro pela sua palavra; venho lembrar-lhe esse compromisso, cuja execução desejo."

O porto reivindicado esperou quase um século para que pudesse servir a contento aos nossos anseios de desenvolvimento e progresso.

Vê-se, assim, que já no passado os nossos antecessores necessitavam de indormida vigilância para que se concretizassem aspirações, mesmo as mais justas e inadiáveis.

Atento, por sua vez, às dificuldades climáticas que vêm marcando crucialmente os cearenses, o Senador Pompeu, em agosto de 1864, defendia a preservação das florestas e a construção de açudes, fazendo-o com elegância e perecuidência:

"Por muitas vezes hei combatido esse fatal sistema de devastação das florestas que, infelizmente também no Ceará, se pratica para as plantações anuais de legumes, algodão e café. Ainda em 1860, publiquei e espalhei uma *Memoria*, não

só aconselhando a conservação das matas, como animando a silvicultura e construção de açudes como meio de fertilizar o solo e tornar mais regulares as estações."

Treze anos após este pronunciamento, abatia-se sobre o Nordeste a mais dramática das calamidades na qual perderam a vida milhares de pessoas.

A seca implacável, que continua, infelizmente, a repetir-se na área do Polígono, seria hoje sensivelmente minimizada, em seus danosos efeitos, se as postulações dos representantes da região houvessem sido, ao longo dos tempos, acolhidas pelos setores governamentais competentes.

Homem cordato, mas de coragem cívica inquebrantável, o Senador Tomás Pompeu nunca tergiversou em assumir posicionamentos enérgicos, investindo, com inflexível firmeza, contra aqueles que descumpriam os seus deveres éticos, em detrimento dos interesses maiores da coletividade.

Na sessão de 6 de junho de 1866, extrai-se uma destas soberbas atitudes, que podem ser encontradas nos fastos de nossa história parlamentar:

"Bem sei, Sr. Presidente, que a coerência ou firmeza de princípios não é hoje uma virtude confessável, desde que um nobre Ministro, cuja palavra sempre autorizada cria situações ou mata a sua vontade, fez na outra Câmara a apologia das apostasias. Peço licença a este nobre Ministro para conservar minhas antigas crenças, fidelidade aos meus princípios e a não acompanhar o progresso desse terceiro partido criado pelo atual Gabinete."

Que lição admirável de hombridade e correção lega-nos o inolvidável Senador Pompeu, cuja memória hoje homenageio, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro!

E muitos outros trechos mereceriam destaque especial, todos eles reafirmadores desta enfiatura incorruptível, mesmo diante do fascínio de permanecer nas graças dos poderosos.

Em 12 de setembro de 1867, na sessão ordinária que então se realizou no Senado, o padre Pompeu enfatizou a sua disposição de luta, afirmando:

"... hesitei se devia romper o silêncio que até hoje me hei imposto na presente sessão, limitando-me, tão somente, ao voto simbólico com que tenho acompanhado os meus amigos de Oposição. Talvez devesse continuar neste propósito, talvez fosse mais prudente esta minha reserva; porém dou-me a consciência ter de retirar-me daqui sem satisfazer um compromisso que contraí o ano passado com o Governo, sem protestar desta tribuna contra atos que particular e publicamente tenho reprovado, sem finalmente dar um testemunho solene aos meus amigos da minha província e do império, de que, se na quadra difícil que atravessamos não posso ser-lhes útil, sei ao menos acompanhá-lo em seus sofrimentos, nesse sentimento que une, enobrece e consola as causas vencidas — constância e fidelidade na adversidade."

Defensor das garantias individuais e das liberdades públicas, o Senador Tomás Pompeu de Sousa Brasil focalizou, em inúmeras oportunidades, a manutenção destas conquistas, verberando contra as restrições a elas impostas na realidade vivida pelo País.

Aparteado, certa vez, por Paranaguá, Ministro do Império, o ilustrado cearense retrucou:

"... liberdade de voto! Pois há voto livre em um país onde a eleição é privilégio do governo? Onde ninguém pode ser eleito sem que o governo consinta? Onde os presidentes de província elegem aqueles que o governo manda eleger ou que merecem sua escolha, ou quando muito tolerarão que sejam eleitos alguns adversários *propter scandalum*?"

E, adiante, arremata:

"Como é, pois, que se pode dizer que neste País há com efeito, liberdade de voto? Na eleição passada quase todos os presidente foram eleitos por permuta."

Muitas distorções ocorridas à época da política imperial repetem-se, sob novas conotações, nos dias atuais, sem que se veja instaurada a democracia plena, com a qual sonharam os nossos Maiores.

Episódios de intensa movimentação legislativa, como, por exemplo, a *reforma do judiciário*, renovam-se, desde o Império até a República, com nuances decorrentes da época e da conjuntura em que foi a mesma discutida e votada.

Em março e abril deste ano, o Congresso foi instado a manifestar-se sobre Emenda Constitucional, enviada pelo Executivo, alterando o Judiciário, dando lugar a um lastimável hiato no funcionamento das duas Casas — fato condenado acerbamente por todas as nossas correntes de opinião.

Em julho de 1871, proposição assemelhada foi apreciada pelo antigo Senado, tendo o padre Pompeu participado, ativamente, dos debates, sempre utilizando linguagem elevada, mas contundente, nas críticas que formulou à matéria, como se lê:

"Há trinta anos, Sr. Presidente, que esta lei entrou no País por um batismo de sangue, semelhante às instituições do antigo paganismo, que se iniciaram por sacrifícios e imolações; há trinta anos que esta lei escandaliza a Constituição, cujas garantias ela em parte inutiliza; há trinta anos que serve alternativamente de instrumento aos partidos dominantes contra os seus adversários e por isso a sua abolição há sido reclamada por ambos os partidos. Mas só agora foi-nos dada a esperança de sua revogação, porque só agora baixou a luz divina que inspirou ao governo ou ao partido conservador para retocá-la."

Insurgindo-se contra a apregoada limpidez do processo eleitoral e o faccioso comportamento do governo no reconhecer a vitória dos representantes *liberais*, Tomás Pompeu emprega sempre uma argumentação convincente ao debruar-se, na tribuna, com os seus colegas da bancada *conservadora*.

Na sessão ordinária de 21 de fevereiro de 1873, ao comentar a eleição há pouco efetuada, ressalta contundentemente:

"E o que mais lamento, porque é mais triste, é ver o nobre presidente do Conselho achar não somente isso regular e bom, como vir proclamar no Parlamento que a eleição última é a expressão da verdadeira opinião do País, foi a mais livre que se procedeu nestes últimos tempos."

Preocupado, permanentemente, com a política de sua Província, Pompeu nunca permitiu que a sua ascensão no plano federal o levasse a esquecer suas origens.

Pelo contrário, quando acontecimentos de real transcendência atingiram a sua terra e a sua gente, assomava à tribuna para clamar por providências ou verberar arbitrariedades, numa incisividade verbal que contrastava com a sua habitual serenidade.

A agressão de um magistrado pelo delegado militar do município de Ipu, no Ceará, levou-o a denunciar à Nação a autoridade prepotente e a conivência de seus superiores, agravada com o respaldo dos líderes conservadores.

Acusa, então, o Senador Pompeu os seus adversários no Estado:

"Antes, porém, de expor o objeto de minha interpelação, permitam-me V. Exts algumas observações sobre a situação deplorável do Ceará, a ver se desperto a atenuação do governo para a sorte de minha infeliz Província e alguns sentimentos de moderação e justiça para com os proscritos liberais. A considerar-se a maneira por que o governo e seus partidários tratam o partido liberal no Ceará, dir-se-ia que

não é mais o jogo regular dos partidos, entre si, que disputam o triunfo legítimo de sua causa, porém, sim na invasão de conquistadores que pretendem tudo avassalar ou aniquilar, levando ao desespero seus adversários."

Muitos outros excertos do magistral desempenho parlamentar de Tomás Pompeu de Sousa Brasil poderiam ser aqui alinhados, oferecendo o exato dimensionamento do valor de um homem que, por mais de uma década, representou o meu Estado no Senado, desincumbindo-se com inigualável mestria.

Respeitado pelos adversários e sempre aplaudido por seus companheiros do partido liberal, constituiu figura altamente prestigiada, até mesmo por aqueles a quem combateu intrepidamente neste plenário.

Sobraram, assim, razões ao Senado para reverenciar pela defluência do centenário de seu desaparecimento, tão incluído vulto de nossa História, que, como político, bem que poderia servir de paradigma aos que o sucederam.

Raimundo Girão, um dos mais lúcidos pesquisadores dos fatos e dos homens do Ceará, ao testemunhar a sua sincera admiração pelo saudoso conterrâneo, o fez em trecho lapidar, que transcrevo neste final de discurso, possuído, igualmente, dos mesmos sentimentos de reconhecimento aos seus incomparáveis méritos:

"A melhor conclusão, ante o conhecimento de todas estas diversas facetas do *curriculum* do Senador Pompeu é a justa e certa de que foi ele a maior cultura intelectual e o maior prestígio político e social de sua época. Ninguém o superou no engenho e arte com que soube trabalhar a vida, mantendo-a digna e acima de tudo útil à sua Pátria e à sua comunidade. O que metodicamente realizou e produziu em quantidade e qualidade o colocou no brônzeo pedestal que sustenta, na memória e na admiração dos pósteros, a grandeza e fulgência de sua granítica individualidade."

A Tomás Pompeu, Sr. Presidente, a homenagem da Oposição de hoje — a ele que foi sempre um opositorista de arraigadas convicções e que sonhou com um Brasil em que prevalessem todas aquelas conquistas liberais, por cuja implantação em nossa estrutura jurídico-constitucional tão arduamente propugnou. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Senado ouviu, através dos discursos aqui pronunciados pelos eminentes Senadores Virgílio Távora, em nome da Aliança Renovadora Nacional, e Mauro Benevides, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, o depoimento histórico sobre a vida e a obra do Senador Tomaz Pompeu de Souza Brasil.

No século passado, Tomaz Pompeu de Souza Brasil encheu a história do Ceará pela dedicação dos seus serviços e projetou-se no plano nacional para, também, servir com a mesma dedicação, o mesmo ardor, os altos e nobres interesses do nosso País.

Neste Senado, a sua palavra foi a palavra ativa dos liberais, na busca do aperfeiçoamento do regime, no combate aos desvios da Administração Pública, na consciência sempre lúcida de que o bom combate é singularmente válido quando a serviço da justiça, da verdade e sob uma inspiração divina, como a que comandava a vida desse vulto notável da nossa História Política.

Padre, bacharel, político, ele, realmente, representa para o Senado um patrimônio que merece a consagradora homenagem desta Casa e a reverência respeitosa da Nação.

A Mesa se associa, portanto, às homenagens que o Plenário prestou à memória de Tomaz Pompeu de Souza Brasil, nas comemorações do centenário de seu desaparecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1977 (Nº 1.040-A/75, na Casa de origem)

Veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a exibição de cartaz de propaganda de filme cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou por empresa brasileira.

§ 1º O impedimento constante deste artigo não se aplica aos cartazes de filmes já distribuídos e em exibição nos cinemas nacionais na data da publicação desta Lei.

§ 2º A reapresentação de filmes que já tiverem mais de dois anos do seu lançamento no País só poderá ser feita de acordo com as exigências fixadas no caput deste artigo.

Art. 2º A exibição de cartaz cinematográfico em discordância com o disposto nesta lei importará na aplicação das seguintes penas:

I — apreensão do filme respectivo até a regularização do cartaz de sua propaganda;

II — interdição da empresa distribuidora e suspensão da casa exibidora por trinta dias, independentemente da satisfação da exigência constante do item I, no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Educação e Cultura e de Economia.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1977 (Nº 1.037-B/75, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. O empregado em gozo de férias terá direito à remuneração que perceber quando em serviço, compreendidos nesta todos os seus componentes habituais, inclusive horas extras, os quais serão calculados pela média obtida no período aquisitivo."

Art. 2º O § 1º do art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que "institui a gratificação de Natal para os trabalhadores", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A gratificação corresponderá a um doze avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente. Na remuneração do empregado compreendem-se todos os seus componentes habituais, inclusive horas extras, calculados uns e outros pela média obtida no período."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO IV

Das Férias

SEÇÃO IV

Da Remuneração

Art. 140. O empregado em gozo de férias terá direito à remuneração que perceber quando em serviço.

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a Gratificação de Natal para os trabalhadores.

Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga pelo empregador uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço do ano correspondente.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1977

(nº 1.155-D/73, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, os seguintes artigos 3º e 4º, renumerando-se o atual art. 3º para 5º:

"Art. 3º Para efeito da isenção prevista nesta lei, as entidades de fins filantrópicos deverão ter atestada essa condição pelo Conselho Nacional de Serviço Social.

§ 1º O atestado de que trata este artigo será dado mediante certificado expedido pelo Conselho Nacional do Serviço Social, à vista da comprovação feita pela entidade interessada, de que preenche as condições indispensáveis à sua obtenção, prevista no art. 2º do Decreto nº 1.177, de 1º de junho de 1962, e sua validade será contada a partir da data da entrada do requerimento junto ao referido órgão.

§ 2º Em caso de necessidade de diligência, a data a que se refere o parágrafo anterior será a do recebimento, pelo órgão, dos comprovantes exigidos.

§ 3º Os certificados a que alude o § 1º terão validade por dois anos, findos os quais as entidades de fins filantrópicos que desejarem continuar gozando dos benefícios da isenção prevista nesta lei deverão comprovar, perante a fiscalização do INPS, haverem requerido a renovação do certificado de reconhecimento de seus fins filantrópicos.

Art. 4º Negado pelo Conselho Nacional do Serviço Social o pedido de renovação de certificado de fins filantrópicos, dessa decisão deverá dar conhecimento imediato ao INPS, para efeito da cobrança da contribuição devida pela entidade."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.577, DF 4 DE JULHO DE 1959

Isenta da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1959; 138º da Independência e 71º da República. — JUCELINO KUBITSCHEK — Fernando Nóbrega — S. Paes de Almeida.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1977

(Nº 1.808-C/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 7º, o Capítulo V (arts. 15 a 18) e o § 4º do art. 22 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior substituirá, quando necessário, no ato de protesto ou na execução judicial, a duplicata a que se refere.

CAPÍTULO V

Do Processo para cobrança da duplicata

Art. 15. A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil, quando se tratar:

I — de duplicata ou triplicata aceita, protestada ou não;
II — de duplicata ou triplicata não aceita, contanto que, cumulativamente:

a) haja sido protestada;
b) esteja acompanhada de documento hábil comprobatório da entrega e recebimento da mercadoria; e
c) o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta lei.

§ 1º Contra o sacador, os endossantes e respectivos avalistas caberá o processo de execução referido neste artigo, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.

§ 2º Processar-se-á também da mesma maneira a execução de duplicata ou triplicata não aceita e não devolvi-

da, desde que haja sido protestada mediante indicações do credor ou do apresentante do título, nos termos do art. 14, preenchidas as condições do inciso II deste artigo.

Art. 16. Aplica-se o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil à ação do credor contra o devedor, por duplicata ou triplicata que não preencha os requisitos do art. 15, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, bem como à ação para ilidir as razões invocadas pelo devedor para o não aceite do título, nos casos previstos no art. 8º

Art. 17. O foro competente para a cobrança judicial da duplicata ou da triplicata é o da praça de pagamento constante do título, ou outra de domicílio do comprador e, no caso de ação regressiva, a dos sacadores, dos endossantes e respectivos avalistas.

Art. 18. A pretensão à execução da duplicata prescreve:

I — contra o sacado e respectivos avalistas, em três anos, contados da data do vencimento do título;

II — contra endossante e seus avalistas, em um ano, contado da data do protesto;

III — de qualquer dos coobrigados contra os demais, em um ano, contado da data em que haja sido efetuado o pagamento do título.

§ 1º A cobrança judicial poderá ser proposta contra um ou contra todos os coobrigados, sem observância da ordem em que figurem no título.

§ 2º Os coobrigados da duplicata respondem solidariamente pelo aceite e pelo pagamento.

Art. 22.

§ 4º O instrumento do protesto, elaborado com as cautelas do art. 14, discriminando a fatura ou contra-original ou a certidão do Cartório de Títulos e Documentos, autorizará o ajuizamento do competente processo de execução na forma prescrita nesta Lei."

Art. 2º Para os efeitos do art. 586 do Código de Processo Civil, considera-se título líquido, certo e exigível a duplicata ou a triplicata que, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, com as alterações introduzidas por esta lei, legitimar o processo de execução.

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, Lei de Falências, o seguinte parágrafo:

"Art. 1º

§ 3º Para os efeitos desta lei, considera-se obrigação líquida, legitimando o pedido de falência, a constante dos títulos executivos extrajudiciais mencionados no art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 57, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo Projeto de Lei que "adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências".

Brasília, 10 de março de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº G-0019-B, DE 26 DE JANEIRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que adapta ao Código de Proce-

so Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968 (disciplinadora das duplicatas mercantis), e dá outras providências.

2. Parece imperioso a este Ministério que, à vista do preceituado no art. 1.217 do Código de Processo Civil e a exemplo de muitos outros diplomas legais cujos dispositivos já foram adequados à nova sistemática processual (através das Leis nºs 6.014, de 27 de dezembro de 1973, e 6.071, de 3 de julho de 1974), também a Lei nº 5.474/68 está a carecer de igual harmonização, mormente em seu Capítulo V, que é de natureza processual e incompatível com as inovações trazidas pelo citado Código.

3. Acresce, entretanto, que, na oportunidade desse trabalho de adaptação, não poderia o Ministério da Justiça deixar de aliviar solução para relevante e correlato problema que, atualmente, preocupa os meios jurídicos e econômico-financeiros do País, advindo do dissídio doutrinário e jurisprudencial que lavra a respeito da exegese e aplicação do art. 15 da citada Lei nº 5.474/68, em combinação com os artigos 1º da Lei de Falências e 586 do Código de Processo Civil.

4. Na redação atual, o *caput* do mencionado art. 15 estatui que:

"Será processada pela forma executiva a ação do credor por duplicata ou triplicata, aceita pelo devedor, protestada ou não, e por duplicata ou triplicata não aceita e protestada, desde que esteja acompanhada de qualquer documento comprobatório da remessa ou da entrega da mercadoria."

5. Por ocasião de seu advento, as praças do País saudaram essa norma como medida moralizadora e reforçadora da duplicata, quando, por má fé, omissão ou até rotina do devedor, não recebesse ela o devido aceite, fato que, sabidamente, acontece amiúde no giro comercial.

6. A seguir, em consequência do texto legal, muitos passaram igualmente a admitir pedido de falência instruído com duplicata ou triplicata nas condições previstas na parte final do dispositivo transcrito.

7. As opiniões, as sentenças e os acórdãos a favor ou contra semelhante tese se multiplicaram pelo País afora.

8. A discrepância estava, porém, circunscrita ao terreno falimentar, quando, nesse comenos, o problema recebeu outra e séria conotação, com a entrada em vigor do atual Código de Processo Civil, porque, a teor do seu artigo 586:

"A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível."

9. Então, partindo da convicção de que as duplicatas em causa apresentam o caráter de obrigação líquida, logo surgiram decisões judiciais que, por inferência lógica, passaram a indeferir também as execuções singulares nelas fundadas, de forma que, na prática forense, se a exegese proventura se generalizar, o art. 15 da Lei nº 5.474/68 corre o risco de perder qualquer eficácia para ambos os efeitos, no que concerne às referidas duplicatas.

10. Para os que assim julgam, a regra genérica estatuída no art. 585, I, do Código de Processo Civil, segundo a qual:

"São títulos executivos extrajudiciais:

I — a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata e o cheque".

é interpretada como aplicável tão-só à duplicata aceita.

11. Doutro lado, não falta quem advogue a tese de que, em virtude de haver sido instituída por lei especial, a ação executiva prevista no questionado art. 15 teria sobrevivido à vigência do Código de Processo Civil, continuando, pois, cabível quanto à duplicata não aceita, nas condições legais.

12. A questão envolve, portanto, em suma, os seguintes aspectos atinentes àquela espécie de duplicata:

a) conveniência de constituir título executivo;

- b) conveniência de ensejar pedido de falência;
 c) situação jurídica anterior e posterior ao vigente Código de Processo Civil; e
 d) necessidade de nova lei.

13. É evidente a conveniência de tal duplicata constituir título hábil para a execução. Outro não foi o desejo do legislador de 1968, que chegou a criar ação executiva especial, mais sumária que a do Código revogado. Do ponto de vista do direito positivo, urge, ainda, a adaptação da Lei nº 5.474, de 1968, ao novo diploma adjetivo, inclusive para dissipar as dúvidas quanto a executibilidade do título.

14. Outrossim, é de extrema importância, para o comércio, que a duplicata ou triplicata não aceite, mas protestada, desde que acompanhada de documento comprobatório da "entrega e recebimento da mercadoria" (expressão consagrada no art. 219 do Código Comercial e revigorada pelo Projeto), habilite o credor a requerer falência do devedor.

15. Vale lembrar que a falência é execução de natureza coletiva. Se, da interpretação da lei, pode resultar a incoerência de não se admitir a execução coletiva com base em título que enseja a individual, há que se retocar o preceito, no sentido de evitar a contradição.

16. Como, aliás, fazem sentir numerosos memoriais enviados a este Ministério, por entidades representativas das classes interessadas, torna-se óbvio, por conseguinte, que as divergências conceituais que, a propósito, dividem os nossos juristas e magistrados, estão a merecer deslinde através de lei, máxime porque versam sobre matéria de grande importância para a Economia do País, refletindo-se de modo direto nas relações comerciais e bancárias, as quais, por sua própria natureza, necessitam de disciplina cujas regras sejam, tanto quanto possível, de interpretação e de aplicação uniformes e pacíficas.

17. Dentro dessas premissas, afigura-se acertado que se revigore o princípio insito no mencionado art. 15, ou seja, que se ratifique, por via legislativa, a titularidade executiva — em execuções individuais ou coletivas — da duplicata não aceita que preencha os requisitos legais.

18. Contudo, em benefício da maior segurança e garantia do sacado contra o perigo da chamada "duplicata fria" (que talvez constitua o motivo principal da discórdia), o Projeto modifica substancialmente o texto do questionado art. 15; retira-lhe um pouco do elástico atual e especifica com mais rigor os requisitos a satisfazer.

19. É essencial, por fim, consignar que o Projeto passou pelo crivo e aprovação do Ministério da Fazenda, cujas sugestões lhe foram incorporadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Armando Falcão, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 7.661, DE 21 DE JUNHO DE 1945

Lei de Falências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

LEI DE FALÊNCIAS

TÍTULO I

Da Caracterização e Declaração da Falência

SEÇÃO PRIMEIRA

Da Caracterização da Falência

Art. 1º Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva,

§ 1º Torna-se líquida, legitimando a falência a obrigação provada por conta extraída dos livros comerciais e verificada, judicialmente, nas seguintes condições:

I — a verificação será requerida pelo credor ao Juiz competente para decretar a falência do devedor (art. 7º) e far-se-á nos livros de um ou de outro, por dois peritos nomeados pelo Juiz, expedindo-se precatória quando os livros forem de credor domiciliado em comarca diversa;

II — se o credor requer a verificação da conta nos próprios livros, estes deverão achar-se revestidos das formalidades legais intrínsecas e extrínsecas e a conta comprovada nos termos do art. 23, nº 2, do Código Comercial; se nos livros do devedor, será este citado para, em dia e hora marcados, exhibi-los em juízo, na forma do disposto no art. 19, primeira alínea do Código Comercial;

III — a recusa de exibição ou a irregularidade dos livros provam contra o devedor, salvo a sua destruição ou perda em virtude de força maior;

IV — os peritos apresentarão o laudo dentro de três dias e, julgado por sentença o exame, os respectivos autos serão entregues ao requerente, independentemente de traslado, não cabendo dessa sentença recurso algum;

V — as contas assim verificadas consideram-se vencidas desde a data da sentença que julgou o exame.

§ 2º Ainda que líquidos consideram-se vencidas desde a data da sentença que julgou o exame.

LEI Nº 5.474, DE 18 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre as duplicatas, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

Da Remessa e da Devolução da Duplicata

Art. 7º A duplicata, quando não for à vista, deverá ser devolvida pelo comprador ao apresentante dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua apresentação, devidamente assinada ou acompanhada de declaração, por escrito, contendo as razões da falta do aceite.

§ 1º Havendo expressa concordância da instituição financeira cobradora, o sacado poderá reter a duplicata em seu poder até a data do vencimento, desde que comunique, por escrito à apresentante o aceite e a retenção.

§ 2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior substituirá, quando necessário, no ato do protesto ou na ação executiva de cobrança, a duplicata a que se refere.

Art. 8º O comprador só poderá deixar de aceitar a duplicata por motivo de:

I — avaria ou não recebimento das mercadorias, quando não expedidas ou não entregues por sua conta e risco;

II — vícios, defeitos e diferenças na qualidade ou na quantidade das mercadorias, devidamente comprovados;

III — divergência nos prazos ou nos preços ajustados.

CAPÍTULO IV

Do Protesto

Art. 14. Nos casos de protestos por falta de aceite ou de devolução da duplicata, o instrumento de protesto deverá conter, além dos requisitos enumerados no art. 29 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a transcrição literal do recibo passado, pelo sacado, no rodapé da fatura ou em documento comprobatório da entrega da mercadoria.

CAPÍTULO V

Da Ação para Cobrança da Duplicata

Art. 15. Será processada pela forma executiva a ação do credor por duplicata, aceita pelo devedor, protestada ou não, e por duplicata não aceita e protestada desde que do instrumento de protesto constem os requisitos enumerados no art. 14.

§ 1º Distribuída a petição inicial, apresentada em 3 (três) vias, determinará o Juiz, em cada uma delas, independentemente da expedição do mandado, a citação do réu, que se fará mediante a entrega da terceira via e o recolhimento do correspondente recibo do executado na segunda via, que integrará os autos.

§ 2º Havendo mais de um executado, o autor entregará, com a inicial, mais uma via por executado, para fins da citação de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Não sendo paga a dívida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceder-se-á à penhora dos bens do réu.

§ 4º Feita a penhora, o réu terá o prazo de 5 (cinco) dias para contestar a ação.

§ 5º Não contestada a ação, os autos serão, no dia imediato, conclusos ao Juiz, que proferirá sentença no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 6º Contestada a ação, o Juiz procederá a uma instrução sumária, facultando às partes a produção de provas dentro de um tríduo e decidirá, em seguida, de acordo com o seu livre convencimento, sem eximir-se do dever de motivar a decisão, indicando as provas e as razões em que se fundar.

§ 7º O Juiz terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proferir os despachos de expedientes e as decisões interlocutórias e o de 10 (dez) dias para as decisões terminativas ou definitivas.

§ 8º O recurso cabível da sentença proferida em ação executiva será o de agravo de instrumento, sem efeito suspensivo.

§ 9º A sentença que condenar o executado determinará, de plano, a execução da penhora, nos próprios autos, independentemente da citação do réu.

§ 10. Os bens penhorados de valor conhecido serão leiloados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sentença, e os não conhecidos sofrerão avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 11. Da quantia apurada no leilão, pagar-se-á ao credor o valor da condenação e demais comunicações legais, lavrando o escrivão o competente termo homologado pelo Juiz.

Art. 16. Será processada pela forma ordinária a ação do credor por duplicata não aceita e não protestada, bem como a ação para elidir as razões invocadas pelo devedor para o não-aceite do título nos casos previstos no art. 8º

§ 1º A apresentação e a distribuição da petição inicial se regularão pelas disposições dos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

§ 2º Não contestada, será a ação processada pelo rito sumário de que trata o art. 15 desta Lei, devendo a sentença condenatória determinar a expedição do mandado de penhora.

Art. 17. O foro competente para a ação de cobrança da duplicata será o da praça de pagamento constante do título.

Art. 18. A ação de cobrança da duplicata prescreve:

I — contra o sucado e respectivos avalistas, em 3 (três) anos, contados da data do vencimento do título;

II — contra endossante e seus avalistas, em 1 (um) ano, contado da data do protesto;

III — de qualquer dos coobrigados contra os demais, em 1 (um) ano, contado da data em que haja sido efetuado o pagamento do título.

§ 1º A ação de cobrança poderá ser proposta contra um ou contra todos os coobrigados, sem observância da ordem em que figurem no título.

§ 2º Os coobrigados da duplicata respondem solidariamente pelo aceite e pelo pagamento.

CAPÍTULO VII

Das Duplicatas de Prestação de Serviços

Art. 22. Equiparam-se às entidades constantes do art. 20, para os efeitos da presente Lei, ressalvado o disposto no Capítulo VI, os profissionais liberais e os que prestam serviço de natureza eventual desde que o valor ultrapasse a NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

§ 4º O instrumento do protesto, elaborado com as cautelas do art. 14, discriminando a fatura, ou conta original ou a certidão do Cartório de Títulos e Documentos, autorizará o ajuizamento da competente ação executiva na forma prescrita nesta Lei.

Brasília, 18 de julho de 1968; 147º da Independência e 80º da República. — A. COSTA E SILVA — Luís Antônio da Gama e Silva — Antônio Delfim Netto — Edmundo de Macedo Soares.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 586. Nos artigos de habilitação, o pretendente declarará:

I — A sua qualidade e causa legítima para a sucessão, por não haver parente mais próximo;

II — O nome, a residência e a profissão do ausente;

III — Os nomes dos pais dos sucessores;

IV — Os parentes mais próximos e respectivas residências;

V — O fato de estar extinto o prazo da lei, sem que tenha havido notícias do ausente, e ser, assim, presumível a sua morte.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 191, 192, 193 e 194, de 1977 (nºs 317, 318, 319 e 320/77, na origem), de 6 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo, do Paraná, do Ceará e de Pernambuco, sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 8 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Dinarte Mariz, pelo nobre Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977 que "altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

Em 8 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substitui-

ção do nobre Senador José Sarney, pelo nobre Senador Henrique de La Rocque na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977 que "altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria

Em 8 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Milton Cabral, pelo nobre Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977 que "altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

Ofício nº 151/77

Brasília, 9 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Srs. Deputados Jorge Arbage, Mauro Sampaio, Francisco Rollemberg, Siqueira Campos e Hugo Napoleão, para integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 92 da Constituição Federal", em substituição aos Srs. Deputados Maurício Leite, Italo Conti, Inocêncio Oliveira, Correia Lima e Magno Bacelar.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado José Bonifácio, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes, apenas, 32 Srs. Senadores. Não há, portanto, *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 e da pauta, ficam com a votação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 13 de agosto de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura; e

— de Economia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 300, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Agricultura.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1977. — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Por falta de *quorum*, deixo de anunciar a votação do requerimento lido, ficando a discussão da matéria sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

Igualmente, por falta de *quorum*, fica a votação do Requerimento nº 298/77, adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento), dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.

Por falta de número regimental, deixo de anunciar a votação do Requerimento nº 299/77, ficando a discussão da matéria sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará como Líder.

O SR. SENADOR EURICO REZENDE (ARENA — ES, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, sob a égida do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo recordar rapidamente dois assuntos. O primeiro, registrando na memória da Câmara, o fato cívico verificado ontem em

todo o Brasil. Foi, sem dúvida alguma, mais uma oportunidade, esgotantemente aproveitada pelo povo brasileiro, de manifestar, de envolta com o culto e a homenagem àqueles que, no passado, construíram as bases da nacionalidade, a sua confiança nos dias de hoje e nos imensos esforços e recompensas do grande amanhã deste País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero me solidarizar com V. Ex^a pela homenagem que está prestando, neste instante, em face do comportamento das nossas Forças Armadas, ao ensejo da data máxima da nacionalidade. Tive a honra de assistir, como V. Ex^a, àquele deslumbrante desfile de ontem, onde o Exército, a Marinha, a Aeronáutica, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar evidenciaram, mais uma vez, o seu alto espírito de disciplina e de correção. Nós podemos confiar nelas, pois saberão sempre cumprir com o seu dever. E quero também comungar com V. Ex^a no seu pensamento de que o povo está com as Forças Armadas, da mesma forma que elas estão com o povo em todos os lugares, tanto aqui como no Rio, em São Paulo, como em toda parte. Pelo que acompanhei através da imprensa, a afluência popular no País foi enorme para aplaudir, por isso que, numa hora em que o mundo está numa verdadeira ebulição, desgraçado é o povo que não tem o respaldo nos seus militares. Eles, no Brasil, em todos os tempos, têm dignificado esta Nação, através do seu patriotismo, da sua abnegação, do seu espírito de sacrifício. E, não raro, nós notamos exemplos altruísticos extraordinários, como há poucos dias vimos um militar que se jogou no fosso daquelas feras para salvar uma criança, deu a própria vida para salvar a de seu semelhante. Este é o estilo do militar brasileiro, cujo patrono do Exército é aquele que em todos os momentos desembainhou a sua espada pela integração, pela união, para defender sobretudo o nosso povo, a nossa Pátria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, que vem ao encontro da minha alegria, ao fazer este registro.

Fez bem o eminente Senador Benjamim Farah em salientar as comemorações realizadas em Brasília. Já há vários dias, em cerimônias e festividades isoladas, o culto à Pátria vinha sendo realizado — a grande Semana da Independência. E o seu ponto alto, sem dúvida alguma, foi o desfile militar realizado em pleno centro urbano de Brasília, vale dizer, na Capital objeto da curiosidade fascinada do mundo inteiro, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Ernesto Geisel e de todo o seu Ministério, destacando-se ainda o comparecimento de representantes do Poder Legislativo, nas pessoas do nobre Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado, do ilustre Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados e também de outras altas autoridades militares, eclesásticas, destacando-se ainda a presença maciça do Corpo Diplomático acreditado perante o Governo brasileiro.

Quero, Sr. Presidente, assinalar que tem havido uma diferença de ano para ano, não em termos qualitativos, mas em termos quantitativos, da presença popular assistindo na comunhão dos mesmos ideais, dos mesmos propósitos, e no cenário da mesma fé e do mesmo civismo, aquele desfile, que representa, na beleza do seu símbolo e na afirmação do seu dogma, a própria marcha desta Nação para a conquista dos seus grandes ideais, projetando dentro de nossas fronteiras uma imagem de afirmação e lá no exterior um conceito de confiabilidade na obra ciclópica em prol do nosso desenvolvimento econômico e em favor da causa da paz, da humanidade e de nossa civilização cristã.

Cada dia mais o povo brasileiro comparece e prestigia as comemorações da nossa Independência. Quero, aqui — fazendo referência ao pessimismo e a palavras de má inspiração, que se ouviram há poucos dias na Câmara dos Deputados — dizer que o comparecimento festivo, espontâneo, entusiasmado, caudaloso do povo brasilei-

leiro nas praças públicas, assistindo em todo o Brasil aos desfiles militares de 7 de Setembro, foi a melhor resposta àqueles que não souberam sequer discernir do ambiente político-partidário uma efeméride que deve merecer a isenção e, sobretudo, o respeito ecumênico de toda a Nação.

Sr. Presidente, desejo, também, aproveitar a oportunidade para focalizar, como disse, outro assunto. Um ilustre colega nosso, em recente sessão desta Casa, segundo noticiário da imprensa, declarou, a certa altura, referindo-se ao ilustre Ministro Ney Braga, da Educação:

“Quanta falta de sensibilidade da autoridade máxima do órgão específico da Educação, no Brasil, dizer que a crise desapareceu.”

Essa frase, Sr. Presidente, se colocada com fidelidade no noticiário da imprensa, não foi o que disse o ilustre titular da Pasta da Educação. O que S. Ex^a declarou é que estamos marchando para a solução dos graves problemas universitários. Realmente, a crise estudantil brasileira declinou, e bastante. Isto está diante dos olhos e da sensibilidade da opinião pública, embora não possa estar na óptica distorcida dos negativistas e daqueles que, freqüentemente, manifestam o seu propósito de uma oposição sistemática e destrutiva. O Ministro Ney Braga não diria jamais que estão resolvidos os nossos problemas universitários. Esses problemas não estão resolvidos, e não serão resolvidos tão cedo no mundo todo, porque todos nós sabemos que...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... em todos os governos, em todos os países, não só no Brasil, houve movimentos de inconformismo da parte da mocidade. Esta é uma característica permanente; eterna e, até mesmo, benéfica a que se entrega a juventude de todas as nações.

Ouçõ V. Ex^a, mas pediria, apenas, que fosse — como diria o Senador Mauro Benevides — um aparte curto e brilhante, em atenção à escassez do tempo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Curto será o aparte; brilhante não, porque V. Ex^a sabe que não tenho sua inteligência. Mas, quero dar o aparte porque V. Ex^a se referiu a uma oposição sistemática e distorcida, se não me falha a memória. A Oposição não ficou, assim, nessa posição a que se referiu V. Ex^a.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vou retificar para V. Ex^a; estou me referindo ao discurso do eminente Senador Marcos Freire. Não fiz referência à Oposição brasileira; estou fazendo referência, especificamente, ao pronunciamento do ilustre representante de Pernambuco.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Mas V. Ex^a falou em Oposição, e por isso tomei a liberdade de dar o meu aparte. Fiz nesta Casa um discurso modesto, é claro, sem brilho algum, mas um discurso corajoso, porque, naqueles dias, era pecado mortal pedir ao aluno para voltar à Universidade. O que se pedia era para ele sair, ir embora, para o aluno ficar sem horizonte. O aluno, fora da faculdade, todos os rumos pode tomar. Então, fiz um discurso cujo ponto central era pedir a volta às aulas, porque acho que a casa do aluno é a faculdade. A faculdade não é para ser usada por corpos estranhos, por força policial, por ninguém que não pertença à própria faculdade. Então, o dono tem que vir tomar conta da sua casa, porque daí muita coisa boa pode ocorrer, inclusive o diálogo do estudante com o professor, com o reitor, com os parlamentares, e com todos aqueles que querem uma solução para o problema. O meu discurso teve como ponto fundamental: o retorno às aulas, as advertências àqueles atitudes e lideranças inconvenientes à mocidade, porque, aconselhar à greve sobretudo o aluno de um hospital, o interno de um hospital, isto não; estou falando aqui, inclusive diante de colegas, como o Senador Saldanha Derzi que é médico e

sabe. Num hospital não se pode fazer greve. Greve de internos de hospital? Chega um doente com um abdômen agudo, um enfarte do miocárdio, numa difteria e não pode ser atendido porque o interno fez greve. De modo que isso, inclusive, condenei. Quando V. Ex^a fala em Oposição, quero que faça justiça; a Oposição não é contra os interesses do País, não é contra o Brasil; a Oposição tem naturalmente tomado atitudes, aqui, corajosas, de interesse das instituições, de interesse do nosso povo, de interesse da nossa Pátria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu louvo — e creio que toda a Casa salienta esse aspecto — a isenção com que V. Ex^a, mesmo nas suas críticas ao Governo, procede no debate parlamentar. Mas, quero dizer que fiz referências — e este é o objetivo do meu discurso — não à Oposição brasileira, mas, sim, a um simples, embora ilustre, escoteiro dessa mesma Oposição.

Ora, Sr. Presidente, dizer que o Ministro Ney Braga não tem tido sensibilidade para tratar do problema estudantil é manifestar desprezo a verdade. Toda a Nação assistiu, no auge da crise universitária, o comparecimento do Ministro Ney Braga a uma rede de televisão e de rádio. S. Ex^a, com aquele estilo ameno, com aquela posição conselheira, com aqueles argumentos persuasivos, comportou-se mais como um pai, como um chefe-de-família, do que como autoridade, como Ministro de Estado, procurando desarmar os espíritos, ao mesmo tempo em que chamava a atenção do povo brasileiro para a evidente infiltração subversiva, que procurava desviar os rumos da nossa juventude.

A sensibilidade do Ministro Ney Braga para com os problemas educacionais do País, vem sendo reiteradamente comprovada, através de fatos, realizações e conquistas.

Dizer que os problemas universitários no Brasil estão resolvidos não é possível, porque em nenhuma parte do mundo estão, haverá sempre uma fronteira mais estendida nas reivindicações estudantis.

Os próprios objetivos da universidade nos dão a medida exata da grandeza da tarefa educacional. Sabemos que são três as metas visadas pela universidade: a primeira é, através dos cursos de curta duração, de longa duração e de pós-graduação, recrutar os quadros e os recursos humanos para conectá-los com os planos de desenvolvimento nacional, atendendo à demanda das nossas necessidades. A segunda meta visa estimular a pesquisa, em conexão com os nossos planos de desenvolvimento tecnológico. E, finalmente, através de cursos de extensão, tornar a universidade permanentemente renovada e participante do processo social.

Como então, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, se os Estados Unidos ainda não resolveram este problema — lá se multiplicam as greves; se a Rússia reclama — como constou de um editorial de um grande jornal brasileiro — falta de recursos para o seu desenvolvimento tecnológico, através da universidade; se em todas as nações do mundo, sem exceção de uma sequer, mesmo naquelas de desenvolvimento social e econômico mais avançados, não se resolveu integralmente os problemas universitários, como se exigir de um País como o nosso, de dimensões continentais, com erros centenários acumulados, e tangido por uma inflação determinada por fatores internacionais, que, da noite para o dia, vejamos resolvidos todos os problemas universitários?

O fato é que, na gestão do Ministro Ney Braga, um dos mais aplaudidos e eficientes colaboradores do Governo Ernesto Geisel, muita coisa se fez no atendimento de reivindicações acadêmicas. Eu trouxe, aqui, um resumo apontando metas já concretizadas neste esforço permanente em busca do aperfeiçoamento do nosso desenvolvimento universitário, que passo a ler:

Fatos essenciais sobre educação superior:

1 — Reformas de currículos, para obter a melhoria da qualidade de ensino. Até agora já foram reformados todos os currículos da área de Engenharia e estão sob estudo a reforma de Ciências Sociais, Economia, Administração e Psicologia.

2 — Contenção da expansão das escolas de nível superior e simultâneo apressamento do reconhecimento de cursos já existentes, para que o formando possa ter seu diploma reconhecido. Aqui abro um parêntese para salientar que no período 75/76 o Conselho Federal de Educação reconheceu mais de 600 cursos superiores já existentes neste País.

É, talvez, um recorde; nunca houve isto no Brasil e reflete um grande esforço em favor do aprimoramento e do alargamento do nosso mercado universitário.

3 — Melhoria e expansão de *campi* universitários. Com recursos próprios e de empréstimos internacionais, vem o Ministério da Educação e Cultura promovendo a expansão de *campi*. Sete Universidades da Região Norte e Nordeste do País, as mais carentes, foram beneficiadas até agora com esse programa.

4 — Criou o Governo Geisel o Plano Nacional de Pós-Graduação, que aplica cerca de 10 milhões de cruzeiros até 1979 para formar mais 16.800 mestres e 1.400 doutores. Também se executam programas para aperfeiçoar e especializar 6.500 docentes de nível superior.

5 — O Programa de Crédito Educativo, lançado em 76, já incluiu até agora 280 mil estudantes de nível superior. Os recursos existentes este ano são de 2,6 bilhões de cruzeiros.

Deve-se aqui, Sr. Presidente, abrir um parêntese para se falar novamente no Crédito Educativo que, realmente, é a Lei Áurea do estudante pobre deste País. É o maior financiamento no gênero existente no mundo.

O Brasil suportava, até então, uma carga de amarguras revoltadas. Alunos pobres que, pelo esforço, pela tenacidade, eram classificados no vestibular não tinham condições financeiras para alcançar a colina do ensino superior; quando as possuíam, mas, em meio ao curso, estes desapareciam, havia, então, a deserção; só quem tinha recursos financeiros podia concluir o curso superior.

Hoje, temos o Programa de Crédito Educativo. O Governo financia, através da Caixa Econômica, e esta através de repasses, as anuidades escolares e o aluno só vai começar a pagar, assim mesmo parceladamente, esse empréstimo, um ano após a colação de grau. E o que é importante: não incide sobre essa obrigação o instituto da correção monetária; vale dizer: se o aluno está pagando, hoje 800 cruzeiros, numa mensalidade escolar, ele vai pagar esses 800 cruzeiros daqui a 5 anos, se o curso for na área de Ciências Sociais e Ciências Humanas; se for na área de Ciências Médicas ou de Ciências Exatas, daqui a 6 anos, sem correção monetária. O que vale dizer: isto corresponde a uma doação que o Governo faz ao estudante carente de recursos.

Dizer, então, que um Governo que institui — através do Presidente Ernesto Geisel, com a assessoria do Ministro Ney Braga — o Programa de Crédito Educativo que não tem sensibilidade para o problema universitário brasileiro é, como disse e repito, faltar à evidência da verdade. É procurar levar o passionalismo e o radicalismo a proporções espaciais dignas da repulsa nacional. Sr. Presidente, porque ao lado do destempero oposicionista nós notamos a gratidão e o reconhecimento daqueles nossos jovens patrícios que antes não podiam estudar, mas hoje podem, e, por isso mesmo repelem a tese falsa da falta de sensibilidade governamental para o problema universitário.

6 — Os hospitais-escolas, que servem aos estudantes da área de Ciências Médicas, têm recebido atenção prioritária e recursos prontos por parte do Governo. Até 1979 todos esses hospitais terão recebido a maior assistência que já lhes foi oferecida até agora.

7 — Dados sobre recursos da Educação estão na conferência do Ministro Ney Braga perante o Conselho Federal de Educação (em anexo) e perante a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, em maio último.

8 — De 150 mil universitários em 1964 temos hoje 1 milhão e 200 mil, que serão 1 milhão e 700 mil em 1979.

Quero, Sr. Presidente, pedir perdão à Casa para voltar, rapidamente, ao Programa de Crédito Educativo, porque dei uma informação incompleta: o Programa de Crédito Educativo não é apenas custear a anuidade escolar; o Programa institui, também, a Bolsa de Manutenção, que corresponde ao valor do maior salário mínimo vigente no País. Não bastava ao Governo tornar disponíveis ao educando a anuidade escolar se ele não tinha recursos para pagar o dormitório, o refeitório, o material escolar. Então o Governo, ao lado da Bolsa de Anuidade Escolar instituiu a Bolsa de Manutenção e, assim, o aluno carente de recursos pode obter simultaneamente os dois benefícios.

Com essas palavras, Sr. Presidente, exaltando o grande desfile militar ocorrido ontem no País, e que foi uma resposta fulminante ao oposicionismo desregrado — felizmente em termos setoriais neste País — e, também, uma resposta àqueles que entendem que o Governo não tem tido sensibilidade para o problema escolar brasileiro, e agradecendo mais uma vez a intervenção do nobre Senador Benjamim Farah, ressaltando que esta minha resposta não é dirigida à Oposição que, na sua maioria esmagadora, é integrada por patriotas, homens lúcidos e comprometidos dos seus deveres, reafirmo, aqui, como o povo brasileiro reafirmou ontem diante do altar da Pátria, a certeza de que este País há de se constituir numa potência a serviço da paz e da causa da Humanidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de ter dado mais um aparte ao nobre Senador Eurico Rezende, mas não quis tornar-me impertinente porque já deu dois apartes e daria um terceiro relacionado com a possibilidade de os jovens estudarem.

Este modesto orador que ocupa esta tribuna, Sr. Presidente, lá pelos idos de 1948, apresentou projeto de lei para tornar gratuito o ensino na Universidade do Brasil. Essa iniciativa foi acolhida pelo Ministro da Educação, em 1950, porque eu desencadeei imediatamente uma campanha e aquilo que era muito difícil, isto é, o aluno pagar os seus estudos, se tornou naturalmente uma facilidade, e essa medida se estendeu para outras faculdades e universidades, inclusive a Universidade de Brasília.

Queria dar essa pequena explicação porque a Oposição, toda hora, está levando uma "paulada na cabeça", "a Oposição não faz nada", "a Oposição não contribui." Eu estou na Oposição.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu falei em Oposição com letra minúscula; V. Ex^a faz Oposição com letra maiúscula.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — A Oposição, Sr. Presidente, não pode ser assim examinada de uma maneira, digamos, passional, empregando termo que o Senador gosta muito. A Oposição tem dado as suas contribuições. Deu na Câmara dos Deputados e tem dado no Senado Federal. Quero afirmar a V. Ex^a que nós não fazemos oposição ao Brasil. A nossa Oposição segue um roteiro, tem um programa, e não estamos comprometidos com nenhuma força alienígena, não estamos comprometidos com causas que venham violentar os nossos interesses.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Parece que deixei, até redundantemente esclarecido de que não me referi à Oposição brasileira, genericamente. Eu citei dois pronunciamentos infelizes — antipatrióticos, violentadores dos sentimentos cívicos — verificados

na Câmara dos Deputados e umas afirmativas distorcidas do eminente Senador Marcos Freire. Absolutamente, não envolvi o Movimento Democrático Brasileiro em cuja maioria esmagadora, repito, vejo leais servidores do melhor interesse público. Quero dizer que compreendo a irritação do Senador Marcos Freire. Para ele foi um mau negócio para o seu planejamento ideológico, foi um péssimo negócio os estudantes terem voltado às Universidades. S. Ex^a preferiria que eles continuassem em greve porque, assim, ele teria matéria-prima disponível para a construção dos seus ideais e para a realização do seu compromisso que, nesse terreno, não é com o Brasil.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Tenho a impressão de que V. Ex^a está praticando uma injustiça com o nobre Senador Marcos Freire.

Não tenho autorização para responder por ele. Ele virá, aqui, com o brilho da sua inteligência dizer a V. Ex^a o que pensa a respeito das suas declarações. Mas quero dizer a V. Ex^a que o nobre Senador Marcos Freire é um homem que honra esta Casa, com a sua cultura, com o seu idealismo, com a sua combatividade e, sobretudo, com a sua coragem, porque o melhor homem público é aquele que tem a coragem de dizer o que pensa. E, em homenagem a esse sentimento ele pode, naturalmente, defender as suas idéias. Respeito muito os homens que sabem defender, com coragem e dignidade, o seu pensamento. Tenho, pelo Senador Marcos Freire, a maior admiração por esse motivo. Mas não deixo de concordar com V. Ex^a quanto às referências feitas ao nosso ex-colega, Senador Ney Braga, hoje Ministro da Educação, a quem estimo muito. Sou grande apreciador de S. Ex^a desde o tempo em que éramos Deputados. Trata-se de um homem trabalhador, eficiente, e na sua Pasta tem cumprido, realmente, a missão dura, que é a de ser Ministro da Educação. Os problemas são múltiplos, mas S. Ex^a tem sido um grande Ministro. Eu mesmo levei vários problemas ao Ministro Ney Braga, que encontrou solução para todos eles. O caso, por exemplo — isso não é de minha autoria, porém proposta do Governo — do Crédito Educativo, de fato uma grande conquista, sobretudo, para aqueles estudantes que lutam com as maiores dificuldades. Ainda na semana passada, referi-me aqui ao caso do Congresso da Radiologia — pois S. Ex^a está tomando providências que merecem o nosso aplauso. É um congresso sério. Virão representantes de todo o mundo, aproximadamente dez mil, os maiores médicos radiologistas e pesquisadores, que irão expor aqui, além de trazerem as suas teses, aparelhagens das mais modernas. Entretanto, o centro de exposições, de conferências, vai caminhando em marcha lenta, e estou preocupado, porque o Congresso será agora, no mês que vem.

Fizemos vários apelos ao Presidente. Fomos, inclusive, à Casa Civil, e o Ministro Golbery do Couto e Silva deu a sua solidariedade. S. Ex^a conhece o eminente professor Nicola Caminha, que é o Presidente do Congresso, e está-se interessando. Mas, como dissemos, estamos preocupados. O Ministro da Educação sentiu de perto o problema, e também tomou várias providências, o que mereço o nosso aplauso. Não podemos ficar aqui apenas criticando, temos que aplaudir aquilo que está certo.

Levamos outros problemas ao Ministro Ney Braga, entre eles, o dos professores, que estava relegado a um plano secundário. Como podemos falar de democracia, sem cuidarmos dos professores? Democracia — e estou diante de um professor e grande Parlamentar, que é o Senador Eurico Rezende — se faz através da educação, do preparo do povo. Como vamos fazer isso, com um professor ganhando menos que um trabalhador de salário mínimo? Citei aqui, certa vez, que, na terra do nobre Senador Mauro Benevides, que me está assistindo, há professores percebendo menos de cem cruzeiros, dinheiro que às vezes não paga nem o almoço, com o que recebem durante o mês. Há professores das escolas do Governo, que ganham pouco mais que o salário mínimo...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Aí é magistério gratuito, pois não estão ganhando nada!

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Mas são professores de estabelecimentos da maior importância, entre eles os do Colégio Pedro II, que é o estabelecimento padrão, por onde passaram as mais destacadas figuras do magistério, e se educaram inúmeros e eminentes brasileiros, quatro ex-Presidentes da República. No Colégio Pedro II, o professor ganhava uma miséria.

Citei aqui várias vezes o Ministro da Educação, esse que aí está, Ney Braga — vamos dizer com todas as letras — e que tomou providências enérgicas, lutou junto a todas as autoridades, ao DASP, à Presidência da República, ao próprio colégio, para tomar aquelas medidas necessárias, a fim de que o projeto de enquadramento pudesse ter a sua tramitação. Portanto, S. Ex^a atendeu e vem atendendo a várias reivindicações, cumprindo realmente a sua difícil tarefa de ser titular daquela Pasta.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a solidariedade de V. Ex^a. Diz muito bem V. Ex^a que a função educativa é um dos fatores decisivos do regime democrático, sobretudo, da sua estabilidade e da sua eternidade. Cesário da Mota, nos umbrais deste século, deu-nos uma frase lapidária, afirmando que a democracia, sem instrução, será uma comédia, se não for uma tragédia. Com isso, ele estabeleceu um conceito, no sentido de que — e é uma verdade hoje aceita — a educação é investimento, não só de ordem material, mas, especialmente, de frutificação política, dando estabilidade às nações e favorecendo o desenvolvimento econômico, um fator dependendo do outro, na medida em que ambos se conjugarem adequadamente. V. Ex^a fez referência, louvando, ao apoio que o Governo está oferecendo à realização desse Congresso de Radiologia, que será, parece-me, um dos mais importantes do País. Quero aproveitar esse louvor, para recordar as críticas que se fizeram aqui, alegando-se que o Governo não deu apoio àquela reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — S.B.P.C., se não me engano. Vê V. Ex^a que aquela sociedade não sensibilizou muito a nenhum de nós. Por quê? Assisti, aqui em Brasília, a duas reuniões dessa sociedade, realizadas na Universidade de Brasília, há cerca de dois anos: praticamente só se tratou de política — e política partidária! Foi um acampamento oposicionista que se instalou na Universidade de Brasília! E agora, queriam repetir a façanha, não sei se no Norte ou Nordeste. Houve, realmente, um indiferentismo nacional para com aquele empreendimento. Já esse congresso a que V. Ex^a faz referência é uma coisa séria, e por isso o Governo dedica sua atenção e, sobretudo, estende o seu gesto assistencial.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Eurico Rezende, pelo seu aparte. V. Ex^a está vendo que a Oposição não vem à tribuna só para criticar — ela vem também para aplaudir aquilo que interessa à coletividade.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que me trouxe a esta tribuna não era falar sobre problema de educação, porém fui carreado para este outro setor. O tema que me trouxe até aqui foi a Lei Complementar nº 15, de 1977, que cria o Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Senhor Presidente da República, quando manda uma mensagem ao Congresso, não só precisa do apoio do Legislativo, de acordo com a Constituição, mas gosta, que as suas proposições sejam aprimoradas aqui. Não sei se isso acontece sempre. No caso da Lei Complementar nº 15, foram apresentadas 98 emendas. Está aqui o volume de emendas (exibe). Vai ser um trabalho enorme para a Comissão Mista da qual tenho a honra de fazer parte. Eu não vou examinar essas emendas agora, estou estudando; na Comissão farei meu pronunciamento.

Sr. Presidente, quero tomar uma posição, porque entre essas emendas existem algumas que me causam certa estranheza. Aqui está uma emenda, criando um outro Estado: Tocantins.

Pelo projeto de lei complementar enviado ao Congresso o Governo propõe a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, e nada mais. Isso, atendendo a circunstâncias históricas, econômicas, problemas de segurança. Enfim, há uma pretensão, uma aspiração antiga do povo do Sul de Mato Grosso para que haja a formação desse Estado, e o Governo foi ao encontro daquela grande e laboriosa população.

Vamos votar a favor desse projeto, isto é, a favor da criação do Estado de Mato Grosso do Sul. Daí, Sr. Presidente, até a criação de um novo Estado, o de Tocantins, vai uma distância muito grande. Muitos parlamentares apresentaram suas emendas e cada um, naturalmente, quer uma fatiazinha dessa Mensagem do Governo, mas uma fatia enorme, grande, inoportuna e inconveniente, a que está consubstanciada na Emenda que propõe a anexação de 15 Municípios de Mato Grosso ao Estado de Goiás.

Trata-se da Emenda nº 5.

Ei-la:

“Acrescente-se ao art. 2º o seguinte parágrafo:

Art. 2º
Parágrafo único. A linha demarcatória entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás é a seguinte: principia na confluência do Paranaíba com o rio Apore e segue pelo leito deste até confrontar com a cabeceira do Indaiá-mirim; por este abaixo até sua barra no rio Indaiá; por este abaixo até sua foz no Scuriú; por este acima até sua mais alta cabeceira; daí à cabeceira do Caiapó, mais próxima do meridiano de 10º (dez graus) Oeste do Rio de Janeiro; e por ele abaixo ao Araguaia.”

Sabe a Casa o que significa a retirada de 15 Municípios de Mato Grosso e a sua anexação ao Estado de Goiás?

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Darei já a V. Ex^a o aparte.

Quinze municípios da maior importância; alguns deles riquíssimos. Mato Grosso vai ceder uma parte de seu Território para se formar o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Norte vai ficar, naturalmente, sem essa grande porção do novo Estado.

Não, Sr. Presidente, Mato Grosso não está disposto a entregar o território da Emenda em causa. Estou sentindo e ouvindo suas reclamações, são telegramas, telefonemas, cartas e apelos, que venho recebendo.

Mato Grosso não pode entrar nessa luta, digamos assim, de ódio, cujas consequências são imprevisíveis. Mato Grosso está num suspense, está preocupadíssimo ante essa emenda. Não acredito na sua aprovação. É verdade que estamos ameaçados, porque na Comissão Mista estão cinco representantes de Goiás, e não há representação das dignas Bancadas mato-grossenses.

Tem, sim, Sr. Presidente, e por acaso, um mato-grossense, que representa, entretanto, o Estado do Rio de Janeiro. No entanto, Goiás tem cinco representantes, dos quais um o Presidente da Comissão Mista e o outro o Relator da matéria. Daí ser uma emenda que preocupa.

Ouçó o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Benjamim Farah, com muita honra para nós V. Ex^a é um mato-grossense do Sul e tem autoridade para, nesta Casa, falar em nome do nosso Estado. V. Ex^a é um digno representante de muitos e muitos anos da Capital intelectual do Brasil, o Rio de Janeiro. Realmente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel,

tomou uma atitude corajosa e histórica, no seu Governo, ao fundir os Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, pela necessidade de dar um equilíbrio ao desenvolvimento daquelas duas regiões e, agora, concretiza, também, com desassombro, a divisão do Estado de Mato Grosso. Há mais de 100 anos fala-se em redivisão territorial do Brasil. Nenhum Presidente teve essa oportunidade, porque só se acreditava que a redivisão territorial do Brasil pudesse se fazer na crista de uma evolução. Há vários projetos, inclusive um do saudoso ex-Governador Adhemar de Barros, que só acreditava que poderia ser feito na crista de uma revolução. Tivemos revoluções, mas, quando se ia examinar esses processos de redivisão, já estavam todos ultrapassados. E, agora, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, percebendo que com a divisão do Estado de Mato Grosso essas duas ricas regiões — Mato Grosso e Mato Grosso do Sul — poderão dar uma grande e extraordinária contribuição ao progresso e ao desenvolvimento do Brasil, e de maneira rápida; nesse desejo, nessa ânsia, nessa visão do Senhor Presidente da República, em sentir que essas duas regiões precisavam, realmente, que sua extensão continental fosse redividida para a grandeza da nossa Pátria, o Presidente Ernesto Geisel passa à História. V. Ex^a confirma que ele deseja que o Congresso brasileiro contribua para melhorar o Projeto de Lei Complementar nº 15; ele deseja a contribuição de todos os parlamentares, mas sem emendas que venham a tumultuar a tramitação de um projeto dessa grandeza, porque — afirmou Sua Excelência — o futuro Presidente da República também deveria continuar o processo de redivisão territorial do Brasil, não ficar somente na do Estado de Mato Grosso. Outros estados terão que ser redivididos para, também, dar sua contribuição, para que a Nação possa, realmente, jogar recursos para o desenvolvimento e integração de regiões ainda abandonadas e necessitando de assistência direta do Governo Federal, como é o caso de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Sua Excelência o Senhor Presidente da República deseja e espera a contribuição de emendas que melhorem o projeto, jamais que o tumultuem, como essa que V. Ex^a acaba de citar, emenda tão mal redigida que ainda passa parte do território de Goiás para Mato Grosso. Tira uma parte pequena e passa uma parte grande para Mato Grosso. Tive oportunidade de à Imprensa dizer que Mato Grosso já teve questão de divisa com Goiás que fora resolvida em 1921, por arbitragem ou por decisão do Supremo Tribunal Federal, reconhecendo-se como certas as divisas de Mato Grosso — como agora estamos reconhecendo — isso há dezenas e dezenas de anos. Então, patriótico seria que o Governo e o povo de Goiás, tão amigos, contribuam para a grandeza de nosso Estado, reconhecendo as divisas atuais, estabelecidas — como já disse — há dezenas de anos. Tivemos o exemplo de Minas Gerais e Espírito Santo, que, num gesto de grandeza de um Senhor Presidente da República e dos seus Governadores, acertaram como definitivas as suas divisas. Assim espero que o Governo de Goiás e o povo de Goiás também reconheçam essa divisa que respeitamos há tanto tempo. Essa é a grande contribuição que esperamos, a fim de que não se tumultue um projeto desta grandeza, e muito que o Brasil espera com a criação de mais uma Unidade Federativa.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço ao nobre Senador Saldanha Derzi seu aparte.

Sr. Presidente, referia que nesta Comissão Mista não há nenhum representante de Mato Grosso. Da parte dos nobres representantes de Mato Grosso, trata-se — deixo bem frisado — de um gesto de muita elegância e de muita isenção. S. Ex^{as} não vão à Comissão para pressionar nem para votar. Não fazem parte da Comissão. No entanto, vejo na mesma — insisto — cinco representantes de Goiás. Alguns, ou todos, assinaram a emenda. Um é seu Presidente; outro nobre colega nosso, Senador, Relator da matéria.

De modo que é uma maquinação infernal, perigosa, sobretudo porque, se aprovada a emenda, o que não vai acontecer entre Mato Grosso e Goiás? Como os mato-grossenses irão olhar para os goianos? E os goianos para os mato-grossenses?

Quando interno do Liceu, Coração de Jesus, de Padres Salesianos, em São Paulo — e cito sempre com saudades esse meu tempo de aluno interno — ali existia um grupo, uma frente, digamos assim, uma espécie de colônia muito unida de mato-grossenses e goianos. Eram todos por um e um por todos. O Liceu era frequentado por alunos de todos os Estados. Eles nos olhavam, às vezes, com certa má vontade, nos chamavam de bororos e de caiapós, e nós, ali, sempre com a flecha esperando o primeiro que viesse. De quando em quando havia uma briga, e os mato-grossenses e goianos unidos contra os demais, que, não raro queriam tripudiar sobre a nossa pobreza, sobre as nossas dificuldades, sobre o atraso dos nossos Estados.

Sr. Presidente, o coração dos mato-grossenses sempre esteve unido ao coração dos goianos. Não vamos separá-los agora, não vamos aprovar essa emenda que pode gerar dissensão, ódio, incompreensões, cujas conseqüências não podemos antecipar.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o novo aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Benjamim Farah, quando os nobres Líderes, no Senado e na Câmara, comunicaram ao Presidente da República — e eu estava presente — que havia, entre os representantes mato-grossenses na Câmara Federal e no Senado, o entendimento de não pertencerem a essa Comissão e que entregavam à confiança, à grandeza dos parlamentares dos outros Estados, a decisão sobre a divisão do nosso Estado — e na Câmara dos Deputados tínhamos seis deputados da ARENA, e, desta forma, natural e humana que todos quisessem pertencer à referida Comissão Mista, e seriam somente seis lugares para a ARENA na Câmara dos Deputados — então, sabendo de que era esse o entendimento, disse o Senhor Presidente da República que era um gesto de grandeza dos representantes de Mato Grosso na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Um gesto de grandeza, porque confiamos na ação, no equilíbrio e na lealdade dos nossos companheiros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que irão estudar o projeto com todo o carinho, a fim de que realmente se possa criar outra Unidade Federativa, para que, com concórdia, harmonia, contribua para o desenvolvimento da nossa Pátria. Confiamos nos goianos que participam desta Comissão, os quais, com bom senso, verão a inoportunidade dessa emenda. Ela poderia entrar como um projeto separado, não como uma emenda nesta mensagem de lei complementar. Confiamos — repetimos — nos goianos, e confiamos no nobre Relator, o eminente e valoroso representante de Goiás — o Senador Osires Teixeira, homem que respeitamos pela sua coragem cívica, sua honradez, seu equilíbrio, sua honestidade e seu alto espírito público. Mato Grosso confia nos parlamentares do Senado e da Câmara Federal componentes de Comissão Mista, porquanto irão resolver o melhor para Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e para o Brasil.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço, mais uma vez, a contribuição do nobre Senador Saldanha Derzi, que reafirma a sua confiança nos representantes do Senado e da Câmara nessa Comissão Mista.

Sr. Presidente, vasculhando a minha memória, permito-me voltar ao passado e dizer que esse gesto de confiança e de nobreza do Senador Saldanha Derzi é um traço dominante da sua vida. É o mesmo Saldanha Derzi que encontrei no curso primário, lá na longínqua cidade de Campo Grande.

O Sr. Saldanha Derzi (MDB — MT) — Muito grato à generosidade de V. Ex^a

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — É o mesmo Saldanha Derzi que encontrei no ginásio; é o mesmo Saldanha Derzi que encontrei na Faculdade de Medicina; é o mesmo Saldanha Derzi

que encontra na Câmara dos Deputados, e S. Ex^a aqui, no Senado, não mudou. Continua o mesmo homem, com as mesmas características, com a mesma nobreza de sentimentos.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Bondade e generosidade de V. Ex^a

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Por isso, esta é uma tarde feliz para mim. Dizem que recordar é viver. Então, estamos recordando aqui aquele passado de tanta saudade que vivemos em várias épocas e vários ambientes.

Sr. Presidente, acredito mesmo que os representantes de Goiás, reexaminando a sua posição, não permitam que despedam o Mato Grosso. O Estado antigo vai continuar com o nome de Mato Grosso — perdeu grande parte do seu território, atendendo a esses imperativos todos que acabamos de examinar, formando, assim, um novo Estado — Mato Grosso do Sul.

Na hora em que devemos somar os nossos esforços, na hora em que devemos levar a Mato Grosso, ao nosso velho Mato Grosso, o melhor da nossa contribuição, tudo que podemos fazer para que ele não sofra solução de continuidade, para que não sofra crises, surge uma emenda que pretende macerar ainda mais, tirar mais, subtrair mais daquele Estado.

Minha posição, Sr. Presidente, não é preciso que se diga, é visceralmente contra essa emenda. Lutarei contra ela, aqui, na Comissão, na Imprensa. Em toda parte estarei contra qualquer subtração do Território de Mato Grosso.

Ora, não sei qual a razão, porque na própria justificação nós não encontramos nenhum elemento que nos convencesse que essa emenda deva ser atendida.

Se ela é boa para Goiás, não é para Mato Grosso, não é boa para o Brasil nem para a atual situação, quando não devemos criar dificuldades outras, porque estamos vivendo dias difíceis. O Brasil não está nadando em ouro! O Brasil não está com seus cofres abarrotados de dinheiro! O Brasil tem graves problemas! Pois, aqui, Sr. Presidente, além de tudo isso, ainda se pede a criação de mais um Estado, o que acho, no momento, completamente impróprio. Não é esta a hora para se apresentar emenda dessa natureza.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex^a dá licença para um novo aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pois não! V. Ex^a está contribuindo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Quando o Governador José Garcia Neto mandou fazer um estudo sobre as divisas de Mato Grosso e, numa reunião com o Governo de Goiás, em que o representante de Mato Grosso traçava, de início, os limites do Estado de Mato Grosso, verificamos que, por direito, a Mato Grosso também pertencia uma grande região do sudoeste do Estado de Goiás, vinda de Mineiros e Jataí, dois grandes Municípios goianos. Pela História dos limites mato-grossenses, esta região toda pertenceria ao Estado de Mato Grosso. Mas, isso foi assunto resolvido em 1921. Ai, então, o Governo de Goiás resolveu encerrar a discussão sobre esse problema, porque realmente era sério; não tinham conhecimento de que Mato Grosso teria o direito de, também, ficar com grande parte do Território de Goiás e inclusive Jataí e Mineiros, dois grandes Municípios de Goiás. Então, encerrou-se esta discussão, e eu acredito que a sensibilidade do valoroso Governador de Goiás e do povo goiano — e grande parte desse povo contribuiu também para o desenvolvimento do leste mato-grossense, — eu acredito que nós vamos continuar nos respeitando pelas divisas que há cerca de 100 anos respeitamos.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Saldanha Derzi, por mais este aparte.

Sr. Presidente, esta emenda gerou, inclusive, protestos na Câmara dos Deputados. Não só um protesto, mas um pedido, até, para que esses representantes de Goiás fossem substituídos na Comissão.

Se os de Mato Grosso, automaticamente, não quiseram fazer parte, para que não votassem numa causa — digamos — que eles estavam interessados, então, baseado neste argumento, surgiu, na Câmara dos Deputados, um protesto contra a presença desses nossos colegas, e, lá, segundo estou informado, foi apresentado um requerimento do Sr. Deputado Vicente Vuolo, que diz:

“Daí a nossa proposição, requerendo a substituição dos eminentes Parlamentares goianos na Comissão Mista, que estuda o Projeto de Lei Complementar nº 567.”

Mas, o nobre Senador Saldanha Derzi, já, através da sua palavra, fez, naturalmente, um convite que eu subscrevo. Ele confia no senso, na boa vontade, no espírito de justiça dos representantes de Goiás. Eu também confio.

Então, está aberto um crédito de confiança para a representação goiana, essa maciça representação goiana na Comissão Mista. Um crédito de confiança a todos, particularmente ao seu Presidente e ao Relator.

Eu ia, agora, dirigir um apelo ao Presidente da República para que não permitisse essa fragmentação, esse despedaçamento do Estado de Mato Grosso. Li, todavia, no *Correio Braziliense*, um artigo, hoje, do Jornalista Edison Lobão, que afirma que o pensamento do Presidente é manter o projeto, a Mensagem, na sua integridade.

Se tudo isso ocorrer, Sr. Presidente, nós estamos de parabéns, e acredito que possa ocorrer.

Chamo a atenção do Líder do Governo aqui, do Senado e da Câmara, para que não permita estas emendas paralelas, esse trabalho paralelo junto ao projeto, porque, o projeto tem uma finalidade alta, que, essas emendas podem prejudicar. Esta, sobretudo, criará um ambiente de tensão entre mato-grossenses e goianos; vai surgir, aí, um mal-estar de conseqüências, como disse, imprevisíveis.

Com estas palavras, Sr. Presidente, deixo a tribuna, confiando nos representantes do Senado e da Câmara, confiando em que eles votem o projeto, votem o projeto escoimado dessas solicitações, desses pedidos, dessas emendas, que vão, naturalmente, deformar esta proposição, que tem uma finalidade elevada. Eu, como disse, votarei a favor do projeto; não tenho outra preocupação. A emenda dessa natureza não posso dar a minha aquiescência. Espero que o Congresso Nacional, votando esta matéria, encontre a melhor solução, precisamente aquela que atenda aos altos objetivos da Mensagem, que são as aspirações e reivindicações do povo de Mato Grosso, que na sua faina indormida está ajudando o Brasil na arrancada para o seu grande destino! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A estas mesmas horas a Câmara Municipal de Vitória, capital do Espírito Santo, outorga o título de cidadão capixaba ao ilustre engenheiro espírito-santense, Dr. Luiz Fernando Sarcinelli Garcia, digno brasileiro que tem, através de sua atuação no setor da mineralogia e da siderurgia, prestado relevantes serviços ao meu Estado e ao Brasil.

O Dr. Luiz Fernando Sarcinelli Garcia, Sr. Presidente, que muitos Srs. Senadores conhecem de nome pela repercussão e nomeada que ele tem em congressos nacionais e internacionais, do ferro e do aço, esse moço ilustre que desempenhou funções elevadas em vários órgãos da siderurgia do País, recebe, hoje, a homenagem maior da capital do meu Estado; não por ter nascido no território capixaba, mas por ter seu nome extravasado as nossas lindas fronteiriças e se imposto na mentalidade siderurgista do Brasil de hoje como uma das suas vozes mais autorizadas.

Formado pela famosa Escola de Minas, de Ouro Preto, de onde têm saído os maiores mineralogistas do País, os maiores geólogos, os maiores siderurgistas, esse moço, com apenas 23 anos, é recrutado

pelo Ministério de Minas e Energia, para dirigir um setor de Minas e Energia da Secretaria do Planejamento.

Sr. Presidente, quando um moço tão jovem é recrutado para um ministério, temos que ver: ou é ao seu valor que se deve creditar esse chamamento ou ele é filho de um grande Estado. Quando ele é filho de um pequeno Estado, como o Espírito Santo, um Estado que, nos grandes programas nacionais, não tem voz e não tem vez, é porque esse moço tem valor próprio, tem significação, tem lastro intelectual, daí ser chamado para dirigir o setor de Minas e Energia do Ministério do Planejamento.

Mas, não ficou aí a sua ascensão. Em 1968/74, representou o Brasil no Grupo de Estudos da Siderurgia da CADE — Comissão de Assessoria de Desenvolvimento Industrial — e da ALALC — Associação Latino-Americana de Livre Comércio. Não ficou aí, ainda, essa sua ascensão. Em 1970, foi nomeado Secretário Executivo do CONSIDER — Conselho dos Não-Ferrosos e Siderurgia. Desempenhou as funções de Diretor da COSIPA — Companhia Siderúrgica Paulista, e membro do Conselho Consultivo da Companhia Siderúrgica Nacional, membro do Conselho Consultivo da USIMINAS e membro da Companhia Ferro e Aço de Vitória.

Está aí, Sr. Presidente, em quatro designações, a constatação, a ratificação e a consagração do valor pessoal desse ilustre moço.

Sr. Presidente, a dúvida que hoje paira no setor da siderurgia nacional nós a devemos, sobretudo, porque, a equipe que assessora o Governo Federal é ela recrutada no setor dos petroleiros e não no setor da siderurgia. Fosse a equipe assessora do Senhor Presidente da República e dos Ministérios recrutada no setor da siderurgia, não teríamos os erros palmares nos quais vêm incorrendo o nosso Governo, quando faz a ultrapassagem da Usina de Tubarão, no Território capixaba, pela Usina da Açominas, a mil metros de altura, no território de Minas Gerais.

Isso se deve, Sr. Presidente, não ao espírito preconcebido de quem quer que seja, mas é porque os órgãos de assessoramento do Governo Federal foram recrutados, sobretudo, nos meios do petróleo, e não ao redor das usinas siderúrgicas que já formaram uma consciência nacional.

Basta, Sr. Presidente, que possamos dizer que, há poucos anos, 1.100 rapazes, recrutados dos melhores elementos da área da siderurgia, foram fazer na Europa, na América do Norte e no Japão, cursos especiais de siderurgia e, que, hoje, estão dominando o assunto nas siderúrgicas estatais, nas siderúrgicas particulares, em todas as usinas siderúrgicas, trazendo uma mentalidade nova, com um desdobramento novo, uma concepção nova para a siderurgia do Brasil.

Pois bem, esse moço não parou aí. Em 1970 foi nomeado Delegado brasileiro para participar da reunião do Fundo Monetário Internacional, numa posição de destaque para um moço de 32 anos.

Ainda mais: foi nomeado Diretor-Superintendente da SIDERBRÁS, empresa que dirige as empresas siderúrgicas estatais. Foi, assim, nomeado Diretor-Superintendente, com uma larga folha de serviços prestados àquela empresa.

E foi aí que o Espírito Santo nos deveu um trabalho importante: os primeiros trabalhos de implantação da Siderúrgica de Tubarão, que agora foi ultrapassada pela Siderúrgica da Açominas, quando tudo fazia crer que o mundo da siderurgia e do aço, em reuniões sucessivas em Caracas, em Genebra e em Viena, recomendou que, na hora em que os países subdesenvolvidos estão emergindo para o mundo do desenvolvimento, é na indústria siderúrgica que se baseia, que se embasa esse desenvolvimento, e, sobretudo, que essas usinas têm que se localizar à beira-mar, e não a mil metros de altitude. Sr. Presidente, e a 300 quilômetros da costa, para onde será levado o carvão para o encontro com o minério de ferro, e de onde, de mil metros de altitude, os produtos se despejarão para distribuição às usinas do nosso interior.

Portanto, Sr. Presidente, esse nosso siderurgista foi, ainda, nomeado Diretor-Superintendente da Segunda Reunião de Países Produtores de Ferro e Aço, nos países do minério de Ferro, realizadas

em Caracas e em Genebra. E, em 1977, Consultor da UNIDO — Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial.

Sr. Presidente, cabe, aqui, uma citação especial à UNIDO — Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, e foram chamados dois consultores para preparar a reunião de consultas dos produtores de aço do mundo. E esses dois consultores foram os seguintes: dos países subdesenvolvidos foi chamado exatamente o Dr. Luiz Fernando Sarcinelli Garcia; e, dos países desenvolvidos, foi convocado o Dr. Jacques Astier, francês, siderurgista francês, que formou, juntamente com o Dr. Sarcinelli Garcia, a dupla que preparou a reunião da UNIDO, isto é, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial.

Portanto, Sr. Presidente, esse moço deixou de ser o delegado do Brasil, nas organizações internacionais para o ferro e o aço, para se tornar o consultor do órgão que ia reunir 64 países do mundo, e onde, Sr. Presidente, ele apresentou uma tese que consagrou estes dois princípios fundamentais para a siderurgia de hoje: primeiro: que os países produtores de minério devem ter as usinas preparadoras dos subprodutos, ou dos semi-acabados; e segundo: que eles adotam, na formação das suas empresas, o sócio consumidor.

Foi exatamente o caso de Tubarão, no Estado do Espírito Santo. Nós íamos produzir as placas, que é o produto semi-acabado, e tínhamos dois sócios consumidores garantidos, com dezito anos de funcionamento da usina, que iam adquirir e vão adquirir a metade do seu produto, um milhão e quinhentas mil toneladas de placas, metade para o Japão e metade para a Itália, num produto de preço fixo, Sr. Presidente, assegurado, que não estava sujeito às oscilações de mercado que registramos nos dias de hoje.

Portanto, Sr. Presidente, a Usina Siderúrgica de Tubarão com o seu futuro assegurado pelo seus dois sócios estrangeiros, a Kawasaki, com 24,5% de interesse de capital na Usina de Tubarão, e a FINSIDER, da Itália, com 24,5% de interesse no capital da mesma indústria, e a SIDERBRÁS, com 51%. Por conseguinte, é a esse moço que devemos os primeiros estudos da implantação de Tubarão, que deveria, Sr. Presidente, funcionar nos primeiros dias, nos primeiros meses de 1978, e que nem se encontra implantada, com os estudos prontos, todas as técnicas de carga do terreno feitas, estudos de água, de mão-de-obra, de localização, de transporte marítimo, que é mais barato, tudo isto, já feito, já preparado, amadurecido em quatro anos, e quando deveria começar a sua produção, Sr. Presidente, em princípios do ano que vem, esta usina é ultrapassada pela Açominas, de Minas Gerais, para a qual estão prevendo fabricar os mesmos produtos que Tubarão devia produzir, mas muito mais caros.

Com a implantação, Sr. Presidente, *en passant* devo dizer: enquanto a terraplenagem de Tubarão fica em 12 milhões de dólares o serviço de terraplenagem da Açominas fica em 80 milhões de dólares; enquanto Tubarão tem dois sócios estrangeiros que concorrem com volumes vultosos do seu capital, com financiamento de 18 anos, a Açominas está pedindo empréstimo que o povo brasileiro e o Estado de Minas vão ter que pagar. E segundo uma das cláusulas, antes de produzir ela tem que começar a pagar o empréstimo que vai tomar.

Sr. Presidente, finalmente, o Dr. Sarcinelli Garcia recebe o título de cidadão de Vitória na data de hoje e, assinalo, aqui, no Senado, como se fora essa homenagem do próprio Senado Federal a um capixaba ilustre, a um brasileiro digno e insigne, que tem prestado à siderurgia brasileira os mais assinalados serviços. Ainda mais, saindo da área estatal da siderurgia, foi ele convocado para o Grupo Peixoto de Castro, que dirige 21 empresas no território nacional e do qual ele é Diretor-Superintendente.

É, portanto, a este moço, que a Câmara de Vitória, em homenagem à sua outorga e título de cidadão de Vitória, e em reconhecimento à sua legítima e nobre atuação, e em homenagem ao seu trabalho, e ao seu trabalho que trata de desenvolver a indústria siderúrgica do Brasil e que dá à siderurgia brasileira

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A tarefa integradora da Revolução Brasileira de 31 de Março de 1964 é marco que há de ficar como o mais eloqüente testemunho da eficiência, da capacidade e do espírito público dos governos que se vêm sucedendo, sob os ideais daquele movimento.

Quando se propala, não raro e irresponsavelmente, em crise a Federação, nos dias que correm, esquece-se, por ignorância ou má-fé, de que pressuposto de uma autêntica Federação é a presença de mecanismos integradores que permitam a adoção de soluções destinadas a atender aspectos e peculiaridades regionais, sem comprometimento dos interesses nacionais permanentes, o primeiro deles a unidade territorial, política e espiritual do povo brasileiro.

Há poucos dias, o País pôde constatar mais uma ação integradora posta em execução pelo Governo do Presidente Ernesto Geisel, na área de atuação do Ministério das Comunicações sob o comando lúcido e eficaz do Ministro Euclides Quandt de Oliveira.

Refiro-me, Sr. Presidente, à inauguração no dia 1º de agosto, do sistema de transmissão, em ondas curtas, da Rádio Nacional de Brasília, para a Região Amazônica, utilizando o sistema de antena direcional da RADIOBRÁS.

Naquela oportunidade, o Presidente da República pronunciou a seguinte mensagem que me permito ler a seguir:

“Os Governos que se sucederam, a partir da Revolução de 1964, deram especial atenção à integração nacional. Orientaram-se, de modo particular e com intensidade, no sentido de realizar uma maior vinculação da extensa região amazônica com o restante do País e, paralelamente, de propiciar condições para acelerar a participação dessa região no desenvolvimento geral.

Múltiplas medidas foram adotadas: a transformação da antiga Spevea na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — a Sudam; implantação da Zona Franca de Manaus — a Suframa; a revitalização do Banco da Amazônia; a política de incentivos fiscais, hoje a cargo do Finam; o levantamento integral pelo Radam; os pólos agropecuários e agrominerais que constituem o Polamazônia; a abertura de rodovias ligando a região ao Planalto Central, e pois, a todas as unidades da Federação e assegurando a união transversal pela Transamazônica; a hidrelétrica de Tucuruí, em construção, a exploração da bauxita de Oriximiná e de Paragominas; o projeto do alumínio — Albrás; o projeto do complexo mineral de Carajás; os fluxos migratórios provindos de todas as outras regiões do País e orientados para o desbravamento de novas áreas adensando o povoamento; o abastecimento de água e o saneamento de diversas cidades; o desenvolvimento do ensino e da assistência à saúde — são alguns exemplos concretos do muito que se fez nestes últimos anos.

Hoje um novo e importante projeto é inaugurado: a Radiobrás inicia sua transmissão para a Amazônia, através da onda curta da Rádio Nacional de Brasília. Esta realização do Ministério das Comunicações é mais um forte elo na união que tanto desejamos e, por isso, rejubilo-me por sua concretização.

A partir de agora, os compatriotas que aí habitam terão condições de ouvir, pelo rádio, a nossa língua, a nossa música, de estar em dia com o que acontece no País e, assim, de se sentirem mais próximos de seus irmãos brasileiros e mais integrados com os altos interesses e anseios nacionais.

Em tão relevante oportunidade que coincide com o início das comemorações da Semana da Pátria, saúdo a todos os brasileiros da Amazônia, reafirmando-lhes minha confiança no valor de nosso comum esforço presente e no porvir venturoso que conjuntamente estamos construindo.”

Nada mais importante, nem mais oportuno, para responder aos que negam a obra do Governo e o acusam de contrário aos anseios e aos sentimentos do povo brasileiro, do que registrar mais esta vitória que vai tornar possível a participação dos nossos patrícios, das mais longínquas regiões do norte do País, na vida nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Quisera eu que todo o mandato de Senador fosse dedicado a registrar fatos positivos, ocorrências alegres e efemérides cheias de satisfação — porque os desencantos da política já são suficientes para encher de fel a atividade do Legislador.

Temos, entretanto, de registrar os fatos como são, tanto os bons como os ruins, o que ora venho fazer nesta Tribuna.

Faleceu terça-feira aqui em Brasília um grande brasileiro, do qual tive a ventura de ser amigo particular: o Dr. Mário Nóbrega de Araújo, um dos mais brilhantes e conceituados intelectuais do meu Estado do Rio Grande do Norte, a que serviu com suas luzes e seu civismo durante a vida, prematuramente encerrada há dois dias.

Mário Nóbrega de Araújo nasceu em 14 de julho de 1923, na cidade potiguar de Acari, filho de José Evaristo de Araújo e de Helena Bezerra da Nóbrega. Ainda menino, transferiu-se para a cidade mineira de Lavras, onde cursou o então Ginásio. Novamente transferido, agora para o Recife, lá concluiu o pré-jurídico e ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Federal.

Já no decurso de sua vida acadêmica, o ilustre Dr. Mário Nóbrega de Araújo mostrou aquelas qualidades de honradez e de interesse na defesa do Direito e da Justiça, que pautariam toda sua vida profissional.

Formado pela tradicional e histórica universidade pernambucana, retornou então ao nosso Estado, onde começou sua brilhante carreira como adjunto de Promotor Público, na Comarca de Jardim de Seridó, onde permaneceu entre 19 de agosto de 1947 e 11 de dezembro de 1949; do Ministério Público passou para a Magistratura, por via de concurso público, tendo sido nomeado para o Juizado de Direito da Comarca de São Miguel, onde lançou as primeiras sementes da legenda de Justiça que encarnou: suas promoções, de Juiz de Primeira para Segunda e Terceira Entrâncias, sucessivamente, sempre foram por merecimento, em reconhecimento ao trabalho destacado, consciente e desprendido.

Em 18 de outubro de 1966, infelizmente, deu por encerrada sua atividade como Juiz, deixando lacuna que até hoje se faz sentir, sem embargo das altas qualidades dos que o substituíram nas Comarcas.

Mesmo deixando a Magistratura, entretanto, o Dr. Mário Nóbrega de Araújo continuou dedicado ao interesse coletivo, agora como Advogado da Companhia Imobiliária de Brasília, TERRACAP, exercendo com raros brilho e eficiência o cargo de Assessor da Superintendência da Empresa.

Esta fecunda existência, interrompida dolorosamente na terça-feira, deixou lembranças em todos os locais onde se desenvolveu — desde a Minas Gerais onde iniciou os estudos até o Distrito Federal onde, mesmo aposentado na função anterior, continuou na atividade até os últimos dias.

O homem destacado nas atividades jurídicas e nas lides em defesa do Direito e da Justiça, o leão empenhado em valorizar as atividades dos que dependiam da Espada da Justiça, em casa era um chefe de família exemplar, deixando uma prole das mais dignificantes, espelho de altas qualidades humanas e cívicas.

Sua esposa e fiel companheira de sempre, Dona Aída Pereira de Araújo, dividiu com o Dr. Mário Nóbrega de Araújo as alegrias, os desvelos e toda uma vida dedicada aos nove filhos.

O sentimento que atinge neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de dor pela perda de um amigo querido, só encontra

paralelo no ressentimento de ver a partida de um varão de qualidades ímpares.

Concluindo, quero solicitar a V. Exª que faça chegar à família enlutada, à viúva do Dr. Mário Nóbrega de Araújo, seus filhos, ao grande Estado do Rio Grande do Norte, esta manifestação de pesar e de tristeza, que veio empobrecer ainda mais a vida administrativa e jurídica de nosso País.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479 - C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao Artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

— de **Agricultura**; e

— de **Economia**, dependendo da votação do Requerimento nº 300, de 1977, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento), dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 17 horas e 10 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 67/77

Sobre requerimento de MAURO ALENCAR DANTAS, Assistente Legislativo, Classe "B", do Quadro Permanente, solicitando pagamento adicional de insalubridade.

MAURO DE ALENCAR DANTAS, Assistente Legislativo "B", lotado na Subsecretaria de Serviços Gerais, requer lhe seja concedida gratificação por desempenho de atividades de natureza especial com risco de saúde, na forma estabelecida nos artigos 384, item V e 389, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

II — Indo o processo à Subsecretaria de Pessoal, sua digna Diretora remeteu-o à Subsecretaria de Serviços Gerais, indagando "quais as tarefas desempenhadas pelo requerente" naquele órgão.

III — Informando sobre o solicitado, o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais esclareceu à Diretora da Subsecretaria de Pessoal.

"que o servidor MAURO DE ALENCAR DANTAS, Assistente Legislativo, Classe "B", Referência 31, do Quadro Permanente do Senado Federal, Encarregado do Ar Condicionado, já recebia adicional de insalubridade, "sendo este pagamento suspenso a partir de abril do corrente ano".

IV — A Diretora da Subsecretaria de Pessoal, de posse da referida Informação, voltou a oficiar ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, a fim de que este esclarecesse "as tarefas desempenhadas pelo requerente", "antes e depois de suspenso o pagamento do adicional de insalubridade".

Em resposta, o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais declarou:

a) que o requerente trabalha em contato com máquinas de ar condicionado, exercendo a função de Encarregado;

b) que, no exercício de sua função, o requerente desempenha a tarefa de supervisionar as Centrais de Ar Condicionado, bem como a operação da Centrífuga Carrier, do Anexo II e de todos os equipamentos existentes na Casa de Máquinas do Anexo II e Torre de Ar Condicionado do Senado.

V — No que tange à alegada insalubridade nos setores de trabalho em que atua o Suplicante, cabe observar que o Diretor Geral do Senado, pelo Ofício nº 084/74, de 6 de março de 1974, que instrui os autos, já solicitara da Delegacia Regional do Trabalho o parecer do órgão competente, no caso a Delegacia Regional do Trabalho, que, atendendo ao pedido, remeteu-lhe o Laudo Pericial firmado por Médico do Trabalho devidamente credenciado, do qual consta a insalubridade encontrada.

VI — A Subsecretaria de Pessoal, instruindo o processo com o citado Laudo Pericial e com cópia de outros requerimentos semelhantes, devidamente atendidos, manifestou-se pelo reconhecimento do direito do suplicante ao adicional pleiteado, alvitrando a audiência desta Consultoria, a qual foi pedida pelo Senhor Diretor-Geral.

VII — A matéria *sub judice* está convenientemente disciplinada na Resolução 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado), nos artigos 384, V e 389, *verbis*:

"Art. 384. Conceder-se-á gratificação:

V — pela execução de serviços de natureza especial com risco de vida ou saúde;"

"Art. 389. A gratificação pela execução de serviços de natureza especial com risco de vida ou saúde, regulada por legislação específica, será fixada pela Comissão Diretora."

O nosso Regulamento repete preceito do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que, no artigo 145, determina:

"Art. 145. Conceder-se-á gratificação:

VI — Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e saúde."

VII — A legislação favorece, portanto, o requerente, que, para ser contemplado com o favor legal, apenas precisaria ter confirmado, por quem de direito, o caráter de insalubridade das tarefas que executa, o que foi feito pela autoridade competente, isto é, o médico especializado da Delegacia Regional do Trabalho.

IX — Face ao exposto, afigura-se-nos manifesto o direito do Suplicante ao adicional de insalubridade.

Resta saber em que bases esse adicional he deve ser concedido, ou seja, o seu percentual, visto que, ao contrário do que ocorre com o servidor sujeito ao regime CLT, que tem esse adicional fixado em lei, o servidor estatutário do Senado te-lo-á no valor que a Comissão Diretora estabelecer.

A Subsecretaria de Pessoal, em sua Informação, lembra que, no caso do servidor JOÃO ALVES MANGUEIRA, que trabalha em contato permanente com inflamáveis, no Serviço de Transporte da Subsecretaria de Serviços Gerais, foi-lhe arbitrada uma gratificação adicional de 30% sobre o seu vencimento, o que talvez possa ajudar a Comissão Diretora na solução do assunto.

X — Como se verifica, a legislação que rege a matéria favorece o Suplicante, que, enquanto exercer, em caráter permanente, as atuais tarefas, faz jus ao adicional pleiteado.

É o parecer.

Brasília, 6 de setembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p>1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)</p> <p>1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)</p> <p>2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)</p>	<p>3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)</p> <p>4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)</p> <p>Suplentes de Secretário:</p> <p>Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)</p>	<p>Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídia Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim</p>

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnão de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídia Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quércia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agonor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carneira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jesse Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Gulamard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paula Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Laurival Baptista		
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 2

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

MDB

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

MDB

1. Danton Jabim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves1. Evandro Carreira
2. Evelásia Vieira

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haraldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
09:00	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
					C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 101

SÁBADO, 10 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1977

Aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955, para a adesão do Brasil à mesma.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

CONVENÇÃO QUE ESTABELECE A COMISSÃO
SERICÍCOLA INTERNACIONAL

Os Estados Partes da presente Convenção, considerando, de um lado, a importância da produção sericícola para o campo de atividade econômica, e, de outro, o interesse no estudo dos insetos sericígenos para o setor da pesquisa científica, concordam em transformar a Comissão Permanente dos Congressos Sericícolas Internacionais numa organização internacional que se denominará "Comissão Sericícola Internacional" e terá por estatutos a presente Convenção.

Título I: Objetivos

Artigo 1º — A Comissão Sericícola Internacional tem por finalidade estimular o desenvolvimento e melhoria de todas as atividades relacionadas com a Sericultura em geral, a nível técnico, científico e econômico (inclusive a Moricultura, a "Grainage" a Sericultura e Tecelagem do Fio da Seda).

Artigo 2º — A fim de levar a cabo os objetivos acima mencionados, a Comissão encarregar-se-á das seguintes atividades principais:

- a) Intercâmbio de Informações entre os Estados-Membros;
- b) Publicação de um boletim periódico, atas das sessões e qualquer publicação especializada;

e) Informação de ordem geral graças ao estabelecimento de um Centro de Documentação Sericícola;

d) Organização de reuniões internacionais relacionadas com a Ciência Sericícola;

e) Realização de Pesquisas e Levantamentos;

f) Desenvolvimento e Coordenação dos trabalhos destinados a transformar o Bicho-da-Seda e outros insetos sericígenos em "tipos Biológicos";

g) Cooperação com todas as Organizações cujos interesses e funções estejam relacionados e sejam compatíveis com os seus.

Título II: Sede

Artigo 3º — A sede da Comissão Sericícola Internacional é em Alès (França).

Não poderá ser transferida, salvo decisão em contrário da Conferência e a pedido do Comitê Executivo.

Título III: Membros

Artigo 4º — Os Estados-Membros que tiverem ratificado ou aderido à presente Convenção são partes da Comissão. Cada Delegado desses Estados recebe o título de Delegado Nacional.

Cada Estado-Membro nomeia um Chefe de Delegação.

Título IV: Organização

Artigo 5º — Os organismos da Comissão são os seguintes: a Conferência, o Comitê Executivo e o Secretariado-Geral.

A CONFERÊNCIA

Artigo 6º — A Conferência compõe-se de Delegados Nacionais designados pelos Estados-Membros até o número de cinco (dentre os quais pelo menos um pertencerá a uma Associação Sericícola).

Artigo 7º — Ela discute e decide sobre qualquer assunto enumerado no Artigo 1º da presente Convenção. Recebe e discute os relatórios submetidos pelo Comitê Executivo e as decisões deste último.

Artigo 8º — Reúne-se pelo menos a cada três anos. Adota suas normas de procedimento, elege um diretor e designa o local de sua próxima sessão.

Artigo 9º — As Associações Nacionais de Estados que não sejam Membros, cujas atividades estejam de acordo com as atividades da Comissão, podem, por sugestão do Secretário-Geral, e com a anuência do Comitê Executivo, participar dos trabalhos da Conferência na qualidade de Observadores, na proporção de uma Associação por Estado.

Artigo 10 — Os votos da Conferência são tomados pela maioria absoluta dos Delegados Nacionais presentes, cada um destes dispondo de um voto.

O COMITÊ EXECUTIVO

Artigo 11 — O Comitê Executivo é constituído pelos Chefes da Delegação de cada um dos Estados-Membros.

Artigo 12 — Visa à realização dos objetivos definidos no Artigo 1º, de conformidade com as decisões da Conferência.

Artigo 13 — Reúne-se uma vez cada ano. Aprova o orçamento que lhe é submetido pelo Secretariado-Geral e emite sua opinião com respeito ao projeto de agenda da Conferência, preparado por esta.

Artigo 14 — Quando dispuser de mais de 11 Membros, o Comitê Executivo poderá delegar seus poderes a uma junta composta de um quarto de seus Membros.

A escolha dos Membros desta junta, bem como a duração de seu mandato, será ratificada pela Conferência.

Artigo 15 — Os votos do Comitê Executivo são tomados pela maioria absoluta de seus Membros. O voto por correspondência é aceito.

O SECRETARIADO-GERAL

Artigo 16 — O Secretariado-Geral é eleito pela Conferência por proposta do Comitê Executivo.

Artigo 17 — Ele garante sob o controle do Comitê Executivo a execução das resoluções adotadas pela Conferência.

Artigo 18 — Prepara o orçamento; submete-o a aprovação do Comitê Executivo e assegura sua execução. Apresenta um relatório sobre este à Conferência, que é a única habilitada a dar-lhe aprovação.

Artigo 19 — Organiza as reuniões da Conferência e do Comitê Executivo.

Artigo 20 — No intervalo entre as sessões do Comitê Executivo, ouve a opinião de seus Membros através de consulta individual por escrito.

Artigo 21 — Está habilitado a tomar qualquer iniciativa suscetível de contribuir para o bom funcionamento e difusão da Comissão, sob condição de aprovação pelo Comitê Executivo o qual poderá confiar-lhe qualquer encargo ou Missão que julgar necessária.

Título V: Disposições Financeiras

Artigo 22 — Os recursos da Comissão são constituídos pelas participações financeiras dos Estados-Membros e contribuições das Associações Nacionais Participantes.

A participação financeira compõe-se de duas parcelas anuais, a saber:

- Uma científica, baseada na população,
- Uma técnica e econômica, calculada em função da produção do casulo.

As Associações Nacionais Participantes pagarão a metade da participação financeira.

Artigo 23 — A Comissão poderá receber subsídios e doações de diferentes procedências no âmbito de seus objetivos. O Secretariado-Geral dará conta de sua utilização ao Comitê Executivo.

Título VI: Condições Gerais

Artigo 24 — A presente Convenção está aberta a assinatura de 1º de Julho de 1957 a 31 de Dezembro de 1957 no Ministério das Relações Exteriores da República da França.

Estará sujeito a ratificação.

Os Instrumentos de Ratificação serão depositados junto ao Governo francês que notificará aos Estados Signatários a data de cada depósito.

Artigo 25 — Os Estados que não tiverem assinado a Convenção poderão aderir a ela após o vencimento do prazo acima mencionado.

Os instrumentos de adesão serão depositados junto ao Governo francês que notificará a data desse depósito aos Estados-Membros.

Artigo 26 — A presente Convenção entrará em vigor trinta dias após o depósito do quarto instrumento de ratificação ou adesão.

O Governo francês notificará cada Parte Contratante sobre a data de entrada em vigor da Convenção.

Artigo 27 — Qualquer Estado-Membro poderá propor emendas à presente Convenção. Somente poderá ser apresentada uma proposta de emenda por um Estado-Membro após decorrido um ano da entrada em vigor da Convenção.

Deverá ser remetida ao Governo francês, que a transmitirá, para estudo, ao Comitê Executivo da Comissão. Este, após exame, a submeterá à Conferência e comunicará ao Governo francês o ponto de vista desta.

Qualquer emenda declarada como recebida será submetida pelo Governo francês a todos os Estados-Membros para aceitação ou rejeição.

Os Estados-Membros notificarão sua aceitação por escrito ao Governo francês e à Comissão.

Se a maioria dos Estados aprovar a emenda, esta passará a fazer parte da Convenção.

Os instrumentos de aceitação da emenda serão depositados junto ao Governo francês que os notificará aos Estados-Membros e à Comissão.

Após a entrada em vigor de uma emenda, nenhum Estado poderá aderir a Convenção ou ratificá-la sem havê-la igualmente aceitado.

Artigo 28 — Qualquer Estado-Membro poderá, a qualquer momento, denunciar a presente Convenção por notificação dirigida ao Governo francês.

O Governo francês comunicará a denúncia imediatamente aos Estados-Membros, assim como à Comissão.

Artigo 29 — A presente Convenção será redigida no idioma francês num original que será depositado nos arquivos do Governo francês. Este providenciará a remessa de cópias autenticadas aos Governos signatários.

Artigo 30 — Qualquer Estado pode, no momento da ratificação ou a qualquer momento, declarar, por notificação remetida do Governo francês, que a presente Convenção se aplica no todo ou em parte dos territórios dos quais assume as relações exteriores.

Artigo 31 — O idioma oficial da Comissão Sericícola Internacional é o francês.

A Conferência poderá, entretanto, prever o emprego de uma ou muitas outras línguas para os trabalhos e debates.

Artigo 32 — A Comissão poderá ser dissolvida por decisão da Conferência, contanto que os Delegados estejam munidos de "plenos poderes" ao ser feita a votação.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 139ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicações:

— Nº 210/77 (nº 336/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 266, 284, 227, 260 e 287, de 1977, da Presidência da República.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Fazenda

— Nº 315, de 8 do corrente, encaminhando informações do Conselho Monetário Nacional a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/77 (nº 335-B/75, na Casa de origem), que isenta de custas os atos praticados no Juizado de Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 152/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 286/76, que autoriza o Poder Executivo a doar prédio que menciona. (Redação final.)

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Ofício nº 282 do Governador do Estado de Pernambuco solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado celebrasse convênio com a Fundação Bernard Van Leer, sediada na Holanda, visando ao financiamento da construção de um centro de educação pré-escolar, na cidade do Recife, em virtude da não complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

— Recebimento das Mensagens nºs 195 a 209/77 (nº 321 a 335/77, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Aracaju (SE), Barbosa Ferraz (PR), Barretos (SP), Faxinal (PR), Fortaleza (CE), Iguatemi (MT), Manaus (AM), Marechal Cândido Rondon (PR), Natal (RN), Rio Branco do Sul (PR), Santos (SP), São Lourenço da Mata (PE) e Três Lagoas (MT), e a Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneghel, do Município de Bandeirantes (PR), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 301/77, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do ar-

tigo sob o título "Uma só Amazônia", de autoria de Carlos Conde, publicado no jornal **Correio Braziliense**, de 9 de setembro de 1977.

— Nº 302/77, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência pronunciada na I Semana do Administrador, realizada em Fortaleza, pelo Senador Magalhães Pinto.

— Nº 303/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 28 de outubro do corrente ano seja dedicado à comemoração do dia do Funcionário Público. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Nota divulgada pela Assessoria de Imprensa do Ministério do Exército, repudiando ofensas lançadas contra as Forças Armadas por órgãos da Imprensa do País.

SENADOR GILVAN ROCHA, como Líder — Comentário sobre a nota do Sr. Ministro do Exército, objeto do pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Desativação do ramal ferroviário ligando os Municípios de Sobral e Cainocim, no Estado do Ceará. Artigo do jornalista Pedro Mallman, publicado no jornal **Tribuna do Ceará**, apresentando sugestões para a exploração do trecho ferroviário que vem de ser suprimido pela REFESA.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Indicação do General Arthur Cals Gerard Santos para a Presidência da Usina Siderúrgica de Tubarão. Construção da Usina Siderúrgica da Aço Minas S.A., em detrimento da Usina de Tubarão, localizada no Estado do Espírito Santo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 60/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) a sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 255/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). **Discussão sobrestada**, por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 300/77, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— Projeto de Resolução nº 57/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 298/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 14 do corrente.

— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45/74 (nº 130/74, na

origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo. **Discussão sobrestada**, por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 299/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 14 do corrente.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Problemática da cotoni-cultura nordestina.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento da Irmã Angelina Colavitti.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXI-MA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 133ª Sessão, realizada em 1º-9-77.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Minutas de contratos

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 139ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

—
Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jurbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 210/77 (nº 336/77, na origem), de 6 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 266, 284, 227, 260 e 287, de 1977, da Presidência da República.

AVISO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 315, de 8 do corrente, encaminhando informações do Conselho Monetário Nacional a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano e dá outras providências.

(À Comissão de Finanças.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1977 (Nº 335-B/75, na Casa de origem)

Isenta de custas os atos praticados no Juizado de Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos de custas os atos judiciais praticados no Juizado de Menores, quando de sua iniciativa, independentemente de comprovação de pobreza das partes.

Parágrafo único. Não se incluem na isenção os atos decorrentes de processo por infração às leis de proteção aos menores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os poderes públicos, federal e estadual, concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei.

Art. 3º A assistência judiciária compreende as seguintes isenções: I) das taxas judiciárias e dos selos; II) dos emolumentos e custas devidas aos juízes, órgãos do Ministério Público e serventuários da Justiça; III) das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação de atos oficiais; IV) das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregados, receberão do emprega-

dor salário integral, como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o poder público federal, no Distrito Federal e nos territórios, ou contra o poder público estadual, nos Estados; V) dos honorários de advogados e peritos.

Art. 4º A parte, que pretender gozar os benefícios da assistência judiciária, requererá ao Juiz competente lhos conceda, mencionando, na petição, o rendimento ou vencimento que percebe e os encargos próprios e os da família.

§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo. Este documento será expedido, isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial, ou pelo prefeito municipal.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I
Do Processo de Conhecimento

TÍTULO II
Das Partes e dos Procuradores

CAPÍTULO II
Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores

SEÇÃO III
Das Despesas e das Multas

Art. 19. Salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até sentença final; e bem ainda, na execução, até a plena satisfação do direito declarado pela sentença.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 608, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1976.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1976, que acrescenta parágrafo único ao art. 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 608, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1976, que acrescenta parágrafo único ao art. 439 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 439 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT — aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 439.

Parágrafo único. Incorre na proibição deste artigo, a concessão de aviso prévio por parte do empregado menor de 18 (dezoito) anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 609, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976, que autoriza o Poder Executivo a doar prédio que menciona.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 609, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976, que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a providenciar a doação, pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, do prédio em que está instalada essa entidade, situado à Praça Floriano Peixoto na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Em 30 de setembro de 1975, o Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, encaminhou o Ofício nº 282, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado celebrasse convênio com a Fundação Bernard Van Leer, sediada na Holanda, visando ao financiamento da construção de um centro de educação pré-escolar, na cidade do Recife.

A matéria ficou na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

Não tendo, entretanto, até a presente data chegado esses documentos, apesar de reiteradas solicitações, a Presidência determina o envio do referido ofício ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 195 a 209, de 1977 (nºs 321 a 335/77, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Federal propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Aracaju (SE), Barbosa Ferraz (PR), Barretos (SP), Faxinal (PR), Fortaleza (CE), Iguatemi (MT), Manaus (AM), Marechal Cândido Rondon (PR), Natal (RN), Rio Branco do Sul (PR), Santos (SP), São Lourenço da Mata (PE) e Três Lagoas (MT), e a Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneghel, do Município de Bandeirantes (PR), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro transcrição nos Anais do Senado, do artigo sob o título "Uma só Amazônia

nia" de autoria de Carlos Conde, publicado no jornal *Correio Braziliense* de 9 de setembro de 1977.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1977. — Mendes Canale.

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1977

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com fundamento no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Ex^a, após ouvido o Plenário, que seja inserido nos Anais do Senado a conferência pronunciada na 1ª Semana do Administrador, realizada em Fortaleza, pelo Senador Magalhães Pinto.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1977. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1977

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requero que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 28 de outubro do corrente ano seja dedicado à comemoração do "Dia do Funcionário Público".

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1977. — Benjamim Farah — Cattete Pinheiro — Ruy Santos — Lourival Baptista — Helvídio Nunes — Osires Teixeira — José Lindoso — Mendes Canale — Cunha Lima — Lenoir Vargas — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Como sabem os Srs. Senadores, não há número regimental para votação, razão pela qual deixará de ser votado o requerimento que acaba de ser lido.

Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES, Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministério do Exército, através da sua Assessoria de Imprensa, distribuiu ao País a seguinte nota:

O Ministério do Exército, ante as públicas e notórias alevisias lançadas aos militares, vê-se na contingência de expedir a seguinte nota:

"Os jornais têm divulgado, constantemente, matéria que, direta ou indiretamente, visa a atingir o Exército, emitindo referências depreciativas e, não raro, insultosas, contra seus integrantes de todos os níveis da hierarquia, deformando fatos e enodoando-lhes a imagem, construída ao longo de um passado de lutas e idealismo pelo bem do País.

À aproximação da Semana da Pátria, e mesmo no seu início, intensificaram-se publicações, sob formas diversas, configurando uma campanha de agressão às Forças Armadas e de descrédito da Revolução. Procuram seus promotores, em última análise, denegrir a reputação do Exército para incompatibilizá-lo com a Nação.

Entretanto, tal propósito jamais será alcançado, pois somente a fé púnica ou o desconhecimento da sadia formação do militar, podem conduzir alguém a admitir tenhamos atitudes desumanas ou reprováveis.

É contrastador, por isso, que periódicos de reconhecidos conceitos e equilíbrio agasalhem declarações de indivíduos condenados por delitos previstos na legislação comum e especial, dando-lhes publicidade para acusar militares que se sacrificam no sentido de proteger a família brasileira e a segurança geral.

Esta escalada de divulgação de injúrias e falsidades tomou caminhos inaceitáveis, enveredando pela afronta — pública e clara — à cultuada fíera do Duque de Caxias, acinte vomitado sobre a farda e a espada, símbolos da honra do Exército Nacional. Os militares repelem, indignados, tais ultrajes e provocações descabidas, certos de que a Nação, também, os repele, pois o Exército é o seu próprio povo em armas.

Em circunstâncias como esta, o Ministro, na qualidade de Comandante superior do Exército e de seu defensor natural, adota a providência legal para responsabilizar, criminalmente, os ofensores, com o objetivo de aguardar, confiante na Justiça, abata-se sobre os detratores o rigor da lei. Acaba, portanto, de encaminhar representação, a quem de direito, em defesa da honra da nossa instituição tão vilmente atingida." (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, que falará como Líder da Minoria.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE, Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro deseja fazer um registro sobre a nota emitida por S. Ex^a o Senhor Ministro do Exército.

Em qualquer lugar, em qualquer tempo, o fato de uma pessoa ou de uma entidade ao se sentir ofendida dirigir-se à Justiça é absolutamente correto. No Brasil de hoje, este fato partindo das Forças Armadas brasileiras, representadas pelo Exército, merece o registro da Oposição.

A Oposição, que não se sente envolvida pela nota, aplaude a decisão de S. Ex^a o Senhor Ministro, detentor de força, que recorre a um poder desarmado, que é a Justiça brasileira.

Esperamos que este episódio não sirva para alimentar desejos inconfessados de certos grupos que, obstinadamente, querem levar este País a uma contrafação artificial.

Por isso mesmo, o Movimento Democrático Brasileiro sente-se bastante à vontade para dizer que confia hoje, como confiará sempre, na égide da Justiça, para julgamento dos crimes contra a segurança nacional.

Era o que tínhamos que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No início da presente Sessão Legislativa, este Plenário foi palco de movimentados debates em torno da desativação de ramais ferroviários em várias regiões do País, suscitando veementes protestos das comunidades diretamente atingidas pela despropositada medida.

Em duas oportunidades, com a solidariedade de eminentes colegas, reporteime à paralisação do tráfego entre Sobral e Camocim, no meu Estado, apelando para a REFESA e o Ministério dos Transportes, no sentido de que reformulassem a inexplicável deliberação.

Alinhei, então, dados irrefutáveis quanto aos prejuízos decorrentes do ato posto em prática, o qual significava a conspurcação dos legítimos interesses de cerca de 130 mil cearenses.

Além de Sobral e Camocim, também os Municípios de Massapé, Senador Sá, Martinópolis, Uruoca, Granja e Chaval, seriam alcançados pela supressão do ramal, dando lugar a um clamor público na Zona Norte do Estado, transformado em indignado protesto por parte de todos quantos ali residem.

A representação federal cearense nas duas Casas do Congresso, diante da inflexível deliberação, decidiu, pela unanimidade de seus integrantes, endereçar telegrama ao próprio Presidente Ernesto Geisel, reclamando a sua prestigiosa interferência para a superação do grave impasse.

Decorrido razoável lapso de tempo, havia uma expectativa em relação à possibilidade de ser revogada a esdrúxula decisão.

Surpreendentemente, porém, a REFESA, no Ceará, anunciou, na semana passada, a definitiva extinção do ramal Sobral-Camocim, ampliando a insatisfação em uma das mais prósperas áreas do nosso Estado.

Não adiantaram, portanto, todas as manifestações de repúdio àquela infeliz providência, que não se enquadra no esforço governamental em favor da racionalização de gasolina, antes, pelo contrário, evidencia a sua inadequação à atual conjuntura econômica vivida pelo País.

O transporte que irá prevalecer, pois, será unicamente o rodoviário, bem mais oneroso e quase insuportável para, por exemplo, os aposentados do FUNRURAL, obrigados a se deslocarem até Sobral para a percepção dos míseros proventos a que fazem jus mensalmente.

De todos os recantos do território cearense têm partido demonstrações de desagrado, que se intensificam à proporção em que a desativação é anunciada, dentro de sua conotação irreversível.

Associações de classe, Câmaras Municipais, a Assembléia Legislativa e os órgãos de Imprensa promoveram debates em torno do tema, sem que seja, entretanto, vislumbrada qualquer outra animadora alternativa para dirimir a pendência.

Em meio ao desalento reinante, toma corpo a idéia da exploração do ramal por outra entidade, que não a REFESA, capaz de mantê-lo em perfeito funcionamento, embora dentro do quadro de implicações deficitárias, como vem sendo alegado.

Na sua coluna da *Tribuna do Ceará*, o jornalista Pedro Mallman focaliza a matéria, indicando uma fórmula de exploração do trecho Sobral-Camocim, conforme se lê:

"Apresentamos, em tópico desta coluna na TC de anteontem, sugestão de ilustre cearense, de vida pública ilibada, no sentido de que, uma vez que a REFESA não quer mater em tráfego os trens do ramal Sobral-Camocim, o Governo do Estado, através de convênio com o Ministério dos Transportes, passe a explorar aquele trecho da ferrovia cearense. Ontem *Tribuna do Ceará* divulgou, no alto de sua primeira página, a notícia de que o representante das classes empresariais de Comocim junto à Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agro-pecuária do Ceará (FACIC) propôs, em sessão daquela entidade, a constituição de uma empresa de economia mista para explorar o ramal ferroviário entre Camocim e Sobral extinto agora pelo Ministério dos Transportes. Diz a notícia que a proposta foi apresentada pelo Sr. Wilson Araújo, o qual acrescentou que a empresa poderia ter como acionistas o Governo do Estado e as Prefeituras da Zona Norte do Estado. Como se vê, a sugestão divulgada por Dom Camilo encontrou de logo ressonância no empresariado de Camocim, com apoio das lideranças empresariais do Estado, inclusive desse defensor das grandes causas cearenses que é José Afonso Sancho, para quem a medida ministerial representa um escárnio para o povo da Zona Norte, caracterizando, por outro lado, a falta de visão do Ministério dos Transportes. Aliás, o ramal ferroviário Sobral-Camocim já esteve, no ano passado, sob regime de arrendamento. A 1º de junho de 1878 resolveu o Governo Imperial mandar construir a Estrada de Ferro Sobral. Por Decreto nº 6.940, de 19 de junho do mesmo ano, foram autorizados os estudos e construção, sendo que no seu traçado ficariam a então povoação de Camocim, a cidade de Granja, a vila de Palma, a cidade de Sant'Anna, a povoação de São José, e a cidade de Sobral mas, por aviso de 24 de outubro, ainda do mesmo ano, de 1878, foram suprimidos os importantes pontos de Palma e Sant'Anna. A construção teve início em 14 de setembro de 1878 e, a 30 de junho de 1883, a ferrovia estava em Sobral. Houve quem sugerisse a mudança de seu nome para Estrada de Ferro Norte do Ceará. Mas, a 1º de novem-

bro de 1897 passou a Estrada de Ferro Sobral ao domínio da firma Saboya, Albuquerque e Cia, e sob o regime de arrendamento permaneceu até 1º de maio de 1910, quando foi rescindido o aludido contrato e transferido o mesmo à South American Railway Construction Company, por efeito do Decreto nº 11.692. A direção da estrada, na vigência do primeiro arrendamento, esteve sempre a cargo do Engenheiro-Civil João Thomé de Saboya e Silva, chefe da firma arrendatária e que, af por volta de 1917/21, esteve na Presidência do Estado do Ceará."

A reação que se esboça em todo o Estado pode, perfeitamente, inspirar uma solução que mais se ajuste aos interesses do Ceará.

Se, efetivamente, um outro caminho for utilizado para contornar o obstáculo, será ele a melhor resposta aos que teimam em virar as costas às solicitações de milhares de cearenses.

Solidário, uma vez mais, com os meus conterrâneos, diante deste rude golpe desferido contra os anseios de desenvolvimento da Zona Norte do Estado, quero reiterar, desta tribuna, o meu protesto pela supressão de uma linha secular, agora em via de ser restaurada, sob nova direção e estrutura, mesmo diante do alheamento desconcertante dos que dirigem a política de transportes do Governo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª me permite um aparte, ilustre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estou regressando do meu Estado, onde tive o dissabor de percorrer regiões onde outrora fumegavam os trens, trazendo o progresso e levando as mercadorias. A desativação, em todo o Nordeste, de Estradas de Ferro, é uma dessas pequenas tragédias que terão repercussões futuras. E o incrível, Sr. Senador, é que todos estamos acostumados a ouvir a propaganda oficial a cada ano, assegurando que se dará ênfase ao transporte ferroviário. Entretanto, como sempre não sai do papel o intencionário governamental, e a cada dia nós, desoladamente — como faz V. Exª agora —, registramos para a história, e nos Anais desta Casa, o desaparelhamento de mais um trecho ferroviário na nossa Região. É altamente desalentador que isso aconteça no século de problemas energéticos de petróleo. Por isso mesmo, V. Exª tem o apoio de seu colega, que, inclusive, o parabeniza mais uma vez, por ser um legítimo representante dos anseios da nossa sofrida Região.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha, a solidariedade que empresta a este meu protesto, mais uma vez formalizado da tribuna do Senado Federal, contra a política posta em prática, agora, pela RFFSA, com o apoio do Ministério dos Transportes. Como se recorda V. Exª, em duas outras ocasiões ocupei esta mesma tribuna e, com veemência, protestei contra a medida anunciada e posta em prática inicialmente pelo Ministério dos Transportes. Naqueles ensejos, ainda havia a possibilidade de revisão na deliberação assentada pelo Ministério dos Transportes.

No que tange ao meu Estado, as forças políticas — ARENA e MDB — se harmonizaram na defesa do Ramal Sobral-Camocim. Chegamos a endereçar — e mencionei este fato no início neste pronunciamento — telegrama ao Senhor Presidente da República, firmado por todos os senadores e deputados federais do Ceará, reclamando a intermediação do próprio Primeiro Magistrado do País, a fim de que a RFFSA fosse instada a reformular aquela decisão, frontalmente contrária aos legítimos anseios de desenvolvimento e bem-estar da Zona Norte do Ceará.

Lamentavelmente, como ocorreu no meu Estado, vejo que também em Sergipe ocorre a aplicação dessas mesmas diretrizes nefastas para os interesses do povo brasileiro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, ilustre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Mauro Benevides, já pela terceira vez, V. Ex^a, ocupa a tribuna do Senado para protestar contra a supressão de ramais ferroviários no seu Estado. O trecho Sobral—Camocim foi objeto de pronunciamento e de apartes de V. Ex^a a discursos de outros senadores. Nesta tarde, V. Ex^a recebeu o apoio e a solidariedade do nobre Sr. Senador Gilvan Rocha, por Sergipe. Saiba V. Ex^a que toda a bancada do Movimento Democrático Brasileiro se solidariza com a sua luta, com o seu trabalho, em prol não apenas do seu Nordeste, do seu Ceará, mas em prol do Brasil, porque é preciso pôr fim a essa mentalidade rodoviária. Enquanto o mundo inteiro procura dar ênfase ao transporte ferroviário — principalmente depois da crise energética, quando os árabes erigiram o petróleo à condição de arma de guerra — é inadmissível que no Brasil, ao invés de se implantar novas ferrovias, se desative trechos importantes de ferrovias existentes há mais de 80 ou 90 anos. V. Ex^a está de parabéns e conta com o apoio e a solidariedade de toda a sua bancada nesta Casa.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Externo a V. Ex^a, nobre Líder Lázaro Barboza, os meus agradecimentos pelo apoio que concede a este nosso posicionamento contra a desativação de ramais ferroviários no Território brasileiro e, de forma específica, no meu Estado, no que se relaciona com o Ramal Sobral—Camocim.

A conscientização das comunidades interioranas do meu Estado tem levado o Governo, as entidades de classe, os representantes em Casas Legislativas, a uma tomada de posição que significará resposta altiva aos que comandam, no momento, a política de transportes do Governo. A sugestão para que uma empresa de economia mista explore o Ramal Sobral—Camocim consubstancia uma advertência àqueles que teimam em adotar um posicionamento que não se ajusta à realidade da conjuntura internacional que estamos vivendo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a tem razão.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — A inadequação da medida, diante da racionalização de gasolina preconizada pelo governo, é fato incontestado que deixa realmente muito mal aqueles que integram o Ministério dos Transportes e, de forma particular, a Rede Ferroviária Federal.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui consignado o meu protesto, a minha solidariedade a milhares de cearenses — a cento e trinta mil cearenses —, diretamente atingidos por essa esdrúxula deliberação da Rede Ferroviária Federal, desativando, definitivamente, o ramal Sobral—Camocim. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes 32 Srs. Senadores. Não há *quorum* para deliberação.

As matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da pauta, acham-se em fase de votação. As proposições dos itens nºs 3, 4 e 5, estão na dependência de votação de requerimentos lidos em sessões anteriores.

Nestas condições, ficam as mesmas adiadas para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias constantes da pauta, que ficam adiadas para a próxima sessão:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) a sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 novembro de 1964 (Estatuto da terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura; e

— de Economia, dependendo da votação do Requerimento nº 300, de 1977, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento), dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Senador Agenor Maria, orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez, sou forçado a voltar a esta tribuna para tratar de problemas ligados à lavoura brasileira, em especial à cotonicultura nordestina.

É um assunto que não apaixona a Imprensa; é um assunto que talvez não apaixone o Congresso Nacional, mas é um assunto que precisa ser debatido, dialogado, porque o futuro do Brasil, queiram ou não, se encontra na agricultura, e nela, através do suor derramado pelos nossos homens do campo, é que podemos produzir a independência desta Nação.

Passsei vários dias no Nordeste e tomei conhecimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que a cotonicultura nordestina e brasileira estão sendo absorvidas pela sanha criminososa daqueles que continuam a querer se locupletar do suor dos que trabalham na nossa lavoura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o algodão — denominado o ouro branco — nos colocava entre os primeiros produtores desta matéria-prima no mundo. Nestes últimos dez anos, a cada ano que passa, consumimos mais algodão, dado o aumento populacional do País, e, infelizmente, produzimos menos, pelo abandono do cotonicultor, pela marginalização daqueles que trabalham no campo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até o Paquistão já está produzindo mais algodão que o Brasil, a Índia está produzindo mais algodão que o Brasil. De 3 milhões e 200 mil fardos de algodão que produzimos em 1972, a cada ano que passa estamos produzindo menos algodão. Para que a Casa tenha uma idéia, em 1972 a nossa produção era de 3 milhões e 200 mil fardos de algodão; em 1973, caiu para 2 milhões e 950 mil fardos; em 1974, para 2 milhões e 600 mil fardos; em 1975, para 2 milhões e 375 mil fardos e, em 1976, para 1 milhão e 850 mil fardos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Índia, o Paquistão e a própria Turquia estão produzindo mais algodão que o Brasil! A Turquia, produzindo mais algodão do que o Brasil e a nossa população aumentando! Já estamos, hoje, com mais de 110 milhões de habitantes. E, aumentando por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores? No ano passado este tipo de algodão que tenho em mãos, foi a 10 cruzeiros o quilo. Para fundar esta safra, o agricultor comprou a capinadeira, à razão de Cr\$ 2.990,00, em 1975. Em 1976, comprou a Cr\$ 3.956,00, em 1977, comprou a mesma capinadeira por Cr\$ 5.336,00, mais de 100% sobre o preço de 1975. O cultivador, de Cr\$ 3.080,00 subiu para Cr\$ 6.050,00. O cultivador Lavromec, de 16 discos, de Cr\$ 8.010,00 subiu para Cr\$ 14.300,00. O cultivador tração animal, de Cr\$ 300,00 elevou-se para Cr\$ 400,00. O pulverizador de Cr\$ 168,00 passou para Cr\$ 250,00. Tudo mais caro. Os subprodutos e derivados deste algodão elevaram-se. O óleo de algodão, de Cr\$ 7,50 o quilo, elevou-se, em 77, para Cr\$ 13,50. Subiu 80%. A margarina, produto do caroço do algodão, elevou-se 100%: de Cr\$ 9,87 para Cr\$ 19,04.

Então pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: os implementos subiram para fundar a safra; os subprodutos e derivados elevaram-se. A própria bucha, que é um subproduto do algodão, comprei hoje 200 gramas por Cr\$ 10,00, o que equivale dizer que 1 quilo desta bucha está custando hoje Cr\$ 50,00. E por incrível que pareça, ela não é fabricada deste algodão; é fabricada de um subproduto denominado linter, tirado do caroço do algodão. Do algodão fabrica-se a camisa, os fios finos. Esta bucha é um derivado do caroço denominado linter e custa Cr\$ 50,00 o quilo. Não há outra coisa senão algodão nesta bucha, da qual comprei hoje, aqui em Brasília, 200 gramas por Cr\$ 10,00. Está aqui o preço: Auto Posto Cascão, TLLS 306 — Bloco B — Brasília. Preço: Cr\$ 10,00/200 gramas.

Pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores: por que é que a bucha do algodão, de um derivado do algodão, custa Cr\$ 50,00 o quilo? Por que o óleo do algodão sobe 100%? Por que a margarina do algodão sobe 80%? Por que é que um implemento agrícola, para fundar safra, subiu 80, 100, 120%? E por que é que o algodão não tem preço e cui de Cr\$ 10,00 o preço do ano passado, para Cr\$ 4,00 o quilo? De Cr\$ 10,00 para Cr\$ 4,00?

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que apesar da nossa Imprensa, da própria Casa, não levar a sério o quanto é grave esta realidade; porque infelizmente o matuto da roça, homem de mãos

calosas, sangrando, e no seu sangue derramado construindo a riqueza deste País, continua marginalizado, espoliado, sobrecarregado de todo o ônus, e infelizmente os seus problemas, as suas reivindicações, não calam profundamente, como deveriam calar, nesta Casa! E é como se o Governo continuasse de ouvidos tapados, sem ouvir o grito lancinante de homens que, na realidade, trabalham, produzem e vivem jogados à sarjeta do sofrimento, do abandono e da própria dor. E o que resta a estes milhões de brasileiros, operários, minifundiários, rendeiros, meeiros? Uma aposentadoria de Cr\$ 540,00 quando chegam aos 65 anos de idade, se chegarem, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as mulheres e os homens do campo deste País aos 40 anos de idade já estão velhos; aos 50 anos já não têm condições quase de trabalhar e poucos chegam aos 65 anos porque estão subnutridos, cheios de verminose, porque sempre, através de todos os governos — não é só com o atual, não! — todos, ficaram jogados à própria sorte.

O nosso agricultor sempre foi espoliado, sempre foi roubado, criminosamente roubado, por quem? Por firmas como essa, Sr. Presidente, chamada SANBRA, que é um truste internacional que veio para cá operar, para tirar o suor do nosso rurícula.

Trouxe esses dois romaneios, Sr. Presidente, que estão à disposição do Senado e do Governo, recebidos agora, no dia 29 de agosto, e referentes a dois caminhos de algodão.

O nosso rurícula levou, e entregou à SANBRA, 45 sacos de algodão. Que fez a SANBRA? Ela é quem classifica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem entende. Nós temos preços mínimos para o algodão, tipo 3. O Governo garante Cr\$ 5,32 para o Mata. Mas a SANBRA classifica como tipo 6 e tipo 7, está aqui, todos os sacos, e paga apenas Cr\$ 4,14, sem pagar o frete. O rurícula que mora distante da usina não está conseguindo liquidar a Cr\$ 4,00.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu pergunto: se é o comprador quem classifica, ele vai classificar da maneira que melhor servir aos seus interesses. Se depende dele, o que acontece? Todo o algodão vai dar mediana. Esses dois romaneios provam, na parte do algodão herbáceo, que deu tipo 6 e 7 porque esses tipos caem para Cr\$ 4,14 e o algodão Seridó deu Cr\$ 34,6 tipo 4, mas cai para Cr\$ 6,88.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que é que esse algodão Seridó, o ano passado, deu Cr\$ 11,00 e Cr\$ 12,00 e o algodão herbáceo deu Cr\$ 9,00 e Cr\$ 10,00?

O agricultor trabalhou, fundou sua safra, assumiu compromissos e agora está com o algodão, no Nordeste, que não tem preço. A safra iniciou-se há mais de um mês. Vi, na cidade de São Vicente, no Rio Grande do Norte, um pobre velho, com 55 anos de idade que mais parecia ter 70, trazia 10 quilos de algodão fibroso e o preço que encontrou foi Cr\$ 6,50.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vi, Sr. Presidente, na cidade de Santo Antônio: o algodão herbáceo, o preço que os armazéns estão pagando é de Cr\$ 3,80 o quilo. Então considero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que agora é a hora oportuna de o Senado, a Câmara dos Deputados, enfim os representantes do povo ligados à lavoura, tomarem a iniciativa de apelar para que o Governo Federal salve o algodão que está nas mãos desses rurículas. Porque não adianta tomar interesse pelo algodão daqui a 60 dias porque até lá esse algodão estará nas mãos da SANBRA, da *Machine Cotton, The Cook*, de firmas internacionais que estão se locupletando com o suor desse trabalhador brasileiro, sofrido, passando privações.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Mauro Benevides, permita-me dar a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, com o meu maior respeito, pedindo desculpas a S. Ex^a por não ter permitido antes.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Talvez eu chegue um pouco tarde em relação aos motivos pelos quais pedi o aparte a V. Ex^a. Mas devo dizer que as declarações de V. Ex^a são de estarrecer. E eu, diante dessa declaração de que o algodão que era vendido, Cr\$ 10,00, em 1976, passou a ser vendido a Cr\$ 4,00, como diz V. Ex^a, e até houve um pobre velho que foi obrigado a vender por Cr\$ 3,50; nesta hora em que tudo sobe neste País, em que as nossas esposas, semanalmente, já não sabem calcular a despesa que fizeram na semana anterior, eu perguntaria, acrescentando mais uma indagação às várias que V. Ex^a fez no momento em que pedi o aparte: o que está fazendo o Governo, com a sua política de preços mínimos? Por que esses preços mínimos não são também fixados para esse tipo de algodão que V. Ex^a está tratando? É a indagação que desejo deixar no ar perante o Senado Federal e a Nação.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, estou na fila.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Adalberto Sena, a classificação é feita pelos maquinistas, por essa firma que é internacional — é uma multinacional das mais poderosas do mundo. Ela é SANBRA, no Nordeste, é SANBRA no Sul, quando trabalha com algodão. Muda de nome quando trabalha com trigo. No México e nos Estados Unidos da América tem outro. Ela está ramificada em todos os países. Esta firma é muito poderosa, Senador Adalberto Sena e, por incrível que pareça, o Governo não está estruturado, não está preparado para lutar contra essa multinacional. Ela tem poder demais e o nosso homem do campo, despreparado, o nosso lutador marginalizado da zona rural não tem capacidade para trazer ao Governo subsídios de pressão para se livrar dos tentáculos criminosos de uma firma poderosa como esta.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a profere, na tarde de hoje, mais um brilhante discurso em defesa da cotonicultura nordestina. Quando, há poucos dias, viajara para o seu Estado, veio a Brasília um acreditado usineiro do sul do Ceará e me procurou para que servisse de intermediário, numa entrevista que pretendia estabelecer com V. Ex^a, na sua condição de Presidente da Comissão de Agricultura do Senado. E aquele usineiro pretendia fazer a V. Ex^a uma denúncia da maior gravidade para o seu e o conhecimento do Senado Federal e, mais especificamente, da Comissão de Agricultura, que tem incumbência regimental de apreciar matéria relacionada com o algodão, em nosso País. Pois bem, aquele usineiro transacionara uma apreciável quantidade de algodão com uma poderosa organização de São Paulo. E, depois de transportar esse algodão para São Paulo, recebeu a notificação, 10 ou 15 dias depois, de que o algodão vendido não se enquadrava naquelas especificações reclamadas pela citada organização. Uma outra compra, dias depois, fora feita também por essa organização no interior do Ceará e surgiu, então, um impasse: a mercadoria não poderia ser adquirida em São Paulo; teria que ser devolvida para o Ceará com o pagamento das taxas de armazenagem, etc. Isso, realmente, me pareceu como um verdadeiro esbulho aos cotonicultores do Estado do Ceará e era, exatamente, esse fato de indiscutível e indisturável gravidade que esse usineiro pretendeu fazer chegar ao conhecimento de V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Agricultura. Neste instante em que V. Ex^a discursa, mais uma vez, focalizando o problema do algodão no Nordeste, tomei a liberdade de sugerir a V. Ex^a que, na condição de Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, faça realizar aqui um simpósio de âmbito nacional, para debater problemas ligados à cotonicultura do País. É uma sugestão que tomo a liberdade de formular a V. Ex^a, Presidente que é dos mais proficientes e lúcidos de nossa Comissão de Agricultura.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento.

Respondendo ao Senador Mauro Benevides, informo que li a carta deixada pelo comerciante de algodão do Ceará. Na realidade, a companhia, no caso, a SANBRA, não podia deixar de receber a pluma, porque esta saiu do Ceará para São Paulo, com a guia de classificação feita pela Secretaria de Agricultura do Ceará. A classificação válida é a oficial, que acompanhou esse lote de algodão, e não prevalecendo a particular da companhia, porque a classificação dela foi dando mediana no algodão, já que ele tinha baixado. Se o algodão tivesse subido, teria prevalecido a classificação feita na Secretaria de Agricultura do Ceará. Como caiu de preço, a companhia, não querendo ficar com o algodão, deu a mediana, e assim não quis recebê-lo. Na próxima terça-feira, a Comissão de Agricultura vai tomar a iniciativa de, possivelmente, visitar o Nordeste, o Ceará, o Rio Grande do Norte e a Paraíba. No caso de a Comissão concordar, e o Senado der os meios para nos deslocarmos, iremos até lá conhecer de perto não só o problema do nosso maquinista nacional, mas o do proprietário da terra, do meeiro, do rendeiro e do operário, agora que essa colheita está realmente constringendo aqueles que produzem algodão em nossa região.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Senador Agenor Maria, decididamente, pelo menos nesta tarde, a ARENA não deseja o diálogo. V. Ex^a está falando somente para nossa Bancada e, portanto, está monologando, já que comungamos com as suas idéias. Mas não é somente o Partido do Governo que não deseja ouvir as verdades que V. Ex^a está a dizer — o próprio Ministro da Agricultura continua defasado, pois surpreendeu o País, ontem, com declarações de um homem absolutamente fora da realidade nacional. Os jornais publicaram afirmações de S. Ex^a, de que o brasileiro come bem. Vê V. Ex^a como estamos longe de enfrentar realisticamente problemas como os que traz, esta tarde, ao Plenário. Mas V. Ex^a vai ter um alento porque, segundo estamos informados, vem aí uma solução genial dos magos do Governo — nós todos vamos pechinchar, e, pechinchando, baixaremos o custo de vida no Brasil. Seria uma tragédia, Sr. Senador Agenor Maria, se não fosse um fato risível.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

Realmente, a ARENA abandonou este Plenário. Não vejo sequer um Vice-Líder da ARENA, que possa interpretar os sentimentos de um homem que está procurando fazer, desde que aqui chegou, não o jogo da política partidária, não o jogo do cambalacho, não o jogo da intriga mesquinha, não o jogo ideológico, mas apenas o jogo da verdade.

Trouxe, para a tribuna, os preços mínimos, elaborados pelo Governo, de Cr\$ 5,32 para o algodão-do-mato; Cr\$ 5,06 para o tipo 4, algodão-do-mato; Cr\$ 4,14 para os tipos 6 e 7, algodão-do-mato; o algodão-sertão, tipo 3, Cr\$ 6,00; o algodão-sertão, tipos 4 e 5, Cr\$ 5,71; o algodão-sertão, tipos 6 e 7, Cr\$ 4,77 e o algodão seridó, Cr\$ 8,08, dando o 34.6 tipo 4 apenas Cr\$ 6,88.

Trouxe esses preços mínimos, trouxe os romancios da semana passada, da SANBRA, que está classificando todo o algodão como mediana; trouxe o preço dos implementos: os custos do ano passado e deste ano; trouxe o preço da margarina, do óleo e dos subprodutos do algodão, como a estopa.

O que desejo é que o Governo tome conhecimento disso, porque o lavrador quer uma satisfação. O Inter, o fio, a bucha, o tecido, subiram, os implementos mais caros, e se vendeu algodão, o ano passado, a Cr\$ 10,00, por que este ano é só Cr\$ 4,00?

Meu intuito é trazer aos Líderes da ARENA esses documentos, e solicitar dos mesmos que lutem comigo junto ao Governo Federal, para salvarmos esses rurícolas que estão no interior, trabalhando e se endividando. O comerciante e o industrial podem perder dinheiro numa mercadoria, e ganhar em outra, mas o agricultor, se perder dinheiro no seu produto, não terá como pagar o Banco, perderá o estímulo pelo trabalho, motivação, e irá engrossar ainda mais as correntes migratórias. É o êxodo rural aumentando, são as megalópolis crescendo, como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Recife, Natal, o interior esvaziando-se e as cidades inchando, apodrecendo, e, aos poucos, a tranquilidade das grandes urbes desaparecendo. Em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, ninguém anda mais sossegado, porque há um assalto a cada esquina. E eu pergunto: por que os assaltos? Por que a fome ronda os lares dos milhões de desempregados, os subempregos gerando subelasses capazes de tudo.

Se procurarmos fazer um levantamento, vamos encontrar, nessa superpopulação das grandes urbes, o homem que abandonou o campo, que perdeu as últimas esperanças e fugiu para a grande cidade, em busca de novos horizontes, que, infelizmente, não encontrou, e aquela pobreza transformou-se em promiscuidade, e esta em prostituição, as garotas se prostituindo, os garotos, hoje, descuidistas, e amanhã, assaltando à mão armada.

Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Pro conta de problemas como esses, que é preciso olharmos com maior consideração. Não é possível que, no ano passado, o imposto tenha sobrecarregado esse algodão em 17,5% — 15% de ICM, 2,5% de FUNRURAL —, e era dez cruzeiros o quilo, e este ano cobra-se o mesmo imposto, quando o algodão só está valendo quatro cruzeiros. Por que pagar o mesmo imposto, se o agricultor, vendendo a quatro cruzeiros, perde dinheiro? A filosofia do tributo reza que imposto é pagarmos um pouco, do muito que ganhamos, ao Governo — e eu pergunto aos Líderes do Governo, se algodão, a quatro cruzeiros, dá lucro! Alguém, que conheça a agricultura do algodão no Nordeste, me responda, se vendendo algodão a quatro cruzeiros, dá lucro! Não dá. Dá prejuízo! Tenho os dados da própria Comissão de Financiamento da Produção.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o algodão está sendo vendido a menos de quatro cruzeiros, quase nada fica para o produtor — ele perde dinheiro. Por que então pagar imposto sobre um produto deficitário, gravoso, em que o produtor está tendo prejuízo com ele?

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — O nobre Senador Gilvan Rocha, por certo, sentiu a falta da ARENA, neste momento, para apartear-lo. Nobre Senador Agenor Maria, os parlamentares, para mim, são pagos para isto, para fiscalizar e apontar os erros que estão sendo cometidos nos Estados a que S. Ex^{as} pertençam. Acredito que o Governo Federal, nesta parte, não tem culpa, sem antes haver uma reclamação por parte de um parlamentar. V. Ex^a falou que a SANBRA — salvo engano — é uma firma multinacional e que o algodão é um produto classificado na sua venda. Considero um erro na classificação, exclusivamente, dessa firma compradora multinacional, porque também trabalho com produto vendido sob classificação: a borracha. A borracha é um produto classificado, na hora de sua entrega, em três tipos: borracha fina, entrefina e sernambi. E acredito que o algodão tenha também mais classificações. Penso que V. Ex^a tem razão em estar dando apoio integral ao agricultor brasileiro, porque a fiscalização deveria ser intensificada, no sentido do produto que ele está vendendo e também na classificação. É na hora da venda e na do recebimento que o agricultor tem necessidade de ser amparado.

Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz e estou de acordo em que a culpa caiba exclusivamente a essas firmas

multinacionais que se encontram em nosso País a explorar o pobre do nosso trabalhador. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Altevir Leal. Realmente V. Ex^a tem razão. Não há uma fiscalização junto a essas firmas, no sentido de coibi-las da prática desse verdadeiro assalto contra aqueles que trabalham e produzem em nosso País. Compram o algodão à mercê de sua classificação, jamais dão a classificação que o algodão tem, e sim a que lhes interessa. Daí por que tive o interesse de trazer dois romaneios, que entregarei ao Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, na próxima terça-feira, porque S. S^o encontra-se ainda em São Paulo. Na oportunidade, farei um apelo a S. S^o no sentido de que seja feita imediatamente uma fiscalização junto a essas firmas, porque o agricultor entrega o algodão do tipo 3, e eles o classificam como do tipo 6, e pagam Cr\$ 1,30 a menor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, o nosso agricultor do Nordeste tem duas opções, ambas terríveis: de um lado, o maquinista nacional, o nosso maquinista, descapitalizado, sem o dinheiro, e, do outro lado, a multinacional — no caso, a SANBRA — com o dinheiro. Se leva para o maquinista nacional, tem a classificação, mas não o dinheiro; se leva para a SANBRA, ou qualquer outra multinacional, tem o dinheiro na hora, mas eles vão pagar-lhe o preço que bem lhes interessa.

Não há opção para o agricultor brasileiro, para o agricultor do Nordeste que está começando a vender o seu produto. Daí a minha presença nesta tribuna, para apelar para todo o Senado, para se darem as mãos, no sentido de defender o homem que produz na agricultura brasileira.

Sr. Presidente, dou-me por satisfeito. A denúncia está feita no Plenário do Senado. Terça-feira, na Comissão de Agricultura do Senado, proporei irmos ao Nordeste conversar com o operário, com o rendeiro, com o meeiro, com o proprietário, com o maquinista nacional, levando conosco um representante do Ministério da Fazenda, um representante do Ministério da Agricultura e, se possível, um representante da Presidência da República.

Não é possível que essa safra do Nordeste seja absorvida pela sanha criminosa do interesse maior daqueles que há dezenas de anos vem solapando não só a economia do País, como absorvendo o próprio sangue daqueles que trabalham e produzem em nossa Pátria.

Agradeço a deferência do Senado e peço mais uma vez a Deus, que, na Sua bem-aventurança, dê aos homens que dirigem esta Nação sensibilidade para conhecer, de perto, esses problemas que são muito mais graves, muito mais perigosos do que outros de que tanto se fala em nosso País.

O problema, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um problema de barriga, são as distorções, a cada dia maior, em nossa Pátria. E esses problemas precisam se debelados, custe o que custar, porque se não forem debelados, a cada dia que se passa vai ficando mais complexa a nossa situação. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não me furto de trazer, para registro nos Anais desta Casa, os nomes dos que, em vida ou na morte, se fazem credores da estima, da admiração ou do respeito da sociedade. E digo sociedade no seu sentido mais extenso, porque não me cingiria, nunca, aos aplausos apenas dos grandes vultos nacionais, porque o que há de se enaltecer é a virtude, é a dignidade e o trabalho, que constituem a base melhor da contribuição do homem aos seus semelhantes. Assim, por exemplo, tem sido objeto de manifestações especiais de apreço, de pronunciamento em todos os parlamentos do mundo, nomes como os de Lincoln, Churchill, Kennedy, Oswaldo Cruz, Fleming, Eunice Weaver e tantos outros.

No momento, porém, quero reportar-me à figura excepcional da Irmã Angelina Colavitti, que se entregou, de corpo e alma,

inspirada pela sua fé religiosa, à prática do bem e da caridade, preferindo, mesmo, trocar a trepidação das grandes capitais, pela quietude das pequenas cidades e modestos lugarejos, para dar expansão, com a sua marca de humildade e bondade, ao seu trabalho evangelizador.

Até parece que trazia no nome a predestinação da sua vocação benfazeja.

Angelina Colavitti era, de fato, um anjo de pureza e de bondade. Eu a conheci de perto e pude ser honrado com a sua colaboração primorosa. Quando Governador do Estado, foi promovida, através da Secretaria de Saúde, então entregue ao idealismo e a competência do Dr. Eduardo Vital Santos Melo, uma semana de estudos e debates que tinha como fundamento a integração do setor Saúde, no plano global do desenvolvimento. O tema fala, por si mesmo, da importância da iniciativa e da seriedade dos trabalhos, porque é certo que não se pode pensar no progresso de um País, sem cuidar dos problemas ligados à saúde da população, sem a qual, em vez de uma coletividade capaz e apta, ter-se à um aglomerado de doentes e, por isso mesmo, ociosos ou desesperados.

A Irmã Angelina Colavitti foi a oradora oficial, na solenidade que se realizou na Sociedade Médica de Sergipe. A sua palavra eloquente refletiu, com clareza, os objetivos traçados pelo Concílio Ecumênico Vaticano II em que desponta, dentre outros, a figura do saudoso e querido Papa João XXIII. Mas não ficou aí a sua contribuição. Continuou seu trabalho no interior sergipano, na pequena Cidade de Rosário do Catete. Aí desenvolveu trabalho de reconhecido valor em favor da promoção do homem especialmente no Hospital da localidade. De Goiânia, para onde se dirigiu em tratamento de sua saúde já abalada, não mais regressou a Sergipe vítima que foi de uma moléstia fatal vindo a falecer em 19 do mês passado. A sociedade de Sergipe já lhe prestou homenagens póstumas, entre as quais a que lhe tributou a Assembléia Legislativa do Estado, quando a sua obra e a sua pessoa foram enaltecidas pelos Deputados Djenal Queirós e Francisco Paixão, que encaminharam o requerimento solicitando a homenagem.

A essa manifestação que lhe prestou o Poder Legislativo do meu Estado se associaram a Arquidiocese de Aracaju e o Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde Pública, em missa concelebrada pelos capuchinhos e pontificada pelo Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Duarte, outra figura devotada à assistência social e educacional no meu Estado.

Antes de concluir este meu pronunciamento, socilito de V. Ex^o Sr. Presidente, faça constar do mesmo, como uma manifestação a mais ao espírito benfeitor da Irmã Angelina Colavitti, o teor do necrológio inserido no *Diário Oficial* do Estado de Sergipe, do dia 23 de agosto passado:

"IRMÃ ANGELINA COLAVITTI

Na última sexta-feira, em Goiânia, faleceu a Irmã Angelina Colavitti, ilustre religiosa pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde Pública em nosso Estado, onde prestou relevantes serviços no campo da promoção humana e social do povo sergipano. A Irmã Angelina Colavitti, quando se fixou em Sergipe, já era nome conhecido nacionalmente pelo seu valor científico e pela firmeza de suas atitudes inspiradas na Doutrina Social da Igreja. Atendendo a um apelo de consciência motivado pelos novos horizontes abertos pelo Concílio Ecumênico Vaticano II, a Irmã Angelina Colavitti renunciou às glórias do trabalho nos grandes centros médicos do sul do País e fixou-se em Sergipe, havendo colocado como prioridade, prestar os seus serviços em Rosário do Catete, onde se empenhou vivamente na recuperação do Hospital local. Nesta linha de ação sempre contou com a colaboração do Governo do Estado e com o incentivo da Secretaria da Saúde Pública, onde o seu trabalho foi marcado pelo idealismo e pelo desejo de servir à comunidade, razão pela qual se fez creadora da amizade e da confiança dos seus colegas de trabalho.

Em 1969 foi escolhida oradora em uma Semana de Estudos e Debates promovida pelo Governo do Estado, num trabalho conjunto com a Arquidiocese de Aracaju, oportunidade em que foram discutidos temas de mais alta importância, relacionados com a integração do setor saúde no plano global de desenvolvimento.

Com o falecimento da Irmã Angelina Colavitti perde o Estado de Sergipe uma pessoa sensível aos problemas relacionados com o seu desenvolvimento social, merecendo pois, quer por parte do Governo, quer da comunidade sergipana, as mais justas e merecidas homenagens pelo muito que fez e pelo muito que o seu exemplo possa edificar na formação das novas gerações, voltadas para o bem comum em uma linha de desenvolvimento e de justiça social."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagem presidencial.

Designo para a sessão ordinária do dia 12, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao Artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

— de **Agricultura**; e

— de **Economia**, dependendo da votação do Requerimento nº 300, de 1977, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do

Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à "Itapeva Florestal Ltda.", sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento), dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 516 a 518, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

ATA DA 133ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º-9-77
(Publicada no DCN — Seção II — de 2-9-77)

RETIFICAÇÕES

No texto do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1977-DF, que "dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências", encaminhado ao Senado Federal através da Mensagem nº 187, de 1977 (nº 308/77, na origem), do Senhor Presidente da República:

Na página 4294, 2ª coluna, no parágrafo único do art. 14 do projeto,

Onde se lê:

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de...

Leia-se:

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de...

Na página 4297, 1ª coluna, após a legislação citada que acompanha o Projeto de Lei da Câmara nº 71/77 (nº 1.400-C/73, na Casa de origem), que "modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em sua parte processual", exclua-se, por publicação indevida, o seguinte trecho:

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

I — Relatório

O Projeto de Lei nº 1.400, de 1973, de autoria do Deputado Francisco Amaral, tem por objetivo modificar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, em sua parte processual.

2. Em bem lançada justificativa, afirma o seu ilustre autor que:

"Justiça seja feita aos Governos Revolucionários: se não conseguem propriamente aprimorar as normas de processo trabalhista, como seria de desejar, se não conseguem dar órgãos à Justiça do Trabalho em número suficiente para dar vazão ao grande número de reclamações, na verdade têm baixado leis que procuraram simplificar o processo, o que de certo modo contribui para sua celeridade."

CONSULTORIA-GERAL

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços de estudos e projetos de instalação de ar condicionado, entre o SENADO FEDERAL e a THERMOPLAN — PLANEJAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

O SENADO FEDERAL, representado pelo Diretor-Geral, Dr. Ayman Guerra Nogueira da Gama, e a THERMOPLAN — PLANEJAMENTOS TÉRMICOS LTDA., empresa estabelecida à Rua Imaculada Conceição, 109, São Paulo — SP, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº , representada por resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços ao Primeiro, que adiante se designará simplesmente Contratante ou Senado, pela Segunda, que se designará por Contratada ou ThermoPlan, tudo conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de estudos e elaboração de projetos para um sistema de ar refrigerado para as diversas áreas do Senado Federal, conforme especificações constantes da Proposta nº 148/77, de 13 de junho de 1977, que, rubricada pelas contratantes, fica fazendo parte integrante deste instrumento, em tudo quanto seja compatível com as cláusulas seguintes.

SEGUNDA: O preço total para todos os serviços especificados na proposta, fixo e irrevogável, é de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para o Bloco "B"; Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para a casa de máquinas central; Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para o Plenário; Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para o edifício principal e Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para o Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Nos preços acima se incluem todos os materiais necessários à elaboração dos estudos e projetos, despesas de viagem e estada do pessoal técnico necessário, e Imposto Sobre Serviços (ISS).

Parágrafo Segundo: A mão-de-obra auxiliar, de mecânico de refrigeração, para a efetivação do levantamento das condições atuais dos equipamentos existentes, será fornecida pelo Senado.

TERCEIRA: Os serviços especificados serão concluídos no prazo de..... contados da entrega à Contratada, dos projetos de arquitetura do Bloco B do Anexo II.

QUARTA: O preço ajustado na Cláusula Segunda será pago em duas parcelas, sendo a primeira de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), mediante entrega e aprovação dos anteprojetos e a segunda, de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), mediante entrega e aprovação dos projetos definitivos, com todas as especificações e detalhes.

QUINTA: As despesas com o presente contrato correção à conta do Elemento Econômico, Subelemento Econômico

SEXTA: Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer ações oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro a que tenham ou venham a ter direito.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Brasília, DF.

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços de estudos e projetos de instalações leleto-acústicas entre o SENADO FEDERAL e IGOR SRESNEWSKY.

O Senado Federal, representado pelo Diretor-Geral, Dr. Ayman Guerra Nogueira da Gama, e o Dr. Igor Sresnewsky, brasileiro,

ro, casado, arquiteto, CPF nº , com escritório profissional à Av. Dr. Altino Arantes, 418 em São Paulo, Capital, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços ao Primeiro, que se designará simplesmente Contratante ou Senado, pelo Segundo, que se designará por Contratado, tudo mediante cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente contrato é a elaboração de estudos e projetos de tratamento e instalações eletro-acústicas do auditório do Bloco B do Anexo II, do Senado, compreendendo:

1. Dimensionamento Geral do Auditório:

- a) Verificação e correção do volume interno;
- b) Verificação e correção das curvas de visibilidade e audibilidade;
- c) Verificação e correção das proporções internas da posição das paredes, forro e suas interligações;
- d) Dimensionamento das cabines de projeção, de tradução e auxiliares (rebobinagem, depósito, etc.);
- e) Projeto do pátio, das telas, seu tamanho, proporção e posição, instalações de quadros móveis, cortinas, etc.

2. Acústica:

- a) Projeto do isolamento acústico das paredes, piso, forro, portas e outras aberturas, possibilitando o enquadramento do nível do ruído de fundo nas curvas NC 35 a 40;
- b) Projeto do tempo de reverberação segundo L. Villard, abrangendo as frequências de 125 a 4.000 Hz;
- c) Projeto do atraso das reflexões sonoras, visando atingir uma audibilidade de 90% (Deutlichkeit), devendo a relação da energia do som direto/som reverberante, ultrapassar a unidade;
- d) Determinação do fator RH para a instalação eletro-acústica;
- e) Análise e projeto de todos os materiais, móveis e utensílios existentes no interior do auditório, sob o ponto de vista acústico, medições dos mesmos no laboratório do Contratado e futuras medições "in loco".

3. Instalações Eletro-Acústicas:

- a) Determinação do volume da reprodução sonora indispensável;
- b) Projeto da instalação de sonorização, incluindo-se: ampliação da voz e da música, localização e determinação dos tipos de alto-falantes, de microfones e de todo o equipamento, detalhamento de eletrodutos, caixas e enfiamento. Projeto das caixas sonofletoras, especificação completa de toda a aparelhagem; gravadores, misturadores, amplificadores, equalizadores, etc.;
- c) Projeto da cabine, da mesa de som e de todos os outros aparelhos ali instalados;
- d) Projeto do sistema de antena, se for o caso, projeto completo das cabines dos tradutores;
- e) Projeto da instalação do sistema de microfones sem fio.

4. Projeto das Instalações de Projeções Luminosas:

- a) Projeto e especificação de todos os aparelhos de projeção, a saber: cinema de 35 e 16 mm, projeção diascópica de 35 mm 9 x 12 cm, microdiascópica, projeção das traduções simultâneas, episcópica e retroscópica, proporcionamento das telas, afastamento das mesmas do público; graus de visão de projeção, seu tipo e acoplamento dos aparelhos e sistema de sonorização;
- b) Projeto dos quadros demonstrativos, imantógrafos, etc.

5. Revisão Completa do Sistema de Ar Condicionado, Isolamento Acústico dos Ruídos e Vibrações:

6. Projeto da Colocação das Poltronas:

Estudos do seu tipo, sob o ponto de vista acústico e determinação do seu valor de absorção em laboratório, e adaptação das mesmas para uso da tradução simultânea.

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos serão iniciados por "lay out", coordenando-se todas as exigências de acústica, projeções, arquitetura e decoração, com desenvolvimento gradativo e detalhamento nas escalas 1:50, 1:20 e maiores, atendidas as normas da ABNT, DLFO e necessidades do Contratante.

Parágrafo Segundo: Paralelamente ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos, serão desenvolvidas as especificações de todos os materiais e equipamentos, permitindo-se a execução e instalação de todos os elementos e a preparação de licitação para execução da obra.

Parágrafo Terceiro: Os projetos serão baseados em cálculos, estudos gráficos, monogramas e trabalhos em laboratório especializado, em coordenação com os autores dos demais projetos, sob controle e fiscalização do Senado.

Parágrafo Quarto: Todos os materiais necessários à elaboração dos projetos, bem como as despesas com viagens e estadas do Contratado a esta Capital, durante a elaboração dos projetos, correrão por conta do Contratado. Após a conclusão dos estudos e entrega dos projetos, o Contratado dará a assistência que se fizer necessária, correndo por conta do Senado as despesas com viagens e estadas que se fizerem necessárias.

Segunda: O prazo para execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira é de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega ao Contratado, dos projetos de arquitetura, com os dados indispensáveis para o desenvolvimento do trabalho especificado.

Parágrafo Único: A falta de cumprimento do prazo acima sujeitará o Contratado ao pagamento da multa de Cr\$ 1.100,00 por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, quando será facultado ao Senado considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação, hipótese em que não será devida ao Contratado a remuneração correspondente aos serviços que faltarem.

Terceira: O preço total dos serviços contratados, certo e irrevogável, é de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), que será pago pelo Senado da seguinte forma:

- a) Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mediante entrega e aprovação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, item 1;
- b) Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mediante entrega e aprovação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, item 2;
- c) Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mediante entrega e aprovação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, item 3;
- d) Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mediante entrega e aprovação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, itens 4, 5 e 6.

Quarta: As despesas com o presente contrato correrão à conta do Elemento Econômico, Subelemento Econômico

Quinta: Fica eleito o foto desta Capital para dirimir quaisquer ações oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro a que tenham ou venham a ter direito.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Brasília, DF.

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços de arquitetura entre o SENADO FEDERAL e o Dr. GERVÁSIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

O Senado Federal, representado pelo Diretor-Geral, Dr. Aymon Guerra Nogueira da Gama, e o Dr. Gervásio Cardoso de Oliveira Filho, brasileiro, casado, arquiteto, CIC nº , residente nesta Capital, com escritório no SCS, Edifício Serra Dourada, Sala 318, tendo em vista o disposto no artigo 139 do Decreto-lei 200, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços ao Primeiro, que se designará simplesmente Contratante ou Senado, pelo Segundo, que se designará por Contrato ou Arquiteto, tudo mediante cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de arquitetura ao Senado, consistentes no desenvolvimento completo, detalhamento, adaptações, decoração e paisagismo, rela-

tivos ao projeto de arquitetura para o Bloco "B" do Anexo II, compreendendo:

a) elaboração de plantas em escalas adequadas dos vários pavimentos, cortes, fachadas; detalhes de esquadrias, de banheiros e copas; detalhes construtivos diversos (corrimãos, auditório, palco, cabine de projeção, salas de comissões); caderno de especificações;

b) orientação ao desenvolvimento e adaptações dos projetos complementares existentes e a contratar, tais como sonorização, instalações elétricas e hidráulicas, acústica e ar condicionado;

c) elaboração, desenvolvimento e detalhamento de projeto de arquitetura de interiores (decoreação), compreendendo todos os ambientes do prédio, inclusive auditório;

d) elaboração de projeto de paisagismo dos jardins internos, pilotis e área externa aos edifícios do Anexo II.

Parágrafo Primeiro: Considerando que os projetos de arquitetura, ar condicionado, acústica, instalações elétricas e hidráulicas se interdependem, o Contratado fornecerá ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as "matrizes" do projeto definitivo, prestando orientação e assistência ao desenvolvimento e adaptações desses projetos complementares, que serão contratados pelo Senado com terceiros.

Parágrafo Segundo: Todos os materiais necessários à execução dos trabalhos especificados serão fornecidos pelo Contratado, que entregará ao Senado os projetos desenvolvidos e detalhados segundo as normas da ABNT e exigências do DLFO do Distrito Federal.

Parágrafo Terceiro: Durante a execução das obras projetadas o Contratado se obriga a dirimir as dúvidas que surgirem, atendendo às consultas que lhe forem formuladas pelo Senado relativamente aos projetos de que trata o presente contrato.

Segunda: O Contratado entregará ao Contratante os serviços de que trata a Cláusula Primeira, nos seguintes prazos, fatais e improrrogáveis:

a) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato, os projetos de arquitetura e detalhes;

b) no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato, os projetos de arquitetura de interiores (mobiliário) e de paisagismo.

Parágrafo Único: A falta de cumprimento de qualquer dos prazos acima sujeitará o Contratado ao pagamento da multa diária de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), até o máximo de 30 (trinta) dias. Na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias, o Senado poderá considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, hipótese em que não será devida ao Arquiteto qualquer remuneração.

Terceira: O preço total dos serviços contratados, certo e irrevogável é de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 519.851,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) pelos projetos de arquitetura, Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) pelos projetos de arquitetura de interiores e Cr\$ 50.149,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e nove cruzeiros) pelos projetos de paisagismo.

Quarta: O preço ajustado será pago pelo Senado ao Contratado da seguinte forma:

a) uma parcela de Cr\$ 519.851,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) após entrega e aprovação dos projetos de arquitetura;

b) uma parcela de Cr\$ 50.149,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e nove cruzeiros) mediante entrega e aprovação dos projetos de paisagismo;

c) uma parcela de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) após entrega e aprovação dos projetos de arquitetura de interiores.

Quinta: As despesas com o presente contrato correrão à conta do Elemento Econômico Subelemento Econômico

Sexta: Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer ações oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro a que tenham ou venham a ter direito.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Brasília-DF,

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA

12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Agenor Maria, Roberto Saturnino, Dinarte Mariz, Amaral Peixoto, Paulo Brossard, Luiz Cavalcante, Augusto Franco, Domicio Gondim, Orestes Quercia, Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Benjamim Farah, Franco Montoro, Adalberto Sena e Mauro Benevides, e dos Srs. Deputados Hélio de Almeida, Joel Ferreira, Tancredo Neves, Ruy Brito, Inocêncio Oliveira e Álvaro Ribeiro e, ainda, dos Deputados Estaduais pelo Estado de Pernambuco Roberto Freire e Antônio Aírton Benjamin.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Proseguindo, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião se destina à realização do 1º Painel do Simpósio sobre a Inflação Brasileira que a Comissão de Economia do Senado promove, e convida, para tomarem lugar à Mesa, os Srs. Otávio Gouvêa de Bulhões, Inácio Mourão Rangel e João Paulo de Almeida Magalhães.

A presidência esclarece que, para melhor rendimento dos trabalhos, vai conceder a palavra a cada conferencista e, em seguida, abrirá os debates com os Srs. Parlamentares.

Ao referir-se à importância do evento, o Sr. Presidente ressalta ser o assunto da mais alta atualidade, amplamente debatido nas duas

Casas do Congresso Nacional e, face as limitações atuais do Poder Legislativo para decidir sobre problemas de tal magnitude, dentre outros, é que achou por bem promover um simpósio dessa natureza, com a participação de personalidades da mais alta estirpe, para que, dos seus ensinamentos, de suas experiências, se possa colher subsídios capazes de contribuir para o equacionamento do problema.

Finalizando as suas considerações, o Sr. Presidente agradece aos Srs. Conferencistas por terem aceito participar do Simpósio, e concede a palavra ao Sr. Otávio Gouvêa de Bulhões para dar início a sua exposição.

Com a palavra, o Sr. Otávio Gouvêa de Bulhões agradece a honra do convite que lhe foi formulado para prestar esclarecimentos à Comissão sobre a "inflação brasileira". E começa sua explanação, com as seguintes palavras: "A evolução dos acontecimentos e a complexidade das ocorrências encobrem erros conhecidos no passado, mas desconhecidos no presente. É que eles apresentam-se, disfarçados, sob novas características, mas, no fundo, é exatamente a mesma coisa. O motivo da permanente luta contra a inflação reside na extraordinária-frequência do surgimento de inovações que trazem no bojo velhas falácias. A estabilidade monetária está, pois, exposta a constantes investidas de desvalorização".

Proseguindo, o Sr. Otávio Gouvêa de Bulhões aborda vários aspectos da política econômico-financeira, com demonstrações de uma série de quadros estatísticos que expõe, prestando assim, sobre cada um, detalhadas informações.

Em virtude do restrito horário de que dispõe o Sr. Otávio Gouvêa de Bulhões, o Sr. Presidente interrompe a programação estabele-

cida e passa, de imediato, para o período de debates, concedendo a palavra, pela ordem de inscrição, aos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Domício Gondim, Agenor Maria, Orestes Quêrcia, Roberto Saturnino e ao Sr. Deputado Ruy Brito.

A seguir, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Inácio Mourão Rangel que, também, agradece o convite que lhe fez a presidência da Comissão e inicia as suas considerações lembrando o "Ciclo de Juglar", economista francês que o estudou há cerca de um século. Explicando o seu funcionamento, diz Sua Senhoria, "são movimentos aproximadamente decenais, nos quais temos um período de ascensão; depois, um período de queda de tal ordem que cada ciclo repete o anterior, mas, por outro lado, inova sobre ele".

Em suas apreciações, o Sr. Inácio Mourão Rangel aborda, ainda, os seguintes aspectos: a grande depressão mundial; o segundo período do Governo Getúlio Vargas; o Programa de Metas do Governo Juscelino Kubitschek; as administrações Gouvêa de Bulhões e Delfim Netto; o desastre da bolsa de 1971; e, dentre outros, os serviços de infra-estrutura das cidades, além dos serviços básicos de infra-estruturas gerais da economia nacional.

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente faculta a palavra ao Sr. João Paulo de Almeida Magalhães, que enfoca o assunto sob quatro teses básicas, a saber: primeira — a inflação é, essencialmente, diferente em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; segunda — essa diferença permite que ela seja usada, nos subdesenvolvidos, como estímulo ao processo dinâmico; terceira — a inflação, dentro de uma política gradualista corretamente definida, pode ser levada adiante sem qualquer sacrifício indevido das camadas de menor renda; e, quarta — algumas considerações sobre a atual política antiinflacionária do Governo.

Esgotado o período de exposições, o Sr. Presidente passa para os debates, concedendo a palavra, alternadamente, ao Sr. Senador Roberto Saturnino e João Paulo de Almeida Magalhães; ao Sr. Deputado Ruy Brito e João Paulo de Almeida Magalhães; e, ao Sr. Inácio Mourão Rangel para as considerações finais.

Encerrados os debates, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Parlamentares, Jornalistas e Estudantes, e lembra que dia 29, às 10:00 horas, no mesmo local, haverá o 2º Painel, com a participação dos Srs. Carlos Geraldo Langoni, João Manoel de Melo e Dêrcio Garcia Munhoz.

O Sr. Presidente comunica, ainda, que as notas taquigráficas da presente reunião, tão logo sejam decifradas, serão publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1977, ÀS 16:00 HORAS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO PAINEL DO SIMPÓSIO SOBRE A INFLAÇÃO BRASILEIRA, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SRS. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES, INÁCIO MOURÃO RANGEL E JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: Senador MARCOS FREIRE
VICE-PRESIDENTE: Senador VASCONCELOS TORRES

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — É com satisfação que a Comissão de Economia inicia, neste instante, o Simpósio sobre a

Inflação Brasileira, e, com muita honra, convida o Dr. Otávio Gouvêa de Bulhões para sentar-se à mesa dos trabalhos. (Palmas.)

Solicitamos ao Professor Inácio Mourão Rangel, para constituir, também a mesa diretora dos trabalhos. (Palmas.)

Convidamos, finalmente, com toda alegria, o Economista João Paulo de Almeida Magalhães, para, de igual modo, constituir a mesa que dirigirá os trabalhos. (Palmas.)

Comunicamos aos Srs. Congressistas que vamos colocar, na mesa da Secretaria, uma lista para aqueles que, após a palestra, quiserem fazer arguições aos Conferencistas.

A Presidência da Comissão de Economia, procurando ordenar da melhor maneira possível os trabalhos, programou esse Painel nº 1, de tal forma que cada um dos Conferencistas pudesse fazer uma exposição inicial para, então, posteriormente, abriremos os debates com os Srs. Parlamentares.

Desnecessário ressaltar a importância deste Seminário, que versa sobre a inflação brasileira, assunto da mais alta atualidade e que vem sendo debatido nas duas Casas do Congresso, tanto no Senado como na Câmara, provocando, mesmo, apaixonadas controvérsias. Por isto mesmo, a Comissão de Economia julgou por bem promover um Simpósio dessa natureza e, para isso, convidou as pessoas mais altamente categorizadas para falarem do assunto — poderíamos acrescentar falarem de cátedra. Portanto, acreditamos que estamos cumprindo com o dever de Representantes do povo e dos Estados brasileiros, contribuindo de uma certa forma para o equacionamento desses problemas. Todos sabem das limitações atuais do Poder Legislativo, ao qual falta competência legal para decidir problemas de tal magnitude, como o da inflação brasileira e outros. Mas que pelo menos aqui, nesta Casa que representa a Nação brasileira, se traga à tona a discussão de questões desse tipo.

Não fiquemos no diálogo travado nos Plenários do Parlamento, apenas na divergência entre homens que têm mandato popular mas, sobretudo, enriqueçamos esta Casa com a presença de personalidades da mais alta estirpe. Neste sentido é com grande honra que, de logo, agradecemos a colaboração que nos foi trazida por todos aqueles que aceitaram participar deste Simpósio.

Inicialmente, concedemos a palavra ao Professor Otávio Gouvêa de Bulhões.

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Agradeço o convite para prestar informações à Comissão de Economia do Senado.

Vou tratar de um tema muito antigo, repetido e enfadonho.

A evolução dos acontecimentos e a complexidade das ocorrências encobrem erros conhecidos no passado, mas desconhecidos no presente. É que eles apresentam-se, disfarçados, sob novas características, mas, no fundo, é exatamente a mesma coisa.

O motivo da permanente luta contra a inflação reside na extraordinária freqüência do surgimento de inovações que trazem no bojo velhas falácias. A estabilidade monetária está, pois, exposta a constantes investidas de desvalorização.

Basicamente, quando se fala em inflação, fala-se em quantidade de moeda — e há um motivo da denominação de "Base Monetária", constituída da moeda disponível pelo público, à qual são adicionados os depósitos de Bancos Comerciais no Banco Central. Em nosso País, existe uma pequena complicação: é que as disponibilidades do Banco Central estão no Banco do Brasil, motivo de sua inclusão, isto é, dos depósitos à vista do Banco do Brasil na "Base Monetária". Existem discussões técnicas sobre essa inclusão e, recentemente, num trabalho de Carlos Peláez e Wilson Suzigam, julga-se que bastaria incluir a "Caixa" do Banco do Brasil, e não propriamente os depósitos à vista. Isso traz uma ligeira modificação no conceito do multiplicador. Entretanto, seguirei a orientação comum, a orientação normal, incluindo os depósitos à vista do Banco do Brasil. Pediria que reproduzissem o Quadro nº 1.

No Quadro nº I, V. Ex^{ts} poderão ver bem a composição da Base Monetária:

QUADRO I
BASE MONETÁRIA
(Milhões de Cruzeiros)

	A Papel Moeda em circulação	B Depósitos dos Bancos Comerciais	C Depósitos à Vista do Banco do Brasil	D A + B + C (Base Moneta- tária)
1971	9.498	6.159	7.735	23.392
1972	12.718	5.432	9.574	27.724
1973	18.387	7.761	14.631	40.776
1974	23.199	10.322	20.681	54.202
1975	34.111	12.348	27.475	73.934
1976	50.017	23.856	36.879	110.752

Fonte: Boletim do Banco Central, Março de 1977, pág. 15, colunas 31, 34, 38 e 39.

Poderão V. Ex^{ts} verificar como a "Base Monetária" tem subido rapidamente, nesses últimos anos.

Se adicionarmos os depósitos à vista dos Bancos Comerciais à "Base Monetária", obteremos os denominados "Meios de Pagamento". Mas, para fazer esse adicionamento, não basta incluir os depósitos à vista. Devemos evitar a dupla contagem, excluir os depósitos feitos no Banco Central, e, também, deduzir a "Caixa dos Bancos".

Temos, então, o Quadro nº II que indica:

QUADRO II
(Milhões de Cruzeiros)

	A Depósitos à Vista dos Bancos Comerciais	B Caixa dos Bancos	C Depósitos no Banco Central	D Depósitos líquidos (A - B + C)
1971	28.224	943	6.159	21.132
1972	40.429	1.174	5.432	43.826
1973	59.432	1.957	7.761	49.916
1974	79.300	2.392	10.362	66.585
1975	113.927	3.080	12.248	98.499
1976	153.437	3.824	23.856	125.754

Fonte: Boletim do Banco Central, Março 1977, pág. 34, coluna 2, 13; pág. 15, coluna 31.

Passemos ao Quadro III que indica os meios de pagamento.

QUADRO III
(Meios de Pagamento)
(Milhões de Cruzeiros)

	A Base Monetária Quadro I, Col. D	B Depósitos à Vista Quadro II col. D	C A + B (meios de pagamento)
1971	23.392	21.132	44.524
1972	27.724	43.826	71.550
1973	40.776	47.916	90.692
1974	54.202	66.555	120.787
1975	73.934	78.999	172.433
1976	110.752	125.754	236.506

Admite-se, de um modo geral, que as Autoridades Monetárias estão em condições de dosar a "Base Monetária" e disciplinar a evolução dos depósitos à vista dos Bancos Comerciais". Por meio de

depósitos compulsórios dos Bancos Comerciais, no Banco Central, e por intermédio de operações de compra e venda de títulos de crédito do Tesouro Nacional, o Banco Central pode restringir ou ampliar a concessão de crédito dos Bancos Comerciais. No que diz respeito à dosagem da "Base Monetária", a meu ver, o problema é mais complexo. Se o Tesouro acusa grandes *deficits* orçamentários, a "Base Monetária" sofre a influência desses encargos. Se, entretanto, o Tesouro mantém o orçamento equilibrado, as Autoridades Monetárias subordinam a dosagem da "Base Monetária" à evolução do suprimento de crédito ao mercado e, neste caso, levam em consideração os recursos supostamente de origem "não-monetária". É precisamente nesse ponto que reside a inovação traiçoeira.

No preparo do "Orçamento Monetário", o Banco Central arrola vários recursos admitidos como poupança, tais como saldos orçamentários, poupanças compulsórias, reservas do Banco Central e do Banco do Brasil e outras contas. Reservas do Banco Central e reservas do Banco do Brasil constituem o Capital do Banco Central e o Capital do Banco do Brasil — tudo isso é utilizado como recursos para a expansão de crédito. São admitidos como recursos não-monetários". Esses são os recursos "não-monetários" que financiam as aplicações do Banco do Brasil e os repasses concedidos à rede bancária particular. Aditem, porém, as Autoridades uma expansão creditícia superior a esse mínimo. Trata-se de um excedente que corresponde à "Base Monetária", conforme se depreende dos dados a seguir, fundamentados nos Orçamentos Monetários.

Passemos, então, ao Quadro IV:

QUADRO IV
(Milhões de Cruzeiros)

	A Passivo não-monetário (Recursos Estimados)	B Aplicações Admitidas	C Excedente de B sobre A (Base Monetária)
1974	121.546	175.750	54.204
1975	195.251	269.185	73.934
1976	321.933	432.585	110.752
1977 (projeto)	443.436	595.099	151.663

Podemos ter duas maneiras de avaliar a "Base-Monetária": comparando as aplicações admitidas versus o passivo não-monetário — ou considerando a quantia das emissões de papel moeda em poder do público, as reservas dos bancos no Banco Central e mais os depósitos à vista do Banco do Brasil.

Se compararmos a coluna C do Quadro IV, com a coluna D do Quadro I, verificaremos que se trata de fixação da "Base Monetária", orientada pela expansão creditícia, julgada de tendência não inflacionária pelo vulto crescente da participação de recursos considerados de origem não-monetária.

Vejam V. Ex^{ts} como os recursos de origem "não-monetária" crescem substancialmente e como, relativamente, decresce a "Base Monetária" em relação a esses recursos não-monetários.

Mas será essa uma tendência peculiar ao Brasil? Não. Nós vamos, primeiro, estudar os casos da Alemanha e dos Estados Unidos, onde a expansão inflacionária é bem inferior. Vamos verificar, também, que os efeitos inflacionários decorrem da forte expansão creditícia, naqueles países.

O Quadro V indica os acréscimos de crédito em relação ao Produto Interno Bruto. A despeito do declínio da proporção dos meios de pagamento, a simples expansão creditícia tende a contribuir, com outros variáveis, a pressionar a elevação dos preços.

QUADRO V

ESTADOS UNIDOS
(Bilhões de dólares)

	A Crédito (1)	B Meios de Pagamento (2)	C Produto Interno Bruto (3)	D (%)		Índices Preços (4)
				A/C	B/A	
1952	164	128	345	47,5	78,6	80
1953	171	130	364	47,0	76,0	79
1954	180	134	364	49,5	74,4	79
1955	185	137	397	46,6	74,1	79
1956	189	139	418	45,2	73,5	82
1957	193	138	440	43,9	71,5	84
1958	210	144	446	47,1	68,6	85
1959	215	145	484	44,4	67,4	85
1960	225	146	503	44,7	64,7	86
1965	342	175	683	59,0	51,4	87
1970	510	225	977	52,1	44,2	100
1971	568	240	1.956	53,8	42,2	103
1972	641	262	1.154	55,0	41,0	107
1973	729	278	1.297	56,2	38,1	122
1974	799	286	1.398	57,1	35,9	145

	A Crédito (1)	B Meios de Pagamento (2)	C Produto Interno Bruto (3)	D (%)		Índices Preços (4)
				A/C	B/A	
1975	830	302	1.505	55,1	36,3	158
1976	877	317	1.678	52,2	36,1	167

(1) — Publicação citada, col. 32

(2) — Publicação citada, col. 34

(3) — Publicação citada, col. 98 b

(4) — Publicação citada, col. 63

Verificamos neste Quadro, como o crédito cresceu e os meios de pagamento não aumentaram tão rapidamente, de modo que, se dividirmos o crédito pelo Produto Interno Bruto, observaremos que o crédito subiu consideravelmente, passando de 47 para 57; como os meios de pagamentos declinaram em relação ao crédito — usaram, também, na expansão de crédito os recursos não-monetários. Verifiquem como os índices de preços acompanham a tendência de crescimento do crédito, em relação ao Produto Interno. Observem, também, que, depois de acentuado declínio dos meios de pagamento em relação ao crédito, ao fim de algum período, há certa estabilidade. Em outros termos, os meios de pagamento, deixam de declinar com o excesso de expansão do crédito. O mesmo, na Alemanha. Vejamos o Quadro VI.

QUADRO VI
ALEMANHA
(Bilhões de marcos)

	A Crédito (1)	B Meios de Pagamento (2)	C Produto Interno Bruto (3)	D (%)		Índices de Preços	
				A/C	B/A	Geral (4)	Custo de Vida (5)
1952	46	21	136	33,8	45,7	90	70
1953	54	23	147	36,7	42,6	87	69
1954	66	26	158	41,8	39,4	86	69
1955	78	29	180	43,3	37,2	87	70
1956	87	30	199	43,7	34,5	89	72
1957	98	35	216	45,4	35,7	87	74
1958	109	39	231	47,2	35,8	87	75
1959	130	44	250	52,0	33,8	86	76
1960	143	47	302	47,4	32,9	87	77
1964	262	67	422	62,1	25,8	95	88
1970	492	102	687	71,6	20,8	100	100
1971	558	115	762	73,1	20,7	104	105
1972	643	131	834	72,1	20,5	107	111
1973	710	132	928	76,5	18,7	114	118
1974	769	149	999	76,9	19,3	129	127
1975	858	169	1.044	82,1	19,8	135	134
1976	953	176	1.135	84,0	18,5	140	140

(1) — Publicação citada, págs. 174 e 177, col. 32

(2) — Coluna 34

(3) — Coluna 99 b

(4) — Coluna 63

(5) — Coluna 64

Neste Quadro, a Alemanha indica uma tendência de empréstimos superior à dos Estados Unidos mas, por outro lado, os meios de pagamento são inferiores. Quer dizer que os recursos de depósitos a prazo são maiores relativamente na Alemanha do que nos Estados

Unidos. Não obstante a isso, à medida em que o crédito aumenta em relação ao Produto Interno Bruto, há uma tendência de aumento geral de preços e uma tendência de aumento do custo de vida. Também, observa-se o mesmo fenômeno: os preços vão aumentando, e as

autoridades vão sendo obrigadas a manter maior proporção de meios de pagamento. Os meios de pagamento começam a declinar menos rapidamente.

Examinada a expansão creditícia nos Estados Unidos e na Alemanha, prossigamos na análise do aumento dos empréstimos em

nosso País, cujos índices de expansão já se acham implícitos nos sucessivos acréscimos da "Base Monetária".

Começemos pela expansão dos empréstimos dos Bancos Comerciais, incluindo o crédito concedido pelo Banco do Brasil ao setor privado, isto é, o Banco do Brasil mais a rede bancária particular.

Passemos, então para o Quadro VII

QUADRO VII

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS (milhões de cruzeiros)

	A Empréstimos (1)	B Meios de Pagamento (2)	C Produto Interno Bruto (3) (bilhões de cruzeiros)	Percentagens	
				A/C	B/A
1966	7.903	9.959	63,5	12,4	1,26
1967	12.355	14.513	84,6	19,5	1,12
1968	20.198	20.174	118,2	17,0	99
1969	39.042	26.735	157,5	18,4	92
1970	39.048	33.638	206,6	18,9	86
1971	56.864	44.514	274,3	20,7	78
1972	81.560	61.550	359,1	22,7	75
1973	119.330	90.490	477,2	25,0	75
1974	189.663	120.788	673,0	28,1	63
1975	297.278	172.433	895,6	33,1	58
1976	461.347	236.506	1.375,0	33,6	51

(1) — Conjuntura Econômica, abril 1977, pág. 106

(2) — Boletim do Banco Central, março 1977, pág. 34, col. 15

(3) — Estimativa do Instituto de Economia da Fundação Getúlio Vargas

Verifiquem a ascensão dos empréstimos, de 1966 a 1976, os meios e pagamento e o Produto Interno Bruto, tal como ocorreu com os Estados Unidos e com a Alemanha. Verificamos uma tendência crescente dos empréstimos em relação ao Produto Interno Bruto, e um decréscimo dos meios de pagamento em relação aos empréstimos — são as duas últimas colunas.

A primeira coluna de percentagem é a do acréscimo dos empréstimos em relação ao Produto Interno Bruto; a segunda coluna, o decréscimo dos meios de pagamento, em relação aos empréstimos.

Há apenas a observar que, em 1966 e 1967, os meios de pagamento superavam os empréstimos. Por quê? Porque os meios de

pagamento eram destinados aos empréstimos, ao crédito bancário e, também, a pagamento do **deficit** do Tesouro. Mas desde 1964 que se vem fazendo um grande esforço, no sentido de eliminar-se o **deficit** do Tesouro e, praticamente, em 1969, chegou-se ao equilíbrio. Por tanto, os meios de pagamento estão apenas ligados à Base Monetária e esta, ligada a um plano de expansão creditícia.

Posteriormente a 1970, com o incremento dos depósitos das poupanças e a arrecadação pelo Governo da poupança compulsória (Fundo de Garantia, PIS e PASEP) a intensificação do crédito, além do bancário, passou a adquirir significativa importância.

Passemos ao quadro seguinte.

QUADRO VIII (1) Evolução do Crédito no Brasil (milhões de cruzeiros)

	A	B	C	D	E	F
	Crédito do Sistema Monetário	Crédito do Sistema não-monetário	Total	Produto Interno Bruto (Bilhões de Cruzeiros)	C/D %	Acréscimo dos Indicações de Preço %
1972	81.560	71.874	153.434	359	42,7	17,7
1973	119.324	119.231	238.555	477	50,0	15,4
1974	189.663	181.351	371.014	673	55,1	29,0
1975	297.278	283.284	580.563	895	64,9	27,7
1976	461.347	459.243	920.590	1.375	67,0	40,3

(1) — Boletim do Banco Central, Março 1977, págs. 140 a 143, colunas 7, 32 e 34.
Coluna D referência 3 do Quadro VII e Conjuntura Econômica, abril 1977.

Reparem bem o crédito do sistema não-monetário. O que é esse sistema? Caixa Econômica, Banco da Habitação, Bancos de Investimentos, etc. Vejam como cresceram de importância de 1972 a 1976. Vejam como continuou, não obstante isso, a expansão do crédito do sistema monetário, que é crédito dos Bancos Comerciais.

Comparem agora, esse total com o Produto Interno Bruto e verifiquem que, em cinco anos, o montante dos empréstimos em relação ao Produto Interno Bruto aumentou na proporção de 42% para 67%. E como o acréscimo dos índices de preços pode ser relacionado à expansão de crédito embora, cientificamente, eu não possa estabelecer essa relação direta, mas indiretamente posso estabelecê-la, através da expansão dos meios de pagamento não só em termos quantitativos, como em termos de velocidade.

Em um quinquênio, as proporções dos empréstimos sobre o Produto Interno Bruto elevaram-se de 42% para 67%, ocorrência verificada na Alemanha, no período de 1952 a 1966, ou seja, no espaço de três quinquênios.

É de considerar-se o impacto de custo de tão abrupto e intenso endividamento, devendo ter reflexos sobre a elevação dos preços, mantida pelo nível elevado dos meios de pagamento, não obstante o relativo declínio assinalado no Quadro VII. Não se trata apenas de quantidade. Há indicações sérias de aumento de velocidade. Se fizermo a comparação da compensação de cheques com os depósitos à vista, que é uma indicação de velocidade monetária, podemos observar que, nesses últimos cinco anos, a velocidade aumentou de 2,0 para 7,0 e, há também, a velocidade da Renda Nacional em relação

aos meios de pagamento. Essa relação não me parece muito significativa.

Vejam qual o motivo disso tudo.

Nos levantamentos feitos pelo Banco Central, publicados em seu Boletim, encontramos uma explicação nítida da expansão do crédito. Trata-se de deslocamento da poupança para o setor creditício, em prejuízo de sua aplicação na formação do capital próprio das empresas.

O Banco Central organiza um quadro de fluxo de poupança, que constitui preciosa contribuição para a compreensão do problema inflacionário, por intermédio do acúmulo de crédito. O fenômeno que se avalia implicitamente, em outros países, é exposto de maneira expressa e decisiva, pela engenhosa exposição estatística do Banco Central.

No levantamento resumido no Quadro IX figuram os fluxos das poupanças, acumuladas no ano, ou seja, depósitos a prazo, depósitos de poupança, aceites cambiais, títulos da dívida pública, poupanças compulsórias (FGTS, PIS, PASEP), reservas técnicas de seguros, reservas de empresas aplicadas em aumento de capital e subscrição de ações. No intuito de resumir o essencial nas considerações que desejamos formular, dos totais de fluxos de poupanças destacaremos dois agrupamentos principais: o do crédito e o do capital próprio das empresas. Em seguida, mencionaremos o montante das poupanças compulsórias, em correspondência com as sugestões que julgamos apropriadas.

Passemos ao Quadro IX.

QUADRO IX
POUPANÇAS FINANCEIRAS
FLUXOS ACUMULADOS NO ANO
(Milhões de cruzeiros)

	Totais (1)	Somos destinadas ao Crédito (2)	Somos destinadas ao aumento de capital das empresas (3)			Subscrição de Ações sobre a totalidade das Poupanças
			Utilização de Reservas	Subscrição de Ações	Total	
1964	1.115	318	343	454	797	48,7
1965	3.319	1.048	1.026	1.245	2.271	37,5
1966	4.626	1.337	1.510	1.779	3.289	38,4
1967	8.132	3.777	1.435	2.920	4.355	35,4
1968	13.546	6.376	2.387	4.783	7.170	35,3
1969	24.737	8.235	10.383	6.119	16.502	24,7
1970	30.318	13.965	9.540	6.813	16.353	22,4
1971	51.810	27.047	7.790	17.054	24.763	32,9
1972	67.015	38.408	13.083	15.524	28.607	23,1
1973	98.817	56.127	21.402	21.283	42.696	22,1
1974	116.979	64.003	28.938	24.038	52.976	20,5
1975	224.600	143.026	45.345	36.229	81.574	16,1
1976	262.192	198.331	37.657	26.204	63.861	10,0

(1) — Boletim do Banco Central, págs. 128 e 129. O "Total" corresponde à Coluna 24 — Col. 1; (2) decorre do "Total" menos a coluna 22; (3) colunas 20 e 21 (Boletim de março, 1977).

O total da poupança aumentou consideravelmente de 1964 a 1976, segundo a coluna 1. Desse total admite-se, por dedução, as somas destinadas ao crédito em rápido crescimento. Temos, destacadamente, as somas destinadas ao aumento de capital das empresas: a utilização de reservas e a subscrição de ações. V. Exts podem ver que a subscrição de ações, sobre a totalidade das poupanças, caiu drasticamente.

Em 1964, 48% das poupanças eram destinados à subscrição de ações; em 1966, caiu um pouco; depois, manteve-se na casa dos 30%, até 1969; veio declinando; houve uma pequena reação em 1971 e, finalmente, caiu para 10%, em 1976.

De 1964 a 1969, a parcela preponderante da poupança era orientada para financiar o capital próprio das empresas. Em 1970, a proporção destinada ao capital próprio das empresas era ligeiramente superior ao montante de crédito. Em 1971, a despeito da elevada soma de subscrição de ações, o crédito passou a superar a soma destinada ao capital. Nos anos subsequentes, o declínio da proporção aplicada no capital próprio é intensificada. Praticamente, toda a poupança é dirigida para o crédito.

Vários causus explicam essa tendência. Primeiro, o tratamento fiscal. Os dividendos são incorporados ao lucro das empresas. Nestas condições, pagam o imposto devido pela pessoa jurídica. Os juros,

ao contrário, são deduzidos da receita das empresas. Constituem despesas. Conseqüentemente a empresa prefere pagar juros. Por seu turno, o credor pagu menos imposto de renda, o que paga menos Imposto de Renda é o que recebe juros. Sofre diminuta taxaço na fonte. Os salários, os dividendos, os alugueis, mesmo os que não figuram na renda global, estão sujeitos a Imposto de Renda muito superior ao dos juros. Além da discriminação fiscal em favor dos juros e contra os dividendos, o Governo ampara as instituições financeiras, fonte de pagamento de juros, ao passo que as empresas industriais e comerciais, que pagam dividendo, seguem o caminho normal da falência. Cabe, ainda, frisar que a aceleração inflacionária desestimula as aplicações a longo prazo. Os investidores evitam a compra de ações e concentram seus recursos em operações de crédito a prazo curto.

Há pouco, estávamos nos referindo a depósito a prazo que, em termos normais, na verdade, representa recursos não-monetários. Mas se esse depósito é encurtado de um ano para 6 meses, de 6 para 3 meses, ele se transforma, evidentemente, em depósito à vista.

Criaram o certificado de depósito, que é transacionado no mercado e acelera a transferência, aumentando a velocidade dos meios de pagamentos. Temos, ainda, a aplicação parcelada dos recursos dos depósitos a prazo.

Quando iniciei minha carreira, os bancos que recebiam depósitos a prazo não podiam fazer empréstimos àqueles que tivessem feito o depósito. Era proibida a retirada do depósito antes de vencer o prazo de 360 dias, e também era proibido fazer empréstimos aquém de 360 dias. Tais restrições desapareceram. Hoje, portanto, o depósito a prazo praticamente é a mesma coisa que depósito à vista.

Passemos ao Quadro X.

QUADRO X

(Fluxos Acumulados no Ano
(milhões de cruzeiros))

	Total das Poupanças (Quadro IX)	Poupança Compulsória (FGTS, PIS E PASEP) (*)	Subscrição de Ações (Quadro IX)
1972	67.015	7.419	15.524
1973	98.817	10.968	21.288
1974	116.979	21.593	24.938
1975	224.600	29.471	36.229
1976	262.192	54.525	26.204

(*) — Boletim citado do Banco Central, pág. 129, coluna 12.

O mesmo dá a indicação do total das poupanças, que vimos no quadro anterior; indicação da subscrição de ações, também vista no quadro anterior mas, de permeio, está incluída a poupança compulsória, que é o Fundo de Garantia, o PIS e o PASEP.

Tomem a última coluna, e verifiquem que se, por exemplo, em 1976, tivéssemos aplicado 60% da poupança compulsória na aquisição de ações, ou seja 32 bilhões de cruzeiros, o montante de subscrição de ações seria elevado para 58 bilhões de cruzeiros, representando 22% do total da poupança, em vez da insignificante percentagem de 10%, conforme se consigna no Quadro IX. As empresas teriam ficado aliviadas de 32 bilhões de cruzeiros de dívidas, e dar-se-ia início à participação dos empregados no capital e no lucro das empresas, tal como recomendam a Constituição Brasileira e a Lei Complementar que instituiu o "Programa de Integração Social".

O Governo aplica os recursos que auferem do "PIS" e do "PASEP" em empréstimos com correção monetária e juros de 3% ao ano. Após algum tempo, distribui a exígua rentabilidade e mais a correção monetária, descapitalizando o que deveria capitalizar. Nesse condenável procedimento, desrespeitou a Constituição e a Lei

Complementar, porquanto, sob a forma de empréstimo, o Governo impede integrar o empregado no sistema capitalista. O empregado deixa de ser acionista do conjunto das empresas do País e fica impossibilitado de suplementar seus salários com os dividendos ou participações que deveria auferir, em montante muito superior à remuneração mínima de 3% estabelecida pela lei.

Quando o legislador fala em assegurar ao empregado a correção monetária, é demasiadamente grosseira a interpretação literal de que a correção monetária deva ser distribuída. O que se tem em vista é relacionar o lucro a uma fonte que tenha seu valor imune à depreciação monetária. Sendo as empresas obrigadas a corrigir o capital dos acionistas, de maneira sistemática — como prescreve a nova Lei das Sociedades Anônimas — a subscrição de ações está garantida no que concerne à correção monetária.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, compreendendo a elevada finalidade do "Programa de Integração Social", procura empregar os recursos que auferem na subscrição de ações. Todavia, o faz de maneira modesta e quase sempre sob a forma de empréstimos aos Bancos de Investimentos, que se incumbem de induzir os acionistas majoritários a reforçarem o capital próprio das empresas. Isso é uma finalidade salutar. Continua, porém, desvirtuada a finalidade da Lei. Os empregados são credores, não acionistas, a não ser na pequena proporção em que o próprio Banco utiliza os recursos recebidos na compra de ações, no mercado. A meu ver, o Banco deveria receber toda a arrecadação, ainda mantida em parte na Caixa Econômica e no Banco do Brasil, e redistribuí-la aos Bancos de Investimentos idôneos e eficientes, cabendo a estes a responsabilidade da aceitação de empresas que se propuserem a emitir ações novas, inscrevendo-as o Banco, em nome do fundo global do Programa de Integração Social. Por esse sistema haveria multiplicidade de iniciativa; haveria o acompanhamento vigilante de pessoas responsáveis; estaria assegurada a distribuição de riscos; os empregados, no curso do tempo, passariam a ser os detentores do conjunto do capital das empresas, empresas grandes, médias e pequenas, empresas nacionais, estrangeiras e estatais. Os salários seriam suplementados pelos lucros distribuídos pelas empresas e estas estariam econômica e financeiramente solidificadas, pois a distribuição seria precedida de substancial capitalização. O endividamento das empresas, que hoje é extraordinário, declinaría acentuadamente e, desse modo, poder-se-ia, finalmente, conjugar o desenvolvimento com a estabilidade monetária.

Sem o deslocamento da poupança do setor do crédito para o do capital próprio das empresas, é difícil o combate à inflação, pois o montante do endividamento chegou a extremo impossível e praticamente impossível a sua eliminação integral. Difícil, porque a exclusiva restrição de crédito deprime a economia, mormente tendo o crédito chegado à intensidade que atingiu. Por esse motivo a dosagem de restrição é muito suave. Os resultados são morosos e nem sempre convincentes. Se as restrições forem mais drásticas, como as adotadas no Japão e na Alemanha, há recessão econômica e após o sacrifício imposto não se tem certeza sobre a conduta dos preços, em face do vulto dos créditos.

Se iniciarmos a política de transferência de poupança do setor crédito para o setor capital, modificando a Lei do Imposto de Renda e determinados preceitos que, felizmente, já foram modificados com a nova Lei das Sociedades Anônimas, com a criação da Comissão de Valores Mobiliários e, principalmente, usando os recursos das poupanças compulsórias criadas com a finalidade própria de subscrição de ações, nós estaremos, então, habilitados a restringir o crédito em proporções substanciais, decisivas, sem provocarmos uma recessão, pois as empresas estarão auferindo o capital próprio, em correspondência à restrição do crédito.

A minha sugestão consiste, pois, puramente nisso. Acho que o Governo está certo em combater a inflação, restringindo o crédito, porque af é que está o motivo da inflação. Mas, ele não tem poderes suficientes para restringir mais, porque pode provocar uma recessão.

Entretanto, ele pode restringir o crédito, se deslocar os recursos de poupanças compulsórias para o setor empresarial.

Era, apenas, esta a sugestão que me pareceu oportuno trazer à Comissão de Economia do Senado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Deveríamos, de acordo com a programação, ouvirmos, agora, a palavra do Professor Inácio Mourão Rangel. Contudo, o Professor Otávio Gouvêa de Bulhões está com o horário restrito, de forma que, em comum acordo com os dois outros Conferencistas, vamos abrir, de imediato, o período de indagações, para que, desta forma, S. Sª possa se ausentar no horário prefixado.

Qualquer Congressista que desejar usar da palavra deve se inscrever aí no livro, com o Sr. Secretário. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Luiz Cavalcante, do Estado de Alagoas.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Em primeiro lugar, quero manifestar a minha satisfação por este reencontro, Dr. Bulhões, reencontro com o antigo Ministro do Governo Castello Branco, ao tempo em que eu, Governador de Alagoas, ia bem assiduamente ao seu gabinete pedir transfusões para o anêmico Tesouro do meu Estado. Muito agradeço a sua compreensão para com as minhas dificuldades naquele tempo.

Duas perguntas, meu caro Ministro. A primeira delas: a chamada quase-moeda tende a crescer inexoravelmente, ou ela é simplesmente conjuntural, isto é, dependendo da maior ou menor vigilância, ou da coerção das autoridades do momento?

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Esta sua pergunta é muito procedente. Quase-moeda é uma expressão correspondente a depósitos a prazo.

É claro que não há governo algum que seja contrário a depósitos a prazo, pois ele favorece à expansão creditícia, ou mesmo permite uma certa reserva para, mais tarde, ser aplicada em ações ou em qualquer outro investimento. O único inconveniente da quase-moeda e daí a denominação quase-moeda é a dúvida das autoridades em saber se se trata de moeda ou não.

Existem pessoas, como Milton Friendman, que não têm a cerimônia de incluir a quase-moeda em moeda. A meu ver, não é um procedimento muito correto, porque se o depósito perdura por prazo de um ano, não deturpado por distorções de certificados de depósitos e aplicações rápidas por parte do banco, o seu caráter é de recurso "não-monetário".

Mas, de uma maneira geral, o motivo principal do aumento dos depósitos a prazo decorre, muito naturalmente, da supressão do pagamento de juros e dos depósitos à vista.

Compete às autoridades monetárias serem vigilantes. Quem faz a opção para obter rentabilidade não pode, ao mesmo tempo, querer liquidez.

Temos que distinguir nitidamente rentabilidade e liquidez. Quer liquidez, pois então não tem rentabilidade; quer rentabilidade, pois então não tem liquidez.

Como a inteligência humana é muito fértil misturou-se liquidez com rentabilidade. E aí é que as autoridades monetárias estão lutando com dificuldades enormes, porque a vivacidade das autoridades não é igual à daqueles que sabem infringir os preceitos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — A segunda e última pergunta é quase que uma particularização da primeira: as cartas de recompra, que, ao final de 1975, causaram um terrível e inesperado aumento nos meios de pagamento, Dr. Bulhões, estão, hoje, perfeitamente disciplinadas na teoria e na prática?

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Se quer uma resposta franca direi que não deve ser disciplinada teoricamente, porque é uma indisciplina por natureza própria. E, na prática, apenas cortaram-se os abusos.

O que significa carta de recompra? É a mistura, exatamente, da liquidez com a rentabilidade. Quem adquire um título de 5 anos, compete-lhe arcar com as consequências desse prazo. Se quiser vender, venda, no mercado, com deságio. Agora, possuindo um título de

prazo de 5 anos e, ao mesmo tempo, reaver o principal e os juros num prazo de 15 dias, como admite a carta de recompra, é, evidentemente, um risco enorme para o intermediário.

As corretoras, as distribuidoras, que tinham carta de recompra, tiveram que apelar para o Banco Central que as apoiou. Mas, tudo isso representa, simplesmente, a liberalidade das autoridades monetárias com a vivacidade dos operadores, vivacidade dos que querem ligar a rentabilidade à liquidez.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito grato, Dr. Bulhões.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Com a palavra, o nobre Senador Domício Gondim.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — É sempre uma satisfação ouvir as palavras do Professor Bulhões. Na minha vida, como industrial, dele já ouvi, inclusive, grandes conselhos.

Mas, a questão que ora apresento é uma explicação que, até hoje, não consegui compreender. Como pode o BNDE, por exemplo, vender ações, através de seu programa de suporte a grande, média e pequena empresa, com uma correção monetária de 20%, mais o juro, mais o repasse, através do banco ao repassador, que chega em torno de 35%, principalmente se for contabilizada a correção monetária trimestral ou mensalmente, dependendo da interpretação de cada banco repassador. E como podem ser essas ações rentáveis? Como pode o comprador dessas ações remunerá-los, se a ação em si, nos momentos de hoje e, principalmente, nas indústrias que têm o preço controlado pelo CIP, nunca tem essa rentabilidade? Jamais ele pode comprar, assumir ou garantir a liquidez daquela ação, por causa do ônus do custo do dinheiro.

A mesma coisa acontece com o sistema do BNDE de financiamentos que, hoje, com a correção monetária e mais os juros, que variam de 3 a 12%, atingem a mais de 50% de custo operacional. No entanto, por exemplo, o CIP não concorda, não deixa que seja colocada a correção monetária da ORTN nos seus custos, no custo da mercadoria a produzir.

Então, como resultado é impossível. Não é questão de ter somente rentabilidade; não tem rentabilidade a operação da produção, nem tem liquidez. Aí é um caso excepcional, mas não tem nenhuma das duas: nem liquidez, nem rentabilidade, se o industrial receber por parte ou programa de suporte de recompra de ações ou a questão da liquidez, em outras palavras, o fundo de reaparelhamento.

A pergunta específica é esta: como pode um industrial enfrentar um problema dessa natureza?

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — V. Exª há de compreender. Por isso é que insiste em dizer que, em lugar de crédito, as poupanças compulsórias deveriam ser destinadas à subscrição de ações das empresas — subscrição direta — e, desta maneira, não haveria o problema intermediário do pagamento de juros e correção monetária.

Mas, pelo menos, o que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico faz é um caminho, é um início. Ele sempre emprestou recursos a um banco para que esse banco, por sua vez, empreste aos acionistas majoritários, para nova compra de ações.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Sr. Presidente, talvez eu não tenha colocado a minha questão claramente, mas o problema, Professor, é que V. Exª disse que é um passo, mas um passo para onde? Darei um exemplo: sou acionista majoritário numa empresa onde tenho 80% do capital — capital médio — não posso, absolutamente, receber nem aumentar de mais 20% do capital, porque, apesar de ser uma empresa bem conduzida, no momento, não tem rentabilidade para que se pudesse comprar uma ação com o custo anual de 30%, pois as outras ações do capital não dão para remunerar aquelas.

E, se tivesse esse dinheiro, eu responderia o seguinte: "não há necessidade, se as ações do acionista majoritário dão um dinheiro de tal maneira que cobrisse essas ações a compra de 20%, por exemplo,

das ações". Ora, se o acionista tem esse dinheiro, ele não precisava se endividar; ele se autofinanciava, ele levantava o capital.

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Mas V. Ex^a sabe que, atrás disso tudo, há um elemento psicológico que é um chamariz: os 20% da correção monetária não deixam de representar uma vantagem. Mas é um tanto ilusória.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Ah! Bem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Concedemos a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA — Meu caro Professor, parece-nos que, atualmente, o financeiro sobrepôs-se ao econômico, no Brasil. E, em assim sendo, permite exclusivamente ao dinheiro o lucro do trabalho e da produção.

Perguntaria se não é essa filosofia que está gerando a especulação, a cada dia maior no Brasil, e desmotivando o trabalho e a produção? Essa, a minha primeira pergunta.

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Essa frase sua representa a tese do que eu trouxe.

O Brasil é, hoje, um País financeiro e não econômico. Não resta dúvida. Mas todo o mal decorre do deslocamento da poupança para o crédito; do crédito a longo prazo para curto prazo; e, da confusão de liquidez com a rentabilidade.

Esses os termos simples de um problema complexo.

O SR. AGENOR MARIA — Quer dizer que posso considerar que esse tipo de política é errado, segundo as palavras de quem muito admiro, que é V. Ex^a?

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Que esta política atual é errada, neste particular, não há dúvida.

O SR. AGENOR MARIA — A segunda pergunta, Professor, é a seguinte: o encarecimento do dinheiro e os impostos, sendo pagos *ad valorem*, se contribuem para o desenvolvimento da inflação? Quero, com isto, perguntar se a inflação é política.

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Não, neste caso. Porque o juro, afinal de contas, é uma consequência. Ninguém forja uma taxa de juros, ela é fixada pelo mercado. Ela é influenciada pela depreciação monetária. Os impostos são elevados, não há dúvida, mas eles têm, também, que acompanhar os acontecimentos, porque senão começa a haver o déficit orçamentário.

O que temos a fazer é drenar os recursos da área financeira para a econômica. Para drenar os recursos deveremos recorrer à poupança compulsória. Segundo, modificar o sistema de Imposto de Renda, não taxando tanto o dividendo, e taxando tão pouco os juros.

O SR. AGENOR MARIA — Compreendo.

A terceira pergunta é a seguinte: se os impostos estão acima do custo real da autoridade, a inflação é de custo tributário. Nesse caso, a inflação é de responsabilidade exclusiva do Governo. Exemplo: o automóvel sofre uma tributação de 49%, com os 4% de imposto sobre o emplacamento, que é um imposto indireto, equivale a 53%, ou seja, a tributação está acima do valor administrativo do automóvel.

Perguntaria, então, nesse campo e com essa observação, pois tenho uma carta-resposta da General Motors neste sentido, se o custo de responsabilidade tributária depende do povo ou Governo cair a inflação no campo automobilístico.

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Ai, o Governo poderia responder-lhe da seguinte maneira: o automóvel é tributado de uma maneira alta, com o propósito de não tributar os gêneros de primeira necessidade, que estão isentos do pagamento do imposto. É preferível tributar, de uma maneira elevada, o automóvel, do que reduzir a alíquota do automóvel e tributar outros artigos considerados de primeira necessidade. Não acredito que, pelo fato de o

automóvel ser tributado em nível elevado, isso venha a trazer um aumento do custo de vida.

O SR. AGENOR MARIA — Professor, com esta resposta eu me permitira fazer mais uma pergunta: os gêneros de primeira necessidade — como o feijão, a farinha, a rapadura — sofrem o mesmo ICM da geladeira?

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Bem, aí é o ICM, que é outra coisa, outra conversa.

O SR. AGENOR MARIA — É uma conversa muito séria.

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Essa é dos Estados.

O SR. AGENOR MARIA — Vou mais longe. No meu Estado — porque quando o agricultor está pagando esse imposto, está pagando ao Governo; ele não quer saber se o Governo é municipal, estadual ou federal, pois é o Governo que está cobrando — a taxa de ICM, sobrecarregando o produto bruto na mão do homem do campo, criou uma situação, realmente, muito delicada. Na área que produz algodão fibroso, no qual ele ganha em, sedosidade e resistência, mas não ganha em produtividade, ele sofre uma incidência fiscal da ordem de 15%.

O SR. OTÁVIO GOUVÊA DE BULHÕES — Quer V. Ex^a uma sugestão? No passivo não-monetário do Banco Central tem o saldo do Tesouro, que é mais ou menos da ordem de 60 bilhões. V. Ex^a poderia propor ao Governo o seguinte: que não haja *déficit* — *déficit* não pode haver mais no Brasil — mas também não precisa haver saldo. Em lugar de haver saldo para emprestar às empresas — como está acontecendo hoje — seria muito mais saudável que ele aumentasse a quota de contribuição para os Estados, desde que estes se comprometessem a reduzir o ICM em alguns setores agrícolas, em alguns setores alimentícios. Acho que seria uma barganha política boa.

O SR. AGENOR MARIA — Fico muito grato, Professor, porque em vários Estados do Nordeste, na Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, tivemos oportunidade de inquirir aos Governadores dos Estados se não era desleal a incidência fiscal de 15%, sobrecarregando a matéria-prima na mão do homem do campo. Eles nos respondiam — apesar de reconhecerem que o algodão era deficitário — que se não cobrassem aquela taxa eles não poderiam pagar os funcionários. De forma que eles continuam cobrando uma taxa, apesar de reconhecerem que o produto é deficitário, porque eles precisam pagar o funcionário público. Esta é a grande realidade! Fico muito grato a V. Ex^a pela resposta.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Com a palavra o nobre Senador Oreste Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Professor Bulhões, na verdade, a pergunta que vou fazer a V. S^a vai ser em atendimento a um dos estudantes aqui presentes — que não podem fazê-lo — e mais ou menos relaciona-se com essa última pergunta do Senador Agenor Maria.

É evidente que, ao fazer esta pergunta, o interessado partiu do pressuposto de que existe uma enorme carga fiscal pesando sobre o contribuinte brasileiro. Fez V. Ex^a uma comparação entre o imposto sobre o automóvel e o imposto sobre produtos alimentícios, dizendo que o Governo, talvez, tenha a iniciativa de taxar mais o automóvel para taxar menos outro produto. Mas, a pergunta parte do pressuposto de que a carga fiscal é muito grande, em nosso País. A pergunta é a seguinte: a política tributária do Governo não estaria contribuindo para a aceleração do processo inflacionário, na forma de inflação tributária? Essa política tributária, que, evidentemente, deve provocar inflação, não poderia ser reconsiderada e melhor conduzida pelo Governo, na opinião de V. Ex^a?

O SR. OTÁVIO GOUVEA DE BULHÕES — Em primeiro lugar, tudo depende da idéia de proporção do nível tributário em relação ao Produto Interno Bruto. O nível tributário, hoje, em relação ao Produto Interno Bruto está na ordem de 27%, e não creio que isso possa ser considerado muito pesado.

O que existe, a meu ver, é que, em alguns Estados, insistem em tributar mercadorias que não deveriam ser tributadas, e não podem deixar de fazê-lo por falta de recursos, por falta de outras fontes tributárias. Daí a idéia que surgiu de haver a redistribuição do Imposto de Renda e a redistribuição do Imposto sobre Produtos Industrializados como uma espécie de tributo que não pertencesse tão-somente à União mas, também, aos Estados. Essa foi a orientação dirigida pela Reforma Tributária.

Acontece, porém, que o Governo que sucedeu ao Castello Branco teve dificuldades de equilibrar o orçamento. A primeira providência que tomou foi reduzir a quota de participação da União para os Estados. Com isso, conseguiu equilibrar o orçamento da União, mas deixou os Estados em condições piores do que tinham alcançado em 1967.

Não digo que o Governo não tenha tido razão para fazer isso; é possível que naquela ocasião tenhamos exagerado a proporção da transferência de recursos da União para os Estados. Talvez fosse melhor constar da Constituição não uma percentagem certa, mas uma margem percentual, de acordo com as condições que o Governo e o Congresso Nacional pudessem examinar, variando a percentagem dentro de certos limites.

Acredito que, com os saldos orçamentários que existem hoje, a União poderia aumentar a participação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados aos Estados, de modo a reduzir o ICM que, de fato, é um imposto muito irracional. É tão irracional que, por princípio, sua incidência deve ser a mesma em todas as mercadorias.

Mas, em princípio, não podemos dizer que a nossa tributação seja exagerada, estando a um nível de 27% do Produto Interno Bruto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Professor, o Senador Agenor Maria pede para dar uma ligeira intervenção.

O SR. AGENOR MARIA — Aproveitando a oportunidade deste encontro, quero dizer que o meu Estado está numa situação muito grave. Exportamos, no ano passado, o algodão fibroso na base de Cr\$ 24,00 o quilo, ficando o Estado produtor com Cr\$ 2,88, correspondentes ao 12%. Estamos importando, agora, do Sudeste a linha esterlina fabricada desse algodão, pagando por quilo Cr\$ 300,00, e deixando Cr\$ 36,00 de imposto, ou seja, estamos deixando em imposto no Sudeste mais do que o valor do algodão que vendemos no ano passado. Era a observação que queria fazer a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Todos nós ouvimos, com o maior interesse, a sugestão concreta e nuclear da exposição do Professor Bulhões da transferência do processo da orientação da poupança compulsória dos empréstimos para a capitalização das empresas. É uma idéia brilhante como, aliás, todas as sugestões que partem do Professor Bulhões mas, a meu ver, precisaríamos discutir algo mais no detalhe da mecânica de instituição dessa transformação.

Por exemplo, o Professor sugere que isso seja feito através do Sistema Bancário, dos bancos de investimentos, principalmente. Entretanto, é preciso ver que essa poupança compulsória, sendo ela quase que um tributo, precisaria de ter uma garantia de remuneração, sem o que se perderia — digamos assim — o suporte ético da sua institucionalização. É preciso — afinal de contas — que os trabalhadores tenham um mínimo de garantia de remuneração dessa parcela, dessa poupança compulsória.

Ora, se o Sistema Bancário fosse obrigado a dar essa garantia, é claro que eles exigiriam, em contrapartida, uma comissão que acaba-

ria se constituindo num acréscimo dos custos operacionais de tal forma que, conhecendo o poder político que dispõem, hoje, esses bancos, a mecânica poderia esvaziar completamente, ou quase completamente, os méritos dessa transferência, na medida em que a maior parte, ou uma parte substancial dos frutos desse novo mecanismo, acabaria ficando com o sistema bancário, ao invés de ficar ou com as empresas, ou com os trabalhadores.

O segundo problema, também político, é até que ponto as empresas não passariam a reclamar contra esse instituto, quer dizer, passariam a aceitar, na medida em que vimos, pelo seu quadro mesmo, que o montante de poupanças compulsórias é algo que tende a ir à estratosfera, enquanto que a subscrição feita com reservas das empresas é algo bem menor, isto é, ao longo do tempo, o conjunto das empresas ficaria com seu capital dominado por esse tipo de poupança compulsória, que seria aplicada em capitais de ação, ou melhor, até que ponto as empresas aceitariam esse mecanismo?

São essas as duas dúvidas que gostaria que fossem esclarecidas.

O SR. OTÁVIO GOUVEA DE BULHÕES — Suas dúvidas são muito procedentes e eu as tenho, também. Apenas, acho o seguinte: sendo o banco idôneo — e há bancos idôneos —, ele sabe dividir o risco da subscrição de ações. Ao dividir o risco de subscrição de ações, sempre haverá rentabilidade e muito superior a 3%, porque a empresa A pode não dar renda, mas a B, C, D acusam lucros. Assim como o segurado confia nas companhias de seguro na aplicação dos recursos que ela recebe, sabendo distribuir os riscos — já não posso falar com a mesma confiança sobre os fundos de investimento, porque esses foram, infelizmente desastrosos não propriamente devido às organizações, e sim por causa das retiradas maciças, depois que houve o desastre da Bolsa de 1971.

Quanto ao aspecto de que há uma tendência para um crescimento geométrico da poupança compulsória, estou de acordo; e vejo esse investimento com muita satisfação, e acredito que para a economia brasileira será preferível que as empresas tenham por acionistas a grande massa dos empregados, do que contarmos apenas com as empresas de família ou empresas estatais.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Gostaria de fazer mais uma pergunta, agradecendo muito a resposta do Professor Bulhões. A respeito, ainda, do Sistema Tributário, diz V. Exª que concorda em que o nível de tributação é razoável em relação ao Produto Interno Bruto. Concorda, também que o ICM é um imposto regressivo, um imposto, enfim, que se custa a aceitar. Entretanto, os impostos diretos, no Brasil, temos que reconhecer que eles são relativamente fracos, isto é, o Imposto de Renda Pessoa Física — não quero falar do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, porque este acaba sendo um tributo indireto, na medida em que as empresas repassam — em comparação com outros países, no Brasil, é baixo. O Imposto de Herança, no País, não existe. O Imposto sobre Propriedade, o Imposto de Propriedade Agrícola, os impostos diretos que atingiram...

O SR. OTÁVIO GOUVEA DE BULHÕES — Sim, poderiam ser melhorados. Apenas digo que o Imposto de Renda, em matéria de salário, não é tão fraco assim.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Em matéria de salário, não.

O SR. OTÁVIO GOUVEA DE BULHÕES — Em matéria de capital, é fraquíssimo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Com a palavra o nobre Deputado Ruy Brito.

O SR. RUY BRITO — Sr. Ministro, V. Exª defende a aplicação dos recursos da poupança compulsória PIS, FGTS, PASEP na compra de ações de empresas, seja com o objetivo de reduzir o volume de endividamento dessas empresas, seja com o objetivo de garan-

tir uma margem de rentabilidade relativamente segura para esses fundos de poupança compulsória.

Ao responder ao Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a esclareceu, inclusive, que seria muito mais salutar que o capital dessas empresas acabasse sendo controlado por fundos dos empregados do que ficar nas mãos de algumas famílias.

A minha dúvida e a minha indagação consiste no seguinte: os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, — por força da rotatividade a que estão submetidos em consequência da rotatividade da mão-de-obra e o Banco Nacional da Habitação, em relatório de uns três anos passados, reconheceu essa realidade e manifestou grandemente a sua preocupação com isto — se a observação é procedente, poderiam ser considerados mais como depósitos à vista, porque o seu titular, a qualquer momento, pode chegar no banco e, em consequência da demissão, solicitar o pagamento do valor do seu depósito. Parece-me que somente um depósito a prazo, e um prazo razoável, poderia, efetivamente, ser levado a um investimento de risco, como são as ações.

O próprio Banco Nacional da Habitação, ao reconhecer essa rotatividade do volume dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, afirmou que esse era um dos motivos que o levava a recorrer ao mercado de capitais para se valer da poupança voluntária, através das letras imobiliárias, onde ele iria disputar aquela poupança, competindo com os outros valores do mercado financeiro, aos juros de mercado e, às vezes, a juros mais altos, até.

Um outro aspecto que parece reforçar a noção de que os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço são, assim, depósitos de caráter aleatório, e cuja viabilidade da compra de ações pareceria, a meu ver, pouco segura, está precisamente no fato de que o Governo, em diversas oportunidades, criou mecanismos que dificultaram a movimentação por parte dos titulares desses depósitos, chegando, inclusive, a apropriar juros e correção monetária sobre o saldo credor dessas contas de dois anos atrás, praticamente. É uma medida que foi parcialmente corrigida no atual Governo.

De toda essa situação, faria a V. Ex^a um pedido de esclarecimento. Primeiro: V. Ex^a acredita que se certa a suposição de que os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço estão sujeitos a essa alta rotatividade e, conseqüentemente, se desaconselhável a sua aplicação na compra de ações de empresas?

A outra indagação — esta já seria de caráter político, animado pela resposta que V. Ex^a dá, se é que o problema comporta uma série de indagações dessa natureza — é a seguinte: na França, houve um político liberal que chegou a sugerir a introdução na legislação — ignoro se a sugestão foi aceita ou não para transformá-la em lei — de um critério que separasse a gerência da empresa da posse do capital. Os "considerandos" foram relativos à importância fundamental da empresa, seja porque se a empresa prospera o Estado lucra com isso, porque arrecada maior volume de empregos: os assalariados ganham, porque têm a possibilidade da obtenção de melhores salários; a comunidade, por via da aplicação dos volumes de impostos em obras de infra-estrutura, assim, como a construção de escolas, hospitais, obras de saneamento, etc. Se, ao contrário, a empresa vai mal, não apenas o seu dono, ou seja, aquele que, em consequência do direito de propriedade, detenha a gerência, o comando da empresa, que paga, às vezes, por sua imprevidência; são os reflexos negativos que se abatem sobre toda a coletividade, e, a partir desses critérios, dessas justificativas, tal político propunha que a gerência da empresa fosse separada da propriedade, do direito de propriedade, isto é, que a gerência ficasse no âmbito da empresa entre os mais capazes e não, apenas, entre os detentores da sua propriedade.

É um critério bastante avançado. A minha pergunta era a seguinte: o fato de os trabalhadores, através do fundo, admitindo a hipótese levantada por V. Ex^a, acabarem assumindo uma posição majoritária no volume de capital dessas empresas teriam o direito de interferência no poder de gestão, ou eles ficariam limitados a uma ação preferencial, sem o direito de voto, sem direito de emitir qualquer opinião ou ter qualquer influência na realização de negócios que,

muitas vezes, podem levar as empresas até a uma situação de falência, afetando — como eu estava mencionando aqui, no início — não apenas o interesse do detentor da propriedade da empresa, mas a situação dos próprios trabalhadores e a situação da coletividade como um todo.

São essas as perguntas que coloco, para serem respondidas por V. Ex^a

O SR. OTÁVIO GOUVEA DE BULHÕES — Quando me refiro às poupanças compulsórias são aquelas criadas com a finalidade específica de regulamentar o dispositivo constitucional da participação dos empregados no lucro das empresas, (PIS e PASEP) e não o Fundo de Garantia, mas que pode participar com algumas parcelas. A idéia de participação global e não em determinadas empresas, dilui não só o capital como, também, a responsabilidade na direção da empresa.

A lei brasileira foi extraordinariamente bem engendrada. Está sendo mal aplicada.

Quanto ao Fundo de Garantia, acredito que o público ainda não se deu bem conta de que se trata de organização, ou de instituição, cujos recursos não deveriam ser utilizados ao passar-se de um emprego para outro. O empregado devia conservar o Fundo de Garantia, porque constituía um pecúlio, e não extingui-lo ou diminuí-lo à medida em que se transfere de um emprego para outro.

Tenho a impressão de que devíamos disciplinar melhor o Fundo de Garantia. São idéias magníficas, criadas com grande objetivo, com grande finalidade social, mas sempre aplicadas de maneira desastrosa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — É com grande satisfação que damos a palavra ao Dr. Inácio Mourão Rangel.

O SR. INÁCIO MOURÃO RANGEL — Depois da lição que nos deu, aqui, o Professor Bulhões, quero começar por dizer que espero, acima de tudo, que guardemos a notícia de como está evoluindo o sistema monetário brasileiro, no qual vamos criando instituições que, a cada dia, mais nos aparentam aos países de vanguarda.

Teríamos que levantar numerosas outras questões nas quais, infelizmente, não é possível estar tão de acordo com o Professor Bulhões, e é pena que S. Ex^a deva se retirar.

Creio ter sido chamado a esta Casa em consequência de coisas que andei escrevendo sobre a inflação, em um outro ciclo econômico. Quero chamar a atenção para este fato.

Parece-me impossível entender o problema inflacionário brasileiro, se não o entendermos como parte integrante de um processo de flutuações econômicas, bastante regulares a tal ponto que me fazem lembrar que, talvez, com um certo atraso estejamos repetindo, um tipo de flutuações econômicas muito bem estudadas para os países desenvolvidos do século XIX e que, hoje, já não se cumprem com a mesma regularidade nesses países. Refiro-me ao chamado Ciclo de Juglar, economista francês que o estudou há cerca de um século.

São movimentos aproximadamente decenais, nos quais temos um período de ascensão; depois, um período de queda de tal ordem que, cada ciclo repete o anterior, mas por outro lado, inova sobre ele. Na realidade, estamos criando um sistema econômico, e cada ciclo é uma etapa dessa criação.

A grande depressão mundial deixou-nos numa situação aparentemente sem esperança. Estávamos habituados a considerar que tudo dependia da nossa receita cambial, do preço do café, e como esses e outros produtos, nossos produtos de exportação, não tinham saída no estrangeiro a nossa economia entrou em depressão.

Não obstante, à certa altura, sem que no momento tenhamos tomado consciência muita clara desse fato, a economia voltou a reanimar-se. Calcula Celso Furtado que, por volta de 1937, o nosso produto industrial era 50% maior do que o havia sido no ano de maior desenvolvimento anterior à crise. Tivemos, então, depois de um quin-

quênio depressivo, um quinquênio ascendente, quinquênio este que conduziu a um outro movimento progressivo, também acompanhado de certo movimento inflacionário, que é difícil estudar como um fenômeno endógeno, um fenômeno gerado dentro do País, porque coincidiu com a Guerra Mundial.

Tivemos, depois, o segundo quinquênio da década de 40, que foi um período relativamente folgado, seguido com o segundo Governo Getúlio Vargas, por um período de crises, inclusive de aceleração da inflação, que conduziu, depois de passar por uma série de mudanças, a um período do que, hoje, chamaríamos de milagre, isto é, os anos do Programa de Metas do Governo Juscelino Kubitschek, e que, por sua vez, desembocando em um período depressivo, cujo resto foi encontrado na Administração do Professor Bulhões e que, seguramente em grande parte, graças a inovações introduzidas por S. Ex^a, desencadeou um outro processo ascensional, que foi o último período identificado como da Administração Delfim Netto.

Por volta de 1970, tivemos sinal de que algo não estava correndo bem, o que o Professor chamou de Desastre da Bolsa de 1971.

Certos movimentos nos preços, que não vou detalhar aqui, evidentemente porque não caberia, já podiam prenunciar uma retomada do processo inflacionário. Notadamente, o movimento dos preços agrícolas começava a descompassar-se com o do índice geral de preços, e a inflação retomava todo o seu curso e chegava à situação que aí temos.

Como V. Ex^s vêem, não estou atribuindo especificamente a nenhum governo, a nenhum administrador, a responsabilidade por esse processo, como também não lhes atribuo todo o mérito dos períodos ascendentes anteriores. Realmente, são movimentos pouco estudados da nossa Economia, que eu sugiro guardarem certo paralelismo com o dos países desenvolvidos de vanguarda do século XIX, — não agora, quando o comportamento deles é diferente — justamente quando eles estavam atravessando a etapa que atravessamos agora, isto é, implantando o capital industrial, preparando as condições para o lançamento de um capital financeiro realmente moderno — quanto a esse capital financeiro, a propósito do qual em alguns comentários, notei certa conotação depreciativa. Gostaria, simplesmente de dizer que é inevitável que a estruturação desse capital financeiro ficará como o fato mais marcante da etapa que se abre agora.

Com efeito, a última depressão brasileira, aquela que se seguiu à execução do Programa de Metas, ao período ascensional ligado ao Programa de Metas, levou à criação de certos instrumentos financeiros, tais como, primeiro, a utilização da letra de câmbio para um papel que não lhe era próprio, a subsequente criação do Sistema Nacional de Habitação, o Sistema de Poupança, expansão do quase — dinheiro, com uma forma que, sem deixar de ser dinheiro, já é algo mais do que dinheiro, porque, realmente, é uma transição para algo mais avançado, graças ao que podemos dizer que — sem esquecer, também, certas mudanças fiscais da maior relevância, uma das quais é a reforma do sistema do Imposto de Consumo Federal, e a implantação do ICM — representava, sem dúvida alguma, um passo importante. Tudo isto foi preparando as condições para esse período de prosperidade que tivemos, no segundo quinquênio do decênio passado e até princípios deste.

Este aparelho permitiu-nos dar uma expansão desconhecida da indústria da construção civil, neste País; permitiu-nos dar uma expansão, antes desconhecida, à venda e à indústria dos bens duráveis de consumo e de produção, notadamente o automóvel, os eletrodomésticos, etc, tudo isso representando como que um ensaio geral para algo que deveria vir depois, e que deve vir.

A cidade brasileira cresceu, mas quando a olhamos vemos que ela mudou de aspecto, e quando procuramos a infra-estrutura dessas cidades, vemos que há um descompasso marcante. Construímos apartamentos de boa qualidade; enchemos nossas ruas de automóveis; quase todas as casas dispõem, hoje, nas cidades, de fogões a gás, e outros petrechos. Isso são inovações importantes na vida, cujo efeito foi liberar — milhões de pessoas, das fainas domésticas e que puderam deixar a casa e trabalhar fora. Aí temos, portanto, a liberação

de um potencial produtivo considerável. Ficam faltando, entretanto, muitos serviços de infra-estrutura das cidades, além dos serviços básicos de infra-estruturas gerais da economia nacional. Montamos, é certo um sistema rodoviário que permitiu integrar em um sistema único toda a economia nacional, mas é evidente que se podemos começar a industrialização de um País como este sobre rodas de caminhão, é preciso o trem, para que, ele possa desenvolver-se e operar como um sistema único. O País é grande e sua economia está começando a ter dimensões que não comportam essas soluções parciais ou de ocasião. Temos necessidade de um sistema portuário muito mais completo do que o que aí está. Em suma, temos necessidade de investir pesadamente em energia, não só em eletricidade mas, também, na solução do problema geral de energia, muito mais complexo, no combate aos efeitos da poluição, que as nossas cidades estão tendo, e tudo isso representa formidáveis investimentos em infra-estrutura que não podem ser financiados da maneira como foram, privilegiadas, no período que passou.

Se olhamos para trás vemos como foi que as coisas se passaram e isso nos ajudará a formar hipóteses válidas quanto ao futuro. Vemos que a prosperidade do decênio de 30 explica-se como função da montagem da indústria leve. Criamos condições propícias à expansão da indústria leve, depois, tivemos o desenvolvimento de bens duráveis de produção e de consumo, — ganhando experiência na metalurgia que assentava as bases para uma futura indústria pesada e para os grandes serviços de infra-estrutura. Estamos assentando essas bases, caminhando de cima para baixo. Normalmente uma economia começa por montar a produção do metal e chega à produção do artigo final. Como a nossa indústria se desenvolveu por um esforço de substituição de importações, ela veio de diante para trás, mas o certo é que as etapas se sucederam, com o resultado de que não estamos longe de contar com um sistema industrial integrado, completo, que vai desde a infra-estrutura, desde o combustível, de metalurgia pesada, até os bens de consumo, ou melhor, vem dos bens de consumo para esses serviços de infra-estrutura, vem de cima para baixo invertendo a ordem natural das coisas.

De qualquer maneira, o sistema industrial está em vias de ter uma conclusão, através do estabelecimento desses serviços básicos de infra-estrutura.

Agora, a pergunta é esta: poderemos financiar o desenvolvimento do metrô das nossas cidades, do nosso sistema ferroviário, da implantação dos serviços de combate à poluição, caríssimos pela maneira como financiamos os projetos das etapas vencidas. São serviços de utilidade pública, geralmente. São serviços sujeitos, aqui e em toda parte, a um regime jurídico diferente. Por exemplo: uma empresa pode recorrer ao mercado e oferecer o seu passivo imobilizado em garantia, mas o serviço de utilidade pública não pode, porque, sendo o passivo imobilizado de um serviço de utilidade pública gravado, geralmente, com cláusula de inalienabilidade, não pode ser dado em garantia. Então, não é possível. Este serviço não poderá levantar recursos dessa maneira. Será necessário criar um outro aparelho, um outro mecanismo, que permita conformar esse obstáculo.

Há pouco, os advogados da Licht propuseram um sistema pelo qual a empresa seria transferida para uma empresa nacional, que emitiria debentures, a qual a garantia do Estado, e, na base dessa garantia, o público poderia aceitar aqueles títulos. Sem entrar no mérito da operação proposta, parece-me que nós vamos aproximando do centro de nossa problemática presente. O metrô não pode dar o seu ativo imobilizado, que é, basicamente, um buraco, em garantia. Mas, pode dá-lo ao poder concedente. Essa inalienabilidade vigora contra todos, "salvo para o rei", isto é, para o Estado.

Este é o cerne da questão, embora isto não nos exima da obrigação de estudar outras reformas paralelas e complementares, a exemplo de retoques no aparelho fiscal, no aparelho monetário, etc. Isto posto, acredito que estarão lançadas as bases para nova arranca-da que, estou certo, não deve tardar e cujo conteúdo será a implantação destes serviços de infra-estrutura, sem os quais a economia simplesmente não poderá funcionar.

Chegou o momento em que temos de resolver este problema. E com efeito, não é possível com depósitos em cadernetas de poupança, depósitos à vista, afinal de contas, pensarem financiar tais investimentos. Ai, na caderneta de poupança, o Estado responde pela liquidez. Mas como há um mercado pronto para os produtos, que vão ser financiados por aquela via, esta garantia é, em grande parte mais formal do que real. Quando chega o momento em que, realmente, o devedor começa a se tornar insolvente, fazendo-se necessário recorrer, executar o garantidor, então, a questão torna-se grave.

Ora, se o Estado vai financiar com recursos levantados por esse mecanismo, a construção do metrô, de uma ferrovia, ou de uma usina hidrelétrica, ele entrará em dificuldades, porque terá de dar duas coisas: garantia de rentabilidade e liquidez. É o momento em que se torna necessário desenvolver um mercado que responda pela liquidez, desobrigando o Estado, ao qual restaria apenas, via tarifa e subsídios, responder pela rentabilidade da aplicação.

A meu ver, neste ponto, estamos chegando ao problema-chave do presente momento, ou seja, o presente ciclo exige certas mudanças cuja essência será essa.

Evidentemente, não é só isto. Vimos, como, há pouco, foram tomadas algumas medidas visando dar um mínimo de respeitabilidade ao instituto da locação dos prédios residenciais. De maneira que é possível, hoje, estender um pouco a demanda efetiva de residências, fazendo entrar no mercado pessoas, poupadores, em condições de comprar para alugar. Quem podia comprar um apartamento para o seu próprio uso já o fez. Ora, para incluir pessoas a comprar para alugar, é preciso que se dê a este, ao direito de inquilinato, um pouco mais de seriedade, além do que tem tido até agora, porque não tem muito sentido comprar um apartamento para alugá-lo nas presentes condições.

Essas, de qualquer maneira, são soluções laterais, que poderiam esticar a eficácia dos instrumentos atualmente criados. De qualquer maneira, permaneceremos na dependência da criação de um aparelho que nos permita o financiamento dos grandes serviços de utilidade pública. E sabemos qual é o instrumento fundamental: seu paradigma são as **debentures**. Mas **debentures** são títulos de longo prazo, supõem uma garantia também de longo prazo, isto é, retirada do imobilizado. Como esse está gravado no caso de serviço de utilidade pública, por uma cláusula de inalienabilidade, temos que encontrar uma maneira de contornar esse problema, porque o que não pode ser alienado, tampouco pode ser dado em garantia. A meu ver, é por aí que deveremos sair. E, ao resolvermos esse problema, a massa de demanda de capital, que se irá suscitar, preparar-nos-á para nova arrancada, para um salto, para o qual já estão criadas as condições materiais.

A economia está carregada de capacidade ociosa. Ainda hoje, li no jornal que a indústria de material ferroviário, no Brasil, está trabalhando com 30% da sua capacidade, ou quem sabe, menos ainda. Lembro-me de que, quando os japoneses fizeram, por volta de 1935, um levantamento do que eles consideravam sua capacidade, chegaram a resultados que pareceram excessivos. Entretanto, quando entraram a usar essa capacidade, viu-se que, ao contrário, ela havia sido muito subestimada. Nossa experiência, embora menos contundentemente, em razão da qualidade de nossas estatísticas, leva-nos à mesma conclusão. Geralmente, quando se começa a trabalhar, o aparelho produtivo revela ser capaz de dar mais do que se esperava.

Temos necessidade de criar, de maior inventividade. Se queremos resolver o problema do capital de giro da empresa média no Brasil, por exemplo, temos que criar demanda para o produto final dela, ao invés de nos limitarmos ao gasto expediente de injeção de recursos públicos. Se, por exemplo emprendermos à expansão do parque ferroviário, as compras de material ferroviário criarão em toda uma seqüência de empresas, uma demanda incrementar que, via uso de capacidade ociosa irá resolver o problema, sem expansão do endividamento. De maneira que o capital de giro surgirá naturalmente, como surgiu depois, justamente, da Administração do Professor Bulhões. Também se dizia que era impossível, com aquela taxa de inves-

timento, ter-se as taxas de crescimento que tivemos. Dizia-se que não era possível. Ora, foi possível porque uma grande parte do potencial produtivo de economia nacional estava subutilizado. Mais tarde, na impossibilidade de negar o óbvio, dizia-se: agora que foi utilizado o potencial ocioso, acabou-se a festa. A isso resguardo eu: não, porque foi criado outro potencial, noutras áreas da economia.

O potencial, que está criado na indústria de construção civil, será capaz de responder por uma parcela tremenda desse esforço de formação de capital, para o qual acho que é hora de preparar o País.

Então, temos que pensar. Não estou dando respostas finais. Afinal de contas, sou apenas um funcionário aposentado; não posso senão formular hipóteses e convidar para que questões sejam levantadas.

Sem dúvida, há aspectos fiscais; há aspectos jurídicos. Todos os nossos problemas são complexos: não temos problemas simples. Mas a essência do problema é criar um aparelho, sobretudo financeiro, que nos permita tocar para a frente esses grandes serviços de utilidade pública.

Esta cidade de Brasília, precisa de um pré-metrô com urgência. São Paulo e Rio estão construindo o seu metrô. Isto é apenas o começo, porque não são só São Paulo e Rio que precisam disso, e sim todas as nossas cidades. É impossível pensar-se neste País sem um novo sistema ferroviário construído de ponta a ponta, de nova concepção, porque somos um País cujo cerne econômico é um nó de montanhas, e, naturalmente, essa parte do sistema ferroviário deverá ser caríssima. Veja-se o escândalo que levantou o custo previsto da Ferrovia do Aço, o qual, entretanto, não nos deve espantar. É natural! O centro do País é um pó de montanhas, como já disse, e é daqui que deve partir o esforço. Temos que ligar, unificar as partes integrantes deste País. E tudo isto vai depender de como resolvemos o problema de captação de recursos.

Vejam bem, só temos essa indústria de material ferroviário, que confessa ter 70% do seu potencial produtivo ocioso, se ela recebe encomendas na medida do seu potencial, logo emergirá como detentora de vastos recursos livres e note-se bem, não nela própria, precisamente porque, por enquanto, tem capacidade ociosa, não havendo por que investir na sua própria expansão. É por isso que se torna indispensável criar um aparelho que transfira esses recursos para o setor a crescer. É próprio do nosso modelo de crescimento que só pequena parte da poupança se forme no setor a crescer, isto é, o receber investimentos. De um modo geral, em cada uma das etapas do nosso desenvolvimento, em cada um dos nossos ciclos, temos tido uma parte da economia que dispõe de capacidade ociosa, e uma parte que está criando capacidade. Se não resolvermos o problema de transferir recursos de um setor para o outro, a economia não sai da depressão.

Se o fazendeiro de café, na década de 1930, não tivesse resolvido transferir a sua poupança para o filho, ou para o genro, construir a fábrica de tecidos ou de calçados, a industrialização não teria começado. Mas não é possível pensar-se em construir o sistema ferroviário desta maneira, que implicava em transferência inter-setorial, mas não inter-familiar de recursos. Com efeito, se o fazendeiro, recebia o preço do café (que o Governo, em seguida, queimava), mas não o aplicava na plantação de novos cafezais, porque cafezais havia em excesso. Esse dinheiro, sem sair da família, ia encontrar o caminho de implantação de certos setores industriais.

Esses investimentos é que engendravam demanda para outros setores subutilizados e punham toda a economia em movimento. A mesma coisa temos tido, em ciclos sucessivos ultimamente, apenas mudando o sujeito e o objeto desse processo. Quer dizer, o setor que vai se desenvolver, o que vai beneficiar-se dos investimentos, vai mudando, à medida em que vamos criando o novo sistema econômico. Hoje, temos uma indústria automobilística, que ultrapassa a necessidade do mercado brasileiro atual, mas não temos as ferrovias que precisamos; não temos os esgotos de que temos necessidade; não temos energia elétrica. Podemos, sem dúvida, utilizar o carvão de Santa Catarina, mas para isso vamos ter que fazer pesados investimentos, porque esse carvão não seria econômico se o trouxéssemos de ca-

minhão, de lá para os centros consumidores do Sudeste. Possivelmente, teremos que gaseificá-lo lá, e trazê-lo em gasodutos até São Paulo e Rio, e isto representa formidável investimento.

Isto é que me parece ser, neste momento o centro de nossa problemática. Ao mesmo tempo assistimos ao gradativo aperfeiçoamento do aparelho financeiro — e os quadros que o Professor Bulhões nos mostram isso — vamos aperfeiçoando o sistema monetário e, por outro lado, vamos criando as condições propícias para novas mudanças, à medida que o setor a desenvolver muda também. Não se pode financiar uma indústria de tecidos com os mesmos instrumentos necessários à implantação dos serviços de utilidade pública.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Concedemos a palavra ao Ministro Otávio Gouveia de Bulhões.

O SR. OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES — Quando se traz uma tese, como a que eu trouxe, é claro que não se pode abarcar outros problemas.

O problema que o Dr. Rangel levanta é, na verdade, de grande importância. O País, neste ciclo, como ele chama, exige uma atenção toda especial para os trabalhos de infra-estrutura urbana, que extravasam o setor urbano. E passaram a ser problemas nacionais.

O problema do metrô não é municipal, nem mesmo do Estado; é nacional. Agora, como financiar essas organizações, como financiar essas instituições? Pelos métodos antigos, é claro que não pode ser. Ele sugere as *debentures*, eu sugiro os próprios títulos públicos do Governo. Obrigações do Tesouro, com prazos maiores, que já tiveram tanto êxito e são títulos destinados a essa natureza de empreendimentos.

Não vejo conflito entre essa idéia mais ampla que ele apresenta — idéia que gostei muito que ele levantasse porque, de fato, de vez em quando, esquecemo-nos da importância da infra-estrutura urbana, nesse regime em que vivemos, e ele foi muito feliz nessa lembrança — com o que venho sugerindo: que, pelo menos, uma parte da poupança seja destinada às organizações empresariais, que vão suprir o material, os produtos, para essas organizações, havendo, assim, uma dupla via de acessos financeiros, seja por parte daqueles recursos levantados pelo Governo e dados às empresas na compra dos produtos por ela elaborados, seja, também, por sua parte, outras atividades complementares que elas possam gerar e que sejam financiadas com a poupança dos indivíduos. Não há, portanto, propriamente conflito; acho que há uma complementaridade. O que desejo, apenas, ressaltar é que ele apresentou muito bem, ao lado dessas idéias, digamos assim, miúdas que apresentei, as grandes idéias que sugeri, ou seja, prestarmos mais atenção a alguns empreendimentos governamentais que falham, por falta de projetos financeiros adequados, como por exemplo, esse da Ferrovia do Aço, e outros exemplos que ele citou.

Fiquei muito feliz com essa sugestão do Dr. Rangel, e, apenas, peço que ele não inutilize a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — A Presidência da Comissão de Economia, lamentando que o Ministro Otávio Gouveia de Bulhões tenha que se ausentar neste momento, quer agradecer a sua presença, a sua participação, a grande colaboração que trouxe, não apenas com os seus conhecimentos teóricos mas, sobretudo, com a sua experiência de administrador público, em especial quando esteve à frente do Ministério da Fazenda, no Governo Castello Branco. A S. Ex^a, portanto, os agradecimentos de todos os que fazem parte da Comissão de Economia do Senado Federal. (Palmas.)

Continua com a palavra o Professor Inácio Mourão Rangel.

O SR. INÁCIO MOURÃO RANGEL — Apenas quero dizer que não pretendo ter armado na cabeça um plano integral, mas estaria à disposição de V. Ex^{as} para qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Antes de abirmos os debates a que se propõe o Professor Inácio Mourão Rangel, temos a

honra de facultar a palavra ao Professor João Paulo de Almeida Magalhães.

O SR. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES — O tema do nosso Seminário é "A Inflação Brasileira".

Tenho a impressão de que a minha exposição, que será relativamente breve, vai se concentrar, exatamente, em explorar o significado do que seja "inflação brasileira".

Na verdade, poderia perguntar: há uma inflação brasileira? Talvez fosse excessivo restringir-se a idéia da inflação apenas ao Brasil, mas, certamente, há uma inflação de países subdesenvolvidos, que tem significado completamente diverso da inflação que ocorre em países desenvolvidos.

Pretendo sublinhar esse tema, porque, aparentemente, ele, que foi objeto de amplos debates, em tempos passados, vem sendo esquecido recentemente, e isso pode nos trazer alguns prejuízos sérios.

Antes de entrar diretamente no assunto, eu lembraria, porque a minha posição vai ser desenvolvimentista, da tradição do desenvolvimentismo brasileiro, uma posição que eu poderia dizer inflacionária.

Os Senhores têm, historicamente, um Barão de Mauá, que pregava, inclusive dizendo que, com isso, estava contrariando aquelas idéias trazidas de outros países do mundo, emissões inconvertíveis.

Temos Rui Barbosa que, através do encilhamento, aceitou condições inflacionárias extremamente sérias, porque ele achava que, com isso, iria beneficiar a indústria nacional.

Os Senhores tiveram, de uma maneira mais oculta, Roberto Simonsen que, também, no debate Clássico com o Professor Eugênio Gudin, que foi transcrito em livro recente do IPEA-INPS *Sobre o Debate e sobre o Planejamento no Brasil*, toma uma posição extremamente desenvolvimentista que significaria, praticamente naquela época, um opção em favor da inflação.

Não vou falar, aqui, dos debates que ocorreram em torno do célebre Programa de Estabilização Monetária, de 1958, em que os grupos desenvolvimentistas brasileiros se chocaram com o FMI, dando, inclusive, origem à clássica intervenção do Presidente Juscelino Kubitschek, quase rompendo com o FMI, mostrando, em última análise, que o diabo não era tão feio quanto se pintava.

Portanto, nessa colocação de inflação brasileira eu me proponho, simplesmente, pôr o assunto em quatro pontos, ou em quatro teses básicas. A primeira delas é a seguinte: a inflação é, essencialmente, diferente em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Segunda tese: essa diferença permite que ela seja usada, nos subdesenvolvidos, com estímulo ao processo dinâmico. Terceira tese: a inflação, dentro de uma política gradualista corretamente definida, pode ser levada adiante sem qualquer sacrifício indevido das camadas de menor renda. E a quarta, que não é bem uma tese, será em função de tudo que eu disse, antes, algumas considerações com respeito à atual política antiinflacionária do Governo.

Na primeira tese, a inflação é diferente entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Eu, pessoalmente, considero que a contribuição mais importante, dada pelo pensamento econômico brasileiro à ciência econômica mundial, é, exatamente, ter provado, talvez mesmo por palavras do que por fatos, que era possível ter-se um desenvolvimento acelerado com uma inflação acelerada. Isso, hoje, é mundialmente reconhecido. Se os Senhores tivessem, como eu, certa incumbência universitária, verificariam que é até incómoda a quantidade de alunos que saem do Brasil, para fazer PhD e são chamados a escrever sobre a inflação brasileira, que é considerada, por seus professores, alguma coisa de excepcional, um pouco incompreensível. E, realmente, do ponto de vista da experiência deles, como professores de países subdesenvolvidos, essa inflação é incompreensível e, inclusive, impossível. É isso, exatamente, que eu passo a expor, aqui, rapidamente.

Na verdade, existe entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos uma diferença estrutural extremamente importante. Prometo que não vou entrar em interiorização econômica muito avançada,

mas, apenas, que nos modelos de desenvolvimento usuais, nos modelos globais, dois fatores de produção são separados — o chamado "capital" e o chamado "trabalho". Reconhece-se, hoje, que o trabalho é o fator essencialmente raro nos países desenvolvidos, onde todas as inovações são tipicamente de *labor-saving*, poupadoras do trabalho, onde o trabalho é caro e os sindicatos, fortes. É exatamente o que se passa em países como o Brasil, onde o sindicato é fraco; só usamos inovações *labor-saving* ou outros, porque não temos recursos e os sindicatos são perpetuamente fracos.

Bem, diante disso, nós podemos dizer que, em países desenvolvidos, é impossível se formar uma poupança forçada monetária que suplementa a poupança voluntária, permitindo alto nível de investimentos, ao passo que, nos países subdesenvolvidos, existe essa possibilidade. Em vez de entrar na linha teórica, eu, simplesmente, me proponho a mostrar o que acontece, na prática, num país subdesenvolvido e por que isso não pode acontecer num país desenvolvido.

Em primeiro lugar, vamos supor um país subdesenvolvido que estivesse interessado em criar uma siderúrgica, uma rede ferroviária ou rodoviária, ou mesmo criar Brasília, por exemplo. O Governo, simplesmente, teria que obter os recursos necessários para tanto. Para isso teria que recolher impostos; teria que pagar, evidentemente, em primeiro lugar, as suas despesas correntes, e apenas o que sobrasse empregaria em investimentos.

Agora, o Governo, contrariamente ao particular, tem a possibilidade de emitir. E o Governo emite. Esse dinheiro, essa moeda manual, entrando no circuito, multiplica-se sob a forma de moeda bancária, dando lugar a meios de pagamento, e cria um poder aquisitivo do Governo que permite o aparecimento de uma usina siderúrgica. Talvez essa seja exatamente a explicação da Companhia Siderúrgica Nacional e, certamente, a explicação de Brasília. Brasília existe, exatamente por esse método.

Portanto, é o sistema do déficit orçamentário que é coberto, através de emissões, ao invés de ser coberto por impostos ou empréstimos, emissões essas que têm, exatamente, o mesmo resultado. Evidentemente, este resultado não é tão brilhante quanto se esperava, no início, porque o próprio aumento de preços desvaloriza um pouco aquela moeda lançada pelo Governo. Mas esse é o resultado.

Se o Governo não recorre ao déficit — e o Professor Otávio Gouvêa de Bulhões mostrou que a época dos déficits está ultrapassada — os Senhores têm outro processo, escrito na literatura que é, simplesmente, os investidores particulares ou o Governo, através do aumento de preços, de tarifas, gerando poupanças, as quais são utilizadas para o processo de desenvolvimento.

Aí, então, nós temos o segundo momento, aquilo bem descrito pelo Professor Otávio Gouvêa de Bulhões: os empréstimos aumentam, a moeda escritural aumenta, e é forçado — ele não disse que era forçado — a apoiar, através de nossas emissões, a fim de equilibrar os meios de pagamento do país.

Portanto, os Senhores têm, aí, um Governo querendo investimentos fundamentais, sem dinheiro para esses investimentos, e, realmente, conseguindo os resultados desejados, simplesmente através do instrumento inflacionário.

Por que um Governo, num país desenvolvido, não pode fazer a mesma coisa? Muito simples. No país desenvolvido a mão-de-obra é, basicamente, fator raro. A mão-de-obra sendo basicamente fator raro; a inflação significa existência de pleno emprego...

Suponhamos, por exemplo, para ser mais concreto, que num país como os Estados Unidos, diante da tentativa de se executar uma política, do tipo que descrevi, anteriormente, o Governo alcance uma inflação do nível existente, hoje, no Brasil. O resultado imediato seria a imposição, pelos sindicatos operários, de uma escala móvel de salários. Escala móvel de salários significa, simplesmente, que a cada pequeno aumento do custo de vida haveria um aumento exato dos salários. A cada vez que o custo de vida aumentasse de 5%, os salários seriam elevados de 5%, ou seja, nesse país os Senhores teriam reajustamentos gerais dos salários mais ou menos a cada mês e meio ou dois meses.

Qual o resultado? Em primeiro lugar, ameaça de uma hiperinflação, que obrigaria, imediatamente, ao abandono desse instrumento. Em segundo lugar, as poupanças forçadas tenderiam a desaparecer, já que os salários se adaptam imediatamente à elevação dos preços.

Então, falemos um pouco mais sobre poupança forçada. O milagre aparente em que ocorreu no país subdesenvolvido foi simplesmente que o Governo, ao emitir para fazer a Companhia Siderúrgica Nacional, para fazer Brasília, provocou uma redução em todas as camadas de rendimentos fixos, que são, fundamentalmente, os assalariados. Portanto, tudo se passou como se ele houvesse, através de uma imposição indireta qualquer, arrancado dessas camadas aquela quantidade de recursos que necessitaria para criar Brasília, para criar a Companhia Siderúrgica Nacional.

É fácil os Senhores perceberem que, se no país desenvolvido uma escala móvel de salários liga a poder aquisitivo dos trabalhadores à inflação, essa poupança forçada monetária não pode aparecer, ou aparece durante um período extremamente curto.

Ora, o que nós observamos, contrariamente no Brasil, é que, apesar de uma inflação secular, ela já foi computada, desde 1821, nunca tivemos uma escala móvel de salários. Qualquer que seja a velocidade da inflação, os salários são reajustados anualmente. Portanto, o Governo pode, inclusive regular a quantidade de poupança que quer arrecadar.

Senhores, eis a diferença entre os tipos de inflação; eis a razão pela qual os professores americanos, políticos e dirigentes multinacionais se apavoram com a inflação brasileira, ficando, frequentemente, sem saberem explicar exatamente por que estão apavorados.

Na verdade, a chamada política gradualista de contenção da inflação, que começou a se adotar, pela primeira vez, oficialmente, no Programa de Ação do Ministro Roberto Campos, em 1964, — diga-se, de passagem, que já havia sido definida anteriormente, e, inclusive, está dentro de certas medidas implícitas também no Programa de Desenvolvimento Econômico-Social, anterior ao Ministro Celso Furtado, portanto, não há pai da criança, no caso — significa, exatamente, o reconhecimento da capacidade da inflação auxiliar o desenvolvimento. De fato, se a inflação fosse perfeitamente neutra, diante de um processo dinâmico, não haveria nenhuma razão para que não tentássemos acabar com ela do dia para a noite. Um tratamento de choque, que é normal, usual, dentro de certas medidas, seria normal e usual se a inflação dos Estados Unidos passasse de 12 ou 13%, mas o que, normalmente, se admitiria como remédio num país desenvolvido, não pode ser admitido entre nós. Nos Estados Unidos, se uma inflação tendesse chegar a 15%, justificaria o tratamento de choque, porque, como consequência da escala móvel de salários, ela não está mais gerando poupança forçada.

No caso do Brasil, até hoje, ela está gerando poupança forçada. Portanto, nós temos que conter os preços com tal precaução que não haja uma redução drástica nessa suplementação de poupanças, que está auxiliando, de uma forma ou de outra, o nosso desenvolvimento.

A segunda tese será mais breve. Portanto, essa diferença permite que seja usada a inflação como estímulo ao desenvolvimento.

Devo dizer aos Senhores em primeiro lugar, que tudo que, eu disse, anteriormente, não significa que a inflação seja necessária. Na verdade, podíamos ter construído a Companhia Siderúrgica Nacional e Brasília recolhendo impostos. Na prática, esses impostos teriam que ser, não só importantes como, inclusive, basicamente regressivos.

A análise econômica tem demonstrado que os impostos progressivos captam, sobretudo, poupança. Portanto, em termos de aumento de poupanças globais do País, o seu resultado é relativamente fraco, ou seja, e fica aumento substancialmente as poupanças do Governo para os seus investimentos, mas reduz, em boa parte, também as poupanças privadas. Então, o imposto tipo regressivo, tipo indireto, é mais ou menos inevitável. Diante disso, a inflação surge como um meio extremamente cômodo. A inflação não exige um país com administração bem organizada; a inflação fornece recursos de maneira normal e automática.

Eu me permitiria, aqui, lembrar uma experiência minha, quando *Consultor da Organização dos Estados Americanos*, na Bolívia. A Bolívia era um país que tinha uma situação extremamente interessante, há dez anos. Ela havia construído uma rede de estradas, modesta, mas razoável, da qual, para grande orgulho do país, faziam parte uma ou duas rodovias asfaltadas, e, simplesmente, não estava tendo dinheiro para a conservação da estrada. Esse país, aconselhado pelo Fundo Monetário Internacional, tinha um orçamento perfeitamente equilibrado, mas, simplesmente, não conseguia conservar a sua rodovia. Então, para grande escândalo dos técnicos do Fundo Monetário Internacional, sugeri apenas que fizessem um pouco de inflação. Porque eu disse para eles: "reparem vocês, 40% de todo o imposto do país são arrecadados em La Paz; a população de La Paz, que é o centro dinâmico do país, simplesmente não agüenta mais impostos. Então, há duas alternativas: ou se emite moeda e conserta a estrada, aceitando-se uma inflação de 15 ou 10% — nessa época a inflação boliviana era um pouco menor do que a dos Estados Unidos, era de 2%, e os Estados Unidos tinham registrado 4% — ou o país não terá nenhuma capacidade de manter essa condição mínima do seu desenvolvimento, que é uma boa rede de estradas".

Então, essa inflação, se é acompanhada daquelas medidas que compensam as distorções básicas da inflação, por exemplo: minidesvalorização, ou seja, aquela que acompanha a desvalorização da moeda brasileira; reajustamento periódico das tarifas de serviços públicos que os deixem em condições de funcionar de maneira razoável; correção monetária de certos tipos de depósitos, que nos permitam ter cadernetas de poupança, depósitos a prazo, etc. — nos países subdesenvolvidos, é um instrumento factível de desenvolvimento e, inclusive, o tem sido no caso brasileiro.

Terceira tese, a inflação não exige sacrifício excessivo, nem acima de qualquer outro sistema de desenvolvimento.

Primeiro ponto que temos que deixar bem claro: do momento em que se opte por uma política de desenvolvimento, em que se acredite que o aumento do bolo é o mais importante, é necessário impor-se certas restrições de consumo, e essa imposição significa sacrifícios. Posso conseguir esses resultados, seja através da inflação, seja através de impostos, mas, na verdade, pouco ou nenhuma diferença haveria entre os dois casos.

Entretanto, o que eu quero assinalar para os Senhores e que é mais importante do que isso, é que da mesma maneira que essa política de inflação, essa teorização que surgiu no Brasil, destinada à utilização do surto inflacionário como instrumento de desenvolvimento, também criou um instrumental para evitar — porque, na verdade, a inflação, contrariamente ao imposto, pode ir além do que se espera em matéria de redução do poder aquisitivo — toda uma política definida em termos de reajustamento de salários, com base no custo de vida; concessão — reparem bem — de aumento para cobrir o resíduo inflacionário corretamente calculado, e aumento de salários, de acordo com a elevação da produtividade *per capita*, do produto *per capita* do País. Se rigorosamente aplicados esses três meios, nós teríamos uma participação constante dos trabalhadores na renda interna do País.

Sei que alguns dos Senhores já estão com objeção, porque, aparentemente, essa política foi aplicada no País e a concentração de renda, inclusive a baixa de poder aquisitivo dos salários mínimos foi real e inegável. Jamais eu contestaria esse fato, porque terminei, recentemente, um trabalho para a Ford Foundation, em que ela me indagava exatamente qual o impacto da política salarial, na redução da inflação. E a resposta foi a seguinte: na concentração de renda, teoricamente, não deveria haver nenhum impacto; na prática, o impacto foi bastante sério e, sobretudo — isso que é curioso — o fator principal e os resíduos inflacionários foram sempre colocados substancialmente abaixo daquilo que deveriam ter sido. Mas o instrumento existe, é isso que desejo deixar bem registrado.

O quarto tema é o que se acha da política atual do Governo.

Na verdade, eu diria o seguinte: no Brasil, quando se trata de política antiinflacionarista, duas posições existem, historicamente. A

posição dos defensores do tratamento de choque e a posição gradualista. De maneira bastante curiosa, o que, indiretamente, comprova, mesmo para aquele grupo, aqueles economistas que, algumas vezes, nós chamamos membros da Escola de Chicago, ou seja, do conservadorismo monetário mais avançado, esses economistas, em trabalhos escritos, têm aceito o gradualismo como normal, inevitável e necessário no Brasil.

Portanto, no momento em que se trata de fazer uma política de contenção da inflação, qualquer economista brasileiro aplicará, praticamente, os mesmos instrumentos. Ele vai usar medidas de tipo monetário, controle do orçamento monetário; talvez, vá atuar um pouco sobre a correção monetária, tornando-a menos intensa — porque a correção monetária, que é necessária para evitar distorções, também é um fator de transmissão da inflação — talvez vá atuar um pouco sobre a contenção dos preços, dificultando o aumento de certos preços administrados, etc. Portanto, não há discordância essencial.

E tanto é que me parece um problema controlado, que na segunda tese que dou — e a poderia debater, aqui — não tenho a mínima dúvida de que o Ministro Mário Henrique Simonsen vai conseguir controlar a inflação, porque ele está utilizando todos esses instrumentos, que são clássicos. E, simplesmente, qualquer economista chamado para apontar instrumentos, apontaria os mesmos.

O problema que pode existir — e aí acho que pode chegar a ser grave — é que, dentro de uma política gradualista do controle da inflação, quando se usa esse tipo de instrumento, está-se utilizando instrumento extremamente delicado. Nesse tipo de política, está-se tentando, ao mesmo tempo, conter a inflação — o gradualismo basicamente não pede o fim da inflação — e manter a taxa de desenvolvimento econômico. Se bem que nisso há definições extremamente claras quanto à maneira de se chegar a esse resultado, na prática, sobretudo quando o surto inflacionário chegou a um nível de quase 50%, tendendo a acelerar-se, esse equilíbrio nem sempre é dos mais fáceis.

Portanto, se nós tivéssemos a posição de um Ministério da Fazenda, que tivesse disposto a aceitar o *trade-off* — que era pedido, há poucos dias, nos Jornais econômicos mais importantes do País — a troca, ou o equilíbrio entre um pouco mais de inflação, desde que houvesse um pouco mais de desenvolvimento, realmente, nós poderíamos ter, digamos assim, um modelo gradualista clássico levado na sua maior perfeição. Parece-me, no entanto, — e esse é o risco contra o qual, talvez, os maiores interessados, que são as classes produtoras, teriam que se precaver — que, realmente, o Ministério da Fazenda está incontestavelmente sob pressão. Não creio que o Ministério da Fazenda esteja disposto a avançar muito nesse *trade-off*. Acredito que ele se deu a metas para a contenção da inflação, e as cumprirá.

Aí, então, é que podemos ter, realmente, um tipo de objeção, que seria a preferência, no meu caso, em aceitar mais inflação e cumprir menos as metas; e aceitar ser mais atacado pelos jornais, admitindo uma taxa maior de inflação, não cumprindo as minhas metas e, simplesmente, tendo mais desenvolvimento para o País, ou, se quiserem, tendo 8% de desenvolvimento este ano, e uma inflação de 35% — em vez de, possivelmente, 25%, que o Ministro Mário Henrique Simonsen está objetivando a 30%, nos próximos 12 meses.

Parece-me que este é o único problema: saber até que ponto deve-se empregar esse freio, e até que ponto se trocará taxas de inflação contra taxas de desenvolvimento.

Concluindo, eu gostaria de apresentar, então, a observação final. Na verdade, meus Senhores, não acredito que o problema da inflação, contrariamente ao que parece pela leitura dos jornais e debates públicos, seja um problema fundamental na conjuntura brasileira.

Os Senhores sabem que, na Economia, distinguimos — quando digo nós, não me refiro apenas aos economistas, mas a todo mundo que trata de Economia, hoje — os problemas conjunturais, que são

de curto prazo e de solução relativamente fácil, dos chamados problemas estruturais.

Os dois grandes problemas conjunturais brasileiros atuais são o do Balanço de Pagamentos e o da inflação. Parece-me, nesses dois problemas, ser o da Balança de Pagamentos mais grave, apesar desse alívio que tivemos, graças, em parte, a fatores de chance, de situação circunstancial, pelos quais não fomos, de forma alguma, responsáveis. Portanto, mesmo considerando problemas conjunturais, me parece que o mais grave não é a inflação.

Agora, o mais importante é que o Brasil está, hoje, diante de problemas estruturais bem mais graves, exatamente porque eles não estão sendo discutidos suficientemente. Não vou entrar nesses problemas.

Eu diria que o grande debate, que me parece deverá se abrir no Brasil, quanto antes melhor, seria o debate sobre a correção de distorções estruturais. Eu apontaria, aqui, duas fundamentais. A primeira delas seria o problema da concentração de renda, que é fundamental e gravíssima, o problema do fechamento do mercado, seja do interno, seja do externo, e, secundariamente — para concordar com o Professor Bulhões e com o Professor Rangel, me parece também de grande gravidade, se bem que eu não possa avaliar da mesma maneira o problema — essa grande distorção, que é o caos urbano instalado no Brasil. Parece que esses são os problemas.

Então, gostaria de terminar, dizendo que aceitei o convite da Comissão de Economia do Senado com muito prazer, mas que, em procurando atender o tema, tentei, ao mesmo tempo, deixar registrado esse meu pensamento de que o problema da inflação não é vital para o Brasil. A inflação vai continuar no Brasil, nos próximos 25 anos, a 25, 30% ao ano, e isso ajudará o nosso desenvolvimento econômico. Portanto, esse não é o debate. Eu gostaria, proxima-mente, de ser convidado para outro debate, em que os temas estruturais fossem levados em conta. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Nessa fase dos trabalhos, passamos ao debate amplo.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu vou me concentrar mais nas colocações do Professor João Paulo, não que as do Professor Rangel não tenham sido interessantes, muito ao contrário, foram extremamente interessantes. Mas face àquelas do Professor Bulhões, o meu índice de concordância com ele é muito grande. Para mim, as colocações de S. Ex^a não foram tão polêmicas quanto as do Professor João Paulo, razão pela qual vou concentrar, como disse, o meu debate com o João Paulo. Não que a discordância seja completa; concordo com muita coisa do foi dito. Realmente, a base de concordância é muito grande. Mas há certas afirmações que têm um conteúdo político e que, numa Casa política, acho que devem ser discutidas, e com a honestidade que o Professor colocou.

O Professor João Paulo considera que a inflação não é um fenômeno insuportável pelas classes assalariadas e pelas classes trabalhadoras em geral, de baixa renda. Acho que não tem sido insuportável. Até aqui, tem sido extremamente injusto, e acho que a inflação é a causa maior, não é a única, mas é o vetor maior da causa do processo de concentração de riqueza, exatamente pelo mecanismo descrito pelo Professor João Paulo, à medida em que há uma poupança forçada, e que reverte em benefício, digamos assim, dos detentores de capital. Então, até agora, tem sido um processo injusto, condenável, sob os pontos de vista moral, e social, mas não insuportável. Acho que, daqui para a frente, já passa a ser insuportável, porque exatamente o grau de concentração, de desigualdade na distribuição de riquezas chegou a um tal ponto, que considero, não que o nível absoluto de poder aquisitivo das classes pobres esteja caindo — sabemos que não — mas é que a pobreza é um conceito relativo, não é um conceito absoluto, quer dizer, a pobreza e a riqueza são conceitos de comparação. Então, há frustrações geradas pela pobreza, no momento em que há um grupo social, em que uma peque-

na minoria tem seus padrões de consumo extraordinariamente elevados. Isso gera frustrações e tensões sociais, me parece que estão atingindo o nível da insuportabilidade.

O Professor João Paulo diz que, teoricamente, seria possível compor, desde que o resíduo inflacionário fosse realmente fixado. Eu também contesto um pouco isso. Claro que, teoricamente, é, mas, também, se os salários recuperassem tudo aquilo que foi desgastado no seu poder aquisitivo, e ainda fossem acrescidos do resíduo inflacionário, e mais, do aumento de produtividade, está certo, não haveria uma perda para as classes assalariadas, mas, também, aquele efeito de poupança, o efeito que o professor aponta como benéfico, que é o de concentração de poupança, estaria gravemente prejudicado. O que acontece? Das duas uma: ou a inflação, realmente, penaliza as classes assalariadas e pobres, ou ela não produz os efeitos que tem produzido. Ora, continuar penalizando da forma que vem ocorrendo, nos últimos decênios, acho que já não é mais suportável.

Sob os pontos de vista político, e social, nós temos que encontrar a fórmula de constituir essas poupanças, não mais pelo mecanismo inflacionário ou tributário, e eu sou extremamente favorável a esse mecanismo, mas discordo, também, do Professor João Paulo, quando diz que o imposto progressivo é redutor de poupança.

No quadro de desigualdade de distribuição de riqueza que nós temos, o que está gerando a concentração de riqueza não é um aumento de poupança dessas pequenas camadas privilegiadas, mas, ao que tudo indica, é exatamente o consumismo desenfreado, o chamado consumo conspícuo, que não faz com que a poupança seja aumentada, mas degenera-se em consumo altamente sofisticado de uma pequena minoria. E há uma demonstração que apóia essa tese. A taxa de poupança interna no Brasil, não obstante essa extrema desigualdade e esse extremo processo de concentração, tem sido baixa, até entrarem em funcionamento esses mecanismos de poupança compulsória a que se referiu o Professor Bulhões. Se a nossa taxa bruta de investimentos, do nível histórico em que ela se mantinha — 16, 17, 18% — pulou para 22, 23 ou 24% do PIB, isso não se deveu à concentração de riqueza, pois esta já vinha se realizando muito antes. Mas quando entraram em funcionamento os mecanismos de poupança compulsória (PIS, PASEP, FGTS, etc.) é que ela deu o aranco. A taxa de poupança, digamos, do setor privado continuou mais ou menos — pelas informações que se tem — no mesmo nível em que estava antes, não obstante esse extremo processo de concentração.

Então, o imposto progressivo, nessa altura, com esse quadro, não vai atingir, a meu ver, tanto o nível de poupança, mas vai atingir esse nível de consumo desenfreado e altamente sofisticado dessa camada de mais altas rendas.

Sou favorável à tributação, ao imposto direto, ao imposto progressivo direto. Segundo, sou favorável, também, aos mecanismos novos de poupança compulsória, criados, ultimamente, pelo Governo. Acho que foi uma das grandes realizações do governo; nos últimos tempos, esses mecanismos tipo PIS e PASEP. Concordo com o Professor Bulhões de que a orientação deles deveria ser mais no sentido da capitalização, ainda que isso levasse a um esquema de socialização progressiva a longo prazo, o que, ademais, a mim, particularmente, me parece muito simpático.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Com a palavra o Professor João Paulo de Almeida Magalhães.

O SR. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES — O Senador Roberto Saturnino começou falando que envolvia aspectos políticos, e que esta é uma Casa política, e acho muito importante ser uma Casa política. Aos meus amigos, homens de negócio, frequentemente, digo: "Vocês foram os que atacaram a inflação. O governo está fazendo a política antiinflacionária; vocês, agora, estão aglutinando." Acho que eles têm obrigação de gritar, quer dizer, se eu fosse o Ministro da Fazenda gostaria que eles gritassem e protestassem,

porque penso ser necessário que eles saibam aonde está doendo, em que dedo está doendo o sapato.

Gostaria de dizer ainda mais, recapitulando uma conversa que nós tivemos, durante o almoço. Estava dizendo ao Senador Roberto Saturnino que me parece ser o grande problema do Brasil de ordem estrutural. Dava, então, a S. Ex^a uma tese suplementar, dizendo que nós, os tecnocratas, somos capazes de resolver os problemas conjunturais. Acho que, diante do problema estrutural que deve enfrentar, nos próximos dez anos, a economia brasileira, chegou o momento de o poder passar, claramente, à classe política. Portanto, tenho a impressão de que a classe política tem mais essa importância, que é a de resolver o nosso problema.

Passando, então, à análise geral, que é uma discordância, em boa parte, mais aparente do que real, diria que a sua preocupação foi a inflação como fator concentrador de renda. Realmente, não neguei que ela teve uma influência real, como concentração de renda, na parte final de minha exposição. Tenho a impressão de que o problema da concentração é muito mais grave, e tem muitas outras causas além da inflação. Acho que num país, mesmo sem inflação alguma, teremos uma concentração muito séria. Minha proposta é que enfrentemos diretamente o problema, — é o que me preocupa, hoje. Se ele não for adequadamente enfrentado, — as suas raízes, infelizmente, eu não poderia desenvolver demais, porque acho que são as raízes da concentração — poderemos tomar, por exemplo diante da inflação, que, de uma maneira ou doutra, tem um significado para o desenvolvimento brasileiro, posições um pouco radicais. É uma questão de ótica. A sua preocupação é a mesma que a minha, mas eu, talvez, esteja querendo ir mais profundo, ou seja, atacar mais diretamente a concentração, e não apenas nesse aspecto da inflação — que considero secundário, porque pode ser controlado. Recapitulo, então, o que disse a respeito disto.

Na verdade, a sua idéia foi muito clara — estou vendo que é do seu conhecimento o esquema básico do reajustamento dos salários, que foi trazido pelo gradualismo. Esse sistema básico jamais pretendeu, propriamente, uma recuperação total, digamos, daquela perda, ou pelo menos a perda definida de uma certa maneira. Se pegássemos, se aplicássemos, de maneira absolutamente correta, o sistema gradualista de reajustamento de salários, o que aconteceria seria o seguinte: se tomássemos um determinado ano, considerando o salário logo após o reajustamento, e a sua queda de poder aquisitivo, até às vésperas do reajustamento anterior, toda essa política foi feita para manter o salário entre esses dois extremos, onde vem toda essa complicação de 12, 24 meses, média, etc.

Essa parte, realmente, representava uma perda, e diga-se, de passagem, que essa perda deveria existir apenas no primeiro reajustamento. Daí em diante, essa perda seria estabilizada, e os salários deveriam continuar a crescer, de acordo com o aumento do PIB *per capita*.

Por que essa perda? Eu me lembro — é um fato histórico e, talvez, até eu tenha sido o responsável por essa objeção — quando se tentou o Programa de Estilização Monetária, do Ministro Roberto Campos, a inflação era de 20 a 25%, que S. Ex^a sugeriu um reajustamento da salários, em todo o País, e a cessação quase imediata da inflação. Lembro-me que, nessa época, mostramos a S. Ex^a, — porque defendíamos, já a tese de que a inflação era um fator gerador de poupança, e como se tomaria e reajustaria o salário, acabaria a inflação, e como não haveria aquela perda de poder aquisitivo, no período de 12 meses — que isso representaria um aumento de salário de cerca de 10%, em todo o País, o que seria gravíssimo, se calculássemos em termos de PIB.

Portanto, isso realmente existiu; a sua observação foi absolutamente correta. A minha tese é, simplesmente, de que essa seção de trabalhadores — que, realmente, o assalariado fixo é sobretudo, o trabalhador — já vinha sendo feita há muito tempo, já se incorporara no processo de desenvolvimento, e, de qualquer forma,

teríamos que fazer essa retirada de outra maneira qualquer, como por exemplo, através de impostos, etc.

Chega-se à segunda parte da sua observação: questão de impostos progressivos, e, depois, à observação sobre o consumo conspícuo. As duas são essencialmente importantes.

Na verdade, é aquela discussão clássica que se tem em Economia. Se tomarmos 25% da renda interna do País — os receptores, os beneficiários dessa renda são homens, simplesmente, que não geram poupança de forma alguma — e tentarmos tirar 20% de investimento daquele grupo, massacraríamos aquele grupo de maneira total, e, ainda mais, com a objeção de que esse é o grande grupo que está canalizando poupanças para o setor privado. Essa é aquela análise clássica — o nobre Senador conhece tão bem quanto eu — que nos leva a aceitar que alguma coisa tem que ser pedida, também, àqueles menos favorecidos.

Acredito que o melhor exemplo histórico disso está, exatamente, na União Soviética, que resolveu o problema das camadas superiores, porque as liquidou. Quando ela resolveu fazer o desenvolvimento, teve que pedir um sacrifício extremamente grande às classes trabalhadoras.

Portanto, parece-me que esse exemplo quase exclui qualquer espécie de dúvida sobre a necessidade de se pedir alguma coisa. Evidentemente, não discordaria de que o sacrifício deva começar pelos que podem mais. Realmente, temos no Brasil, hoje, um problema muito sério, que é o chamado consumo conspícuo.

Esse é um assunto muito difícil de ser discutido. Estávamos conversando, agora mesmo, e o Dr. Bulhões, ou o Dr. Rangel — não me lembro bem — dizia que se o Imposto de Renda, no Brasil, não era muito alto, mas o era sobre os assalariados, e não sobre aqueles mais ricos.

Na verdade, fala-se muito em concentração de renda no Brasil. Mas se a considerarmos, verificaremos que ela beneficia os 10% superiores dos receptores da renda no País. Esses 10%, rigorosamente, incluem toda a classe média, quer dizer, praticamente, todos os que estão sentados aqui, nesta sala. Esse consumo conspícuo que temos que cortar, talvez seja, exatamente, desse grupo. Eu, então, admitiria uma política de redistribuição, em que aplicássemos, ao invés de ficarmos apenas em resíduos inflacionários, em que partíssemos, exatamente, para corrigir um pouco aquela perda que, incontestavelmente, teve o assalariado mínimo, apertando um pouco mais essa classe. Evidentemente, nós todos — e nenhum de nós sente que o dinheiro está sobrando — viríamos com o argumento de não serem os 10% superior, mas 7%, e ficaríamos com a esperança de estarmos naqueles 3% que escapariam.

Mas, realmente, com essa sua observação, eu estaria inteiramente de acordo.

Tenho a impressão de que isso é o essencial.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Concedemos a palavra ao nobre Deputado Ruy Brito.

O SR. RUY BRITO — Também quero dar a minha preferência a algumas observações, em torno dos conceitos emitidos pelo Professor João Paulo. Parece-me que os conceitos que emitiram comportam bem uma apreciação do problema, pelo ângulo político.

Entendo que a inflação brasileira, pelos reflexos que vem produzindo, tem sido conduzida de forma basicamente política. Por isto mesmo, tenho insistido no ponto de vista de que o caminho para uma estabilidade das instituições democráticas tem que passar, necessariamente, pela porta da revisão da política econômica do Governo, no que diz respeito ao tratamento imposto aos assalariados.

Digo, sempre, também, de outro lado, que há, no que diz respeito a essa política, um enfoque de natureza dupla: existe aquilo que se faz e aquilo que se diz que se faz.

Ministro Roberto Campos, por ocasião da elaboração do PAEG, afirmou que o Governo não iria desenvolver, de forma

alguma, uma política de combate à inflação, que implicasse em redução dos salários reais, porque seria uma fórmula cruel de incentivo à poupança.

Mas, a pura e simples aplicação desses critérios, numa economia inflacionária que registra altos e baixos, mesmo que sejam corretamente aplicados, conduz a resultados distintos. Por exemplo, se a taxa de inflação é decrescente, a aplicação dos mecanismos de reajuste tende a elevar os salários. Ao contrário, no momento que se recrudescer o processo inflacionário, por mais matematicamente correta que seja aplicada a fórmula, a tendência é a queda de salários. Ora, evidentemente que, para manter essa situação, e alimentar essa política sem grandes traumas, seria necessário, efetivamente, promover o que se fez: a desmobilização dos sindicatos, porque, de outra forma, não seria possível mantê-la, ao longo de 13 anos, como se tem sustentado até aqui.

Entendo que seria perfeitamente possível obter-se uma certa taxa de poupança, evitando-se essa defasagem no salário, desde que se estabelecesse também, e pelas características do regime, parece-me que seria perfeitamente plausível, um investimento compulsório de uma parcela do salário reajustado, mas reajustado corretamente, de tal maneira que fosse possível manter a participação dos assalariados no produto. Ora, o resultado seria o mesmo que se tem obtido, hoje, com a transferência de renda. A única diferença é que o Governo altera os recursos à sua disposição.

Para realizar os investimentos, ele aumentaria o seu endividamento interno, ao contrário do que se passa, hoje, quando o assalariado, sobretudo o de menor faixa de renda, é que está se endividando, porque o sistema de vendas à prestação, que, por sua vez, já é um fator de realimentação do processo inflacionário, conduz a um endividamento do assalariado, que compra, hoje, com o salário que ele ainda vai ganhar, amanhã. Isso poderia ser transferido para o Governo, na medida em que ele respeitasse o poder aquisitivo do salário, e o dinheiro passaria a chegar às suas mãos, através de fórmulas de empréstimo compulsórios. Por exemplo: o Governo reajustaria corretamente o salário e, em seguida, estabeleceria que uma parcela daquele salário reajustado, corrigido, seria aplicada em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ou qualquer outro título da dívida pública. Assim, os salários seriam mantidos e elevados na proporção em que a economia do País crescesse, e o Governo teria à sua disposição os recursos necessários para a promoção do seu desenvolvimento.

Vejam bem, digo isso, porque tanto faz elevar salários como reduzir impostos. Em diversas oportunidades, isso ficou bem patente no ano de 1967, e em outros períodos, quando se registraram recessões em diversos setores da economia, o Governo, de imediato, para incrementar, reativar o consumo, chegou a reduzir os impostos numa proporção de 100%, e, posteriormente, foi restabelecendo, na medida em que houve uma reativação dos negócios do setor. Esse fato conduz a uma conclusão muito simples: tanto faz reduzir impostos como elevar salários; a situação é a mesma. O problema é verificar quem vai ficar, em determinado momento, com a parcela da renda destinada aos investimentos. O Governo chamou para si, mas transferiu de forma irreversível e definitiva a renda do setor dos assalariados.

Um outro aspecto, que também é eminentemente político, que, ao meu ver, se traduz em forma de concentração de renda, é o referente a essa taxa de produtividade, que tem sido, ao longo do tempo, bastante manipulada, para lá, e para cá, porque ela encerra uma contradição ideológica com o regime capitalista de produção, e observa uma aproximação muito grande com uma técnica que é inerente um sistema socialista de produção. É que no regime capitalista, a produtividade, necessariamente, é setorial, a economia é descentralizada. Há setores da economia que são mais lucrativos. Por exemplo, agora, estamos diante de uma situação, em que os bancos representam o setor da economia que mais está ganhando dinheiro. Conseqüentemente, para observar uma coerência com esse regime, seria necessário que os empregados do setor bancário tivessem uma participação

no aumento do salário que correspondesse à lucratividade do setor. Porque de outra maneira, tal como está se fazendo, a política ensejaria a uma injustiça social flagrante e brutal, que só poderia ser aceita pelos prejudicados, na medida em que o regime fosse forte, como é realmente.

Já no regime socialista, onde o Estado se apropria de todo o excedente, ele pode fazer uma redistribuição de igual para todos. No regime capitalista, nunca. Isso é um outro aspecto do prejuízo que se impõe aos assalariados, que, na minha opinião, é um dos principais fatores, senão o principal, que impede, como o Professor João Paulo pretende, a transferência do poder aos políticos. Eu também compartilho da sua opinião de que o processo inflacionário brasileiro ainda se prolongará, no mínimo, por uns 25 ou 30 anos. Agora, a continuação desses critérios, por serem basicamente injustos, e acho que, representando uma opção política, impedirá uma abertura de caráter político. Porque entendo que poderíamos chegar aos mesmos resultados, pelos caminhos que acabei de ponderar, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Com a palavra o Dr. João Paulo de Almeida Magalhães.

O SR. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES — A sua observação no uso de empréstimos compulsórios, em vez de inflação, como meio de desenvolvimento é, realmente, uma alternativa. Recordo-me que disse, aqui, que poderíamos promover o desenvolvimento ou através de poupanças voluntárias — eu chamaria a isso de empréstimo compulsório, alguns chamam de poupança forçada fiscal, distinguindo a monetária; poderíamos fazer outra poupança voluntária, incluo esse tipo de empréstimo compulsório, porque, de qualquer maneira, é aprovada pelo Parlamento, é aprovado pelos representantes do povo — ou, então, através da inflação.

Apenas disse, aqui, que achava a inflação mais fácil, mas frisei que se poderia fazer das duas maneiras. A sua preferência é por fazer dessa outra forma, que, evidente, é economicamente factível.

Nesse caso, a única observação que eu faria, em nome do gradualismo e da preservação do desenvolvimento, é que se fosse contendo a inflação, na medida em que a poupança forçada por ela formada pudesse ser substituída pelo empréstimo compulsório, e a sua fórmula seria perfeitamente correta. A discussão fica, aqui, na base de se ela seria factível política e sociologicamente. Não sou político nem sociólogo. Se for, a sua fórmula é correta e, inclusive, assinalou um aspecto de justiça — que eu também achei interessante — porque, na verdade, se pegássemos esses recursos que são retirados dos trabalhadores, dos homens de renda fixa — que são, basicamente, os trabalhadores — e dados ao Governo ou à empresa privada, cujos lucros são aumentados, esse homem não tem nenhuma cobrança de volta desse dinheiro; ele perde esse dinheiro. Se o Governo houvesse lançado um grande empréstimo compulsório, ou mesmo um empréstimo voluntário, sendo ele subscriptor, eles teriam direito à devolução. A sua observação desse ponto é absolutamente correta.

No que diz respeito à observação — há outra com que concordo, também, mas a concordância é mais complicada — de que se promete mais do que se faz, confesso, que, aí, é questão de dado. Tendo eu acabado de fazer não um trabalho para a Ford Foundation, não posso negar, se bem que eu continue considerando que a forma do PAEG, talvez com a objeção colocada, na parte final da sua intervenção, que considero a fórmula, em princípio, perfeita, pelo menos para manter o poder aquisitivo dos trabalhadores. Mas, de fato, ela não foi aplicada dessa forma. Quer dizer, a sua idéia sobre aceleração e desaceleração, eu diria que ela só não seria matematicamente correta, se houvesse uma previsão errônea sobre aceleração. Se a previsão fosse correta, ela seria correta.

O SR. RUY BRITO — Um aparte, por favor.

O SR. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES — Pois não.

O SR. RUY BRITO — Apenas, uma perguntinha. Digamos, numa taxa de inflação da ordem de 40% — vamos fazer, em primeiro lugar, uma inflação decrescente, cujo raciocínio seria, a grosso modo, este — o pico seria 100%, o piso, 60%, e a média, 80%. Numa taxa de inflação da ordem de 30%, o pico seria 100%, o piso, 70% e a média, 85%. Veja como a média vai subindo. Numa taxa de inflação de 20%, o pico seria 100%, o piso, 80% e a média, 90%. Teríamos extraído daí uma conclusão. Numa taxa de inflação decrescente, a aplicação correta conduz à elevação da média salarial, e portanto, a uma elevação. Um raciocínio completo nem precisaríamos falar, porque é a mesma coisa. A taxa, mesmo que aplicada corretamente, conduz a uma redução dos salários reais. Como o processo inflacionário brasileiro tem observado altos e baixos, a aplicação dessa fórmula, mesmo que fosse corretamente — o que não tem sido feita, porque o equívoco é deliberado; a aplicação obedece a propósitos que são muito claros, pelo menos para os que são iniciados no conhecimento da matéria — conduz, efetivamente, a uma corrosão, a um desgaste.

O SR. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES — Eu tenho a impressão de que a resposta tem que ser dada no quadro-negro, para, dentro dele, nós discutirmos.

Vamos fazer o seguinte: vou lhe mandar o meu trabalho da Ford Foundation, ele não está publicado, mas eu o tenho. E diria, simplesmente, que eu continuo a sustentar que no caso de erro eu aceitaria a sua tese, se dissesse o seguinte: quando há uma elevação inesperada — e esse é o caso que quase sempre acontece — o trabalhador, realmente, é prejudicado. Nisso eu estou de acordo. Mas se é esperada, eu poderia considerar todo esse máximo e mínimo, para mostrar-lhe que com a fórmula, corretamente aplicada, haveria sempre uma estabilização da situação do trabalhador. Mas discutirmos esse ponto, aqui, sem um quadro-negro será difícil.

A sua observação me pareceu extremamente interessante, e confesso, até, que a sua objeção foi colocada de uma maneira que eu não havia pensado. Quando na fórmula do reajustamento dos salários se incluiu a elevação da produtividade, achei que ela era indevida. A meu ver o que se deveria garantir aos trabalhadores era, simplesmente, aquele padrão de vida que eles tinham, e deixar que esse aumento fosse feito de acordo com outras forças, ou força do mercado, ou, então, o que tem que ocorrer, num País como o nosso, aonde os sindicatos são muito fracos, o próprio Governo simulando sindicatos, para fazer com que crescesse e nos desse aquele resultado final que, inclusive, é a condição de viabilidade do próprio capitalismo, que os salários dos trabalhadores aumentassem, aproximadamente, no mesmo nível que o produto *per capita*.

Esse índice global cria aquele tipo de problema, muito bem assinalado pelo Deputado, que é o seguinte problema: os setores têm produtividades diferentes. Se eu for impor a um setor pagar uma produtividade acima daquela que ele tem, eu, certamente, vou causar problema para o setor; não diria um problema de injustiça, mas um problema econômico de desequilíbrio entre setores.

O SR. RUY BRITO — Por isso que a produtividade tem sido abaixo da mais baixa.

O SR. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES — Talvez seja isso que tenha salvado e evitado o problema. Considero esse aspecto da fórmula deficiente, mas gostaria, apenas, de fazer notar

que esse aspecto, no que se refere à manutenção do poder aquisitivo dos trabalhadores, está no resto da fórmula. Isso eu continuo a sustentar que está certo.

A parte de elevação do poder aquisitivo, de acordo com o Produto Interno *per capita*, realmente, é mais difícil, e eu aceito a sua objeção. De fato, eu não havia pensado nisso, e vou introduzi-lo na objeção que já tinha.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Concedemos a palavra ao Professor Inácio Mourão Rangel.

O SR. INÁCIO MOURÃO RANGEL — Bem, amigos. Fiquei com a impressão de que o nosso amigo, meu vizinho da direita João Paulo de Almeida Magalhães por formas diferentes, estava querendo extrair nada de coisa nenhuma. Porque, realmente, ou pelo imposto ou pela inflação nós resumimos o salário, ou, então, não o afetamos.

Quando falo em elevação de taxa de formação de capital, estou, geralmente, pensando na utilização da capacidade ociosa, que há na economia, e que, ao ser utilizada, representaria um incremento da renda. Portanto, eu estou pensando nessa utilização e na busca de meios e modos de os pôr em evidência. Citei o seguinte exemplo: se a indústria de material ferroviário tem uma capacidade ociosa de 70%, e encontramos uma maneira de pô-la a trabalhar, ela vai produzir isso com um custo menor do que o valor dos 70% adicionais produzidos, porque ela vai pagar salários, comprar matérias-primas, mas a verdade é que a capacidade básica já está feita. Portanto, estou pensando na aplicação do incremento do produto, e não em dedução de uma parcela qualquer do produto. É isto, precisamente, que distingue a elevação da taxa de formação de capital do País; não é, necessariamente, dedução de uma dessa ou daquela parcela. Isto foi a inovação fundamental do Keynes. De onde vem essa poupança adicional? Vem do incremento da renda. É este incremento da renda onde está? Está numa capacidade produtiva pouco utilizada; está em operários que não estão trabalhando; está em fábricas que estão trabalhando abaixo de sua capacidade. Então, temos que encontrar meios e modos de pôr tudo isto em evidência. É certo que esse incremento da produção terá, naturalmente um custo menor do que o valor do incremento do produto; a diferença é a poupança.

Não estou pensando em encontrar meios e modos mais ou menos hábeis de cortar o salário, nem sequer de reduzir o lucro. Trata-se, justamente, de utilizar uma capacidade que existe como potencialidade, apenas. A utilização desse potencial ocioso — tem sido todo o meu pensamento — gira em torno da mobilização de um potencial, que eu postulo ocioso na economia; e os artificios que penso, têm como finalidade pôr essa coisa em evidência. Portanto, devem crescer, simultaneamente, o salário e os lucros.

O SR. MARCOS FREIRE — Lembramos aos presentes que amanhã, às 10 horas, teremos o Painel nº 2, com Carlos Geraldo Langoni, Dercio Garcia Munhoz e João Manuel Cardoso de Melo.

Agradecemos a presença de todos os Srs. parlamentares, dos Srs. jornalistas, dos Srs. estudantes e, em especial, a dos Professores Inácio Mourão Rangel e João Paulo de Almeida Magalhães, que trouxeram, com a sua colaboração, valiosos subsídios à análise do problema.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 5 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quércia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Seno		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guiomard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Seno		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Milton Cabral		1. José Guiomard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itallvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

 Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

 Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

 Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 102

TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 140ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 147/77, do Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Senado Federal cópias das Atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

— Arquivamento do Ofício nº S/8/76 (nº 136/76, na origem), do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Município celebrasse convênio com a Prefeitura de Salzburgo, Áustria, visando a realização de promoções artístico-culturais, em virtude da não complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87/74, que dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Visita do Cardeal Joseph Hoffner, Arcebispo de Colônia, Alemanha, ao Estado do Ceará.

SENADOR ITALÍVIO COELHO — Criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2.3 — Comunicações da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 60/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) a sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 255/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). **Discussão sobrestada**, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 300/77, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— Projeto de Resolução nº 57/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 298/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 14 do corrente.

— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo. **Discussão sobrestada**, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 299/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 14 do corrente.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redução.

1.4 — LEITURA DE PARECER

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 254/76, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências. (Redação final.)

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Construção, pela companhia SAMARCO de Engenharia, do maior mineroduto do

mundo, que transportará o minério de ferro das minas de Germano no Estado de Minas Gerais, até Embo, no Município de Anchieta — ES.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Pronunciamento do Sr. Ministro Rangel Reis, em favor da implantação do jogo na cidade de Manaus — AM. Projeto de lei a ser apresentado por S. Ex^a, dispondo sobre a matéria.

SENADOR PAULO BROSSARD — Descumprimento, pela União, do disposto no Decreto-lei nº 781/69, no que diz respeito aos recursos necessários à manutenção da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre — RS. Solicitando brevidade na apresentação, pela Liderança da Maioria, dos esclarecimentos sobre o custo do financiamento concedido pelo Governo Federal à empresa Rio Grande Companhia de Celulose do Sul — RIOCEL.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Registro da atuação desenvolvida pela EMBRAPA em favor da moderni-

zação da agropecuária brasileira, por ocasião do transcurso IV aniversário de sua criação.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Benjamim Farah, proferido na sessão 6-9-77.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 9-9-77.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 140ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Júnior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Milton Cabral — Marcos Freire — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Através do Aviso nº 147, de 1977, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões daquela Corte, em que foram tomadas decisões, aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em 8 de junho de 1976, o Sr. Prefeito do Município de São Paulo encaminhou o Ofício nº 5/8/76 (nº 136/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Município celebrasse convênio com a Prefeitura de Salzburgo, Áustria, visando a realização de promoções artístico-culturais.

A matéria ficou na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

Não tendo, entretanto, até a presente data, chegado esses documentos, a Presidência determina o envio do referido ofício ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência cede a que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determine o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1974, Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a remuneração diplomados em Farmácia e dá outras providências, por ter parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi designado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, pelo Sr. Senador Henrique de La Roque.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE, Pronuncia quinto discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ceará experimentou a honra de receber, por dois dias, a visita de um dos mais ilustres dignitários da Igreja Católica — o Cardeal Joseph Hoffner — Arcebispo de Colônia, Alemanha.

Acompanhado dos Monsenhores Michel e Daniels, o embaixador foi recebido por Dom Aloísio Lorscheider, na sexta-feira, bem assim por todos os bispos que integram a nossa hierarquia Eclesiástica.

Destaque-se a estreita vinculação entre os católicos alemães cearenses, estabelecida desde quando à frente de nossa Arquidiocese achava o saudoso Dom Antônio de Almeida Lustosa.

Interessaram-se os germânicos em colaborar, financeiramente, na execução de empreendimentos a cargo de entidades religiosas no nosso Estado, fazendo-o de forma elevada e sublime, tendo produzido os próprios textos evangélicos.

Vários projetos pastorais e de assistência social foram viabilizados com recursos enviados de Colônia, num gesto de fraternidade cristã, que muito enobrecer os habitantes daquela importante e européia.

No início, a ajuda restringia-se à Arquidiocese, ampliando-se, depois, às dioceses sufragâneas, dentro de um cronograma exatamente cumprido.

Numerosas obras espalhadas pelo interior cearense tornaram realidade graças a esse elogiável intercâmbio, que haverá de ser

tinuado, dentro dos mesmos parâmetros em que se tem situado, desde o seu princípio, há mais de 15 anos.

Entre as aludidas obras merecem realce o Seminário Regional, em Dias Macedo; o Convento das Carmelitas; parte do Colégio Stela Maris; Igreja do Conjunto Nova Assunção; capela do bairro de Quintino Cunha; ambulatório do populoso subúrbio de Padre Andrade; reforma da Igreja do Distrito de Antonio Bezerra; Igreja do Conjunto José Walter Cavalcante, em Mondubim; reforma da Capela do Bairro de Manuel Sátiro; construção de amplas dependências no Instituto Beneficente São José, mantido pelas Irmãs do Coração Imaculado de Maria; e reformas em estabelecimentos de ensino sediados em Redenção, Baturité e Aracoiaba, além da que foi procedida, para fins de ampliação, na Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima.

O Hospital Cura D'Ars, de Fortaleza, mantido pela Previdência Sacerdotal, por exemplo, recebeu apreciável ajuda da Arquidiocese de Colônia, sem o que não teria sido possível ultimar-se a sua construção.

Hoje, é considerado como um dos mais modelares nosocômios do Estado, funcionando com numerosas enfermarias e modernos centros cirúrgicos.

Mesmo paróquias das mais modestas, situadas em longínquos rincões do nosso território, têm sido alvo das atenções da equipe do Cardeal Hoffner, a elas sendo atribuídos razoáveis recursos financeiros.

Após visitar o Piauí, o preclaro visitante viajou até Brasília, a fim de manter contato, aqui, a partir de hoje, com o Embaixador de seu País, e com o Núncio Apostólico, Dom Carmine Rocco.

Sendo o Cardeal Joseph Hoffner um dos beneméritos da comunidade católica cearense, é que me dispus a registrar a sua estada no Brasil, rendendo-lhe o tributo de nossa merecida admiração pelo notável trabalho de evangelização que realiza à frente da Arquidiocese de Colônia, com reflexos tão positivos junto ao povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Está em curso no Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 15, que cria o Estado de Mato Grosso do Sul. A solene assinatura da Mensagem pelo Presidente Geisel, na presença das Bancadas mato-grossenses no Congresso e na Assembléia Legislativa e do Governador do Estado, foi motivo de intensa vibração popular no Sul do Estado e de confluyente expectativa por toda a população.

O assunto é da maior relevância e despertou intensa atividade parlamentar. O projeto, consubstanciado em 52 artigos, recebeu, na Comissão Mista de Senadores e Deputados, 97 emendas. Aí está, Sr. Presidente, o Congresso, na plenitude de suas atribuições, contribuindo de forma brilhante e magnífica para que a criação dessa Unidade da Federação se faça da melhor maneira possível. Os aspectos a considerar são vários e complexos — o social, o econômico, o político, o educacional. O planejamento para que assegure o pleno desenvolvimento do Estado de Mato Grosso remanescente a a nova Unidade. As esperanças de todos aqueles que se preocupam com a indispensável redivisão geopolítica do Brasil se desaguaram em muitas emendas.

Parece-me necessário examinar, agora, alguns aspectos do problema.

Defendemos, nesta Casa, a 3 de maio deste ano, o desmembramento do Estado de Mato Grosso, ficando o remanescente com o nome de Mato Grosso do Norte e o recém-criado com o de Mato Grosso do Sul.

Parece-me de cristalina conveniência a mudança do nome do Estado remanescente, e a posição geográfica das partes divididas indica a natural designação de Norte e de Sul. Estou seguro da boa

acolhida dos meus coestaduanos a essa orientação, por indispensável. Temos o exemplo, aqui mesmo no Brasil e em outros países, da diferenciação na designação de Estados baseados na situação geográfica — do Norte ou do Sul.

Não é possível, Sr. Presidente, omitir-se, na oportunidade em que alguns ilustres parlamentares apresentaram emendas que modificariam o projeto e os objetivos visados de forma total.

O ilustre Deputado Siqueira Campos encaminhou um substitutivo total ao projeto, visando criar ao mesmo tempo o Estado de Tocantins, na área Norte de Goiás. Bem sabemos a dura e permanente luta desse valoroso parlamentar. Evidentemente, não se pode criar um novo Estado sem o adequado estudo e planejamento, para que se atinja o objetivo maior do desenvolvimento equilibrado das áreas envolvidas no problema.

Perfilho-me à corrente da redivisão territorial, sentindo, como sempre senti, a ansiedade pela autonomia política, quando o Estado é muito grande e sua administração distante, por mais que se esforce, não tem condições de atendimento à complexidade das aspirações e necessidades da sociedade moderna. Estarei, assim, pronto a colaborar nos estudos e esforços pela redivisão territorial, mas esse projeto resultante de anos de estudos e levantamentos é só para o nosso Mato Grosso do Sul. Deixemo-lo transitar de forma que cumpra seu objetivo de grande repercussão histórica.

Nova surpresa nos colhe, quando o nobre Deputado Jerônimo Santana encaminha longa emenda ao projeto, com o propósito de criar, no bojo da Mensagem Presidencial, o Estado de Rondônia. Vejam, Srs. Senadores, quanta carga querem pôr no trenzinho incipiente do nosso Mato Grosso do Sul! Mas não termina aqui as agruras da caminhada de minha gente pela autonomia política.

Somos surpreendidos pela emenda da Bancada goiana, visando desfalcocar Mato Grosso de área geográfica expressiva e genuinamente mato-grossense pela sua secular ocupação. Seria uma forma de um Estado anexar terras e gente de outro Estado de forma simples, rápida e barata.

Repelimos, com toda a energia, a tentativa consubstanciada nessa emenda. E, a nosso juízo, nem há por que a União indenizar Goiás, eis que tudo é Brasil.

A surpreendente tentativa de se criar, por inclusão no mesmo projeto de lei complementar, além do Mato Grosso do Sul mais os Estados de Tocantins e de Rondônia, nos dá, porém, toda a razão e, também, ao Presidente Ernesto Geisel, ao promover, em seu Governo, o estabelecido no II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico no que diz respeito à redivisão territorial do País.

A fusão da Guanabara — Rio de Janeiro — dando base territorial ao primeiro e magnífico parque industrial ao segundo.

Formou-se imediatamente um dos mais pujantes Estados da Federação. O acerto e a oportunidade da medida vão se tornando evidentes à medida que as lideranças políticas e econômicas se ajustam à nova realidade e, irmanadas, buscam novos e esperançosos objetivos.

Estamos, agora, na segunda etapa do Plano do Governo Geisel. A criação do Estado de Mato Grosso do Sul, deixando o Mato Grosso do Norte com um milhão de habitantes e 881 mil quilômetros quadrados. Remanesce o mesmo como o terceiro Estado do País em área geográfica e como a maior potencialidade de desenvolvimento. É realmente entusiasmante como o povo brasileiro avança corajosamente para ocupação do chamado vazio geográfico do Oeste brasileiro e da Amazônia. A confiança e a disposição de explorar aquelas terras dudosas têm levado tantos milhares de famílias que se atiram na luta com a natureza virgem e poderosa e que necessitam sempre de urgência, porque não dizê-lo, urgência urgentíssima, que os setores da administração pública dificilmente se aparelham a tempo para o adequado atendimento. As agrovilas surgem explosivamente por todos os lugares. Os conflitos de propriedades são inevitáveis e envolvem com frequência reservas indígenas. São problemas de um novo, estuante e corajoso Brasil.

Li surpreso há poucos dias a retenção de ônibus nas proximidades de Campo Grande, a futura Capital do meu Estado. Ônibus que conduziam colonos, compradores de glebas rurais no Mato Grosso do Norte. Foi equívoco lamentável da autoridade. O brasileiro tem direito de se locomover, de adquirir propriedades ou de trabalhar em qualquer parte do Território Nacional. Não será a intercepção dos emigrantes a solução.

Esta deve ser buscada e com urgência pelo INCRA.

Eis o órgão que necessita estar à frente da ocupação amazônica. Só no Mato Grosso do Norte há indispensável e urgente necessidade de numerosos projetos de colonização, ao lado da orientação, apoio e estímulo à colonização particular, cujos exemplos do Norte do Paraná são dignos de nota.

A experiência do INCRA no Sul de Mato Grosso, com os projetos Mundo Novo e Sete Quedas, serviria de amostragem para a ordenada e proveitosa ocupação da grande Amazônia. A exploração mais proveitosa, menos sacrificada deve ser do sul para o norte em Mato Grosso do Norte — do divisor das bacias do Prata — descendo desde as cabeceiras dos rios da Amazônia.

A ocupação da Amazônia mais alta e mais próxima dos grandes centros de consumo. A presença do INCRA na região, esforçada é verdade, necessita ganhar novos impulsos e colocar-se à altura da sua grande e urgente missão. E o povo brasileiro forma uma só frente de trabalho, que vem desde à fronteira com a Bolívia, pelo meio do Mato Grosso do Norte, pelo meio de Goiás e deriva para o Sul do Maranhão até São Luís, até Itaquí, o grande marco da Amazônia industrial — quem viver, verá.

Nesta obra ciclópica está sendo implantada a grande civilização equatorial — cujas Capitais — Manaus, Belém e Cuiabá — surgirão como as metrópoles que embasarão o desenvolvimento dessa área continental.

Mas e o novo Estado — o Mato Grosso do Sul? Este, com 350 mil quilômetros quadrados e 1 milhão e duzentos mil habitantes, com a população distribuída equilibradamente em numerosas cidades e pelos campos, apresenta condições de seguro e firme progresso.

Ouve-se a uma só voz lá, no Sul — em 20 anos teremos o mesmo grau de desenvolvimento do Paraná. É um objetivo realmente estimulante, pela magnífica situação do Estado irmão e vizinho.

Representa a expressão do confiante espírito de luta do povo, ao conquistar sua autonomia administrativa.

Autonomia política que se fará por excelente representação parlamentar, seja no plano federal, seja no estadual.

Mato Grosso do Sul conta, no momento de sua criação, com quatro ex-governadores e uma formação política feita na dura luta na defesa do desenvolvimento, este por muito tempo incompreendido pela velha classe dominante e estática.

Confiamos que o Senhor Presidente Ernesto Geisel, ao cumprir os mandamentos da lei, vá buscar, lá, no Mato Grosso do Sul, brasileiro integrado na nossa vida e nos nossos problemas, para estabelecer, instalar o primeiro governo do Estado.

Que não nos seja negada essa aspiração maior. Leio em alguns jornais, mas não me preocupo, porque não estamos mais no Brasil Colônia, que iria tal ou qual cidadão, com o objetivo de facilitar acomodações de outras áreas políticas, por mais capaz e ilustre que seja o escolhido. Queremos um mato-grossense-do-sul para governar o novo e recém-criado Estado.

Não acredito em tal solução, por contraditória, pela maneira retilínea do Governo Geisel. Não acredito porque vivemos fase que nos indica o caminho certo a seguir:

A formação de lideranças regionais, autênticas, corajosas e coordenadoras da vontade popular. Julgo deva Mato Grosso do Sul ser governado, desde a primeira hora, por um dos ilustres brasileiros que lá estão integrados, por inteiro, — não importa onde tenham nascido — na vida econômica, política e social.

Desejo ressaltar a presença do Governo Federal naquela região. Uma semana antes do envio da Mensagem Presidencial para a divi-

são do Estado, foi iniciado o asfaltamento da BR-463 — Trecho Dourados—Ponta Porã — ou seja, a Rodovia São Paulo—República do Paraguai. Dois dias após a entrada do projeto neste Congresso, o Ministro das Minas e Energia foi inaugurar a segunda fase da Hidrelétrica Assis Chateaubriand no Rio Pardo, nas proximidades da Capital, Campo Grande, e em seguida o Ministro Alysson Paulinelli esteve em Mato Grosso do Norte, no Simpósio da Defesa da Ecologia.

Aceitamos com grande euforia a campanha "Ocupar o Pantanal sem agredi-lo".

Desejo, Sr. Presidente, referir-me ainda à aspiração de larga faixa da população do Sul Mato-grossense, a de se adotar o fuso horário de Brasília.

O adensamento demográfico permitiu a formação de numerosos municípios que confrontam com os Estados de Goiás, Minas, São Paulo e Paraná. A complicação de horário é horrível para os habitantes desses municípios.

A posição geográfica do novo Estado, que forma um cone sul e fica ao Norte do Rio Grande do Sul, ao Norte do Uruguai e da Argentina, todos com o mesmo fuso horário de Brasília, torna clara e indeclinável a conveniência de se adotar, no momento de sua criação, novo fuso horário para a emergente Unidade da Federação.

Ao terminar, Sr. Presidente, desejo tornar públicos os apelos que tenho recebido do meu Estado, de diversos líderes, na trabalhosa luta pela criação do Estado, para que tenham acesso ao Palácio, a fim de presenciarem e homenagearem o ilustre Presidente Geisel no momento da sanção da lei complementar que cria o Estado de Mato Grosso do Sul. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 12 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, pelo nobre Sr. Senador Alexandre Costa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1977 (CN)-Complementar, que "cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

Em 12 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Altevir Leal, pelo nobre Sr. Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1977 (CN)-Complementar, que "cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 32 Srs. Senadores. Não há "quorum" para deliberação.

Os itens nºs 1 e 2 da pauta acham-se em fase de votação. Os itens nºs 3, 4 e 5, estão pendentes de votação de requerimentos lidos em sessões anteriores. Nestas condições, ficam as referidas matérias adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura; e

— de Economia, dependendo da votação do Requerimento nº 300, de 1977, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itupeva Florestal Ltda., sediada em Itupeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento), dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do

centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 516 a 518, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redução.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1976

Dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, emitirá, no segundo semestre de 1977, selo postal comemorativo do centenário de morte do escritor José Martiniano de Alencar.

Art. 2º O lançamento oficial do novo selo ocorrerá em solenidade a realizar-se em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, terra natal do referido escritor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 610, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 610, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a emitir, no segundo semestre de 1977, selo postal comemorativo do centenário da morte do escritor José Martiniano de Alencar.

Art. 2º O lançamento oficial do novo selo ocorrerá em solenidade a realizar-se em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, terra natal do referido escritor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A redação final que acaba de ser lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O parecer vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, S. Ex^a o Sr. Ministro do Interior, Rangel Reis, fizera um pronunciamento a respeito da possibilidade da implantação do jogo no Brasil, especialmente na cidade de Manaus.

Nós, como Senador pela Amazonas, aplaudimos a idéia de S. Ex^a em defender a tese de ser implantado o jogo na cidade de Manaus, na área da Zona Franca, e, sobre o assunto, estamos levando a efeito estudos, há vários meses, desde que assumimos a cadeira nesta Casa, os quais já se encontram em poder de várias áreas do Governo Federal.

É realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um imperativo nacional a implantação da prática do jogo na Zona Franca de Manaus; é um dos grandes motivos de atração permanente para a sobrevivência da Zona Franca de Manaus.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A Zona Franca de Manaus levou para toda aquela região um progresso extraordinário. Se o Governo reconhecer o quanto poderá desenvolver aquela área, considerando a possibilidade de se implantar o jogo em toda a Zona Franca, tenho a certeza absoluta de que vai evoluir muito, todo o Norte do País. O que não é possível é continuarmos a ver o brasileiro atravessando a fronteira para jogar no Paraguai, na Argentina ou no Uruguai. De forma que me congratulo com o discurso de V. Ex^a, e acredito que o Ministro Rangel Reis pensa muito bem, quando considera a possibilidade da implantação do jogo naquela região.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Agenor Maria, nós agradecemos o aparte de V. Ex^a, porque além de enriquecer o nosso pronunciamento, ele robustece o argumento de S. Ex^a o Sr. Ministro do Interior. A nossa preocupação é conseguir, através de projeto que já se encontra pronto para ser apresentado nesta Casa, dentro em breve, a implantação do jogo na Zona Franca de Manaus. Como diz bem V. Ex^a, o que tem sido desviado de recursos para os países vizinhos é, realmente, extraordinário e está pesando na nossa economia. Além do que V. Ex^a acabou de dizer, com relação à implantação da Zona Franca de Manaus, isso veio mostrar ao Brasil e ao mundo que a Amazônia é realmente dos brasileiros e que ela será construída por nós brasileiros, com o esforço e com as mãos dos próprios filhos desta Nação para que, amanhã, possamos ter o orgulho e a vaidade de dizermos: A Amazônia do Brasil foi construída pelos brasileiros.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o projeto que iremos apresentar não necessitará tocar na Constituição, pois esta foi a nossa grande preocupação: não apresentarmos uma proposição que implicasse modificações em nossa Carta Magna. Ele se ajusta perfeitamente dentro dos ditames da lei, não havendo necessidade de ser tocada a Constituição para a implantação do jogo na Zona Franca de Manaus.

Além dos grandes benefícios que essa medida trará, caso venha a ser adotada pelo Governo Federal, teremos, também, a oportunidade de implantarmos o maior modelo turístico do Brasil e, talvez, um

dos maiores do mundo. Quem conhece, como nós conhecemos, vários países do mundo, principalmente a área dos Estados Unidos onde se pratica o jogo, verifica que a natureza não foi pródiga com aquele país. Mas, com o Brasil, em especial com a Amazônia, a natureza nos deu tudo para possuímos o maior modelo de turismo do Brasil e quiçá do mundo, porquanto basta aproveitar os recursos naturais para implantarmos esse modelo turístico naquela área.

Com exclusão de outras atividades turísticas, o jogo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será capaz de carrear grandes recursos sem ônus algum para a Nação. Pelo contrário, trará ainda, para os cofres públicos os impostos que serão cobrados com a sua implantação.

Defendemos esta tese, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque temos a grande preocupação de conscientizar todos os brasileiros, desde o Cucuí até o Rio Grande do Sul. Precisamos criar uma consciência nacional, com relação à Amazônia, tendo em vista o que ela representa para esta geração e as gerações provindouras, tanto no presente quanto no futuro da humanidade.

Costumamos dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que na Amazônia repousam as cinco soluções dos maiores problemas que afligem a humanidade. O primeiro deles é o da poluição — possuímos 57% das reservas de oxigênio natural do mundo, sem plantarmos grama; o segundo, é o da fome, porque se plantarmos em todo aquele imenso vazio, teremos condições de matar a fome do mundo inteiro. O terceiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o espaço vital, porque a população, no ano 2.000, estará em derredor de 6 bilhões e 500 milhões de habitantes e, só a Amazônia, só o Brasil, terá condições de abrigar esse excedente demográfico do mundo. O quarto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a sede que o mundo está tendo e, só nós, da Amazônia, com a grandeza do rio Amazonas, temos condições de matar a sede da humanidade. E, finalmente o quinto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o da borracha: se desenvolvermos o projeto do plantio racional da seringueira teremos dentro de breve — até nos arriscamos dizer quantas décadas mais já estaremos no estágio de privilégio para criarmos o que os asiáticos criaram com o petróleo — criaremos uma OPEPE, não de petróleo, mas de borracha natural para abastecer o mundo.

E assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esperamos contar com o apoio, a solidariedade e a colaboração de todos os Srs. Senadores, como também de todos os Srs. Deputados, para que esse projeto venha a ser aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional, e comecemos a implantar a infra-estrutura necessária à fixação do homem na Amazônia, para o seu desenvolvimento, para a sua integração, enfim para a sua ocupação para incorporarmos a Amazônia Ocidental ao corpo físico da Nação brasileira e ao seu contexto econômico.

Esperamos receber o apoio de S. Ex^{as}, os Srs. Ministros, não só da Indústria e do Comércio, como também do Interior e, especialmente, do Ministério da Fazenda para que eles estudem o projeto elaborado por nós e que já se encontra em várias áreas do Governo Federal, e que julgamos da maior importância para a vida sócio-econômica da Amazônia Ocidental.

Ressaltamos que esta medida não trará ônus ao Governo Federal, pelo contrário; ela trará benefícios porque a infra-estrutura hoteleira já está implantada em Manaus, na Zona Franca. O Hotel Tropical, implantado pelo complexo da VARIG — nós que temos a satisfação de conhecer a metade do mundo podemos dizer aqui, em alto e bom som — é o maior existente na face da terra. Nada ficamos a dever aos maiores complexos hoteleiros implantados no maior país do mundo — os Estados Unidos — e lá mesmo em Las Vegas, no Estado de Colorado, onde o governo americano implantou o jogo, transformou um deserto num grande jardim, carreando, inclusive recursos para o orçamento americano.

Os Estados Unidos arrecadam, com o jogo implantado na cidade de Las Vegas, 2% do seu orçamento anual, o que representa uma soma fabulosa em dólares que o governo americano recolhe da prática do jogo na cidade de Las Vegas.

Estamos fazendo este pronunciamento antecipado, antes da apresentação do nosso projeto em virtude de o assunto já ter sido trazido ao domínio público por S. Ex^a o Sr. Ministro Rangel Reis, que temos certeza tem dado tudo de si para que o seu Ministério cumpra o seu dever com relação à Amazônia brasileira.

O nosso apelo se torna até um pedido em termos patrióticos para que todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados estudem com o devido respeito e seriedade a proposição que iremos apresentar dentro em breve, nesta Casa, para que a sua tramitação ocorra no mais curto espaço de tempo devido à premência que se faz necessária para a sobrevivência da Zona Franca de Manaus.

A Amazônia Ocidental está, geopoliticamente, bem situada para que possamos implantar o jogo na Zona Franca de Manaus porque trará benefícios inculcáveis para a Amazônia e para o Brasil; o rio de recursos que é canalizado para a Argentina, Paraguai e Urugai será canalizado para o Brasil.

A implantação da prática do jogo na Zona Franca de Manaus trará uma soma extraordinária de recursos, em dólares; os americanos, ao invés de irem para Las Vegas, virão diretamente dos Estados Unidos para a Amazônia, não só para a prática do jogo como, também, para conhecer a área que é cobiçada pelo mundo inteiro, e lucraremos, também, porque eles trocarão os seus dólares pelo artesanato que é feito na cidade de Manaus.

Sr. Presidente, V. Ex^a, amazonense como nós, sabe perfeitamente que só teremos lucros com a vinda desses recursos para a cidade de Manaus; porque venderemos o artesanato amazonense que carreará divisas para o Brasil e, com a implantação do jogo, resolveremos também o problema das companhias aéreas que estão indo e vindo para Manaus com suas aeronaves, praticamente, vazias.

Concluimos o nosso discurso, fazendo este apelo à Casa e aos Srs. Deputados para que, quando apresentarmos o nosso projeto, ele seja estudado nas comissões técnicas nos mais breves prazos possíveis.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz mais de um ano, e foi justamente na sessão de 19 de agosto do ano passado, que ocupei esta tribuna, para examinar uma série de documentos e textos legais referentes à situação da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

Mostrava eu, então, que, por força do Decreto-lei nº 781, de 22 de agosto de 1969, a Faculdade Católica de Medicina, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, fora autorizada a funcionar como fundação de direito, privado, observado o disposto no referido decreto-lei.

Mas, eu não teria ocupado a tribuna naquela sessão, e a ela não voltaria hoje, não fora o que dispõe o art. 4º do mesmo Decreto-lei nº 781. Diz ele textualmente:

“Art. 4º Serão recursos financeiros da fundação:

I — as dotações anualmente consignadas no Orçamento Geral da União, especialmente para assegurar:

a) retribuição pecuniária no nível dos padrões federais correspondentes ao corpo docente e administrativo;

b) manutenção, renovação e ampliação das instalações e equipamentos, segundo as exigências do ensino e da pesquisa;

c) o funcionamento do Instituto de Pesquisas Cito-Oncológicas.”

Sr. Presidente, a despeito de assim dispor o Decreto-lei nº 781, de 22 de agosto de 1969, a despeito de assim estar estabelecido em um diploma legal, a União não tem cumprido a lei. E, desde então, os auxílios com que a União tem socorrido a Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre são defectivos e chegam com atraso.

Na ocasião em que deste assunto me ocupei, forneci ao Senado um quadro minucioso, ano por ano, a partir de 1972, dos auxílios fornecidos pela União e do *deficit* em que eles se encontravam, relativamente às necessidades e às despesas obrigatórias para o funcionamento da escola, e que deveriam ser custeadas pela União, nos termos do referido decreto-lei.

De modo que nesta altura, Sr. Presidente, eu não faço senão reportar-me ao pronunciamento daqui enunciado faz mais de um ano. Na ocasião, o eminente Senador Virgílio Távora prometeu uma resposta e eu, pacientemente a esperei. Lembrei até a S. Ex^a que já vivera no Rio Grande, nos tempos em que desempenhava as suas tarefas militares como oficial da ativa, e que prestaria um assinalado serviço à terra que tão carinhosa e hospitaleira o recebera, se, com o seu prestígio, com a sua interferência, fizesse com que a União cumprisse a lei, porque outra coisa não se pede senão isso, que a União cumpra com os compromissos por ela — ela, União — assumidos através do mais solene dos meios, que é a lei.

O nobre Senador Virgílio Távora, como disse, prometeu uma resposta, uma informação e, quiçá, a solução, resposta que esperei até aqui. Mas, agora, decorrido mais de um ano, creio que não é mostrar falta de paciência se volto à tribuna para solicitar os bons ofícios de S. Ex^a, no sentido de encontrar um desate para este caso que, a menos que eu esteja rotundamente enganado, não chega a constituir um problema. Trata-se, volto a dizer, de, apenas e tão-somente, cumprir um decreto-lei, editado pelo Governo Federal, no qual a União assume determinadas obrigações — nem mais nem menos do que isso, cumprir a lei.

Até porque, devo dizer que, quando o nobre Senador Virgílio Távora propôs ser o veículo do meu apelo, dado o prestígio de que S. Ex^a goza, houve regozijo no seio da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre. Ocorre que, decorridos tantos meses, esse regozijo entrou a definir e, nesta altura, talvez eu não erre em afirmar que em seu lugar se estabeleceu a desesperança.

Como quer que seja, Sr. Presidente, venho a esta tribuna, nesta sessão, para repetir um discurso feito em agosto do ano passado, requerer ao eminente Vice-Líder Sr. Virgílio Távora a sua interferência para que, sem demora, o ensino médico do Rio Grande do Sul, representado pela ilustre Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, receba a notícia de que a lei passará a ser cumprida pelo Governo.

Já que estou fazendo um pedido ao nobre Senador Virgílio Távora, vou fazer mais um. Esse fato é recente, não tem — eu diria — a ancientidade do anterior. Venho solicitar que S. Ex^a me forneça e ao País, com a presteza possível, dados completos acerca do custo do financiamento do anunciado 1 bilhão e 850 milhões de cruzeiros, a serem fornecidos para a Borreguard, hoje RIOCELL. Em nome das suas anteriores intervenções, solicitadas por mim, através de aparte, S. Ex^a entrou a fazer revelações a esse respeito. O meu pedido é o de que S. Ex^a ultime essas informações dando-as cabais, como prometeu, e parcela por parcela, do 1 bilhão e 850 milhões prometidos para a RIOCELL, antiga Borreguard.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Aqui escência do orador.) Eminente Senador, estava em uma ligação interurbana e somente agora cheguei a plenário. V. Ex^a, com a fidalguia que o caracteriza, havia nos avisado que falaria sobre o assunto da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre. Neste ponto, temos a dizer a V. Ex^a que não houve culpa nossa; houve, talvez, o acúmulo de serviços ministeriais, a burocracia é grande — e V. Ex^a é o primeiro a reconhecer — neste País, que tenha impedido de chegar esses dados ao nosso conhecimento. Mas vamos consultar as notas taquigráficas de V. Ex^a, que servirão como que de um instrumento de pressão para que essas informações nos cheguem às mãos, já que o Governo não tem nada a esconder. Quanto à segunda parte...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Antes de passar à segunda parte, a minha presença na tribuna esta tarde outro objetivo não visava senão exatamente esse aspecto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E V. Ex^a vai me dar o que chamamos de "mais um instrumento de pressão".

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Lembrando o que suponho não seja impertinente...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, em absoluto!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... uma vez que o discurso que motivou aquela sua promessa foi proferido na sessão de 19 de agosto do ano passado; portanto, já decorrido mais de um ano.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quanto à segunda parte, digo a V. Ex^a que chegamos do Ceará logo após o discurso de V. Ex^a, mas, justamente, como gostamos de dar cumprimento àquelas promessas, dentro das nossas forças, era explicar que não houve nenhum desleixo, nem ao mesmo tempo desatenção ao pedido de V. Ex^a Hoje à tarde, ou amanhã, antes de viajarmos para o exterior, procuraremos obter do Sr. Ministro da Fazenda, ou de alguma autoridade monetária a que o assunto esteja mais afeto, esses dados discriminados que V. Ex^a solicita, e que nós, de antemão, podemos dizer — uma parte viu V. Ex^a — era justamente a entrada de capital. Portanto, para esses não há juros, não há carência. Faremos só a parte do financiamento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Em nenhum momento a minha solicitação teve qualquer sentido de censura ou de reparo; ao contrário, foi a reiteração de uma solicitação já feita.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exatamente pela importância do assunto, pelo vulto do capital em jogo e ainda pela destinação que lhe é feita, tenho o maior interesse, acho que é do meu dever...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aliás, não só de V. Ex^a, mas de todos nós.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... requerer esses esclarecimentos, para que possa fazer alguma referência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pois não. Fique certo V. Ex^a de que eles não lhe serão subtraídos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, dou por cumprida a minha intervenção nesta tarde, regozijando-me, desde agora, com as informações que me vai prestar o eminente Senador pelo Ceará.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Assim o esperamos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Apenas espero que S. Ex^a não leve mais um ano, ou que o Governo não faça S. Ex^a esperar mais um ano, para que venha a Faculdade Católica de Medicina a ter não só as informações, senão também as verbas que, nos termos do Decreto-lei nº 781, a União se obrigou a fornecer-lhe.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a solicitou as informações e, agora, quer também as verbas. Eminentíssimo Senador, se me permite, caberia àquela expressão "devagar com o andar".

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De V. Ex^a não solicito as verbas. Perdão. Peço-as ao Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — No momento, prometemos a V. Ex^a as informações.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não precisa V. Ex^a ficar inquieto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Inquieto, não. Excelência, apenas estamos examinando friamente o assunto. Não podemos comprometer-nos a alcançar verbas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Veja V. Ex^a que eu não desejo, mas não quer dizer que as recuse. Realmente, V. Ex^a não é o Ministro da Fazenda, portanto, não tenho o direito de reclamar de V. Ex^a as verbas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Era exatamente este ponto que eu queria deixar bem explícito no discurso de V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas tenho o direito de reclamar da União, as verbas, pelas quais ela assumiu o compromisso de fornecer, através de um Decreto-lei, por ela editado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Bem fixadas as responsabilidades.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — As informações V. Ex^a as deve; o dinheiro, não...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não devo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... porque devora é a União.

Só isso, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, criou a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA — cujos estatutos foram aprovados pelo Decreto nº 72.020, de 28 de março de 1973. Vinculada ao Ministério da Agricultura, com personalidade jurídica de Direito Privado, a EMBRAPA possui 5.727 funcionários, dos quais 1.218 pertencem ao Departamento Técnico Científico; 2.690 se dedicam ao apoio à pesquisa e 1.819 à administração geral. Sob a Presidência do Dr. José Irineu Cabral, a EMPRAPA empregou, em 1976, um bilhão e noventa milhões de cruzeiros, aqui incluídas as despesas com 17 convênios, no estudo de solos, trigo e genética vegetal. Quatro anos e meio após sua criação, a Empresa já desenvolveu 2.200 projetos e subprojetos e aplica este ano um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros através das suas unidades de pesquisa e em convênios com organismos particulares e paraestatais. O aumento da produtividade agrícola em vários pontos do País, com destaque para o arroz, no Estado do Rio de Janeiro; o feijão, no Amazonas; o trigo, milho e a soja, no Sul; a redução em grande escala do índice de apodrecimento dos hortifrutigranjeiros e o estudo das dietas protéicas, com o objetivo de identificar a alimentação ideal para os bovinos e suínos, são alguns dos resultados mais importantes dos projetos elaborados e executados pela EMBRAPA.

Essa Empresa vem realizando trabalho da maior importância para o futuro brasileiro. Tanto através de seus órgãos próprios como por meio de convênios que faz com entidades privadas e paraestatais, coordenando e incentivando, no Brasil, todo o trabalho de pesquisa agropecuária, que nos vai dando uma tecnologia indispensável ao desenvolvimento no setor e ao engrandecimento do País. É constante sua presença no noticiário da Imprensa, pela divulgação de trabalho que realiza e, sobretudo, dos magníficos resultados colhidos em pesquisas executadas com todos os recursos da técnica moderna.

O Centro Nacional de Recursos Genéticos — CENARGEM — como destacou recente e magnífica reportagem do *Jornal do Brasil* sobre os férteis quatro anos e meio de existência da Empresa, é um dos órgãos da EMBRAPA que desenvolve atividades complementares de pesquisa, coordenando os estudos vinculados ao enriquecimento e à conservação e utilização do germoplasma vegetal. Esse projeto realiza cinco programas, incluindo levantamento botânico, coleta e

intercâmbio de germoplasma, através de 43 bancos, com 19 subprojetos para o milho, arroz, algodão, soja, sorgo e trigo.

No apoio e complementação às pesquisas, o Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos SLCS — atendeu a quatro milhões e seiscentos mil hectares entre 1975 e os primeiros seis meses de 1977. Numa primeira fase, foram levantados cerca de cento e dez mil quilômetros quadrados do POLAMAZÔNIA, POLOACRE, POLOAMAPÁ, POLORORAIMA, POLOTAPAJÓS, POLOTROMBETAS e Pré-Amazônia; duzentos e quarenta mil quilômetros quadrados nos Estados do Paraná, Minas Gerais e Mato Grosso. Neste último, foi iniciado o mapeamento de aproximadamente setenta mil quilômetros quadrados.

Sr. Presidente, realço o grande matutino carioca que os "mais recentes resultados da seleção de sementes, forma de plantios e das pesquisas e controle das pragas da agricultura revelaram um crescimento de 43% na produtividade do arroz no Estado do Rio. Em Miracema, ela subiu de dois mil e quinhentos quilos por hectare, para três mil e seiscentos quilos; em Campos, de dois mil quilos, para três mil e novecentos por hectare; e, em Itaguaí, superou os 100%, alcançando quatro mil e quinhentos quilos por hectare, contra dois mil quilos da produção inicial."

E prosseguiu o *Jornal do Brasil*: "Outros dados expressivos citados por técnicos da EMPRABA são:

1. A produção do feijão no Amazonas subiu de um mil quilos por hectare para um mil e oitocentos quilos com a aplicação de fertilizantes e sulcos.

2. Entre os hortifrutigranjeiros, cinco produtos são mais amplamente estudados, com a seleção de sementes importadas que mais se ajustam às condições brasileiras de produção. O pêssego melhorou de qualidade e houve uma redução de 20 para 10% do índice de apodrecimento da fruta. Os cento e quarenta cruzamentos realizados com o aspargo produziram cento e dez espécies, elevando a capacidade produtiva em torno de 50%. Os testes com a batata abriram perspectivas à introdução de vinte e seis novas espécies para substituir a importação de sementes. As pesquisas com o morango selecionaram as sementes mais apropriadas entre trezentos e vinte e seis espécies.

3. Estudos e testes especiais acompanham as doenças e pragas da mandioca — hoje muito importante devido ao aspecto econômico que representa para o Programa Nacional do Alcool. Doze ensaios em diferentes Estados procuram estabelecer o tipo ideal de cultivo do produto.

4. Importante como suporte à criação dos rebanhos, pelo fornecimento de rações, o milho concentra uma grande expectativa em relação ao aumento da produtividade, com dezessete espécies já selecionadas em cooperação de pesquisa com o Centro Internacional de Melhoramentos de Milho e Trigo (Cimmyt) do México.

5. Vários ensaios indicam o sorgo como uma opção atrativa a certas regiões do país, principalmente quando ficou evidenciada a tolerância de, pelo menos, sessenta e duas espécies de solos. A utilização de um tipo de sorgo — o sacarino — para a produção de álcool, continua em teste. Esse tipo produz setenta litros de álcool por tonelada, o mesmo que a cana-de-açúcar. Com as variedades testadas, há perspectivas de uma produção anual de cinco mil e setecentos a nove mil litros por hectare.

6. O controle das pragas e doenças da soja proporcionaram uma economia de 50% no uso de inseticidas em relação ao ano passado, especialmente pela identificação do fungo capaz de eliminar a lagarta que mais ataca a leguminosa. Pesquisas introduziram também uma variedade de soja — a BR-11 — adaptável às condições de produção do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

7. O aumento da produtividade do trigo alcançou trezentos quilos por hectare, em decorrência, entre outros fatores, da intensificação dos estudos das doenças e pragas, particularmente do pulgo responsável pela quebra na produção.

Para os rebanhos, desenvolvem-se pesquisas e experiências de dietas protéicas com o objetivo de, no caso dos suínos, estabelecer a relação da espessura do toucinho e, de uma forma geral, identificar a alimentação ideal para esses animais.

A integração de tecnologias é o método utilizado para a melhoria e manejo de pastagens. Para tanto, quarenta campos, instalados no Nordeste, testam o comportamento das gramíneas e forrageiras nativas. Cerca de duzentos e quarenta tipos de gramíneas e leguminosas foram usadas pelos pesquisadores em experiências nos cerrados, visando à melhoria da carne através do aumento de peso na medida em que novas pastagens são formadas para o animal. A pesquisa também controla a sanidade animal. Nos municípios pesquisados em Goiás e Mato Grosso, onze espécies de vermes foram detectadas.

O Serviço de Produção de Sementes Básicas — SPSB — criado por iniciativa da EMBRAPA, cuida do suprimento aos programas de produtores particulares e de cooperativas, organismos dos Governos estaduais, utilizando material genético adquirido às unidades de pesquisa.

Há estudos especiais para as sementes de algodão, arroz, feijão, soja, sorgo, juta, trigo, milho, batata, malva, cebola e forrageiras. Para a infra-estrutura de recebimento e armazenamento das sementes, existem unidades de beneficiamento em Mato Grosso, Goiás e Pernambuco. No final de 1976, dois mil e cento e trinta e quatro hectares estavam plantados com sementes de arroz (38%); soja (25%); feijão (8%); vigna (6%); sorgo (6%); batata (5%); algodão (5%); milho (4%) e forrageiras (2%).

Os projetos prioritários da EMBRAPA, desenvolvidos pelos Centros Nacionais de Pesquisa, são onze, assim distribuídos: trigo, no Rio Grande do Sul; arroz e feijão em Goiás; soja, no Paraná; milho, sorgo e gado de leite, em Minas Gerais; mandioca e fruticultura, na Bahia; algodão, na Paraíba; seringueira, no Amazonas; gado de corte, em Mato Grosso; suínos, em Santa Catarina, e caprinos, no Ceará.

Sr. Presidente, o campo de ação da EMBRAPA se amplia e beneficia todo o País. Como informa a reportagem do *Jornal do Brasil* a que venho aludindo, "testes genéticos e fitopatológicos, além de experiências em lavouras para acelerar o emprego da tecnologia nas plantações, são desenvolvidos pelo Centro Nacional de Pesquisas do Trigo — Onprigo —, órgão da EMBRAPA, com um objetivo a médio prazo: alcançar a auto-suficiência do produto no País".

Tradicional região tritícola e sede, durante 10 anos, de uma estação experimental, Passo Fundo — a 291 quilômetros de Porto Alegre — ganhou o primeiro Centro de Pesquisas do Trigo, em 1974. Em laboratórios especiais, ele desenvolve quatro tipos principais de pesquisas: fitopatologia, fitomelhoramento, fertilidade e conservação do solo e entomologia.

Desde sua fundação, o Cnptrigo lançou dez novas culturas de trigo, empregadas nas lavouras do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, segundo o chefe-adjunto do Centro, o agrônomo Francisco Antônio Langer.

Os estudos e pesquisas da EMBRAPA se multiplicam, para atender às crescentes necessidades brasileiras, através de seus diversos órgãos, como o Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo, instalado oficialmente em 1976, ou o Centro Nacional de Mandioca e Fruticultura, com sede em Cruz das Almas, a 143 quilômetros de Salvador, na Bahia.

Em tão curto tempo, a EMBRAPA alcançou êxitos enormes e tornou-se uma Empresa sólida, bem administrada, na qual colocamos nossas esperanças no tocante à pesquisa e tecnologia agropecuária.

Sabemos todos que, no setor da agropecuária, não se podem resolver os problemas brasileiros através da compra de tecnologia, como se dá nos demais setores da economia nacional. No tocante à agropecuária, é indispensável que nos demos à pesquisa para criação

da tecnologia que nos elevará à condição de País desenvolvido, pois aqui não é possível a transferência de tecnologia. Daí o papel básico da EMBRAPA, decisivo para o futuro nacional. Felizmente, nestes quatro anos de existência, a EMBRAPA tem se mostrado à altura de suas responsabilidades. Sob a Presidência do Dr. José Irineu Cabral, vem ampliando seu campo de ação, realizando trabalhos fundamentais para a modernização da agropecuária brasileira. Acredito que, afinal, acertamos na solução desse problema básico para nosso futuro, com a criação de uma Empresa que deve prosseguir em seu trabalho criador, com apoio total do Governo e da população, especialmente, por parte dos produtores. Seu campo de ação é amplo e decisivo em todo o território nacional. E, no Nordeste, seu papel há de ser da maior relevância, pois o desenvolvimento rural da região é uma das prioridades do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

É indispensável, pois, de justiça, uma palavra de apoio e exaltação ao Ministro Alysson Paulinelli, sem dúvida responsável maior pelo êxito que a EMBRAPA vem alcançando. Com reconhecida capacidade técnica, S. Ex^a vem dinamizando a Pasta que ocupa, em notável contribuição para o aprimoramento de nossa agropecuária e, sobretudo, para a implantação de uma política agrícola eficaz, moderna e adequada ao nosso País. Sua gestão tem sido a mais profícua, na confirmação do valor desse jovem técnico e administrador.

Concluo, Sr. Presidente, afirmando que, no Nordeste, vemos a ação da EMBRAPA como capaz de impor profundas transformações sócio-econômicas na região. Eis por que espero que desenvolva crescente atividade naquela sofrida região, especialmente no Estado de Sergipe, onde muito poderá realizar pelo produtor rural. E, oportunamente, aqui estarei para falar especificamente sobre a presença da EMBRAPA no Nordeste e em Sergipe, acentuando o trabalho redentor que lá pode realizar.

Hoje, meu objetivo foi, sobretudo, o de enaltecer os quatro anos de êxitos e intensa atividade da EMBRAPA, congratulando-me com seus administradores e técnicos e formulando votos para que prosiga, sempre, nos rumos atuais, para que, o mais breve possível, vença o Brasil o desafio tecnológico no setor da agropecuária, talvez a luta mais difícil que teremos de ganhar para alcançarmos nosso pleno desenvolvimento! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagem presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 395, de 1976 e 484 a 487, de 1977, das Comissões:

- de Redação, oferecendo a redução do vencido;
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade das emendas de Plenário de nºs 1 a 5, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso;
- de Educação e Cultura, favorável às emendas, com a subemenda que apresenta à emenda nº 2;
- de Legislação Social, favorável às emendas de Plenário e à subemenda da Comissão de Educação e Cultura; e

— de Finanças, favorável às emendas de Plenário e contrário à subemenda da Comissão de Educação e Cultura.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao Artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Economia, dependendo da votação do Requerimento nº 300, de 1977, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade; e
- de Educação e Cultura, pela prejudicialidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento, dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão,

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENJAMIM FARAH NA SESSÃO DE 6-9-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me traz a esta tribuna é relativo a professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Falo, especificamente, sobre o Colégio de Aplicação, que é um estabelecimento de curso médio, mas que pertence à Universidade. É um colégio modelo, pela sua eficiência, pela sua programação, pela capacidade dos seus professores, e que tem sido um dos mais procurados, dos mais conceituados estabelecimentos de ensino que eu conheço. Está funcionando em conjunto com a Faculdade de Educação, mas ligado precisamente à Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Faculdade de Educação tem professores que ministram aulas naquele Colégio, como por exemplo, o professor de Pedagogia e Didática.

Sr. Presidente, nessa reestruturação, que saiu há pouco tempo, atingindo os estabelecimentos de ensino médio pertencentes ao Ministério da Educação e Cultura, temos o Colégio D. Pedro II, a Escola Técnica Nacional, denominada também Colégio Celso Sukof da Fonseca, Escola Comercial e outros educandários.

Vem uma reforma, um enquadramento e, neste enquadramento, pelo qual clamamos tantas vezes aqui, nesta Casa, através de vários discursos, chamando a atenção do Governo para a situação dos professores, uma situação realmente difícil, uma situação penosa; porque ninguém pode imaginar quais os proventos dos professores do ensino médio.

Há pouco tempo vi o contracheque — que aliás foi exibido ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República — de um professor com 43 anos de Magistério. Ainda está lá, dando suas aulas, porque não vale a pena aposentar-se no momento. É um professor que conquistou a cátedra através de um dos mais sérios concursos, dos mais importantes realizados no antigo Distrito Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, ou seja, a cátedra do Colégio D. Pedro II.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Quanto ele ganha?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Vou dizer já.

Esse professor que com vinte e três para vinte e quatro anos de idade derrotou todos os grandes mestres naquele concurso, arrebatando-lhes a cátedra, exibiu o seu contracheque: três mil e quinhentos cruzeiros, computados os vencimentos, o adicional por tempo de serviço, o salário família e tudo o mais. Sabemos que muito funcionário subalterno auferir muito mais do que isto, muito mais mesmo.

Falamos tanto em Democracia, falamos em desenvolvimento, falamos em progresso, mas o instrumento principal para preparar, para educar o povo é o professor.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Um momento e darei o aparte a V. Exª.

Não podemos preparar a nossa juventude com um professor ganhando isso. E um dos professores mais antigos; agora, avalie os outros. Há nomes responsáveis, nomes sérios, conhecidos aqui e no estrangeiro, com obras publicadas, catedráticos, ganhando dois mil e poucos cruzeiros; e os do ensino secundário, mil e tantos cruzeiros. Agora, com a reclassificação, vão melhorar naturalmente, alcançarão uma base mais ou menos de cinco mil cruzeiros, mas depois de uma luta terrível, mas ainda está faltando os incentivos, se não me falha a memória, de 30%.

Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Com esse esclarecimento de V. Exª, tem-se uma denúncia que, por certo, ficará nos Anais do Senado. V. Exª traz à baila um dos pontos em que repousa a crise da Universidade no Brasil: a falta de estímulo ao professor. Das universidades houve verdadeiro êxodo, verdadeira fuga, em razão, sobretudo, dos amesquinhadores salários, dos mesquinhos salários que passaram a ser pagos aos mestres, de algum tempo a esta parte. Então, aos professores bons substituíram os professores que se têm algum mérito não fazem da cátedra sua preocupação fundamental, porque dispõem-se de outras alternativas para complementar o salário devido. São professores desestimulados; aos bons substituíram os frágeis ou desinteressados, e os alunos não têm uma orientação mais sólida, entram em vestibulares através de verdadeiros funis, saem das universidades despreparados, ou mesmo antes de saírem já têm a certeza de não encontrar um mercado condigno. Aqui está a razão de todo esse estremecimento, que muitos atribuem apenas a superficiais movimentos provocados por estudantes agitadores, quando, na realidade, as causas são muito mais profundas. Os grandes professores, os grandes catedráticos, desapareceram em razão, sobretudo, dos salários. Ninguém pode fazer do Magistério a sua vida, sem que perceba um salário condigno. Esse ponto que V. Exª focaliza é um dos que, realmente, constituem motivo, ou causa, da crise universitária brasileira. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Exª tem toda a razão, porque um professor com vencimentos abaixo de um funcionário, que muitas vezes nem ostenta o curso primário, e, portanto, sem a responsabilidade do professor que precisa dar aula, é obrigado a estudar, comprar revistas, livros, perder horas durante a noite para melhorar a sua cultura, e mais ainda, quando faz provas, perde muito tempo para corrigi-las. Para mim, o trabalho mais fatigante não era dar aula, mas corrigir as provas.

Os vencimentos dos professores do curso médio são, realmente, irrisórios; e os do curso superior, apenas melhoram um pouco.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sempre que se trata de dar aumento a servidores públicos, fixa-se um vencimento baixo para o professor. E o fundamento é o de que o professor pode acumular com outra cátedra ou com cargo técnico, havendo correlação de matéria e incompatibilidade de horário, no caso, por exemplo, de professor com o cargo de juiz. Mas seria o caso de, quando não houvesse acumulação, dar um adicional a esse professor, porque sem acumulação ele fica com o vencimento muito baixo. É isto que acho que o Poder Público deveria fazer, a fim de que não ficasse boa parte dos professores, pessimamente remunerada.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Exª tem toda a razão e fala com conhecimento de causa.

Sr. Presidente, na verdade, os professores foram reclassificados, os do Colégio Pedro II e desses outros estabelecimentos de ensino. Os do Colégio Pedro II receberam atrasados apenas de 1976 e 1977, não lhes tendo sido pagos os atrasados de 1974 e 1975.

Sou professor do Colégio Pedro II, mas sabe V. Ex^a que estou emprestado à política aproximadamente há uns trinta anos e houve um intervalo na minha vida pública em que tive que voltar ao Colégio Pedro II para dar aula. Defendendo aqui aqueles colegas que lá estão, mourejando, porque os que estão na atividade é que vão ser beneficiados por estes aumentos.

Sr. Presidente, como professor do Colégio Pedro II sempre afirmo que tenho a maior admiração pelo Colégio de Aplicação, porque, realmente, cumpre uma missão nobre. Seus professores dão aulas com a maior eficiência e os alunos que dali saem brilham em todas as atividades a que se dedicam. Enfim, trata-se de um colégio admirável, em vista de sua programação e sua eficiência.

O Ministério da Educação e Cultura fez muitas exigências, mas até agora os professores do Colégio de Aplicação não foram beneficiados em nada. Esse aumento ainda não chegou até lá. Por quê? Não sei! Exigiu-se muita coisa, tais como tempo de serviço anterior à Universidade, as fichas dos professores, número de filhos. De quando em quando chega um documento, com nova exigência. Enquanto isso, protela-se a aplicação da reclassificação.

Sr. Presidente, peço desta tribuna que a ETAN, equipe técnica de alto nível que funciona junto à Universidade, tome logo as providências cabíveis, pois os professores se encontram em situação de desespero, sobretudo os professores do Colégio de Aplicação; que a ETAN autorize, desde logo, este pagamento, juntamente com os atrasados de 1974, 1975, 1976 e 1977, até porque a ETAN informa que essa verba há três anos já está aprovada. No entanto, até hoje não pagaram os atrasados nem a diferença da reclassificação dos professores do Colégio de Aplicação. Também deixaram de pagar, de 74 e 75, os atrasados dos professores do Colégio Pedro II. Ainda mais, os incentivos foram prometidos e, até agora, não chegaram.

Portanto, Sr. Presidente, dirijo apelo à Universidade, para que atenda, o mais depressa possível, ao Colégio de Aplicação, que a ela está ligado. Igualmente, dirijo um apelo ao Sr. Ministro Ney Braga, da Educação e Cultura. S. Ex^a é um dos Ministros que gostam do diálogo. Sempre tem uma palavra de estímulo e de solidariedade. Todos os casos de interesse de escolas, Faculdades, serviços médicos, enfim, todos os assuntos que têm sido encaminhados ao Sr. Ministro encontram uma resposta favorável. Portanto, acredito que S. Ex^a determinará as providências para atender ao Colégio Pedro II, no que diz respeito aos incentivos e aos atrasados de 74 e 75, bem como a reclassificação imediata em favor do Colégio de Aplicação, e o pagamento dos atrasados e do reajustamento determinado pela reclassificação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 9-9-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais do meu Estado noticiaram, esta semana, a aprovação, pelo Senhor Presidente da República, do nome do ex-Governador Arthur Carlos Gherardt Santos para presidente da Companhia Siderúrgica do Tubarão, a siderúrgica que o Brasil irá erguer nos arredores de Vitória, segundo determinação do Plano Siderúrgico Nacional.

Trata-se, Sr. Presidente, de um homem público do meu Estado, engenheiro ilustre, ex-governador do Espírito Santo, que tem todos os títulos para, dirigindo a Empresa Siderúrgica de Tubarão, conduzi-la a bom destino.

Mas, Sr. Presidente, a esta altura, devemos dizer: o Espírito Santo ganhou a medalha mas perdeu a guerra. Ganhou a medalha porque recebeu a direção da Empresa Siderúrgica de Tubarão, em virtude da renúncia à Presidência do General Ary Pires que, diante das dificuldades reinantes, das negociações e renegociações de Tubar-

ão com os associados japoneses e italianos, diante dessas dificuldades e empecilhos, renunciou-se ao cargo. Então, parece que o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio resolveu sugerir, ao Presidente da República, a indicação do nome do ex-Governador Arthur Carlos Gherardt Santos, para dirigir a Empresa Siderúrgica, substituindo o General resignatário.

Ganhou uma medalha, portanto, porque coroou a vida pública de um homem que, como Governador, conduziu bem, conduziu com acerto e equilíbrio o nosso Estado, numa hora de luta eleitoral, sem descambamentos, sem perseguições, como um verdadeiro magistrado. Foi o planejador de toda a infra-estrutura do Espírito Santo, de apoio ao seu desenvolvimento.

Presto esta homenagem, aqui, ao ilustre homem público que, embora pertencendo à ARENA, merece essas expressões de aplauso de um homem que, nas fileiras do MDB, tem lutado, bravamente, contra os opositores da ARENA. Portanto o Espírito Santo ganhou a medalha, mas perdeu a guerra, Sr. Presidente, porque o Estado do Espírito Santo devia fazer funcionar, nos primeiros meses de 1978, a Usina Siderúrgica de Tubarão e este projeto foi adiado *alme-dle*. É um projeto planejado, estudado, amadurecido durante três ou quatro anos. Os associados do projeto, brasileiros, japoneses, italianos, cansaram de medir, de medir a capacidade de carga das terras, de examinar água, de estudar a localização, de estudar o rumo do vento, a posição geográfica, a poluição, o mercado de mão-de-obra, enfim, todos os fatores que poderiam determinar ou não aquela localização, e chegaram à conclusão de que, se há um ponto lógico, técnico e siderúrgicamente aprovado não pelos siderurgistas do Brasil mas do mundo, esse ponto é Tubarão, no Estado do Espírito Santo. A localização da Usina em Tubarão não é reivindicação capixaba, é imposição geográfica brasileira atendendo indicação dos centros siderúrgicos do mundo.

Sr. Presidente, essa decisão não foi nossa; não foi reivindicação dos capixabas; foi decisão dos grandes siderurgistas do mundo, que, em duas reuniões do UNIDO — Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, com a presença de 64 países do mundo, indicaram que, a melhor solução para os países produtores de minério de ferro não era a exposição desse produto, mas a exposição de produtos semi-acabados do aço, no caso de Tubarão, placas de aço.

Verifica o mundo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, os países industriais e desenvolvidos, onde o terreno custa fortuna, onde a poluição já é intolerável, onde a mão-de-obra é cara e onde outros fatores encarecem extraordinariamente os produtos, que é melhor importar placas de aço, — produtos semi-acabados — do que instalar grandes siderúrgicas que absorvem quantias fabulosas e agravam seus problemas internos, tornando-as indesejáveis. Foi o que a UNIDO, em duas reuniões, decidiu e então, a localização de Tubarão foi o local ideal para instalação de uma siderúrgica de grande porte.

O único projeto de instalação de usina siderúrgica de grande porte no mundo, até 1980, é o de Tubarão, no Espírito Santo. Então, Tubarão constituiu um ponto de convergência dos siderurgistas.

Tubarão constituiu, naquela hora, a primeira indicação dos siderurgistas do mundo: Tubarão, perto de Vitória, no Território Capixaba.

Portanto não foi decisão nem do Governador do meu Estado, nem dos Ministros da Indústria e do Comércio, ou das Minas e Energia e nem do Senhor Presidente da República. Foi uma decisão técnica e lógica dos siderurgistas do mundo. Os que conhecem a matéria, Os que estão medindo e contando as pulsações da indústria siderúrgica mundial.

Sr. Presidente, vou repetir o que disse aqui ontem: o que tem ocasionado uma modificação nos rumos da nossa política siderúrgica é que o Governo Federal tem uma assessoria egressa do mundo do petróleo. O Sr. Ministro de Minas e Energia é o homem que lidava com petróleo; a sua equipe, os seus assessores, são homens competentes do mundo do petróleo, mas, os grandes siderurgistas do País não

estão assessorando nem ao Senhor Presidente da República nem ao Sr. Ministro.

Então, Srs. Senadores, o Brasil que fixou suas metas siderúrgicas no II PND no aço, exigência de seu futuro e base para o seu desenvolvimento, já que o aço é o produto mais necessário no presente e a base da nossa projeção no futuro, não só do Brasil mas do mundo, deu uma guinada de 180 graus na sua orientação ministerial.

Abandonou a faixa siderúrgica tão importante, e se fixou na área petrolífera, pensando em resolver todos os nossos problemas equacionais com esse embasamento.

Foi assim que o Brasil abandonou a localização ideal de sua siderúrgica básica, indicada pela siderurgia do mundo, através de manifestações unânimes de Comissões Técnicas das Nações Unidas, como é o caso da UNIDO, que aconselhou sua localização em Tubarão, ao redor de Vitória, no Espírito Santo, a beira-mar para facilitar o escoamento de seus produtos de porto a porto, através de um meio de transporte mais barato, para localizar sua próxima etapa no interior, a 1.000 metros de altitude, rodeada de montanhas, bem no interior, longe do mar, caminho natural de todas as grandes siderúrgicas, bem no coração de Minas Gerais.

Todas as grandes siderúrgicas do mundo estão a beira-mar, caminho natural de escoamento de seus produtos, possibilitando o transporte mais barato que existe. Não se conhece hoje, na geografia do ferro e aço, nenhuma usina afastada do mar. E todas as planejadas pelo mundo afora, se localizam à orla do mar, onde ouvem suas canções, de embalo.

Pois, no caso do Brasil, os técnicos dos Ministérios não atenderam às indicações dos técnicos do mundo. Inverteram o sistema. Sublevaram as linhas de força. O carvão terá que subir a 1.000 metros de altitude, forçando todo o sistema de transporte e encarecendo o produto para encontrar o minério que ali se encontra. Contrariando tudo, inclusive o próprio II Plano Nacional de Desenvolvimento do Governo, desobedecido e violentado nas exigências e prescrições, como iremos demonstrar nos nossos pronunciamentos, subseqüentes.

Substituíram os técnicos do Ministério de Planejamento o nome Tubarão, escrito no Plano Siderúrgico Nacional, e aconselhado pelos siderurgistas do mundo, pelo nome Ouro Branco, com a Aço minas.

Foi uma substituição simples e forçada: onde se lê Tubarão, leia-se Açominas.

Minas Gerais, com seu poderio, sua força, sua presença atuante na vida brasileira, cuja retaguarda, Sr. Presidente, com 8 milhões de eleitores, provocou esta decisão nos altos topos da floresta espessa. Nós, com 500 mil eleitores, temos que "enfiar a viola no saco" e ouvir o assovio ou a canção mineira, com a vitória da Açominas. Sr. Presidente, quero dizer que esta vitória nós a devemos ao Sr. Aureliano Chaves, que foi meu companheiro na Câmara dos Deputados, durante cerca de dez anos na Comissão de Minas e Energia, ele na ARENA e eu no MDB. Mas não posso, Sr. Presidente, levantar sobre a conduta desse homem, sobre os seus conhecimentos técnicos, sobre a maneira com que dirigiu aquela Comissão, sobre as suas decisões e sobre o seu equilíbrio, não posso levantar uma sombra, de dúvida; pelo contrário, só posso bater palmas e apludir aquele homem público. E, por isso, ele é, hoje, no mundo civil do Brasil, uma das afirmações mais categóricas e mais sensíveis que temos na conjuntura política brasileira. Ele é o denominador comum de muitas esperanças, pelo que significa na vida pública do Brasil.

A ele devemos creditar essa magnífica vitória de Minas.

Sr. Presidente, quero ler dois ou três documentos que dizem alguma coisa sobre Tubarão, situando-a bem no plano nacional em que ela se situa.

Há, aqui, um ofício de dois Ministros de Estado, de 24 de agosto de 1976 — de um ano atrás — que é um atestado eloqüente de nossas afirmações sobre Tubarão.

Há dias, num discurso no Senado, também sobre Tubarão, li os acordos assinados em Tóquio, pelo Sr. Presidente da República, as-

essorado por quatro Ministros de Estado, Srs. Reis Velloso, do Planejamento, Ueki, das Minas e Energia, Azeredo da Silveira, das Relações Exteriores e Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, além do Chefe da Casa Militar e pelo Primeiro Ministro do Japão, representando o Imperador Hiroito, em que se declara no seu item 8.3:

"8.3 — Os dois lados concordam em cooperar na construção da primeiro estágio da Usina Siderúrgica de Tubarão e em colaborar fim de assegurar o seu sucesso como empreendimento de Alta Eficiência Econômica."

"Ademais, ambos afirmaram que parte da produção de placas de aço da Usina de Tubarão será exportada para o Japão em termos estáveis, e de longo prazo, de acordo entendimentos prévios acertados pelos parceiros do empreendimento."

Mas, assegurada a plena e total validade desses acordos de Tóquio, passemos aos ofícios trocados entre Ministros brasileiros a respeito do assunto.

Vejamos o primeiro, firmado por dois Ministros brasileiros, o da Fazenda e o da Indústria e do Comércio:

AV/GM/Nº 166

Brasília, 24 de agosto de 1976.

Exmº Sr.

General Alfredo Américo da Silva

DD. Presidente da Siderurgia Brasileira S/A —
SIDERBRÁS

Senhor Presidente

Temos a satisfação de comunicar a V. Exª que, levando em conta

— o caráter prioritário do Projeto de Tubarão, conforme Resolução nº 25/74, do CONSIDER;

— o inegável interesse nacional do empreendimento; e finalmente;

— o compromisso firmado pela SIDERBRÁS com os associados estrangeiros, no Acordo Geral de 24 de maio de 1976, asseguramos, em nome do Governo, a concessão de garantias, diretamente pelo Tesouro Nacional, sem ônus, para os contratos de financiamentos estrangeiros, necessários à aquisição, pela Companhia Siderúrgica de Tubarão, de bens e serviços técnicos destinados à construção e instalação da Usina de Tubarão.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Severo Fagundes Gomes — Mário Henrique Simonsen.

Outro ofício, Sr. Presidente, de agosto de 1976, há um ano, portanto, ao Embaixador do Japão.

Fixam-se, nesse ofício dos Ministros da Fazenda e da Indústria e do Comércio, pontos essenciais que vale a pena destacar:

1) caráter prioritário do Projeto Tubarão;

2) inegável Interesse Nacional do Empreendimento;

3) compromisso firmado pela SIDERBRÁS com os Associados Estrangeiros;

Mas, vejamos, outros ofícios de outro Ministro:

AV/GM/Nº 196

Em 19 de agosto de 1975

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Atsushi Uyama

DD. Embaixador do Japão

Senhor Embaixador

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que estou acompanhando com interesse as negociações que a Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRÁS vem mantendo com os representantes dos Grupos KAWASAKI e FINSIDER sobre a Companhia Siderúrgica de Tubarão — CST.

Esses entendimentos constituem penhor de êxito para o Projeto de Tubarão, ao qual o Governo brasileiro empresta a maior ênfase, dada a sua importância no Plano Siderúrgico Nacional.

Esteja Vossa Excelência seguro de que este Ministério apoiará o esforço da SIDERBRÁS para alinhar a Usina de Tubarão em nosso parque produtor de aço, dentro dos prazos previstos, contando o Governo brasileiro com o apoio e o interesse do Governo japonês, de modo que nossas relações comerciais possam desenvolver-se em ritmo cada vez mais contínuo e acelerado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Severo Fagundes Gomes.

Ainda há outro ofício, Sr. Presidente, de 7 de fevereiro de 1977, portanto, há sete meses e que diz o seguinte:

AV/GM/Nº 24

Em 7 de fevereiro de 1977

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Paulo dos Reis Velloso
DD. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento
da Presidência da República

Senhor Ministro

Com o Aviso nº 221, de 18 de outubro de 1976, encaminhei a Vossa Excelência, por cópia, carta da Kawasaki Steel Corporation comunicando decisão do Governo japonês de financiar os fornecimentos relativos à sua parte no projeto da Usina de Tubarão, a juros de 7,5% a.a. e para resgate em 12 anos, exclusive carência, sob a condição de serem adotadas bases idênticas por parte dos demais Governos envolvidos no projeto.

Na oportunidade, e levando também ao conhecimento de Vossa Excelência os termos do meu Aviso nº 23, de 30-1-76, pelo qual haviam sido transmitidas à SIDERBRÁS recomendações e orientação sobre diversas questões suscitadas, solicitei fosse submetida ao Conselho de Desenvolvimento Econômico proposta no sentido de o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE dar aos financiamentos tratamento igual ao dispensado pelo lado japonês.

Ocorre que telex dirigido a Vossa Excelência em 20 de novembro de 1976 pelo Presidente do BNDE faz referência apenas à parcela de financiamento de 30 a 33% dos equipamentos a serem fornecidos pela indústria nacional, silenciando quanto à de responsabilidade brasileira na implantação, ou seja, 95% dos serviços de obras civis e 20% de engenharia geral, todas objeto de cláusula incluída no "Acordo Geral de Acionistas", em consequência de uma das recomendações feitas à SIDERBRÁS no citado Aviso nº 23.

As providências necessárias à implementação do projeto estão sendo adotadas pelos associados estrangeiros, o que não se verifica do lado brasileiro, por falta de definição relativamente a essa parte dos financiamentos.

Por isso, reformulando a solicitação feita a Vossa Excelência, encareço seja levada ao CDE proposição no sentido de a recomendação ao BNDE abranger também os 95% de obras civis e os 20% de engenharia geral, de modo a se atender aos compromissos assumidos pela SIDERBRÁS em nome do Governo brasileiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. Severo Fagundes Gomes.

Nesse ofício, Sr. Presidente, empresta-se maior ênfase ao projeto quando o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio afirma:

"Esses entendimentos constituem penhor de êxito para o Projeto Tubarão, ao qual o Governo brasileiro empresta a maior ênfase dada a sua importância no plano siderúrgico nacional."

Aí está uma informação categórica do Sr. Ministro que exalta a qualidade do Projeto e destaca a colaboração dos sócios estrangeiros.

Mas, passemos ao ofício do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio ao Sr. Ministro do Planejamento, Sr. Reis Velloso, datado de 7 de fevereiro de 1977, portanto de 7 meses apenas, Sr. Presidente, que contém uma afirmação de suma gravidade para nosso Governo, pois denuncia a falta de providências do lado brasileiro, enquanto

"as providências necessárias à implementação do projeto estão sendo adotadas pelos associados estrangeiros" "de modo a se atender aos compromissos assumidos pela SIDERBRÁS, em nome do Governo brasileiro".

Aí está, em documento oficial, a confissão de que o Brasil não vem cumprindo, satisfatoriamente, o que pactuou nos acordos de Tóquio.

E, Sr. Presidente, há mais ofícios, que não vamos ler, mas que fixam a posição duvidosa do Brasil.

Devo dizer a V. Exª que tenho em mãos vários documentos; este discurso é uma espécie de cartão de visita, pois vou ocupar a atenção do Senado, infelizmente, porque estou descrente de muita coisa e não quero me lançar a descrença total.

Portanto, há a assinatura do Senhor Presidente da República com a do Primeiro Ministro japonês, e mais as assinaturas de quatro Ministros de Estado assessorando, assegurando que Tubarão é o único projeto siderúrgico do Japão até 1980; o único, não há mais nenhum em país algum.

A Austrália seduz o Japão para o Wasp; a África o seduz para o Saldanha Bay, mas ele se fixou em Tubarão, porque nele se dará o encontro do minério que leva a produção do Vale do Rio Doce, com os navios *ore-oil* que trazem o carvão. E nesse lugar, lá em Tubarão, é que se deve dar o encontro histórico, que o nosso Calógeras, como visionário, já sonhava que ali é que devia se instalar a siderúrgica do Brasil, no encontro do minério de ferro com o carvão há 70 anos passados.

Pois bem, Sr. Presidente, existe esse acordo internacional de país para país. E, agora, o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio — que vamos convocar para depor, aqui, na Comissão de Minas e Energia — vai chefiar uma comissão para renegociar tudo que foi estabelecido com os sócios estrangeiros.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho aqui uma notícia *up-to-date*, edição japonesa do Jornal *Nihon Keizai*, de sábado, dia 27 de agosto de 1977, que consegui com um japonês e mandei traduzir. Não posso ler toda a notícia porque não convém que a leia aqui no Senado, mas o que pude traduzir, através de tradução oficial.

Preliminarmente, quero salientar que esse jornal, em artigos financeiros, corresponde ao *Wall Street*, de Nova Iorque, *Financial Times*, de Londres. Esse é o *Nihon Keizai*, de sábado, 27 de agosto de 1977, e que diz:

"O Governo do Brasil acaba de solicitar o aumento na participação japonesa do projeto siderúrgico de Tubarão. Tanto o setor governamental japonês, quanto a Kawasaki Steel não estão conseguindo..."

Vou ler devagar para que V. Exª, os Srs. Líderes, os Senadores que estão me honrando, ouçam, bem como outros que possam ouvir: e os jornais, se lhes der na telha de ouvirem esta declaração:

"... tanto o setor governamental japonês, quanto a Kawasaki Steel não estão conseguindo compreender o verdu-

deiro motivo de tal pedido, não tendo passado nem um ano após a visita do Presidente Geisel."

Vou reler isto aqui:

"... não estão conseguindo compreender o verdadeiro motivo de tal pedido, não tendo passado nem um ano após a visita do Presidente Geisel."

Quer dizer, menos de um ano depois de que foram assinados aqueles atos, já estamos querendo mudar o que neles se pactuou.

"Não havendo auxílio japonês, será preciso adiar a execução do projeto Kawasaki-Tubarão; e o Governo japonês está examinando a questão, procurando saber o verdadeiro motivo de tal pedido para então definir a sua atitude."

Sr. Presidente, a nota era maior e a tradução está comigo, mas eu só quero dar conhecimento desta parte, o resto vamos suprimir para que o Senado não tome conhecimento do que eles estão pensando de nós.

Os japoneses entrariam com 31%, os italianos com 31% e nós com 38%. No capital a proporção é maior, nós com 51%, os japoneses 24,5%, e os italianos com 24,5%. Pois bem, agora nós vamos ao Japão pedir que os japoneses entrem com 900 milhões de dólares, acima do que foi estabelecido. E não foi assinado por mim, nem pelo Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, não foi gente do MDB quem assinou isso, Sr. Presidente. Há gente altamente comprometida, quatro ministros e o Senhor Presidente da República.

Devo dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que não estou fazendo acusação, estou apenas significando o seguinte: a assessoria siderúrgica do Senhor Presidente da República não está no mesmo nível da sua assessoria petroleira, porque se o fosse eles estariam dizendo que a coisa é muito séria, para que nós saíssemos disso sem arranhões.

Mas, Sr. Presidente, se não vamos iniciar Tubarão, que deveria fumejar em 1978, e se começamos com a Açominas a mil metros de altura saímos de um terreno a seis metros do nível do mar, onde é quase só raspar e colocar os equipamentos, para subirmos a serra, para mil metros de altura, para ali instalar a Açominas, produto do prestígio, do valor, do dinamismo do Sr. Governador Aureliano Chaves.

É a ele, Governador de Minas, moço ilustre, das mais altas expressões da vida pública brasileira, das mais dignas figuras do atual quadro de Governadores de Estados brasileiros, se não aquele que está se destacando pelas suas virtudes cívicas e pelas suas qualidades morais e pela visão de estadista, que devemos lhe creditar esta retumbante vitória no caso de disputa da usina em que vimos, milagrosamente, uma mão benfazeja, substituir a palavra Tubarão, pela mágica palavra Açominas, numa forçada substituição.

Agora, que nós ganhamos a medalha, perdemos a guerra; é agora que o nosso Estado ganhou a Presidência de Tubarão, mas perdemos a oportunidade de construção da Usina...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Coloco-me, com toda a sinceridade, em gênero, número e grau superlativos, diante das referências que V. Ex^a faz à escolha do ilustre capixaba Dr. Arthur Carlos Gerhard Santos que, agora, no próximo dia 22 será eleito presidente da Usina Siderúrgica de Tubarão. Mas, infelizmente, não posso concordar com o pessimismo agora refletido nas palavras de V. Ex^a, no sentido de que a usina ficou para as calendas...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Calendas gregas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Calendas gregas. Calendas gregas se entende no sentido de que não vai sair mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não. Sairá, mas...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas, hoje, calendas gregas equivale a fins coronat opus.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vai sair, mas nem no Governo do Presidente Geisel, nem no Governo capixaba próximo, de que V. Ex^a talvez seja o mandatário ao Estado do Espírito Santo, no próximo período, se a turma que está lutando contra V. Ex^a não for bem sucedida.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me deixar as ilusões douradas e ingressar em fatos concretos. Agora, eu não tenho que fazer referências apenas no seu pessimismo, tenho também que me preocupar com a sua futurologia, entendendo que só poderá sair na alternância dos dias e das noites de vários governos estaduais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Talvez V. Ex^a possa inaugurar.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Os fatos brigam com o pessimismo de V. Ex^a, e o fazem violentamente. O Sr. Ministro da Indústria e do Comércio declarou que houve um retardamento, mas que o Governo ainda está empenhado em iniciar os trabalhos de construção da Usina de Tubarão. E, veja V. Ex^a com relação à Usina de Tubarão, foi feito lá o desmatamento. Apenas isso. Portanto, peço a V. Ex^a que construa...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desmatamento não, vamos dizer: roçaram o terreno. Isso roçaram mesmo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu peço a V. Ex^a que construa comigo...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... e não digo que abandone, mas coloque em licença prêmio a sua jocosidade e construa comigo um raciocínio: se o Ministro não tivesse a convicção de que Tubarão é perfeitamente viável, embora com o retardamento do início das suas construções, o Governo Federal não iria, através da eleição acionária, preencher o cargo de presidente na Usina de Tubarão. Isso equivaleria a designar uma ociosidade. V. Ex^a cai em contradição, anuncia à Casa, através das suas vozes congratulatórias, a nomeação do presidente de uma empresa que não vai sair. Se a nomeação se deu, é porque o Governo deu o primeiro, grande e importante passo para a concretização do empreendimento. Mas, sei que em matéria de pessimismo V. Ex^a é incorrigível, e esse pessimismo há de colonizar os gloriosos campos da eternidade quando V. Ex^a foi convocado pela mão de Deus, o Todo-poderoso. Eu não tenho forças, ninguém nesse País tem forças para desidratar o seu pessimismo. V. Ex^a vai ter, acredito, uma surpresa muito agradável, quando verificar que o seu pessimismo caiu em cacos pelo chão e que a Usina de Tubarão terá o início de suas obras assegurado, a fim de que esse País possa resolver um problema fundamental, porque Tubarão não interessa só ao Espírito Santo, Tubarão interessa ao País, trata-se de um empreendimento que está sendo objeto da firme determinação do Governo, e da constante colaboração do eminente Ministro Ângelo Calmon de Sá. Então, eu pediria a V. Ex^a que não ficasse nessa contradição, achando que uma usina não vai sair, e ao mesmo tempo se congratula com o Governo porque nomeou o presidente dessa usina. É uma contradição de arrepiar, data vénia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço a V. Ex^a que não mais conceda apartes, pois o seu tempo está findo. Evidente que V. Ex^a terá tempo para concluir o seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Após a Ordem do Dia, Sr. Presidente, de quanto tempo dispõe o orador?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Dispõe de meia hora. Mas não foi depois da Ordem do Dia, foi antes da Ordem do Dia.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^a anunciou que não havia quorum para votação, então, passou à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não anunciei que não havia número para votação, houve engano de V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, foi enganado meu, e as minhas oíças me falharam.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Exato. Apenas declarei que um requerimento não poderia ser votado, pela evidente falta de número. Se V. Ex^a tivesse querido falar após a Ordem do Dia, para que o tempo fosse maior, evidentemente que a Mesa só teria razões para conceder-lhe o lugar, pois V. Ex^a é uma das mais eminentes figuras desta Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Bondade de V. Ex^a

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a acaba de cometer outro equívoco.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a V. Ex^a mas se falo meia hora sobre isso estou muito satisfeito, porque se pudesse falar em dez minutos, me sentiria feliz e não aborreceria o Senado, e ficaria satisfeito, mas é do meu dever lutar pelo meu Estado, custe o que custar.

Sr. Presidente, o nobre Líder está equivocado. Não uso as lentes do Dr. Pangloss que S. Ex^a usa, os óculos de lentes cor-de-rosa. Ele pensa que a nomeação do Presidente de Tubarão é um estágio, mas é uma ficha de consolação, como nós dizemos. Condecoramos o general, mas a guerra ele perdeu. Deu-se uma condecoração ao Espírito Santo, a presidência de Tubarão; isso é uma concessão, é uma afirmação nossa — a esta altura o nobre Líder está se detendo com jornalistas, interpretando as suas afirmações.

Já houve certa figura do Governo que afirmou o seguinte: "O tubarão virou sardinha." Isso quer dizer tudo. É uma afirmação que poderemos colocar na placa, na lápide, na tumba de Tubarão, diante de Vitória, espiando o grande mar murmuroso de terna poesia, esperando que ali se plantasse a usina mais decantada das Américas.

A Missão esta semana partiu para renegociar, o que foi objeto de acordo entre o Presidente da República, assessorado por quatro ministros — esses mesmos que assinam esses ofícios — e o Primeiro Ministro Japonês. Li o jornal que diz, e isso tudo está correndo nas nossas embaixadas e reduções mostrando que o Brasil por falta de cumprimento de suas obrigações internacionais está querendo renegociar o que já contratou.

Sr. Presidente, então, só para mostrar ao nobre Senador que S. Ex^a está enganado com esse negócio de dizer que foi desmatado o terreno — e V. Ex^a vai ver — a preparação do terreno, a terraplenagem de Tubarão fica em doze milhões de dólares este é o preço da terraplenagem de Tubarão, no Espírito Santo; a terraplenagem da AÇOMINAS, que vai custar inteiramente dinheiro brasileiro, porque não tem sócio nenhum estrangeiro, vai ficar em oitenta milhões de dólares.

Sr. Presidente, tenho aqui as provas de carga do terreno...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campainha.) — Lamentavelmente, o orador já não pode conceder aparte, pois seu tempo está findo e apelei para S. Ex^a no sentido de que não concedesse aparte a ninguém. Peço desculpas e a colaboração do apurteante.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a É que o tubarão, pelo vulto dos gastos, já está baleia.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tubarão está orçado em dois bilhões e duzentos e sessenta e cinco milhões de dólares e a Açominas em três bilhões e quinhentos milhões de dólares.

O Sr. Presidente, só para dizer que o nosso terreno de Tubarão, o alto-forno que seria o maior das Américas do Norte, Central e do

Sul, não iria exigir estaqueamento, porque a terra firme, com duas vezes e meia mais resistência do que Volta Redonda, revelou-se em ótimas condições nas provas de carga que possui em mãos e que revelaram uma consistência e uma textura e uma resistência que vão permitir o erguimento da estrutura pesada do alto-forno sem o estaqueamento que outras estruturas exigem nos locais onde são erguidas.

Com obras de desbaste dos morros e levantamento de vales, com uma movimentação de um volume de terra que será igual ao volume da Baía de Guanabara. Açominas terá, no estaqueamento para suas estruturas pesadas e principalmente para o alto-forno, uma despesa vultuosa que absorverá grande parte do seu investimento.

Vejam os Srs. Senadores, a disparidade entre os dois projetos.

Mas não estamos condenando a construção da Açominas. Estamos mostrando o que o Brasil preferiu: entre a usina de menor custo e maior lucro, com capital estrangeiro alocado no empreendimento na proporção de 31% de seu volume para cada um dos três sócios, o Brasil preferiu a construção de uma usina a um custo muito mais alto, com problemas maiores, e que vai produzir aço a um preço muito mais alto do que Tubarão vai produzir...

Sr. Presidente, mais isto: antes da Açominas fumejar, produzindo o primeiro trilho ou a primeira placa, terá que pagar o primeiro dinheiro estrangeiro, do empréstimo de 505 milhões de dólares negociados em Londres.

O nosso — Tubarão — tem uma carência de três anos e um prazo de dezoito anos. Dezoito, Sr. Presidente, com a garantia de que o produto de Tubarão será comprado, durante dezoito anos, pelos italianos e japoneses, a um preço sustentado; quer dizer, ficamos com uma parte, um milhão e 500 mil toneladas, para a Siderúrgica Nacional e para a COSIPA, e um milhão e 500 mil sairão do Porto de Vitória, a custo sustentado para Kwasaki, no Japão, e para Finsider na Itália, a um preço sem oscilações do mercado.

É o que se chama o custo remunerado. Mas o Espírito Santo conta com 500 mil eleitores, e Minas com oito milhões. Temos, do nosso lado, o Governador do nosso Estado e o Sr. Líder do Governo, e Minas tem o Sr. Governador Aureliano Chaves. Minas é componente de um sistema de forças civis, que está atuando na conjuntura política nacional; precipitando suas decisões.

O Brasil, politicamente, está saudoso da liderança política de Minas, exatamente agora que reponta nas montanhas mineiras uma figura exemplar de cidadão e estadista que é o Governador Aureliano Chaves.

Temos, do nosso lado, o nosso Governador do Estado e o Sr. Líder do Governo no Senado, Senador Eurico Rezende, e agora, o Presidente, Dr. Artur Carlos G. Santos, do lado da Açominas, em Tubarão está a grande figura, imponente e inconfundível, do Governador Aureliano Chaves.

Ele só, sozinho, representando a grandeza de Minas e tendo atrás de si o poderio desse grande Estado, pesa mais, na balança das decisões nacionais, do que todos nós juntos, num dos pratos da balança do poder.

Foi Minas Gerais que nos ganhou a prioridade que o Governo nos garantiu nos ofícios e nos acordos. Mas, Minas, impávida e poderosa, tirou-nos a vitória.

O Espírito Santo vai se contentar com a Presidência que ela acaba de ganhar na pessoa de um capixaba ilustre sob todos os títulos, e que irá empreender, estamos certos, todos seus esforços para reconquistar o que perdemos.

Os três do nosso lado não têm poderio bastante para reativar Tubarão e fazê-la fumejar dentro de seu cronograma.

Previsto o início de sua produção para 1978, ainda não temos nem o início de suas obras no começo do próximo ano.

Semanalmente, iremos ocupar a atenção do Senado, sobre Tubarão. Mas o meu protesto, a minha luta indormida pelos interesses do meu Estado, não só pelos interesses do meu Estado, mas do Brasil,

porque Tubarão está no plano siderúrgico nacional, e é uma siderúrgica cuja localização os siderurgistas do mundo aprovaram, indicaram, apoiaram, mas os siderurgistas políticos do Brasil resolveram subir a serra, mil metros de altitude, e localizar a Açominas como de prioridade nº 1, pelas razões acima expostas.

Sr. Presidente, para finalizar, vou ler apenas o título e um pequeno trecho de uma notícia que nos chega de Minas.

Até os próprios mineiros condenam a localização da usina de Açominas em Ouro Branco.

Eis a notícia que nos chega de Minas, através do *Jornal do Brasil* desta semana.

MINEIRO ACUSA USIMINAS POR MÁ LOCALIZAÇÃO DA AÇOMINAS

Belo Horizonte — Rompendo uma conspiração do silêncio, o ex-diretor da Usiminas durante nove anos, economista Waldemar Pereira Coronha, revelou ontem cópia de um documento por ele enviado há 10 dias ao presidente da Associação Comercial de Minas, em que acusa dirigentes da Usiminas, entre outros, pela escolha inadequada de Área de Ouro Branco para a construção da Açominas.

Voltaremos ao assunto na próxima semana, até que cheguem aos ouvidos do Sr. Presidente e dos Srs. Ministros as amargas queixas pelo que fizeram ao Espírito Santo e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Hamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
2º-Vice-Presidente: Amaral Paixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Director: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itallvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenair Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itallvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quérzia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brassard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brassard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brassard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

- 1. José Guimard
- 2. Vasconcelos Torres
- 3. Virgílio Távora
- 4. Augusto Franco
- 5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Braga Junior
- 3. Dinarte Mariz

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Benjamim Farah

- 1. Agenor Maria
- 2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

- 1. Lenoir Vargas
- 2. Accioly Filho
- 3. Augusto Franco
- 4. Heitor Dias
- 5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Mattos Leão

MDB

- 1. Benjamim Farah
- 2. Itamar Franco

- 1. Danton Jobim
- 2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Laurival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Braga Junior
- 4. Lourival Baptista
- 5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

- 1. Otto Lehmann
- 2. Teotônio Vilela
- 3. Wilson Gonçalves

MDB

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evalásio Vieira

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 103

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 141ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Requerimento nº 303/77, do Sr. Senador Benjamim Farah e outros Srs. Senadores, propondo que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 28 de outubro próximo vindouro, seja dedicado a comemorar o "Dia do Funcionário Público", o qual não foi votado por falta de *quorum*. **Aprovado.**

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 175/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

1.2.3 — Ofício

— Da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 304/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 51/76 e da Câmara nº 74/77.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, por ocasião do 7º Curso de Estudo dos Problemas Brasileiros, promovido pelo Fórum de Ciências e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SENADOR DANTON JOBIM — "Dia da Imprensa". Boletim da Associação Brasileira de Imprensa, em defesa de jornalista do Estado de São Paulo, enquadrado na Lei de Segurança Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/74 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências. **Aprovado** em turno suplementar, com emendas. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 60/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) a sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 255/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Agricultura, nos termos do Requerimento nº 300, de 1977.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 22 do corrente, nos termos do Requerimento nº 305/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.) **Discussão adiada** em virtude da aprovação do Requerimento nº 305/77.

— Projeto de Resolução nº 57/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após a retirada do Requerimento nº 298/77. À Comissão de Redação.

— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130, de 1974, na origem), solicitando autorização do Senado Federal

para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após a retirada do Requerimento nº 299/77. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 57/77, constante do sétimo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 308/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 60/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 309/77. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Considerações sobre emenda apresentada pela representação federal do Estado de Goiás ao Projeto de Lei nº 15/77-CN — Complementar, que cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, dispondo sobre a anexação àquele Estado, de área de Mato Grosso.

SENADOR RUY SANTOS — Avaliação, pelo Governo, da opinião pública, com vista à identificação das tendências nacionais.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Congratulando-se com o Sr. Ministro da Fazenda, pelas providências adotadas no sentido da reabertura do POLOCENTRO; e com a direção do jornal *Correio Brasileiro*, pelo lançamento do primeiro número do seu caderno agrícola.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Posse da Diretoria da Associação Cearense de Imprensa.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Notícia inserida em *O Globo*, edição de 13 de agosto último, a respeito de reunião ha-

vida entre empresários da indústria de construção civil e técnicos do BNH, objetivando encontrar novos processos para reduzir o custo de construção de imóveis residenciais.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 15-10-76.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 12-9-77.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Ns 16, 17 e 18, de 1977.

4 — PORTARIA DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 237, de 1977.

5 — PORTARIAS DO SR. DIRETOR-GERAL

— Ns 212, 213, 214, 215 e 222, de 1977.

6 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 68, de 1977.

7 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Ato do Presidente da Comissão, referente a normas que deverão ser observadas durante a tramitação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978.

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 141ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Júnior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Na sessão de sexta-feira foi lido o Requerimento nº 303, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah e outros Srs. Senadores, propondo que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 28 de outubro seja dedicado a comemorar o "dia do funcionário público", o qual não foi votado por falta de "quorum".

Por essa razão, vou submetê-lo à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1977

Acrescenta parágrafo ao artigo 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido de parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 73.
§ 1º
§ 2º
§ 3º

§ 4º Os exames psicotécnicos, se estendidos à categoria de motorista amador, para estes somente deverão ser renovados quando o condutor tenha sido considerado culpado em acidente de trânsito."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O parágrafo 3º do artigo 73 do Código Nacional de Trânsito, promulgado em 1966, estabelece:

"Art. 73.

§ 3º Os exames psicotécnicos *poderão* ser estendidos, pelo Conselho Nacional de Trânsito, a todas as categorias de motoristas, à medida em que as repartições de trânsito estejam aparelhadas para esse fim." (grifamos).

Exercitando essa faculdade inscrita na lei, o Conselho Nacional de Trânsito baixou a Resolução nº 499, de 23 de dezembro de 1975, que "regulamenta o funcionamento das Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, estabelece o respectivo currículo e determina as condições para habilitação".

Entre outras coisas, essa resolução estabeleceu a obrigatoriedade dos exames psicotécnicos, para todas as categorias de motoristas, e determinou que esses exames devem ser renovados periodicamente.

Mas, ao arpejo dos limites da faculdade legal, o CNT confessa que as repartições de trânsito não estão aparelhadas para esse fim, tanto que o parágrafo 2º do artigo 18 da Resolução nº 499/75 procura dissimular tal circunstância, dispondo que:

"Art. 18.

§ 2º Os exames de sanidade física e mental e o psicotécnico *poderão* ser realizados:

- a) no DETRAN;
- b) em consultórios médicos credenciados pelo DETRAN ou em estabelecimento médico oficial, para os exames de sanidade física e mental;
- c) em estabelecimento oficial especializado ou sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia para o exame psicotécnico.

Ora, sabemos todos que a alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 18 é letra absolutamente morta: não há, em todo o Território Nacional, um só DETRAN aparelhado para a realização de exames psicotécnicos.

Ocorreu, então, o florescimento da "indústria do psicotécnico", operada pelos tais estabelecimentos especializados sob a fiscalização do Conselho Federal de Psicologia. Isso, na falta (assim confessada) de capacidade dos DETRANs e na inexistência de estabelecimentos oficiais especializados.

Mas, como já dissemos, a resolução foi além. O exame psicotécnico, necessário para a habilitação inicial, é também exigido periodicamente.

Pois bem. Vejamos o que a própria resolução do CNT determina como requisitos de avaliação para o exame psicotécnico (art. 44):

- a) personalidade (agressividade não controlada) e instabilidade emocional;
- b) atenção (reação a estímulos auditivos e visuais);
- c) coordenação psicomotora (reflexos manuais e pedais).

As características fundamentais da personalidade, não mais se discute, sofrem ínfimas mudanças no decorrer de toda a vida do indivíduo; a personalidade, portanto, não carece de avaliações constantes ou periódicas, senão em circunstâncias bastante excepcionais.

O estado emocional, este sim, é extremamente variável, instável mesmo. Mas, para a perfeita aferição dos múltiplos estados emocionais, seriam necessários exames diários, não apenas periódicos...

Quanto à atenção, não podemos considerá-la apartada do estado emocional. Tanto isso é certo, que se define emoção como: "impressão produzida no ânimo pela vista ou audição de qualquer coisa" (Caldas Aulete, Vol. II, pág. 1657). Assim, se a resolução define atenção como reação a estímulos auditivos e visuais, emoção e atenção contituem-se numa só coisa.

Por fim, os reflexos manuais ou pedais podem perfeitamente merecer avaliação adequada, através de exame clínico.

Portanto, o exame psicotécnico periódico é absolutamente dispensável, a não ser em circunstâncias excepcionais (como culpa em acidente de trânsito) ou para abarrotar os cofres dos chamados "estabelecimentos especializados sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia".

Eis aí os fundamentos da nossa proposição: exame psicotécnico por ocasião da habilitação inicial ou, em caráter excepcional, sempre que o condutor tenha culpa em acidente de trânsito.

Parece-nos que essa fórmula atende aos interesses de incalculável número de motoristas amadores, sem pôr em risco a necessária segurança do trânsito. Entretanto, o juízo final fica com os nossos eminentes-pares, a cuja criteriosa apreciação estamos submetendo o projeto.

Salda das Sessões, 13 de setembro de 1977. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 155/77

Brasília, 13 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Dib Cherem para integrar, em substituição ao Senhor Deputado José Alves, a Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto nº 15/77 (CN) referente à criação do Estado do Mato Grosso do Sul.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e apreço. — Deputado Parente Frota, Vice-Líder no exercício da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1976 e o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1977.

Salda das Sessões, 13 de setembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O sétimo curso de Estudo dos Problemas Brasileiros, promovido pelo Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, propiciou oportunidade para importante pronunciamento do Ministro Ney Braga, no dia 1º do corrente, sobre problemas

que reputo fundamentais para o futuro brasileiro. E foi com excepcional felicidade que o Ministro da Educação e Cultura expôs o pensamento do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel sobre assuntos de tamanha significação.

Acentuou o Ministro Ney Braga que "uma das grandes contribuições da Universidade brasileira ao desenvolvimento científico e tecnológico do nosso País deverá partir da meditação sobre a organização da sociedade brasileira, seu funcionamento e seu aperfeiçoamento possível, em harmonia com as nossas raízes culturais".

Com acerto e patriotismo, destacou que o encontro, que S. Ex^a encerrou, possibilitará "unir em uma mesma oportunidade e submeter a uma mesma reflexão, ciência e cultura", permitindo "o confronto das idéias submetidas a exame" e a "Circunstância oportuna e importante de para aqui convergirem homens de pensamento, das mais variadas formações e experiências".

Sobre o papel da Universidade "diante dos grandes problemas do mundo e as situações por ele criadas", o Ministro salientou a necessidade de um "incessante repensar sobre o homem e o mundo".

"É, nesses momentos" — disse S. Ex^a — "que o repensar é profundo e é nesse momento em que algo está sendo avaliado, que se separa o joio do trigo, para que este possa frutificar e alimentar o homem. A universidade, mais do que em qualquer outra ocasião, deverá, como na parábola, distinguir o trigo e fazer com que dê frutos."

E afirmou:

"Não resta dúvida de que é importante zelar para que a atividade criadora da inteligência seja em favor do bem comum e nós sabemos que este impõe o respeito à lei e às instituições como forma de se alcançar, na sociedade, a realização das faculdades naturais do Homem."

Nesse mesmo pronunciamento, o Ministro Ney Braga afirmou que se deve ter em mente que "o desenvolvimento econômico só se justifica no bojo mais amplo e menos materialista do desenvolvimento social".

"Fora dessa perspectiva — acrescentou o Ministro Ney Braga — considero que qualquer outra colocação hierárquica merece ser alijada como joio. A preocupação com o desenvolvimento social tem sido a tônica da ação do Governo. E as realizações objetivas aí estão para evidenciar o grande passo que o Brasil está dando para alcançar o bem estar dos seus cidadãos."

Citando o Presidente Ernesto Geisel, para quem o desenvolvimento econômico e social é condição essencial para "evoluir e cada vez mais termos uma democracia melhor", Ney Braga disse:

"Sabemos que somos capazes de encontrar os nossos próprios caminhos. É certo que não se constrói uma grande nação com o simples transplante de experiências, de cópia de modelos. E nós estamos realizando o possível para atingirmos o melhor, e não entendemos os que fazem apenas o coro negativista, sem enxergar a realidade e constatar o nosso avanço de País independente e soberano."

Sr. Presidente, mais uma vez, soube o Ministro da Educação e Cultura expor seu pensamento sobre questões tão decisivas, que são vistas, de igual forma, pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, coincidência essa que tem permitido ao Ministro uma gestão fecunda desincumbindo-se, de forma excepcional, da árdua tarefa para a qual o convocou o Presidente da República.

Apoiando as palavras proferidas pelo Ministro Ney Braga, congratulo-me com S. Ex^a pelo excelente trabalho de esclarecimento e persuasão que vem realizando com êxito, no tocante à posição do atual Governo em torno de assunto que sabemos dizer respeito ao futuro deste País! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Sr. Presidente desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, a quem não havia feito antes, em razão de S. Ex^a estar designado, aqui, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estive eu presente no início da sessão de ontem, nesta Casa, e teria ocupado a tribuna para registrar, como faço habitualmente desde o primeiro dia do exercício do meu mandato, a passagem do Dia da Imprensa.

Na Câmara, o eminente líder da Minoria, jornalista Freitas Nobre falou, com sua costumeira eloquência e inegável autoridade, sobre o mesmo tema. Aproveitou então o momento para ferir um assunto da maior importância: a coexistência de dispositivos penais relativos a delitos de Imprensa da legislação específica de segurança nacional, com outros da legislação específica sobre os abusos no exercício do jornalismo.

Com isso limita-se ou coarcta-se uma das franquias mais caras no mundo civilizado, que é a da liberdade de informação ou de opinião. Pois a Lei de Segurança não somente é de severidade extrema, mas deixa ao arbítrio do juiz a definição de certos delitos, que são conceituados, no texto, de maneira vaga e imprecisa.

Se existe no País uma legislação específica para a Imprensa, os abusos que pela Imprensa, sobretudo no campo da opinião, se cometerem deverão estar sujeitos a essa lei.

Com isso não se está sancionando ou abonando pontos de vista expendidos por qualquer jornalista. Este responde, e deve responder — segundo a regra áurea da regulamentação da liberdade de Imprensa em todos os países civilizados, em todo o mundo ocidental, talvez, eu poderia dizer — pelos seus delitos ou abusos, como qualquer cidadão.

Não li o artigo incriminado de um conhecido jornalista de São Paulo. Penso, porém, que, se as autoridades o julgaram abusivo, ferindo os brios de instituições respeitáveis, têm o direito de chamá-lo à responsabilidade perante os tribunais, mas devem preferir aplicar-lhe a lei específica, que é a de Imprensa.

A meu ver, esse entendimento, uma vez acertado, uma vez definitivamente incluído em nossa jurisprudência, seria importante para uma política de distensão.

De qualquer modo, Sr. Presidente, creio que os juizes brasileiros, mesmo os dos tribunais especiais, terão critério suficientemente aberto para optar pela competência mais lógica no caso. Outros casos semelhantes têm ocorrido, e assim tem sido. De qualquer modo, cumpre reconhecer que já é um progresso preferirem as autoridades o recurso à Justiça do que o recurso à força, ou seja, às leis de exceção que, infelizmente, ainda persistem neste País.

Ao invocar o Dia da Imprensa, não poderíamos deixar de atacar esse ponto, contra o qual sempre objetei, desde o início do meu mandato.

Mas o que eu queria assinalar, nesta oportunidade, é a defesa intransigente que vem fazendo, fiel à sua gloriosa tradição, a Associação Brasileira de Imprensa, da liberdade de opinar e de informar, através de veículos impressos, ou de veículos de comunicação eletrônica.

Durante minha passagem, relativamente longa, pela Presidência da Associação Brasileira de Imprensa, fiz questão de acentuar, sempre, em diversos pronunciamentos, a solidariedade irrecusável

entre os diversos princípios da tábua dos Direitos Humanos, nos quais se incluem o da liberdade de expressão e, num sentido mais restrito, o da liberdade de Imprensa.

Herbert Moses sempre sustentou essa bandeira, e ela vem sendo corajosamente empunhada por figuras de prestígio e de renome nacional, que se acham, atualmente, para felicidade nossa, à frente da Casa do Jornalista, ou seja, Prudente de Moraes Neto, Presidente da ABI, e Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do seu Conselho Administrativo.

Essa solidariedade entre os princípios que consubstanciam os Direitos da Pessoa Humana está claramente definida e, mais uma vez, acentuada, num documento de alta importância, publicado no último boletim da Associação Brasileira de Imprensa. É uma declaração debatida e aprovada unanimemente pelo Conselho Administrativo desta Casa.

Em resumo, o que se diz, Sr. Presidente, é que estamos lutando pela liberdade de Imprensa e, por isso mesmo, lutando pelas demais liberdades, fora de cujo contexto ela não poderia existir; como pela supressão da censura, que ainda pesa sobre determinados setores da Imprensa, apesar das providências, sem dúvida amenizadoras, dessa medida radical. Pugna-se no documento pela urgente convocação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que permanece "letra morta", instituição que foi totalmente relegada ao olvido pelo atual Governo. O Conselho nunca mais se reuniu; nunca mais o Ministro da Justiça o convocou. Pede-se ainda a restauração do Estado de Direito, a começar pela extensão do *habeas corpus* a todos os casos de violação dos direitos individuais, e, ainda, o restabelecimento das prerrogativas que assegurem a independência do Poder Judiciário, sem a qual não se pode falar em Estado de Direito. Ordem, mas ordem jurídica legítima, diz declaração, fruto da vontade soberana do povo, manifestada de forma livre, direta e garantida.

Esse documento é magistralmente redigido, Sr. Presidente. Não há civa de paixão no seu contexto. Afirma-se, por exemplo, que

"o Conselho Administrativo da ABI, ao mesmo tempo em que se congratula com o Povo e o Governo, pelos efeitos salutaros colhidos da suavização da censura de Imprensa, pleiteia a respectiva consolidação, a qual venha a liberar, indistintamente, todas as publicações, diárias ou periódicas, de quaisquer medidas censórias".

reconhece o progresso que se fez nesse sentido.

No entanto, o Conselho reclama mais. Reclama muito mais, Sr. Presidente, porque no campo do Estado de Direito não se pode pedir medidas parciais ou medidas que apenas atendam a determinados tipos de franquias. É necessário que sejam restabelecidas em bloco. E é isto que a Nação está pedindo por todos os modos, por todos os seus segmentos, através de manifestações de todas as classes intelectuais e profissionais. São medidas reclamadas por universitários, quer do alunado, quer do magistério, por expressivos grupos empresariais, pela Igreja, medidas, enfim, que hoje constituem um anseio de toda a Nação Brasileira. A esse clamor não pode deixar de atender o Governo da República, ou melhor, o Governo revolucionário, nesta altura da evolução dos acontecimentos, quando a Revolução já ultrapassa os 13 anos de controle da Nação.

Um espelho do *new-look* da mais conspícua instituição jornalística, a ABI, é o seu veterano Boletim, ora atualizado, sob a responsabilidade do Presidente e a cargo de uma brilhante equipe profissional, que a transformou, sem dúvida, no lábaro a iluminar o caminho da reconquista da liberdade de expressão no Brasil.

Característica importante desse Boletim — exemplar órgão de comunicação — é que ele se conserva estritamente voltado para a defesa de jornalistas e da Imprensa em geral, procurando fugir a definições políticas e ideológicas, não tolerando qualquer tipo de discriminação, o que é uma tradição da Casa desde os seus primeiros tempos, com Gustavo Lacerda e Dunschee de Abranches. O grande Herbert Moses preservou essa linha de conduta. Durante os dias difíceis do Estado Novo, sua atividade indormida em favor dos

homens de Imprensa de quaisquer condições políticas, tornou-se lendária. E houve respeito e compreensão — é preciso que se diga, Sr. Presidente — por parte das autoridades quanto a essa missão a que se impôs Herbert Moses, como aliás, lembrou daquela tribuna, o então Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, que fora o Chefe de Polícia precisamente nessa época sombria para as instituições democráticas.

Isso justifica o número maciço de matrículas de jovens na velha Casa da Imprensa. É sangue novo que se inocula na nova Instituição e nos leva a nutrir uma grande esperança de que os nossos esforços, os esforços das gerações mais antigas que construíram aquele baluarte da liberdade de expressão na cidade mais culta do País, obterão êxito em futuro próximo. Mãos mais vigorosas, mais ágeis e mais jovens, sustentarão o lábaro que empunhamos até agora.

Desses moços muito se deve esperar, sobretudo que não deixem morrer esse espírito que edificou a nossa Casa e a fez não uma simples instituição sindical, de empregados e patrões, mas um escudo da Imprensa; que a tem acompanhado às batalhas mais duras pelo livre exercício da nobre profissão.

Sr. Presidente, solicito seja inserido nos Anais desta Casa, logo a seguir ao meu discurso, o texto integral da declaração aprovada pelo Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa. Será uma justa homenagem à ação democratizadora do nosso jornalismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DANTON JOBIM EM SEU DISCURSO

"O Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa vê jubilo o amplo debate em curso no Brasil como um esforço destinado a definir o futuro pátrio, aspiração geral que não mais pode ser travada. Manda a verdade reconhecer que o levantamento parcial da censura à imprensa, determinado pelo Governo Geisel, tem sido decisivo para a criação e desenvolvimento do debate. É preciso, no entanto, ir além e suprimir de vez as restrições que ainda pesam sobre determinados setores da imprensa, tornando letra morta o preceito constitucional da livre manifestação de pensamento.

A Nação compreende a importância dessa discussão e deseja sua continuidade e aprofundamento. O acordo, a pacificação, a soma de forças, são hoje ideais comuns a todos os setores da sociedade.

Por outro lado, episódios recentes largamente divulgados pela imprensa, dão conta da retomada de práticas anti-humanas, cuja eliminação figurou entre os propósitos da atual administração federal e comprovam a necessidade de não se descurar na luta em prol dos direitos humanos. Ao rejeitar recada na violência, o Conselho Administrativo insiste na urgente convocação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que a ABI integra nos termos da lei. A fiscalização dos direitos humanos por órgãos estrangeiros tem sido apontada como atentatória à soberania nacional. Mas, que se pode alegar para manter inativo, anos a fio, o organismo próprio criado por lei brasileira para exercer precisamente tal sindicância?

Nestas condições, o Conselho Administrativo da ABI, ao mesmo tempo em que se congratula com o Povo e o Governo, pelos efeitos salutaros colhidos da suavização da censura de Imprensa, pleiteia a respectiva consolidação, que venha a liberar, indistintamente, todas as publicações, diárias ou periódicas, de quaisquer medidas censórias. O Conselho Administrativo aponta, ainda, o imediato funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana como providência capaz de frear ou anular a retomada da violação desses direitos, que ora começa a se fazer sentir no País.

É diante do movimento fundado na comemoração do sesquicentário da fundação dos cursos jurídicos no Brasil, considera de seu

estrito dever manifestar a sua solidariedade com as aspirações nacionais pela restauração do Estado de Direito, a começar pela extensão do *habeas-corpus* a todos os casos de violação de direitos individuais, complementado com o restabelecimento das prerrogativas que asseguram a independência do Poder Judiciário. Órgão que procura interpretar os ideais da Imprensa brasileira, com a tradição de 70 anos de lutas em defesa da Liberdade, a Associação Brasileira de Imprensa faz questão de proclamar que a vocação do povo brasileiro, afirmada em 155 anos de vida de Nação independente, é uma vocação democrática, que só se realiza através de todas as instituições que complementam o Estado de Direito, tanto mais quando o respeito à lei, fundamento da ordem pública, impõe, como condição prévia, que a lei emane dos órgãos legítimos da soberania nacional. A ordem é, como todos reconhecem, um desejo universal, assim como a repulsa a qualquer tipo de subversão. Mas essa ordem há-de ser a ordem jurídica legítima, fruto da vontade soberana do povo, manifestada de forma livre, direta e garantida. Em suma, o Estado de Direito, que sabe unir a segurança do Estado com a segurança da pessoa humana.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1977."

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carneira — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 395, de 1976, e 484 a 487, de 1977, das Comissões:

- de **Redação**, oferecendo a redação do vencido;
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade das Emendas de Plenário de nºs 1 a 5, com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso;
- de **Educação e Cultura**, favorável às emendas, com a subemenda que apresenta à Emenda nº 2;
- de **Legislação Social**, favorável às emendas de Plenário e à subemenda da Comissão de Educação e Cultura; e
- de **Finanças**, favorável às emendas de Plenário e contrário à subemenda da Comissão de Educação e Cultura.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão de 16 de junho último, com a apresentação de emendas de plenário.

Em votação o substitutivo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem).

Substituiu-se o projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividades de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Parágrafo único. Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º desta lei.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatibilizada com o seu horário escolar e com o horário da parte que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio.

Art. 6º Ficam sujeitas ao que preceitua a presente lei e a respectiva regulamentação, as entidades ou instituições de direito público ou privado, cujas finalidades se ajustem aos objetivos desta lei e que, visando propiciar oportunidades de estágio a estudantes, desenvolvam atividades de articulação entre as instituições de ensino e as partes que concedam vagas de estágio.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à votação, em globo, das Emendas nºs 1,3,4 e 5, que receberam parecer favorável.

Em votação. Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1

No art. 1º do projeto, onde se lê:

"... nos níveis superiores, de 2º grau e supletivo."

Leia-se:

"... nos níveis superior, profissionalizante de 2º grau e supletivo."

EMENDA Nº 3

Art. 3º Acrescente-se o seguinte parágrafo, transformando-se em parágrafo 1º o atual parágrafo único:

"§ 2º Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso."

EMENDA Nº 4

No parágrafo único do art. 5º do projeto onde se lê:

"... entre o estagiário e a parte concedente do estágio."

Leia-se:

"... entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino."

EMENDA Nº 5

Suprima-se o art. 6º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a subemenda apresentada pela Comissão de Educação e Cultura à Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitada.

É a seguinte a subemenda rejeitada

SUBEMENDA CEC À EMENDA Nº 2 DE PLENÁRIO

Art. 1º

§ 2º Os estágios, que serão curriculares-obrigatórios e extra-curriculares-livres, devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 3º Entende-se por estágio curricular-obrigatório, para os efeitos desta lei, o estágio de treinamento complementar, de caráter profissionalizante, supervisionado e desenvolvido de acordo com o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Entende-se por estágio extracurricular-livre, aquele que se realiza em qualquer momento da vida escolar do estudante, independentemente do estágio curricular-obrigatório, caracterizando-se por um treinamento complementar, de caráter profissionalizante, junto a atividades técnicos-profissionais e por um desenvolvimento vivencial, junto a atividades de interesse comunitário, de caráter social, cultural ou sócio-econômico.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Rejeitada a subemenda, passa-se à votação da Emenda nº 2.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 2

No parágrafo 2º do art. 1º do projeto, onde se lê:

"... do ensino e da aprendizagem, executados..."

Leia-se:

"... do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados..."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel:

"Senhor Presidente,

É com grande satisfação que saúdo Vossa Exceiência em terra brasileira. Sua presença entre nós demonstra, de maneira expressiva, a importância que atribuem nossos Governos às relações entre os dois países. Essas relações, calcadas em tradicional respeito recíproco, reforçam-se pela comunidade de aspirações e pela semelhança de objetivos de nossos povos. Daí serem fluentes os entendimentos que corporificam o desejo mútuo de dar sentido cada vez mais construtivo à fraterna vizinhança que nos une.

É, pois, com especial agrado que retorno o diálogo com Vossa Excelência, sobre os grandes temas de interesse comum.

No contexto latino-americano, a convicção de que nossos países se encontram em uma fase particularmente importante de sua evolução histórica completa-se com o sentimento, de que ambos compartilhamos, da necessidade da solidariedade continental. Nesse sentido, o Brasil e a Bolívia não têm poupado esforços em busca de soluções satisfatórias para os problemas do continente. Temos procurado contribuir para a renovação dos mecanismos da organização dos Estados americanos relativos à segurança continental, inclusive a econômica, para a reativação do processo de integração econômica da Associação Latino-Americana de Livre Comércio e para a consolidação do sistema econômico latino-americano.

No âmbito sub-regional, não podemos desconhecer a disposição geográfica que nos faz condôminos, ao mesmo tempo, das Bacias do Amazonas e do Prata, circunstância que é uma das características dominantes da individualidade do nosso relacionamento. Dela resulta, também, o imperativo natural que faz, da íntima colaboração, instrumento necessário ao melhor aproveitamento dos recursos naturais que ambos possuímos em vastas áreas de fronteira. A dinâmica da interdependência regional e sub-regional vem levando nossos Governos a explorar positivamente as potencialidades de desenvolvimento das relações recíprocas, para o benefício comum dos nossos povos.

Nesse quadro geral, assume características especiais o relacionamento bilateral. Assim, os acordos econômicos que assinamos e que têm repercutido de modo tão favorável no nosso intercâmbio vieram a se constituir em verdadeiros precursores de um

sistema de complementação industrial que beneficiará, indistintamente, as populações dos dois lados da fronteira e transformará as áreas adjacentes em centros econômicos ativos. Entre os mais expressivos exemplos dessa forma de cooperação está o acordo de cooperação e complementação industrial que assinamos em Cochabamba, em 22 de maio de 1974.

A tradição de entendimento que se estabeleceu entre os dois países, em setores de importância para ambas economias, poderá estender-se, com proveito, a novos campos de interesse comum, ainda não totalmente explorados, mas que tendem a se sobressair no panorama de nossas relações. Dentro dessa ótica insere-se o programa de cooperação na Amazônia, objeto da consulta que o Governo brasileiro efetuou ao Governo da Bolívia e aos demais Governos da região, com vistas a criar condições para uma maior cooperação entre todos os países amazônicos. São animadoras as perspectivas para o exercício dessa colaboração, através da institucionalização de um sistema de contatos multilaterais e que consagre, ao mesmo tempo, o princípio de que o desenvolvimento econômico da Amazônia e a preservação de seu meio ambiente são responsabilidade soberana de cada Estado, em seus respectivos territórios.

Senhor Presidente,

É motivo de satisfação ver como as relações entre o Brasil e a Bolívia se processam e evoluem num espírito de cooperação franca e de solidariedade espontânea. A reiterada comprovação desse clima de entendimento é a mensagem que gostaria que Vossa Excelência levasse de volta a sua pátria.

Com esses votos, ergo minha taça, em nome da Nação brasileira, pela crescente prosperidade do povo boliviano e pela felicidade pessoal de Vossa Excelência e da Sra. Banzer."

É o seguinte o discurso proferido pelo Presidente Hugo Banzer:

"Excelentíssimo Senhor Presidente:

É para mim uma grande satisfação estar novamente nesta terra, junto ao seu povo, aos seus governantes e a seu Presidente, que em todos os momentos demonstrou sincera amizade por minha pátria e por meu povo.

Gostaria de mostrar a minha gratidão para com os brasileiros, e posso confirmar o interesse que aqui existe de conhecer a realidade boliviana, e, sobretudo, de estreitar cada vez mais os vínculos que unem nossas Nações.

Esse interesse nos inspira a seguir trabalhando intensamente para abrir novos caminhos que mostrem a realidade, e em menor prazo uma maior cooperação solidária entre Brasil e Bolívia, a fim de elevar os níveis de bem-estar dos povos de ambos os países.

A Bolívia, Excelentíssimo Senhor, está empenhada na aceleração de um verdadeiro desenvolvimento. Conseguindo atingir um de nossos principais objetivos que nos havíamos imposto, que era o de criar um ambiente de estabilidade política e de paz social, estamos, agora, procurando a edificação de uma nova sociedade que represente as legítimas aspirações de meu povo e a expressão mais elevada de seu amor pela liberdade.

O que desejamos, em realidade, é que a Bolívia alcance um progresso auto-suficiente e constante para eliminar definitivamente as diferenças sociais que ainda existem. Desse modo, não só teremos coesão na comunidade nacional como queremos que a imagem boliviana tenha sua justa dimensão no cenário internacional.

Mas sabemos que as nações não podem nem devem marchar sozinhas. Cada vez mais, com mais força, é necessária a integração regional e continental.

É defendendo este postulado que a Bolívia está fortalecendo seus vínculos com todas as nações do continente. Ao fazer parte da Bacia do Prata, do Pacto Andino, da Associação Latino-Americana

de Livre Comércio, meu país aspira — e de certo modo tem conseguido — a servir de país de contatos. Uma nova iniciativa vem revigorar os ideais integracionistas que compartilham nossos povos: a concretização de um acordo amazônico para acelerar o desenvolvimento harmônico e equilibrado de uma importante área geográfica de inegável futuro.

E mais: não só aspiramos a que as idéias e planos de integração econômica fiquem reduzidos ao âmbito estritamente comercial, mas que esses planejamentos recebam o respaldo político necessário por parte dos Governos e, assim, se consiga uma real integração em todos os aspectos da atividade humana.

Dentro de nosso espírito profundamente integracionista, proponho que esse processo se realize com amplo desprendimento.

Nas circunstâncias em que o mundo vive, uma das mais críticas de sua História, a Bolívia espera que as diferenças ainda existentes se possam resolver pelo entendimento, devendo prevalecer o diálogo acima de qualquer outra alternativa.

Creemos que, assim como a paz não é responsabilidade individual de cada Estado, senão o resultado de esforço coletivo, a cultura, a ciência e a tecnologia devem ser também patrimônio a serviço do bem-estar de toda a humanidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em nome de minha mulher e de minha comitiva, agradeço sinceramente a Vossa Excelência por suas palavras e pela amabilidade com que nos recebeu, ao Governo e ao povo bovo brasileiros, pelas atenções que nos deram.

Permita-me formular meus mais calorosos votos para que vossa gestão continue a ter os maiores êxitos e pelo permanente engrandecimento da nobre Nação brasileira, para sua felicidade pessoal e de sua mulher, caro colega e amigo."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura; e

— de Economia, dependendo da votação do Requerimento nº 300, de 1977, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

Em votação o Requerimento nº 300/77, lido em sessão anterior. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria será encaminhada ao reexame da Comissão de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 22 do corrente.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1977. — **Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em consequência, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 22 do corrente, juntamente com o item seguinte da pauta em face da tramitação conjunta.

É o seguinte o item nº 6, que tem sua discussão adiada:

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade; e
- de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1977

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 298/77, de minha autoria.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1977. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a retirada, pelo autor, do Requerimento nº 298/77, passa-se à discussão do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declarou encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo

do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento), dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 307, DE 1977

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 299/77, de minha autoria.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1977. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Retirado o requerimento nº 299/77, passa-se à imediata discussão do parecer.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 343, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Sobre o Ofício "S" nº 45, de 1974 (nº 130, de 2-12-74, na origem), do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Ruy Santos

1. A Comissão de Legislação Social já se pronunciou sobre esse Ofício nº 45, de 1974, do Senhor Governador de Minas Gerais, que pede autorização do Senado Federal para alienar terras devolutas do Estado, à empresa Itapeva Florestal Ltda.; e nesse pronunciamento, tendo sido Relator o nobre Senador Lázaro Barboza, solicitou que o Governo cumprisse as exigências do art. 410 do Regimento Interno do Senado Federal.

2. Algumas destas exigências foram cumpridas, porém nem todas. Assim, não há, no processo, indicação quanto à posição da área "face dos transportes aos centros consumidores", nem esclarecimento sobre a existência, na área, de posseiros com mais de 10 anos de ocupação e de silvícolas.

3. Através do Ofício nº 2.033/75, de 11-11-76, porém, o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais encaminhou a esta Casa os seguintes esclarecimentos prestados pelo Sr. Secretário de Estado da Agricultura daquele Estado:

"Apesar do interesse do Governo de Minas, verificou-se não haver mais disponibilidade de área para a implantação do projeto da Itapeva Industrial. A área que se pode alienar à empresa não ultrapassa a três mil hectares, pelo que, nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição Federal, é dispensada a prévia autorização do Senado Federal, bastando a da Assembléia Legislativa do Estado, se a empresa se propuser a implantar em área tão pequena."

Face ao exposto, o meu parecer é pelo arquivamento da matéria. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1977. — **Jessé Freire, Presidente** — **Ruy Santos, Relator** — **Braga Junior** — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro** — **Oslres Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, (Pausa.)

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 57 e 60, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 611, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1977.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 611, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à complementação da contrapartida obrigatória de responsabilidade estadual na composição de recursos do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado de Minas Gerais — FAE — MG, para financiar a execução do Plano Estadual de Saneamento Básico, programado para o presente exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 612, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina — PI — a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER Nº 612, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao financiamento da implantação de uma unidade integrada de saúde no bairro de Monte Castelo, naquela Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 308, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1977.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1977. — Virgílio Távora.

REQUERIMENTO Nº 309, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1977.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1977. — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das matérias.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, por cessão do nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cada um de nós carrega consigo duas grandes e fortes marcas. A da terra e a da formação profissional. Por vezes, até mais vivas que as da herança, ou do temperamento. É que tanto a formação profissional, como a procedência, aqui e ali, nos vão reduzindo as marcas do sangue, ou abafando os impulsos pessoais. A marca da terra é então um elemento bem à vista, em país de nossa extensão. Amazonenses são diferentes de gaúchos; mato-grossenses de baianos, apesar da língua, da religião, do sentimento de pátria que une a todos. O minuano, ao lado da fronteira, dá ao gaúcho uma característica própria; o "mar amazônico" como que liquefaz em ternura, a gente do Norte; o pantanal modela o brasileiro de Mato Grosso, como o sol queima a tez e a alma dos nordestinos. E cada um com a sua maneira de ser, a sua filosofia de vida. Verdade que a unidade nacional como que faz com que o minuano chegue ao Norte, agitando apenas ainda mais as pororocas; já o pantanal mato-grossense leva o desespero ao nordestino que vive o drama das secas. E nordestinos, nordestinos, sulistas, homens do Brasil Central, na paisagem humana da Pátria são tipos com fisionomia própria. Comportamento. Reação.

Ao lado porém, das marcas da terra se firmam em cada um de nós, as marcas da profissão, ou da formação profissional. Remeiros, vaqueiros, mineradores, pedes, plantadores de café e de cana trazem o selo do seu trabalho, como o médico, o advogado, o engenheiro, o professor, o padre, o militar. E não são idênticos, embora parecidos, os remeiros do mar e os remeiros do rio; os vaqueiros do sertão e os do Sul; os mineradores de ferro e os bateadores de diamante; os canavieiros do Sul e do Norte; como não têm o mesmo comportamento social, o médico que raciocina fisiológica, ou patologicamente; o advogado que tem o misticismo da lei; o engenheiro feito na exatidão das ciências matemáticas; o professor que só crê em sua disciplina; o padre que só sente a sua religião; o militar afeito à disciplina e à hierarquia. E estas marcas, principalmente estas, nos forçam a reações diferentes, ante o fato social, ou político. Cada um de nós reage, mesmo à vida, ao modo que lhe foi imposto. Sua luta é feita com armas diferentes. Seus ansiosos por vezes não se harmonizam. Todos querem, uma Pátria forte próspera e grande, mas por caminhos diferentes, ou por processos às vezes até antagônicos. E se isso se dá nos países menos populosos, de menor extensão territorial, quase sem desníveis regionais, com mais razão aqui neste Brasil que não é um só, mas vários. Com marcas que nos fazem seres diferentes, com opinião variante, com sonhos nem sempre os mesmos.

Disse Rui Barboza — o inexcedível Rui, sempre atual — que

"Os debates parlamentares não são apenas espelho, são também escolhas de opinião. E a opinião nem sempre é essa parte da sociedade que mais se agita, mas se evidencia, mais fala. O legislador — continua Rui — tem que ir sondar, abaixo dessa superfície flutuante, as camadas profundas. Nela é que se acha a garantia da independência das assembleias políticas contra as mentes superficiais que não representam a força do oceano."

Fala-se porém, a todo instante, nas Assembleias Políticas, como na imprensa, na opinião pública, que cada um de nós, como as suas preferências, se julga intérprete, ou a que jura fidelidade. Difícil, porém, é termos uma opinião pública, ou identificá-la. A vida nacional não é acompanhada igualmente, ou a tempo, por todos milhões de brasileiros. E se compreende que assim seja. É que apenas 20% dentre nós lêem jornais, e apenas 40% vêem a televisão. A maioria, sem que se desvincule do sentimento de pátria, como que

restringe o Brasil à sua cidade, ou à sua rua, ou à sua casa. Não se faz a troca de idéias, a permuta de impressões. Num inquérito — a que se chama hoje, pesquisa de opinião — feito nos Estados Unidos — nos Estados Unidos! — oitenta por cento dos entrevistados, todos adultos, falaram simplesmente de problemas pessoais e familiares, e apenas 6% mencionaram questões nacionais ou mundiais. Um americano, estudioso destes problemas de opinião pública, estranhou que 95% dos homens do campo brasileiro fossem incapazes de indicar o nome do Presidente dos Estados Unidos. Mas não há que estranhar. É que acredito que mais da metade da população de Nova Iorque — a maior cidade do mundo — não sabe quem é o Presidente do Brasil. É a preocupação de cada um, em qualquer parte, apenas com os problemas que dizem mais de perto com a sua vida. O seu dia a dia. O homem do povo sabe quem é Pelé, mas não dá o nome do Ministro da Educação; sabe de cor tudo quanto é música popular, mas não repete toda a letra do Hino Nacional!

Charles Cooley descreveu a opinião pública não "como um metro conglomerado de juízos individuais separados, mas como um produto comum de comunicação". E Stadt, um comentador prussiano, definiu como "a vontade da classe média"; ou diz Bryce que a opinião pública na Europa é a de quem "vive em boas casas". Aquilo é verdade no que toca à opinião dos povos dos países desenvolvidos. A classe média é, de fato, a mais poderosa, a recalcar para baixo a inferior e a se infiltrar ou estreitar a classe mais alta. Embora indiquem outros que, com a massificação, ela vem perdendo a sua força. Nos países em desenvolvimento, ou atrasados, a opinião pública é a da elite. Elite que, entre nós, não representa possivelmente 5% da população. No Brasil entretanto, aquela classe, a classe média, não é poderosa, economicamente ou mesmo culturalmente. É a classe dos empregados de categoria, dos funcionários públicos, de maioria dos profissionais liberais. É que mesmo esse grupo está na sua maior parte assalariado. É talvez a classe mais recalçada, mais que a proletária. O brasileiro que vive do salário mínimo, como que conformado com a sua situação, não se dá ao luxo de ter recalques; já o profissional liberal sim, o funcionalismo público, o empregado acima de cinco salários, a quem a sociedade obriga a um *status* que não pode manter. A roupa melhor, a melhor escola para o filho, a ambição de vê-lo doutor. Mas mesmo esta classe média não tem como impor a sua vontade. A não ser na hora de votar, onde prefere, mas não impõe. E, por vezes, se deprecia com suas preferências, e aguarda novo pleito para a correção do equívoco, ou para a vingança. Classe média que não tem uniformidade de pensamento, pelas marcas que cada um dos seus membros carrega. O bacharel faz do seu estado de direito a sua grande reivindicação; os assalariados lutam e gritam principalmente por melhores salários e melhor distribuição de renda. A marca, aqui e ali, da formação ou da vida de cada um. Muitos, talvez a maioria, dentre eles, não se interessam pelo restabelecimento do *habeas corpus* ou pelo estado de direito. Muitos não se inquietam com o AI-5, porque se julgam acima dele, ou à distância dele. O Rio de Janeiro é a cidade ainda considerada a Capital do Brasil, pela cultura de sua gente, pelo desenvolvimento do seu povo, por sua politização; o jornal porém de maior circulação no Rio — jornal que se acredita faz opinião — é um órgão de imprensa que dá preferência ao noticiário policial, para quem um crime passional é matéria de manchete. E por que a preocupação deste jornal apenas com esse tipo de notícia? Porque é a que lhe convém financeiramente, ou em termos de circulação a que dá publicidade. E se servem até da perversão do gosto dos leitores... Jornal assim não exprime a opinião pública carioca, mas atende à curiosidade, ou a predileção do povo, ou de boa parte do povo; e pode, em certo momento, arrastá-lo a uma posição que é a sua.

Que é porém, opinião pública? Na tradução, ou na interpretação mais correta é a opinião do povo. Há porém quem considere a opinião pública — é o caso de Key — a opinião sobre "questões" públicas, havendo até quem considere a opinião pública a opinião do Governo, claro que considerando o Governo como expressão da maioria de comunidade. É talvez por isso, é que há estudiosos que

procuram observá-la, nos regimes totalitários, ou nos autoritários ou nos liberais. Sente-se, pela divisão, que a opinião varia em função da liberdade gozada pelo cidadão. Assim, nos regimes totalitários, ela é una e forte; é ditada de cima para baixo; é feita pelo ditador; é dirigida e controlada, como destaca Loewenstein. Já nos regimes autoritários, como ainda salienta o mesmo autor, o Poder não procura dominar a totalidade da vida sócio-econômica da sociedade; há respeito aos princípios do estado de direito; em "matéria não política, a opinião pública é muito parecida ou idêntica à das democracias constitucionais e só nos temas políticos encontraremos maior ou menor intervenção do Estado", com o controle dos meios de comunicação, a televisão, o rádio, a imprensa, ou com a censura; providências essas desnecessárias nos regimes totalitários, onde o Estado é tudo. Já nos regimes democráticos, tudo parte do princípio da liberdade de expressão. Cada indivíduo diz o que quer, diz o que pensa, sujeito, é claro, à ação da lei quando descamba para a injúria ou para a calúnia. E afentra o papel do Congresso, mormente no sistema parlamentar de Governo. A opinião é auscultada, sentida, com repercussão nas discussões. A maioria pregando a adoção de certas medidas, e a minoria combatendo. E, do debate podendo surgir a queda do gabinete, ou o esfacelamento da maioria.

Dai se conclui que a opinião pública, nos países desenvolvidos, é cristalizada em função da liberdade da imprensa. Fechada nos regimes totalitários, e parcialmente nos autoritários, ou livre nas democracias constitucionais. A imprensa pode assim manipulá-la em função dos seus interesses, ou do grupo econômico que encarna, ou do partido político a que se vincula. E daí, a meu ver, a instabilidade da opinião. É que o fato, ou a medida defendida hoje, já não o é amanhã. Com justificativas fáceis de encontrar. O interesse é que nem sempre esta opinião é forjada a serviço do interesse pessoal do proprietário. O empregado do jornal, o jornalista profissional, ora veladamente, ora não, esquece, ou não conhece o pensamento interessado do empregador. Já houve quem dissesse que certo grande órgão da imprensa brasileira era um nas segundas, quartas e sextas-feiras e outro nas terças, quintas e sábados. E com o revezamento do editorialista, a opinião do jornal era uma nos dias pares da semana, e outra nos dias ímpares. Mas, isto é a opinião pública? Claro que não. O leitor, porém, que o leu num dia, não tendo a oportunidade de lê-lo no seguinte, pode ser influenciado no sentido da palavra do "plantão do dia". E o próprio editorialista não se mantém coerente. Deixa-se influenciar por fato ou posição momentânea, e o que escreve hoje não repete meses depois... E aquela parte do povo influenciado pelo que lê, aceita os novos argumentos, ou se deixa influenciar pelo brilho do articulista. A imprensa dessa forma, livre, não consolida uma opinião. Antes a faz zigzagueante ou contraditória no tempo. Opinião que é mais feita à base de fatos noticiados, que da opinião jornalística expressa.

Ruy disse que "Não é a imprensa que faz a opinião, mas a opinião que faz a imprensa". Que a imprensa não faz a opinião é verdade. Ela nem sempre expressa o pensamento popular. Mas, com ela, buscam os governos ajustar o enseio do governado à sua ação. Para uns, com isso ela se enfraquece. Perde força e poder. E diz Paulo Bonavides:

"A opinião pública despersonaliza-se: de criadora e assecuradora da instituição se transfere, ela mesma, numa instituição criada e assecurada pelo Estado para manter outras instituições."

É, como destaca Philips Davison, a utilização da publicidade, da propaganda, da censura. Deixa assim, de ser aquela potência anônima a que se referia Alfred Sauvy, ou aquele quarto poder referido por outros publicistas. É a manipulação de dados. É a eficiência técnica da propaganda. É a comunicação de massa. É a manobra, por vezes, das sondagens da opinião popular.

Já houve quem dissesse que o povo só se exprime bem, em verdade, nos plebiscitos, no *referendum* e nas eleições. Mas só em matéria política, ou manifestação política. E sempre, vale repetir, sob a

ação da propaganda. Opinião que não é *criadora*, antes criada. Sujeta à modificação de última hora. A propaganda do marmiteiro, na primeira eleição a que Eduardo Gomes se submeteu, pesando forte na sua derrota; o suicídio de Getúlio, traumatizante, influenciando no pleito seguinte à sua morte. Pode assim, esta opinião *criada*, perder substância em certos momentos, inverter-se, mudar. E mesmo os inquéritos da opinião, tecnicamente bem traçados, se desmoralizam. A derrota de Roosevelt estava prevista em todos os pleitos a que se submeteu; e venceu a todos. É que não há técnica eficiente na sondagem da alma humana, da reação das criaturas em certo instante da sua vida.

Conta Josse Melange como nasceram estes inquéritos:

"Em 1930, nos Estados Unidos, George Gallup, esperando a sua vez de ser atendido pelo merceiro, mergulhou distraidamente a mão num saco de feijão que teve a curiosidade de contar. Eram 30: 20 vermelhos e 10 brancos. Repetindo a experiência, contou novamente: 60 feijões, 41 vermelhos e 19 brancos.

Tendo executado esse jogo várias vezes com idênticos resultados, interrogou o merceiro. "Preparamos nossos sacos" — respondeu este — "colocando dois quilos de feijões vermelhos para um quilo de feijões brancos". Gallup era observador: os feijões iam representar um grande papel em sua vida e na história do mundo."

Nasceram então os inquéritos da opinião pública.

O homem porém, não é grão de feijão. O vermelho pode, em certas circunstâncias passar a branco e o branco a vermelho. É está-se sujeito à reação do momento, ligada a fatos do dia-a-dia de cada um de nós. Uma resposta dada hoje, numa dessas sondagens, pode não ser a mesma na semana seguinte. E tanto não é que os resultados apurados, para as mesmas perguntas, sobem ou descem. Homem não é feijão. Há dias, na vida de cada um de nós, em que não estamos nem acessíveis a qualquer sondagem; já alguns, por temperamento, não se abrem ou não se dispõem a esse tipo de *cobalismo*. A cobaia humana é especial. Tem que ser especial.

Maquiavel já aconselhava os príncipes a ouvir o povo. E governo que se preza tem que ouvi-lo sempre. Não depois de lhe impor, pela propaganda, um pensamento, ou uma posição. Antes, ouvindo-o na pureza das suas intenções, não contaminado pelo dirigismo. Presidentes e parlamentares americanos recebem chuvas de telegramas e cartas à hora de certas decisões importantes. É a pressão da consciência popular. Mas esta pressão é, por vezes, conduzida, manipulada. Órgãos de opiniões a forcem, contaminando-a, ou até ampliando a sua força. Já, no Brasil, isso não se dá. Só senti esta pressão, nestes meus trinta e dois anos quase de vida parlamentar, quando da votação da emenda do divórcio. Galerias cheias. As vaias e os aplausos. Pelo número porém, aquilo não era toda a comunidade nacional. Mesmo os inquéritos de opinião feitos não deixaram de ser dirigidos. É a forma do inquérito de opinião pública, nem sempre sincera, nem sempre fiel.

A opinião pública existe. Opinião que não é a mesma no Sul e no Norte; nos grandes centros e no meio rural. Num grupo profissional e em outro. Não é uma, são várias. Carregadas todas pelas marcas da terra é da formação profissional e influenciadas pela propaganda. Ora opinião criadora, ora criada. Ora pura, ora impura. E são estas várias opiniões, de grupos ou de ambiente, que os governos, como nós parlamentares, temos que saber recolher e analisar. E não se fazendo de opinião pessoal a opinião pública. As tendências nacionais têm que ser apuradas. E devem.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ouvia V. Ex^a, com grande interesse, esperando que quise terminasse o seu discurso para,

respeitosamente, perguntar a V. Ex^a se, no Brasil, a opinião pública não está sendo prejudicada com a chamada Lei Falcão.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Não está, porque não há opinião pública.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não há opinião pública no Brasil. É o que declara V. Ex^a

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — E eu já apresentei dados a V. Ex^a de que apenas 20% dos brasileiros lêem jornais e apenas 40% assistem a televisão.

O Sr. Itamar Franco (ARENA — MG) — Eu digo quanto ao acesso à televisão. Não acha V. Ex^a que poderia formar opinião pública com o conhecimento dessa realidade nacional, através da televisão, pelos partidos políticos? Essa realidade que V. Ex^a diz que se desconhece hoje.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Não forma, nobre Colega, e agradeço a sua intervenção, porque nós procuramos impor uma opinião ao povo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nós que V. Ex^a diz é nós da ARENA. V. Ex^as da ARENA.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ou ao rádio ou ao jornal, procuramos impor. É o que se diz, é a opinião pública não criada na alma do povo, mas imposta.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Esse é o pensamento de V. Ex^a

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — É o meu pensamento, é claro.

Os governos só são fortes — fortes no bom sentido — quando são expressão destas tendências; da média destas tendências. Se a obra de um governo é voltada para o povo, para o bem-estar do povo, tem ele que sentir — mais até sentir que apurar — o que o povo entende como o seu bem-estar. A reação da cobaia humana tem que ser avaliada pelo experimentador que é o governo. As cobaias humanas que constituem o povo, estão à espera desta experimentação. À base de boa técnica, utilizados bons reativos. O solitário que é o governante nos regimes presidenciais, como destacou Milton Campos, precisa sair da prisão que o regime lhe criou e que a *entourage* torna mais sem ar. E ter olhos de ver e ouvidos de ouvir o que se passa fora da prisão. Não através da opinião criada, mas criadora. Da opinião verdadeira da comunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cumprindo compromisso assumido com o ilustre Senador Paulo Brossard, trouxemos hoje dados necessários à elucidação de dúvidas levantadas por S. Ex^a que, infelizmente, não se acha presente. Mal temos aqui o *quorum* mínimo regimental para a sessão continuar a funcionar.

Assim, deixando declarado que os dados hoje não apresentados são pela ausência do interpelador, esperamos amanhã fazê-lo e, de uma vez para sempre, aclarar as dúvidas de S. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte? (Aquisescência do orador.) É apenas para esclarecer a V. Ex^a que o Senador Paulo Brossard cumpre hoje um compromisso em São Paulo, razão pela qual não está presente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É uma pena, mas nos reservamos para amanhã, vez que depois de amanhã viajaremos para o exterior, e não vamos aqui apresentar números sem a presença do debatedor.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^a por essa gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em verdade, a cada dia e cada vez mais, com o passar dos anos, vou-me convencendo, poder-se-á esgotar, no Brasil, o chamado ciclo revolucionário iniciado em março de 1964. Poder-se-á esgotar — repito — sem que realizemos tudo quanto estavam a exigir medidas revolucionárias para ser resolvido no Brasil; poder-se-á esgotar — vale enfatizar — sem que resolvamos de todo a iniquidade no relacionamento da economia urbana com a economia rural; poder-se-á esgotar o ciclo revolucionário sem que resolvamos, em definitivo, problema tão acendrado entre nós — o desequilíbrio regional, que já permitiu a alguns pensadores adjetivar o nosso sofrido Brasil como um "arquipélago econômico".

Sr. Presidente, nem os mais insensíveis, nem mesmo os empedernidos, poderão negar que, dentre as muitas realizações da Revolução de Março de 1964, inegavelmente ressalta-se, para glória nossa e felicidade das futuras gerações, que se restaurou em definitivo, no Brasil, o princípio da autoridade, o valor da palavra oficial empenhada, embora — é verdade — ainda se registrem nas áreas menos informadas da nossa população, algumas dúvidas quando um homem do Executivo, quando um Ministro de Estado anuncia predeterminado prazo para realização de uma obra.

Não obstante, Sr. Presidente, para o grande Brasil, para o grosso da nossa população, tenho observado, com muita alegria, cada dia e cada vez mais, que se respeita a palavra oficial.

De minha parte, criado que fui no doloroso e de triste memória, período de desgoverno, em que tudo se prometia sem a menor preocupação de ser realizado, hoje, sou daqueles que louvam, com muita alegria, obras anunciadas com prazo marcado, e cumprido, o que a mim pareceu, na oportunidade, excesso de otimismo e — por que não dizer? — até demagogia dos meus correligionários de então no Governo, tais como a Transamazônica, asfaltamento de estradas como a Belém—Brasília.

Hoje, Sr. Presidente, verificamos que obras do porte de Tucuruí obedecem rigorosamente ao cronograma preestabelecido, bem como por que não lembrar — a grandiosa, senão a mais grandiosa de todas — a hidrelétrica de Itaipu vem cumprindo rigorosamente o cronograma e os prazos preestabelecidos.

Sr. Presidente, esta nossa manifestação é para ressaltar para enaltecer, para registrar, nos Anais da Casa, aquilo que vimos afirmando: vale a pena, nos últimos anos, acreditar e esperar na palavra empenhada dos nossos Ministros de Estado. Tanto é verdade, que — confirmando esta assertiva — há menos de um mês procuramos, juntamente com o Senador Saldanha Derzi, o ilustrado Ministro Mário Henrique Simonsen. Levamos a S. Ex^a as nossas preocupações, os anseios e, por que não dizer, a angústia dos rurícolas da Região Centro-Oeste, da região abrigada pelo POLOCENTRO; consignamos junto a S. Ex^a a nossa preocupação com a interrupção daquele Programa, principalmente tendo em conta que, na área, cerca de 360 projetos haviam sido recolhidos pelos agentes oficiais, ou seja, os bancos estaduais e o Banco do Brasil. Esses projetos implicaram em dispêndio por parte dos seus autores, dispêndio esses, muitas vezes fruto de empréstimos tomados a juros elevados. Após a pré-análise habitual, confiada numa tradição do Branco do Brasil que vai além de 150 anos, os proponentes, aqueles fazendeiros passaram a comprometer os recursos pretendidos por antecipação, visto haverem

atendido todas as exigências formuladas pelos agentes financeiros. Eis que, Sr. Presidente, preocupado com esse câncer terrível que vem corroendo todo o esforço da economia nacional — a inflação — entenderam o Conselho Monetário Nacional e o Ministério da Fazenda de fazer uma revisão das aplicações de alguns programas, e surpreendidos fomos com o sobrestamento das 560 propostas recolhidas pelos agentes financeiros do POLOCENTRO.

Naquela oportunidade, fizemos ver ao ilustrado Ministro da Fazenda que muitas das propostas estavam mais do que analisadas, estavam até mesmo deferidas, dependendo exclusivamente da simples contratação, vez que já com os contratos elaborados, faltando tão-somente serem firmados pelas partes para o recebimento dos recursos postulados.

Sensibilizado, o Sr. Ministro da Fazenda, determinou ao Banco do Brasil o atendimento daqueles 56 projetos já deferidos, que montavam a cerca de cento e quarenta milhões de cruzeiros.

Hoje, ao chegar de viagem, verifico no *Correio Braziliense* de ontem, sob a manchete: "Reaberto o POLOCENTRO — Mais cento e cinquenta milhões até o fim do ano..."

Significa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Sr. Ministro da Fazenda, cumprindo o prometido, honrando o compromisso assumido conosco, naquela oportunidade, foi além da marca; foi além porque, atendendo os 560 projetos já acolhidos e em exame, determinou que se acolhessem mais outras propostas cujos projetos já estivessem sendo elaborados, para o que há esse destaque de mais cento e cinquenta milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Goiás e Mato Grosso receberam a sua boa parte; Minas Gerais também, na sua área aquinhoada pelo programa, recebe essa substancial injeção de recursos, cuja resposta, sabemos todos, será mais que significativa para o desenvolvimento nacional, embora, em verdade, no unânimato e muitas vezes com fundadas razões para chamar por melhor tratamento, a nossa agropecuária, mais do que qualquer setor tem respondido presente ao apoio recebido do Governo nos últimos tempos e a tão desassistida agropecuária, desassistida quase que sob todos os aspectos, em todas as épocas, vinha se ressentindo mais do que qualquer outro setor da economia neste período, na chamada era das comunicações, da publicidade, era da propaganda bem orientada.

Mas, parece-me, Sr. Presidente, que o espírito de justiça, os clamores da agropecuária vão sensibilizando, também, os meios de comunicação. A agropecuária, pela sua baixa rentabilidade, que nunca pôde custear os onerosos projetos ou agências publicitárias, pouca ou quase nenhuma divulgação tem obtido dos seus reclamos nos nossos órgãos de comunicação. Mas, o *Correio Braziliense*, num momento de rara felicidade para a agropecuária e fazendo justiça às gloriosas tradições do seu mérito fundador, lança o caderno Agrícola; e é exatamente no Caderno Agrícola, nº 1, datado de 12 de setembro, que vamos encontrar essa benfazeja notícia.

E, Sr. Presidente, a importância desse Caderno Agrícola, a sua significação se faz maior vez que, segundo os editorialistas do jornal, não será ele mais um simples caderno para discutir aspectos técnicos da agropecuária, mas objetivará, antes de mais nada e sobretudo, a divulgação dos fatos políticos da agropecuária. Pelo que se pode perceber será ele o primeiro caderno, o porta-estandarte, o arauto mudo que irá, através da imprensa, motivar e sensibilizar a consciência de todos nós para que, cada vez mais, emprestemos à agropecuária o apoio que ela está a reclamar de cada um de nós.

Sr. Presidente, congratulo-me com S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda, com o povo de Goiás, de Mato Grosso e de Minas Gerais, beneficiários do Programa do Centro-Oeste. Congratulo-me também, com a direção do *Correio Braziliense* pela feliz idéia de nos propiciar mais estas páginas que espero em Deus possam frutificar e dar à agropecuária este meio de divulgação nos moldes em que ela vinha reclamando, há muito tempo.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA, EM SEU DISCURSO:

O POLOCENTRO terá recursos adicionais de 150 milhões de cruzeiros no corrente ano, destinados ao atendimento dos projetos enviados à apreciação do Banco do Brasil até o dia 23 de junho, data em que os investimentos foram paralisados, por força do reexame das contas do orçamento monetário. A decisão foi tomada pelo Ministro da Fazenda e já comunicada ao Banco do Brasil.

Além dos 150 milhões de cruzeiros adicionais, que serão aplicados sem prejuízo da determinação de manter as aplicações do Banco do Brasil nos estritos limites do orçamento monetário, o POLOCENTRO poderá beneficiar-se de outros recursos, correspondentes ao retorno das aplicações anteriormente feitas. Contudo, as autoridades não podem estimar o volume dessa faixa adicional.

Revisão

Como se recorda, em 23 de junho passado, o Conselho Monetário aprovou uma reavaliação das principais contas do orçamento monetário, com o propósito de compensar uma redução de Cr\$ 26.738 milhões no passivo não monetário e um acréscimo de Cr\$ 6.772 milhões nos empréstimos do Banco do Brasil.

Esse valor — Cr\$ 33.510 milhões — foi compensado com a absorção integral de Cr\$ 23.930 milhões da reserva de contingência, redução de Cr\$ 5.935 milhões em diversas contas ativas e Cr\$ 3.645 milhões nos repasses do FUNAGRI ao sistema bancário.

A reavaliação foi justificada com o argumento de que as fontes de recursos estavam abaixo das previsões, por causa de uma captação de recursos monetários consideravelmente inferior à prevista, principalmente colocação de títulos públicos federais (Cr\$ 13.458 milhões a menos) e recolhimentos restituíveis sobre a importação (Cr\$ 4.461 milhões a menos).

Embora não tenha havido redução nos valores destinados ao crédito agrícola, o Conselho Monetário decidiu que as aplicações seriam restritas às estimativas constantes do orçamento monetário e elaboradas em janeiro. Assim sendo, os programas como o POLOCENTRO, que em junho já haviam comprometido os recursos alocados para todo o exercício, seriam paralisados, somente reiniciando suas operações no próximo ano.

Duas semanas depois o governo fez a primeira abertura, permitindo que os projetos aprovados até 23 de junho fossem financiados, mesmo que os recursos estivessem fora das previsões do orçamento monetário. Agora, um novo passo é dado, com o aproveitamento dos projetos elaborados e enviados à consideração do Banco do Brasil até a mesma data.

Segundo as autoridades do Ministério da Fazenda, a medida foi tomada para não desestimular os empresários que investiram na elaboração de projetos visando a captação de recursos do POLOCENTRO e que foram prejudicados com a paralisação dos investimentos.

O número de projetos a serem atendidos com os 150 milhões de cruzeiros adicionais dependerá do valor do financiamento proposto para cada um, mas as autoridades acreditam que algumas dezenas de empresários serão beneficiados.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em solenidade realizada no último sábado, tomou posse, em Fortaleza, a nova diretoria da Associação Cearense de Imprensa, conceituada entidade que congrega os homens que fazem jornal, rádio e televisão em meu Estado.

Com 52 anos de existência, a veterana entidade dedica-se à promoção dos meios culturais e de toda a comunidade alencarina, desen-

volvendo um programa de trabalho dos mais notáveis, voltado para os legítimos interesses da classe que congrega.

À sua frente estiveram, durante todo esse lapso de tempo, vultos exponenciais do nosso jornalismo, como César Teles de Magalhães, Gilberto Pessoa Torres Câmara, Perboyre e Silva, Tancredo Moraes, Carlos de Oliveira Ramos, Teodoro Cabral, Kerginaldo Cavalcante, Alfeu Faria de Aboim e o Comendador Luis Cavalcante Sucupira.

O último presidente a comandar os destinos da tradicional instituição foi Antonio Carlos Campos de Oliveira, que, por 16 anos, viu-se sucessivamente reconduzido, numa demonstração de reconhecimento aos seus méritos pessoais e à dinâmica atuação que imprimiu a todas as atividades sociais.

Hoje, a ACI possui apreciável patrimônio, no qual se inclui majestoso edifício no centro da cidade, erigido após memoráveis campanhas de arrecadação de fundos que, na época, sensibilizaram a opinião pública do Ceará.

Para a melhoria do nível profissional e a conscientização dos nossos periodistas foram, sob patrocínio daquele velho sodalício, instituídos prêmios para as melhores reportagens publicadas durante cada ano, com ressonância favorável junto aos meios intelectuais do Estado.

Ressalte-se que, durante a sua longa existência, a Associação Cearense de Imprensa tem assumido corajosas posições em defesa das liberdades públicas, condenando os que procuram restringi-las, praticando arbitrariedades e desmandos.

Para substituir Antonio Carlos Campos de Oliveira na Presidência do prestigioso órgão, foi eleito e empossado o jornalista José Caminha Alencar Araripe, Diretor-Editor de "O Povo" e nome dos mais acatados em todas as camadas sociais de nossa terra.

Membro da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará, Alencar Araripe possui numerosas obras publicadas, desfrutando, assim, de invejável conceito entre os seus pares.

Ao discursar na sessão magna de posse, o novo Presidente anunciou as linhas mestras de sua conduta, no cumprimento das quais envidará todos os esforços.

Focalizando a realidade brasileira, enfatizou Araripe:

"Não afirmaria que não existe liberdade de imprensa no Brasil, como não negaria que ela sofre vexames, vez por outra, aqui e ali. Pesa-lhe a ameaça do arbítrio, falta-lhe a garantia do estado de direito."

E arremata o novo Presidente:

"Saudemos, pois, neste Dia de Imprensa, os novos tempos que se prenunciam e formulemos votos para que as lideranças políticas, do Governo e da Oposição, encontrem o caminho pela plena restauração democrática."

Os demais membros da Diretoria, que com ele estarão certamente afinados, oferecendo-lhe decidida e permanente colaboração, são os seguintes:

Conselho Superior: Almir Macedo de Mesquita, Astrolábio Queiroz Filho, Carlos Neves D'Alge, Edson Queiroz, Francisco Anastácio de Souza, Francisco José Vieira Luz, Francisco Osmundo Pontes, Geraldo da Silva Fontenele, José Afonso Sancho, José Arimatéia Antunes Diniz, José Cabral de Araújo, José Pessoa de Araújo, José Raimundo Costa, Luiz Cavalcante Sucupira, Manuel Eduardo Pinheiro Campos, Maria Albanisa Rocha Sarasate, Rômulo Ramos Siqueira, Themístocles de Castro e Silva e Wencelous Xavier Pereira.

Diretoria: Presidente, José Caminha Alencar Araripe; 1º-Vice-Presidente, Stênio Azevedo; 2º-Vice-Presidente, Adísia Sá; Ex-Presidente, Antonio Carlos Campos de Oliveira; Secretário-Geral, Antonio de Pádua Campos; 1º-Secretário, Antonio Alves de Moraes Nê; 2º-Secretário, José Gusmão Bastos; Tesoureiro-Geral, Amarílio Furtado de Aquino; 1º-Tesoureiro, José Dutra de Oliveira; 2º-Tesoureiro, Pantaleão Damasceno; Diretor de Biblioteca, Ciro Colares da Penha; Diretor de Hemeroteca, Flávio Manuel de Burros da Ponte;

Diretor de Patrimônio, Carlos Bastos Tigre; Diretor de Assistência Social, João Vieira Uchôa; Diretor de Atividades Culturais, Eliezer Rodrigues Barbosa; Diretor de Atividades Sociais, Maria Teresa de Aquino Moura; Diretor de Comunicação Social, João Coelho Cordeiro; Diretor de Sede, Daniel Carneiro Job.

Suplentes da Diretoria: Epitácio Kleber Franco, Francisco Mozenito Soares Pedrosa, Geraldo Oliveira Souza, José Hilário de Moura, Paulino Marques da Silva e Tancredo de Souza Carvalho Filho.

Conselho Fiscal: Eduardo Silva, José Mário Pinto e José Tamer Braga Sancho.

Suplentes do Conselho Fiscal: José Deusenir Braga, José Nazareno Nepomuceno de Freitas e Raimundo Correia Saraiva.

Ao registrar, pois, desta tribuna, o expressivo evento, formulo votos por que os novos dirigentes da Associação Cearense de Imprensa levem a cabo uma profícua gestão, no período social ora iniciado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Notícia *O Globo* em sua edição do dia 13-8-77, que os "empresários da indústria da construção estiveram reunidos ontem com os técnicos da Assessoria de Coordenação de Pesquisas e Planejamento do Banco Nacional da Habitação, debatendo o projeto de implantação de um *campus* experimental de protótipos de unidades habitacionais, em Salvador, dentro do projeto de Naranjiba, cuja inauguração será no Simpósio sobre Barateamento da Construção Habitacional, a realizar-se na Capital baiana, de 26 a 31 de março do próximo ano. O objetivo do BNH, segundo foi explicado, é o de encontrar novos processos para construção de imóveis, tendo em vista a redução do custo e, conseqüentemente, dar prioridade ao atendimento de financiamento de imóveis às pessoas de baixa renda".

Curiosamente, o noticiário adiante diz que "os empresários perguntaram aos técnicos do Banco quais seriam os limites de crédito de que iriam dispor para executar esse projeto" e os técnicos informaram que por enquanto o BNH financiará apenas o protótipo do imóvel no limite máximo de Cr\$ 138,9 mil ou seja: 650 UPCs.

Sr. Presidente, é paradoxal que, após tantos anos de existência, o BNH ainda procure como baratear as construções populares, para isso dispendendo quantias elevadas. E que fixe, *a priori*, o *quantum* a ser financiado por unidade ainda desconhecida.

Toda a notícia é vasada no conhecido e desmoralizado linguajar técnico, que muitos vão abandonando mas ao qual o BNH se mantém fiel, na ênfase de que nada e força alguma logra inovar aquela instituição.

Não é difícil compreender o fracasso da política habitacional implantada com a criação do BNH, hoje um gigantesco e implacável algôz do povo brasileiro, e tão complacente e generoso para com a indústria, os intermediários e agentes financeiros. O *deficit* habitacional brasileiro cresce a cada ano: conjuntos residenciais cuja construção resultou em descontos em quase todos os Estados; os mutuários do BNH vêem seus débitos multiplicados por juros e correção monetária, as prestações se tornando acima de sua capacidade. Estes os frutos principais do BNH após tantos anos. Em contrapartida, pululam os agentes financeiros, os intermediários e o BNH se tornou, notoriamente, criador de grandes fortunas e sempre presente na insolvência de instituições financeiras que fecham sem que seus dirigentes sofram qualquer sanção legal: as agências e empresas falem, mas os fundadores se tornam donos de grandes fortunas.

Pelo noticiário a que aludimos, o BNH continua impassível, imune a toda mudança que o torne instrumento de ação social no setor habitacional, no prolongamento de um insucesso que se torna perigoso e que já tornou o Banco um adjetivo para aqueles que são suas vítimas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a próxima sessão, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976 e 236, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social; e
- de Economia (exame solicitado em Plenário).

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da declaração conjunta dos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1977 (nº 3.476-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonиторagem do Ministério das Comunicações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 586 e 587, de 1977, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 a 477, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;
- de Legislação Social, contrário; e
- de Finanças, contrário.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 9 a 11, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1976, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), tendo

PARECER, sob nº 158, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 341 e 342, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido em separado, do Sr. Senador Italtvio Coelho; e

- de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1976, do Sr. Senador Paulo Guerra, que autoriza a dispensa da taxa de Kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 272, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 15-10-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, Sr. Presidente, o País foi sacudido por uma tragédia que tem tido ressonância incomum na Pátria brasileira. No interior de Mato Grosso, numa delegacia de polícia de Ribeirão Bonito, um soldado de polícia do destacamento local, usando arma de guerra, com munição de guerra, que é a bala dum-dum, assassina, no recinto da delegacia, um Padre que tinha e teve missão destacada na evangelização dos nossos índios. Ali fora o Padre João Bosco Penido Burnier assessorando e acolitando o Bispo da Prelazia de Diamantino, o Bispo de São Félix, Dom Pedro Casaldáliga, que ali comparecera para reclamar e protestar contra sevícias e torturas que os soldados locais infligiam a duas mulheres.

Ora, Sr. Presidente, nós que somos homens do interior, que prezamos a polícia e a consideramos elemento mantenedor da tranquilidade e da nossa segurança, da preservação da nossa vida e da nossa propriedade, quando lemos atentados como este, enchemo-nos de tristeza e de melancolia e a nossa alma tem ressumos de protestos.

Assim, quero trazer também a minha estranheza e o meu protesto contra essa cena selvagem com que perdeu a vida este padre de destacada atuação na catequese e na evangelização de nossos índios, de uma família tradicional — a família Penido Burnier — que tem dado nomes eminentes à ciência brasileira.

Hoje, recebi um telegrama de Dom João Batista da Mota e Albuquerque, Arcebispo do Espírito Santo, vazado nos seguintes termos:

"Não posso deixar macular Bandeira nossa Pátria assassinato padre João Bosco Penido Burnier vg na trilha antigos jesuitas defensores índios pt Amigo desde bancos Universidade Gregoriana admiro doação vida saudoso companheiro vg causa cristã proteção índio e salvação pobres vg glória prelazia Diamantino e São Felix pt peço sua palavra Senado pt Arcebispo — João Batista."

Recebi, Sr. Presidente, esta delegação, este pedido, esta ordem de Dom João Batista da Mota e Albuquerque, ilustre Arcebispo do

meu Estado, de uma atuação nobilitante no Arcebispado do meu País, com atuação marcante em todos os setores da vida nacional. Colega que foi na Universidade gregoriana de Roma do Padre João Bosco Penido Burnier, sacrificado, Dom João Batista pede, em nome daquele Arcebispado, que nós façamos nosso protesto pelo assassinato de que foi vítima esse Padre, com a vida toda devotada ao holocausto da evangelização dos nossos índios.

Assim, Sr. Presidente, cumpro o meu dever e, em nome do Arcebispado do Espírito Santo, associo-me ao, pesar que cobriu a Nação brasileira com o covarde assassinato de que foi vítima um Padre, numa delegacia de Polícia, num dos municípios de Mato Grosso, quando ali fora protestar contra o Bispo Dom Pedro Casaldáliga em virtude de torturas e sevícias com que eram tratadas duas mulheres daquele povoado.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, creio que V. Exª poderia ampliar esse protesto que faz em nome da Arquidiocese do Espírito Santo, porque passou a constituir realmente um clamor nacional. Toda família católica brasileira, e mais do que isto, a opinião pública nacional está a exigir uma punição exemplar aos responsáveis por esse bárbaro trucidamento do Padre João Bosco Burnier. V. Exª, portanto, neste instante, pode-se transformar, com a autoridade que tem, em intérprete da indignação nacional.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª que dá, portanto, relevo a esta comunicação que faço em nome do Arcebispado e dos católicos do Espírito Santo, já agora em nome dos católicos brasileiros pelo arcabuzamento, com arma e munição de guerra, de um Padre desarmado, que ali fora protestar por duas mulheres que eram torturadas pela polícia local.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não estava V. Exª em plenário, se não me engano, quando o caso aqui ventilado foi, e vamos repetir as mesmíssimas palavras que, então, o nosso Líder Petrólio Portella, em nome do Governo, transmitiu a esta Casa. É ponto de honra do atual Governo esclarecer este caso aos últimos detalhes, punir todos aqueles que em falta forem encontrados, seja qual for a escala hierárquica que pertencerem na polícia, nas Forças Armadas, em que for.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço ao aparte do nobre Líder que tranquiliza, assim, o nosso espírito, e mostra que o Governo não está surdo a estas explosões de indignação com que o povo brasileiro recebeu o trucidamento do Padre João Bosco Penido Burnier, no município de Bonito, no Estado de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 12-09-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sexta-feira última reclamamos nós contra o impedimento que não nos permitiu anunciar à Nação, o início das obras de implantação da Usina Siderúrgica de Tubarão ao redor de Vitória. Se, porém, Deus não nos permitiu essa alegria, permite-nos hoje, Sr. Presidente, outra alegria que não dependeu de esforço de governo algum, nem do Governo do Es-

tado e nem do Governo Federal e se constitui numa das maiores afirmações do destino siderúrgico do meu Estado. É que, não conseguindo a Usina de Tubarão, que a força de Minas ultrapassou e substituiu pela Usina de Ouro Branco, quero anunciar à Nação, através desta Tribuna e através do Senado, que no dia 22 último, foram feitos os testes de embarque de minério, pela primeira vez, no navio Itel-Hércules, de sessenta mil toneladas de *Pellets*, conglomerados na Praia de Ubu, nos arredores de Anchieta, testando o equipamento de embarque ali implantado. Testado foi o equipamento de peletização, com o funcionamento da usina, como testado foi o *pipe line*, a tubulação transportadora, Sr. Presidente — o maior mineroduto do mundo — que transporta o minério das minas de Germano, a 1330 metros de altura, em Minas Gerais, até o nível do mar, um Ubu, município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo, magnífica realização de SAMARCO, a grande Empresa que realizou esta portentosa façanha.

Sr. Presidente, este transporte não é feito por estradas de ferro, como é comum no mundo, ou por barcaças como nos Estados Unidos. Pela primeira vez, na América, — e poucas, no mundo — o minério é transportado em *pipe line*, numa tubulação de 20 polegadas de diâmetro, com 400 km de extensão, que transporta uma polpa formada de minério de ferro e água, através de um mineroduto e, infelizmente, este fato não tem ressonância em Brasília, porque aqui os jornais, às vezes, dão mais ressonância a uma jaca podre que cai de uma árvore de certo Estado, do que esta afirmação histórica que estamos fazendo, com a qual o Brasil passou a ter, rasgando o seu solo, entre dois Estados, o maior mineroduto do mundo. Está para se inaugurar, nos próximos dias, esse mineroduto, em que o minério de ferro é transportado em tubulaturas de vinte polegadas, numa tão grande extensão, com duas estações de bombeamento em todo seu percurso. A polpa formada pelo minério reduzido a uma granulometria pequena e a água ao qual ele é associado, é impulsionada por gravidade nos maiores declives e bombeada duas vezes, nos aclives mais acentuados, numa perfeita conquista de tecnologia moderna.

Esse fato, Sr. Presidente, revela um acontecimento incomum na História do País, e não vai gerar notícia alguma, não vai ganhar uma linha dos jornais da capital, que se preocupam mais, como já disse, com uma jaca podre que cai de uma árvore no Nordeste, como um boi que morre de aftosa no Pantanal de Mato Grosso, ou com o trigo que não germinou bem em consequência da seca no Rio Grande do Sul, do que com um Estado pequeno onde se testa o maior mineroduto do mundo, que transporta minério de ferro, colocando o Brasil, hoje, numa posição de destaque nesse tipo de transporte, na história siderúrgica do mundo.

Sr. Presidente, essa iniciativa não foi efetuada nem com a participação do Governo do Estado, que não entrou com coisíssima alguma, nem também com a do Governo Federal, Sr. Presidente, porque talvez se fosse pelo Governo Federal, ao invés do mineroduto ter seu terminal no Espírito Santo, ele iria terminar no Estado do Rio de Janeiro, em São Paulo, na Bahia ou no Rio Grande do Sul.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª sabe que o Governo Federal tem estado muito atento ao Brasil, centímetro por centímetro. O Espírito Santo, até mesmo pelo nome, merece uma atenção especial. E Tubarão, não significa nada? A Estrada do Aço não vai alimentar também a economia do Espírito Santo?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tubarão, nobre Senador, virou sardinha...

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Tubarão vai ser e está sendo um grande empreendimento. Não é possível inaugurar-se o mineroduto e todas as obras ao mesmo tempo porque, cada uma delas, de per si, são grandiosas e, sendo grandiosas, têm o suporte eco-

nômico do País. É preciso cuidar, também, do meu Mato Grosso, não é só do Espírito Santo. Mas estou com V. Ex^a na necessidade de ressaltar obras como essa a que V. Ex^a se refere, para que o povo brasileiro tenha conhecimento e consciência do nosso grande desenvolvimento, inclusive na navegação marítima.

O Brasil não está ocupando posição de destaque somente na exportação e produção de minérios mas, também, no frete marítimo onde, há 10 ou 12 anos, tinha uma presença insignificante e, hoje, sendo o terceiro adquirente e produtor de navios no mundo para o transporte marítimo, está também, fazendo forte a sua presença no mercado de fretes, e, sobretudo, transportando as mercadorias que o Brasil exporta e importa. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ARENA — ES) — Vou apenas responder ao nobre Senador Itálvio Coelho e concederei o aparte a V. Ex^a

Agradeço o aparte do nobre Senador por Mato Grosso que longe do Espírito Santo, não está sabendo o que ocorre no meu Estado.

Nobre Senador, sexta-feira última tive a oportunidade de comunicar à Casa que a localização da Usina de Tubarão, nos arredores de Vitória, Espírito Santo, não foi escolhida pelos siderurgistas brasileiros, mas pelos siderurgistas do mundo, em reunião onde compareceram 64 países da área siderúrgica mundial. Acharam eles que a localização ideal dessa Usina, para um país exportador de minério de ferro, como o nosso, seria Tubarão. Pois bem, por artes de um poder maior e por prestígio do Governador de Minas Gerais, — a quem todo o Estado de Minas Gerais deve esse benefício, — substituiu-se no plano Siderúrgico Nacional, o nome Tubarão pelo nome Açominas. E então, ao invés de o Governo Federal dar início à implantação da Usina Siderúrgica de Tubarão no meu Estado, deu início, na mesma época, à Usina de Ouro Branco no Estado de Minas Gerais; com uma diferença: enquanto, Sr. Presidente, a siderurgia do mundo condena a siderúrgica longe do mar e aplaude a implantação da Siderúrgica de Tubarão à beira e à orilha do oceano, por causa da facilidade de transporte, os siderurgistas políticos deste País, que assessoram os Srs. Ministros das Minas e Energia, da Indústria e do Comércio e até o Senhor Presidente da República, resolveram colocar a Usina Siderúrgica Tubarão que tem dois sócios que garantem a sua viabilidade, o seu sucesso e o seu futuro, a mil metros de altura, em Ouro Branco, no interior de Minas Gerais.

V. Ex^a estava ausente, na sessão de sexta-feira — justifico — e não ouviu esta minha reclamação, que fiz não em nome dos capixabas, mas em nome dos brasileiros, porque vamos ter um aço duas vezes mais caro, como vamos demonstrar no correr das nossas palestras, aqui, do aço que a Siderúrgica de Tubarão ia produzir para o Brasil, para a Itália e para o Japão.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^a conta com minha colaboração e solidariedade, na defesa de Tubarão.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço. Agora V. Ex^a se convenceu, como eu, da injustiça que sofremos.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a fez três afirmações, das quais uma merece o apoio total desta Casa, evidentemente, e duas outras não. A primeira quando V. Ex^a ressaltava a magnífica realização do mineroduto, que será inaugurado dentro em breve. Isso significa uma realização da tecnologia brasileira, por quanto essa obra de engenharia tem característica inéditas. É, sem dúvida, a maior realização no gênero, no mundo inteiro. Existem outras, porém, de dimensões muito menores. E essa, realmente, é uma obra que dignifica a engenharia brasileira, sobretudo, porque ela foi projetada, construída, com

equipamentos nacionais, e administrada por brasileiros. É uma obra 100% nacional. E, no gênero, é uma das mais importantes do mundo, inclusive, até de caráter pioneiro, dada a imensa distância com que vai funcionar. Mas, com relação aos outros dois argumentos, V. Ex^a comete injustiça. Já que V. Ex^a estava mencionando a palavra justiça, acho que V. Ex^a está sendo injusto, primeiro, quando esconde ou procura negar a participação do Governo do Estado e a do Governo Federal nessa obra do mineroduto; jamais ela poderia ter sido construída sem o apoio do Governo Federal, sem o apoio do Governo Estadual. Se V. Ex^a foi examinar, detidamente, a participação, a nível federal, e a nível estadual, V. Ex^a certamente encontrará, ali, o apoio e o incentivo necessários.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^a aguarde meu pronunciamento para saber, exatamente, como se constituiu a empresa que lançou o mineroduto e vai inaugurá-lo agora, no dia 19 deste mês.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Mas, contou com o apoio, indiscutivelmente, do Governo do Estado e do Governo Federal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — As autoridades federais visitaram a obra.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex^a sabe que não seria possível, a começar pelos financiamentos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Solaparam os financiamentos de Tubarão. V. Ex^a está "sacando" para o futuro.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permita-me concluir o aparte. A começar pelos financiamentos, que seriam impossíveis sem o apoio do Governo Federal. Em terceiro lugar, é uma injustiça, também, a maneira como V. Ex^a coloca o problema de Tubarão, porquanto a Usina de Tubarão não foi cancelada, não consta que seja um projeto considerado desprezado pelo Governo, apenas está, evidentemente, aguardando a oportunidade, porquanto envolve a mobilização de recursos que — sabe V. Ex^a muito bem — neste País são escassos. Era o que queria adicionar ao seu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas devo respigar, em alguns pontinhos, rapidamente, porque o meu objetivo é falar sobre o mineroduto da SAMARCO. Mas, quero dizer que V. Ex^a está equivocada com relação a Tubarão. E o Senado também está enganado e não o sabe.

Li, desta Tribuna, na sessão de sexta-feira, officios de quatro Ministros de Estado dizendo que Tubarão tinha primeira prioridade no País; que o País punha nela todo o seu interesse, em virtude de ser um item do Plano Siderúrgico Nacional. E como, nobre Senador, se substituiu Tubarão, que ia produzir aço já vendido por dezoito anos para a Itália e para o Japão a um preço sustentado substituído por uma indústria sobre cuja viabilidade econômica há pouca possibilidade de seu sucesso, exigindo pesado onus para nosso povo que vai ter que comprar aço mais caro produzido por usina colocada fora da posição natural de escoamento da linha de seus produtos. Eu convoquei o Senado para discutir sobre Tubarão e Açominas, e que para tanto os Srs. Senadores se munam de dados, porque eu os tenho à farta, eu os estudei, eu os estudo e estou acompanhando. Portanto, o que digo pode ser um pouquinho motivado pela emoção da hora, mas tudo é calcado em dados verdadeiros.

Sr. Presidente, o mineroduto testado no dia 22 do mês passado, que teve o primeiro carregamento de 60 mil toneladas de minério, de pellets de minério de ferro, foi construído em sociedade por duas companhias: a SAMITRI, que é aquela empresa que exporta o manganes do Arupá, do Grupo Antunes, e a MARCONA, uma empresa americana que é pertencente ao Grupo UTAH International Company. Essas duas empresas constituíram o capital da SAMARCO, a empresa que lançou, realizou o mineroduto, construiu a usina de pel-

lets, na Praia de Ubu, e já carregou, no dia 22, as primeiras 60 mil toneladas de minério de ferro, transportadas, Srs. Senadores, por um mineroduto de 400 quilômetros de distância, sem igual no mundo, e que parte de 1.330 metros das Usinas de Germano, em Minas Gerais, e vai ao nível do mar, com duas estações apenas de bombeamento, nas deflexões que faz o mineroduto em dois pontos, e é recalçada aquela polpa de granulometria apropriada para deslocar-se no interior das tubulações de 20 polegadas.

Sr. Presidente, nós brasileiros podemos nos orgulhar daquilo que será inaugurado dentro de 10 a 15 dias, no Espírito Santo, que é o mineroduto. Porque minerodutos existem; nos Estados Unidos existem 15 minerodutos, mais ou menos, mas que variam de 2 a 8 quilômetros de comprimento com 8 polegadas de diâmetro, na Flórida, transportando fosfatos; há minerodutos no Canadá, de 12 quilômetros, com 8 polegadas de diâmetro, transportando finos de carvão; há nos Estados Unidos um grande mineroduto, o maior deles, de 170 quilômetros, transportando finos de carvão, que tem outra consistência, e se desloca com outra velocidade; há minerodutos na Rússia, de 60 quilômetros, transportando finos de carvão; há minerodutos, no Chile, transportando concentrados de minérios de cobre; há minerodutos, na França, transportando minérios de urânio; há 15 minerodutos, na África, de dezenas de quilômetros, apenas, de desenvolvimento, transportando diferentes minerais; no Brasil há um mineroduto, de 400 quilômetros e 20 polegadas de diâmetro, o maior do mundo. Esse mineroduto é aquele que vai se inaugurar no dia 19 do corrente, com a presença do Senhor Presidente da República, e talvez de alguns Senadores, Líderes do Senado e Ministro que vão conhecer a proeza magnífica de SAMARCO.

Sr. Presidente, o mineroduto vai transportar dez milhões de toneladas de minério. Onde o minério com uma granulometria abaixo de duzentos mesh adicionado à água, se desloca, Sr. Presidente, está aí a curiosidade, com uma velocidade de 1 metro e meio por segundo. Consome dos altos de Minas Gerais, do Germano, até às praias capixabas três dias para vencer esta distância. Mas é o transporte de minério mais barato que existe no mundo porque não tem o retorno. Muito mais barato do que a estrada de ferro, inclusive a Vale do Rio Doce, com traçado especial para transporte de minério. Muito mais barato do que qualquer outro meio de transporte.

E há mais, Sr. Presidente; o mineroduto, com o custo fantástico de 600 milhões de dólares é um preço mais barato do que se fosse construída uma estrada de ferro ou uma estrada de rodagem e numa distância menor. Porque a estrada de ferro exige um "grau" mínimo de até 1% de declividade; a rodovia até de 6% de declividade; e o mineroduto permite a declividade de até 10%. Com 400 quilômetros, ele só tem duas estações de bombeamento, e com esta, Sr. Presidente, a polpa que é uma lama em que se adiciona a água é injetada à água, aquele lugar é efetivamente um tubo de 20 polegadas, então convertido em 400 quilômetros de comprimento, e que transporta tanto dos grandes minérios.

O transporte de minério de ferro por mineroduto é uma verdadeira conclusão; com o mundo inteiro que se preocupa com o petróleo ou abate o petróleo, a sua utilização para o transporte de minério permite a certeza de que o Brasil vai produzir o minério com uma velocidade muito alta e o minério enviado ao exterior vai chegar em um pouco tempo para o exterior. Então, Sr. Presidente, a certeza ocasional de um aumento de preço de petróleo não vai fazer o Brasil desloca.

Assim, Sr. Presidente, gastou a SAMARCO 600 milhões de dólares — que foi o primeiro investimento — para fazer o mineroduto. E tenho a exaltação de falar aqui com a presença de Sr. Presidente, de que não se fala, mas como orgulho de que o Brasil vai produzir o minério com uma velocidade muito alta e o minério enviado ao exterior vai chegar em um pouco tempo para o exterior. Então, Sr. Presidente, a certeza ocasional de um aumento de preço de petróleo não vai fazer o Brasil desloca.

petróleo, querosene, gasolina ou como se fossem os minerodutos que transportam na Ásia Menor até o asfalto.

Pois bem, é como brasileiro que anuncio esta empreitada, que se coroou de pleno êxito, destas duas empresas de que devo fazer saber o nome: a SAMITRI, que exporta manganês no Amapá e cuja mina já visitei e é o sistema de embarque mais moderno do mundo em navios que ali recebem este minério indispensável para a siderurgia do mundo; e a MARCONA, a outra empresa americana que concorreu com ela, em minoria de capital, para formar a SAMARCO, a empresa que realizou o mineroduto de Germano a Ubu, em minha terra, no meu Estado, um empreendimento que é um orgulho para o Brasil.

Sr. Presidente, Anchieta, aquela grande figura de apostolo que começou ali nas praias do Espírito Santo, neste mesmo lugar, onde talvez tivesse escrito na areia o seu poema famoso, ali, 400 anos depois, joga-se no porão de navios, por um sistema de correias transportadoras com uma capacidade de milhares de toneladas por hora, o minério de ferro trazido lá do coração de Minas Gerais.

Sr. Presidente, ainda outra consideração: este mineroduto vai render para o País, por ano, 200 milhões de dólares, o ingresso de quantia vultosa na nossa minguada balança de pagamentos. Um dia haverá de se falar mais neste País sobre o mineroduto da SAMARCO, que liga o coração de Minas Gerais às praias do Espírito Santo.

Ainda há mais, Sr. Presidente, esta empresa gastou de equipamento brasileiro 120 milhões de dólares e com um índice de nacionalização de 67%, equipamentos fabricados no Brasil. Os tubos são de fabricação nacional, tecnologia nacional, produzidos pelas mãos do operário brasileiro, em fábricas e usinas do Brasil.

Então, Sr. Presidente, a SAMARCO vai permitir que o Brasil hoje, ou melhor, dentro de 10 dias, dentre os países que têm mineroduto, seja o primeiro, com o esforço dessas empresas particulares, uma colaboração do capital brasileiro, reunido ao capital americano da Utah International Company, isto é, uma *joint-venture* formada pela MARCONA, que associada à SAMITRI fizeram então a SAMARCO, essa grande empresa, que saído, neste instante, Sr. Presidente, como uma das grandes realizações do Brasil.

Sr. Presidente, assim, ao registrar o fato, que orgulha o Brasil, eu o faço com muito prazer, embora acostumado a dar estas notícias à Casa e elas me robarem no ouvido por dias inteiros, sem que eu leia nos jornais daqui a mínima nota.

Vejo, com satisfação, que o Brasil se coloca em primeiro lugar em matéria de mineroduto transportador de minério de ferro. Como brasileiro, afirmo minha fé inabalável nos destinos desta Pátria.

O Sr. Agamenon Moura (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Senador Dirceu Cardoso, eu não li todos os jornais, mas a *Tribuna da Imprensa* e o *Jornal de Brasília* registraram, com bastante destaque, o discurso de V. Ex^a de sexta-feira. Quero congratular-me com V. Ex^a e posso afirmar que, quanto ao planejamento de hoje, os jornais que registraram o de 6^a-feira podem dizer o mesmo, porque, na realidade, trata-se de assunto que está profundamente na sensibilidade daqueles que, sendo brasileiros, tanto amam por este País, esperam que ele realmente tire as consequências do desenvolvimento externo, o que só será possível através de obras que apresentem rentabilidade. O que V. Ex^a vem afirmando, Sr. Presidente, no sentido do problema de minério, tem encontrado da minha Casa o mesmo apoio e, tenho certeza absoluta, não será a imprensa brasileira que irá negar total solidariedade a V. Ex^a. Muito obrigado.

O Sr. Agamenon Moura (MDB — ED) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e sinto que aqui tem sido o propulsor de assuntos de atualidade, principalmente no Nordeste, de sua região, de Minas e de outros Estados. Quando eu estou no meu pronunciamento, transportando o meu pensamento para o Nordeste, sinto que aqui tem sido o propulsor de assuntos de atualidade, principalmente no Nordeste, de sua região, de Minas e de outros Estados.

O Sr. Agamenon Moura (MDB — ED) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e sinto que aqui tem sido o propulsor de assuntos de atualidade, principalmente no Nordeste, de sua região, de Minas e de outros Estados.

uma mão-de-obra apenas, de Germano até Ubu no total de cerca de 150 homens. Isto mostra o estado atual e avançada da tecnologia moderna, e seu elevado grau de automação.

Em Ubu, o espersamento da polpa produz a evaporação da água, deixando, a pedrinha amarela, com a qual a empresa faz o produto em aglomerado *balling drums*, aquela pelotinha amarela que vai ao porão do navio e voltará depois em máquinas operadoras, estufas, aviões, siderúrgicas, tratores, automóveis, máquinas e toda a gama da tecnologia moderna.

Adm, Sr. Presidente, quero, assinalando o fato, que ainda não foi feito, mas que é o último teste do carregamento, porque já foi feito o teste de resistência, o teste da fabricação do *pellets* e o teste agoroso de carregamento, estando completo todo o sistema da SAMARCO, para, no dia 19, talvez, o Sr. Presidente da República, com os seus Ministros pisar a terra do Espírito Santo para inaugurar o maior mineroduto do mundo, de Minas Gerais ao Espírito Santo.

Sr. Presidente, não tivemos a glória de anunciar o início da Usina Siderúrgica de Tubarão, a 80 quilômetros mais acima, também outra grande realização que o mundo veio e localizou ali como a área estratégica, técnica, ideal, lógica para ser a usina siderúrgica de três milhões de toneladas, mas que Minas Gerais conseguiu por intermédio do seu grande Governador, essa figura magnífica de homem público de descortino, um homem que vislumbra de horizonte a horizonte. A ele devemos a derrota que o Espírito Santo sofreu, nós, pequeninos, registramos, do fundo das nossas amarguras mais esta: a de termos sido derrotados, quando o mundo pedia Tubarão, quando a SIDERBRÁS queria que fosse Tubarão, quando os grandes siderurgistas do Brasil achavam que deveria ser Tubarão, mas os políticos mudaram para Ouro Branco, no interior de Minas Gerais.

É o registro que faço, Sr. Presidente, citando aquelas palavras luminosas de Tagore: "Se choras por teres perdido o sol, as lágrimas não te deixarão ver as estrelas." Nós estamos vendo uma estrela luminosa despertando na praia de Ubu, com a realização do mineroduto da SAMARCO.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 16, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, da Comissão Diretora, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar, por invalidez, Marília de Carvalho Brício, Técnico Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-011, Referência 52, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tem direito na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, 12 de setembro de 1977. — Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 17, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar, por invalidez, Romildo de Souza Costa Jaekel, Agente Administrativo, Classe "C", Código SF-AL-061, Referência 29, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tem direito na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, 12 de setembro de 1977. — Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 18, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar, por invalidez, Francisco Ramalho, Assistente de Plenários, Classe "C", Código SF-AL-014, Referência 30, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, 12 de setembro de 1977. — Petrônio Portella, Presidente.

PORTARIA Nº 237, DE 1977,
DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Baixar as seguintes normas a serem observadas pelos Motoristas encarregados de conduzir viaturas do Serviço de Transportes do Senado Federal:

I — Aos Motoristas compete manter em vigor suas Carteiras de Habilitação, cuidando para que não expire o prazo de validade deste documento, indispensável para o exercício das suas atividades funcionais;

II — A Chefia do Serviço de Transportes manterá o controle sobre a validade das Carteiras de Habilitação dos seus servidores, avisando a cada um, em tempo hábil, da necessidade de revalidar seus documentos profissionais;

III — O Motorista que deixar ultrapassar o prazo de validade de sua Carteira de Habilitação, enquanto não regularizar sua situação será impedido de dirigir qualquer veículo, perdendo o direito às Horas Extraordinárias de Serviço e ao comparecimento às Sessões Extraordinárias e Conjuntas;

IV — Aos Motoristas do Senado Federal quando em serviço, é obrigatório o uso do uniforme regulamentar, em casos excepcionais permitindo-se trajar camisa branca de mangas compridas com gravata preta ajustada ao colarinho;

V — O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais expedirá Ordem de Serviço determinando e especificando instruções relativas ao cumprimento do disposto no nº XV, do art. 426, Seção III, Capítulo VI, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972);

VI — Só serão atendidos os carros que se apresentarem para o conhecimento dirigidos pelo Motorista titular e observando o disposto no nº IV, e as instruções contidas na Ordem de Serviço prevista pelo nº V, da presente Portaria;

VII — A Chefia do Serviço de Transportes exercerá rigoroso controle a fim de que sejam cumpridas integralmente as disposições objeto desta Portaria;

VIII — As transgressões serão aplicadas advertências e reprovandias, reincidentes, as penas regulamentares cabíveis.

Senado Federal, 13 de setembro de 1977. — Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 212, DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 177 da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve:

1 — A partir de 1º de outubro do corrente ano, nenhum servidor posicionado em áreas da competência administrativa da Diretoria-Geral, poderá mudar de lotação mais de uma vez por ano, salvo quando houver interesse para a Administração ou existir motivo relevante a justificar a medida;

2 — Os servidores do Senado, ao se ausentarem de Brasília, em virtude de férias ou outras razões regulamentares, deverão comunicar, obrigatoriamente, à Secretaria Administrativa o local e endereço em que poderão ser encontrados.

Senado Federal, 5 de setembro de 1977. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 213, DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 177 da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve:

Determinar que todos os originais de contratos de serviços e obras assinados pelo Senado Federal sejam enviados para a Secretaria Administrativa, para permanecer sob a guarda e responsabilidade do seu Diretor, sendo uma cópia remetida ao Diretor-Geral e outra ao Diretor do órgão competente.

Senado Federal, 5 de setembro de 1977. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 214, DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 177 e 453, § 1º, da Resolução nº 58, de 1972.

Resolve:

Designar Aloísio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, e Zuleika de Souza Castro, Técnica Legislativo, Classe "C", para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado, placa OF-2145, dirigido pelo servidor Lourimbergue Alves Pedrosa, Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência 21, do Quadro de Pessoal CLT, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, 8 de setembro de 1977. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 215, DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 177 e 453, § 1º, da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve:

Designar Aloísio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, e Zuleika de Souza Castro, Técnico Legislativo, Classe "C", para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado, placa OF-5385, dirigido pelo servidor Inácio Bertoldo Sobrinho, Motorista Oficial, Classe "B", Referência 16, do Quadro de Pessoal CLT, bem como os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, 8 de setembro de 1977. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 222, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Senado Federal, usando das atribuições que lhe confere a alínea a do item III do art. 443 da Resolução nº 58, de

1972, do Senado Federal e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.124/77,

Resolve:

Suspender, por 15 (quinze) dias, o servidor Aderbal Jesus Alves, Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, a partir da data da publicação desta Portaria.

Brasília, 12 de setembro de 1977. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

CONSULTORIA—GERAL**PARECER Nº 68/77**

Sobre consulta de **GENILDO LOPES DA SILVA**.

GENILDO LOPES DA SILVA, funcionário público de Pernambuco, lotado na Assessoria de Divulgação da Assembléia Legislativa daquele Estado, onde "exerce a função de gráfico, executando serviços de impressão", consulta-nos sobre se o exercício dessa função lhe dá o direito de aposentar-se com vinte e cinco (25) anos de serviço, "em igualdade de condições com seus colegas que exercem a mesma função pelo regime CLT em repartições públicas estaduais e federais".

II. Dois são os regimes a que estão sujeitos os servidores públicos:

a) quando funcionários, pelo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis (no caso, o dos Funcionários do Estado de Pernambuco, que não pode discrepar da Constituição Federal nem daquele Estatuto);

b) quando empregados, pelo da CLT.

São, o estatutário e o celetista, dois regimes diferentes, dentro dos quais os servidores têm vantagens e obrigações nem sempre coincidentes.

III. O servidor regido pela CLT (empregado), mesmo se servidor público, federal, estadual ou municipal, tem suas atividades disciplinadas pelo referido Código.

Não é o serviço em si, mas o sistema legal em que está integrado, que há de ser invocado, no que tange à fixação de seus direitos e deveres.

IV. Ora, o funcionário público, por força do disposto no artigo 101 da Constituição Federal (válido para todos os funcionários públicos do Brasil, incluindo os estaduais e os municipais), será aposentado, voluntariamente (se do sexo masculino) após trinta e cinco anos de serviço.

Assim, seja qual for a tarefa que desempenhe, o funcionário público não pode aposentar-se com menos de trinta e cinco anos de serviço.

V. Evidentemente, já houve e poderá, na espécie, haver exceções, ou seja, dada a natureza do serviço, um funcionário poderá, amanhã, ter reduzido o tempo de serviço, para aposentar-se, como sucedia, antigamente, em relação, por exemplo, aos Taquígrafos do serviço público.

Hoje, porém, uma medida desse jaez só poderá ser tomada pelo Presidente da República, ex vi do preceituado no artigo 103 da Constituição, verbis:

"Art. 103. Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade."

VI. Sendo o Consultente funcionário público, sujeito ao regime estatutário, nenhuma lei tendo sido promulgada, beneficiando os gráficos servidores com menor tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, não há como possa, ele, favorecer-se da aposentadoria aos vinte e cinco anos, com que são contemplados seus colegas celetistas.

É o parecer.

Brasília, 9 de setembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1978

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

RESOLVE baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978:

1. Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do DF, obedecidos os seguintes critérios:

a) **Secretaria de Educação e Cultura:** quota por Senador: Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por entidade; e

b) **Secretaria de Serviços Sociais:** quota por Senador: Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por entidade.

2. As emendas e boletins de Subvenções serão recebidos pela Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal

(Andar Térreo, sala 17, Anexo II do Senado) impreterivelmente até o dia 6 de outubro;

3. As emendas deverão ser datilografadas em 4 (quatro) vias, em formulário próprio;

4. Não serão recebidas emendas que não contenham, nas quatro vias, a assinatura do Senador;

5. No processamento e classificação das emendas, serão observados os critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e

6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:

a) 6 de outubro: término do prazo para apresentação das emendas; e

b) até 26 de outubro: apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas.

Comissão do Distrito Federal, 6 de setembro de 1977. — **Wilson Gonçalves**, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETOS DE LEI DO SENADO N.ºS. 168 E 169, DE 1977-DF

Relatores e Relatores Substitutos das Partes do Projeto de Lei do Senado que "aprova o Orçamento Pluri-anual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1978/1980" e do Projeto de Lei do Senado que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978".

<u>PARTES</u>	<u>RELATORES</u>	<u>SUBSTITUTOS</u>
1 - <u>GABINETE DO GOVERNADOR</u> <u>PROCURADORIA GERAL</u>	Senador SALDANHA DERZI	Senador ADALBERTO SENA
2 - <u>SECRETARIA DO GOVERNO</u> <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	Senador OSIRES TEIXEIRA	Senador HECTOR DIAS
3 - <u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	Senador ALEXANDRE COSTA	Senador LÁZARO BARBOSA
4 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	Senador CARTEDE PINHEIRO	Senador TOMAR FRANCO
5 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS</u>	Senador HECTOR DIAS	Senador OSIRES TEIXEIRA
6 - <u>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS</u> <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	Senador ADALBERTO SENA	Senador RICHARDO COSTA
7 - <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO</u>	Senador LÁZARO BARBOSA	Senador SALDANHA DERZI
8 - <u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>	Senador TOMAR FRANCO	Senador MURILLO PARAÍSO
<u>TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</u> <u>TREZORARIA E DEPARTAMENTO DA LEI</u>	Senador MURILLO PARAÍSO	Senador CARTEDE PINHEIRO

PRazo PARA APRESENTAÇÃO de EMENDAS - até 06/10/77

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Director: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnou de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnan de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quárcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnan de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Laurival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hipóert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Laurival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA**Suplentes**

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA**Suplentes**

1. José Guimard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Laurival Baptista

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guiomard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Tavora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Copanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

 Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

 Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

 Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.F.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 104

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à complementação da contrapartida obrigatória de responsabilidade estadual na composição de recursos do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado de Minas Gerais — FAE — MG, para financiar a execução do Plano Estadual de Saneamento Básico, programado para o presente exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao financiamento da implantação de uma unidade integrada de saúde no bairro de Monte Castelo, naquela Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 142ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicações:

— Nº 212/77 (nº 343/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 178, 191 e 299, de 1977, da Presidência da República.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 211/77 (nº 341/77, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 223/75, que assegura o respeito ao direito dos segurados da Previdência Social que já tiverem preenchido as condições exigidas para sua aposentadoria. Dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 176/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao trabalhador durante a tramitação judicial da reclamação trabalhista.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 310/77, de autoria do Sr. Senador Renato Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Treze Anos Depois", de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 11 do corrente mês.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Esclarecimentos a respeito da intervenção do Governo Federal na RIOCEL e da situação da Faculdade Católica de Medicina, de Porto Alegre, como resposta a discursos proferidos pelo Sr. Paulo Brossard, em sessões anteriores, sobre a matéria.

SENADOR OTAIR BECKER — Artigo do engenheiro-agrônomo Anselmo A. Hess, publicado em *O Estado*, de 21 de agosto último, alertando as autoridades governamentais sobre conseqüências danosas para a suinocultura nacional advindas com a importação de reprodutores híbridos.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Congratulando-se com a direção da Rede Bandeirante de Rádio e Televisão, pela

instalação da TV-Gunabara, canal 7, na cidade do Rio de Janeiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovada.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 256/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da declaração conjunta dos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/77 (nº 3.476-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 126/75, do Sr. Senador Orestes Quercia, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/75, do Sr. Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho. **Aprovado,** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 307/76, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral). **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 312/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social. **Discussão adiada** para a sessão do dia 13 de outubro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 311/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/76, do Sr. Senador Paulo Guerra, que autoriza a dispensa da taxa de kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Apelo ao Sr. Governador do Estado do Espírito Santo em favor da preservação da reserva biológica de Santa Lúcia, situada naquele Estado. Entrevista concedida ao jornal *A Notícia*, de Manaus — AM, pelo General Tasso Vilar de Aquino, sobre o desmatamento da Amazônia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Revisão, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, dos proventos de inativos do Serviço Público.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo à Liderança da ARENA em favor de projeto de lei de sua autoria, ora em tramitação, que proíba a pesca da baleia nas costas brasileiras.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR
— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, pronunciado na sessão de 15-10-76.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA
Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto/77. (Retificação.)

4 — CONSULTORIA-GERAL
— Parecer nº 69/77.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 142ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MENDES CANALE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 212/77 (nº 343/77, na origem), de 13 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 178, 191 e 299, de 1977, da Presidência da República.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 211, DE 1977 (nº 341/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa

elevada função, constam da anexa informação do Ministério de Relações Exteriores.

Brasília, 13 de setembro de 1977. — Ernesto Giesel.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha.

Nascido em Resende, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1920, Frel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1943.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.

Secretário da Comissão Nacional de Fiscalização de Encargos, 1945.

Vice-Cônsul em Nova York, 1946 a 1951.

Membro da Delegação do Brasil às IV e V Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU), Nova York, 1949 e 1951.

Membro da Delegação do Brasil à X Sessão do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da ONU, Nova York, 1950.

Terceiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas, 1950.
Delegado à Conferência sobre Declaração de Mormentos Desaparecidos, Nova York, 1950.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1951.
Segundo-Secretário da Missão junto à ONU, 1951 e 1952.
Representante junto ao Conselho de Administração do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), 1951.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1951.
Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1954.
Cônsul em Roma, 1954 a 1957.

Primeiro-Secretário da Embaixada no Vaticano, 1957 a 1959.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1958 a 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1959.
Membro da Missão Especial às Cerimônias da Coroação do Papa João XXIII, Roma, 1958.

Chefe, interino, da Divisão Política, 1959.
Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1960.

Membro da Delegação do Brasil às Negociações com a França sobre Acordos de Pagamento e Comércio, 1960.

Delegado do Brasil às IV, VI e VII Reuniões de Consules e Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos (CELAC), San José, 1960.

Secretário do Grupo de Trabalho, para estudo da Agenda Interamericana, Quito, 1961.

Chefe, interino, do Departamento Cultural, 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Chefe da Divisão da América Central, 1961.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1961.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos (OEA), Punta del Este, 1962.

Ministro-Conselheiro em Viena, 1962 a 1964.

Delegado do Brasil à XI Sessão Ordinária da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, 1962.

Encarregado de Negócios em Viena, 1962 e 1964.

Delegado do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Relações e Imunidades Consulares, Viena, 1963.

Delegado do Brasil à VII Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1963.

Chefe da Delegação do Brasil ao XV Congresso da União Postal Universal, Viena, 1964.

Ministro-Conselheiro em Santiago, 1965 a 1966.

Encarregado de Negócios em Santiago, 1965.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1966 a 1967.

Delegado-Suplente do Brasil à XXI Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1966.

Chefe, interino, da Seção de Segurança Nacional, 1966.

Embaixador no Panamá, 1967 a 1973.

Delegado do Brasil à XXIV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1969.

Embaixador em Kingston, cumulativamente, 1969 a 1973.

Chefe da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Costa Rica, 1970.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1971.

Representante do Brasil na Missão Especial às Solenidades de Posse de Suas Excelências os Senhores Demétrio B. Lakas e Arturo Sucre nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da República do Panamá, Cidade do Panamá, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à X Assembléia-Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, à XII Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Cartografia, à IX Reunião Pan-Americana sobre Geografia; à VII Reunião Pan-Americana sobre História, à III Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Ciências Geofísicas, Panamá, 1973.

Embaixador em Missão Especial para representar o Brasil nas Comemorações de Independência das Bahamas, Nassau, 1973.

Embaixador em Ottawa, 1973 a 1974.

Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1975 a 1977.

Delegado do Brasil ao V Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1975.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência sobre o Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Panamá, 1975.

Representante Especial Plenipotenciário à Reunião Ministerial para a constituição do SELA, Panamá, 1975.

Membro da Comitativa Presidencial à República Oriental do Uruguai, 1975.

Delegado do Brasil ao VI Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1976.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1976.

O Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha foi designado, por Decreto publicado no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1977, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de setembro de 1977. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal,

(A Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTEE (Mendes Canale) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura o respeito ao direito dos segurados da Previdência Social que já tiverem preenchido as condições exigidas para sua aposentadoria. Dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1977

Modifica a redação do art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A remuneração mínima dos médicos, no caso do artigo anterior, é fixada em quantia correspondente a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo da Região em que exercerem a profissão."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medicina é, talvez, a mais nobre de todas as profissões, eis que dirigida ao conforto das dores físicas e psíquicas do homem.

Desde os tempos mais remotos, os médicos merecem as homenagens, o respeito e a gratidão das comunidades onde exercem o mister de prevenir males, — aplacar sofrimentos e salvar vidas.

Seu campo de trabalho é o corpo humano, que procura conhecer minuciosamente, através de longos e cansativos estudos e experiências práticas.

Em nossos dias, para a formação de um médico são necessários quase quinze anos de escolaridade, desde o primeiro grau até a universidade, onde os cursos são ministrados em regime de tempo integral e de conscientização plena.

Mesmo depois de formados, mesmo depois de prestarem o sagrado juramento de Hipócrates, os médicos jamais deixam de aplicar-se no sentido do conhecimento de novas técnicas, que vão surgindo em decorrência do desenvolvimento científico do mundo moderno.

São profissionais incansáveis, que se dedicam inteiramente à atividade que abraçaram; estão sempre prontos, dia e noite, para o atendimento de todos os pacientes que os procuram.

Ora, o exercício de atividade assim relevante não pode continuar merecendo remuneração mínima tão desprezível, como aquela que é prevista pela legislação vigente.

Embora a esmagadora maioria dos médicos tenha a remuneração como problema de valor secundário (pois o importante é o exercício profissional em si), devemos reconhecer que a contraprestação financeira atual avilta a nobre classe médica.

Eis porque tomamos a iniciativa desta proposição, fixando para os médicos que prestam serviços sob relação de emprego uma remuneração nunca inferior a dez vezes o salário mínimo da região onde exercem a atividade.

As razões alinhavadas, por certo, haverão de sensibilizar o espírito dos nossos eminentes pares, a cuja apreciação estamos submetendo este projeto de lei, esperando que emprestem seu inestimável apoio à sugestão nele contida.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.

Art. 5º Fica fixado o salário mínimo dos médicos em quantia igual a três vezes e o dos auxiliares a duas vezes mais o salário mínimo comum das regiões ou sub-regiões em que exercerem a profissão.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1977

Altera a redação do parágrafo 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 91.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados até 31 de julho dos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco), atribuindo-se a cada Município instalado nos anos intermediários coeficiente segundo o número de seus habitantes na data da respectiva instalação, deduzindo-se, dos Municípios de que se desmembrarem, o número de habitantes do novo Município, para efeito de cálculo do coeficiente a ser fixado para o Município antecedente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 5.172, de 1966, ao estabelecer o critério de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios, colocou as bases de cálculo segundo o número de habitantes, numa escala que varia de dez mil até cem mil habitantes, com percentual máximo (4%) para os Municípios com população acima de cem mil habitantes. Ao mesmo tempo, considerou como Municípios integrados nessa sistemática os "regularmente instalados até 31 de julho dos anos milésimos 0 (zero) e 5 (cinco)", enquanto, para os Municípios instalados nos anos intermediários, o critério foi o de atribuir-se "uma parcela deduzida das quotas dos Municípios de que se desmembrarem, calculada proporcionalmente do número de habitantes das áreas a ele incorporadas".

Como se observa, tal critério prejudica sensivelmente os novos Municípios, que, assim, passam a fazer jus a um percentual de uma quota, em vez de auferirem, como de justiça, a parcela normal distribuída igualmente a todos quantos se encontram na mesma situação.

O projeto, portanto, procura ajustar os parâmetros da distribuição do Fundo, sem causar impacto na sistemática global da divisão, uma vez que se estabelece a revisão do cálculo relativamente ao percentual do Município que sofreu desmembramento, a fim de situá-lo conforme o coeficiente populacional, verificado em consequência do desmembramento.

Estes, os aspectos que recomendam o presente projeto, na alteração que recomenda para o parágrafo 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 1966.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Saldanha Derzi.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicável à União, Estado e Municípios.

SEÇÃO III

Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios

Art. 91. A distribuição do Fundo de Participação dos Municípios, a que se refere o artigo 86, far-se-á atribuindo, a cada Município, um coeficiente individual de participação, estabelecido da seguinte forma:

Categoria do Município segundo seu número de habitantes:

	Coeficiente
I — até 10.000, para cada 2.000 ou fração excedente	0,2
II — acima de 10.000 até 30.000:	
a) pelos primeiros 10.000	1,0
b) para cada 4.000 ou fração excedente, mais	0,2
III — acima de 30.000 até 60.000:	
a) pelos primeiros 30.000	2,0
b) para cada 6.000 ou fração excedente, mais	0,2
IV — acima de 60.000 até 100.000:	
a) pelos primeiros 60.000	3,0
b) para cada 8.000 ou fração excedente, mais	0,2
V — acima de 100.000	4,0

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados até 31 de julho dos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco), atribuindo-se a cada Município instalado nos anos intermediários uma parcela deduzida das quotas dos Municípios de que se desmembrarem calculada proporcionalmente ao número de habitantes das áreas a ele incorporadas.

§ 2º Os limites das faixas de números de habitantes previstas neste artigo serão reajustados sempre que, por meio de recenseamento demográfico geral, seja conhecida oficialmente a população total do País, estabelecendo-se os novos limites na proporção do aumento percentual daquela população, por referência ao recenseamento de 1960.

§ 3º Aos Municípios resultantes de fusão de outras unidades será atribuída quota equivalente à soma das quotas individuais dessas unidades até que se opere a revisão nos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco).

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1977

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao trabalhador durante a tramitação judicial da reclamatória trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 837 e 838, da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 837. O oferecimento de reclamação trabalhista acarreta estabilidade provisória para o trabalhador nela envolvido como parte, o qual não poderá ser despedido antes de a respectiva decisão transitar em julgado.

Art. 838. Nas localidades em que houver mais de uma Junta ou mais de um Juízo, ou escrivão do Cível, a reclamação sujeita-se a prévia distribuição (Capítulo II, Seção II, do Título X) e nas em que houver apenas uma Junta, ou um escrivão do Cível, será apresentada diretamente à secretaria ou cartório."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto que ora submetemos à consideração da Casa pretende modificar os arts. 837 e 838 da Consolidação das Leis do Trabalho. No segundo englobam-se as matérias até aqui contidas em ambos, reservando-se o primeiro, nº 837, para consignar a medida principal aqui preconizada.

Dita medida, devo dizê-lo logo de início, constitui uma sugestão, ao mesmo tempo que reivindicação, do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal.

Consiste em dar à reclamação trabalhista a consequência imediata e inafastável de acarretar estabilidade provisória para o trabalhador nela envolvido, como parte.

A estabilidade provisória, talvez nem fosse preciso lembrar, não é uma inovação em nosso direito social. Ela já está prevista como vantagem, ou privilégio, para o trabalhador eleito para cargo de direção sindical ou de representação profissional, prevalecendo desde o momento do registro da respectiva candidatura até um ano depois do término do mandato (v. § 3º do art. 543, CLT, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 424, de 1969), bem como, embora de modo não muito explícito e eficaz, para a mulher trabalhadora que contrair matrimônio ou que se encontrar grávida (v. art. 391, CLT, e seguintes).

No caso concreto deste projeto, impõe-se a adoção de idêntica solução.

Na verdade, como bem pondera o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários no Estado do Rio Grande do Norte, em correspondência a nós dirigida, todas as vezes que o trabalhador se vê na contingência de reclamar na Justiça do Trabalho, impossível é escapar a certas invariáveis e danosas injunções, dentre elas, a do imediato e rancoroso despedimento e outras envolvendo caráter de mera vingança.

No processo trabalhista, diferentemente do que ocorre no processo cível, a parte que reclama é sempre diretamente subordinada à outra, de modo que dificilmente consegue manter total independência, altivez.

De ressaltar, ainda, que muitas empresas, conduzidas por empresários mau formados e inescrupulosos, não só despedem imediatamente o empregado "atrevido", que ousou reclamar, como, também, não se pejam de influenciar outros empregadores para que não o acolham ou não o admitam. Não é raro que empregados assim ucubem tomando o inexorável caminho do desemprego, marcados que ficam pela estranha e injusta perseguição.

O trabalhador precisa, pois, de estar efetivamente garantido, ao menos durante o prazo que durar a tramitação judicial da reclamatória. Depois dessa, quando já não subsistirem condições de permanência no emprego, então poderá ser livremente dispensado, na forma da lei.

O presente Projeto traz consigo, ainda, a grande vantagem de, uma vez transformado em lei, contribuir eficazmente para o desafogo dos juízos e tribunais trabalhistas, já que as empresas empregadoras não terão mais qualquer interesse em procrastinar o andamento dos feitos.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

SEÇÃO I

Da forma de reclamação e da notificação

Art. 837. Nas localidades em que houver apenas uma Junta de Conciliação e Julgamento, ou um escrivão do cível, a reclamação será apresentada diretamente à secretaria da Junta, ou ao cartório do Juízo.

Art. 838. Nas localidades em que houver mais de uma Junta ou mais de um Juízo, ou escrivão do cível, a reclamação será, preliminarmente, sujeita a distribuição, na forma do disposto no Capítulo II, Seção II, deste Título.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Os projetos lidos, após publicados, serão encaminhados às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 310, DE 1977

Nos termos do art. 233, item 2, do Regimento Interno, requiro a transcrição nos Anais do Senado, do artigo "Treze Anos Depois", da autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal *Correio Brasileiro*, edição de 11 do corrente mês, por oportuno, realístico e de alta visão patriótica.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausentando-me do País amanhã, em missão deste Senado, não poderíamos fazê-lo sem antes dar as respostas, aqui, tão reclamadas pelo eminente Senador Paulo Brossard quanto, primeiro: o *affaire RIOCELL* ou ex-Borregaard; segundo, a situação da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

Não é nosso hábito proceder às respostas sem que o interlocutor presente esteja. Ontem, ventura não tivemos de ver no plenário o eminente Senador e fizemos a declaração que consta, aí, nos Anais. Hoje, último momento de nossa estada no território pátrio, no mês de setembro, embora não presente S. Exª, esperamos que os demais membros da Oposição dela tomem a devida conta e transmitam a S. Exª, que, por sua vez, através das notas taquigráficas, dos Anais, do *Diário do Congresso*, terá melhor ciência.

Inicialmente, pergunta S. Exª "por que não lhe são fornecidos pormenorizadamente todos os aspectos financeiros do atendimento à RIOCELL?" Respostas são dadas, neste momento, por nós. As medidas aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no caso em apreço, tiveram como objetivo principal equilibrar a situação financeira atual da Companhia e viabilizar a instalação de uma unidade de branqueamento, cuja operação permitirá — aliás, isto já foi dito atrás — eliminar-se a atual dependência da base para a obtenção de um produto comerciável no mercado internacional.

Estão os Srs. Senadores recordados que aqui mostramos que a ex-Borregaard fazia o processamento da celulose não branqueada no Brasil e a enviava para a operação final de branqueamento na Noruega.

Termina o contrato desta operação binacional em 1979 e, assim, mister se tornava a implantação dessa unidade que, além de nos libertar do jugo da Borregaard norueguesa, ainda tornaria perfeitamente solvável e perfeitamente defensável, economicamente, o empreendimento.

Todas as unidades aprovadas se caracterizam pelo seu aspecto de rotina e normalidade; ou seja, não oferece à RIOCELL nenhum tratamento discriminatório. O *pacote* inclui várias fontes de financiamento, porque se procura ajustar as diversas fontes de recursos disponíveis — Caixa Econômica, Banco do Brasil, BNDE — às necessidades atuais da empresa, principalmente no que se refere às suas exportações.

As operações previstas e as condições de cada uma delas podem ser resumidas — este Governo nada tem que esconder; saberão os Srs. Senadores uma por uma de todas as operações, juros e mais condições:

a) **Caixa Econômica Federal** — empréstimo de Cr\$ 225 milhões, destinado a garantir a alienação oportuna de imóveis de propriedade do Montepio da Família Militar, viabilizando, assim, seu aporte adicional de capital.

Estão bem os Srs. Senadores recordados de que afirmávamos ser uma operação *stand by credit*; destinava-se esta operação a que o Montepio da Família Militar pudesse ir se desfazendo de bens imóveis até aportar a quantia de 225 milhões, necessária à capitalização da empresa.

Essa operação se enquadra na anexa Norma de Serviço nº 186/73 da CEF, que a caracteriza como adiantamento a empresas para a normalização de sua situação financeira mediante a venda de bens imóveis. Os juros são de 9% a.a., sobre valores corrigidos trimestralmente com base nas variações das ORTNs. O pagamento se faz por transferência às pessoas físicas ou jurídicas compradoras dos imóveis. Na insuficiência de cobertura do adiantamento efetuado, o saldo da dívida será liquidado através de 24 prestações mensais.

Estão rigorosamente dentro da Instrução nº 186.

b) **BADESUL, Aporte de Capital** — Como mesmo esse valor a ser obtido, pelo MFM para aporte de capital na RIOCELL era insuficiente para manter uma proporção aceitável entre as participações do setor privado e do setor público, FIBASE, o *pacote* prevê Cr\$ 100 milhões adicionais obtidos do BNDE através da linha FINAC. Nessa operação, como sabido é esses Cr\$ 100 milhões de dívidas atuais da empresa com o BNDE seriam transformados em aporte de capital subscrito pelo BADESUL — Banco do Desenvolvimento do Sul — que, posteriormente, transferirá a um grupo privado.

As condições dessa operação FINAC incluem juros de 5% a.a. mais 20% de ORTN. O prazo de carência e amortização pode ser de até 9 anos, ficando sua composição a critério da Diretoria do BNDE. No momento, as condições finais desse empréstimo estão em estudo, devendo ser de 2 anos de carência e 7 anos de amortização ou 4 anos de carência e 5 anos de amortização.

c) **Fibase** — participação adicional de capital estimada em Cr\$ 225 milhões em 1977, Cr\$ 125 milhões em 1978 e Cr\$ 125 em 1979. Essas participações se caracterizam como operações de rotina da FIBASE, previstas em seu Estatuto e através das quais essa agência do BNDE procura viabilizar projetos classificados como prioritários no setor de insumos básicos.

As participações adicionais da FIBASE na RIOCELL serão cobertas com seus próprios recursos, previstos em seus orçamentos anuais, com exceção de 1977, quando seu orçamento será reforçado com um aporte de recursos do BNDE de Cr\$ 110 milhões, que, por sua vez, os receberá do Tesouro Nacional. Isso porque os orçamentos do BNDE e do FIBASE previam, para 1977, somente Cr\$ 115 milhões como participação adicional no projeto da RIOCELL.

d) **Empréstimos, BNDE e Banco do Brasil** — Para viabilizar a implantação de uma unidade de branqueamento, além desses aportes adicionais de capital — como foi dito aqui — estão previstos empréstimos de Cr\$ 100 milhões em 1977, a ser obtido do Banco do Brasil, e Cr\$ 300 milhões por ano em 1978 e 1979, a serem obtidos do BNDE.

Essas operações também se caracterizam como de rotina e serão realizadas com base no exame técnico da viabilidade do projeto. Suas condições deverão ser as vigentes para as operações do BNDE, através do Fundo de Reparelhamento Econômico. As condições variam, dependendo do tipo de projeto e da capacidade de pagamento da empresa, cabendo, em cada caso, a decisão à Diretoria do Banco, com base no exame técnico realizado.

A operação com a RIOCELL está atualmente em estudos, estimando-se que os juros poderão variar de 4 a 8% a.a., com correção monetária plena. O prazo de carência deverá ser equivalente ao período necessário para a implantação do projeto, mais um ano e meio, o que, no caso da RIOCELL, provavelmente se traduzirá em um prazo de carência de 4 anos e meio. O período de amortização deverá ser da ordem de 10 a 12 anos. Como em todas suas outras operações, o BNDE exigirá, como garantia, a hipoteca da unidade de branqueamento e o aval dos principais acionistas.

3) **CACEX/BACEN, Créditos de Exportação** — Tendo em vista tratar-se de uma empresa exportadora, foram previstos recursos adicionais para facilitar suas operações externas, através da manutenção das linhas de crédito que ela já possui junto à CACEX, em caráter rotativo, durante o período de execução do projeto. Os recursos previstos em cada uma das linhas de crédito e suas respectivas condições são:

1) Cr\$ 60 milhões através de recursos do CIC 15.6 da CACEX. Juros de 15% a.a. mais comissão de 1%, com prazo de 1 ano de amortização;

2) US\$ 3,9 milhões através da Resolução BACEN nº 398. Juros de 8% a.a. com prazo de amortização de 12 meses.

Até agora, vejam V. Ex^{as}, rigorosamente dentro de todas as especificações, resoluções a rotina do banco.

3) Cr\$ 50 milhões de financiamento a exportações em consignação, através da FINEX: Também rotina do órgão monetário que o realiza. Juros de 8% a.a. com prazo de 1 ano para amortização.

4) Cr\$ 66,7 milhões de financiamento a exportações através da Resolução BACEN nº 71 — também rotina — Juros de 8% a.a. com prazo de amortização de 180 dias, renováveis.

5) Cr\$ 117 milhões através das Resoluções BACEN nºs 329 e 330, que concedem financiamento às exportações de produtos manufaturados mencionados na Portaria nº 130 do MINIFAZ. A Resolução nº 329 se dirige à encomenda ou aquisição, por Trading Co., dos produtos mencionados nessa portaria. São previstos juros de 8% a.a. e prazo de amortização de 12 meses. A Resolução nº 330 prevê o financiamento dos mesmos produtos constantes da Portaria nº 130, quando já depositados em armazéns. Os juros previstos são de 12% a.a. e o prazo de amortização é de 180 dias.

Repetindo, esses recursos adicionais serão canalizados à RIOCELL para facilitar suas operações com o exterior e se caracterizam como operações de rotina que a CACEX e/ou o BACEN realizam como incentivos às nossas exportações. Nenhum subsídio ou tratamento preferencial foi previsto nas operações a serem realizadas, com essa empresa.

Anexas, as respectivas Resoluções, para conhecimento de V. Ex^{as}

Norma de Serviço nº 186/73

Empréstimos a empresas para normalização de sua situação financeira mediante a venda de bens imóveis.

O Presidente da Caixa Econômica Federal — CEF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução da

Diretoria de 13-3-73, Ata nº 133, baixa a presente Norma de Serviço.

1 — A CEF concederá às Pessoas Jurídicas da indústria, do comércio ou de prestação de serviços, empréstimos sob garantia hipotecária, mediante promessa de alienação de imóveis, não necessariamente utilizável pela empresa, com recursos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação.

2 — Os financiamentos referidos no item anterior obedecerão às seguintes condições:

Finalidade: Obtenção de recursos destinados a normalização de sua situação financeira.

Valor do Adiantamento: Até 50% (cinquenta por cento) do valor do pedido de empréstimo ou da avaliação do imóvel a ser alienado, prevalecendo o menor desses valores.

Garantia: Hipoteca de 1º grau, sem qualquer concorrência, do imóvel a ser vendido.

Garantias subsidiárias: Outras garantias que a CEF julgar necessárias ao reforço da principal.

Prazo para a Venda: até 2 (dois) anos.

Taxa de Juros de Operação: Calculados e exigíveis no último dia de cada trimestre civil e vencimento ou liquidação da dívida. Os juros serão cobrados à Taxa Nominal de 8,71% (oito inteiros e setenta e um centésimos por cento) ao ano, correspondente à Taxa Efetiva de 9% (nove por cento) ao ano, identificando-se com a Taxa Equivalente de 2,1778% (dois inteiros, mil setecentos e setenta e oito décimos milésimos por cento) ao trimestre, Método Hamburguês.

Correção Monetária: Calculada e exigível no último dia de cada trimestre civil e no vencimento ou liquidação dívida, proporcionalmente aos saldos devedores verificados e aos dias decorridos no período, de acordo com o índice aplicável às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) fixado para o trimestre em curso;

Forma de Pagamento: Por transferência às pessoas físicas ou jurídicas compradoras do (s) imóvel (eis). Na insuficiência de cobertura do adiantamento efetuado, pelos desligamentos ocorridos, ou por quaisquer motivos outros, o saldo da dívida será liquidado através de 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira das prestações no 25º mês da data do adiantamento.

I. O. F.: Cobrado de uma só vez, no ato da escritura...

3 — Durante o prazo em que perdurar o adiantamento, caberá à empresa proceder a venda do (s) imóvel (eis) hipotecado (s), utilizando-se, no que couber, das condições previstas em Normas de Serviço pertinentes.

3.1 — Em toda e qualquer operação de venda será obedecida a seguinte rotina:

3.1.1 — 50% (cinquenta por cento) do valor da venda será utilizado pela CEF para amortização ou liquidação do débito existente.

3.1.2 — 50% (cinquenta por cento) será liberado ao proponente:

4 — Condições Gerais:

4.1 — As propostas de financiamento que se enquadrarem nas condições estipuladas, após os estudos preliminares nas respectivas Filiais, deverão ser encaminhadas à apreciação do Diretor Supervisor da Região, obedecidas as alçadas pertinentes para aprovação.

4.2 — Ocorrendo atraso no pagamento do principal, juros ou demais encargos da operação, a taxa de juros compensatórios será acrescida de mais 1% (hum por cento) ao ano, a título de mora.

4.3 — Os bens oferecidos em garantia serão segurados contra fogo.

4.4 — Os custos de avaliação conforme tabela existente, e as eventuais despesas com serviços de natureza técnico-contábil, deverão ser ressarcidas pelos proponentes.

4.5 — Será objeto de estudo por parte da CEF, proposta de financiamento para aquisição de imóvel, acompanhada de projeto de implantação industrial.

4.6 — Vencido o prazo concedido para a venda do (s) imóvel (eis), ou caracterizando-se a inadimplência nesta fase, a CEF poderá vender, pública ou particularmente, os bens hipotecados e aplicar a importância apurada no pagamento da dívida colocando à disposição do devedor o saldo que porventura se verificar.

Esta Norma de Serviço entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 1973, revogando a Norma de Serviço nº 155/72, emitida em 23 de novembro de 1972. Rio de Janeiro, 23 de março de 1973.

Giampaolo Marcello Falco
Presidente

Sr. Presidente, passamos à segunda resposta:

SITUAÇÃO DA FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE.

Histórico

1826 — Inauguração do Hospital-Geral da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Início do Século — Entra em funcionamento a Faculdade de Medicina mantida pela Santa Casa de Misericórdia.

Com a criação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS), a Faculdade de Medicina foi agregada à mesma.

1961 — A Santa Casa cria a Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, em substituição à que foi incorporada à UFRS.

1969 — O Decreto-lei nº 781, de 22 de agosto de 1969, "prevê sobre o funcionamento como Fundação de Direito Privado da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre". (Ato de federalização).

1970 — O Decreto nº 66.358, de 18 de março de 1970, aprova, nos termos do Decreto-lei nº 781, o Estatuto da Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

1971 — A referida Fundação dirige-se ao Ministro da Educação e Cultura Jarbas Passarinho, reclamando o cumprimento da lei; o Ministro institui Comissão "para sugerir solução para o cumprimento do Decreto-lei nº 781/69".

A referida Comissão conclui o exame do assunto, sugerindo que a União teria de optar entre três soluções, assegurando os recursos necessários a sua manutenção;

- a) federalização pura e simples;
- b) transformação em fundação de Direito Público; e
- c) manutenção do atual *status* jurídico.

Além do mais, "a Comissão é de parecer que a transformação em fundação de Direito Público será a solução mais conveniente".

1972 — Parecer do Conselho Federal de Educação (Relator Dr. Newton Sucupira) favorável à transformação da Fundação de Direito Privado em Fundação de Direito Público.

1973 — Homologação do referido parecer pelo Ministro da Educação Jarbas Passarinho.

1973 — O Sub-Chefe Administrativo do Gabinete Civil da Presidência da República (Dr. Vulmor Franco) levanta uma série de

objeções ao despacho do Sr. Ministro da Educação, as quais não foram apenas ao processo, não sendo do nosso conhecimento.

1974 — Volta a Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre a solicitar o andamento do processo, refutando os argumentos do Sr. Dr. Valmor Franco. (Não tivemos acesso a este documento).

1976 — O Conselho Federal de Educação aprova o Regimento da Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

1976 — Em agosto o Senador Dr. Paulo Brossard historia no Senado Federal o problema da citada instituição e exige do Governo providências.

Relatório

Sobre o caso em tela, temos a fazer as seguintes observações:

1. O Decreto-lei nº 781/69, que instituiu a fundação de Direito Privado, em seu art. 1º, determina, igualmente, dotações anuais consignadas no Orçamento-Geral da União (art. 4º) e nomeação pelo Presidente da República dos Membros do Conselho Administrativo (art. 5º), artigos estes que até agora não puderam ser cumpridos em toda a sua extensão.

2. Somente no ano de 72 houve verba consignada no Orçamento da União para a referida Instituição.

Nos anos posteriores, a Fundação recebeu verba do FNDE, como demonstra o quadro anexo para os anos de 1975 e 1976.

Exercícios Elem. Desp.	1975	1976
3271 — 01	2.771.200	3.602.600
3272 — 02	371.500	120.000
3272 — 03	—	390.000
3272 — 07	694.000	902.000
3272 — 08	167.400	—
4371 — 04	—	170.000
Totais	4.004.100	5.184.800

Fonte: Orçamento-Geral da União: Recursos no FNDE

FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE ORÇAMENTO FNDE

	1977	1978	%
Pessoal	9.348.100	13.404.000	43,39
Outros Custeios/Capital	1.000.000	1.200.000	20,00
Subtotais	10.348.100	14.604.000	41,13
Suplementação de Pessoal (previsão 30%)	3.104.400		
Totais	13.452.500	14.604.000	8,56

3. Como se pode observar na síntese histórica realizada, o MEC tentou efetivar as sugestões de Comissão assim como do CFE, transformando a citada Instituição em Fundação de Direito Público.

Conclusão:

1 — A ajuda financeira do MEC cobre a quase totalidade (+ de 90%) da folha de pagamento da Faculdade.

2 — O crescimento de 77 para 78 será de 43% nessa ajuda, conforme a tabela.

3 — O Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do MEC esteve há quinze dias com o Diretor da Faculdade Católica de Medicina, em Porto Alegre, e lhe pediu a elaboração de um estudo preliminar sobre os vencimentos do cargo docente, indicando os níveis salariais que a Faculdade considera mais apropriados e compatíveis com o professorado. Neste momento, a Faculdade está providenciando este estudo.

Vê-se pois que, dentro daquelas três sugestões apresentadas pela Comissão instituída para sugerir a observância do Decreto-lei nº 781/69, e aqui referidas pelo eminente Senador Paulo Brossard — federalização pura e simples; transformação em Fundação de Direito Público e manutenção do atual *status* jurídico — o Governo, optando pela segunda forma, forceja, agora, dá os passos reais para que esta intenção seja transformada em realidade. Mas, aqui, é preciso ficar bem claro que a União já paga 90% do custeio desta entidade e, repetimos, solicitou, por intermédio do DAU, à diretoria da Faculdade, a apresentação realística do seu quadro docente, com os vencimentos que, propostos fossem, terão que ser subordinados ao mercado de trabalho existente, está claro, para, então, dar complementação a todo aquele processo que o Governo desencadeou quando assumiu as responsabilidades constantes do texto do Decreto-lei nº 781, de 22 de agosto de 1969.

Sr. Presidente, consultamos a V. Exª: dispomos de algum tempo ainda?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O tempo de V. Exª já esta quase findo, mais a Mesa lhe concede mais cinco minutos para que possa concluir sua oração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, teríamos que esticar muito os cinco minutos.

Aqui está, em nossas mãos, a resposta, e esta gostaríamos de dar na presença de S. Exª, Senador Brossard, que diz respeito à intervenção da autoridade monetária no Grupo UEB. Mas, cinco minutos, confessamos a V. Exª, é muito pouco, e S. Exª o Sr. Senador Paulo Brossard não está presente. Se as outras duas são respostas absolutamente tranqüilas, a terceira, como envolve conceitos opinativos, reservamo-nos para, na volta, apresentar a S. Exª e com S. Exª debater os fins e os porquês da intervenção, certíssimo estamos de que o Governo, neste, como nesses dois outros casos que acabamos de percutir, neste momento, agiu dentro daquilo que era o interesse pátrio maior.

Assim, Sr. Presidente, fazemos a promessa — e cá está a resposta à intervenção da UEB — de, tão logo voltarmos da viagem em que, com muita honra, vamos representar o Senado Federal na Bulgária, dizer que essas afirmativas aqui feitas quanto à Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre e, por coincidência, também no Rio Grande do Sul, quanto à intervenção do Governo na RIOCELL, ex-BORREGAARD, desafiam qualquer contestação. Todos esses dados foram testados, verificados e são a expressão da verdade.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

DECRETO-LEI Nº 781, DE 22 DE AGOSTO DE 1969

Provê sobre o funcionamento, como fundação de direito privado, da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que confere o § 1º, do artigo 2º, do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968;

Considerando a conveniência de condicionar os investimentos educacionais a fins altamente produtivos para o desenvolvimento econômico-social do País e para as investigações pioneiras, em setores específicos de trabalho científico; e

Considerando que a formação de técnicos e especialistas, associada à formação profissional, é uma das diretrizes da nova formulação da educação superior do País, decreta:

Art. 1º A Faculdade Católica de Medicina, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é autorizada a funcionar como fundação de direito privado, observando o disposto neste Decreto-lei.

§ 1º O estatuto da fundação deverá ser aprovado pelo Presidente da República, mediante parecer favorável do Conselho Federal de Educação.

§ 2º O estatuto poderá ser alterado nas mesmas condições previstas para sua aprovação.

Art. 2º São fins da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre a formação de profissionais de medicina, a realização de estudos e pesquisas e a divulgação científica e tecnológica, especialmente aplicáveis em bases nacionais, à Cito-Oncologia.

Art. 3º O patrimônio da fundação de que trata o artigo 1º, será constituído:

I — Pelos bens, móveis e imóveis, de que atualmente a Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre tem uso e posse, e que lhe serão doados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;

II — Pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III — Pelas doações que receber;

IV — Por outras incorporações que revertam de trabalhos realizados pela instituição.

§ 1º Os bens e direitos da fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo, para tal fim, ser alienados.

§ 2º No caso de extinguir-se a fundação, ou se houver mudanças de suas finalidades ou de localização, ou ainda, se o hospital geral da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre deixar de ser utilizado no ensino de clínicas da instituição, os bens de que trata o inciso I do artigo 3º, reverterá ao patrimônio da doadora.

Art. 4º Serão recursos financeiros da fundação:

I — As dotações anualmente consignadas no Orçamento Geral da União, especialmente para assegurar.

a) retribuição pecuniária no nível dos padrões federais correspondentes, ao corpo docente e administrativo;

b) manutenção, renovação e ampliação das instalações e equipamentos, segundo as exigências do ensino e da pesquisa;

c) o funcionamento do Instituto de Pesquisas Cito-Oncológicas.

II — As ajudas financeiras de qualquer origem;

III — As contribuições oriundas de convênio, acordo ou contrato;

IV — Os saldos de exercícios financeiros encerrados.

Art. 5º A fundação será administrada por um Conselho de 5 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da República, e dos quais obrigatoriamente, um será o Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre, outro o Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, e, ainda outro o Diretor da Faculdade Católica de Medicina.

§ 1º Os membros livremente escolhidos cumprirão, no Conselho, o mandato de 4 (quatro) anos, sem direito a recondução.

§ 2º Das deliberações do Conselho caberá recurso de nulidade para o Ministro da Educação e Cultura.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — A. COSTA E SILVA — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão do Senador Renato Franco.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 8 deste mês, realizou-se, em São Miguel do Oeste, a segunda estação de avaliação de machos reprodutores de Santa Catarina, promoção do Núcleo de Criadores de Suínos do Extremo Oeste Catarinense, juntamente com a Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS), a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Santa Catarina (ACARESC) e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

Não me foi possível, face a compromissos anteriores e inadiáveis, assistir a exposição conforme era do meu desejo. Estou, porém, informado de que alcançou ela pleno êxito, com a participação de 19 (dezenove) granjas que pertencem àquele núcleo, que criam suínos segundo métodos os mais modernos e fornecem reprodutores para o aprimoramento da suinocultura nacional.

Em fins de maio deste ano, fiz comentários, desta tribuna, acerca do relatório das atividades da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, apontando resultados que colocam a Suinocultura do meu Estado entre as mais aperfeiçoadas do País. Em outubro de 1976, enaltecendo o propósito do Ministério da Agricultura de executar um Programa Nacional de Suinocultura, abordei de forma mais ampla importância e problemas desse setor da economia nacional. No final, dei realce a medidas para recuperação econômica da suinocultura brasileira, no tocante à produção, industrialização e comercialização propostas ao Ministério da Agricultura, após encontro dos mais positivos dos Secretários de Agricultura dos Estados do Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ocorrido em Campinas, São Paulo. Nessa oportunidade, acentuei o grande significado de um Programa Nacional de Suinocultura, que nos permitisse aprimorar a criação nacional, de tal forma que da suinocultura viéssemos a obter lucros consideráveis, conforme se dá com outros países, como China, União Soviética e Estados Unidos, onde a suinocultura apresenta resultados excepcionais, a que poderíamos nos equiparar através da melhoria técnico-científica.

A propósito do assunto, o engenheiro-agrônomo Anselmo A. Hess, Presidente do Núcleo Concórdia da Associação Catarinense de Criadores de Suínos e Supervisor Regional da ACARESC, escreveu artigo publicado no *O Estado*, de 21 de agosto passado, alertando para séria ameaça que recai sobre a suinocultura brasileira. Grande autoridade na questão, Dr. Anselmo A. Hess condena a importação de reprodutores híbridos, o que nos coloca em permanente e cara dependência do Exterior, defendendo de o Governo apoio total àqueles que, em nosso País, há anos se dedicam à busca de reprodutores híbridos nacionais, a partir da importação de suínos de raça pura.

Especialista renomado que é, o Dr. Anselmo A. Hess faz considerações importantes em seu artigo, visando alertar as autoridades governamentais para aspectos os mais inconvenientes para o Brasil, no que diz respeito à suinocultura. Considerando procedente a advertência, incorporo o artigo a que aludo a este discurso, a fim de que fique constando de nossos Anais. E, simultaneamente, expresso a confiança de que o Ministério da Agricultura dele tomará conhecimento, agindo de modo a livrar a suinocultura brasileira da ameaça denunciada por um técnico dos mais categorizados que possuímos, que há muito se dedica ao aprimoramento da suinocultura nacional!

Desta forma, volto a abordar assunto que reputo de importância para a economia brasileira e, também, presto merecida homenagem a um técnico catarinense, que faz jus à reputação de que desfruta no setor em todo o País e tanto tem servido à suinocultura catarinense.

Finalmente, Sr. Presidente, requeiro, também, seja transcrito nos Anais da Casa o convite que recebi para participação da XVI Exposição Nacional de Suínos, a ter lugar na cidade de Concórdia, no meu Estado, de 24 a 30 de outubro próximo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. OTAIR BECKER EM SEU DISCURSO:

UMA AMEAÇA À SUINOCULTURA NACIONAL

12 — Agricultura

O Estado, 21 de agosto de 1977

Editor: Francisco da Cunha Silva

Esse artigo, de autoria do engenheiro-agrônomo Anselmo A. Hess (presidente do Núcleo Concórdia da Associação Catarinense de

Criadores de Suínos e Supervisor Regional da ACARESC) aborda um tema de mais alta importância para a agropecuária nacional. Um tema com injunções, inclusive, na área de segurança por envolver um setor tradicionalmente exercido por pequenos criadores e empresas brasileiras e que, no presente momento "está sendo totalmente desnacionalizado" em função das importações do porco híbrido. Essas importações trarão conseqüência danosas à suinocultura brasileira que, já há alguns anos vem investindo no melhoramento e na criação de linhagens nacionais e, até mesmo, na produção do "híbrido brasileiro". Um artigo que tem a pretensão de ser o primeiro brado de alerta contra essa "corrente" que poderá trazer consigo sérios prejuízos ao país.

O futuro da suinocultura nacional está sendo seriamente ameaçado! A moda do porco híbrido já chegou por aqui e estamos, hoje em dia, assistindo a um fenômeno que, se não fosse tão sério e de conseqüências tão funestas para o futuro de nossa suinocultura, daria para se dizer que é uma piada!

A suinocultura brasileira, graças a várias importações de reprodutores europeus e norte-americanos e a um trabalho de

acimação, seleção e melhoramento animal, tem atingido, em muitas propriedades e regiões, índices de produção e produtividade comparáveis aos dos países da Europa, mais evoluídos no setor. Para citar apenas um exemplo, em 121 propriedades assistidas e controladas pelo Serviço de Extensão Rural (Acaresc) na região do Alto Uruguai Catarinense, em 1976, foi alcançado um desfrute médio (valor que mede a produtividade de um rebanho suíno) de 179,6%, (a média brasileira é de 36%), o que prova sobejamente a nossa afirmativa. E esse resultado decorre de um recente — e sério — trabalho de melhoramento da nossa suinocultura.

Os granjeiros, criadores de reprodutores suínos no Brasil, baseados em animais importados, têm oferecido aos demais criadores machos e fêmeas, cada vez melhores e mais produtivos. Muitos desses animais são apoiados por testes obtidos em Estações de Avaliação de Suínos, mantidas pelo Ministério da Agricultura e pelos próprios criadores através de suas associações de classe (ACCS, ABCS, APCS etc).

**Dados comparativos (média) de animais da raça
Landrace testados em Estações de Avaliação
da Alemanha e do Brasil (Concórdia—SC)**

ESTAÇÕES DE AVALIAÇÃO

	Schwarzenan	Grub	Concórdia
Índices de Produtividade			
Idade de abate (até 100kg)	169 dias	165 dias	165 dias
Ganho de peso diário	882g	835g	843g
Conversão alimentar (*)	2,98	2,78	2,76
Comprimento da carcaça	100cm	100cm	100cm
Espessura média de toucinho	2,66cm	2,62cm	2,57cm
Área de lombo	41,	42,1	36,4
Relação Carne/gordura	0,49	0,51	0,64
Porcentagem de penil	31,6%	31,5%	31,5%

Fonte: ACCS (Concórdia—SC)

(*) Quanto mais baixo o índice, melhor o resultado para essas duas características.

O quadro mostra que os resultados obtidos por animais da raça comparáveis aos dados de entidades congêneres da Alemanha Ocidental.

Vale ressaltar que os resultados dos reprodutores suínos de raça pura são uma realidade enquanto que os dados alardeados dos suínos híbridos ainda estão na faixa da especulação.

Tanto os técnicos como os criadores reconhecem, é claro, as vantagens oferecidas pelos cruzamentos é, por conseqüência, o processo conhecido como "hibridação". Em linguagem mais simples, a hibridação nada mais é do que cruzamentos — egais simples ou mais complicados — entre linhagens ou raças bem definidas, visando a obtenção de um produto final: o porco híbrido.

Mas entendemos que dispomos atualmente no Brasil de material genético, em suinocultura, tão bom quanto os países desenvolvidos. Os dados oficiais de testes das Estações de Avaliação assim comprovam. Creemos que podemos, mediante maiores recursos, dedicação e pesquisa, produzir o porco híbrido nacional, com pleno aproveitamento do nosso material genético e com aperfeiçoamento da nossa tecnologia e dos nossos recursos humanos.

É esse trabalho já vem sendo realizado, inclusive, por empresas genuinamente brasileiras que vem selecionando, investindo e se preparando para a produção de seu próprio porco híbrido. É o caso do Grupo Sadia (cujo trabalho já está adiantado com ótimos resultados) e de outras empresas nacionais (no início do trabalho de hibridação).

Entretanto, motivados por interesses comerciais imediatistas, diversos grupos e empresas multinacionais desflagaram o processo de importação do porco híbrido já pronto que, além da desvantagem financeira (um produto mais caro para os criadores) criará uma dependência tecnológica. Essa dependência tecnológica não se justifica num país onde se aplicam altas somas em pesquisa!

Hoje em dia vem se discutindo e debatendo — em boa hora — a nova lei do "cultivar" que, caso fosse aprovada, poderia obrigar os nossos produtores a pagarem "royalties" das sementes por eles plantadas.

A "semente" na suinocultura são os reprodutores. Com a atual importação dos híbridos prontos, já estamos pagando e iremos pagar, em caráter permanente, "royalties" pela nossa criação de suínos. Isto porque as linhagens básicas, "o segredo do negócio" ficará no exterior e os criadores brasileiros permanecerão sempre recebendo o "produto intermediário", a preços muito caros, para a obtenção do "produto final", o híbrido.

Estamos assistindo com a suinocultura a um "replay" do que aconteceu na década passada com a avicultura que, em termos industriais, ficou totalmente dependente do exterior, pagando "royalties" das linhagens básicas.

Será que valerá a pena tamanho preço por alguns resultados um pouco superiores (e duvidosos) a curto prazo? Será que não seria muito mais proveitoso e seguro investir essa elevada soma, a ser dispendida com as importações e "royalties", num programa sério e amplo de pesquisa e apoio à criação de híbridos nacionais?

E o pior: essas importações poderão trazer consigo algumas doenças desastrosas, desconhecidas até agora em nossa suinocultura, como a "doença vesicular" e outras. As origens dos animais híbridos atualmente importados da Europa, pelo que se sabe, são de países contaminados por esses males, de onde está proibida a importação normal. Para tanto, estão sendo utilizados artifícios de "triangulações" e outros.

E o mais triste: essas importações estão sendo realizadas com o beneplácito do Ministério da Agricultura e do próprio presidente da Associação Brasileira de Criadores de Suínos (ABCS), não sabemos se por descuido ou desconhecimento de suas conseqüências nefastas.

Este é um brado de alerta! Esperamos que seja ouvido e multiplicado enquanto é tempo.

Se não forem tomadas enérgicas e rápidas providências, estaremos jogando fora todo o trabalho e os investimentos já realizados em melhoramento suíno para, numa atitude modista, passarmos a receber o "pacote" pronto do exterior. Um "pacote" caro e com toda uma dependência em seu bojo quando, a médio prazo, poderemos nós mesmos produzi-lo a menores custos e com muito maior segurança para a suinocultura nacional.

Que não seja apenas o nosso brado a ser lançado. Esperamos que, especialmente o Ministério da Agricultura tome medidas urgentes para reavaliar e imprimir uma nova direção aos rumos da suinocultura nacional, atividade básica para a subsistência e progresso de significativa parcela da população rural do país.

Da; Comissão de Prêmios da XVI Exposição Nacional de Suínos
A; Otair Becker
Of. Circ. Nº 065/77

Assunto: Solicitação (faz)

Prezado(s) Senhor(es):

Concórdia estará sediando, de 24 a 30 de outubro próximo, a XVI Exposição Nacional de Suínos, a realizar-se no Parque Municipal de Exposições.

Concórdia, o maior centro suinocultor do País e agora sede do Centro Nacional de Pesquisa de Suínos da EMBRAPA, deverá uma vez mais sediar um encontro do mais alto índice tecnológico e exposto ao público do país a evolução e o "puro zootécnico das raças suínas aqui criadas. E este ano deveremos contar inclusive com a presença honrosa do Sr. Presidente da República Ernesto Geisel. Gostaríamos de contar com a vossa presença sempre estimulante nesta oportunidade.

E para premiarmos devidamente aos criadores que aqui comparecem com os melhores animais, estamos solicitando vossa preciosa colaboração no fornecimento dos prêmios a serem distribuídos.

Eclarecemos que, de preferência, gostaríamos de receber taças ou troféus a serem destinados aos animais premiados e com espaço para aqui ser feita a gravação de sua destinação.

Creemos ser uma ótima promoção para vossa empresa, participando e colaborando também com a mais importante promoção da suinocultura brasileira.

Os prêmios ou colaboração poderão ser enviadas à ACCS ou Escritório Regional da ACARESC — Concórdia, para serem destinados e distribuídos por ocasião da exposição.

Certos de contarmos com mais esta colaboração e apreço ao trabalho de melhoramento da suinocultura brasileira, subscrevemo-nos com nossas

Cordiais Saudações — Sr. Frederico Reich, Presidente da Comissão Central da XVI EXNAS. — Engº Agrº Anselmo Antonio Hess, Comissão de Prêmios — Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, por cessão do Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. BENJAMIM FARAH PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976 e 236, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Legislação Social; e

— de Economia (exame solicitado em Plenário).

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1968 (nº 1.867-B/68, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 449.

§ 1º Na falência, constituirão créditos privilegiados a totalidade dos salários devidos ao empregado e a totalidade das indenizações a que tiver direito."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 192, de 24 de fevereiro de 1967, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da declaração conjunta dos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A convite de Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Hugo Banzer Suárez, Presidente da República da Bolívia, visitou oficialmente o Brasil, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 1977.

A visita representou mais uma demonstração da tradicional amizade entre as Nações brasileiras e boliviana e dos propósitos dos dois Países de intensificarem e ampliarem a colaboração entre eles existente.

Em Brasília, os dois Chefes de Estado efetuam proveitosas conversações sobre aspectos fundamentais da política mundial e regional, procederam a um exame das relações bilaterais, estimuladas a partir do encontro presidencial de Cochabamba, e presidiram à cerimônia de assinatura, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministro, interino, das Relações Exteriores e Culto da Bolívia, de um Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio; de um Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico ilícito de Drogas que Produzem Dependência; de um Convênio de Sanidade Animal para Áreas de Fronteira; de um Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, referente à Cooperação em Matéria de Telecomunicações e Serviços Postais; e de um Acordo por Troca de Notas, Complementar ao Acordo de Cooperação e Complementação Industrial, de 22 de maio de 1974. Os dois Ministros trocaram, outrossim, as notas para entrada em vigor do Acordo sobre Cooperação Sanitária, assinado em 8 de junho de 1972.

O Presidente da República da Bolívia foi recebido pelo Congresso Nacional, reunido em sessão solene conjunta, bem como, em sessão solene, pelo Supremo Tribunal Federal. O Presidente Banzer visitou, outrossim, o Governador do Distrito Federal, Doutor Elmo Serejo Farias.

Ao término da visita, o Presidente Banzer agradeceu ao Presidente Geisel e hospitalidade e calorosa acolhida que o povo e o Governo brasileiro lhe dispensaram. Os dois Chefes de Estado salientaram a atmosfera amistosa e o espírito construtivo em que decorreram seus entendimentos e, sob essa luz, decidiram subscrever a seguinte Declaração Conjunta:

— I —

Reafirmam sua adesão e respeito aos princípios fundamentais que constituem a garantia para a convivência pacífica e o desenvolvimento das nações, nos âmbitos sub-regional, regional e mundial, ressaltando aqueles referentes à igualdade soberana dos Estados, à sua integridade territorial, ao fiel cumprimento dos tratados, à renúncia ao uso ou ameaça de força, à não-intervenção nos assuntos internos e externos de outros Estados, ao direito de autodeterminação dos povos e à solução pacífica das controvérsias.

— II —

Reiteram seu apoio à Organização das Nações Unidas, como instrumento para a preservação da paz e segurança internacionais, e concordam na necessidade de ampliar-lhe a ação em favor do progresso econômico, social e cultural dos países em desenvolvimento. Neste sentido, convém em aperfeiçoar as consultas e a cooperação entre os dois países no âmbito daquela Organização e em outros foros internacionais, com vistas especialmente a fortalecer a posição dos países em desenvolvimento. Reiteram, ademais, a decisão que informa a política de ambos os Países de opor-se a toda forma de colonialismo, domínio e dependência política ou econômica entre Estados, bem como toda forma de discriminação racial.

— III —

Conscientes de que a presente situação econômica internacional tende a aumentar a distância que separa os países em desenvolvimen-

to dos países desenvolvidos e de que é inaceitável conceber a expansão da economia mundial exclusivamente com base no incremento da interrelação econômica entre as potências industrializadas, afirmam a necessidade de uma transformação qualitativa na estrutura econômica internacional e manifestam a vontade comum de conjugar esforços no sentido de lograr o estabelecimento de uma ordem econômica internacional justa que, baseada na igualdade dos Estados, crie condições mais propícias ao exercício efetivo do direito de todos os países ao desenvolvimento econômico e social. Expressam, assim, o interesse de seus Governos na criação, para seus produtos, de melhores condições de acesso aos mercados dos países desenvolvidos, na concessão por esses países de tratamento diferenciado e mais favorável aos países em desenvolvimento e no pleno acesso de todos os Estados às conquistas da ciência e da tecnologia.

— IV —

Reafirmam a adesão de seus países ao princípio da soberania permanente e inalienável dos Estados sobre seus recursos naturais, para promover seu desenvolvimento econômico e social e o bem-estar de seus povos, sem nenhum obstáculo externo.

— V —

Reiteram a necessidade de prosseguir com os esforços comuns para o aperfeiçoamento da cooperação regional no âmbito do Sistema Interamericano. Reafirmam, nesse contexto, sua confiança na Organização dos Estados Americanos como instrumento para a manutenção da paz e para o desenvolvimento dos países membros e sublinham sua intenção de fortalecer os mecanismos operacionais de integração e cooperação econômica da Associação Latino-Americana de Livre Comércio e do sistema Econômico Latino-Americano. Reconhecem, finalmente, a importância e validade dos esquemas de integração sub-regionais, tais como o Acordo de Cartagena, o Tratado da Bacia do Prata, o Mercado Comum Centro-Americano e a Comunidade do Caribe, para a aceleração do processo global de integração latino-americana, num quadro de igualdade e respeito mútuo entre os Estados.

— VI —

O Presidente da Bolívia expôs ao Presidente do Brasil os princípios que orientam sua política na busca de soluções amistosas e efetivas para o enclausuramento geográfico que afeta seu país, assim como os fundamentos da proposição boliviana de paz, desenvolvimento e integração no Pacífico Sul, destinados a alcançar tão transcendental meta. O Presidente Ernesto Geisel ratificou, em relação que lhe disse o Primeiro Mandatário boliviano, a posição tradicional do Brasil favorável a soluções amistosas e equitativas e reafirmou, ademais, o propósito de seu Governo no sentido de colaborar efetivamente com a Bolívia para esse fim através da implementação do oferecimento de livre trânsito pelo território brasileiro e do estabelecimento de zonas francas nos portos de Belém, Porto Velho, Corumbá e Santos.

— VII —

Dentro do esquema de integração sub-regional da Bacia do Prata, realçam a importância da Declaração de Assunção de 3 de junho de 1971, em relação à qual os dois Governos manifestaram sua coincidência.

— VIII —

Tendo em conta a especial condição do Brasil e da Bolívia como integrantes da Região Amazônica, reconhecem as possibilidades que vantajosamente se abrem para o estabelecimento de um sistema de cooperação multilateral na Amazônia e concordam em que sua concretização poderá contribuir para o progresso econômico e social dos territórios localizados naquela região e para sua plena incorporação nas respectivas economias nacionais. Nesse sentido, coincidem no desejo de que a iniciativa do Governo brasileiro, para promover o

mencionado sistema, alcance concretização dentro de um claro entendimento entre os países partícipes e do respeito aos tratados e compromissos internacionais vigentes.

— IX —

Os dois Presidentes manifestaram seu interesse em promover estudos conjuntos para o exame das possibilidades que oferecem as áreas adjacentes à fronteira entre os dois países, com vistas à utilização dos trechos navegáveis dos rios Alto Madeira e seus afluentes nos territórios brasileiro e boliviano, como parte integrante de seu sistema de navegação contínua na rede fluvial da Região Amazônica, com especial ênfase na solução do problema das cachoeiras do sistema Beni-Mamoré-Madeira.

— X —

Felicitam-se pelo quadro altamente favorável que caracteriza as relações entre o Brasil e a Bolívia e se comprazem em reafirmar a decidida vontade de seus Governos de incrementar e aprofundar os laços de amizade e vizinhança que têm tradicionalmente unido os dois Países. Nesse espírito, salientam particularmente e com satisfação:

a) a assinatura do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, que consagra o quadro global em que se pautarão as iniciativas conjuntas e dá bases novas e dinâmicas ao relacionamento brasileiro-boliviano, com vistas a propiciar maior desenvolvimento econômico e social em benefício de ambas as Nações;

b) a instituição da Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Boliviana, à qual incumbirá a seleção e o desenvolvimento dos projetos e programas conjuntos mais adequados a contribuir, de forma significativa, para o estreitamento ainda maior das relações entre os dois Países, especialmente nos campos econômico, financeiro, comercial, técnico, cultural, científico, tecnológico, dos transportes e das comunicações;

c) a assinatura do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico ilícito de Drogas que Produzem Dependência, que atende aos objetivos de ambos os Governos de encetar programas bilaterais visando à maior eficácia na repressão do referido tráfico, mediante uma cooperação articulada e mutuamente conveniente;

d) a celebração do Convênio de Sanidade Animal para Áreas de Fronteira, que estabelece os princípios e disposições especiais para um programa harmônico de defesa sanitária animal, a adoção de medidas consideradas necessárias para um melhor controle das enfermidades, assim como a manutenção de intercâmbio técnico e informativo de interesse para tais fins;

e) a conclusão de Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, referente à Cooperação em Matéria de Telecomunicações e Serviços Postais, o qual consubstancia as bases de programas bilaterais de intercâmbio e treinamento de pessoal, visando ao aperfeiçoamento das comunicações entre ambos os Países;

f) a assinatura de Acordo por Troca de Notas, Complementar ao Acordo de Cooperação e Complementação Industrial, relativo a aspectos da implementação deste ato internacional, firmado em Cochabamba em 22 de maio de 1974;

g) a entrada em vigor do Acordo sobre Cooperação Sanitária, de 8 de junho de 1972, que dispõe sobre a melhor coordenação entre os serviços de saúde dos dois Países, cuja ação harmônica assume singular importância em função dos projetos de desenvolvimento econômico e social em curso em suas regiões fronteiriças e, especialmente, em seus territórios amazônicos.

— XI —

Os Presidentes do Brasil e da Bolívia verificam com satisfação o avanço dos trabalhos que vêm sendo realizados normalmente pela Comissão Mista Brasileiro-Boliviana Demarcadora de Limites, já em fase final de demarcação, consonte os instrumentos interna-

cionais firmados a respeito da fronteira territorial mais extensa dos dois países.

— XII —

Ressaltam a convicção de que o Acordo de Cooperação e Complementação Industrial, firmado em Cochabamba em 22 de maio de 1974, constitui o instrumento decisivo para uma efetiva colaboração visando à aceleração do processo de desenvolvimento econômico dos dois países. Ratificam, nesse contexto, o propósito de promover a realização dos objetivos previstos no Acordo, bem como em outros instrumentos dele decorrentes e expressam viva satisfação pelo feliz resultado das conversações relativas à sua implementação, no âmbito do Comitê Brasileiro-Boliviano de Cooperação Econômica e Técnica — COBBET. Consigna, outrossim, com destaque a efetivação do crédito de 10 milhões de dólares norte-americanos, pelo Governo brasileiro, nos termos do artigo V do Acordo, e sua utilização pelo Governo boliviano nos estudos de viabilidade dos projetos industriais do pólo de desenvolvimento a que se refere aquele documento.

— XIII —

Registram, com especial agrado, a conclusão, por parte do Governo brasileiro, do anteprojeto de ligação ferroviária entre Santa Cruz de la Sierra e Cochabamba, bem como a elaboração, já em fase de conclusão, dos estudos de engenharia do projeto de ligação rodoviária entre Puerto Suarez e Santa Cruz de la Sierra. Ressaltam, outrossim, o valor desses projetos tanto para os objetivos de interconexão ferroviária transcontinental como para a interconexão dos sistemas rodoviários brasileiro e boliviano, através de Santa Cruz de la Sierra e Corumbá, a fim de criar condições mais favoráveis a uma efetiva integração física entre os dois países e de aperfeiçoar a infraestrutura continental de transportes.

— XIV —

Deixam constância de seu contentamento pela realização, em 7 e 8 de fevereiro de 1977, da Primeira Reunião da Comissão Administradora do Fundo de Desenvolvimento previsto no Protocolo Adicional do Tratado de Vinculação Ferroviária, bem como pela aprovação, por parte do Governo brasileiro, dos sete projetos relativos à cooperação nos setores agropecuário, madeireiro e carbonífero, apresentados pelo Comitê de Obras Públicas de Santa Cruz durante aquele encontro.

— XV —

Ressaltam com satisfação a assinatura de dois convênios de crédito, no montante, respectivamente, de 10 e de 40 milhões de dólares norte-americanos, os quais concretizam o apoio do Governo brasileiro à constituição do Fundo de Desenvolvimento Boliviano, destinado a atender às necessidades de desenvolvimento de zonas economicamente deprimidas.

— XVI —

Coincidem na conveniência de impulsionar ainda mais a tendência ao crescimento do intercâmbio comercial entre os dois países. Com o propósito de lograr a progressiva ampliação e diversificação desse intercâmbio, convêm em recomendar à Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Boliviana o estudo prioritário de todas as possibilidades existentes no âmbito do Convênio Comercial e a negociação, no mais breve prazo, por ambos os Governos, de Acordos para fornecimento de produtos industrializados e outros, com vistas ao abastecimento de seus respectivos mercados e à complementação das produções nacionais, no quadro do referido Convênio.

— XVII —

Ambos os Presidentes reafirmam o desejo do Brasil de participar regularmente das feiras de Santa Cruz de la Sierra e Cochabamba, para o incremento do intercâmbio comercial entre os dois Países.

— XVIII —

Considerando a crescente importância do turismo como atividade econômica e instrumento de aproximação dos povos, os dois Presidentes reconhecem a conveniência de serem adotadas medidas para intensificar os fluxos de turistas entre seus países, bem como para desenvolver a cooperação mútua nesse campo para o qual recomendam a realização de estudos com vistas à celebração de um Convênio de Cooperação Turística.

— XIX —

Coincidem, finalmente, em deixar constância do perfeito entendimento entre seus Governos, evidenciado nos importantes instrumentos bilaterais nesta data celebrados, e congratulam-se pela elevada cordialidade felizmente existente nas relações brasileiro-bolivianas, penhor das mais amplas perspectivas de um aprimoramento cada vez maior da amizade e da colaboração entre o Brasil e a Bolívia.

FEITA na cidade de Brasília, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA BOLÍVIA

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1977 (nº 3.476 - B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 586 e 587, de 1977, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1977

(nº 3.476 - B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas áreas compreendidas pelas estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações, bem como nas faixas de terra com um mil metros de largura, contíguas aos limites dessas estações, a instalação de meios de transmissão de qualquer espécie e a edificação de prédios e de estruturas metálicas só serão permitidas após o assentimento do Ministério da Marinha ou Ministério das Comunicações, de acordo com a subordinação da estação.

Parágrafo único. Em áreas consideradas indispensáveis à segurança nacional, o assentimento de que trata este artigo caberá ao

Conselho de Segurança Nacional, ouvidos os Ministérios interessados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nºs 5.130, de 1º de outubro de 1966, e 5.946, de 29 de novembro de 1973, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 a 477, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;
- de Legislação Social, contrário; e
- de Finanças, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra para discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1975

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o caput do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966:

"Art. 1º Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão ao emprego, se posterior àquela."

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 9 a 11, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1975

Restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, em caso de acidente, terá direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez, conforme o caso, nos termos da legislação sobre acidentes do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao item I do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de julho de 1975, a seguinte redação:

"I — o aposentado por tempo de serviço, por velhice ou em gozo de aposentadoria especial que tenha retornado à atividade, em caso de acidente, terá direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez, conforme o caso, nos termos da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1976, do Senhor Senador Saldanha Derzi, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), tendo

PARECER, sob nº 158, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1—CCJ (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta parágrafo ao art. 175 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterada pela Lei nº 4.961, de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 175, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterada pela Lei nº 4.961, de 1966, passa a vigorar, acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 175.
....."

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a decisão de inelegibilidade ou de cancelamento de registro for proferida após a realização da eleição a que concorreu o candidato alcançado pela sentença, caso em que os votos serão contados para o partido pelo qual tiver sido feito o seu registro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 341 e 342, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido em separado, do Senhor Senador Itálvio Coelho; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 311, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 13 de outubro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1977. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria é retirada da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1976, do Senhor Senador Paulo Guerra, que autoriza a dispensa da taxa de Kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 272, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à preliminar de constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1976

Autoriza a dispensa da taxa de Kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a ELETROBRÁS autorizada a dispensar a taxa de Kw de energia elétrica, fornecida pelas suas subsidiárias no setor rural e utilizada para irrigação de lavouras destinadas ao abastecimento interno ou a exportação.

Parágrafo único. A energia fornecida nos termos deste artigo será contabilizada a fundo perdido pelas empresas fornecedoras, as quais receberão do Banco Central os subsídios equivalentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O homem se debruça sobre perplexidades: isto hoje constitui um aforismo. O homem se encontra numa encruzilhada. Problemas de uma complexidade extrema angustiam as grandes decisões da huma-

nidade. E, dentre estas angústias, dentre estas perplexidades, há uma que sobressalta que se agiganta e assoberba o homem. O que será o progresso? O que é o progresso? Estará o homem na verdadeira triha do progresso? Será isto tudo um verdadeiro progresso? Constituirá, isto tudo, o desejado para o homem? O verdadeiro, para a afirmação do homem? Não estará em contraposição à sua constituição psicofisiológica, esta luta terrível que ele trava dentro da urbe? Dentro da cidade? Será a cidade o cadinho, o almorfariz ideal para que o homem se realize? Estaremos certos ao palmilhar o caminho do desenvolvimento e da afirmação na urbe?

Parece-me, Srs. Senadores, que esta indagação é de profundo interesse para a humanidade. Mas, nos preocupamos com o que é adjetivo, com o que é superficial. Parece-me que esta indagação importa numa resposta séria, ajuizada, pensada, meditada e acertada, pois, se a vereda que tomamos, e a que chamamos progresso civilizatório, e a que chamamos simplesmente de progresso, for a vereda errada, estaremos nos encaminhando, ilustres Senadores, para uma autofagia, para nossa própria destruição.

Talvez o próprio problema institucional brasileiro, que não é, nada mais, nada menos, que o problema institucional universal, diante do desenvolvimento da pólis, quando se põe em dúvida a afirmação da autoridade e do indivíduo, que, valerá mais? O indivíduo ou a autoridade? O Estado ou a sua célula componente? Vejam, Srs. Senadores, como a indagação é profunda. Ela exige uma resposta. Enquanto nos perdemos na órbita do problema, enquanto permanecemos gravitando em torno dele, talvez a resposta esteja ligada a esta pergunta profunda: será isso tudo progresso? Suportará o homem esse stress que a cidade, que a vida urbanística lhe impõe? Terá ele um preparo fisiológico, um preparo orgânico para suportar o impacto desta corrida desenfreada para a afirmação dentro da sociedade de consumo? Eu me preocupo em percutir problemas desta natureza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que poderão parecer, até, ridículo: Já disse muito bem uma escritora brasileira, que advogara e advogava há anos a presença da mulher brasileira na Academia Brasileira de Letras, — se não me falha a memória, Dinah Silveira de Queiroz — o seguinte: quando encetara a luta em favor da presença da mulher brasileira, na Academia Brasileira de Letras, muitos lhe disseram que aquela posição era ridícula, e até hilariante. Mas, ela não teve o receio, nem o medo de ser ridícula. Ela, imbuída de sua personalidade e certa da sua verdade, continuou a sua luta, e teve a oportunidade de vê-la vencedora, com a presença de uma senhora que fora escolhida para a Academia Brasileira de Letras.

Parece-me, então, que o que importa nesta grande universidade, que é o Congresso Nacional, é discutirmos, é abordarmos este tema, pois parece supérfluo que estejamos à procura de um passe de mágica, de uma prestidigitação, de uma varinha de condão, ou da pedra filosofal dos alquimistas, para transformar, milagrosamente, uma idéia em um milagre, um arranjo político-institucional que venha salvar o povo brasileiro, *ipso facto* a humanidade, porque a angústia é ecumênica. A sociedade universal se debate deste grande dilema: quem valerá mais, a sociedade ou o indivíduo, a autoridade ou o indivíduo, o grupo ou a célula? Desde que é este o nosso grande problema, por que não adentrar, por que não penetrar profundamente na sua análise, talvez fazendo inúmeras indagações, e entre elas está: estaremos certos ao afirmar que o nosso comportamento atual, na construção, no desenvolvimento e na hiperbolização da urbe, transformando-a até em megalópole de dez, de doze de vinte milhões de habitantes, como já ameaça Nova Iorque, como já ameaça Xangai, como já ameaça o complexo Rio—São Paulo? Estaremos certos? Esta velocidade com que corremos nas cidade, o desenvolvimento automobilístico, a ênfase de certos comportamentos, não estarão eles em contradição com a tendência psicofisiológica do homem? Suportará o psiquismo humano as tensões da vida cidadina? Não serão as doenças cardiovasculares, não será o uso da droga o resultado desse péssimo encaminhamento para a afirmação do homem?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se a nossa formação jurídico-econômica não nos dá condições de perquirir o problema, se, por fal-

ta de uma estrutura de conhecimentos biológicos, fugimos do problema, não o encaramos e procuramos, apenas, na formalística, nos arranjos institucionais, uma solução para um problema que tem raízes mais profundas, não estaremos apenas nos iludindo, não estaremos apenas tentando tapar o sol com uma peneira pois, na realidade, o problema se situa num plano mais íntimo, muito mais profundo; que é o plano da Biologia, onde vai se informar a Sociologia moderna e a Antropologia. Talvez esteja nesse encaminhamento errôneo para a urbe a causa e a origem de todos os males institucionais que angustiam o homem e, fatalmente, o transformarão num robô, o transformarão numa termita.

Eu trago, talvez pleonasticamente, um problema já aventado nesta Casa pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso. Diz respeito à devastação que querem provocar numa reserva ecológica, no Estado do Espírito Santo. O trabalho foi publicado no *Jornal do Brasil* e o ilustre Senador Dirceu Cardoso, exaustivamente, tratou do assunto desta tribuna.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faz-se mister que nós, lado a lado, lutemos em coro, com o ilustre Senador Dirceu Cardoso, para que essa ignomínia não se materialize no Espírito Santo; faz-se mister prender a atenção dos responsáveis que, talvez, só precisem dessa reiteração, dessa insistência, dessa repetição, para acordarem e não promoverem este crime de lesa-Pátria e de lesa-humanidade.

Sr. Presidente, falo de um homem que se chama Augusto Ruschi, 62 anos, alto, olhos claros, andar batido de camponês, é uma solitária espécie humana que está dentro das florestas há 47 anos, olhando plantas, vendo árvores, acompanhando bichos, descobrindo a ciência na prática. Conseguiu entrar no reino dos cientistas em 1937, aos 22 anos, depois que mandou para o professor Filippo Silvestri, do Reggion Laboratori di Entomologia Agraria di Portici, Nápoles, 500 caixas de percevejos.

O extravagante presente chamou a atenção do famoso cientista italiano, que estava no Brasil ajudando a encontrar um remédio para combater a podridão da laranja. Filippo resolveu sair do Rio de Janeiro, para encontrar o doador, e acreditar nele, mostrando que as suas informações eram colhidas na floresta, enquanto as do Professor eram encontradas nos livros. Eu vi, o senhor leu.

Essas eram as expressões que o ilustre Professor Augusto Ruschi usava sempre no contacto diuturno com aquela natureza que ele aprendeu a amar. Duzentos e noventa e sete hectares, que ele preservava, com milhares de espécies de árvores de todos os tipos.

Mas o que é grave, Sr. Presidente, é que este homem chegou a uma decisão trágica: ele está disposto a morrer. Ele declara, pela imprensa, que não consentirá sequer uma decisão judicial. Ele está disposto inclusive a morrer.

Há necessidade de uma intervenção no sentido de evitar um gesto tresloucado deste cientista, em virtude do amor que devota à sua biosfera, lá em Santa Tereza, na reserva de Santa Lúcia, no Espírito Santo.

A sua vida se circunscreveu àquele mundo Fitozoológico. Basta dizer que o seu nome já foi dado a cerca de 200 espécies de orquídeas. Quatrocentos trabalhos científicos deste homem correm pelo mundo inteiro — é de uma cultura reconhecida. Os estagiários em doutorado, de universidades americanas, vêm fazer seu curso na sua reserva, tal a exponência dessa reserva.

Ela granjeou tal notoriedade no mundo científico, que nenhum especialista em Zoologia ou Botânica dos Trópicos pode prescindir de um contato com este cientista. Vejam a envergadura, a catadura científica deste homem. Pois bem, ele está disposto a um gesto tresloucado, está disposto a defender a sua reserva natural à bala, seja até contra o próprio Governador — assim ele o declara.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que estaria levando este cientista a uma atitude deste jaez? É o seu amor, é a sua compreensão, é a racionalização que ele faz do problema. Ele já entendeu que este equilíbrio biológico, a preservação de nichos biológicos naquela área é fundamental, imprescindível. Ele se comporta como um verda-

deiro sacerdote, é o sacerdote da árvore, é o sacerdote druída, aquele que cultiva a árvore e se dispõe até morrer por ela.

Quero ler alguns trechos a esmo para elucidar, pedindo depois a transcrição total deste trabalho, que importa integre os Anais desta Casa, para que, se mais tarde, for martirizado, não se diga que nós, do Senado da República, não levantamos o nosso estandarte, não fizemos o nosso apelo, não conclamamos o entendimento daqueles que pensam que a única saída para o progresso é o caminho da cidade, da urbe, do arranha-céu, da avenida de 40m de largura, asfaltada, enfiada, que o único caminho do homem é a selva de pedra.

Este homem acredita naquela verdade cósmica que nos liga ao mundo fitológico. Ele acredita que o homem não poderá preservar valores morais, éticos, sem que ele preserve estes valores naturais:

"O caso da Estação Biológica de Santa Lúcia, influi muito no seu estado de espírito, pois está desviando seu temperamento, transformando sua docilidade em agressividade. Ele está mesmo disposto a cumprir à risca sua promessa de resistir armado aos invasores oficiais. Está inclinado até mesmo a não acatar sequer decisões judiciais.

Ruschi jamais se desviou da sua proposta inicial.

Ruschi tem 400 trabalhos científicos publicados. Seu nome virou até gênero de orquídea, *ruschia*. Há mais de 300 espécies com seu nome. Descobriu gêneros e mais de 100 espécies vegetais. Todo seu trabalho foi feito dentro das florestas e no Museu Mello Leitão. Esse Museu é uma entidade particular, mantida por ele próprio, com recursos de seu trabalho como professor titular da cadeira de Botânica do Museu Nacional e da Universidade do Rio de Janeiro, em regime de pós-graduação, além de recursos obtidos com a atividade de zoólogo e botânico em parques internacionais. Membros ativos do Museu Mello Leitão — cientistas que tenham usado suas dependências para pesquisas — contribuem como doadores. E Ruschi conseguiu com a soma desses valores fazer um Museu sem recursos dos Governos municipal, estadual ou federal. Entre doadores se encontram Crawford H. Grenewalt, da Dupont, e Fernando E. Lee, da Volkswagen. Atualmente, as dependências do Mello Leitão estão sendo usadas para cursos de doutorado em Botânica por vários estagiários americanos.

A Estação Biológica de Santa Lúcia, motivo da discórdia entre o Governo do Espírito Santo e o cientista Augusto Ruschi, tem 279 hectares de florestas ainda isoladas da espécie humana, exceção de Ruschi e outros cientistas que nela fazem suas pesquisas.

Trabalhando ali desde 1939, o professor Augusto Ruschi conseguiu identificar e marcar com plaquetas 20 mil árvores, além de levantar o maior acervo mundial de plantas epífitas. As orquídeas são estimadas em 600 mil, sendo imprevisível a variedade de beija-flores."

A planta epífita é aquela que vive sobre uma outra, sem parasitá-la. É o caso específico da orquídea, que vive ligada a uma outra, sem se alimentar desta outra. Pois é este homem, de alto coturno científico, de uma folha de serviço inestimável, que, imbuído, empolgado pelo seu amor à natureza, resolveu defender a sua reserva com todas as armas, com o sacrifício da própria vida. É um homem de 62 anos, profundamente mistificado com a natureza. Ele está perfeitamente consciente da sua luta heróica, porque ele tem o sentido profético da mensagem cósmica, ele sabe que o homem não poderá sobreviver sem as árvores, sem todo o mundo zoológico e fitológico que ainda hoje aflora no Planeta Terra.

Ele é um desses defensores da natureza, e eu pediria, apelaria, daqui, ao Sr. Governador do Espírito Santo, que entendesse o objetivo desse cientista. Ele não está pretendendo contestar o Governo, nem se contrapor à autoridade, porque é neste ponto, nesta encruzilhada, que a autoridade abstrata, imaterial, se materializa no indivíduo, que a encarna, e toma o insulto como um insulto a sua *persona*. Acredita, talvez, a autoridade que o Professor Augusto

Ruschi contesta a autoridade, discute uma decisão da autoridade, para subverter a ordem. Não! O Professor Augusto Ruschi está consciente do valor ecológico daquela reserva, pois ele confessa, nessa entrefala, que fora o autor de todas as reservas ecológicas do Estado do Espírito Santo. Contratado pelo Governo, em 1930, ele começou a estudar e a demarcar todas as possíveis reservas, os possíveis nichos biológicos, para preservar as espécies vivas existentes no Espírito Santo. Ele as demarcou, praticamente as construiu. Foi pago por esse serviço e ficou com a responsabilidade dessa Santa Lúcia, de 279 hectares, a que ele se dedica diuturnamente, só saindo do seu *habitat* para trocar informações com algum cientista que, por qualquer razão, chegue ao Brasil com melhores informes. E quando da venda ou da doação, da transação, seja lá o que for, de uma reserva, por parte do Estado do Espírito Santo, com uma empresa, ele se contrapôs, pois fora o criador de todas e achou que uma de suas filhas estava sendo maculada, estuprada, e resolveu sair em sua defesa. Isso criou uma área de atrito com o Governo. Esta é a razão. E o Governo resolveu, então, encampar a sua reserva particular, reserva à qual se dedica diuturnamente, pesquisando e estudando.

E o manancial de informações que esse cientista acumulou está sendo transmitido a todos aqueles que lá cheguem ou peçam informações. Seu próprio filho está se formando em Biologia, para ser seu continuador.

Dir-se-á: mas isso é uma forma monárquica, ultrapassada, de preservação de propriedade; está se estabelecendo aí quase que uma herança cultural que ele transmite ao filho.

E pergunto aos Srs. Senadores: há outra forma mais exequível, mais lógica, mais verdadeira do que esta?

Lembro, na oportunidade, um diálogo que um autor de "capa e espada" escreveu e que se gravava em minha retentiva dos 16 anos. O diálogo era em torno de um aristocrata e um democrata, por ocasião da Revolução Francesa. Argüía o jovem estudante republicano a necessidade imperiosa da derrubada da Monarquia, da instituição de um Governo do povo, de um Governo democrata, como se a democracia fosse um regime, quando a democracia não é um regime, a democracia é uma atmosfera. A democracia não é algo que se possa assemelhar a uma forma ou a um regime, mas sim a uma ambiência, onde os contrários sobrevivem, onde o diálogo se efetiva, onde os valores humanos têm lugar e se afirmam.

Mas, dizia o republicano: "É imperiosa a queda da monarquia". E o fidalgo, experimentado em anos, muito lúcido e muito inteligente, respondera: "Meu filho, a própria natureza dita a especialização das funções: o fígado se ocupa de drenar, de filtrar; o coração tem a sua função específica; em toda a natureza nós observamos, cada órgão, cada tecido, cada célula, cada sistema, cada corporação, cada comunidade nasce com inclinações genéticas, com tropismos naturais para a realização da sua função. A Monarquia se alicerça, meu filho, numa experiência que data de séculos; o nosso erro está em não fazermos uma triagem para a direção maior, mas cada aristocrata da Família Real recebe uma educação específica para governar. Eu te pergunto agora, porque és um estudioso: Tu estás preparado para governar a França? Que educação recebeste? Que informações tu tens dos negócios da França? Tu precisarias, meu filho, de vinte anos para aprender todo o escorço da História da França, para aprender todo o *modus faciendi* da política francesa. A família aristocrática é especificamente preparada para governar, cada um nas suas funções, cada um realizando seus objetivos. Os melhores artesãos da França estão, justamente, nas famílias corporativas que há 300 e 400 anos vêm fazendo a mesma coisa e cujo segredo os mais velhos transferem aos mais novos. Eu te pergunto com a tua República: Como é que vocês irão escolher o Presidente da França? Ao sabor de que interesses e de que informações? Da demagogia? Ao sabor da eloquência, da palavra fácil? Isto não basta, meu filho."

E foi uma verdade. Logo em seguida se instalava o terror, do qual Napoleão se aproveitara para tomar o poder.

E até hoje nós ainda não nos encontramos; talvez o único país que sobreviva, por ter preservado um poder moderador dentro de

um sistema aristocrata, foi justamente a Inglaterra. E a própria Espanha, hoje, sobrevive em decorrência da presença moderadora do seu rei.

Então, eu pergunto: Por que essa animosidade com esse ilustre cientista? Por que se teria ele contraposto à destruição de uma reserva que ele criara, que ele ajudara a criar?

Eu faço este apelo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ilustre Governador do Espírito Santo: A Nação inteira está preocupada com o destino desse ilustre cientista, de 62 anos de idade, que tantas glórias científicas transmitiu à nossa Pátria, juntou ao nosso pendão. Por que nós vamos teimar em tirar de suas mãos que, com carinho, cuidam daquela reserva? Para entregá-la a quem? A um Instituto Florestal, a um Órgão Florestal, criado pelo Estado, que não conhece as minúcias, que não está informado dos pormenores que aquele cientista tem de uma labuta de 40 anos, com todas aquelas espécies vegetais e animais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de, ao final do meu discurso, me reportar a uma entrefala concedida pelo General Tasso Vilar de Aquino. A notícia é transcrita no jornal *A Notícia*, de Manaus, no dia 6 de setembro de 1977, que diz:

"EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA SÃO OPORTUNISTAS E CRIMINOSOS"

Cuiabá (AE) O General Tasso Vilar de Aquino, ex-Chefe do Departamento de Engenharia e Pesquisa do Exército e atual Consultor da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA — classificou em Cuiabá de "aventureiros, oportunistas e até criminosos" os responsáveis pelos grandes desmatamentos que se vêm fazendo, sistematicamente, na Amazônia. Defendeu a imediata mudança de filosofia na ocupação econômica daquela região através do uso adequado das florestas, dos rios-navegação, pesca e geração de energia — e dos recursos minerais.

Dizendo-se um conhecedor profundo da Região Amazônica o General Tasso Vilar de Aquino, considerou uma "verdadeira aberração" que se devaste com fogo, extensas matas de grande valor econômico para se fazer pastagens, quando na própria região existem enormes áreas de campos nativos, como ocorre no Acre, no Amazonas e em Roraima. Para ele, isso só, ocorre por falta de "maior presença" dos órgãos do Governo, e por isso, defende uma ação repressiva mais rígida, até mesmo com a criação da Polícia Florestal Federal.

Além de haver comandado as 8ª e 9ª Regiões Militares — com jurisdição na Amazônia — o General Tasso Vilar de Aquino participou do grupo de estudos que definiu o traçado da Belém—Brasília e por isso se considera dono dos bons conhecimentos sobre a região. Diz porém, que as estradas Amazônicas, basicamente de grande valor social, econômico e até militar, acabam se transformando em elementos de inquietação e devastação "porque não há um planejamento anterior entre os órgãos diretamente envolvidos, principalmente DNER, INCRA, FUNAI, Ministério da Agricultura e SEMA".

Ao classificar de "aventureiros, oportunistas e até criminosos" os empresários que promovem a devastação indiscriminada na Amazônia, o General Vilar de Aquino disse que hoje são poucos os que, na região, deixam de se preocupar somente com o lucro fácil e o enriquecimento imediato para pensar no que possa ocorrer às gerações futuras. Para evitar a destruição da floresta amazônica o militar diz que o único caminho é o aproveitamento racional dos recursos naturais e principalmente, das culturas nativas, como a castanha, a borracha e o cacau.

Tasso Vilar de Aquino insiste que somente uma presença mais efetiva do Governo através de uma fiscalização mais dura se pode mudar a filosofia de ocupação econômica da Ama-

zônia, para que sejam respeitadas as condições ambientais da região, "pois, rompido o ciclo da floresta, as extensas regiões amazônicas, de Mato Grosso a Roraima, estarão completamente sem valor."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é o depoimento de um homem que esteve em contato direto com a área, é homem que conhece profundamente a área em virtude de ter comandado a 8ª e a 9ª Regiões Militares e é consultor da SEMA — Secretaria do Meio Ambiente, enfim, é homem com autoridade no assunto.

Assim, nestes dois anos e meio pontificando desta tribuna, endosso as teses do ilustre militar. Elas são verdadeiras. A Amazônia não pode ser bovinizada como se pretende. A bovinização da Amazônia é um erro primário, porque incide numa tecla que a biologia amazônica repele — a derrubada da árvore. A Amazônia existe em virtude da copa da árvore. As regiões propícias à constituição de pastos são aquelas que fogem ao grande talvegue amazônico. São as áreas de Roraima, que já se aproximam dos contrafortes do Tumucumaque, de Parima. Os campos do Pucuari, entre os vales do Madeira e do Purus, também já estão aproximando-se do Altiplano Boliviano.

Não é a Amazônia propriamente dita.

O que condeno, e o que o General Tasso Vilar de Aquino também o faz, é a devastação de áreas em que a água é a base, e toda aquela exuberância natural é mantida graças à copa da árvore, que detém o impacto pluviométrico, o impacto da chuva. Tirada a copa da árvore, o terreno se apresenta indefeso. A chuva, por sua vez, lixivia, lava e retira os nutrientes contidos naquela leve camada de terreno. Em consequência, o pasto inicialmente plantado é uma beleza. No segundo, no terceiro ano, ainda vai. No quarto, no quinto ano não dá mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E a prova está no fracasso que formam as plantações na borda da Transamazônica, que não conseguiram fixar as 100 mil famílias que o Projeto pretendia levar do Nordeste para as margens daquela rodovia, que nunca foi Transamazônica. No máximo é uma Transparaense. Ela não atravessa o talvegue amazônico. É preciso vê-la no mapa.

A Amazônia não é só o trecho limitado entre Nhamundá para leste. Há uma grande Amazônia do rio Nhamundá até os Contrafortes Andinos precisando de ocupação, mas não com a pata do boi. Tem de ser obediente a esta lição natural, esta lição que a natureza dita — a obediência às leis que ela criou. Aliás, é princípio comezinho, e não sei por que nós, brasileiros, o desconhecemos. Hoje, a Ciência e a própria literatura reconhecem esta missão que vem desde os Vedas — a natureza é o grande cadinho onde o homem deve aprender. Não há nada mais perfeito do que uma floresta. A floresta é o símbolo de todo conhecimento universal.

A natureza se arrumou daquele modo porque foi a maneira mais sábia. Se ela plantou um jequitibá, se a natureza arrumou milhares de cacauzeiros, de héveas, de castanheiras, é porque aquelas foram as espécies que ela encontrou para viver em vida simbiótica. Não vai adiantar derrubar e plantar eucaliptos, gmelina, pinus, dendê. Não vai adiantar.

Dir-se-á: mas a tecnologia do adubo, a tecnologia do defensivo, se aparecer um microorganismo que ataque a árvore, nós vamos com o defensivo. Não sabe o pseudo-sábio, o pseudo-técnico que o defensivo defende aquela espécie arbórea, mas vai agredir o plancto do rio para onde a chuva leva o defensivo, vai perturbar a fauna ictiológica do rio, vai perturbar o equilíbrio biológico da própria terra, dos microorganismos que vivem numa sociologia que só a consciência cósmica conhece.

Então, não nos custa nada copiar a natureza. Não nos custa nada aprender com a natureza.

Se a Amazônia prodigaliza a castanha, a castanha, Srs. Senadores, que chegou ao preço de setecentos cruzeiros o hectolitro! Começo do ano passado, quando o preço mínimo, arbitrado pelo Governo, era de cento e setenta cruzeiros o hectolitro.

Pois bem, este hectolitro foi pago pelos intermediários, — não foram sequer os exportadores, porque o intermediário é o regatão

que compra do produtor, ao interlandino, — a setecentos cruzeiros. O interlandino recebeu setecentos cruzeiros pelo hectolitro. Quer dizer que a castanha é um bem disputadíssimo no mercado internacional. E quando, por vezes, o seu preço cai, não é porque o bem não seja procurado, trata-se, apenas, de um jogo de mercado.

Eu explico aos Senhores. A castanha é um bem natural que possui recursos protéicos; uma amêndoa possui recursos protéicos superiores a um bife de 100 gramas; uma amêndoa de 10 gramas tem mais nutrientes do que um bife de cem gramas. É portanto o alimento ideal para os povos que habitam as regiões geladas, as regiões frígidas, como a Escandinávia, a Rússia, Inglaterra, o Norte da Europa, o Alasca etc. Este bem natural amazônico é disputadíssimo, mas, nós brasileiros, não o beneficiamos. Nós exportamos *in natura*. Eles acumulam estoque e depois fazem um jogo de mercado, não pagam o preço num ano. Os trustes, os oligopólios, encarregados da comercialização, fazem o preço cair propositadamente, para, no outro ano, comprar barato, porque nós não temos um sistema de comercialização organizado para a nossa castanha.

Pois bem, esse bem natural, só quem produz no universo é a Amazônia. Mas, Sr. Presidente, estão derrubando a castanheira, estão devastando a castanheira, para plantar capim e boi. Centenas e centenas de árvores já foram derrubadas, principalmente no sul do Pará, principalmente no Pará, repito, onde Marabá era o porto de maior exportação do mundo. Basta dizer que esta amêndoa chegou a ser conhecida como castanha-do-pará.

Pois, são valores, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são valores naturais assim, que nós deprimamos para plantar aquilo que a natureza ainda não disse se aceita e geralmente repele logo de início, porquanto ela foi arrumada para conviver com espécies diferentes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez eu seja enfadonho, talvez eu esteja deslocado na época, ...

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Não apoiado!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... talvez eu esteja falando sem nenhuma ressonância, em remota possibilidade de ressonância...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não apoiado!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... mas a verdade é que alguém precisa dizer isso. Alguém precisa enfatizar isso. Agora que o próprio Superintendente da SUDAM, um homem esclarecido, um homem de grandes conhecimentos, ao convívio com a Amazônia, chegou à conclusão de que os projetos, principalmente os projetos pecuários, na Amazônia, constituem uma temeridade. Está procurando dar valor aos projetos industriais, como sói ser a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, que ainda não recebeu por parte do Governo o interesse necessário. Na Amazônia tudo acontece inversamente.

Em qualquer parte do mundo primeiro se observa a demanda, a procura do bem para, então, nós nos ocuparmos em satisfazer essa demanda. Mas, na Amazônia é o inverso. Nós temos que, primeiro, oferecer o bem para que haja a demanda. Nós temos que prodigalizar o bem, para que haja demanda.

Na Amazônia que é o maior parque hidrelétrico da América do Sul e do mundo, nós estamos em condições de produzir mais de 80 milhões de kwh, 80 mil mkw. As nossas corredeiras, os nossos rios podem prodigalizar tudo isso.

Se houver energia barata na Amazônia os projetos industriais irão se localizar lá. Esperar que o projeto vá se instalar para depois se oferecer energia? Não! O Governo tem que oferecer primeiro energia. É o caso, por exemplo, de Carajás, é o caso da bauxita do Trombetas.

Há necessidade, imediata, da construção de Tucuruí. Inicialmente são 3 milhões e 900 mil kw, que vão ser ofertados.

A título de exemplo, eu lhes conto algo que até parece anedota. Em minha terra, por ocasião da explosão da Zona Franca, foi um industrial paulista, o Sr. Pignatari, visitar e a imprensa o cercou de imediato, argüindo-o: V. Sr. vai se instalar aqui, com uma indústria? Ele

respondeu com uma pergunta: qual o preço do kilowatt? Qual o preço do kilowatt?

Conclusão, nós temos que, na Amazônia, oferecer energia primeiro; não é esperar que o projeto se instale. A Amazônia é tão sul generosa que ela inverte o processo econômico. E, já lhes disse aqui que a Amazônia é quem veio afirmar ser a economia um capítulo da ecologia, porque, a ecologia não pergunta às leis da economia como ela deve se comportar, mas, a economia da Amazônia para ser feita, o projeto econômico para se objetivar na Amazônia tem que argüir, tem que perguntar da ecologia o que está certo, o que está consonante com as afirmações ecológicas ou não, porquanto, na Amazônia há verdades ecológicas que a economia não pode deixar de atender.

Sr. Presidente, o meu tempo se esgota, e eu peço desculpas por insistir, mas, o recado amazônico afirma, Sr. Presidente, que sem a Amazônia o Brasil jamais será uma grande potência. Os quatro milhões e tantos quilômetros quadrados, que representam a Amazônia, exigem do resto dos brasileiros um entendimento maior desta verdade cósmica — a amazonificação do homem; precisamos amazonificar o homem e não bovinizar a Amazônia, com a devastação predatória e deletéria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. EVANDRO CARREIRA:

"NA GUERRA ANTIBEIJA-FLOR, TODOS OS CARTUCHOS CONTRA RUSCHI

Texto de Rogério Medeiros

Vitória — "O Governo vai brigar até o último cartucho".

A ameaça, feita pelo Secretário de Comunicação Social do Espírito Santo, José Carlos Monjardim Cavalcanti, é dirigida ao Professor Augusto Ruschi, que há 38 anos pesquisa a fauna e a flora nos 279 hectares de densa floresta da Estação Biológica de Santa Lúcia, no Município de Santa Teresa. O próprio cientista cuida da conservação da reserva, mas agora o Governo capixaba entendeu de incluí-la no acervo territorial do recém-criado Instituto Estadual de Floresta, para administrá-la e permitir na área a exploração de palmito.

— Consciente de que a terra lhe pertence — afirma o Secretário de Comunicação Social — o Governo disputará a sua posse com a mesma garra com que Ruschi quer preservá-la.

O Sr. Monjardim Cavalcanti diz, porém, que o Governador Elcio Álvares não leva a sério a ameaça que, por sua vez, lhe faz o Professor Ruschi (o cientista afirma que será capaz de matar a autoridade que tentar arrebatar-lhe as terras onde realiza suas pesquisas).

O Secretário de Comunicação Social revela que o Governo verificou ser sua a posse da área ao examinar uma documentação pedida por Ruschi à Secretária de Agricultura. Três situações fundamentais resguardariam a atitude do Governador Elcio Álvares de mandar transferir a Estação Biológica de Santa Lúcia para o Instituto Estadual de Floresta: "1) as reservas florestais do domínio do Estado estão incorporadas ao Instituto; 2) trata-se, no caso, de área devoluta do Estado, sem benfeitorias de terceiros; 3) as áreas de matas necessárias à proteção de mananciais e à formação de reserva florestal são legalmente consideradas inalienáveis".

Paulo Lemos, o Secretário de Agricultura, diz que, ao lado da pretensão de Ruschi de regularizar a situação da área, na qual faz suas pesquisas desde 1939, havia o plano de uma empresa — a Planitec — de ali realizar um reflorestamento à base de palmitos. O Secretário sugeriu ao Governador que transferisse a reserva para o Instituto, garantindo a Ruschi suas pesquisas e à Planitec suas pretensões, fórmula que foi imediatamente adotada.

No Museu Mello Leitão, em Santa Teresa, a 58 quilômetros de Vitória, o cientista Augusto Ruschi está possuindo de inflexível determinação:

— Vou defender este patrimônio até a morte. Mas vão me encontrar armado e disposto a matar. Faço isso por estar certo de que o grande beneficiado será a própria humanidade, pois aqui existem

milhares de espécies que clamam pela sua salvação. Eu guardei essas plantas e seus bichos durante 38 anos. É uma existência. É a minha vida, a vida delas. Se for preciso tirar a vida de alguém para mantê-las, eu faço sem pestanejar. Mato qualquer um. Até o Governador do Estado.

E Ruschi passa a contar a história da reserva:

— É preciso que se tenha conhecimento da realidade. O Estado está querendo usurpar as áreas de florestas da Estação Biológica do Museu desde o dia em que eu denunciei as invasões, permitidas pelo Governo, da Reserva Biológica de Comboios. Aproveitaram-se de um processo no qual eu havia pedido a reconstituição de documentos lavrados no Cartório de Feitos da Fazenda. Fazem isso com uma posse de quase 40 anos, em terras medidas a favor do Museu Nacional em maio de 1939 pelo Agrônomo e Agrimensor Henrique Aurélio Ruschi, e que estiveram guardadas por elementos nossos durante todo esse tempo, local em que grandes autoridades botânicas mundiais fizeram suas pesquisas.

O amor que o cientista capixaba tem à reserva deriva de que foi dentro dela que realizou a maioria de seus 400 trabalhos apresentados ao mundo das ciências:

— Esta área foi paga ao Governo do Espírito Santo em 1940, em processo regular. Suas benfeitorias são constituídas do seu patrimônio natural, que nos levou a adquiri-la para o Museu Nacional, através da Sociedade dos Amigos do Museu Nacional. Milhares de espécies botânicas e zoológicas estão aqui em permanentes estudos e já de muito nos valeram para a realização de centenas de trabalhos científicos publicados no País, na Europa e nos Estados Unidos.

Ruschi revela que mal denunciou a invasão de Comboios, o Governo capixaba permitiu outras, no mês de junho, feitas pela multinacional Aracruz Florestal, em plena época em que o Secretário de Agricultura, Paulo Lemos, assegurava que a área não estava sendo mais invadida.

Foi Ruschi quem projetou todas as reservas florestais do Espírito Santo, em trabalho realizado na década de 30. Conseguiu a sua criação no Governo do Interventor João Punaro Bley, mostrando ao Estado a necessidade de separar 500 km², abrangendo em seu interior todos os tipos fitofisionômicos e faunísticos do Espírito Santo. Não só as projetou, como também, topógrafo, demarcou-as durante quatro anos consecutivos de trabalhos. Ruschi diz que elas sempre foram respeitadas e guardadas pelo Estado, mas que nos Governos de Cristiano Dias Lopes Filho, Artur Gerhardt e Elcio Álvares (os três últimos) tudo foi e tem sido feito no sentido de exterminá-las. "Como está acontecendo com Comboios e as demais, sempre para atender interesses econômicos da Companhia Vale do Rio Doce e da Aracruz Florestal, com as quais sempre esses Governadores foram complacentes e diante das quais sempre se mostraram servís".

Laconicamente, o cientista encerra suas declarações:

— Vão plantar palmito...

A Estação Biológica de Santa Lúcia, motivo da discórdia entre o Governo do Espírito Santo e o cientista Augusto Ruschi, tem 279 hectares de florestas ainda isoladas da espécie humana, exceção de Ruschi e outros cientistas que nela fazem suas pesquisas.

Trabalhando ali desde 1939, o Professor Augusto Ruschi conseguiu identificar e marcar com plaquetas 20 mil árvores, além de levantar o maior acervo mundial de plantas epífitas. As orquídeas são estimadas em 600 mil, sendo imprevisível a variedade de beija-flores.

O processo de reintegração de posse pelo Governo do Espírito Santo está concluído, mas o despacho final do Governador Elcio Álvares à Secretaria de Agricultura, determinando a demarcação da área, não foi cumprido. Por duas razões: o Professor Augusto Ruschi não permitiu que os funcionários do Governo entrassem na Estação, para fazer a medição, e requereu um interdito ao juiz da Comarca de Santa Teresa, em nome do Museu Nacional."

"NA FLORESTA, COM O APÓSTOLO DAS MATAS CAPIXABAS

Augusto Ruschi, 62 anos, alto, olhos claros, andar batido de camponês, é uma solitária espécie humana que está dentro das florestas há 47 anos, olhando plantas, vendo árvores, acompanhando bichos, descobrindo a ciência na prática. Conseguiu entrar no reino dos cientistas em 1937, aos 22 anos, depois que mandou para o professor Filippo Silvestri, do Reggio Laboratori di Entomologia Agraria di Portici, Nápoles, 500 caixas de percevejos.

O extravagante presente chamou a atenção do famoso cientista italiano, que estava no Brasil ajudando a encontrar um remédio para combater a podridão da laranja. Filippo resolveu sair do Rio de Janeiro, para encontrar o doador. Viajou em companhia do cientista brasileiro Candido Firmino Mello Leitão. Em Santa Teresa, achou um jovem cheio de novidades, contestando algumas enraizadas teorias da Botânica com novos fatos detectados no mundo animal e vegetal. Aquele moço do interior tentava fazer Filippo acreditar nele, mostrando que suas informações eram colhidas na floresta, enquanto as do professor eram encontradas nos livros.

"Eu vi, o senhor leu".

Com esta frase Augusto Ruschi entrou no Museu Nacional, naquele dia, levado por Mello Leitão e com recomendação expressa do cientista italiano, fascinado com aquele encontro no interior brasileiro, numa pacata cidade do Espírito Santo, Santa Teresa, de oriundos italianos. E no mesmo lugar em que se avistaram, Chácara Annita, dos pais de Ruschi, viria a surgir, tempos depois, o Museu Mello Leitão. Uma área de 80 mil metros quadrados, que até hoje mantém a mesma face arborizada, escondendo com muita habilidade, por entre árvores, seus pavilhões de botânica, laboratórios, cativeiros de beija-flores e biblioteca. Ruschi continua na mesma casa rústica de seus pais, construída no século passado.

É sentado na varanda dessa casa que recebe o repórter. Mesmo gripado e febril, não perde a loquacidade. Está irritado com uma campanha que o aponta ligado a algumas multinacionais. Considera que isso não passa de represália ao seu sistemático combate ao plantio de eucaliptos nas melhores terras agricultáveis do Espírito Santo. Sabe que desagrade a um bloco de poderosos.

O caso da Estação Biológica de Santa Lúcia influi muito no seu estado de espírito, pois está desviando seu temperamento, transformando sua docilidade em agressividade. Ele está mesmo disposto a cumprir à risca sua promessa de resistir armado aos invasores oficiais. Está inclinado até mesmo a não acatar sequer decisões judiciais.

Ruschi jamais se desviou da sua proposta inicial. Entrou para o Museu Nacional em 1937, continuou pelas matas inexploradas do Espírito Santo, fazendo suas pesquisas. Topógrafo, formado em Agronomia e mais tarde em Direito, realizou a maior parte das medições de terras do Estado, mas ajustando a atividade aos seus estudos. Em decorrência desse trabalho, pôde oferecer mais tarde ao Governo capixaba um perfil das florestas e propor a criação de oito reservas biológicas. Vieram a ser criadas e somaram 500 km², contendo todos os tipos fitofisionômicos e faunísticos do Espírito Santo, em áreas projetadas, demarcadas e estudadas por ele durante quatro anos.

Com o dinheiro que ganhava como topógrafo e na sua atividade fortuita de advogado em Santa Teresa, conseguiu meios financeiros para ir ampliando o Museu Mello Leitão, de sua propriedade. Suas viagens para fora do Estado eram raras, apenas ao Rio de Janeiro para trocar informações com outros pesquisadores do Museu Nacional e realizar algumas palestras.

Na floresta, de lanterna vermelha à mão, andava atrás de orquídeas, subindo ao topo das árvores e vendo os animais que polinizavam a planta. Encontrou o beija-flor, também o macaco e até mesmo o morcego, presenças desconhecidas pela ciência no relacionamento com a orquídea. Dedicou-se muito ao beija-flor, vindo a criá-lo em cativeiro, conseguindo captar o seu comportamento, revelar toda sua biologia e ecologia.

Ruschi descobriu o combate à raiva dentro de uma floresta e junto do reino animal. Entre os anos de 1950 e 1956 dedicou-se à criação de morcegos em cativeiro, no seu Museu. Catava-os nas cavernas das florestas e colocava-os nas cavernas do seu cativeiro. Conseguiu revelar a frequência de 42 espécies no Espírito Santo, portadoras de vírus rábicos. Dezesses delas eram hematófagas. Acabou descobrindo vírus em espécies tidas como não transmissoras. Desenvolveu a tese do combate biológico ao morcego transmissor da raiva. Pretendia inocular os morcegos transmissores com germes patogênicos, dizimando as colônias da espécie que estivesse alimentando foco de raiva bovina. Realizou estudos sobre os germes patogênicos *esquistosomum* (tipo *cruz*) e *plasmodium* (tipo *malariae*), isolados dos morcegos hematófagos da serra dos Parecis, em Mato Grosso, local em que esteve também em busca de indivíduos da espécie. Hoje o México discute e amplia esta tese do cientista capixaba, que no Brasil mereceu apenas uma publicação em revista do Ministério da Agricultura.

A partir de observações de que a esquistossomose vinha grassando no Município de Santa Teresa, em rios nos quais a pesca indiscriminada do cascudo estava eliminando essa espécie, iniciou estudos comparativos: processo de diminuição do cascudo, ingresso da esquistossomose. Em algumas regiões onde a doença não era sequer conhecida, a contaminação da população veio a alcançar índices de 90%. Percebeu o cientista que o cascudo estava sendo vítima da pesca predatória dos camponeses.

Estabeleceu a relação cascudo-caramujo, hospedeiro do *Schistosoma mansoni*, dedicando-se ao estudo de ambos no seu ambiente. Em 1959, no Norte de Roraima, na divisa Brasil—Venezuela—Guianas, observou o processo de alimentação do cascudo com o caramujo. Examinou a sua capacidade predatória e percebeu que ela era muito grande. Começou a selecionar o cascudo pela sua capacidade de estivação. Encontrou 15 das melhores espécies. Organizou um método de combate à esquistossomose no Brasil, basicamente pela seleção de cascudos predadores do caramujo, sua criação em cativeiro na orla das bacias hidrográficas e peixamento desses rios infectados. Ruschi queria o rio Doce, no Espírito Santo, como modelo desse trabalho. Continua convencido até hoje de que no dia em que o Ministério da Saúde resolver usar o seu método dará um largo passo para o controle da esquistossomose.

Ruschi tem 400 trabalhos científicos publicados. Seu nome virou até gênero de orquídea, *ruschia*. Há mais de 300 espécies com seu nome. Descobriu gêneros e mais de 100 espécies vegetais. Todo seu trabalho foi feito dentro das florestas e no Museu Mello Leitão. Esse Museu é uma entidade particular, mantida por ele próprio, com recursos de seu trabalho como professor titular de cadeira de Botânica do Museu Nacional e da Universidade do Rio de Janeiro, em regime de pós-graduação, além de recursos obtidos com a atividade de zoólogo e botânico em parques internacionais. Membros ativos do Museu Mello Leitão — cientistas que tenham usado suas dependências para pesquisas — contribuem como doadores. E Ruschi conseguiu com a soma desses valores fazer um Museu sem recursos dos Governos municipal, estadual ou federal. Entre os doadores se encontram Crawford H. Grenewalt, da Dupont, e Fernando E. Lee, da Volkswagen. Atualmente, as dependências do Mello Leitão estão sendo usadas para cursos de doutorado em Botânica por vários estagiários americanos.

O resultado da presença do Museu em organizações internacionais foi responsável pela indicação de Ruschi para trabalhar no projeto de construção do Parque Nacional del Leste, de Caracas, Venezuela (anos 1959/1965); Troquilidário do Zoo de Avvers, Bélgica (1939/1940); Troquilidário do Zoo de Filadélfia, Estados Unidos (1965); Troquilidário de San Diego, Califórnia.

Ruschi é um homem que passa sua existência na escuridão da floresta, no Museu Mello Leitão, em parques nacionais e na cátedra, não criando patrimônio que não seja em favor da natureza. Tudo lhe dá prazer. Mas espera que o estudante de Biologia André Ruschi

herde o patrimônio natural que preservou e conservou em favor da humanidade. E viva como ele — com a natureza.”

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A implantação do Plano de Reclassificação de Cargos, iniciada no Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici e acelerada no atual Governo, deu margem a muitas críticas, divulgadas pela imprensa e com repercussão nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

O Plano de Reclassificação de Cargos foi uma iniciativa das mais meritórias, pois visou ao aperfeiçoamento do Serviço Público e a melhorar sensivelmente a situação do funcionalismo, reconhecida pelo Governo como insatisfatória, inclusive no tocante a vencimentos. A medida se impunha, tanto para fazer justiça à laboriosa classe dos servidores públicos, como para o aprimoramento da administração.

Sabemos todos do acúmulo de erros e distorções no serviço público, não dispondo o Governo, sequer, de dados indispensáveis à elaboração de qualquer projeto racional de Reclassificação, nem mesmo de um censo que informasse o número de funcionários públicos federais. As dificuldades eram numerosas, mas o Governo Médici não se intimidou ao enfrentar a questão, promovendo exaustivo trabalho que lhe possibilitou promover a Reclassificação de Cargos, antiga aspiração dos funcionários.

Tão difícil quanto a elaboração do projeto foi sua implantação. Dificuldades de toda espécie têm sido enfrentadas pelo Governo, no sentido de completar a execução do Plano, que implicou em grande aumento de despesas com pessoal. Apesar das enormes dificuldades que advieram da crise econômico-financeira internacional, o eminente Presidente Ernesto Geisel não adiou a execução do Plano de Reclassificação de Cargos, acelerando-a ao máximo, no reconhecimento da necessidade de melhorar a situação do funcionalismo.

Em qualquer Plano de Reclassificação de Cargos é inevitável que surjam descontentamentos, quer sejam justos ou improcedentes. De outro lado, as grandes deficiências administrativas acumuladas durante muitos anos complicaram ao máximo a tarefa entregue ao DASP, disso decorrendo, inclusive, atrasos no enquadramento de pessoal, devidos a órgãos que, por razões as mais diversas, não adotaram de logo as medidas que lhe tocavam.

O Plano de Reclassificação de Cargos constitui grande e audaciosa iniciativa de melhorar a situação do funcionalismo e dar organização racional à administração. Ninguém constatará isso, inclusive porque a melhoria salarial dele decorrente foi grande, como mostra a multiplicação dos gastos com pessoal. Infelizmente, ora com procedência e não raro de forma totalmente injustificada, se ergueu uma celeuma com que se quis reduzir o mérito do Governo Federal em questão complexa, de difícil execução e do mais amplo significado social e público. As inevitáveis insatisfações de alguns e a ocorrência de falhas — também inevitáveis — favorecem esse trabalho negativo.

Felizmente, a celeuma não há de ter produzido os resultados esperados, pois foi grande o benefício para o funcionalismo com a Reclassificação de Cargos. E, também, porque o Governo, através do DASP, se manteve e se mantém aberto a queixas e críticas, agindo sempre no sentido de esclarecê-las e, sempre que procedentes, determinar medidas corretivas. Impossível teria sido executar Plano tão inovador, sem descontentamento e mesmo erros, dada a carência de dados disponíveis. Ou o Governo enfrentava todas essas dificulda-

des, correndo o risco de criar insatisfações isoladas, ou nada se faria, mantendo-se a situação anterior, injusta para o funcionalismo e prejudicial ao país, cujo desenvolvimento acelerado impunha uma melhor e mais racional organização administrativa.

O ex-Presidente Médici e o Presidente Geisel não temeram dificuldades e incompreensões e o Plano de Reclassificação de Cargos tornou-se uma realidade, sem dúvida alguma, benfazeja. Aberto a críticas, o Governo se manteve sempre vigilante, para as correções necessárias. Muitas reclamações justas, foram atendidas com presteza, tendo o DASP agido com o máximo de empenho e rapidez na elucidação dos casos surgidos. Infelizmente, se dá menos atenção às soluções do que às críticas, mesmo quando estas são totalmente despropositadas. É de se notar que quase todas as críticas e reclamações, dirigidas ao DASP, tiveram e têm endereço errado, pois deveriam ser feitas a órgãos isolados da administração.

Sr. Presidente, magnífico exemplo do que venho dizendo se deu há dias, com notícia publicada por toda a imprensa. O *Jornal de Brasília*, do dia 6 deste mês, informou:

"Mais de 50 mil inativos do Serviço Público, que não recebem proventos dentro do estabelecido por lei, mas sim menos do que têm direito, terão seus salários revistos pelo Departamento de Administração do Serviço Público DASP. As viúvas de ex-funcionários, que se encontram em situação idêntica também serão beneficiadas.

Segundo o DASP, caso haja culpados nessas falhas, o erro deve ser atribuído aos departamentos de pessoal de alguns Ministérios — que enquadram os funcionários equivocadamente, e não dentro das referências salariais do Plano de Classificação de Cargos."

Adiante, prossegue o noticiário:

"No momento o DASP vem fazendo um levantamento para corrigir a situação e obrigar os órgãos responsáveis a efetuarem o pagamento, inclusive com as diferenças salariais não computadas. A idéia inicial, segundo o próprio Departamento, é a de enviar cartas esclarecedoras aos inativos prejudicados para que estes, por sua vez, reivindicuem, junto aos órgãos, o que têm direito por lei."

Após incisivas declarações, o Coronel Darci Siqueira, Diretor-Geral do DASP, no *Jornal de Brasília*, esclarece:

"Essa falha na computação de vencimentos não decorre dos técnicos do DASP, mais sim dos Ministérios, e poderá estar superada brevemente. Basta, para tanto, que os Departamentos de Pessoal dos Ministérios não atrasem o encaminhamento dos processos de aposentadorias dos funcionários. Um caso típico é do Ministério do Trabalho, que mantém no Rio, 496 funcionários, contra apenas 11 em Brasília."

É enfática demonstração de que o DASP através de seu Diretor-Geral, e seguindo diretrizes fixadas pelo próprio Presidente Ernesto Geisel, tudo tem feito em favor da total execução do Plano de Reclassificação de Cargos e na inabalável defesa de justos direitos do funcionalismo, mesmo quando servidores são vítimas de erros e falhas que independem daquele órgão. Longe de ser uma espécie de algoz do funcionalismo, o DASP é o órgão que tudo faz em favor do aprimoramento do Serviço Público, do funcionalismo e na garantia de direitos justos — pois fundados na lei — do servidor público.

É o que a notícia a que aludimos acima — uma a mais a juntar-se a tantas outras ocorridas nestes anos — deixa patente, de forma a mais incisiva possível. Não fora o DASP, e esses 50 mil inativos continuariam sendo prejudicados, não lhes restando senão recorrer à Justiça, para o que a sua maioria não teria sequer recursos. Estes motivos fazem com que nos congratulemos com o Coronel Darci Duarte de Siqueira, Diretor-Geral do DASP, pelo empenho que destaca aquela autoridade no trato das coisas de interesse do funcionalismo federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a finalidade de sensibilizar o povo e autoridades contra a pesca da baleia na costa brasileira — um dos únicos países do mundo a permiti-la — chegará ao Brasil, este mês, uma exposição itinerante do Instituto Oceanográfico de Mônaco, que mostra a situação alarmante do mamífero no mundo, cuja espécie está ameaçada de desaparecer.

É incompreensível que continuemos a permitir a pesca da baleia em nosso litoral, quando isso é, de há muito, proibido em todo o mundo. Não se compreende a atitude de nossos governos, ainda mais que todos os países especialistas formulam apelos os mais veementes para que preservemos a baleia do extermínio de que já foi vítima, em quase todos os mares. Os derradeiros cardumes existentes em nossas águas estão sendo exterminados, implacavelmente; a pesca hoje quase está se resumindo a uma só espécie, a "Minke" ou Baleia Ana, pois é a que sobrevive.

Sr. Presidente, há muito apresentei a esta Casa projeto de lei proibindo a pesca da baleia. A medida é urgente e necessária; atende os interesses nacionais, bem como a apelos que nos vêm de entidades de todo o mundo, empenhadas na preservação das espécies ainda existentes. O que auferimos dessa pesca é insignificante e, no entanto, o Brasil continua a permitir a livre pesca, o que implica no extermínio total da baleia em águas brasileiras, dentro de muito pouco tempo.

Sr. Presidente, é da maior urgência que o projeto de minha autoria tenha andamento, a fim de que se torne imediatamente lei, proibindo, definitivamente, a pesca da baleia. Isso enquanto ainda temos o que preservar, pois mais alguns anos e a medida será inócua, pois todas as espécies existentes em nosso litoral estarão extintas. Além dos males decorrentes, o fato testemunhará externamente contra o Brasil perante o mundo.

Não há argumento algum para o retardamento de meu projeto e muito menos para impedir que se torne lei. E a argumentação a seu favor é ampla e irretorquível. O Senado não pode deixar de adotar decisão certa, enquanto é tempo, cedendo inclusive a apelos inúmeros de todos que, no Brasil e no mundo, lutam pela preservação da baleia, face a ameaça de sua total extinção. Aqui deixo meu apelo aos nobres colegas, especialmente à Liderança da ARENA, a fim de que ainda consigamos salvar o pouco que nos resta, em nosso imenso litoral, antes tão povoado de espécies variadas da baleia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1977, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do sociólogo Gilberto Freyre, publicada no *Correio Braziliense* de 14 de agosto de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 610, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1976 (nº 268-C/75, na Casa de origem), que altera a redação do

Artigo 10 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 196, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CCJ que apresenta.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1977 (nº 1.553-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 391 e 392, de 1977, das Comissões:

— de **Legislação Social**, contrário; e
— de **Agricultura**, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 1.028 a 1.030, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de **Legislação Social**, contrário; e
— de **Serviço Público Civil**, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 23, de 1977, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia que dá nova redação ao art. 818 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECER, sob nº 514, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Orestes Quêrcia.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 15-10-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senador Dinarte Mariz,

Acabamos de ouvir violenta objurgatória de uma operação danosa aos interesses do País, aqui já trazida várias vezes pelo nobre Senador Dinarte Mariz, que pede para apuração dos fatos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dado o caráter ruinoso da operação, para os interesses do País.

Somos, Sr. Presidente, favoráveis à verificação de todas as operações que não sejam lisas; somos, portanto, favoráveis e daremos a nossa assinatura à constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, certos de que o fato levantado pelo nobre Senador Dinarte Mariz pede maior reflexão e decisão desta Casa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte, Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para que V. Exª deixe bastante claro que a Minoria desta Casa, por falta de *quorum*, não pode pedir uma Comissão Parlamentar de Inquérito mas, evidentemente, que a Aliança Renovadora Nacional, que tem maioria absoluta nesta Casa, poderia pedi-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, que me faz recordar, na oportunidade, Sr. Presidente, minha tentativa também, da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a corrupção deslavada e desenfreada no País, com relação a Governo e Imprensa. Mas, como o MDB tem 20 Senadores, e a constituição da Comissão depende de 22 assinaturas, não logrei, consultando os Senadores da ARENA, apoio de dois, para que a Comissão fosse constituída. E aquela acusação frontal que fizemos aqui pairou no ar, até que membros da ARENA possam emprestar a sua solidariedade no sentido de se apurar o que de dinheiro gastam os Governos com os jornais do País, Sr. Presidente, às vezes veiculando vaidades, obras faraônicas e quejandos, o certo é que não conseguiremos duas assinaturas da ARENA com as quais constituiremos a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Mas, já que o Senador Dinarte Mariz pede uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ele tem as suas assinaturas, com 20 da Minoria, são 21, falta apenas uma.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Acho que não dão vinte!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, ele não deve apenas pedir; deve propor essa Comissão.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente. Então, Sr. Presidente, dependeremos de uma assinatura para que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja constituída, porque o fato não pode ficar no ar, sem a apuração devida, vez que o Senador Dinarte Mariz diz que a operação é ruínosa aos interesses do Brasil.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte? (Consentimento do orador.) Quando propus a Comissão Parlamentar de Inquérito ao nobre Líder do Governo, nesta Casa, a quem sou ligado por laços de amizade e, sobretudo, de velha camaradagem, de companheirismo político, o fiz na certeza de contar com o apoio, inclusive, da minha Bancada. É um equívoco pensar que estou a acusar. Não estou acusando ninguém; estou depondo. É um depoimento documentado. Não trouxe aqui nenhuma palavra; trouxe documentos. E mostrei, como se diz em Juízo, que todo o documento estava de acordo com o despacho do juiz. Ninguém melhor do que V. Exª, com todo o direito que lhe assiste, sabe que a instância mais alta é o Supremo Tribunal Federal. Dizer que nós não tínhamos condições de apelar... Apelamos para o Banco do Brasil que, realmente, não é como credor da concordata. Tudo isso está calcado no papel. Eles estão conseguindo todo esse dinheiro em papel, segundo o despacho do Juiz. E conseguiram, agora mesmo, alguém para avalizar a operação, recorrendo a um banco oficial — o BANRIO, hipotecando aquilo que devia pertencer ao

Banco do Brasil e que, posteriormente, foi transferido para constituir o capital das firmas que se estavam organizando. V. Ex^a por aí está vendo. Agora, o mais grave é que isso está contestado por advogado. Portanto, tudo isso está dentro dos documentos que exibi. Repito, tudo está contestado por advogados, pondo em dúvida o crédito do banco comissário em dificuldades...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem contribuir, robustecer a nossa tese.

Sr. Presidente, pelo que ouvi do nobre Senador Dinarte Mariz em duas oportunidades, nesta Casa, e hoje respaldando o assunto, quero crer que o Senado não pode deixar que paire no ar como inquieto vagalume o fato que lhe trouxe ao conhecimento da Casa. Então, convocaria S. Ex^a a tentar constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito. S. Ex^a não fez acusação ao Governo, S. Ex^a trouxe um fato e cabe à Comissão Parlamentar de Inquérito apurar a verdade e a comprovação desse fato. Naturalmente, em face de provas, de depoimentos e de documentos.

Sr. Presidente, trago um fato, também, gravíssimo com documentos. Mas, a esta hora bruxuleante da nossa sessão, com ausência dos Senadores que têm conhecimento do fato, deixarei o grão das coisas para a próxima semana. Mas, quero registrar, hoje, nesta sessão, para que o serviço de rádio do Senado transmita ao meu Estado a denúncia que vou fazer, cingindo-se apenas à natureza da operação, que não é ruínosa, é imoral, praticada por uma entidade do Governo, com apoio do Governo do meu Estado.

Como não estão aqui presentes Senadores do meu Estado, ante os quais eu quero fazer esta denúncia, não vou citar documento algum, mas, fica aqui a advertência de que na próxima semana, quando regressar do meu Estado, onde estou lendo esta denúncia em todos os comícios que venho realizando nos principais Municípios do meu Estado, traremos a notícia de uma operação de que o Senhor Presidente da República tem que tomar conhecimento e, como disse o nobre Senador Dinarte Mariz, se tiver conhecimento, vai tomar enérgicas providências, porque foi também participe sem o querer e sem o saber, nessa operação.

Sr. Presidente, a COHAB do meu Estado comprou um terreno por um preço seis vezes maior depois de rejeitá-lo 40 dias antes, por ser o terreno impróprio a construção de casa popular.

Vou repetir porque os documentos estão aqui, não quero ler documento algum, mas quero que o rádio, hoje, transmita a denúncia que estou fazendo no Senado e, amanhã, no setentrião do meu Estado, em comício que lá realizarei nos principais Municípios, vou dizer que trouxe ao conhecimento do Senado a operação desteal e desonesta praticada pela COHAB do meu Estado com a conivência do Governador.

Sr. Presidente, quero denunciar, não ao Senado, mas diretamente ao Senhor Presidente da República, a operação, com a responsabilidade do meu mandato de Senador pelo Estado do Espírito Santo. Em linhas gerais, a operação é a seguinte: oferecida uma propriedade em Boa Vista, Município de Vila Velha, nas cercanias de Vitória, a COHAB do Espírito Santo, em data deste ano, disse que não podia comprar o terreno porque este era impróprio para a construção de casas. Há o protocolo da carta de oferecimento e a resposta do engenheiro da COHAB que visitou o terreno e disse que era um terreno alagado e não se prestava à construção de quatrocentas casas populares que a COHAB lá pretende construir para atender aos menos favorecidos. Pois bem, Sr. Presidente, com essa manifestação de que o terreno não se prestava, o intermediário, feliz intermediário-atravessador, compunheiro e amigo de "copa-e-cozinha" do Governador, já conhecido em outras operações também danosas aos interesses de bancos oficiais do meu Estado, compra aquele terreno que a COHAB do meu Estado não quis comprar, porque era impróprio para construção da casa popular, por 1 milhão e 500 mil cruzeiros, para loteamento em 400 lotes que seriam vendidos ao povo. Cerca de 42 dias depois — para ser preciso, as escrituras de venda estão aqui — a Volkswagen de Vitória, representada pelo seu Presidente

— que comprou o terreno que a COHAB não queria, porque não se prestava para casa própria — compra por 1 milhão e 500 mil cruzeiros, menos ainda do que foi oferecido e vende 42 dias depois para a mesma COHAB, do mesmo presidente, do mesmo diretor, dos mesmos assessores, dos mesmos homens que disseram que o terreno não prestava para a construção, por escritura que temos em mãos, por seis vezes mais, isto é, 6 milhões e 724 mil e 170 cruzeiros.

Sr. Presidente, a compra foi efetuada pelo atravessador, amigo do Governador, compunheiro das noites alegres do Palácio Anchieta, do Palácio da Praia e do Palácio de verão nas montanhas, de quem o Governador foi advogado nas épocas menos felizes de sua vida.

Então, esse terreno que a COHAB dizia que não se prestava para casa própria, a mesma COHAB adquire do intermediário, que havia comprado por Cr\$ 1.500.000,00, de acordo com as ofertas aqui e que a COHAB dizia que não servia, e vende por Cr\$ 6.700.000,00, isto é quatro vezes mais! Em quarenta dias, quarenta dias apenas; Sr. Presidente! Se fosse quatro anos depois teria a valorização.

Mas, Sr. Presidente, o doloroso é que o Senhor Presidente da República foi convidado para visitar, em Vitória, o loteamento urbano deste terreno. Esteve lá, viu as quatrocentas privadas que se construíram. V. Ex^a sabe que loteamento urbano é isto; dá-se o terreno, constrói-se a privada, o esgoto, a água, luz, e então o proprietário constrói a casinha, puxa a casinha, faz a casinha.

Pois bem, o Senhor Presidente da República visitou esse terreno, conhece o terreno mas não conhece a operação.

Temos aqui documentos gritantes e, devo dizer, abro um crédito de confiança ao ilustre Líder da Maioria, que tem sido um batalhador incansável, indormido na defesa do Governo. Tenho, às vezes, muita restrição à sua atuação mas nisto, todos reconhecemos que S. Ex^a é indormido, incansável, vai buscar os elementos e responde às nossas acusações nas primeiras sessões seguintes às em que elas são levantadas.

Não quero ler documento algum. Agora, neste fim bruxuleante de tarde, de sessão, de semana, com o plenário deste jeito, não quero me alongar, mas quero trazer os documentos, estes mesmos que estão aqui, Sr. Presidente, num pedaço de jornal. Os documentos são: ofício do Sr. Governador, declaração do interessado, declaração do intermediário, declaração da firma compradora, escritura de aquisição, escritura de venda e declaração da CGI do meu Estado, que está apurando a operação.

Não pediria a CPI que solicitou o nobre Senador Dinarte Mariz. Não a peço porque não tenho 22 assinaturas; se as tivesse, constituiria a Comissão Parlamentar de Inquérito, porque, Sr. Presidente, há fatos que precisam ser apurados para resguardar o bom nome do Governo.

Nobre Líder, V. Ex^a que tem sido incansável, indormido nas respostas, estude o assunto para a próxima semana, quando eu chegar aqui de volta do meu Estado, para compulsar com quatro mãos — as minhas e as de V. Ex^a — esses documentos aqui.

Então, Sr. Presidente, o que é grave é isso: o Sr. Governador convidou o Presidente da República para visitar esse terreno, sobre o qual se fez a operação mais desonesta na história política do meu Estado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vê V. Ex^a, bem mais feliz do que o Líder em exercício, da Maioria. Inicialmente, por que o Líder da Maioria não faz nenhuma ressalva, nenhuma reserva às atitudes de V. Ex^a Acha que é um parlamentar que defende os seus pontos de vista com firmeza e aquilo que se lhe assegura ser a verdade. Já não temos essa felicidade de V. Ex^a, mas algumas reservas das nossas atitudes...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas vou explicar a V. Exª Tenho reserva a V. Exª, desde o princípio, pelo seguinte: porque V. Exª comanda muito o debate, aqui, no Plenário. V. Exª comanda o debate e, às vezes, até dirige o debate. É a única restrição. Não somos debatedores.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, essa é a missão a cumprir.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nem como debatedor, nem como argumentador, nem como Senador, a nada disso faço restrição. Quer dizer, V. Exª comanda, às vezes, o debate da Oposição. Mas aqui não, V. Exª não vai comandar, só isso. A restrição era só essa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Continuamos. Vê, então, V. Exª como deve ser ingrato esse papel de Líder da Maioria, em exercício — não somos o Líder efetivo, é S. Exª o Senador Petrônio Portella — vê como é ingrato esse papel. O que fazemos nós, eminente Senador, é o estrito cumprimento do dever. Desculpe-nos falar com o coração — V. Exª acha que é cômodo ficar das 14,30 horas da tarde — que é geralmente a hora que aqui chegamos — até agora e ler, pelo menos na manhã deste dia, lido todos os jornais — que V. Exª não dão trégua a esse respeito — ver qualquer anormalidade que os jornais e revistas — que aliás estão na obrigação assim o fazem — trazem aqui a plenário? O esforço em que se desdobra um Líder de Maioria para procurar se cientificar dos porquês e das razões que, nem sempre, chegam ao seu conhecimento na mesma hora daquela atitude, ou daquela decisão governamental e depois a atenção que tem que dar aos próprios reclamos, às vezes justos, outras vezes apaixonados, dos seus companheiros de bancada? E V. Exª ainda acha que isto é pouco? Isto é não comandar, isto é justamente cumprir a sua obrigação. Nº 2

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agora é o nº 3.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nº 3) Tal qual fazemos no procedimento normal da apreciação de qualquer fato, vamos examinar as acusações seriíssimas que V. Exª apresenta, nunca nos furtamos a isso. O seu colega aqui presente sabe e é testemunha, sem vaidade, do esforço imenso que fizemos para responder sucessivas cobranças que nos faziam da avaliação dos resultados do I PND. Está recordado o eminente Senador Itamar Franco? Tudo isso, eminente Senador Dirceu Cardoso, demanda muito tempo, muita paciência e, principalmente, muita compreensividade. Compreensividade com colegas que vezes não raras acham que a não formulação da resposta 24 ou 48 horas é uma falta de atenção. Outros que, ao contrário, desejam que a resposta seja muito mais agressiva ou que o esclarecimento, se for o caso de nossa bancada, seja de forma terminativa. Nós não comandamos o debate. V. Exª comete aí um erro de apreciação. Nós, apenas procuramos desempenhar bem, no limite dos nossos conhecimentos, a nossa missão. Mas, prometemos sinceramente a V. Exª examinar essa sua documentação, fazer chegar também a quem de direito porque os discursos aqui pronunciados custam a reportar às autoridades do Executivo essas alegativas, todas feitas por V. Exª, no caso embasadas inclusive com documentos. Não tenha dúvidas de que o Governo só procura uma coisa: corrigir o que está errado. Tivemos com o eminente Senador do Rio Grande do Norte uma calma tão grande que V. Exª há de reconhecer que o Senador Dinarte Mariz foi um dos que, com mais lhanza, foi atendido em seu interrogatório.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas, V. Exª tem calma com ele porque ele é correligionário do Partido de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos dizer a V. Exª que também terá o mesmo tratamento. Não é por ele ser do Governo e V. Exª da Oposição que mudaríamos a maneira de proceder. Dadas essas explicações, aguardamos os documentários apresentados por V. Exª, para exame e conhecimento de quem de direito.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador. Agradeço o aparte de V. Exª, e devo dizer que o Governo deve a V. Exª um inestimável serviço prestado. E hoje V. Exª não é um verso de "pé quebrado." V. Exª é um quadrado, tem defendido, bravamente, os princípios do Governo, e, invariavelmente, todos os dias; com ou sem Líderes aqui, V. Exª tem defendido o Governo — tem prestado contas de todas as operações de que temos levantado dúvidas. Esta, a minha homenagem a V. Exª

Mas, Sr. Presidente, o que é grave nisto tudo é que tivemos pela primeira vez, na História Política do Espírito Santo, ou do Brasil, um Governador que esteve aqui, na semana passada, com o Senhor Presidente da República e com o Chefe do SNI. Os Governadores — creio eu — às vezes não são recebidos, assim, pelo Chefe do SNI. Este foi recebido porque a operação é do conhecimento, já, do Serviço Nacional de Informações — seja a Comissão Geral de Informações — seja a Comissão Geral de Investigação do Estado, Sr. Presidente. Pelo que tenho conhecimento, já tomou depoimentos, já tem os documentos em mãos e já encaminhou à Comissão Central, aqui, em Brasília, o seu relatório sobre o assunto. O certo é que a operação foi feita — a diferença, em quarenta e poucos dias, é de 5 milhões e 200 mil cruzeiros, sobre o terreno que a COHAB disse que não servia e que não comprava por dinheiro algum, e comprou, quarenta e poucos dias depois, por 6 milhões e 730 mil cruzeiros. Cinco milhões e duzentos mil a mais — quatro vezes mais — um terreno que não prestava para casa própria. E esse mesmo terreno foi visitado há pouco pelo Senhor Presidente da República, numa visita oficial que fez ao Espírito Santo e a Vila Velha, onde existe esse terreno comprado pela COHAB.

Sr. Presidente, como estou atrasado com o nobre Líder da Maioria, como estamos no fim da sessão, queremos apenas que se registre, não os jornais da terra, porque estes só dão conhecimento dos grandes pronunciamentos, pronunciamentos políticos dos Senadores do Rio Grande, de São Paulo, de Minas Gerais — os Senadores pequeninhos, desses Estados pequeninhos não merecem nem uma linha. Mas essa é uma operação que abala a estrutura moral do Governo.

Sr. Presidente, eu que ajudei a fazer a Revolução, tenho responsabilidade na apuração disso e, assim, coloco nas mãos do Senhor Presidente da República, faço esta denúncia diretamente a ele porque sei que, sabedor disto, as providências serão as mais enérgicas possíveis. E tão enérgicas que o Sr. Governador já esteve com o Chefe do SNI, o Sr. General João Baptista de Figueiredo, às 10 horas e 30 minutos de quinta-feira passada, talvez prestando informações sobre isso.

Finalmente, para mascarar a operação, isto é um escândalo tão grande, afrouxou tanto a estrutura moral do Governo do Estado que não sei onde vamos parar.

Convoco o nobre Líder do Governo Senador Virgílio Távora, que preste atenção a esta última informação: para justificar, agora, a compra do terreno por 6 milhões e 200 mil cruzeiros, isto é, 240 mil metros quadrados, o Governo está tentando desapropriar outro terreno mais ou menos igual.

Sr. Presidente, admire-se V. Exª do que estou lhe dizendo: pelo preço que ele comprou isso, para justificar que a desapropriação foi por um preço justo esta é a acusação que faço. Tenho dúvidas, entre os deveres da minha situação de oposicionista e os receios da minha posição de Senador. Desejava que nunca tivesse tido a oportunidade de fazer isto. Uma operação tão imoral, tão imoral — não é ruínoza — não, tão imoral, que a CGI do meu Estado — ao que sei dela já tomou conhecimento, e já apurou toda a operação e já deve ter remetido isto, aqui ao SNI e o Sr. Governador já deve ter dado suas contas ao ilustre General João Baptista de Figueiredo, Chefe do SNI, quinta-feira última, às dez e trinta horas quando foi recebido por S. Exª.

Sr. Presidente, meu objetivo — e até gostaria que os jornais não dessem nenhuma nota, como dizem: "Esse Senadorzinho, pequeninho, do Estado mindinho, não merece, — como eu que tenho lutado deste Plenário — nem as fotografias dos fotógrafos oficiais do

Senado. Os Senadores dos grandes Estados têm fotografias tiradas de baixo para cima, de cima para baixo; horizontalmente, verticalmente, de lado, de ângulos os mais diversos. Os desgraçados mínimos e os Senadores mindinhos, anônimos dos Estados pequeninhos não merecem coisa nenhuma. Mas nós temos, muitas vezes, muito mais verdades do que as simples comunicações políticas, que não têm o alcance moral dessa transação.

Então, Sr. Presidente, meu desejo é amanhã, quando enfrentar o palanque, no comércio de São Gabriel e, mais à noite, no comércio de Nova Venécia, onde tem base o Presidente da ARENA do meu Estado, é o terreno político dele, dizer que fiz essa acusação ao Senado da República, diretamente ao Senado e ao Senhor Presidente da República, através da Liderança, porque os órgãos oficiais do Governo têm que se manifestar sobre uma operação que tem alcance sobre ela, porque, do contrário, tudo estará perdido neste País.

E assim, em cinquenta e dois dias, Sr. Presidente, o terreno se valorizou cinco milhões e duzentos mil cruzeiros! Finalmente, pela mesma COHAB, que inicialmente não quis comprar o terreno porque era inundado, pelo mesmo Presidente que não quis comprar porque o terreno não prestava, pela mesma Diretoria — e um dos assessores disso tudo — de que temos a prova — é um dos membros do Governo do Estado, é pessoa ligada diretamente ao Sr. Governador — essa mesma COHAB veio a comprar depois.

Sr. Presidente, tenho dito nos comícios isto que estou dizendo, em linguagem mais candente; tenho dito que o povo foi vilipendiado, esbulhado e outros termos mais violentos que não vou aplicar aqui, tenho dito isto.

No comércio, sou "caboclo da minha taba", homem que tem lutado para respeitarem o dinheiro do povo de qualquer maneira, sou dos homens que, se fosse chefe de qualquer movimento deste País, eu punha esta firma, no paredão, no paredão, Sr. Presidente!

Assim, contento-me apenas com a noticiuzinha de um minuto, na *Hora do Brasil*, dizendo o que eu falei. Se tenho esse acesso, se vou ganhar a benemerência, se vou ser recebido na *Hora do Brasil*, um minúsculo Senador do pequenino estadinho do tamanho de um dedo mindinho, para que amanhã eu tenha a autoridade maior de dizer "eu fiz a denúncia, perante o Senado da República, ao Sr. Líder da Maioria e diretamente ao Senhor Presidente da República", e os documentos lerei na próxima semana, quando aqui estiverem Senadores do meu Estado, que possam discutir essa operação imoral feita com esbulho do povo e que não precisa merecer estudo, mas medidas rigorosas.

Dou crédito a V. Ex^a, nobre Líder da Maioria, e estou certíssimo de que o Senhor Presidente da República, como o Sr. Chefe do SNI, como o Sr. Ministro da Justiça, não se calarão diante disso. Não estou acusando nada, sei que estou em jejum no meu assunto, mas, se tiverem conhecimento, essa cambada que fez a negociata, vai pagar com o seu pelo, vai pagar porque o povo foi enganado, foi esbulhado, foi iludido e foi roubado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1977
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

RETIFICAÇÕES

Na publicação da Resenha, feita no DCN — Seção II — de 1-9-77, na página 4275, 1ª coluna, na relação dos projetos aprovados e enviados à promulgação,

Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 48, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC)...

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 48, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE)...

Na página 4276, 1ª coluna, na relação dos projetos rejeitados e enviados ao Arquivo,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1977...

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1976...

CONSULTORIA GERAL

PARECER Nº 69/77

Sobre proposta de manutenção de preços da firma ASTEL Ltda.

ASTEL Ltda. solicita reajustamento de preço, referente à Tomada de Preços nº 6/75, realizada em 16-9-75, para fornecimento e instalação de equipamento de Áudio, Transmissão e Recepção, da qual saiu vencedora.

II. Informando o processo, o Senhor Diretor da Subsecretaria de Operação e Manutenção esclarece que a "firma, por duas vezes, prontificou-se a entregar e instalar o equipamento, não o fazendo por motivos alheios à sua vontade", isto é, "em decorrência da não conclusão das obras civis preparatórias a cargo do Senado Federal".

Reconhece, assim, aquela autoridade, não haver nenhuma culpa da firma ASTEL Ltda., no que toca à instalação do equipamento, concluindo por se manifestar favoravelmente à pretendida majoração.

III. Dos documentos que inicialmente instruíam o processo e de outros que, por solicitação nossa, nos foram fornecidos pela Subsecretaria Técnica de Operação e Manutenção Eletrônica, também incluídos nos autos, fica claramente demonstrado:

a) que ao Senado Federal, pela Subsecretaria de Serviços Especiais, competia executar as obras civis necessárias à instalação dos equipamentos em tela, a ser feita pela firma ASTEL Ltda.;

b) que a referida firma, por mais de uma vez, no prazo acertado, quis proceder à instalação em apreço, o que não lhe foi possível, pois o Senado não realizou as obras civis combinadas.

IV. Atento aos elementos apresentados no processo, e analisando o pleiteado do ponto de vista jurídico e legal, vemos que, inexistindo qualquer culpa, por parte da ASTEL Ltda., pela não instalação dos equipamentos por ela fornecidos a esta Casa, é justo lhe seja concedido o reajuste, pois a demora, no caso, implicou, efetivamente, em elevado aumento no custo do material e da mão de obra.

Ora, se as instalações em causa não ocorreram por motivos alheios à vontade da ASTEL Ltda., não é razoável prevalecerem, quase dois anos depois, os mesmos preços da proposta vencedora, mesmo porque certos equipamentos só poderiam ser adquiridos no momento em que as obras civis, onde instalá-los, estivessem prontas, havendo, ainda, a registrar, na espécie, o fato de que alguns deles seriam importados.

V. O preço global apresentado pela ASTEL Ltda., em outubro de 1975, foi de Cr\$ 214.887,00, que, conforme o reajustamento solicitado, passará para Cr\$ 369.277,26, ocorrendo, pois, um aumento de Cr\$ 154.390,26.

Aplicando-se no caso, os índices de reajustamento estipulados pela Lei nº 6.205, os preços poderiam ser elevados até a importância de Cr\$ 376.513,23, acarretando um acréscimo de Cr\$ 161.626,23.

Patentia-se, desse modo, que o reajustamento pretendido pela ASTEL Ltda., de Cr\$ 154.390,26, está dentro dos limites traçados pela legislação específica.

VI. O Decreto-lei nº 200, no artigo 127, § 5º, e no artigo 134, I, dá o conveniente abrigo legal ao ajuste em tela, tal como procedido.

VII. Ante o exposto, estamos que, quanto à juridicidade, o reajuste pretendido pela firma ASTEL Ltda., pode ser concedido, pois a favorecem o acordado, bem como o Decreto-lei nº 200, de 25-2-67 e o Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973.

Brasília, 14 de setembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otaír Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otaír Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evaldísio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evaldísio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evaldísio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândida Hipperitt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guiomard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evaldísio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 105

SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.559, de 29 de junho de 1977, que fixa percentuais de depreciação aplicáveis a bens desembaraçados com a isenção de que tratam os incisos IV e V do artigo 15 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.559, de 29 de junho de 1977, que "fixa percentuais de depreciação aplicáveis a bens desembaraçados com a isenção de que tratam os incisos IV e V do artigo 15 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966".

Senado Federal, 15 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, que "altera a redação do artigo 4º, e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, que "altera a redação do artigo 4º e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974".

Senado Federal, 15 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 143ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/77 (nº 3.294-C/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da Repúbli-

ca, que concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio "Afonso Pena", durante a Segunda Guerra Mundial.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/77 (nº 3.444-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa.

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/77 (nº 238-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/77 (nº 1.286-B/75, na Casa de origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 195/77 (nº 321/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 208/77 (nº 334/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MT) a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 201/77 (nº 327/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MT) a elevar em Cr\$ 18.520.060,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 196/77 (nº 322/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 204/77 (nº 330/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 2.553.035,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 152/77 (nº 235/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 151/77 (nº 234/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (PR) a elevar em Cr\$ 2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 144/77 (nº 219/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) a elevar em Cr\$ 69.854.000,00 (sessenta e nove milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 206/77 (nº 332/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 34.564.618,40 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 78 e 79, de 1977, lidos no Expediente.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Saldanha Derzi, que se ausentará do País.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 179/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975.

— Projeto de Lei do Senado nº 180/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que fixa em 20% a taxa de correção monetária incidente sobre os financiamentos destinados à aquisição ou construção de moradia própria.

— Projeto de Lei do Senado nº 181/77, de autoria do Sr. Senador Itálvio Coelho, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Dando conhecimento à Casa do teor de documento aprovado pelo MDB, em sua Convenção Nacional, contendo as conclusões adotadas naquele conclave.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Nota da Comissão Executiva da ARENA, a respeito de acontecimentos ocorridos na Convenção Nacional do MDB. Considerações sobre o documento aprovado pelo MDB, objeto do pronunciamento do Senador Franco Montoro.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 312/77, de autoria dos Srs. Senadores Murilo Paraiso e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palestras dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Virgílio Távora e o debate às mesmas, levado a efeito pelo Senador Luiz Cavalcante, nos trabalhos de abertura do Simpósio que vem o Centro de Estudos do Nordeste — CENOR, realizando em Recife.

— Nº 313/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 62/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 314/77, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 63/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MT) a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 264/77, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do sociólogo Gilberto Freyre, publicada no *Correio Brasileiro* de 14 de agosto de 1977. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33/76 (nº 268-C/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Aprovado**, com emenda, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Itamar Franco, Helvídio Nunes e José Lindoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/77 (nº 1.553-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974. **Discussão adiada** para a sessão do dia 27 do corrente, nos termos do Requerimento nº 315/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 147/76, do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Legislação Social, nos termos do Requerimento nº 316/77, após usarem da palavra os Srs. Senadores Franco Montoro e Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente. **Discussão adiada** para a sessão do dia 14 de outubro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 317/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 318/77, após usarem da palavra os Srs. Senadores Franco Montoro e Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei do Senado nº 228/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 818 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre documento aprovado pelo Movimento Democrático Brasileiro, em sua recente Convenção Nacional, face a críticas formuladas ao mesmo pelo Sr. Eurico Rezende, em discurso proferido no Expediente da presente sessão.

SENADOR EURICO REZENDE — Resposta ao discurso do Sr. Franco Montoro.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Instituição do "Dia do Eletricista". Falecimento do Professor Sylvio Potsch.

SENADOR MILTON CABRAL — Aduzindo novos comentários à política nacional estabelecida para produção de equipamentos na área de informática.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Agilização dos estudos para reforma da Consolidação das Leis do Trabalho.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Significado da criação da Comissão Nacional de Residência Médica — CNRM

SENADOR MURILO PARAISO — Omissão do Ministério dos Transportes no tocante à conservação da BR-101, no seu trecho pernambucano, e à execução da chamada Variante de Contorno do Recife.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 144ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 182/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que institui o "Dia do Eletricista".

— Projeto de Lei do Senado nº 183/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 62/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 63/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MT) a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 62/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 319/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 63/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 320/77. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 143ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Cos-

ta — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Muriz — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraíso — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magu-

Ihães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italfvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1977 (Nº 3.294-C/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio Afonso Pena, durante a Segunda Guerra Mundial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Nair Viana Café, inválida, vítima do torpedeamento do navio brasileiro Afonso Pena, durante a Segunda Guerra Mundial, pensão especial mensal, vitalícia e intransferível, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País.

Parágrafo único. O benefício concedido por esta lei é inacumulável com rendimentos recebidos dos cofres públicos, sob qualquer forma ou título.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda — destinada ao pagamento de pensionistas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 431, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio Afonso Pena, durante a 2ª Guerra Mundial".

Brasília, 27 de dezembro de 1976. — Ernesto Giesel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 368, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em consequência do torpedeamento do navio brasileiro Afonso Pena, durante a Segunda Guerra Mundial, dona Nair Viana Café sofreu gravíssimos ferimentos, resultando ficar inválida.

2. Além de custear as despesas com o tratamento, nos Estados Unidos, o Governo brasileiro proporcionou a D. Nair uma renda mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suficiente, à época, para prover a sua subsistência.

3. Face à desvalorização da moeda, o rendimento mensal não reajustado, equivale atualmente apenas Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), obviamente insuficiente para atender aos fins propostos.

4. Por esse motivo, a beneficiária solicitou revisão do valor do mencionado rendimento, tendo os órgãos técnicos opinado no senti-

do de, havendo concordância de Vossa Excelência, ser encaminhado ao Congresso Nacional projeto de lei concedendo pensão especial mensal, vitalícia e intransferível, em montante equivalente a duas vezes o maior salário mínimo em vigor, a Nair Viana Café.

5. Nestas condições, com o meu parecer favorável, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, acompanhado de Mensagem ao Congresso Nacional, consubstanciando a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1977 (Nº 3.444-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Amarina de Loyola Pessoa, irmã inválida do ex-escafandrista Alberônio Loyola Pessoa, falecido em acidente quando a serviço da Marinha, em 1º de janeiro de 1953, pensão especial, mensal e vitalícia, no valor equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País, da qual se deduzirá a importância correspondente à pensão mensal paga à mesma pensionista por efeito de decisão judicial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 102, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa, irmã inválida de Alberônio Loyola Pessoa, escafandrista, falecido em virtude de acidente quando a serviço da Marinha.

Brasília, 18 de abril de 1977. — Ernesto Giesel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 41, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº 0484-0175/76

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Amarina de Loyola Pessoa, irmã do ex-escafandrista Alberônio Loyola Pessoa, falecido em virtude de acidente em serviço — fato ocorrido em 1º-9-53 — pleiteia reajuste da pensão vitalícia que lhe vem sendo paga pelo Tesouro Nacional, desde 1º de janeiro de 1960, por força de decisão judicial.

2. O valor atual do benefício, comprometido pela hiper-inflação do período pré-revolucionário, é ínfimo: Cr\$ 41,00 (quarenta e um cruzeiros) mensais, incapaz de satisfazer as necessidades mínimas de sobrevivência, especialmente no caso da suplicante, que é inválida.

3. Na condição de contratado pela verba do Fundo Naval, o de cujus não detinha a qualidade de servidor público, o que inviabiliza a concessão da pensão decorrente de acidente em serviço, prevista no art. 242 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

4. Ante o exposto, e considerando que o irmão da interessada faleceu quando a serviço da Marinha, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei concedendo a Amarina de Loyola Pessoa, pensão especial, mensal e

vitalícia, no valor equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País, a título de suplemento da pensão judiciária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1977

(nº 238-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Remunerando-se para § 1º o parágrafo único do art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acrescente-se-lhe o seguinte:

"Art. 323.

§ 1º

§ 2º O Ministério da Educação e Cultura, na fixação dos critérios a que se refere o parágrafo anterior, levará em consideração a natureza das funções do professor, o período de ocorrência das aulas, os dispêndios com aquisição de livros e de instrumentos de trabalho, o número de alunos de cada classe, as características da região em que se ache instalado o estabelecimento de ensino, as exigências da habitação profissional, a representação social e outros elementos compatíveis com o exercício do magistério."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO II

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais sobre Duração e Condições do Trabalho

SEÇÃO XII

Dos Professores

Art. 318. Num mesmo estabelecimento de ensino, não poderá o professor dar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, nem mais de seis, intercaladas.

Art. 319. Aos professores é vedado, aos domingos, a regência de aulas e o trabalho em exames.

Art. 320. A remuneração dos professores será fixada pelo número de aulas semanais, na conformidade dos horários.

§ 1º O pagamento far-se-á mensalmente, considerando-se para este efeito cada mês constituído de quatro semanas e meia.

§ 2º Vencido cada mês, será descontada, na remuneração dos professores, a importância correspondente ao número de aulas a que tiverem faltado.

Art. 323. Não será permitido o funcionamento do estabelecimento particular de ensino que não remunere condignamente os seus professores, ou não lhes pague pontualmente a remuneração de cada mês.

Parágrafo único. Compete ao Ministério da Educação e Saúde fixar os critérios para a determinação da condigna remuneração devida aos professores, bem como assegurar a execução do preceito estabelecido no presente artigo.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1977

(nº 1.286-B/75, na Casa de origem)

Atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A empresa exploradora de serviços públicos de telecomunicações é obrigada a divulgar, periodicamente, a relação de assinantes, nas condições definidas em regulamento.

§ 1º Os números de identificação das instalações (número do telefone) constituem propriedade da empresa exploradora (concessionária) dos serviços públicos de telecomunicações, sendo de sua exclusiva competência a designação deles, bem como sua substituição.

§ 2º O assinante tem direito à inserção gratuita, na relação obrigatória de assinantes, do seu nome e endereço e do número da instalação que se lhe refere, conforme normas aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

§ 3º Ao assinante é reconhecido o direito de uso do número da instalação, nos termos das normas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

Art. 2º A edição ou divulgação da relação de assinantes, sob qualquer forma ou denominação, e a comercialização da publicidade nela inserta são de competência exclusiva da empresa exploradora do serviço de telecomunicações e suas concessionárias, que poderá contratá-las com terceiros.

§ 1º A edição ou reprodução total ou parcial da relação de assinantes, ou qualquer outra relação fora das condições regulamentares, sem expressa autorização da empresa exploradora do serviço, sujeita quem a efetue à busca e apreensão dos exemplares e documentos a eles pertinentes, além da indenização correspondente ao valor da publicidade neles inserta.

§ 2º É vedado ao assinante contratar a inserção do número da instalação que lhe refere em qualquer relação não autorizada pela empresa exploradora do serviço, ressalvados os casos expressamente previstos em regulamento, sob pena de advertência, e de multa correspondente ao valor do contrato, no caso de reincidência.

§ 3º É facultada a edição de relação de assinantes sem finalidade comercial e de distribuição gratuita, conforme disposto em regulamento.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser regulamentada dentro de cento e vinte dias, contados da mesma.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES NºS 613 E 614, DE 1977

PARECER Nº 613, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 195, de 1977 (nº 321, de 1977 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Arnon de Mello

Com a Mensagem nº 195 de 1977, o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) contratar, junto à Caixa Econômica Federal — com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) —, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 20.000.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: execução do "Projeto de Drenagem Pluvial do Sistema Centro" e do "Projeto de Macrodrenagem", em convênio com o DNOS, que também participará com recursos oriundos do Programa Especial de Saneamento Ambiental em Centros Urbanos."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por considerá-lo técnico e financeiramente viável, enquadrando-se o mesmo nos padrões operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

No mérito, a dotação de redes de drenagem pluvial, especialmente nos trechos das cidades que estão mais sujeitas a inundações, reflete as diretrizes do Programa Especial de Saneamento Ambiental, que objetiva resguardar a infra-estrutura urbana, com ampla repercussão econômica para as áreas atingidas.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE), a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento dos serviços de execução do "Projeto de Drenagem Pluvial do Sistema Centro" e do "Projeto de Macrodrenagem", em convênio com o DNOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Orestes Quêrcia — Franco Montoro, com restrições.

PARECER Nº 614, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Sob exame o Projeto de Resolução nº 62, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para financiar a execução do "Projeto de Drenagem Pluvial do Sistema Centro" e do "Projeto de Macrodrenagem", em convênio com o DNOS, que também participará com recursos oriundos do Programa Especial de Saneamento Ambiental em centros urbanos.

A solicitação é feita nos termos do parágrafo único do artigo 2º, da Resolução nº 93/77, do Senado Federal.

No âmbito desta Comissão nada há que possa obstar a tramitação normal da proposição, por ser constitucional, jurídica e ainda gozar de boa técnica legislativa.

Em face do exposto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Leite Chaves — Otto Lehmann — Nelson Carneiro — Itálvio Coelho — Heitor Dias — Osires Teixeira.

PARECERES NºS 615 E 616, DE 1977

PARECER Nº 615, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 208, de 1977 (nº 334, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Três Lagoas — MT a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Milton Cabral

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, autorizada, a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento dos serviços de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no centro daquela cidade.

2. O empréstimo a ser contraído, tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 7.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 (três) anos;

2 — de amortização: 12 (doze) anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., pagáveis trimestralmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no centro de Três Lagoas (MT)."

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Três Lagoas — MT. (EM nº 285/77).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução

nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS) e, portanto, considerada extralimite.

5. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, anexo, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias.

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 208, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1977.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MT), a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento dos serviços de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no centro daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Milton Cabral**, Relator — **Arnon de Mello** — **Orestes Quêrcia** — **Dinate Mariz** — **Franco Montoro**, com restrições.

PARECER Nº 616, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 63, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas — MT a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submeteu ao exame do Senado Federal proposta da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, no sentido de autorizar aquela Prefeitura a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento dos serviços de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no centro daquela cidade.

2. Tendo em vista as disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, à operação em pauta não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

3. A proposta está instruída com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 285/77) que encaminhou o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pedido em exame.

4. A Mensagem obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas vigentes que regulam a matéria (Res. nº 62,

de 1975 e Res. nº 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Face o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Itálvio Coelho**, Relator — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira**.

PARECERES NºS 617 E 618, DE 1977

PARECER Nº 617, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 201, de 1977 (n.º 327, de 1977 na origem) do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MT) a elevar em Cr\$ 18.520.060,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Milton Cabral

Sob exame Mensagem do Senhor Presidente da República, objetivando a necessária autorização do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MT) possa contratar, junto ao Banco Financial S.A., — este como agente financeiro do Banco Nacional da Habitação —, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 18.520.60,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo ultrapassar 24 meses;

2 — de amortização: até 18 anos, exclusive a carência;

C — Encargos:

1 — juros de 2% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência;

2 — correção monetária segundo o Plano de Correção Monetária (PCM) do BNH;

3 — Taxa de administração equivalente a 1% do valor do empréstimo, permitida ao agente financeiro a cobrança de até 1% a.a. à guisa de remuneração;

D — Amortização: em prestações mensais, pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC);

E — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

F — Destinação dos recursos: financiamento de diversas obras, na cidade de Iguatemi (MT), tais como construção de galerias de águas pluviais, colocação de guias e sarjetas e pavimentação urbana."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias à referida municipalidade.

No mérito, o reaparelhamento urbano das médias e pequenas cidades, se enquadra nos objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, visando o aproveitamento potencial de áreas capazes de absorver investimentos com altas taxas de rentabilidade do ponto de vista econômico e social.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 64, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MT) a elevar em Cr\$ 18.520.060,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MT), nos termos do parágrafo único do art. 2.º, da Resolução n.º 93/76, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 18.520.060,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil e sessenta cruzeiros), a fim de contratar empréstimo junto ao Banco Financeiro S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento dos serviços de construção de galerias de águas pluviais, colocação de guias e sarjetas e pavimentação urbana naquela cidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1977. — Marcos Freire, Presidente. — Milton Cabral, Relator. — Dinarte Mariz — Arnon de Mello — Orestes Quêrcia — Franco Montoro, com restrições.

PARECER N.º 618, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 64, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MT) a elevar em Cr\$ 18.520.060,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Itálvio Coelho

Sob apreciação o Projeto de Resolução n.º 64, da Comissão de Economia, originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MT) autorizada a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 18.520.060,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil e sessenta cruzeiros), destinada ao financiamento dos serviços de construção de galerias de águas pluviais, colocação de guias e sarjetas e pavimentação urbana, naquela cidade.

A solicitação foi feita nos termos do parágrafo único do art. 2.º, da Resolução n.º 93/76.

A matéria examinada se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça; por ser constitucional, jurídico e ainda gozar de boa técnica legislativa, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Itálvio Coelho, Relator. — Otto Lehmann — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Osires Teixeira.

PARECERES N.ºS 619 E 620, DE 1977

PARECER N.º 619, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 196, de 1977 (n.º 322/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Arnon de Mello

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a elevar em Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Sergipe S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH) destinado ao financiamento dos serviços de construção da Avenida Saneamento, na Capital.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

I — A Valor: Cr\$ 9.500.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 9 meses;

2 — de amortização: 207 meses.

C — Encargos:

1 — juros: BNH/BANESE: 2% a.a.;

2 — juros: BANESE/PREFEITURA: 3% a.a.;

3 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

D — Garantias: ICM;

E — Destinação dos recursos: construção da Avenida Saneamento, em Aracaju (SE).

3. Segundo a análise apresentada pelo Banco do Estado de Sergipe S.A., anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, favorável ao Pleito da Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) tendo o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 24-8-77, se manifestado, pela aprovação da presente operação.

5. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — (BNH) — e, portanto, considerada extralimite.

6. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regime Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 196, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 65, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Sergipe S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH —, destinado ao financiamento dos serviços de construção da Avenida Saneamento, naquela capital.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Orestes Quêrcia — Franco Montoro, com restrições.

PARECER N.º 620, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 65, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado de Sergipe S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de construção da Avenida Saneamento, naquela capital.

2. A operação enquadra-se ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975, pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado encontram-se a Exposição de Motivos (n.º 273/77) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos esses documentos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções n.º 62, de 1975, e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Itálvio Coelho — Osires Teixeira.

PARECERES N.ºS 621 E 622, DE 1977

PARECER N.º 621, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 204, de 1977 (n.º 330/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal — RN a elevar em Cr\$ 2.553.035,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Dinarte Mariz

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 2.553.035,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento dos serviços de construção de uma unidade escolar naquela Capital.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

"I — A — Valor: Cr\$ 2.553.035,60;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária; 40% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiar a construção de uma unidade escolar naquela cidade."

Segundo a análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Natal — RN, tendo o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 24-8-77, se manifestado favoravelmente ao atendimento da operação.

5. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — sendo, portanto, considerada extralimite.

6. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na

Mensagem n.º de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 66, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal — RN a elevar em Cr\$ 2.553.035,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 2.553.035,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento dos serviços de construção de uma unidade escolar naquela Capital.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Arnon de Mello — Milton Cabral — Orestes Quêrcia — Franco Montoro, com restrições.

PARECER N.º 622, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 66, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Natal — RN, a elevar em Cr\$ 2.553.035,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Otto Lehmann

Vem ao nosso exame projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 2.553.035,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento dos serviços de construção de uma unidade escolar naquela Capital.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

3. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, a matéria foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional que, em sessão de 24-8-77, manifestou-se pelo atendimento do pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por projeto de resolução, atendendo a Mensagem n.º 204, de 1977 do Senhor Presidente da República.

5. Tendo sido obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição e, também,

às exigências constantes nas normas legais (Res. n.º 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Heitor Dias — Osires Teixeira.

PARECERES N.ºS 623 E 624, DE 1977

PARECER N.º 623, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 152, de 1977 (n.º 235/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Murilo Paraiso

Com a Mensagem n.º 152/77, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o pedido da Prefeitura Municipal de Cambé (PR), a fim de que possa contratar, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — como agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 10.100.199,05, equivalentes a 54.997 UPC em 31-12-76;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 18 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 3% a.a.;
- 2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;
- 3 — taxa de administração: 1% do valor do empréstimo;

4 — taxa do Agente Financeiro: 1% sobre o valor do saque;

5 — taxa de abertura de crédito: 2% do valor do repasse;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de urbanização e infra-estrutura no Centro Habitacional Castello Branco.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente ao pleito por considerá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias à municipalidade em questão.

No mérito, a matéria se enquadra nos objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao reaparelhamento urbano das pequenas e médias cidades, visando melhorar as suas condições locais, a fim de que o crescimento da economia seja o mais equilibrado possível, do ponto de vista espacial.

Ademais, o financiamento de obras urbanas de infra-estrutura são atividades que têm merecido a acolhida do Senado Federal, até mesmo porque se revestem de caráter reprodutivo, que deverá ensejar o retorno parcial dos recursos aos cofres públicos, mediante tributação aos beneficiários dos serviços prestados.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 87, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05, (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Cambé (PR), nos termos do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93/76, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no valor de Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos), destinado ao financiamento dos serviços de urbanização e infraestrutura no Centro Habitacional Castello Branco, naquela cidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977 — **Marcos Freire, Presidente — Murilo Paraiso, Relator — Luiz Cavalcante — Otair Becker — Milton Cabral — Dinarte Mariz — Orestes Quércia — Franco Montoro — Vasconcelos Torres.**

PARECER N.º 624, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 67, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de CAMBÉ (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Leite Chaves

Nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, o Poder Executivo submete à apreciação do Senado Federal proposta de financiamento do valor de Cr\$ 10.100.199,05, da Prefeitura Municipal de Cambé (PR), destinado à execução de diversas obras de infraestrutura e urbanização do conjunto habitacional denominado Castello Branco, em construção naquela cidade, através do INOCOOP — PR (Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Paraná).

A projeção orçamentária do município durante o período de reposição do financiamento assegura margem tranqüila ao seu reembolso.

A taxa de juros (3%), prazo (20 anos), garantia (ICM) e demais condições são aquelas reservadas aos financiamentos da espécie, que estão sendo constantemente aprovados nesta Comissão.

Cambé é uma cidade de, aproximadamente, 40.000 (quarenta mil) habitantes a 10 (dez quilômetros) de Londrina, cujo crescimento tem sido causa também do seu.

Nesses últimos anos, um apreciável parque industrial vem ali se instalando em razão do que a pressão habitacional cresceu a elevados índices, sendo essa uma das razões pela qual o INOCOOP construiu o parque residencial Castello Branco, a cuja infra-

estrutura se destina o financiamento. Além das obras já referidas, o financiamento destina-se, também, a possibilitar o acesso, por estrada asfáltica, do centro habitacional à rodovia de comunicação entre Londrina e Cambé.

Sob o ponto de vista constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Economia merece a nossa aprovação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — **Daniel Krieger, Presidente — Leite Chaves, Relator — Helvidio Nunes — Itálvio Coelho — Nelson Carneiro — Otto Lehmann — Heitor Dias — Osires Teixeira.**

PARECERES N.ºS 625 E 626, DE 1977

PARECER N.º 625, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 151, de 1977 (n.º 234/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (PR) a elevar em Cr\$ 2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Murilo Paraiso

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná — S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infraestrutura urbana.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

I. A Valor: Cr\$ 2.664.193,28;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 18 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 2% a.a. mais 1% do repasse do Agente Financeiro;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN's;

3 — taxa de administração: 1% do valor do empréstimo;

4 — taxa de abertura de crédito: 2% do valor do repasse;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação do sistema de drenagem de águas pluviais no Município, inclusive colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica.

3. Segundo a análise apresentada pelo Banco do Estado do Paraná S.A., "elaborada pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná

(FAMEPAR), anexa, a operação de crédito sob exame não deverá acarretar maiores pressões orçamentárias ao Município, exceção feita ao exercício de 1977, quando aparentemente, os encargos financeiros ultrapassarão a capacidade residual líquida".

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, tendo o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 13-6-77, aprovado a presente operação.

5. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º

93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, portanto, considerada extralimite.

6. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, — DEDIP — a situação da dívida consolidada interna da referida municipalidade apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-4-77 (A)	Operação em Exame (*) (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	667,5	—	667,5
II — Extralimite	—	2.664,5	2.664,5
a) FNDU			
b) FAS			
c) BNH			
TOTAL GERAL (I + II)	667,5	2.664,5	3.341,7

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 151, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 68, de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (PR) a elevar em Cr\$ 2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1.º É a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana.

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Murilo Paraiso, Relator — Otair Becker — Luiz Cavalcante — Orestes Quêrcia — Augusto Franco.

PARECER N.º 626, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 68, de 1977, da Comissão de Economia que autoriza a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (PR) a elevar em Cr\$ 2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Itálvio Coelho

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, "fica a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar, em Cr\$ 2.664.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná, S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana".

2. Com a edição da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2.º — que alterou a Resolução n.º 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites, estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do

Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM n.º 175/77), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí — PR.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resolução n.º 62, de 1975 e 93, de 1976) e o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Otto Lehmann — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Osires Teixeira.

PARECERES N.ºS 627 E 628, DE 1977

PARECER N.º 627, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 144/77 (n.º 219/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) a elevar em Cr\$ 69.854.000,00 (sessenta e nove milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia

Com a Mensagem n.º 144, de 1977, o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para que a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) possa contratar, junta à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 69.854.000,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária correspondente a 90% do índice de variação das ORTN, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: fiança do Tesouro do Estado de São Paulo;

E — Destinação dos recursos: construção de sistema de drenagem na área denominada "Sítio do Pae-Cará", no Município de Guarujá (SP)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favorável ao pleito por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões, na execução orçamentária dos próximos exercícios, à referida autarquia.

ramente viável, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões, na execução orçamentária dos próximos exercícios, à referida autarquia.

A construção de sistema de drenagem da área atingida, compreendendo a retificação do traçado e das Seções do Rio Aracaju que recebe as águas dos canais Guarujá, Liberdade e São Jorge, receptores das águas pluviais da área e retificação das seções e revestimento dos últimos.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes e normas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, devendo o mesmo beneficiar grande contingente populacional e contribuir para a economia do Estado.

Assim, opinamos pela aprovação da Mensagem, ressaltando o aspecto legal, que deverá ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 69, de 1977

Autoriza a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) a elevar em Cr\$ 69.854.000,00 (sessenta e nove milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA), nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93/76, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor de Cr\$ 69.854.000,00 (sessenta e nove milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinado ao financiamento da construção de Sistema de Drenagem na área denominada "Sítio do Pae-Cará", no município de Guarujá (SP).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Murilo Paraiso — Otair Becker — Milton Cabral — Augusto Franco — Luiz Cavalcante.

PARECER N.º 628, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 69, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) a elevar em Cr\$ 69.854.000,00 (sessenta e nove milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Otto Lehmann

Sob exame, o Projeto de Resolução n.º 69/77, que autoriza a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 69.854.000,00 (sessenta e nove milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a financiar a construção de sistema de drenagem na área denominada "Sítio do Pae-Cará", no Município de Guarujá (SP).

O empréstimo em questão recebeu como garantia a fiança do Tesouro do Estado de São Paulo.

Por força do § 1.º do artigo 2.º da Resolução n.º 62/75, do Senado Federal, a presente operação de crédito deveria ser contabilizada como dívida consolidada do Estado de São Paulo:

§ 1.º "Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como dívida consolidada toda e qualquer obrigação contraída pelos Estados e Municípios, em decorrência de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromisso assumido em um exercício para resgate em exercício subsequente".

Ocorre que, numa interpretação da Resolução n.º 62/75, do Senado Federal, o Banco Central do Brasil estabeleceu pela Resolução n.º 345 o seguinte:

III) Não se incluem como dívida consolidada, para os efeitos do § 1.º do artigo 2.º da Resolução n.º 62/75, do Senado Federal as garantias oferecidas pelos Estados e Municípios a:

a) suas autarquias; e

b) demais entidades que demonstrem, a juízo do Banco Central, efetivas condições para saldar os respectivos compromissos.

A matéria, por conseguinte, é jurídica, constitucional e preenche as exigências de boa técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

PARECERES N.ºS 629 E 630, DE 1977

PARECER N.º 629, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 206, de 1977 (n.º 332/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos — SP a elevar em Cr\$ 34.564.618,40 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 34.564.618,40 (trinta e quatro

milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura viária, drenagem e pavimentação da Zona Noroeste daquela cidade.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 34.564.618,40

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a.;

2 — correção monetária trimestral, idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor de empréstimo;

D — Garantias:

1 — Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

— financiamento de obras de infra-estrutura viária, drenagem e pavimentação na Zona Noroeste daquela cidade."

3. Conforme a análise apresentada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., anexa, a aprovação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da referida municipalidade, tendo o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 24-8-77, aprovado a presente operação.

5. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, portanto, considerada extralimite.

6. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil — DEDIP — a situação da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Santos apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor em Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-5-77	Operação em exame (*)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A+B.
I — Intralimite	4.007,9	—	4.007,9
II — Extralimite	72.797,0	34.564,6	107.361,6
a) FNDU			
b) FAS			
c) BNH	72.797,0		
Total Geral (I + II)	76.804,9	34.564,6	111.369,5

7. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 206, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 70, de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos — SP a elevar em Cr\$ 34.564.618,40 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 34.564.618,40 (trinta e quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura viária, drenagem e pavimentação na Zona Noroeste daquela cidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1977. — **Marcos Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Dinarte Mariz — Arnon de Mello — Milton Cabral — Orestes Quércia.**

PARECER N.º 630, de 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 70, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santos — SP a elevar em Cr\$ 34.564.618,40 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann.

Com o presente Projeto de Resolução da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de Santos — Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 34.564.618,40 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura viária, drenagem e pavimentação da Zona Noroeste daquela cidade.

2. Com a edição da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2.º — que alterou a Resolução n.º 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites, estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Es-

tados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH, e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM n.º 283/77), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Santos, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções números 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — **Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator Leite Chaves — Nelson Carneiro — Helvidio Nunes — Italivio Coelho — Heitor Dias — Osires Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Do Expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 78 e 79, de 1977, que receberão emendas, perante a Comissão de Finanças, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea b do inciso II do art. 141 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

Em 15 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 16 de setembro a fim de, na qualidade de Delegado do Grupo Brasileiro na União Interparlamentar, participar da 64ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Sofia, Bulgária, no período de 21 a 30 de setembro de 1977.

Atenciosas saudações. — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1977

Dá nova redação ao "caput" do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, a seguinte redação:

"Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições e, quan-

do o for o caso, as pagas pelo empregador durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado."

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A partir da promulgação do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passou a ser a seguinte a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social:

"§ 3º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime desta lei será novamente filiado ao sistema, sendo-lhe assegurado, em caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por morte, aos seus dependentes, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas nesse período, na forma em que se dispuser em regulamento, não fazendo jus a quaisquer outras prestações, além das que decorrerem da sua condição de aposentado."

Com relação aos que se filiassem após completar 60 anos de idade ao INPS, determinou o Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969:

"Art. 4º Após completar 60 anos de idade, quem se filiar ao sistema geral da Previdência Social somente fará jus ao pecúlio de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único. As contribuições do segurado pelo exercício de outro emprego ou atividade que venha a iniciar após completar 60 anos de idade não serão computadas para efeito de salário-de-benefício, e somente darão direito à percepção do pecúlio de que trata este artigo."

Não tendo direito aos benefícios pelo pagamento de nova contribuição depois de aposentado ou quando ingressava no regime do INPS após 60 anos de idade, a legislação antes referida garantia, no caso de afastamento definitivo da atividade o pagamento ao segurado (e no caso de sua morte, aos seus dependentes) do pecúlio, constituído pelas contribuições pagas por ele e pelo empregador, como era natural que o fizesse.

Surpreendentemente, entretanto, a Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, disciplinou a matéria nos seguintes termos:

"Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído da soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

Parágrafo único. O aposentado que se encontrar na situação prevista no final do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, somente terá direito ao pecúlio correspondente a contribuição referente a períodos posteriores à data do início da vigência daquela lei.

Art. 2º Aquele que ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar 60 (sessenta) anos de idade terá, também, direito ao pecúlio de que trata o artigo anterior, não fazendo jus, entretanto, a quaisquer outras prestações, salvo o salário-família, e os serviços, bem como o auxílio-funeral."

A partir dessa nova legislação, conseqüentemente, o valor do pecúlio, no caso do segurado empregado, ficou reduzido à metade, ou

seja, só lhe são devolvidas as suas próprias contribuições, o que é profundamente injusto e só pode ser explicado por inadvertência do legislador.

Busca, portanto, o projeto, ao dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, restaurar a situação anterior, relativamente ao pecúlio, com a finalidade de assegurar a devolução de todas as contribuições pagas (do empregado e da empresa), eis que na forma da legislação vigente o recolhimento dessas contribuições não assegura o direito aos benefícios previdenciários.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1977

Fixa em 20% a taxa de correção monetária incidente sobre os financiamentos destinados à aquisição ou construção de moradia própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A taxa anual de correção monetária incidente sobre os financiamentos destinados à aquisição ou construção de moradia própria, concedidos a mutuários cuja renda familiar não exceda a 6 (seis) salários mínimos regionais por mês, terá o limite máximo de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos financiamentos concedidos através do Sistema Financeiro da Habitação, assim como aos outorgados pela Caixa Econômica Federal, com garantia hipotecária.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As pessoas de menor poder aquisitivo, que adquirem ou constroem moradia própria com financiamento obtido através do Sistema Financeiro da Habitação ou da Caixa Econômica Federal, com garantia hipotecária, vêm encontrando sérias dificuldades em saldar as correspondentes parcelas mensais, devido à incidência da correção monetária, que provoca substancial aumento no valor do saldo devedor e, conseqüentemente, nas parcelas mensais.

Temos conhecimento, inclusive, que muitos mutuários vêm sendo forçados a abandonar suas casas, por não disporem de numerário suficiente para o pagamento das prestações, cujos valores sobem de maneira insuportável para seus magros orçamentos.

Pois bem, como é de conhecimento geral, o Governo limitou em 20% (vinte por cento) a taxa anual de correção monetária incidente sobre os créditos e financiamentos concedidos às empresas privadas, a fim de não onerá-las em excesso.

Temos para nós que seria de inteira justiça estender-se o mesmo limite para os financiamentos destinados à aquisição ou construção de moradia própria, cujos mutuários disponham de renda mensal não superior ao valor de seis salários mínimos regionais.

A medida, temos convicção, implicaria em razoável diminuição das prestações mensais, atenuando a pressão sobre os mutuários de menor renda.

Assinale-se, ainda, que essa providência nos foi sugerida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Leopoldina, em Minas Gerais.

Nesta conformidade, pelas favoráveis repercussões de caráter social que ensejará, esperamos venha o projetado a merecer o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977 — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1977

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 75, 120, 351 e 553 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. Os infratores dos dispositivos do presente Capítulo incorrerão em multa de 1/10 (um décimo) do valor de referência regional a 10 (dez) valores dessa referência, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou.

§ 1º Na reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade será aplicado o dobro da multa fixada neste artigo e que constituirá, em qualquer hipótese, o seu valor máximo.

§ 2º São competentes para impor penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho."

"Art. 120. Aquele que infringir qualquer dispositivo concernente ao salário mínimo será passível da multa de 1/10 (um décimo) do valor de referência regional a 4 (quatro) valores dessa referência.

Parágrafo único. Na reincidência será aplicado o dobro da multa fixada neste artigo e que constituirá, em qualquer hipótese, o seu valor máximo."

"Art. 351. Os infratores dos dispositivos do presente Capítulo incorrerão na multa de 1/10 (um décimo) do valor de referência regional a 10 (dez) valores dessa referência, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou.

§ 1º Na reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade, será aplicado o dobro da multa fixada neste artigo e que constituirá, em qualquer hipótese, o seu valor máximo.

§ 2º São competentes para impor penalidades as autoridades de primeira instância incumbidas da fiscalização dos preceitos constantes do presente capítulo."

"Art. 553. As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas, segundo o seu caráter e a sua gravidade, com as seguintes penalidades:

- a) multa de 1/5 (um quinto) do valor de referência regional a 10 (dez) valores dessa referência;
- b) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dias;
- c) destituição de diretores ou de membros de conselho;
- d) fechamento de sindicato, federação ou confederação por prazo nunca superior a seis meses;
- e) cassação da carta de reconhecimento;
- f) multa de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo regional, aplicável ao associado que deixar de cumprir sem causa justificada, o disposto no parágrafo único do artigo 529.

§ 1º Na reincidência será aplicada em dobro a multa fixada na alínea a e que constituirá, em qualquer hipótese, o seu valor máximo.

§ 2º A imposição de penalidades aos administradores não exclui a aplicação das que este artigo prevê para a associação.

§ 3º Poderá o Ministro do Trabalho determinar o afastamento preventivo de cargo ou representação sindicais seus

exercentes, com fundamento em elementos constantes de denúncia formalizada que constituam indício veemente ou indício de prova bastante do fato e da autoria denunciados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há dúvida de que a pena deve ser limitada no tempo, no caso de penas corporais, e no montante, no caso de penas pecuniárias.

No referente a multas trabalhistas, alguns setores da fiscalização têm entendido que, na reincidência da infração, a multa deve ser aplicada em progressão geométrica e sem limitação de seu montante. Interpretando assim, forçadamente, os textos atuais da Consolidação das Leis do Trabalho, vêm tais setores aplicando, na reincidência, o dobro da multa anteriormente aplicada, e não o dobro da multa em tese fixada pela Lei. Dessa maneira, se cominada multa de 5 (cinco) vezes o valor de referência, na primeira reincidência aplica multa equivalente a 10 (dez) vezes, na segunda, 20 (vinte), na terceira, 40 (quarenta), na quarta, 80 (oitenta) e, assim, sucessivamente. Isso evidentemente cria grave situação para o equilíbrio financeiro das pequenas empresas.

O presente Projeto de Lei não cria situações novas, apenas modifica a redação de alguns textos da Consolidação das Leis do Trabalho, para evitar que, por via de interpretação irrealista, se viole o mandamento legal, como está acontecendo, e se aplique pena de valor infinito.

A multa é de caráter punitivo, mas não deve constituir-se confisco dos meios de produção, como acontecerá se for mantida a tendência de cominação em progressão geométrica, contrária ao espírito da lei e à conveniência social.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1977. — Itálvio Coelho.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75. Os infratores dos dispositivos do presente Capítulo incorrerão na multa de 1/10 (um décimo) do salário mínimo a 10 (dez) salários mínimos regionais, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, aplicada em dobro no caso de reincidência e oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

Parágrafo único. São competentes para impor penalidades as autoridades regionais do Ministério do Trabalho."

"Art. 120. Aquele que infringir qualquer dispositivo concernente ao salário mínimo será passível da multa de 1/10 (um décimo) do salário mínimo a 4 (quatro) salários mínimos regionais, elevada ao dobro na reincidência."

"Art. 351. Os infratores dos dispositivos do presente Capítulo incorrerão na multa de 1/10 (um décimo) do salário mínimo a 10 (dez) salários mínimos regionais, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, aplicada em dobro no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

Parágrafo único. São competentes para impor penalidades as autoridades de primeira instância incumbidas da fiscalização dos preceitos constantes do presente Capítulo."

"Art. 553. As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas, segundo o seu caráter e a sua gravidade, com as seguintes penalidades:

- a) multa de 1/5 (um quinto) do salário mínimo a 10 (dez) salários mínimos regionais, dobrada na reincidência;
- b) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dias;
- c) destituição de diretores ou de membros de conselho;
- d) fechamento de sindicato, federação ou confederação por prazo nunca superior a seis meses;
- e) cassação da carta de reconhecimento;
- f) multa de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo regional, aplicável ao associado que deixar de cumprir sem causa justificada, o disposto no parágrafo único do artigo 529.

§ 1º A imposição de penalidades aos administradores não exclui a aplicação das que este artigo prevê para a associação.

§ 2º Poderá o Ministro do Trabalho determinar o afastamento preventivo de cargo ou representação sindicais seus exercentes, com fundamento em elementos constantes de denúncia formalizada que constituam indício veemente ou início de prova bastante do fato e da autoria denunciados."

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos lidos, após publicados, serão encaminhados às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro realizou, ontem, Convenção Nacional com a participação de Delegados de todas as regiões do País. Por unanimidade, foi aprovada a seguinte conclusão, constante de documento que passo a ler para que figure nos Anais do Senado Federal.

O texto do documento aprovado é o seguinte:

"O MDB dirige-se à Nação para dar-lhe conhecimento das razões que o levaram, em Convenção Nacional, a conchamar o povo brasileiro para participar de um amplo e patriótico movimento em prol da convocação de uma Assembléia Constituinte.

Treze anos de governo de exceção deformaram nossas instituições jurídicas. A Nação está submetida ao arbítrio. A consequência é o caos institucional; o poder político perdeu em legitimidade e a ordem econômica hipertrofiada degenerou-se na inflação. O endividamento externo compromete nossa soberania; persiste uma das mais cruéis concentrações de renda que o mundo reprovava e a ordem social injusta apresenta aspectos de desumana desigualdade, com crescentes e alarmantes índices de pobreza, doença e mortalidade. Mas sombria é a conjuntura já condenada pela vocação legalista de nossa gente na síntese de Pontes de Miranda de que na "Constituição de 1967 há mais subversividade do que revolucionariedade".

O Estado de tal forma se divorciou da Nação, que esta, angustiada e oprimida, clama numa só voz para que lhe devolvam os instrumentos de sua segurança, estabilidade, harmonia e desenvolvimento.

O Governo não pode continuar surdo e contra 80% da população que clamam por liberdade e Democracia, conforme o testemunho insuspeito de recente pesquisa de opinião pública.

O Governo, ao mesmo tempo que se autopromove e se julga certo e infalível, julga errados e condena o MDB, os juristas, a imprensa, a igreja, os estudantes, os trabalhadores, as donas-de-casa, o empresariado, os esportistas, a sociedade enfim, que através de manifestações inequívocas, reiteradas e ostensivas, quer substituir a tutela pela participação, o AI-5 pelo império da Lei e a oligarquia do voto indireto pela Democracia do sufrágio pessoal, universal e secreto.

A ordem material, quando não tem a assegurá-la a norma jurídica e democrática, gera o imobilismo, os privilégios, a corrupção e a alienação. Acrescente-se a frustração da dignidade cívica, que reduz o cidadão livre a um robô despersonalizado e transforma o povo, de sujeito, em objeto do Estado.

As Revoluções que só se sustentam na força e na repressão erigem a segurança do Estado como fim supremo e último da organização política. Eis uma concepção totalitária do poder. Os valores eternos e insubstituíveis da Liberdade, da Justiça e dos Direitos do Homem não podem ser eliminados pelo Estado. A Nação é mais forte do que os governos que querem oprimi-la.

Quando na vida de um povo esse estágio de deterioração se verifica, quando se invertem as hierarquias e prioridades, quando é evidente a quebra de todos os liames que legitimam o pacto social, urge romper o impasse institucional, dentro da ordem e para assegurar a paz, apelando para as razões históricas da Nação, para as inspirações de sua tradição jurídica e para suas virtudes inatas de cordialidade e conciliação. Só assim a marcha para o progresso e a civilização será feita sem traumatismos, sem desvios e sem procrastinações, que são imperdoáveis concessões e cumplicidade com o subdesenvolvimento. São inaceitáveis, tanto a repressão violenta que humilha e degrada, como a vingança da desforra ou a anarquia irresponsável da permissividade, sem mecanismos de defesa do Estado.

A representação nacional, emanação livre da vontade do povo, enunciada nas urnas, sendo a mais alta expressão de seu poder soberano, é o meio legítimo e natural para, através do consenso, dirimir os conflitos, corrigir as injustiças, eliminar confrontos e encontrar os pontos de convergências para a definição de novos rumos.

O Brasil, reconciliado e fortalecido, sem vitoriosos arrogantes e prepotentes, nem vencidos e punidos até na família, precisa reencontrar-se com os objetivos permanentes da Pátria. É a Constituinte. A Constituinte é a voz da Nação que há de ser ouvida. É a presença da Nação que não pode continuar ignorada.

Dividido contra si mesmo, o Brasil perecerá na violência ou se degradará sob os horrores de uma ditadura, alternativa que cumpre evitar com a restauração do poder democrático. Tanto mais urgente se faz tal reabilitação, quanto é certo que, com as atuais estruturas de poder, o País se tornou ingovernável.

Do nefasto e longo arrolamento de desacertos e agressões ao Estado de Direito ocorridos no Brasil, rememorem-se os mais recentes:

— A lei eleitoral não pode ser desmemorizada em expedientes de continuísmo, para a calamitosa imposição de Governadores e Senadores;

— Fechar o Congresso, ainda que temporariamente, é afronta ao povo do qual é seu legítimo representante;

— A imprensa, o rádio e a televisão não pertencem ao Governo, mas à Nação, para ser esclarecida e não iludida;

— A Oposição não pode ser proscrita do direito de pelas urnas ser Governo, ser combatida como inimiga, nem expulsa dos meios de comunicação para que não exerça seu ofício de fiscalizar, criticar e denunciar;

— O salário é a sobrevivência do trabalhador, insuscetível de ser confiscado, inclusive pela adulteração de índices de custo de vida, como espantosamente vem de ser revelado;

— O endividamento e a descapitalização corromem a vitalidade das nossas empresas, e o processo de desnacionalização da nossa indústria se acentua, contra o protesto quase diário do empresariado brasileiro;

— A criminoso gestão de instituições financeiras não pode permanecer durante anos imune à fiscalização, para que a ação governamental, quando afinal surja, seja para a sangria de bilhões de cruzeiros, pagos por um povo sem poupança e sem salário;

— Ônus do combate à inflação e da dinâmica do desenvolvimento não pode recair opressivamente sobre as classes média e obreira, enquanto se estratifica a concentração de riqueza, acumulam-se os privilégios e a impunidade tributária premia o consumo supérfluo ou suntuário.

A Assembléia Nacional Constituinte é a solução global e não casuística, imposta pela lógica política, pela coerência, pela integração dos ideais e dos interesses de todos na Nação e no Estado, que pertencem a todos e não a privilegiados.

A anistia é o esquecimento, cobrindo o passado e o presente, é o estuário cristão da reconciliação, para que os brasileiros deixem de lutar entre si e se irmanem no objetivo de salvar o País da inércia, do pauperismo, da doença e do analfabetismo, pois só assim vencerão o desafio da presente geração.

O Movimento Democrático Brasileiro prega uma Constituinte abrangente e não discriminatória. Não admitirá que se degrade em foco de subversão ou de intranquilidade, que se negue degenerando-se em mensageira do ódio ou esclerosada no saudosismo.

A Oposição é a institucionalização do debate, pois vive da controvérsia. Para ele tem o limite de suas normas programáticas, sem desfigurar-se perante a opinião pública.

Chegou a hora da Paz.

Paz na Lei, Paz com Liberdade, Paz com justiça social, Paz a favor do homem, não destruidora do homem.

Para o Brasil e os brasileiros, Democracia é o nome político da Paz e a Assembléia Nacional Constituinte é o único fórum capaz de escrevê-lo."

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preliminarmente, requeiro a V. Ex^a, fazendo chegar à Mesa a inclusão, ao discurso que vou proferir, da nota oficial expedida, ontem, pela Comissão Executiva Nacional do meu Partido, a respeito dos acontecimentos lamentáveis verificados na Convenção do Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos diante de mais um episódio político-partidário profundamente melancólico e que acaba de ter, por iniciativa do eminente Líder Franco Montoro, as características de uma poluição parlamentar, no instante em que S. Ex^a incorpora aquela nota oficial à memória da Casa.

Identificamos, Sr. Presidente, vários aspectos, que começa pela distorção, alcançam a injúria, percorrem a mentira, deságuam na leviandade. E aquilo que antes chamávamos apenas de atitudes radicais, podemos serenamente, com a necessária comprovação, qualificar de semântica delinqüencial.

Está-se jogando o disco muito além da marca e é preciso que, a esta altura, aqueles homens do outro lado do nosso rio partidário, e que têm, pela prudência e pelo patriotismo, compromisso para com

o Brasil, mergulhem em profundas reflexões e não se importem que haja uma divisão no seu Partido, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nunca foi tão necessária essa divisão, que refletiria a discriminação entre o bem e o mal, entre as afirmações vigorosas do civismo que respeita, que constrói, e aquelas maquinações diabólicas de um grupo que deseja, a toda carga e em todas as oportunidades, conduzir este País a rumos imprevisíveis.

Nota-se que cada vez mais aquelas figuras da Oposição vocacionadas para a moderação, para o entendimento, para o diálogo, em busca de se criarem condições cada vez mais propícias para ajudar o Presidente Geisel na tarefa gradual e segura do nosso aperfeiçoamento político, em benefício das nossas instituições democráticas, aqueles líderes se transformam, lenta e melancolicamente, em verdadeiras e ornamentais figuras presidiárias.

Homens públicos talentosos e eminentes, tangidos pela coação, temerosos de que um aconselhamento melhor poderia provocar a ruptura daquela unidade — e unidade que, paradoxalmente, é contrária aos interesses do País —, esses homens sofrem, porque conhecido, Sr. Presidente, esses ilustres brasileiros vivem, talvez, a fase mais alta da penitência da sua vida pública, impossibilitados de conter aquele radicalismo — agora repito — delinqüencial, a ponto de não terem calma nem liberdade sequer de retratar, numa nota oficial, o seu compromisso, o seu trabalho, o seu empenho de servir a este País.

Sr. Presidente, nos poucos instantes de que disponho, e ressaltando que a nota oficial do MDB vai ser desdobrada através de discursos nesta Casa, focalizando os itens específicos das acusações, destaco alguns pontos do documento infeliz e impatriótico.

Começa a nota por falar em "13 anos de governo de exceção deformaram nossas instituições jurídicas".

Em primeiro lugar, o saudoso Presidente Castello Branco, na pressa, na sofreguidão de devolver ao País a plenitude do Estado de Direito, remeteu ao Congresso Nacional Projeto de Constituição, aqui inteiramente alterado, com plena liberdade, reconstituindo o País em 1967.

Começa aqui, portanto, a mentira aferida até num simples cálculo aritmético. Mente-se até, Sr. Presidente, diante de uma Ciência exata que é a Matemática. E o que não se dirá das distorções no campo doutrinário, onde há mais flexibilidade?

Mas o País ainda não estava em condições, e as práticas abusivas então verificadas no próprio Congresso Nacional e também através da fermentação das ruas, através de greve, causou aquele retrocesso. Mas a intenção era, a partir daquele instante, dar a constitucionalização tradicional ao nosso País.

Mais tarde, o País reclamava uma reforma judiciária completa, mas alguns elementos do MDB, sobretudo a atitude de um radical, impediu que o Congresso Nacional prestasse aquele serviço ao País. E o seu trabalho foi tão deletério, foi amaldiçoadamente tão hierárquico, que o homem, só com o talento colocado a desserviço do País, levou aqueles que queriam entendimento a promover, através de um comício, o veto fulminante aos interesses nacionais, resultando daí a reativação do Poder Constituinte da Revolução, através de uma emenda que mereceu as congratulações do Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

E mais, o que diz a nota:

"Num ângulo evidentemente criminoso, a consequência é o caos institucional."

Caos, Sr. Presidente, quer dizer grande confusão ou desordem. Diz o MDB que existe a desordem jurídica no País, a confusão institucional. Contra essa mentira briga a realidade nos nossos Tribunais funcionando, o Congresso Nacional debatendo livremente os temas que lhe são propostos, a liberdade de imprensa projetando lá fora uma imagem cativante de afirmação e de confiança democrática, no Brasil.

E, além, diz a nota emedebista:

"O Estado de tal forma se divorciou da Nação, que esta, angustiada e oprimida, clama de uma só vez para que lhe devolvam os instrumentos de sua segurança, estabilidade, harmonia e desenvolvimento."

Ora, Sr. Presidente, a prova eloqüente de que o Estado não está divorciado da Nação, é uma prova que deve merecer o respeito, sobretudo, de todos os parlamentares brasileiros. É a ARENA se constituindo maioria nas duas Casas do Congresso e na quase totalidade das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais; é a ARENA separada do MDB por milhões de eleitores, Sr. Presidente, no grande pleito cívico de 1976. Como, então, esta Nação está divorciada do Estado? Qual a autoridade ética que tem a Oposição de fazer essa afirmativa? Afirmativa criminosa com relação às instituições, afirmativa injuriosa contra os Senadores e os Deputados da ARENA, querendo nos retirar a autoridade, a representatividade, a autorização para representar a maioria da Nação.

E diz mais, acentuando:

"Para que lhe devolvam os instrumentos de sua segurança, estabilidade, harmonia e desenvolvimento."

Obviamente, Sr. Presidente, devolver quer dizer restaurar e, no caso em foco, restaurar aquilo que a Revolução destruiu.

Quer, então, o MDB, que se devolvam à Nação os instrumentos de sua segurança, estabilidade, harmonia e desenvolvimento que caracterizaram a maldição governamental proscrita em 1964.

E ainda:

"O Governo não pode continuar surdo contra 80% da população que clamam por liberdade, democracia, conforme o testemunho insuspeito de recente pesquisa de opinião pública."

Trata-se aqui, Sr. Presidente, de uma meia verdade, e meia verdade não é vizinha da mentira, meia verdade é confrontante da mentira; vale dizer: meia verdade é mentira mesmo.

A pergunta que se fez ao povo brasileiro é se ele queria um regime de liberdade e democracia. O que se deve lamentar aqui é que a resposta não tivesse sido de 100%, mas apenas de 80%. Não se perguntou ao povo, — pela má vontade evidente, observada em alguns órgãos de divulgação neste País, — se deveríamos ter, por exemplo, aquela liberdade que se teve antes de 1964. Ou, então, que se perguntasse ao povo se essa liberdade deve ser conseguida com segurança, e o povo responderia afirmativamente, porque a segurança interessa a toda a Nação, a toda a sociedade, a todo indivíduo.

Mas, Sr. Presidente, já que se falou em pesquisa, cujos resultados, via de regra, são precários, lembro-me de que, no meu Estado, na segunda eleição, colocavam-me, através de pesquisa, como detentor de uma possibilidade eleitoral de apenas 12%. Eu ficaria, dos candidatos em cogitação, em 14º lugar; no entanto, fui honrado com o 1º lugar no meu Estado, jogando em cuocos pelo chão a pesquisa de um IBOPE prolongado. Cito esse fato, não para compor a minha vaidade, mas, para dar uma demonstração concreta de que a pesquisa, — mormente num mundo cheio de inconformismo, num mundo predatório, num mundo de violências, sacudido por dificuldades econômicas, numa transição decisiva, numa encruzilhada penosa dos seus destinos, — a pesquisa tem que ser encarada com certa prudência. Mas essa pesquisa, mesmo esta, em nada caracteriza que o Estado esteja divorciado da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Exª tem apenas 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a V. Exª; Tentarei terminá-lo neste período.

Mas, Sr. Presidente, houve uma pesquisa, em 1976, superintendida e fiscalizada pela isenção, pela imparcialidade do Poder Judiciário; fiscalizada pelo MDB e pela ARENA, de resultado suspeito,

mas que caracterizou, perfeitamente, que a Nação brasileira, na sua maioria esmagadora e não no vozerio insensato e de minorias intranqüilas, agressivas e delinquentes, está com a Revolução, está solidária com o eminente Presidente Ernesto Geisel.

E diz mais:

"Dividido contra si mesmo, o Brasil perecerá na violência ou se degradará sobre os horrores de uma ditadura, alternativa que cumpre evitar com a restauração do poder democrático.

Tanto mais urgente se faz tal reabilitação quanto é certo que com as atuais estruturas de poder o País se tornou ingovernável."

Diz o MDB que o País se tornou ingovernável. Isto quer dizer anarquismo, Sr. Presidente, isto quer dizer contestação, isto quer dizer atividade subversiva, proclamar a Nação à impotência governamental que geraria, fatalmente, a desordem e a letalidade do equilíbrio social.

Que contribuição é esta, Sr. Presidente, que o MDB está dando à vida pública brasileira?

Aqui está umas das maiores concessões que a chamada ala moderada do MDB fez aos radicais, que hoje não são radicais apenas: são delinquentes da política brasileira; porque se não se colocasse que o Brasil é caos, que o Brasil é ingovernável, os radicais do MDB não concordariam com a nota e a unidade partidária não se teria conseguido.

E a ponto, Sr. Presidente, de a petulância, a criminosidade ser em tais proporções, que o *Jornal do Brasil* deu-nos esta notícia que estarrece e que repugna, depois de haverem soltado os seus perdigotos político-partidários no santuário cívico do País, através do desfile militar de 7 de setembro, dizendo, na Casa congênere, algumas vezes, que não havia o que se comemorar naquela data.

Repito, o *Jornal do Brasil* nos dá essa notícia na véspera da convenção: apesar de sugerida, não figurará no documento a referência elogiosa à participação das Forças Armadas na Luta contra o nazifascismo na II Guerra Mundial. Esta menção foi considerada impertinente à campanha pro-Constituinte, conforme explicações de líderes e dirigentes emedebistas.

Por certo, a cúpula do MDB desejava incluir esta moção, com que homenagearia e enalteceria através da gratidão perene uma das mais sagradas instituições deste País, que são as nossas Forças Armadas. Mas, em nome, em função, em objeto da busca da unanimidade partidária, não se incluiu, Sr. Presidente, esta cláusula, porque os delinquentes da Oposição não concordariam com a nota oficial e assim não haveria a desejada unidade partidária procurada a todo custo, mesmo com o preço alto da negação do interesse nacional e, pior do que isto, num espetáculo de injúria e de calúnia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Exª, Senador Eurico Rezende, que seu tempo está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, V. Exª me adverte que meu tempo está esgotado, mas pretendo voltar a esta tribuna para tecer, ainda, algumas considerações, através de um apelo angustioso, para que a Nobre Oposição reconheça que esse tipo de unidade não constrói; ao contrário, destrói.

Há, no MDB, homens compromissados com o Brasil; há, no MDB, radicais compromissados com ideologia de importação, desajando, através de concessões progressivas de sua cúpula partidária, alargar o ruído de sua ação contra este País, cuja segurança haverá de ser preservada, cuja ordem pública será mantida, na paz da família brasileira, no bem-estar dos seus filhos, fiel aos compromissos com a civilização cristã e os valores morais e espirituais do mundo ocidental, porque temos à frente do Governo um homem que, pela determinação, governa através da lei, da prudência, mas com espírito firme e um senso absoluto no cumprimento do dever, e que não deixará, não consentirá — com o apoio dos homens bons da Oposição, com a

solidariedade do seu Partido, enfim, com o apoio integral desta Nação — não deixará que esta minoria restaure, dentro de nossas fronteiras, aquela inquietação, aquela baderna nos campos e aquelas agitações nas ruas, que quase, por poucos dias, faziam com que desaparecesse do mapa a maior cidadela da Democracia e do Cristianismo, na América Latina.

Com estas palavras, Sr. Presidente, e reiterando que através do Colégio de Líderes serão examinados os pontos do libelo acusatório do MDB, quero dizer que ainda confio em que, através da reflexão e sobretudo da resistência, os homens responsáveis da nobre Oposição saibam dizer um basta, enquanto é tempo, às maldições das agressões contínuas aos interesses nacionais. (Muito bem! Palmas.)

NOTA DA ARENA, A QUE SE REFERE O SR. EURICO REZENDE EM SEU DISCURSO:

"A nota da convenção do MDB pretende justificar o movimento pró-Constituinte e, contudente e contraditória, investe contra o regime e a Revolução. A oposição se vale de alguns conceitos incontestáveis, mas os aplica mal, esquecida de que, há 13 anos, em consequência da agitação, tropelias e desgovernos, chegamos a quase 100 por cento de inflação e o País ao caos. Pretende ignorar que, sob a Revolução, a proteção do Estado ao trabalhador perdeu o sentido paternalista e foi despojada das nódoas dos peleguismos que caracterizavam o falso trabalhismo. A Previdência Social, universaliza-se, estendendo-se a todas as classes, protege agora o campo. O sexagenário já não morre a míngua, para não falar no Plano Nacional de Habitação, cada dia mais aperfeiçoado, atendendo às camadas sociais mais pobres, às quais chegam também as Campanhas de Saúde Pública contra as endemias. As bolsas de estudo liberalizam o acesso de todos à educação superior, assegurando a democratização do ensino e consequentemente da sociedade brasileira. Os aumentos de salários são concedidos em níveis superiores aos da inflação. É a sensibilidade dos Governos da Revolução para a Justiça Social que constitui um desafio permanente ao nosso trabalho de aperfeiçoamento da política sócio-econômica da Nação.

Os desnveis de renda ainda persistem, porque não podem constituir solução de apenas um Governo, mas do esforço conjugado e constante de uma política de longo prazo, voltada para o homem, como a consagrada no PND.

Ao chavão sempre repetido de que o Governo está em divórcio com a Nação, respondemos com o mais eloquente argumento: o das urnas. Estas, nas últimas eleições, confirmaram, em votação consagrada, a confiança do povo na Revolução e em seu partido. A ARENA, com o apoio do Governo, vem abrindo o mais amplo debate, visando ao aperfeiçoamento das Instituições Democráticas. Não condena, como proclama a nota, aqueles que, com espírito construtivo, opinam e trabalham, voltados para o mesmo objetivo. Não aceita o sectarismo que obstrui os caminhos. Rejeita o radicalismo que exclui o debate amplo.

A Revolução de 1964 tem a força do poder indispensável à realização dos fins do Estado, mas nasceu o apoio decidido do povo e se vem sustentando, não na força, como diz facciosamente a nota, mas no reiterado voto do povo, expresso nas urnas.

A ARENA crê no aperfeiçoamento das Instituições, inspirada nas virtudes inatas de cordialidade e conciliação do povo brasileiro e, neste sentido, vem pregando e estenderá sua pregação a todos os setores e classes que pretendam colaborar com o desenvolvimento social e político da Nação. A representação Nacional, emanação livre da vontade do povo, enunciada nas urnas, sendo a mais alta expressão de seu poder soberano, é o meio legítimo e natural para, através do consenso, dirimir os conflitos, corrigir as injustiças, eliminar confrontos e encontrar os pontos de convergência para a definição de novos rumos. E porque estes são conceitos inatacáveis é que não queremos demitir o Congresso Nacional, furtando-lhe as atribuições e os poderes de sua incontestável função Constituinte. Fazê-lo é dividir o País. "Dividido contra si mesmo, o Brasil perecerá na violência ou se desgradará sob os horrores de uma ditadura", convém repetir a nota.

O MDB a prevê e nós lutaremos contra ela. Impõe-se, por isto, um amplo movimento de entendimento entre políticos, o Governo, todas as classes, em busca do consenso para aprimorar as estruturas de poder.

A Constituinte é um apelo eleitoral, não é uma solução. A solução está no entendimento, com o apoio do Governo e em torno do Congresso, o qual poderá expressar legitimamente o consenso geral da Nação.

O MDB não alcançará seus objetivos com a agressão inútil ou a negação sistemática de todo um acervo construído ao longo de treze anos. Muito menos logrará êxito se pretender ignorar a expressão da força da maioria que representamos e do Governo a que somos solidários. Tão confusos são seus objetivos que é difícil caracterizá-los, impondo-se mais uma transcrição da nota oposicionista: "O MDB prega uma Constituinte abrangente e não discriminatória. Não admitirá que se degrade em foco de subversão ou de intranquilidade, que se negue degenerando-se em mensageira do ódio ou esclerosada no saudosismo.

A Constituinte é o confronto, sob disfarces daqueles que anunciam a paz, mas sabem que vão provocar a guerra."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 312, DE 1977

Requeremos à Mesa que sejam inseridos nos Anais desta Casa as brilhantes palestras dos Senadores Helvídio Nunes e Virgílio Távora e o não menos brilhante debate às mesmas, levado a efeito pelo Senador Luiz Cavalcante, nos trabalhos de abertura do Simpósio que vem o CENOR (Centro de Estudos do Nordeste) realizando em Recife.

Justificação

O CENOR (Centro de Estudos do Nordeste) — órgão criado sob a inspiração do jovem pernambucano Sebastião Barreto Campele, professor universitário, engenheiro e estudioso dos problemas nordestinos, e presidido pelo, também pernambucano, Sociólogo-Antropólogo Gilberto Freire, nome nacional da maior envergadura cultural e moral, e de grande projeção internacional — tem por finalidade o fortalecimento da SUDENE e de outros órgãos que cuidam especificamente do desenvolvimento da região nordestina.

Longe de se constituir num órgão de ação paralela aos existentes, no Nordeste Brasileiro, o CENOR vem cumprindo uma excelente tarefa na região, oferecendo aos órgãos oficiais, notadamente à SUDENE, uma apreciável contribuição aos seus estudos e às diretrizes dos seus diversos programas de governo.

Contando, como tem ocorrido em outras oportunidades com a participação ativa e entusiasta de proeminentes figuras de todas as classes sociais dos Estados Nordestinos, envolvendo ex-governadores, senadores, deputados, vereadores, diplomatas, empresários, profissionais liberais, professores, universitários e operários, o atual Simpósio do CENOR vem despertando em todo o Nordeste Brasileiro o mais vivo interesse.

As contribuições que os Senadores Virgílio Távora, Helvídio Nunes e Luiz Cavalcante, pelo seu brilhantismo, pela fidelidade com que foram analisados e debatidos os problemas nordestinos e pelas magníficas e patrióticas soluções apontadas, muito concorreram para o elevado nível do Simpósio, sendo, por isso, muito justo e oportuno fiquem as mesmas integrando os Anais do Senado Federal.

Sula das Sessões, 15 de setembro de 1977. — **Murilo Paraiso** — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento será encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 313, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 62, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracajú (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 63, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MT), a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — **Mendes Canale.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos a que se referem os requerimentos ora aprovados serão incluídos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 62 e 63, de 1977.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Sarney — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Velela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1977, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do sociólogo Gilberto Freyre, publicada no **Correio Braziliense** de 14 de agosto de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a entrevista cuja transcrição é solicitada:

"FREYRE COMBATE "DEMOCRACISMO" E DIZ: DEMOCRACIA É MESMO RELATIVA

Recife — O sociólogo Gilberto Freyre voltou a insistir na necessidade de uma imediata modificação no atual regime político do país, que deve ser substituído por um estado de direito que vá às bases da realidade brasileira num esforço de aproximação capaz de unir todas as forças da inteligência nacional.

Num longo depoimento, o diretor do Instituto "Joaquim Nabuco" de Pesquisas Sociais faz uma análise de profundidade sobre o desempenho das Forças Armadas, desde o pacto de poder estabelecido em 1964 até os dias atuais. Comenta a "Carta aos

Brasileiros" e fala sobre a sua experiência de analista social em 1945, quando se bateu pela redemocratização do país.

A Carta

— Primeiro, a sua opinião sobre a "Carta aos Brasileiros".

Freyre — A "Carta" vinda de São Paulo, dirigida aos brasileiros por juristas e por partidários do MDB, merece a consideração de todos nós, juristas e não juristas, emedebistas e não emedebistas. Do jurista, sem deixar de ser político, que brilhantemente a redigiu, o professor Gofredo Teles, guardo a melhor recordação dos dias em que os dois participamos dos trabalhos e debates da Constituinte de 45 e da Câmara dos Deputados. Ele, ao que se dizia, recém-saído do integralismo. Eu com a fama que me atribuíam jesuítas portugueses do Recife e totalitários de Pernambuco. Então senhores do poder — inclusive político — depois — "Parlamentaristas" e "liberais" extremados. O que mostra que liberais de hoje podem ser ex-anti-liberais e, numa e outra posição, pecar por extremos ou desvarios doutrinários. Isto, porém, nem sempre acontece:

Que melhor exemplo de equilíbrio, de inteligência e de senso político que o do mestre Miguel Reale. Na sua mocidade integralista?

A "Carta" parece insistir na negação de que possa haver "democracia relativa". Considerado o assunto sociologicamente, creio que toda democracia é, ou tem sido, relativa, conforme circunstâncias de espaço e de tempo sociais. Nos Estados Unidos, o presidente é eleito por eleição indireta, tão repugnante aos que se considerem puros no seu democratismo. Na louvada Suíça, até o ano passado, negava-se o voto às mulheres: a mais da metade da população nacional. Em alguns países ditos democráticos, o voto é negado a analfabetos: alguns tão politicamente capazes. De modo que a "Carta" vinda de São Paulo é tão digna de apreço como o recente e lúcido pronunciamento sobre a situação brasileira do jurista mineiro — e, tanto quanto Teles, meu antigo companheiro de Câmara, Afonso Arinos de Melo Franco — desfigura essa situação quando procura fazer do atual e transitório regime brasileiro uma absoluta antidemocracia que fosse, também, absoluta negação de todas as liberdades. Fato, posto essa deformação, há pouco, em claro relevo por dissidentes da União Soviética em debate com o nosso distinto compatriota, Sua Excelência Dom Helder Câmara, autor de tantos ataques, no estrangeiro, ao Brasil de hoje, como vítima, segundo ele, de terríveis abusos de poder; o notório ex-partidário, como líder integradista radical, de um Brasil totalitário.

Parece evidente que o regime atual no Brasil nasceu para corresponder a circunstâncias excepcionais, nacionais e internacionais. Deve, quanto antes, ser substituído por um "estado de direito" que, como diz outro mestre, Raymundo Faoro, "vá às bases" da realidade brasileira, e seja alcançado através de uma aproximação, sem desprimor por ninguém, entre o MDB democrático e a Arena. Esse entendimento resolveria imediatamente o excepcional de circunstâncias nacionais. Mas, talvez devesse ser cuidadosamente atendido o impacto sobre o Brasil de circunstâncias internacionais ainda excepcionais, a exigirem o máximo de compreensão política, de sensibilidade cívica e de cooperação dos oposicionistas ao atual governo, tanto deles brasileiros de alto saber, de rara sabedoria e de exemplar espírito público, dos quais a nação não pode prescindir nos dias difíceis que atravessa: precisa deles. Precisa, inclusive, dos Gofredo Teles, sem falar nos Afonso Arinos e nos Raymundo Faoro. Também precisa dos Glauber Rocha.

O que é preciso é que, como disse o professor Afonso Arinos, no seu mais recente pronunciamento, tais oposicionistas se afastem do "espírito vazio da contestação que não traz consigo nem ideologia nem projeto nacional, nem reivindicação de classes. A atitude que o bom senso indicou é a colaboração mesmo não solicitada". E ainda: "Nada há de humilhante nem de censurável na procura do consenso em busca do bem comum desde que o seu processo não envolva interesses nem barganhas". Palavras, a meu ver, as do mineiro, bem mais sábias que as, aliás brilhantes, do seu colega paulista. Por que sem divulgação?

Democracia relativa

— O Sr. concorda com o cientista político Carlos Estavam Martins ("Tecnoburocracia e histórico"), quando ele afirma que o momento atual deve ser caracterizado como sendo essencialmente de crise política e que o pacto de poder estabelecido em 1964 dá mostras de ter entrado em xeque?

Freyre — Creio que os responsáveis pelo que você chama "pacto de poder estabelecido em 1964" são dos primeiros a admitir a necessidade de o que é transitório nesse pacto começar a desenvolver-se num grande e sério esforço para estabelecer-se com qualidades de permanência um tipo brasileiro de democracia política. Para tanto, é preciso, a meu ver, que venham a ser oportunamente, mas sem muita demora, convocadas todas as forças, inteligências e saberes capazes de concorrer para que se alcance tal objetivo: tanto os dois partidos especificamente políticos existentes, aos quais não faltam valores, como o empresariado, líderes religiosos, sindicais, agrários, intelectuais, quer provetos, quer jovens, líderes de formação militar tanto quanto líderes de formação civil. Com tal critério de amplitude e de representatividade se evitaria o perigo de tal elaboração ser orientada apenas por um grupo ou por uma elite como a tecnocraticamente econômica, por exemplo. Pois, o que se buscaria seriam expressões de várias tendências, contanto que democráticas e identificadas com a nação brasileira.

Não se trataria de voltar a normalidades supostamente ideais, mas de criar-se para o Brasil uma nova normalidade política e uma nova expressão democraticamente política, sem se pretender atingir um estado de democracia absoluta, pois, de acordo com um critério sociológico sempre à margem dos absolutos, nenhuma democracia pode ser ou foi, jamais, absoluta ou de todo pura. É sempre relativa. Relacionada com circunstâncias de espaço e de tempo sociais. Todo democratismo que não atenda a circunstâncias dessas espécies é um democratismo precário. No vácuo. A democracia, se fosse uma super pessoa e falasse poderia dizer com Ortega Y Gasset: "Eu sou eu e minhas circunstâncias". Todo sistema de idéias, em sua aplicação ou em sua prática, para viver e conviver, precisa de adaptar-se ao específico das circunstâncias. Variar com circunstâncias e com as circunstâncias. Ser sempre essencialmente democrática, mas variar existencialmente de acordo com espaços e tempos sociais diferentes. Nos Estados Unidos, ela não é hoje o que foi no tempo de Jefferson. É uma coisa na Suíça e outra na Inglaterra. O que os russos — soviéticos consideram democracia repugna aos franceses. Os euro-comunismos são interpretações de democracia sócio-econômica em contraste com a interpretação de Moscou.

Sendo assim, temos que admitir como verdade sociológica haver democracia relativa como há socialismo relativo. Como há até cristianismo relativo. Onde o cristianismo absoluto? O católico-romano? O grego-ortodoxo? Qual dos vários cristianismos protestantes? O batista de Mr. Jimmy Carter?

— O Sr. vê nas mais recentes manifestações de vários setores do pensamento nacional — analistas políticos, técnicos, Igreja, intelectuais de variadas tendências — a formação de um pacto geral de redemocratização? Se estivesse realmente se formando esse pacto a busca real da redemocratização estaria sendo por eles exatamente colocada?

Freyre — Há atualmente desejos do que, na sua tão complexa pergunta, se denomina redemocratização da parte de vários setores, não sei se deva dizer do pensamento, se do sentimento nacional. Creio que do sentimento. Vivemos dias de muita tensão emocional em torno do que a sua pergunta caracteriza como redemocratização. Seria o regresso a um estado democrático. Exatamente qual? Creio que vários desejos nesse sentido se chocam. O que uns desejam é diferente do desejado por outros, quando os vários desejos são apresentados como de redemocratização. De modo que há um aparente pacto geral, válido como uma comum solidariedade emocional. Em termos de pensamento ou de lógica, a redemocratização desejada pela Igreja é uma, a desejada por intelectuais, outra. De modo que o "pac-

to geral" seria uma solidariedade emocional de sentimento e não uma solidariedade lógica de pensamento.

Há falta de líderes

O Sr. acha que houve alguma mudança essencial na participação histórica das Forças Armadas que, como querem alguns, até 1964 exerciam poder moderador e se transformaram em poder interventor a longo prazo?

Freyre — Antes de considerar sua nova pergunta específica, voltarei à antecedente para notar que os desejos de redemocratização da parte de numerosos brasileiros de hoje pode - se dizer que se subordinam aos mais gerais, de mudança. De mudança política que implique, para alguns, em mudança abrangentemente social. Mas implique, para alguns, em mudança de estrutura ou de forma política.

Como se daria início à mudança, por tantos desejada, na estrutura política do Brasil, passando-se do transitório a uma configuração efetiva de democracia do tipo que se possa denominar ecologicamente brasileiro? Não será fácil. Nem pode ser repentina, embora deva demorar. Exige o máximo de criatividade de que seja capaz, como animal político, o brasileiro de agora. O máximo de sabedoria de contemporização que, aliás, está entre as melhores tradições brasileiras. O brasileiro é, neste particular, na América Latina, uma espécie de inglês: do inglês mestre na arte do "compromise".

Seria ótimo, talvez, que houvesse atualmente, entre nós, um líder político carismático como foi na França, em circunstâncias às quais se assemelham aos do Brasil de hoje, o francesíssimo De Gaulle. Mas não há. Nem entre os civis se encontra um equivalente sequer de Franklin Roosevelt ou de John Kennedy. Poderia desempenhar esse importante papel, se ainda vivesse, um Carlos Lacerda em que ao carisma se juntassem inteligência superior e dura experiência, vivida e sofrida. Ou um José Américo de Almeida, se menos avançado na idade, embora não lhe falte lucidez nem vigor. Um admirável líder civil, com qualidades quase de carismático, esse José Américo.

Na falta de um líder carismático, que mística poderia, no momento, contribuir para formar-se uma espécie de frente única em torno do Brasil, da atual e, dentro dos seus limites, válida e mesmo valiosa situação transitória de defesa de uma tradição democrática por meios, por vezes, não democráticos. A outra, de decisivo começo de uma efetiva democracia adaptada a condição e predisposições brasileiras? Pois, a mística ou, no caso, a mágica, auxiliaria o esforço lógico, de inteligência e de conjugação de saberes, na elaboração do modelo — como tanto se diz atualmente que se seguisse para integrar — se a gente brasileira numa sua, muito sua, e não importada nem copiada, democracia.

Não faz muito tempo, arguto observador francês, depois de contato com várias partes do Brasil surpreendeu entre nós uma mística que lhe pareceu explicar muita coisa na atitude atual dos brasileiros para com seu país: a mística de todos parecem se orgulhar da unidade nacional. Da unidade da língua. Da unidade das principais formas de viver, de pensar, de sentir encontradas no vasto espaço ocupado pela nação. E com o orgulho dessa unidade sobre tão vasto espaço, o orgulho de uma grandeza nacional já visível e prestes a crescer. Uma grandeza e uma unidade que incluem a de ser o Brasil, com todos os seus difíceis problemas humanos — o de populações rurais em estado precário, o de menores abandonados, o do índio — uma terra de paz social, de superação de preconceitos de raça nas suas expressões mais agudas, de harmonia entre classes, como talvez não exista outra, ocupando tão largo espaço, no mundo inteiro.

Essa mística existe. Faça qualquer um o seu inquérito a respeito que verificará esta verdade: há atualmente um orgulho brasileiro da grandeza e da unidade nacionais que reduz o pessimismo de outrora — o de "um país à beira do abismo" — a quase nada. São tantos os abismos com que se defronta, em várias partes do mundo, o homem de agora, tantos os conflitos, tantos os desajustamentos, que o brasileiro pode orgulhar-se de sua paz social, ao lado da grandeza de seu espaço e da unidade das suas formas inter-regionais de vida.

A consciência do valor dessa grandeza, dessa unidade e dessa paz social — consciência que forma uma mística comum às várias camadas sociais da população brasileira, às suas várias gerações, às suas várias condições sociais — parece que é, ou vem sendo, principalmente encarnada — e aqui considero a sua pergunta sobre Forças Armadas — pelas Forças Armadas brasileiras, de composição tão pluralmente democrática. Leia - se o mais recente livro do general Aurélio Lyra Tavares — membro da Academia Brasileira de Letras — e aí se encontram evidências de como vêm sendo os militares brasileiros sensíveis a essa mística e por ela animados a atitudes que, de moderadoras, têm passado a interventoras, por vezes, em coisas políticas do país: interventoras em momentos de deficiências de civis no normal desempenho de suas tarefas políticas e administrativas, acima de factões ou de interesse menos nacionais e resguardando o Brasil de intervenções ou penetrações vindas de fora. Foi o ânimo que marcou a presença de Deodoro e depois a de Floriano. No Governo da República, como já marcara o papel de pacificador na política nacional desempenhado no Império, em momento difícil, por Caxias foi o que faltou.

Em 1930: uma presença das Forças Armadas que conciliasse brasileiros desavindos e que, realizando essa conciliação, evitasse o que veio a ser uma prolongada ditadura civil, com alguns traços positivos ultrapassados pelos grandemente negativos. Um ânimo construtivamente nacional, pacificador ou conciliador, levaria Cordeiro de Farias a representar a vontade suprapartidária das Forças Armadas em face do prolongamento da ditadura Vargas. Ânimo igual levaria Castello Branco — continuado por Costa e Silva, Médici e Geisel, sem nenhum caudilhismo — a representar as mesmas forças em face dos desvarios vários do civil Goulart: desvarios que iam pondo em perigo a própria segurança da nação, de um de cujos comandos civis mais importantes já estava senhor o político civil Miguel Arraes, predileto da União Soviética para veículo de suas projeções sobre esta parte da América. Então, como hoje, a União Soviética namorava esta Angola em ponto mais do que grande. Intervenções, acentue-se, sem sombra de caudilhismo, da parte de qualquer dos interventores, o primeiro dos quais particularmente extremado no afã de realizar a missão das forças nacionais que representava de modo o mais "legalmente" e "normalizante", chegando por vezes a parecer essa sua constante preocupação um Rui Barbosa fardado. E dos seus sucessores é historicamente exato dizer-se que a seus governos não faltaram nem iniciativas de importância nacional nem colaborações de civis idôneos como, dentre outros, Roberto Campos, Bulhões, Gibson e Azeredo.

Sendo esses os precedentes de presenças militares na política e na administração nacionais em dias difíceis, é razoável esperar-se que ainda com essa presença, representada pelo Presidente Geisel, se inicie pacificamente a integração do Brasil num tipo ecologicamente brasileiro de democracia, através de um plano ou projeto a que não falte a colaboração de juristas, mas que não seja, de modo algum, obra exclusiva de juristas. E sim obra abrangentemente social e abrangentemente brasileira.

Justiça aos Militares

Como cientista social participante de 45, o Sr. poderia estabelecer semelhanças entre 45, 64, 68 e 77? Outros comentários em torno da situação política brasileira considerada por um cientista social como observador por vezes participante. Freyre — Creio que é o momento de fazer-se justiça ao papel construtivo que as Forças Armadas, de um modo geral, vêm representando em dias críticos, na vida política brasileira. Papel quase sempre moderador, segundo você. Excepcionalmente, interventor. Quando interventor, nunca, até hoje, caudilhesco. E só na última intervenção, prolongadamente interventor, a ponto de causar em muitos certa fadiga e, como a fadiga, um generalizado desejo de mudança.

O sesquicentenário da fundação dos cursos jurídicos, que acaba de ser comemorado, é de certo uma grande data para o Brasil, tanto

é que devemos às faculdades de ciências jurídicas e sociais e à presença de seus bachareis e doutores na vida nacional, em diferentes atividades: inclusive as políticas, mas não ao ponto de nos levar, como vêm querendo alguns oradores mais retóricos, ao comemorarmos acontecimento tão significativo, a uma espécie de canonização do jurista com "j" maiúsculo, como se fosse aquele ente superior de quem devesse depender todo o agora por muitos desejado "estado de direito" como um ideal de normalização da vida nacional. Como uma espécie de estado de graça.

Reconhece-se o valor, a importância, do jurista para a passagem da nação brasileira de um estado de exceção para o efetivo começo de outro que se denomine ou se considere de normalização político-social, político-econômica, total ao tornar-se "estado de direito". Pois é preciso que não atribuamos a esse juridicismo virtude mágica ou o poder de, por si só, nos levar ao desejado novo tipo de democracia política que já ousei denominar de ecológico, pelo que ele deve corresponder a situações, necessidades e peculiaridades do Brasil: as resultantes de sua geografia, do seu espaço, das relações desse espaço com outros, de sua formação social, de suas etnias crescentemente transformadas numa meta-raça de sua combinação de unidade com diversidade no modo por que vem ocupando espaço tão vasto no continente americano e no trópico através do que se pode chamar um auto-imperialismo ou de uma ainda incompleta autocolonização. Como tais fatores vêm constituindo um ethos nacional e como este ethos vem se definindo? Como o brasileiro de hoje vê a si próprio? Como se considera? Que aspirações o anima. Tudo isso é importante para a articulação de um tipo ecológico de democracia brasileira que as importações de democratismos estranhos sobreponha sua própria maneira de ser, não absolutamente mas condicionadamente, situacionalmente, relativamente, democracia. Para chegar-se a tal articulação será necessário ouvir-se o jurista. Mas não apenas o jurista. É preciso ouvir-se o civil, mas também o militar, desde que é impossível a uma democracia moderna desenvolver uma política de segurança, sob novo conceito de segurança que, por ser amplo, não poderá excluir o militar. É preciso que se ouça economista, mas também outros cientistas sociais. Que se ouça o jovem, mas também o católico, mas também o acatólico. O homem, mas também a mulher. O urbanista, mas também o ruralista. Nenhuma exclusividade nem de categoria nem de sexo nem de idade nem de geração nem de credo nem de região. Todos os brasileiros devem ser ouvidos, considerados, atendidos na elaboração do projeto de um tipo de democracia brasileira que seja ecológica. Todos os saberes: os eruditos e os folclóricos. Os mestres de universidade, de institutos e de academias e os cantadores populares, os portadores de sabedorias populares, os analfabetos de inteligência intuitiva e mais telúricos que os eruditos. Será isto possível? Por que não? Há hoje no Brasil órgãos de inquérito, de indagação, de pesquisa social. Há métodos já brasileiros de indagação e de pesquisa dessa espécie. Há o Instituto Brasileiro de Geografia. O de estatística. A Fundação Getúlio Vargas. O Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. É possível, sem muita demora, ouvir-se o brasileiro de norte a sul e de leste a oeste sobre o que ele deseja ser politicamente como povo democrático. O assunto não deve depender apenas de uma elite tecnocraticamente jurídica ou de outras, tecnocraticamente econômicas ou de ainda outras militares, mas de outras elites e de várias camadas populares, etárias, regionais, profissionais, sindicais, da população.

Um linear dirá que tal plano de consulta seria além de multilíneo, dispendioso e demorado. Mas o imediatismo, sendo sedutor, pode não ser a verdadeira saída do transitório que já nos aflige. Enquanto se realizasse a indagação múltipla aqui sugerida o brasileiro se sentiria chamado, fosse qual fosse a sua condição, a colaborar na criação de sua própria democracia política. Em dois anos talvez se realizasse a indagação e em vez de dois anos de insatisfação, de frustração, de desencanto, de desorientação, seria um período de participação e de criatividade para todos os chamados a esse vasto esforço coletivo. Por conseguinte, psicolo-

gicamente saudável, antes de tornar-se social e nacionalmente válido, não seria uma idéia a ser seguida sem demora? Ou trata-se de mais uma daquelas sugestões inócuas de intelectuais incapazes de se definirem por atitudes ou iniciativas ou atividades políticas verdadeiramente merecedoras de apreço dos homens práticos: os intelectuais do tipo apontado por Sua Excelência o ministro Nascimento e Silva como, nesse particular, ineptos como poetas na acepção pejorativa da palavra poeta.

Voltando a sua pergunta direi: há semelhanças entre as intervenções de 45 e as de 64, 68, 77. Mas também diferenças. A principal semelhança seria a de nenhuma delas ter se definido como explosão militarista que importasse numa submissão tal de forças civis a uma casta militar, que o Brasil tivesse se transformado num vasto quartel. A imagem do militar brasileiro como um sargento é falsa: esse sargento nunca existiu. Tendência a ser autoritário, sim. Floriano foi no que se excedeu até o ponto de tornar-se brutal. Mas nunca lhe faltou devoação pelo Brasil que, em Deodoro, foi exemplar. A Escola Superior de Guerra intelectualizou o oficial brasileiro dentro de um novo conceito de segurança nacional, ligado ao de desenvolvimento. Aproximou civis de militares na consideração e na interpretação de problemas brasileiros. O perigo, hoje, não está no "militar sargento" do mito nunca verdadeiro entre nós, e sim no militar puramente tecnocrata em posto de governo. Mas esse também é o perigo de civis puramente tecnocratas nesses postos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 610, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-o encerrada.
Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.
A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1976, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a emitir, no segundo semestre de 1977, selo postal comemorativo do centenário da morte do escritor José Martiniano de Alencar.

Art. 2º O lançamento oficial do novo selo ocorrerá em solenidade a realizar-se em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, terra natal do referido escritor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1976 (nº 268-C/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 196, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CCJ que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É para estranhar mais uma vez pequenas modificações que se processam na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, lembrando também que, em 10 de março de 1976, apresentava eu à Casa um projeto sobre a Legislação Eleitoral e lamentavelmente, Sr. Presidente, e até hoje o Plenário da Casa não o discutiu. Entretanto, várias vezes já temos aprovado aqui modificação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Não entendo também, Sr. Presidente, porque não se procede a um estudo conjunto e completo dessa lei.

Precisamos sensibilizar a Casa para que ela não proceda a essas pequenas modificações, e sim, determine uma análise mais ampla e profunda da legislação eleitoral. Fazendo um apelo também, para que o Senado Federal dê maior agilidade aos projetos oriundos desta Casa.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, não apenas a impressão, mas certeza absoluta, de que o nobre Senador Itamar Franco não leu a matéria que está em discussão. Ela visa apenas a extrair do artigo 10 da Lei nº 5.682, de 5 de julho de 1971, a expressão "Estado da Guanabara". Tenho certeza absoluta de que S. Exª, o Senador Itamar Franco sabe que já não existe mais o Estado da Guanabara. De maneira que, sendo essa matéria que está em discussão, a ela me ateno para informar à Casa que este projeto de lei visa apenas a excluir do artigo 10 da Lei nº 5.682, a expressão "Estado da Guanabara". (Muito bem!)

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De certo é preciso que se façam algumas considerações sobre o problema da dinâmica da elaboração jurídica.

O nobre Senador pelo Estado de Minas Gerais apresentou um projeto seguramente estranho e que se encontra por certo em tramitação nas Comissões Técnicas. Por esse projeto ele quer proibir ao próprio Congresso Nacional a iniciativa de leis relativamente à matéria eleitoral e partidária, no ano em que se processarem eleições. Esta é a essência do "amado" projeto do Senador Itamar Franco, objeto de suas sucessivas reclamações, nesta Casa.

Acredito que esse é um projeto despropositado. Primeiro, porque a natureza da legislação eleitoral e partidária exige um constante aperfeiçoamento. Os políticos, ao fim de cada eleição, na luta pela autenticidade eleitoral, buscam sugerir ao constatarem falhas ou vícios que comprometam a verdade eleitoral, medidas legislativas para corrigi-los. Assim se explicam as proposições emendativas dessa legislação específica.

No caso do Projeto em discussão de iniciativa da Câmara dos Deputados, visando uma correção do texto da Lei Orgânica dos Partidos, correção talvez supérflua — admitamos — mas que sendo uma

iniciativa da outra Casa mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, e está sendo proposta a sua aprovação ao Plenário do Senado; neste caso — repito — temos um exemplo de somenos. Mas, há outras leis, outras proposições sobre a matéria eleitoral em tramitação e este ano que, não é um ano eleitoral, e por isso, fora está da pretendida interdição do eminente Senador por Minas Gerais, proposições essas que a Comissão de Constituição e Justiça examina, e que são de iniciativa de diversos Srs. Senadores, correligionários nossos, e da outra Bancada, da Bancada do MDB...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)... perseguindo a eliminação de defeitos, de erros, de distorções, e tentando o aperfeiçoamento do processo legislativo no campo eleitoral e no campo partidário.

Ouçó V. Ex^a com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Lamentavelmente, não consegui apartear o Senador Helvídio Nunes, que talvez não tenha escutado o meu pedido, porquanto conheço o cavalheirismo de S. Ex^a Vou aproveitar para dizer a V. Ex^a o seguinte: que li bem o projeto de lei oriundo da outra Casa, e notei uma falha da própria Câmara dos Deputados, quanto à data da lei. Mas, quero dizer, ainda, que o meu projeto pode ser para V. Ex^a profundamente estranho, não discuto o mérito dele. Gostaria é que meu projeto apresentado em 10 de março de 1976, estivesse aqui com pareceres contrários, inclusive com o de V. Ex^a e das doudas comissões técnicas desta Casa, para ser apreciado pelo nosso plenário. O que estou invocando, Ex^{as} é exatamente isso, não estou entrando no mérito do meu problema, se bem que deveria entrar, porque V. Ex^{as} estão acostumados a mudar os critérios de eleições às vésperas delas.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Evidencia-se no aparte de V. Ex^a duas descortesias, para não dizer duas inverdades. A primeira descortesia é tributada à Câmara dos Deputados. V. Ex^a agride, gratuitamente, a outra Casa, por uma pequena falha, que pelo poder revisor do Senado foi sanada, um mero erro de data na referência de um texto de lei citado.

E V. Ex^a também agride a Maioria quando declara que estamos acostumados a mudar o jogo das eleições às vésperas das mesmas. V. Ex^a realmente é canhestro no trato do problema político parlamentar — V. Ex^a de vez em vez isso revela — porque o que realmente se faz, e é praxe, está previsto no Código Eleitoral, se não ocorre em engano, a de se estabelecer para cada eleição, conforme a sua natureza, se de nível municipal ou federal, as normas pertinentes ao seu processamento. Não se muda, portanto, as regras do jogo, porque mudá-las, seria substituir todo o sistema político partidário no concernente ao processamento das eleições, eliminar por exemplo, às vésperas das eleições o princípio da votação proporcional pelo da votação distrital, se V. Ex^a quer um exemplo mais concreto. Isso, a Maioria, aqui, ainda não fez e não fará. E todas as vezes que votam as modificações impulsionados se faz à plena luz do debate, com a participação de V. Ex^{as} e o resultado sempre submisso às normas democráticas que ensinam que as tensões são tomadas através da Maioria. Quero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo que esse projeto de lei não justifica a reclamação do nobre Senador por Minas Gerais e estranhar mais uma vez, que ele evoque para isso, o seu projeto que visa a imobilização do processo de aperfeiçoamento eleitoral. Não há absolutamente, por que se imobilizar o processo eleitoral. A busca constante de autenticidade da verdade eleitoral, deve ser uma preocupação de todos nós.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não às vésperas das eleições.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devo esclarecer ao nobre Senador Itamar Franco que o Projeto de sua autoria de nº 7/76, encontra-se desde março na douda Comissão de Constitui-

ção e Justiça. Sobre o assunto tratarei oportunamente com o ilustre Presidente daquele órgão técnico, solicitando de S. Ex^a diligências visando a que o projeto, tanto quanto possível, naquela Comissão, seja despachado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Agradeço a interferência de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1976
(Nº 268-C/76, na Casa de origem)

Altera a redação do artigo 10 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Nas Capitais dos Estados deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CCJ

Art. 1º onde se diz: “20 de julho de 1971” diga-se “21 de julho de 1971”.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1977 (nº 1.553-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 391 e 392, de 1977, das Comissões:

- de **Legislação Social**, contrário; e
- de **Agricultura**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 315, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requerimento do adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 27 do corrente.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em consequência, a matéria é retirada da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, do Senhor Senador Franco Mon-

toro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 1.028 a 1.030, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de **Legislação Social**, contrário; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 18 de agosto último, tendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro para a presente sessão.

Em discussão o projeto em primeiro turno.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto destina-se a assegurar ao empregado de estações ferroviárias do interior a remuneração correspondente ao regime de prontidão pelas horas que excederem às de jornada normal de trabalho.

Uma das características da proteção ao trabalho é remunerar o empregado pelo tempo correspondente ao em que ficou à disposição da empresa. Entretanto, há uma exceção em relação aos ferroviários. Atendendo a representações recebidas de várias organizações de trabalhadores, este projeto pretende assegurar a esses humildes trabalhadores esse direito também.

A Comissão de Justiça, em brilhante parecer do Senador Otto Lehmann, conclui não só pela legitimidade, mas pelo mérito, favorável à matéria.

A Comissão de Serviço Público Civil, com parecer do Senador Itamar Franco, aprovado pela unanimidade daquele órgão, também se manifesta favoravelmente ao projeto.

Entretanto, a Comissão de Legislação Social teve o seu parecer contrário, alegando como a razão mais importante, a de que a maioria desses empregados não tem despesa alguma com moradia e transporte, uma vez que residem em casas da própria ferrovia, localizadas, quase sempre, nas proximidades ou no próprio local do trabalho.

Os trabalhadores contestam a verdade dessa afirmação; isto pode ocorrer com alguns, mas não constitui a regra, e quase sempre este favor tem correspondentemente a essa situação uma diferença salarial.

De qualquer maneira, parece que isto se impõe ao esclarecimento da matéria. Nesse sentido, estamos encaminhando à Mesa uma solicitação para que ela volte à Comissão de Legislação Social, com a solicitação de que aquela Comissão ouça a organização representativa dos trabalhadores ferroviários do Brasil, para que eles opinem como pessoas jurídicas de direito público que são os sindicatos brasileiros, sobre a exatidão ou não da informação levada àquele órgão.

Estamos pois encaminhando à Mesa requerimento, com base no artigo 310 do Regimento, solicitando que a matéria seja encaminhada ao reexame da Comissão de Legislação Social, com este adiamento que faço, de que a Comissão ouça a organização representativa dos empregados nesse setor.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, a fim de seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo de inúmeras matérias em tramitação nesta Casa, o Projeto de Lei do eminente Senador Franco Montoro já visitou este plenário por várias vezes. Sobre ele cito, mais uma vez, um pedido de reexame por parte da Comissão de Legislação Social.

A Liderança, em tais casos, sempre tem concordado com os pedidos de adiamento. Mais uma vez quero, em nome da Maioria, manifestar a nossa concordância com a solicitação feita pelo nobre Senador Franco Montoro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em razão da aprovação, o processo sai da Ordem do Dia e será enviado à dita Comissão de Legislação Social, para os fins solicitados pelo nobre Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas que apresenta de números 1 e 2-CCJ.

A discussão do projeto foi adiada em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 17 de agosto. O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias. Nesse sentido foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 14 de outubro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria é retirada da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 23, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 18 de agosto último, tendo sua discussão sido adiada para a presente sessão, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para discutir o projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho em mãos diversos pareceres de juristas como: Geraldo Ataliba, Manoel Ferreira Filho, Oscar Dias Corrêa e outros, mencionados em pareceres da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados sobre esta matéria, a respeito da qual houve uma divergência naquele órgão técnico da Câmara e, posteriormente, no do Senado.

Apresento estas razões pedindo que, à vista dos motivos aqui indicados, a Comissão de Constituição e Justiça reexamine esta matéria, porque se trata de uma interpretação estrita do conceito de matéria financeira que, a nosso ver, não corresponde à exata interpretação desse dispositivo constitucional.

Nesse sentido, encaminhamos à Mesa requerimento para que seja adiada a discussão do projeto, a fim de que encaminhada ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 62, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como a matéria anterior, o presente item da Ordem do Dia já foi objeto de idêntico requerimento, formulado pelo eminente Líder Franco Montoro. O Líder da Minoria, agora, pelo menos está tentando revogar os dispositivos que estão insertos na lei interna do Senado Federal pois que contrapõe ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça pareceres que lhe foram oferecidos por nobres juristas deste País

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez porque esses ilustres constitucionalistas não disputaram eleições e, por conseguinte, não integram o colegiado do Senado Federal, não temos a honra de ouvi-los e, sobretudo, de apreciar os doutos pareceres com que nos podiam brindar.

O certo é que, desta feita, o Senador Franco Montoro oferece um novo poder que sobreporá, por certo, às decisões da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa; basta que lhe seja entregue um parecer, para que a decisão da Comissão de Constituição e Justiça seja posta em dúvida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, responsável pela Ordem do Dia...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campanha.) — S. Exª não pode conceder apartes, uma vez que está encaminhando a votação de um requerimento.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Responsável pela condução da votação, em nome da Maioria, nesta Casa, embora respeite os pareceres que foram oferecidos ao nobre Senador Franco Montoro por ilustres constitucionalistas deste País, quero oficialmente comunicar à Minoria que repilo esta maneira de proceder e que, de agora em diante, todos os processos que forem apreciados neste plenário, se declarados inconstitucionais pela Comissão de Constituição e Justiça, não receberão mais a nossa concordância, em nenhuma hipótese, a pedidos de adiamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, Sr. Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, em duas palavras, desejo responder à intervenção do nobre Senador Helvídio Nunes.

Em primeiro lugar, diz S. Exª, que queremos sobrepor à Comissão de Justiça uma outra autoridade. Não estamos afirmando nenhuma autoridade. Estamos pedindo um exame da matéria, invocando o depoimento de três ilustres constitucionalistas, um dos quais foi Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, professor de Direito e, se não me engano, filiado à ARENA; outro, é o Vice-Governador de São Paulo, membro da ARENA, professor de Direito Constitucional; e o último, professor Geraldo Ataliba, Reitor que foi da Universidade Católica de São Paulo. São três autoridades que divergem e pediram à Comissão que reexamine a matéria. Essa divergência de opiniões não significa, de forma nenhuma, afirmar-se um poder acima da Comissão de Constituição e Justiça.

Segundo, um fato importante e que me parece deva ser mencionado: o parecer é por maioria de votos, há divergência na Comissão, que é o princípio da vida jurídica, e, neste sentido, apelo à Liderança da Maioria para que não tome uma decisão dogmática, como acaba de tomar, parecendo infalível a decisão ocasional de uma maioria.

A metodologia jurídica, o bom senso, a sabedoria do Direito brasileiro e mundial são de outra ordem; as soluções infalíveis e definitivas são privilégio dos burocratas e tecnocratas. O jurista, não. O Direito, pelo contrário, parte de uma posição de muito mais modestia, caracterizada, de uma forma perfeita, pelo Senador Accioly Filho, quando foi a São Paulo pedir subsídios para a reforma judiciária. Ao lhe perguntarem qual era a solução, S. Exª disse: "Não tenho solução definitiva". Porque a pergunta era qual a solução que afinal seria tomada, qual a solução definitiva. S. Exª disse: "Não tenho solução definitiva. Isso é privilégio dos técnicos. Tenho dúvidas,

e venho aqui para procurar me esclarecer e dar um parecer menos imperfeito”.

É essa modéstia das soluções que pode ser mais ou menos acertada. Não é a maioria de um voto que vai decidir da certeza de uma posição, para que não se permita que a Comissão reexamine a matéria, em face de subsídios apresentados e fundamentados na autoridade de juristas da importância e da competência dos que acabo de mencionar.

Peço portanto, Sr. Presidente, que se mantenha essa orientação, em tão boa hora adotada pela Maioria, de permitir a volta às Comissões, para que a matéria seja examinada. Qual o prejuízo em que a matéria seja reexaminada? A razão de urgência é pretexto, mera manobra protelatória.

Que consequência teria de enfrentar o Congresso, se o projeto, em lugar de ser examinado hoje, o seja depois, para ser rejeitado? Porque o pensamento da Maioria é rejeitá-lo.

Positivamente, Sr. Presidente, penso que a Minoria não cometeu nenhum excesso, não quis afirmar nenhum poder acima da Comissão de Constituição e Justiça, mas, humildemente, solicitar que a Comissão reexamine esse parecer, que é o da maioria, de uma parte de seus membros, em face de uma documentação oferecida por juristas que merecem o respeito de todos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em razão da aprovação do requerimento do nobre Senador Franco Montoro, a matéria sai da Ordem do Dia para reexame da douda Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia que dá nova redação ao art. 818 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECER, sob nº 514, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Orestes Quêrcia.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, vou submetê-lo a votos.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1976

Dá nova redação ao artigo 818 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 818 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 818. O ônus da prova incumbe:

I — ao empregado, quanto ao fato constitutivo do seu direito;

II — ao empregador, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do empregado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro, no exercício de um direito e, mais do que um direito, um dever, atendendo ao apelo recebido de suas bases, convocou a Convenção Nacional e, por unanimidade, decidiu adotar, defender e divulgar a tese da necessidade de uma Assembléia Nacional Constituinte, para elaborar o modelo político do País. Para essa decisão, foram ouvidos, em momentos sucessivos, os órgãos de base de todo o País: os Diretórios Municipais, ouvidos pelos Diretórios Regionais; os Diretórios Regionais, convocados através de sua Presidência, já há 15 dias, para manifestarem as tendências das bases do Partido.

A Comissão Executiva constituiu uma comissão, integrada de dois Senadores, Roberto Saturnino e Paulo Brossard e de dois Deputados, Aldo Fagundes e Tancredo Neves para, juntamente com o Presidente do Partido e as Lideranças no Senado e na Câmara, fazer a audição do pensamento geral e redigir um documento a ser lançado na Convenção. Na Convenção, por votação unânime, foi aprovado o documento que tive a honra de ler, como Líder do Partido, para que conste dos Anais do Senado, na abertura da sessão.

O nobre Líder do Governo, cumprindo também a sua missão, opôs-se a esse documento. Respeitamos a sua oposição, e a desejamos. A contestação, antes de sofrer a deturpação semântica que hoje a proscreeva do dicionário político, pertence à natureza do debate político.

Perelman, e toda a Escola Lógica do Direito Belga, chama a Lógica do Direito a lógica da controvérsia ou da contestação. E é assim que se faz o diálogo democrático, que tornou o Direito esta ciência que construiu as bases da civilização moderna.

Aceitamos o debate, Sr. Presidente, mas queremos, no início desta resposta, dizer que repelimos toda a adjetivação insultuosa das palavras de S. Exª, o Senador Eurico Rezende, tais como: mentira, leviandade, atitude delinqüencial e outras expressões semelhantes. Não vamos refutá-las, mas apenas repeli-las, e afirmam que, para manter o debate parlamentar num nível compatível com o Congresso brasileiro, não discutiremos desaforos, somente realidades e argumentos, repetindo que defendemos a nota do MDB, pela qual é responsável todo o Partido, em todo o Brasil, por todos os seus membros.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª está coberto de razão. Não me atrevi a interromper a fala tão agressiva, tão catastrófica do Líder da Maioria, porque estou convencido de que aquilo foi um canto de cisne, não diria nem o canto do cisne, porque o último canto daquela ave não desafina. Mas, sem dúvida, aquilo é o epitáfio do arbítrio, a linguagem do desespero final. Tanto é verdade, que não é só o Líder da Maioria que a usa — também o Governo agride a consciência nacional, fazendo o que fez ontem, estabelecendo a censura total no rádio e na televisão de todo o Brasil, para que o povo brasileiro não pudesse assistir àquele espetáculo de união e, principalmente, de amor à Pátria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e a informação que traz a esta Casa, da proibição de que se divulgassem os resultados da Convenção do MDB, que é um Partido organizado com base na legislação, registrado na Justiça Eleitoral, que realiza um Convenção normal, presidida por seus dirigentes, que são todos parlamentares, que têm um mandato popular e o reconhecimento deste Congresso. Proibir que esta matéria seja divulgada pelo rádio e pela televisão é a confissão daquilo que aqui foi

contestado, de que este País é hoje ingovernável. Ele é ingovernável dentro da lei. É preciso ferir a lei para que ele seja governado, porque a Oposição não pode falar, a sua voz não pode ser ouvida, porque abala talvez os alicerces do regime.

Por que proibir o povo brasileiro? Porque quem foi punido com uma medida do Ministério da Justiça ou do Ministério das Comunicações foi o povo brasileiro, que tem o direito de conhecer o pensamento da Oposição brasileira, e teve esse direito impedido, e impedido de uma forma que não é correta.

Estabeleceu-se uma confusão. O Senador Eurico Rezende referiu-se à meia verdade. Aqui está um exemplo: permitiu-se que a Imprensa divulgasse, mas o rádio, a televisão, não. Para que fique a confusão; parece que há liberdade plena no País, porque os jornais publicam, mas ao rádio e à televisão, que são os grandes meios de comunicação, a esses não se permitiu divulgar a nota da Oposição brasileira. Tem-se o pretexto para dizer: "Há liberdade, porque a Imprensa publicou". Mas a realidade é que a grande divulgação pelos meios de comunicação de massa não foi permitida.

Mais uma vez, o nosso protesto contra a medida antipatriótica e ilegal, porque nenhuma lei permite ao Governo proibir a divulgação de um documento público, aprovado por um Partido político, que é pessoa jurídica de Direito Público. É uma das deformações que não podem continuar.

O nobre Líder da Maioria apontou cinco pontos objetivos, aos quais quero responder, porque a sua crítica vai nos permitir documentar um pouco mais a afirmação breve, constante do documento.

Protestou S. Ex^o contra um dos primeiros parágrafos:

"Treze anos de Governo de exceção deformaram nossas instituições jurídicas. A Nação está submetida ao arbítrio."

Disse S. Ex^o: "Mentira. Eu afirmo e desafio".
Verdade, Verdade por quê?

Disse S. Ex^o: "Treze anos não, porque houve o intervalo da Constituição de 1967."

Mas, Constituição que foi desrespeitada imediatamente depois de aprovada, sob o pretexto da denegação, pelo Congresso, de um pedido para processar um Deputado.

Que regime jurídico é este? Se há um Órgão competente para decidir e se o próprio Governo lhe pediu autorização, a autorização podia ser concedida ou denegada — foi denegada, fechou-se o Congresso. Baixou-se o AI-5, cassaram-se Deputados.

Esta é a mentira, disse S. Ex^o normalidade — Normalidade esta que causa tais transtornos a ordem jurídica?!

Disse S. Ex^o que não estamos num regime de arbítrio.

Mas o que é o AI-5 senão a consagração do arbítrio? A aqueles que tenham dúvida ainda é conveniente lembrar algumas passagens do famoso Ato Institucional nº 5, e peço a S. Ex^o que me diga se alguém com formação jurídica, em qualquer país civilizado e culto, pode concordar com disposições como esta:

"Art. 2º O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, das Câmaras de Vereadores, ... em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República."

O princípio fundamental da ordem jurídica é o da separação dos poderes, é da autonomia. Diz a nossa Constituição que são autônomos e independentes entre si o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário.

Que independência é essa de um poder que pode ser dissolvido, em estado de sítio ou fora dele, por um ato unilateral do Presidente da República e pelo prazo que ele julgar conveniente, sem ter que dar satisfação a ninguém mais?

É evidente que isso é arbítrio, é exceção. E quem o confessa é o próprio Governo que ao incluir a referência ao AI-5 na Constituição

o fez no Capítulo das Disposições Gerais e Transitórias, achando que é uma exceção, que deve passar.

"Art. 3º O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição."

Isto é, com arbítrio total, sem nenhuma limitação, nem da Constituição. Não é arbítrio? Se isto não se chama arbítrio, não há outro nome. Falou-se muito em semântica. Esta é inconfundível.

"Art. 4º ... o Presidente da República, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais."

Isto significa violação também, de um direito fundamental, sem direito de defesa, sem saber por quê. É o homem que sozinho, num País que tem um Poder Judiciário organizado: a Nação paga homens para se preparar, formar, fazer uma carreira jurídica para julgar o seu semelhante. Mas o Presidente da República, acima de tudo isso, pode punir sem ouvir, sem dizer por quê.

É o arbítrio, não há outra expressão. Considera-se isto contestação. Pois é expressão que temos usado desde o primeiro momento em que se aprovou esta medida. E não há outra designação. É realmente poder arbitrário, acima da lei, acima da própria lei constitucional. É o próprio Ato que diz isto:

"Art. 5º

§ 1º O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados."

Por um ato, acima de quaisquer restrições —, poderá o Presidente da República estabelecer essas limitações.

E, finalmente, para não estender-me demasiadamente:

"Art. 11. Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos."

Nenhum destes atos, nem dos Atos Complementares e dos seus efeitos, poderá ser julgado pelo Poder Judiciário.

Ora, o princípio elementar da ordem jurídica é de que nenhum ato pode escapar à apreciação do Poder Judiciário.

Não preciso dizer mais nada — penso — para justificar de forma rigorosa a tese do MDB de que "13 anos de governo de exceção deformaram nossas instituições jurídicas. A Nação está submetida ao arbítrio."

A segunda crítica de S. Ex^o diz respeito à Reforma Judiciária.

Neste ponto causa admiração a todos que S. Ex^o venha justificar algo que é rigorosamente injustificável.

O Senhor Presidente da República manda ao Congresso um projeto de Reforma Judiciária. Note-se que já é uma exceção, na História do nosso Direito Constitucional, o direito de iniciativa de emenda ao Presidente da República. O direito do Chefe do Governo é só o de propor, não o de impor a emenda. Propõe Sua Excelência a emenda. E o que faz o MDB? E que faz a ARENA também, pelo seu delegado, que foi o Relator, Senador Accioly Filho? Procuram ouvir o Brasil, procuram saber o que pensam os meios jurídicos do País sobre a Reforma Judiciária que se quer aprovar. E a resposta que se ouve em todos os setores é a de que é preciso introduzir grandes modificações naquela proposta. O próprio Relator toma a iniciativa de apresentar substitutivo, incluindo aquilo que ouviu da comunidade jurídica nacional.

O MDB da mesma maneira. Está disposto a aprovar a Reforma Judiciária, desde que ela seja corrigida nos pontos de maior gravidade. Discute-se a matéria. Não se chega a um acordo.

Disse o nobre Líder da Maioria que foi por posição arbitrária, violenta, que se tomou decisão contrária à reforma constitucional.

Infelizmente S. Ex^a não está presente, mas lhe peço leia a decisão tomada, e repetidamente reafirmada no Senado e na Câmara dos Deputados. O que decidiu o Diretório Nacional foi rejeitar aquela proposta, mas aceitávamos as modificações. Não poderíamos, efetivamente, aceitar, como imposição, a idéia do Poder Executivo, que teve contra si o pensamento jurídico de quase todos os órgãos da Justiça brasileira.

Estávamos abertos aos entendimentos, e eles prosseguiram, até que em determinado momento, a Maioria nos disse: "Só concordamos com duas emendas, de significação secundária". No exercício rigoroso do seu direito, o MDB disse não, e com isso não deu aprovação àquela medida.

Qual a gravidade do problema? O que há de grave, de afrontoso, de insultuoso nessa atitude? Só algo de surrealista poderia criar aquele quadro que se formou. Absurdo foi o que o Congresso fosse fechado, por não ter aprovado uma proposta do Presidente da República. Isto é que é a negação da competência do Poder Legislativo.

Creio na boa intenção do Presidente. Sua Excelência foi à televisão, e deu explicação à Nação, colocando-se na posição de vítima da incompreensão. Isto porque não há canais de comunicação, e Sua Excelência pensava que aquela emenda representava a salvação para o Brasil, e a sua rejeição significava a destruição de nossa vida jurídica.

Mais uma vez é a pretensão das soluções infalíveis. A vida pública não é compatível com soluções infalíveis e perfeitas. Uma Reforma Judiciária como aquela, que significava a revogação e a transformação de dezenas de artigos da Constituição brasileira, deveria ser debatida, discutida, examinada. Provavelmente a solução seria melhor ou pior. No entanto, Sua Excelência adota posição incompatível com o Direito e com a vida pública. De um lado estão os bons; de outro, os maus; aqui está a verdade, aqui está o erro.

É o velho maniqueísmo, que tem causado a desgraça de Estados e de civilizações. Nem nós somos detentores da verdade, nem os nossos adversários têm a exclusividade do erro.

Errar e acertar é humano. E, na ordem jurídica, na ordem política, as soluções são sempre mais difíceis de atingir sua perfeição, sua exatidão.

A decretação do recesso do Congresso é injustificável e injustificada. (Muito bem!) Foi uma violência — como diz a nota do nosso Partido — contra a Nação, porque nós, sim recebemos do povo brasileiro um voto para virmos aqui, e este povo não deu a ninguém o direito de fechar o Congresso pelo fato de este poder não ter aprovado uma proposta do Executivo. (Muito bem!)

São verdades inquestionáveis. Não se compreende que alguém tenha dúvidas a respeito e achem justificável, como se fôssemos um colégio, dependente de um superior que nos pudesse colocar de castigo, como fôssemos menores tutelados.

Somos maiores e somos delegados do povo brasileiro (Muito bem!), em uma Nação que quer ser democrática, que quer ouvir as suas bases e que não aceita aquilo que é postulado para alguns; que alguns homens ou alguns grupos tenham o privilégio ou o dom de acertar sempre e de dirigir o Brasil; de decidir sobre a Constituição, sobre as leis, sobre a época em que os assuntos devam ser discutidos.

Esta situação pode ser aceita por alguns. Respeitamos. Nós não a aceitamos — é o que diz o nosso Manifesto. (Muito bem!)

Terceiro ponto da Liderança da Maioria: protestou S. Ex^a contra a expressão "caos institucional".

Disse S. Ex^a: caos é desordem, é falta de ordem. Pois é precisamente o que ocorre no Brasil.

Do ponto de vista da nossa Legislação Maior, que é a Legislação Constitucional, há um princípio de ordem jurídica — a hierarquia das normas jurídicas.

Um país organizado tem essas normas hierarquizadas. Vão desde as cláusulas contratuais, que são normas ou leis entre as partes, às portarias e atos administrativos, avisos, decretos, leis, leis complementares e normas constitucionais. A Constituição é o ápice do edi-

fício jurídico. Assim, cada país tem a sua ordem jurídica. Entretanto, nós não a temos, porque nós temos duas ordens. Temos uma Constituição que diz uma coisa e temos um Ato Institucional que diz outra.

A Constituição diz: são independentes e harmônicos entre si o Poder Judiciário, o Executivo e o Legislativo. O AI-5 diz: outros dois dependem do Executivo, porque ele pode dissolver o Congresso e aplicar sanções a quaisquer cidadãos, inclusive membros do Poder Judiciário. A Constituição diz: Nenhum ato escapará à apreciação do Poder Judiciário. O AI-5 diz: Os atos institucionais, os atos complementares, baixados em decorrência e os seus efeitos, estão fora da apreciação do Poder Judiciário.

Em que estamos, Sr. Presidente? Qual é a ordem vigente? É a ordem institucional do AI-5 ou é a ordem constitucional do texto básico? É a desordem! Um país que tem duas ordens jurídicas, uma institucional e outra constitucional, é um país dividido.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não tem nenhuma.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato. Não tem nenhuma. Fica dependendo do arbítrio, mais uma vez. Quem decide se é o AI-5 ou a Constituição que se aplica é o Presidente da República que se julgou com poderes, inclusive, de modificar a Constituição.

O texto constitucional estabelece que qualquer reforma constitucional, para sua aprovação, depende de dois terços dos membros do Senado e da Câmara. Mas, o Presidente da República, interpretando, por luzes próprias, ou com a assessoria que lhe foi concedida, deu interpretação diferente, e aquilo que a Constituição estabelece como mínimo, isto é, o voto de dois terços dos Senadores e dois terços dos Deputados, passou a ser feito pelo Presidente sozinho, que reformou a Constituição e, inclusive, esse dispositivo, estabelecendo que daí para a frente maioria simples é uma maioria absoluta, mas, no Congresso, Deputados e Senadores poderiam reformar a Constituição.

Qual a segurança? Falou-se em segurança e fala-se em segurança. A segurança meus amigos, segurança Srs. Senadores, é segurança para a Nação, e, num regime de arbítrio, ninguém tem segurança, porque se fica dependendo da vontade onipotente de um homem.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Queremos segurança para a Nação!

Fala-se em greves, em ameaças, em subversões. Não é privilégio do Brasil. Ao nosso lado outras nações, num regime rigorosamente democrático, acabaram com as subversões. Eu cito, para não dar os exemplos da Europa, o exemplo da Venezuela, que não tem um grau de civilização e cultura muito superior ao nosso. Um regime democrático continuado de quatro ou cinco governos, estabeleceu a normalidade, desapareceram as greves, as guerrilhas que existiam ao tempo da ditadura militar de Pérez Jiménez.

Foi o Senador Jarbas Passarinho que nos informou, aqui, que ao tempo da ditadura militar de Pérez Jiménez, do petróleo venezuelano ficava no país apenas 5%; 95% era levado pelas empresas multinacionais. Depois do regime democrático, o que acontece na Venezuela? Hoje, 95% do petróleo fica na Venezuela e apenas 5% é que vai para as empresas internacionais.

É a fórmula democrática, que vale para todo o mundo. Vale para o Brasil. Vale para o Brasil não apenas nos discursos laudatórios, deve valer, efetivamente. O Brasil derramou o sangue de seus filhos indo à Europa combater o regime nazista, o regime fascista que era a negação da democracia. É preciso realizá-la entre nós. E só há uma forma de realizar a democracia; democracia significa governo do povo e se opõe a plutocracia, que é governo de um grupo.

É preciso instaurar no Brasil a democracia, a exemplo do que se fez em todo o mundo. Temos um exemplo recente: a Europa Ocidental, berço e raiz da nossa civilização, constituída de 18 nações, França, Bélgica, Itália, Suíça, Suécia, Holanda, Espanha Portugal, etc...

Das 18 nações apenas 3 estavam no regime de exceção, todas as demais democráticas. As três exceções eram Portugal, Espanha e Grécia, governadas autoritariamente, mas, uma a uma, nos últimos anos, atendendo a esta tomada de consciência da população — tomada de consciência decorrente dos grandes meios de comunicação, a televisão e o rádio. A televisão e o rádio, eu repito, a televisão e o rádio esclarecem a consciência dos homens.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ou nós queremos manter obscurecida a consciência dos brasileiros?

Como consequência disso, o que se deu? Espanha, Portugal e Grécia retomaram a normalidade democrática; Europa Ocidental: todas são democracias. Será que o Brasil quer se condenar, quer condenar a seu povo a um decreto de incapacidade? Será que o povo brasileiro não tem capacidade para viver o regime democrático?

Quero lembrar ainda o Art. 1º da nossa Constituição ou do nosso texto constitucional, aprovado, inclusive, pela Emenda nº 1, também de forma autoritária e ilegítima, pelos 3 Ministros militares que, circunstancialmente, baixaram esse ato, mas que não veio do povo, evidentemente. Mas ali se diz: Art. 1º — "Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido". Quem o afirma não somos nós, é o texto, aprovado por todos, inclusive pelas autoridades militares. É preciso respeitar esse povo, é preciso dar ao povo brasileiro o direito de fixar o modelo político do País.

Disse S. Exº, no seu 4º protesto: "A nota do MDB fala num divórcio entre o Estado e a Nação". E S. Exº contesta. Mas é precisamente esta a análise serena da nossa situação. E quem o afirma não é o MDB; o MDB, no caso, é apenas uma parcela pequena da Oposição brasileira. Quem está em oposição é o povo brasileiro, como diz a nota, e como se verifica pela série de documentos que têm vindo a público; para citar um dos mais objetivos e serenos, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Reunidas todas as seções estaduais, invocando a circunstância de a advocacia ser um múnus público, que impõe ao advogado o direito de dar a sua contribuição para a ordem jurídica, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados afirma, perante a Nação: "É preciso restabelecer o Estado de direito, normalizar o País!"

No dia 11 de agosto, foram os professores universitários que lançaram a Carta aos Brasileiros, que está recebendo, ainda, assinaturas de um apoio em todos os Estados do Brasil. "Ao comemorar os Cento e Cinquenta anos da fundação dos nossos Cursos Jurídicos" — diz o documento "estado de direito já!" E não há razão para proterlar, a não ser por razões inconfessáveis ou, pelo menos, inconfessadas,...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ...porque o estado de direito é preliminar a uma ordem jurídica, é a afirmação do primado da lei, porque lei não é qualquer ato baixado por uma autoridade; lei, definição, é a norma elaborada pelo Poder Legislativo, poder originado da eleição popular. É o primado da lei. Foi por isso que Brasília, traçada para ser a Capital, símbolo de um Estado moderno, colocou como centro da sua urbanização a Praça dos Três Poderes. E se havia razão para dar maior altitude a um dos Poderes, deu-a ao Poder Legislativo. Por quê? Porque Poder desarmado, Poder pobre, impessoal e coletivo. É, entretanto, aquele que faz a lei; é a marca de um Estado civilizado e culto, definido pelo Presidente Castello Branco, neste Congresso, no dia em que tomou posse da Presidência da República; disse ele: o ideal da Revolução, ao qual eu juro, por meu compromisso, submeter-me, é o primado da lei. É isso que marca um Estado civilizado e culto: primado da lei, e não da força, e não do arbítrio, e não da vontade de alguns.

Foi isso o que disse o MDB.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Franco Montoro, não precisaria apartear V. Exº que, como nosso Líder, expressa muito bem o pensamento de toda a Bancada. Mas, efetivamente, lei injusta — já dizia Santo Agostinho — não é lei. E, à luz da justiça, o AI-5 não é outra coisa senão o império do arbítrio. Porque à luz dele, como V. Exº exemplificou, o Governo pode tudo, e ninguém é capaz de apontar uma só providência que o Chefe do Executivo não possa tomar, à luz do AI — 5, unilateralmente. O que é isto senão a consagração do arbítrio? V. Exº tem inteira razão, eminente Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exº E, continuando na mesma linha de argumentos, para estender um pouco mais a sua argumentação: se fosse válida a argumentação defendida pelo nobre Líder da Maioria, o Senhor Presidente da República poderia fechar o Congresso e baixar uma nova Constituição para todo o Brasil, e Sua Excelência consideraria isso democrático e legítimo. Mas, é evidente que o mundo inteiro olharia com pena o nosso País.

Falei em divórcio da Nação e estava mencionando a Ordem dos Advogados. Professores e juristas, o empresariado brasileiro, que se dirige a cada passo, pedindo estado de direito para que ele possa ter segurança. São trabalhadores, é a agricultura, a indústria, são os estudantes, é a comunidade científica,...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É a Igreja.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... é a Igreja. Em suma, é a Nação. Há duas concepções que estão se defrontando: uma é daqueles que acham que a Nação é uma soma de indivíduos sob o comando de um chefe; a outra, humana, cristã, jurídica, é de que a Nação é uma comunidade de comunidade, e que a comunidade será mais forte na medida em que as comunidades menores tiverem vida própria, puderem decidir os seus assuntos. O Poder Público só deve interferir quando os particulares não puderem resolver, de forma satisfatória, os seus problemas; o município deveria fazer tudo aquilo que depende, que é de interesse peculiar do município; o Estado só deveria interferir naqueles assuntos em que o município não pudesse resolver, convenientemente; o Estado só deveria fazer o que o município não pode fazer, e a união só deveria fazer aquilo que o Estado não pode fazer, para que houvesse o fortalecimento das bases, para que a Nação fosse forte e não o Governo. Queremos uma Nação fortalecida, uma Nação que não seja constituída de robôs — como diz a nota do MDB — em que apenas se cumpre ordens. O homem não é objeto das atenções paternalistas do Poder Público; o homem, como pessoa consciente, ele é um agente de seu destino. Quem faz o Brasil são os brasileiros, são essas grandes comunidades públicas e privadas, municípios, Estados, que estão todos reduzidos a uma situação de total dependência.

O Secretário da Fazenda de São Paulo declarou, depois de reunir-se com um grupo de Secretários, que quase todos os Estados do Brasil, pela sua dependência, em relação ao Governo Federal, estavam reduzidos à condição de meros Territórios; foi demitido dois meses depois.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Exº dá licença para um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Os municípios protestam, e estão à beira da falência, e nós, aqui, na Comissão de Economia, todas as semanas, nos reunimos, principalmente, para aprovar financiamentos, uma espécie de injeção de óleo canforado a ser dispensada aos municípios, pelas dezenas de órgãos de financiamento do Governo Federal, que se vangloria de estar ajudando os municípios.

Mas, meus amigos, o que o município faz para a Nação? Dos recursos arrecadados pelo município o que se deixa com o município?

Sete por cento. Noventa e três por cento vem para os órgãos centrais, e com esse dinheiro faz-se, depois, uma dívida ao município, oferecendo-lhe, em condições draconianas — e por favor —, um empréstimo para que ele possa resolver os seus problemas. A simples existência dessas dezenas e dezenas de organismos destinados a financiar o município constitui a confissão do fracasso do nosso modelo político e tributário. O município deveria ter autonomia financeira. Por que ficar apenas com sete por cento daquilo que é pago pelo município?

É preciso inverter os dados do problema. O Brasil está ameaçado de algo muito mais grave, porque nós estamos com uma pirâmide invertida, uma espécie de gigante com pés de barro, porque as bases do Brasil, que são os municípios, estão enfraquecidas. Os Estados depauperados e só a União é forte, poderosa, só ela dá normas, só ela tem recursos. É preciso terminar com esta centralização de poderes que, acima de tudo, o documento do MDB denuncia como antidemocrática.

Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, é preciso que a ARENA, como Partido político, entenda que o MDB aspira àquilo a que aspira toda a nacionalidade: a dependência do campo político-partidário; evidencia-se a dependência no campo econômico e no campo social, e deixa-se a Nação nessa instabilidade política que gera — infelizmente — uma instabilidade de ordem emocional, e todos nós ficamos a nos perguntar o que será o dia de amanhã, e ninguém pode pensar a longo prazo, nesta Nação. Daí a necessidade de voltarmos à legalidade. Daí a necessidade imperiosa de que os três poderes, harmônicos, possam, realmente, funcionar, cada um dentro dos seus requisitos, para que a Nação possa respirar com liberdade, livremente. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a

Este, precisamente, o ideal que o MDB defende: harmonia e independência de poderes e não subordinação, não arbítrio, não exceção; normalidade democrática e constitucional.

Termino, Sr. Presidente, examinando o último dos argumentos invocados pela Liderança da Maioria. Disse S. Ex^a que não há divórcio entre Nação e Estado, porque, em 1976, a ARENA ganhou as eleições municipais. O argumento, na sua simples exposição, mostra a sua irrelevância.

Em primeiro lugar, para que a ARENA ganhasse essas eleições nos municípios, nos pequenos municípios, principalmente, foi necessário uma legislação de ocasião, e foi dito que era só para as eleições municipais, a famosa Lei Falcão. Ela é tão negativa que o próprio Ministro protesta: por que chamam Lei Falcão? Outros também são — ele não usa a expressão, mas diria eu — cúmplices desta medida. Ele quer dividir a responsabilidade, mas ele foi o autor e, por isso, a recebe, como pai da idéia, como o pai oficial da idéia, porque foi ele quem mandou a mensagem ao Presidente da República e este ao Congresso. Foi necessária uma lei que é uma violação; pasma a consciência de qualquer pessoa que o parlamentar venha sustentar e defender a democracia, a normalidade, a justiça de uma medida como esta, cuja insinceridade ficou demonstrada logo depois, porque se dizia que era apenas para as eleições municipais, onde havia muitos candidatos, mas logo depois se estendeu a lei para outras eleições! São cautelas para evitar que os grandes meios de comunicação — o rádio e a televisão — possam ser usados para o debate político, para a tomada de consciência da Nação. É preciso não ter medo do povo!

Tem tanta certeza a ARENA de que ela representa a maioria do pensamento nacional, então por que inventou o "Senador biônico"? Por que tirou do povo brasileiro o direito de escolher os seus governadores?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E criou o Colégio Eleitoral, mais uma vez, feito sob medida...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... de uma forma que eu não me permito adjetivar para não ofender a dignidade dos meus adversários, porque nem indireta é mais. Quando a eleição indireta bastava para assegurar, desce a eleição indireta pela Assembleia; quando isso não bastava, porque em 6 ou 7 Estados, os maiores do País, a Oposição tinha a maioria, então inventou-se um Colégio ampliado para que, através da Vereança, se pudesse assegurar a indicação daqueles que pertencem à Maioria.

Só nega esta verdade quem não respeita a inteligência do adversário. Essas medidas foram tomadas para assegurar ao Partido do Governo os Senadores e os Governadores, em todos os Estados do Brasil.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Apenas para dizer que na hora que V. Ex^a deixar a tribuna, eu voltarei ao microfone da Casa para a réplica, que aliás compõe o debate democrático.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É a tréplica, porque eu estou replicando a V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ah! Tréplica. Agradeço, vejo que de vez em quando o MDB colabora, e sobre essa colaboração tão expressiva, eu deposito a efusão e a sinceridade do meu agradecimento. Quero dizer apenas duas coisas: primeiro que vou responder a V. Ex^a; e quero agradecer o gesto profundamente ético do eminente colega, quando, comigo e com o eminente Senador Petrónio Portella, que então dirigia os nossos trabalhos, organizou o mecanismo de, logo em seguida a V. Ex^a, eu ocupar a tribuna. Não queria deixar passar essa oportunidade sem ressaltar esse gesto de V. Ex^a.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É o respeito à democracia.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas irei replicar V. Ex^a e não treplicar...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a entendeu assim...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Porque V. Ex^a...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É a réplica da réplica, mas é réplica também...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não, V. Ex^a, na sua primeira postura oratória, limitou-se a ler uma nota do MDB. Agora é que V. Ex^a está realmente falando, interpretando a nota do MDB. Retifico a confissão do engano que fiz; é realmente réplica. Mas quero dizer que, sem a colaboração de V. Ex^a, sem o seu compromisso, eu não poderia falar logo a seguir. Agradeço então penhoradamente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O debate, a réplica e a tréplica, pertencem ao estilo parlamentar e o Brasil só tem a ganhar com isso. E as grandes autoridades da República ganhariam muito em estar presente ou ouvirem esses debates. Elas ficariam talvez abaladas em algumas das suas convicções, porque verificariam que as verdades não são tão simples como aquelas que chegam ao seu conhecimento.

Dizíamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que há esta segurança da ARENA de que tem ao seu lado o povo brasileiro; pois então, mais uma razão para confiar neste povo, não tirar deste povo o direito de escolher os seus representantes, de escolher os seus Senn-

dores, os seus Governadores. Esta é uma linha que não tem apenas uma significação política, tem também uma grande significação social e econômica. O grande General Juarez Távora diz: "Não há nenhum homem tão competente, capaz, se sozinho, resolver e pensar sobre os problemas do País, por mais bem intencionado, por mais competente que seja ele". E é o que acontece. Quem pode resolver os problemas do Brasil é a Nação brasileira, e ela precisa ser ouvida para a fixação dos nossos rumos.

Concluo, Sr. Presidente, aguardando, como disse o nobre Senador Eurico Rezende, que a Bancada da Maioria responda um a um os demais itens constantes de nosso documento e iremos, também, da parte da Oposição, cada um dos membros de nossa Bancada responder e debater esses temas, que devem ser debatidos; e será um grande serviço prestado ao País, discutir o que aqui se diz.

Há alguns sintomas novos, decorrentes de erros graves, consequência dessa centralização de poderes: o erro, por exemplo, na estimativa do custo de vida em 1973, que foi reduzido artificialmente, foi consequência normal de um regime autoritário e centralizado. Num regime democrático isso não teria ocorrido.

Ouç o aparte de V. Ex^a, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, o "Senador biônico" exemplifica o que representa o AI-5, porque é, na realidade, a defesa do interesse e não a defesa maior da Justiça e do Direito. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a sua intervenção, Senador Agenor Maria.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que a palavra do MDB, mais do que o pensamento de um Partido, é o pensamento de largos setores da comunidade brasileira. Se o manifesto é duro em algumas das suas passagens é porque a realidade é dura e o documento precisa ser verdadeiro.

O objetivo do MDB é que se estabeleça um debate sobre o problema e que os órgãos responsáveis tenham a sensibilidade de fazer no Brasil aquilo que se faz em outros países e que também se fez em nossa terra: a forma normal de se reconstitucionalizar o País é a convocação de uma Assembléia Constituinte.

Ouç o aparte de V. Ex^a, Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Franco Montoro, é somente para comentar esse aparte do Senador Agenor Maria, a respeito dos Senadores eleitos através de eleições indiretas. Eu queria lembrar a S. Ex^a que foi o próprio Senador Franco Montoro que citou numerosos países da Europa Ocidental como democracias exemplares e, em várias democracias exemplares existem Senadores eleitos através de eleições indiretas. Só para lembrar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas nenhum "biônico". Eu faço a distinção. Citei, há pouco, a Venezuela. Lá há Senadores que não são eleitos diretamente para isso. É um dispositivo que estabelece o seguinte: não sorria muito, Senador Eurico Rezende, ouça o complemento.

"Os Presidentes da República, eleitos pelo povo, são, ao terminar o seu mandato, automaticamente Senadores da República."

Medida justa, democrática.

Outros países permitem que o Chefe do Governo, nomeie — na Bélgica, o Rei pode nomear — alguns Senadores, que são Senadores colados. Mas aí se confessa, se declara que é a nomeação de alguns membros para integrar aquele colegiado. O que há de grave aqui é preciso não perder de vista a circunstância concreta, o que se está fazendo é a designação antecipada. Dá-se o nome de eleição àquilo que vai ser, apenas, a escolha dirigida por um colégio predeterminado, sabendo já quem é que tem maioria neste ou naquele Estado. O que se fez foi assegurar ao Governo, através de uma pseudo eleição, escolher os Senadores. O que há de imoral no "senador biônico"

co" é o jogo com cartas marcadas. Essa que é a significação eticamente condenável que se repete mais uma vez. E é por isso que não se deu esse poder, por exemplo, às assembleias. Se, amanhã, um dos nobres membros da Maioria estabelecer que os Vereadores brasileiros poderão escolher algum Senador, será democrática a medida, mas, então, é o povo quem vai escolher. Mas, se eu tomar um Colégio já estabelecido, é em lugar de confessar que sou eu Partido do Governo, que vou escolher, crio uma regra de jogo para valer apenas naquela partida, como tem sido em sucessivas reformas dessa legislação, eis a diferença. Se V. Ex^a me apontar um país da Europa, ou um país democrático que tenha tido uma legislação semelhante a essa que criou no Brasil um senador biônico, com cartas marcadas, darei a V. Ex^a razão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito V. Ex^a considerar que só dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, permite-me um aparte? (Assentimento do orador.) Fui citado nominalmente pelo Senador Milton Cabral. O problema do senador biônico, na minha concepção, no meu modo de entender, trouxe uma dificuldade imensa para a própria ARENA, porque o problema, agora, é saber quem vai ser senador biônico. Porque, quais são os direitos adquiridos para que um membro da ARENA chegue a ser indicado para senador biônico? Não existe esse direito adquirido, e quem vai ser o biônico? Quem vai ser indicado e por quem? De forma que a classe política, MDB e ARENA, está prejudicada, através de um dispositivo de subserviência que nós não podemos, realmente, nos curvar a ele. A classe política precisa ter liberdade e, através desta própria liberdade, discutir aqui os problemas do povo sem subserviência e aguardar deste mesmo povo, pelas urnas livres e soberanas, o acatamento do seu trabalho em defesa dos seus postulados, para, continuando a merecer a confiança do povo, continuar aqui. Isso é o importante. Por que, então, se eleger, antecipadamente, Senador da República um e outro e lutar? Conheço vários Senadores, aqui neste plenário, que têm prestígio, têm força popular, mas estão lutando para serem biônicos. E o importante, aqueles que têm força popular querem ser biônicos e estão jogando às feras aqueles que não têm força popular nenhuma. Aí é o grande problema da ARENA. Tenho a impressão, Senador Franco Montoro, que na hora em que o MDB luta contra o Senador biônico, está lutando em defesa da classe política e da própria ARENA. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, está aí um aspecto concreto dos desacertos, seguidos, que são uma decorrência normal do desacerto fundamental.

É preciso terminar a dualidade institucional que divide juridicamente o País. É preciso restabelecer a ordem jurídica. É preciso o estado de direito, já. Não há por que protelar. A Nação pede. O MDB, porta-voz desta Nação, transmite ao Congresso a resolução de sua Convenção Nacional e espera que aqueles que detêm o poder para convocar essa Assembléia Constituinte, o façam, pensando no futuro de nossa Terra.

Concluo com as palavras do documento:

"Chegou a hora da paz. Paz na lei, paz com liberdade, paz com justiça social, paz a favor do homem e não destruidora do homem, paz para os brasileiros e segurança para toda a Nação."

(Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Por acerto das Lideranças, concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Franco Montoro levou a quase totalidade do seu discurso focalizando o óbvio e que, absolutamente, não foi objeto das considerações que aqui despendemos. Não se nega, e ninguém neste País pode negar que nos encontramos num processo revolucionário, mas num processo revolucionário que não é de caráter ditatorial, um processo revolucionário em que convivem regras tradicionais de direito e regras emergenciais de direito. Não havia necessidade de S. Ex^a transpirar por todos os poros do seu talento e gastar a nobreza dos seus cansaços e a avalanche de suas fadigas, para tentar provar que não nos encontramos num Estado de Direito perfeito.

S. Ex^a mencionou o Ato Institucional nº 5 como se estivesse fazendo uma grande descoberta, isto é, que o povo brasileiro não soubesse da sua existência e, partindo dessa legislação revolucionária, reclamou sobre o direito de defesa, a ausência de certas franquias. Vale dizer: S. Ex^a fugiu, galopantemente, ao tema central do nosso discurso.

O que afirmei aqui foi que a nota oficial do MDB refletiu injúria, difamação e calúnia, esgotando, portanto, todos os tipos de delinqüência verbal.

Não vim à tribuna para negar a existência do AI-5, nem para negar a existência de um regime conjuntural, daí por que a presença de S. Ex^a naquela tribuna foi apenas honrosa, mas absolutamente desnecessária e totalmente inútil.

Perguntaria ao nobre Sr. Senador Franco Montoro — e este foi o fulcro do meu libelo contra a contumélia oficial do MDB. Disse o MDB que estamos no caos institucional. Sr. Presidente, o Sr. Senador Franco Montoro foi um dos frades maiores do Partido Democrata Cristão, e deve ter como seu inseparável companheiro espiritual o Livro dos Livros que diz o seguinte: "No começo era o caos." Caos não quer dizer só desordem, não quer dizer só confusão, quer dizer a negação de tudo. Então, diz o MDB que nós nos encontramos no caos institucional. Nós não estamos, evidentemente, no melhor dos regimes, estamos na transição para um regime melhor, em que se ampliarão os percentuais democráticos os mecanismos de aperfeiçoamento do nosso Estado de Direito. Mas quem diz que estamos no caos institucional está mentindo, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não apoiado!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Estaríamos no caos, Sr. Presidente, se não estivesse funcionando o Poder Legislativo; estaríamos no caos se não estivesse funcionando o Poder Judiciário; estaríamos no caos se não existisse o Senador Franco Montoro daquela tribuna, sustentando a sinfonia de repetição dos seus realezos contra o Governo e contra o regime.

Dizer que estamos no caos, e partindo essas palavras da boca, dos lábios do Sr. Senador Franco Montoro, é uma atitude suicida. S. Ex^a está dizendo, então, que nem é Senador biônico, é um Senador que não existe: que S. Ex^a é uma ociosidade, aqui; é um fantasma. Caos quer dizer a inexistência, não há nada.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Então daí eu dizer...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Se V. Ex^a pergunta deve permitir que se responda.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O que o MDB desejou foi criar uma imagem para, psicologicamente, mobilizar a

opinião pública. A palavra caos, num país de desenvolvimento educacional precário, é recebida como uma interpretação de que estamos na desordem total.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Então, quando eu digo que esta expressão é criminoso...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... eu o faço...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... com absoluta tranquilidade, e mais, entendendo que esse é um dos pontos objeto da concessão da cúpula do MDB, sem o qual aquela retaguarda opressora, que exerce, diariamente a sua tarefa contra os moderados, reivindicou; foi condição *sine qua non*: "Coloca o caos institucional aí, porque, senão, o caos vai ser aqui na convenção".

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não sei a quem vou permitir aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a fez a pergunta a mim e eu peço que me conceda o direito de respondê-la.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu gostaria que, como disse o eminente Senador Mauro Benevides, V. Ex^a desse um aparte curto e brilhante.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Procurarei ser curto, V. Ex^a fala caos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não, eu não, o MDB!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não, V. Ex^a fala caos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não, o MDB.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a concedeu o aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Está aqui, no MDB.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O MDB fala em caos institucional.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Que quer dizer?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Que, em matéria de instituição, nós somos um caos. Caos se opõe a cosmos, como a desordem se opõe à ordem. Nós temos desordem institucional. Não sabemos se o que nos governa é o texto constitucional ou o AI-5, que são textos contraditórios. A Constituição diz: Há três Poderes independentes e autônomos; o AI-5 diz: O Poder Executivo pode fechar o Poder Legislativo. A Constituição diz: Nenhum ato escapa à apreciação do Poder Judiciário; o AI-5 diz: Nenhum ato feito pelo Governo, em função do AI-5, dos Atos Complementares ou dos seus efeitos, pode ser apreciado pelo Poder Judiciário. Isto é confusão, isto é caos institucional. O caos da Bíblia é outro.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a vai me permitir manter uma rápida interlocução aqui com o seu ilustre Comandante...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu vou pedir um aparte por hectare.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —... e que me parece que não está muito indicado para obter a renovação da confiança de sua Bancada, mas, isso não é um outro assunto. Quero aproveitar este ano, ainda, para debater muito com o Sr. Senador Franco Montoro, na qualidade de Líder, porque eu soube que há uma coleta de assinatura por aí que, se der certo, vai me privar do prazer, do encantamento, de debater com S. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É uma intriga que V. Ex^{as} estão urdindo e que a Bancada do MDB repele!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a está falando como Líder? V. Ex^a pode ser o Líder no ano que vem, e pode estar lá. Eu tenho uma estima profunda pelo Sr. Senador Franco Montoro, e, então quero aproveitar esses últimos meses de liderança de S. Ex^a, para dizer o seguinte...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É a falta de costume de democracia de V. Ex^a!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Senador Franco Montoro, V. Ex^a não colocaria na nota a afirmativa de que estamos no caos institucional. V. Ex^a, intimamente, acha que não estamos na ordem constitucional, mas, também, V. Ex^a não acha, intimamente, que estejamos na desordem institucional. Essa justiça eu faço a V. Ex^a e, façamos aqui, um PT com tinta nanquim.

Ouçó, agora, o eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, V. Ex^a se insurgiu contra a expressão "caos institucional". Mas, repare bem V. Ex^a: não é o MDB quem diz isto. Os grandes juristas brasileiros dizem que existe a lei e a antilei; a Constituição e o AI-5. Eu tenho o meu mandato mas posso ser cassado. V. Ex^a está tentando fazer uma conciliação que nem Shakespeare conseguiu fazer: "Ser ou não ser". V. Ex^a quer que sejam as duas coisas, misturadas. Aliás, V. Ex^a mesmo disse isso no início de seu discurso, dizendo que o AI-5 é um ato excepcional, mas nós vivemos numa democracia, isto é, V. Ex^a disse: "Eu não creio em bruxarias, *pero que las hay, las hay*."

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Respeito a medicina do eminente Senador Gilvan Rocha e ouço o aparte do ilustre advogado, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E eu peço a V. Ex^a que me inscreva para os apartes, também.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Líder Eurico Rezende, V. Ex^a, no seu discurso, se contradiz a cada instante.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — E eu não sabia disso. (Risos.)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a acabou de admitir que não estamos numa ordem jurídica perfeita; que o eminente Senador Franco Montoro, se lhe coubesse redigir o brilhante manifesto do Movimento Democrático Brasileiro, não usaria a palavra caos institucional. O nobre Senador Gilvan Rocha, no seu aparte, esclareceu bem a questão. Não é possível estar ao mesmo tempo no céu e no inferno. E V. Ex^a coloca as coisas sob esse prisma. Então, se não estamos no inferno do caos institucional; se não estamos, também, no céu da democracia, onde estamos? No limbo. E o que é o limbo? A confusão. E o que é a confusão? É o caos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agora é que V. Ex^a deu uma interpretação cômica. E vamos ver outro assunto;

deve vir ali a cativante ornitologia do Senador Jarbas Passarinho, que ouvirei agora.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu agradeço a V. Ex^a, sobretudo porque, no campo genérico do reino, V. Ex^a é muito afetuoso com a espécie. E eu lhe agradeço esse gesto que é de delicadeza.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito humano, não?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Líder, eu ouvia, ainda há pouco, a réplica desse admirável Senador, que é o Líder da Minoria, e me perguntava se realmente ele respondia a V. Ex^a, eu que tinha acabado de ouvir o discurso de V. Ex^a A impressão que tive é que não respondia.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — S. Ex^a achou um jeito de não responder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E não respondia, exatamente porque aquilo que S. Ex^a contraditava e dizia que V. Ex^a afirmara, V. Ex^a não houvera afirmado. Entretanto, S. Ex^a aceitou debater no campo concreto, provando, mais uma vez, que a nota da Oposição, o mínimo que se pode dizer a respeito dela é que está contaminada brutalmente de paixão. E há uma desproporção evidente entre a realidade e a fantasia, entre a crítica que seria justa e a crítica excessiva. Pois note que V. Ex^a começou citando um fato dentro de ciência pura, de aritmética. Veja que é tal a paixão do partido da Oposição, que eles sequer admitem que vivemos, pelo menos nesse 13 anos, dois anos de absoluta e límpida democracia no Brasil, sob a égide da Constituição de 1967, até dezembro de 1968, quando então sobreveio a crise e, em consequência, o AI-5. Houvesse o cuidado de não ser apaixonado, pelo menos S. Ex^a diria 11 anos, como V. Ex^a disse, mas não, 13. Ou tomaria do AI-5 para cá, mas não, a paixão é de tal ordem que, imediatamente, eles admitem que é isto. Toda a tônica é negativista, é integrista na negação; nega tudo que a Revolução fez. Já há até ilustres membros do MDB que se propõem, com um grau de desenvoltura fabuloso, a nos perdoar por havermos feito a Revolução, são tão generosos que fazem isso. A impressão que se tem, ao ler essa nota e ao ler o noticiário do jornal de hoje do que ontem aconteceu na Convenção do Partido, é a de que, depois de um cerco bem sucedido, os vencedores estão ditando as regras da paz. É esta a impressão que se tem. E, no tempo oportuno, se V. Ex^a me honrar, permitindo que também entre neste debate, gostaria de pinçar precisamente os lados indiscutíveis do exagero, da violência verbal, da falsidade em relação à verdade, que V. Ex^a acentuou no seu discurso. Era este o aparte que eu queria dar nesta oportunidade.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a V. Ex^a E quero, aqui,...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Em seguida. Quero conceder muitos apartes a V. Ex^a daqui por diante, até o dia 30 de novembro, porque o nosso mercado de interlocução vai...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Lá vão 13 anos mais, não é? (Risos.)

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... ficar curto no ano que vem, segundo deprecendo dos jornais.

Bem, o que eu quero dizer, Sr. Presidente, é o seguinte: disse a nota do MDB que há um regime de arbítrio, de caos institucional, nestes 13 anos, mas eu me lembro que em 1974, quando veio drenada para aqui uma brilhante safra de Senadores do MDB, estabelecendo-se uma lua-de-mel com relação ao eminente Presidente Ernesto Geisel. O Sr. Senador ocupou aquele microfone, se não me falha a memória, 3 milhões e 886 mil vezes e 3 centímetros para louvar o regime de liberdade, a correção governamental, o respeito aos direitos humanos, essas virtudes da Revolução que nos deram a grande oportuni-

dade de conviver, aqui, com colegas brilhantes, afetuosos, talentosos e que, antes de para aqui virem, eram objeto de certas apreensões, havia um rumor geral "vem por aí um tornado da Jamaica", "o Senado vai ficar diminuído", quando tivemos, então, a grata demonstração de que se trata de homens públicos vocacionados para o melhor serviço ao País.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Àquela época não estávamos no caos, mas depois, aqueles sinais de gratidão, de reconhecimento, de louvor, repetindo aquela lua-de-mel, muito antes da vitória da Emenda Nelson Carneiro...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... se desfez, acabou.

Então, quero dizer aqui, e agradecendo a notável contribuição do eminente Senador Jarbas Passarinho, que o Sr. Senador Franco Montoro não abordou um ponto sequer do meu discurso. Não focalizou um ponto sequer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Darei o aparte a V. Ex^a, mas deixe completar o meu pensamento.

Nós temos, hoje, a intervivência da ordem constitucional com a ordem revolucionária. Os ilustres Senadores do MDB, eleitos ou reeleitos em 1974, sabiam disso e prestaram este juramento: "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País..."

"Prometo guardar". Guardar, quer dizer acatar, respeitar...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Modificar.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Aceitar, modificar.

Veja que o sofisma de V. Ex^a acrescenta a palavra modificar. Vê o sofisma.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não, é verdade. V. Ex^a repetiu e concordou.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^as prometeram guardar a Constituição Federal e nela se contém o processo revolucionário...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Que foi ressalvado no nosso juramento.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... no seu art. 181:

"Disposições Gerais e Transitórias

Art. 181. Ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964, assim como:

I — os atos do Governo Federal, como base nos Atos Institucionais e nos Atos Complementares e seus efeitos, bem como todos os atos dos Ministros Militares e seus efeitos, quando no exercício temporário da Presidência da República, com base no Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969;

II — as resoluções, fundadas em Atos Institucionais, das Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais que hajam cassado mandatos eletivos ou declarado o impedimento de governadores, deputados, prefeitos e vereadores quando no exercício dos referidos cargos; e

III — os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares indicados no item I.

Art. 182. Continuam em vigor o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais Atos posteriormente baixados.

Parágrafo único. O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá decretar a cessação da vigência de qualquer desses Atos ou dos seus dispositivos que forem considerados desnecessários."

Então, estamos em uma ordem constitucional e em uma ordem revolucionária simultâneas, integrando a Constituição, e Constituição objeto do juramento solene de todos os Srs. Senadores, obviamente inclusive do MDB.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a agora o aparte?

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Gostaria que V. Ex^a me permitisse também uma ligeira interferência no seu discurso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a vai me permitir ouvir, o Senador Franco Montoro, que pediu primeiro, e a quem vou dar preferência, daqui até o fim do ano, porque V. Ex^a sabe que esta oportunidade já vai se escazeando.

Ouçó o eminente Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Aquilo que V. Ex^a estranha, é, na realidade, um fato de absoluta objetividade e que, penso, poderá servir muito bem para explicar para aqueles que queriam entender a posição do MDB. Elogiamos o Presidente Geisel por ocasião das eleições de 1974, porque Sua Excelência permitiu que as eleições se fizessem livremente. Sem perseguições, sem prisões.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E qual a eleição que não foi feita livremente no Governo Geisel?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A de 1976.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Essa eleição não foi feita livremente, Ex^a?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A de 1976 e a de 1978, cujas regras foram fixadas no pacote de abril. V. Ex^a me permite continuar? (Pausa). Em 1973, Sua Excelência assumiu a Presidência da República. Em 1974, Sua Excelência permitiu eleições com liberdade, sem aquelas prisões de véspera de eleições, que caracterizaram a eleição anterior e sem uma série de outras medidas arbitrárias e violentas que tinham marcado as eleições anteriores. Reconhecemos isso como um ato de verdade. E Sua Excelência, na mensagem mandada ao Governo, dizia que queria o aperfeiçoamento político e a normalização democrática. Oferecemos todo o apoio a isto. Mas, assim como apoiamos os atos positivos e válidos, condenamos os atos errados. Nunca age bem aquele que em lugar de discutir os atos se liga apenas a pessoas. Com a mesma autoridade com que elogiamos um ato certo do Presidente, condenamos os atos posteriores. Dizia a V. Ex^a há pouco: "E depois atacou". E não foi gratuitamente: atacou depois, porque, em lugar do progresso político, o que Sua Excelência fez? Fechou o Congresso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a já disse isso.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, é preciso repetir para explicar o fato, V. Ex^a omite. Depois, reformou vários artigos da Constituição...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Quería que V. Ex^a fosse breve. Meu tempo está se esvaindo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... e, inclusive preparou as eleições de 1978. Em lugar de se fazer eleições livres, já por antecipação, decretou, eleições viciadas, com o Colégio Eleitoral com cartaz marcadas, onde vão ser eleitos, onde vão ser escolhidos Governadores e Senadores pertencentes ao Partido que tenha maioria naquele colégio eleitoral.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vou responder depois a V. Ex^a. O seu aparte está anotado aqui para eu dar a resposta a V. Ex^a.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Elogiamos os atos positivos e condenamos os atos negativos. É isso que se espera da crítica objetiva e honesta.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Concedo o aparte ao eminente Senador Dinarte Mariz, fazendo um apelo aos meus eminentes colegas para que me distingam com seu apartes, mas também, que me obsequiem com os benefícios do relógio.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — O meu aparte vai ser rápido. Queria apenas lembrar a esta Casa que a política sempre deve ser feita num terreno sério. Lembro-me, quando se discutia, entre os dois Partidos, a possibilidade de uma emenda constitucional, quase na hora da votação, no gabinete do Presidente desta Casa, reunia-se o estado maior do Partido oposicionista. Chegava eu, naquela hora, do Nordeste e encontrei-me com o meu amigo particular, pertencente às hostes do MDB, que me felicitava pela harmonia que tinham encontrado no encaminhamento da emenda à Constituição, naquele tempo em tramitação. Qual não foi a minha surpresa quando ele me disse: "Mas, não é isto". Retruquei, dizendo: "Mas, encontrei, agora, com o Senador Amaral Peixoto que me disse que o entendimento está feito. Agora mesmo, estão reunidos no gabinete do Senador Petrônio Portella". Ele disse: "Mas, não vai haver isso. Daqui a pouco tempo, talvez, meia hora, começará a votação e V. Ex^a vai ouvir o pronunciamento do MDB". Fiz um bilhete ao Presidente da Casa, comunicando que, apesar dos entendimentos que eu tinha encontrado e, com uma certa euforia, não ia dar resultado, porque eu tinha recebido uma informação de pessoas categorizadas, de que não seria efetivado o entendimento. Poucos minutos depois, realmente, no plenário da Câmara, o MDB, através de um dos seus representantes, assumia a direção para dizer que o entendimento estava roto, não existia. E, então, fazia uma declaração de votos contrários àquela idéia. A discussão foi até aquela hora. Pensei que, com aquilo, tivesse realmente se encerrado um ato triste para a história política deste País. Mas, pouco tempo depois, comecei a ouvir que estava sendo renovado o diálogo, criado pela Imprensa, porque diálogo é isso que estamos fazendo agora: V. Ex^a está falando, outros estão apartando, outros vêm à tribuna para contradizer V. Ex^a. Isso que é diálogo e que, dentro do Congresso, só poderá deixar de haver, quando fecharmos o Congresso. Confundem diálogo com entendimento, porque entendimento é um assunto sério, um começo de compromisso. Aí sim, eu percebo quando começa um entendimento, através de assuntos sérios e tratados por pessoas categorizadas. Então, veio o entendimento. Quando pensei — e estou ausente, porque, sobre colega, há muitos dias, venho sofrendo de amnésia política — e estava certo que estávamos num desaguadouro de acontecimentos que todos iam louvar, porque era um entendimento alto, mas, só se falava em diálogo, agora, com a nota da Convenção do MDB, vejo que, realmente, é um segundo ato — Deus queira que não venha o terceiro — mas, é o segundo ato. Depois de tanto entendimento, de tanta conversa, de tanta publicidade pela imprensa deste País, percebe-se que, na nota do MDB, não tem uma alusão a tudo aquilo que se fez. É como se a história pudesse ignorar todos esses acontecimentos e comentários da Imprensa brasileira. Há pouco tempo, perguntaram-me o que eu achava da Constituinte. A idéia da Constituinte, na minha opinião, é semelhante ao discurso de 13 de Maio em frente ao prédio da Central do Brasil. Por quê? Porque aquele comércio foi subversivo; era o comprometimento do Governo, na época, com o partido comunista. Todas as faixas indicavam isso: era o comprometimento do Governo com o partido comunista. Então, foi a gota d'água. As Forças Armadas verificaram que seriam as grandes vítimas desse acontecimento e puseram fim ao descabro que ameaçava este País. Quanto à idéia da Constituinte, pergunto aos nobres Líderes do Partido Oposicionista, em que texto

legal eles se basearam para fazer um movimento nacional, pregando uma Constituinte? Onde é que está, na Constituição, poderes para se convocar uma constituinte? Se há esse poder, então, aí, a idéia é semelhante: é subversiva. E isso deve ser dito sem arranhões, porque pode haver até um equívoco por parte dos nobres Líderes: pensar que está na Constituição ou em outro dispositivo legal qualquer essa atribuição à Oposição ou a nós mesmos, porque nós, que somos maioria nesta Casa, não temos atribuição para convocar uma constituinte. Podemos, sim, emendar a Constituição e, aí, se limita o nosso Poder; é o Poder do Congresso. Mas, admitir a pregação nacional, nas Assembléias ou em outro setor qualquer, de uma constituinte, é uma obra subversiva e precisa ser denunciada à Nação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Realmente, é uma bandeira eleitoreira, e quanto ao aviso no sentido de que, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais, o MDB vai desfaldar essa bandeira de exacerbação nacional, o Partido da Oposição encontrará resposta permanente e firme. Estamos na determinação absoluta de conter, pelo argumento, esse movimento que desserve o País, mistifica a opinião pública.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu me permitiria prosseguir sem alguns apartes, porque, em seguida os darei.

Há, Sr. Presidente, no MDB um grupo de desordeiros que tiveram influência decisiva para quebrar as resistências da cúpula moderada e exibir para a Nação, em nota oficial, o anarquismo. Isso não foi objeto de resposta do eminente Senador Franco Montoro. Aqui está, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Tanto mais urgente se faz tal reabilitação, quanto é certo que, com as atuais estruturas de poder, o País se tornou ingovernável."

Trata-se, Sr. Presidente, de uma das afirmativas mais graves, mais caluniosas, mais difamatórias da história de notas oficiais partidárias, neste País.

Dizer que o País se tornou ingovernável, é contestar — e vou dizer, aqui, com a minha condição de advogado — é afrontar a Lei de Segurança Nacional.

Um Partido que proclama, pelo Brasil inteiro, que este País é ingovernável, está dizendo que o País não tem Governo, que os malfeitores podem assaltar o Banco do Brasil, que não há autoridade e que não há polícia.

Se estivéssemos, realmente, num País desorganizado, se o povo não tivesse confiança no Governo, esta afirmativa teria o efeito de realizar o espetáculo da desordem, a intranquilidade da família brasileira e abalos sociais de conseqüências imprevisíveis.

Mas, Sr. Presidente, reconheço que não foi desejo da cúpula moderada colocar aqui esta clara violação da Lei de Segurança Nacional, porque foi apenas o atendimento de uma condição, sem a qual aquela convenção se transformaria num campo de batalha entre radicais, que hoje são delinquentes e a cúpula do Partido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Volto a dizer, Sr. Presidente, e sem medo de errar: trata-se de uma assertiva criminosa, que tem que ser repelida com indignação, porque este País está governado, bem governado; o Governo está apoiado pela maioria da Nação, realizando, embora com as dificuldades naturais de fatores antagônicos, as grandes metas que motivaram a eclosão do movimento cívico popular de 1964.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Esta afirmativa, Sr. Presidente, não é digna de figurar de uma nota oficial, digna sim, de ser remetida para uma lata de lixo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — É uma bofetada que se dá no País. É uma pregação subversiva.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É a defesa da ordem!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — É uma forma de intranquilizar o País.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É a forma de sossegar o País.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas o Governo está consciente dos seus deveres. Não adianta a Minoria...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Leia a nota na sua integridade, não as palavras isoladas.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... que está contando com a capitulação cada vez maior, infelizmente, da cúpula do MDB...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Leia a frase inteira, nobre Senador; leia a frase e não uma palavra.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não adianta insistir nesse desfile de injúrias, calúnias e difamações, porque o processo revolucionário continuará...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... até que se criem condições — e tomara que isso se dê em breve — ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ou 13 anos!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... para o aperfeiçoamento do nosso movimento político, que é tarefa e compromisso do eminente Senhor Presidente Ernesto Geisel.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Volto a dizer, Sr. Presidente, que isso aqui é matéria-prima de lixo. Isto aqui deveria estar num volutabro. Isto aqui devia ser enfiado no esgoto da repulsa da opinião pública e não, constar do documento que compromete a dignidade de um Partido que se preza.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Anunciar para a Nação que não temos Governo, é pregar a desordem.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É V. Ex^a que está dizendo isso. O que a nota do MDB diz é uma coisa diferente.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a pode recuar agora.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu me permito ler aquilo que V. Ex^a não quer. O que o MDB diz é o seguinte: "com as atuais estruturas de poder, o País se tornou ingovernável". Com as atuais estruturas de Poder! O que a Nação diz? De governo forte, de exceção, basta! São os generais que dizem, são os almirantes que afirmam, é a Ordem dos Advogados que pede, é a população inteira que diz: chega de exceção! Com as atuais estruturas de poder, é impossível governar o País, porque o País não se submete mais; ninguém deu poderes onipotentes a um, para reformar Constituição, decidir sobre o destino de cem milhões de brasileiros.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Isto é ameaça?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É a verdade que está ali contida: "com as atuais estruturas de poder, o País se tornou ingovernável".

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, compreendo o recuo diluído do eminente Senador Franco Montoro. Mas já disse, esta foi uma das imposições ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Diz V. Ex^a, mais uma vez faltando à verdade. Nós não damos a V. Ex^a o direito de discutir, de divergir e decidir sobre intenções. Julgue as palavras que são defendidas por nós. Defendemos todas as palavras do documento.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — A nota do MDB diz que o País se tornou ingovernável.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... "com as atuais estruturas de poder"!

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Um calmante para o Senador!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Calmante para o Brasil, porque os arenistas que estão muito conformados, tranquilos demais! O excesso de tranquilidade os impede que se resolvam os problemas do País.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito aos Srs. Senadores que só apartem mediante a concessão do orador. Solicito também aos Srs. Senadores que mantenham as linhas do Regimento, para que o debate se processe em ordem.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É evidente que o fato a que me vou reportar não consta da nota oficial do MDB. Mas, está, hoje, em todos os jornais deste País, e vem a propósito da tese que V. Ex^a sustenta, em que a cúpula do MDB, provavelmente, ou quase com certeza, está debaixo de certas pressões às quais esta cúpula não resiste. Veja V. Ex^a que o problema, agora, não é mais de desencanto — como ainda há pouco dizia, ou deixava entender, o nobre Líder da Minoria — da Oposição para com o Presidente da República. O problema é mais grave e mais amplo. É, tanto quanto se pode dizer que seja, do total do MDB, em relação àquilo que se chama de Revolução, no Brasil, desde março de 1964.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É institucional.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Tenho a impressão de que estou ouvindo alguma voz dissonante, que não é permitida pelo Regimento.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — É um aparte clandestino.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço que verifique se o meu aparte está sendo bem conduzido pelo sistema de som da Casa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ou outro sistema, quem sabe.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Então, os jornais publicam — e não há nenhuma notícia de uma voz discrepante na convenção — que, num determinado momento, um Deputado acusou o MDB de estar sendo, por exemplo, conivente com o Governo. E a prova que uma bancada ou o representante de uma bancada, por sinal do Rio Grande do Sul, estadual, resolveu dar foi precisamente esta. Disse ela: "É tão injusta a acusação que me faz o

colega "fulano de tal" — que eu não sei qual foi — que eu dou o seguinte exemplo como definitivo: somos maioria na Assembléia, e recusamos um voto de congratulações pela passagem do aniversário da Revolução ou uma homenagem à Revolução". Veja V. Ex^a que não se trata mais do Governo "A" ou do Governo "B". É todo o conjunto de 1964 para cá que está sendo julgado, no momento em que uma maioria eventual, numa Assembléia Legislativa, nega o seu apoio a um fato histórico. Não é o apoio da sua participação na homenagem, mas a que uma sessão de homenagem houvesse. No entanto, paralelamente, o próprio Partido diz, em defesa dos seus direitos, que é um Partido absolutamente legítimo, constituído dentro dos princípios revolucionários, — ele é resultado do AI-2, inclusive — e vale para a sua argumentação sustentar a sua origem, mas não vale uma voz discrepante, dentro da convenção, no momento em que se discute não mais o Governo mas, o regime que foi estabelecido em 1964.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço o excelente aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, não gostaria de receber mais apartes.

O MDB vai partir para os caminhos da Constituinte; vai perlonar a geografia do Brasil nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais, e somente aí, porque em outros lugares a lei eleitoral veda.

A ARENA vai mostrar ao País o que foi o período anterior, porque, quando eclodiu o Movimento de 31 de março de 1964, quem àquela época tivesse 5 anos, portanto sem capacidade nenhuma de discernir e de compreender os fatos nacionais, hoje está com 18 anos, e tem a sua atenção muito disponível para o engodo, a mistificação e o embuste do MDB, em termos de Constituinte.

O próprio Presidente Ernesto Geisel, em discurso pronunciado na noite de 31 de março de 1974, 10^o aniversário da Revolução, acentuava:

"É dever das gerações mais velhas recordar, aos que não viveram tão aziaços tempos, o que foi o pesadelo, a angústia que amortilhava os corações bem formados, na vigília prolongada ante a agonia da Nação que parecia já ferida de morte.

O reexame importa, sobremodo, à juventude de hoje, esperançosa e idealista, que, na época, não dispunha de olhos capazes de avaliar o abismo de inépcia, perplexidade, corrupção e desordem em que soçobravam todas as instituições da sociedade brasileira, ao vendaval destruidor desencadeado pela irresponsabilidade demagógica e mistificadora daqueles que então nos governavam."

Isto me remete para um ponto da nota do MDB, em que se diz o seguinte:

"O Estado de tal forma se divorciou da Nação, que esta, angustiada e oprimida, clama numa só voz para que lhe devolvam os instrumentos de sua segurança, estabilidade, harmonia e desenvolvimento."

Vejamos então, Sr. Presidente, quais são os instrumentos, ou quais devem ser os instrumentos que o MDB pretende ver devolvidos à Nação.

Eles estão aqui num discurso que proferi, no 1^o aniversário da Revolução Democrática, no Congresso Nacional, falando em nome do Senado Federal:

"A renúncia sem grandeza de um Presidente, que era, no pessimismo que enfermava a Nação, como que a derradeira esperança; a sabotada e vilipendiada experiência parlamentarista; o retorno ao presidencialismo, empós premeditado e corruptivo trabalho de intoxicação popular; a marcha estugante para o caos econômico-financeiro, oficialmente confessada e demonstrada na substituição de seis ministros da Fazenda em apenas um ano; a corrida

inflacionária, com tôdas as suas implicações subversivas, já atingindo os últimos paroxismos do perigo e as cercanias do desastre final e da letalidade do equilíbrio social; o impacto do negativismo do zero sinistro praticamente assolando o incremento do Produto Bruto Nacional *per capita*; o ingresso do capital estrangeiro decrescendo de modo galopante e com justificada perspectiva de desaparecimento total; a queda vertiginosa dos índices agropecuários; o declínio acelerado dos produtos de alimentação do País; a redução vigorosa da taxa de crescimento das matérias-primas destinadas à indústria; o decurso na pauta das exportações, acusando um *deficit* superior a oitenta milhões de dólares; o atrevimento e a pertinácia dos licenciosos movimentos grevistas de caráter político e as paredes de solidariedade com a participação até do Banco do Brasil, de envolta com o prêmio e o estímulo da impunidade reiterada, a cuja regra geral não se ofereceu sequer uma exceção ou solução de continuidade; a virulência das campanhas de exasperação ideológica nas comunidades rurais; o desmantelamento das nossas redes de transporte de grandes massas, notadamente o ferroviário e o marítimo; o locupletamento e a profissionalização do sindicalismo por minorias aguerrida e qualificadamente preparadas na propagação dos desígnios de um nacionalismo de importação; o aliciamento para a luta operária, orientada, organizada e dinamizada por órgãos espúrios; a mobilização dos setores culturais e estudantis na preparação e no desdobramento da guerra revolucionária; os toques permanentes no acirramento da tensão emocional; o uso constante e a propaganda planejada da motivação comunista erigida no regime de Cuba, sob a capa de defesa dos princípios de autodeterminação e da não-intervenção, mas na realidade com o objetivo de atrair a sua expansão criminosas; a cruzada da calúnia, da injúria, da difamação e do ódio contra a grande nação do norte, na agressão passional aos arsenais da democracia e da liberdade; o desespero delinqüente do cunhadio estentóricico e carbonário, ante a barreira constitucional da inelegibilidade, visando a alcançar o poder pela queda das instituições e nele conservar-se, através da alienação, graças ao solidarismo e ao apoio do comunismo ateu e materialista; a abdicação, quase sempre consciente, por parte do Chefe do Governo, das prerrogativas e dos deveres da magistratura, preferindo proceder como comandante e usuário de partido, ao revés de exercer a isenta liderança institucional do País, na obsessão em favor apenas dos dividendos políticos e dos investimentos eleitorais colhidos na diluição da autoridade e à custa da baderna das ruas e dos campos; o empreguismo à margem do respeito ao sistema do mérito e da seleção, a serviço da clientela partidária e ideológica; a ilicitude civil e penal afrontando e contaminando os órgãos de administração direta e de ação delegada do Governo Federal; a tentativa de desmoralização das Forças Armadas, pelo ultraje à sua coesão e pelo dessanguamento do seu intocável patrimônio disciplinar, procurando, através das pressões da tropa alucinada, desviá-las da sua vigilante missão constitucional; — todos esses fatos e circunstâncias atestavam, de modo inequívoco, que estávamos diante de um processo de decomposição nacional, em sua etapa celeremente conclusiva."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Ex^a que dispõe de 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Concluirei nesse período, Sr. Presidente.

Orá, Sr. Presidente, não digo que esta é a reivindicação de todos os elementos do MDB. Os seus líderes verdadeiros, a sua cúpula dirigente, não desejam, realmente, a devolução desses instrumentos, a

restauração deste quadro. Mas, o fato é que esta nota oficial refletiu que nas hostes oposicionista existe um grupo talentoso, vigilante, virulento, com técnicas de planejamento, desejando que o País retorne àquele período de desolação, perigo, revolta e de mágoa. Este é o pensamento daqueles que, de radicais, passaram a delinquentes. Mas estes terão, sempre e sempre, na beleza do seu símbolo, a resposta da Revolução, porque este País tem a vocação de potência emergente, tem compromisso com os valores morais e espirituais do mundo ocidental, e saberá, através das suas energias, banir do seu meio, da sua cidadela, em termos de influência, aqueles que procuram, pela negação de tudo e pela afirmação de todas as injúrias, calúnias e difamações, denegrir um Governo que mergulhará profundamente na História e na gratidão deste País.

E cabe-me, aqui, Sr. Presidente, para encerrar, fazer um apelo aos verdadeiros líderes democráticos do MDB: resistam, resistam, resistam em favor do País (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, não preciso nem de cinco minutos. Vou encaminhar à Mesa projeto que institui o Dia do Eletricista, assim disposto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1977
Institui o "Dia do Eletricista".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Eletricista", a ser comemorado, em todo o País, anualmente, no dia 17 de outubro.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No dia 17 de outubro de 1831, há 146 anos atrás, Michael Faraday descobria a "Elettricidade", elemento fundamental da natureza e mola propulsora do desenvolvimento industrial dos povos.

Em homenagem à numerosa e utilíssima classe dos eletricitistas e àquele que, com sua perspicácia, conseguiu, com tão pouco, fazer tanto pela humanidade, é justo que transformemos o dia 17 de outubro naquele em que se comemorará o "Dia do Eletricista".

Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero fazer um registro: faleceu, ontem, no Rio de Janeiro, no Hospital do INPS, na Lagoa, Sylvio Potsch, professor do Colégio Pedro II, da Faculdade de Humanidades, também no Colégio Pedro II e Professor da Fundação Souza Marques, sendo também membro da Assembléia Geral da referida fundação. Casado com D. Marina Aguinaga Potsch, deixou três filhos: Cláudio, Ângela e Alice.

Sr. Presidente, o Professor Sylvio Potsch era filho do Professor Waldomiro Potsch, uma das maiores figuras que o Colégio Pedro II teve; autor de uma grande bagagem de livros didáticos, e também esposo de D. Noemia Potsch, que é Professora do mesmo colégio. O Professor Waldomiro Potsch deixou vários filhos, todos professores e que têm honrado o magistério secundário.

Um dos filhos é o Professor Carlos Potsch, Catedrático do Colégio Pedro II, Vice-Reitor da Universidade Santa Úrsula e Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Fundação Técnico Educacional Souza Marques.

O Professor Sylvio Potsch, que faleceu ontem, pertence a essa grande estirpe de ilustres brasileiros e sob a liderança daquele notável professor, conhecido aqui, no Brasil, também o é no estrangeiro, o Professor Waldomiro Potsch.

A perda, Sr. Presidente, de um membro dessa grande e extraordinária família, tão dedicada à Medicina e ao Magistério, calou fundo, causando profunda consternação, não só no Colégio D. Pedro II como na Fundação Souza Marques, e, também, nesse vasto círculo da juventude brasileira, que bem conhece essa nobre e ilustre família.

Consigno aqui, portanto, Sr. Presidente, os meus pesares — que, estou certo, são também os do Senado — que traduzem nesta hora os sentimentos do povo fluminense e de todos aqueles que têm conhecido essa ilustre família, sobretudo o Professor Sylvio Potsch. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. Benjamim Farah enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, "a", número 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. Conseqüentemente, a proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fomos os primeiros a advogar ampla e geral revisão da Consolidação das Leis do Trabalho. Essa uma luta a que se tem dado o MDB, com a necessária persistência. Não temos nos limitado a reclamar essa revisão: demos substancial colaboração para que o Governo atenda a uma imperiosa necessidade, decorrente do envelhecimento de uma lei básica para o relacionamento social no País.

No atual Governo, foi criada uma comissão com a atribuição de estudar essa reformulação da CLT. Com freqüência, a imprensa publica noticiário sobre essa comissão, como o fez recentemente, com relação à remuneração do menor, a fim de que esse venha a perceber 50% do salário mínimo durante determinado tempo, como se de aprendizagem, após o que receberia o salário mínimo integral. Esta uma antiga reivindicação que sempre nos pareceu a mais justa e, mesmo, necessária.

O menor que trabalha é por demais sacrificado, razão pela qual até tempos atrás se entendia que o trabalho do menor devia ser desestimulado através de empecilhos diversos postos na lei. Infelizmente, muito outra é a realidade social de nosso País, onde milhões de menores são forçados a trabalhar para o sustento próprio e de suas famílias, das quais são arrimo. Acresce a isso a conhecida circunstância de que, entre nós, a grande maioria de menores trabalhadores realiza tarefas iguais as de um adulto. E numerosos são aqueles que trabalham para custear seus estudos, num conjunto de razões que justificam maior amparo da lei, tal como agora se diz ser pretensão do Ministério do Trabalho assegurar-lhes.

Sr. Presidente, é necessário que o Ministro Arnaldo Prieto apresente os estudos para reforma da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta uma tarefa que já deveria ter sido realizada e não é possível procrastiná-la. De outro lado, urge que o Governo envie projeto a respeito ao Congresso, a fim de que dele tomem conhecimento todos os interessados, isso propiciando amplo e profundo debate sobre a matéria, que é da maior relevância social. Este o apelo que, mais uma vez, fazemos ao Sr. Ministro do Trabalho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De grande significação para o aprimoramento do ensino médico no Brasil é o Decreto assinado, há dias, pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, criando a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no âmbito do Departamento de Assuntos Universitários do MEC. Trata-se de medida precedida de cuidadoso exame por parte dos Ministérios da Educação e Cultura, Saúde e Previdência Social. Está ela destinada a ser mais um importante marco da fecunda administração do Ministro Ney Braga, à frente do Ministério da Educação e Cultura.

O decreto presidencial veio solucionar de forma adequada sério problema relacionado com a residência médica, assunto inúmeras vezes abordado na imprensa e no Congresso Nacional. Como homem público e, especialmente, médico expresso meu regozijo por mais essa iniciativa do Governo Geisel, em favor da melhoria do ensino superior no país.

Sabemos todos que a residência médica é de grande importância entre nós, propiciando a médicos recém-formados ou em vésperas de se formarem oportunidade única para o aprimoramento prático da medicina. De outro lado, adquiriu grande significação para as Faculdades de Medicina e hospitais. No entanto, numerosos problemas e conflitos surgiam em virtude da ausência de regulamentação da residência médica, não faltando, sequer, indesejáveis atritos entre residentes e organizações hospitalares onde eram internos. Há muito, se buscava uma solução para essas questões e é o que ora se deu com o decreto criando a CNRM.

Sr. Presidente, não há dúvida de que o eminente Presidente Ernesto Geisel, assessorado por estudiosos auxiliares, deu ao assunto tratamento o mais alto, elevando a residência médica ao nível de curso de pós-graduação, numa valorização que atende aos interesses da classe médica e do Brasil.

Segundo o decreto, caracteriza a residência médica o treinamento em serviço, em regime de tempo integral, sob a orientação de médicos de elevada qualificação ética e profissional. O funcionamento poderá ser em instituições de saúde ou não, mas, nesse caso, será indispensável que o estabelecimento firme convênio específico com a escola médica ou universidade.

Os programas de residência terão um mínimo de quatro horas semanais de sessões de atualização, seminários, correlação clínico-patológicas e outras dessa natureza, da qual deverão participar os alunos sem prejuízo do treinamento em serviço.

Os certificados de residência médica terão validade nacional e os programas serão credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, que tem ainda as seguintes atribuições: definir as normas gerais para os programas de residência em Medicina; estabelecer os requisitos necessários para atendimento pelas instituições onde forem realizados os programas; assessorar, avaliar periodicamente, sugerir modificações ou suspender o credenciamento de programas que não estiverem de acordo com as normas e determinações estabelecidas.

A Comissão terá 10 membros, designados pelo Ministro da Educação e Cultura, assim constituída: o diretor do Departamento de Assuntos Universitários (será o presidente); mais os representantes dos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, do Estado-Maior das Forças Armadas, do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira, da Federação Nacional dos Médicos e da Associação Nacional dos Médicos Residentes.

Sr. Presidente, a Comissão Nacional de Residência Médica, integrada por membros de alta qualificação, e vinculada ao Departamento de Assuntos Universitários do MEC, poderá vir a ter papel importante no ensino médico. E estamos seguros de que assim há de ser, pois terá atuação relevante para impor maior rigor qualitativo ao ensino de profissão de tamanha significação como o do médico. De outro lado, solucionará os diversos problemas e conflitos que ocorriam na residência médica, para grande benefício de todos e

sobretudo para o País. O Brasil é um País que tem grandes e excelentes médicos, em todas as especialidades. Numerosos aqueles de renome internacional. No entanto, lutamos ainda com grande escassez de médicos, cuja formação é difícil e onerosa. A recém-criada Comissão Nacional de Residência Médica terá, assim, papel decisivo para a melhor disciplina do exercício da medicina, tendo em vista seu aprimoramento incessante, imposição de um mundo caracterizado por tão grande e veloz transformação técnico-científica.

Enaltecendo o ato assinado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, congratulo-me com o Ministro Ney Braga, da Educação e Cultura, por decisão de tão grande conteúdo. E formulo votos para que a CNRM venha a ter a importância e o significado que todos almejamos para ela, de modo especial aqueles que se dedicam ou venham a se dedicar a uma profissão que constitui autêntico apostulado, como se dá com a Medicina, quando bem compreendida e amada pelos que a abraçam, dispondo-se a tudo fazer pela saúde do próximo! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraíso.

O SR. MURILO PARAÍSO (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupei, há dias atrás, a tribuna desta Casa para, com justiça, enaltecer a ação do Ministério do Interior na solução do problema das enchentes do Rio Capibaribe, em Pernambuco, que, nos últimos anos atingiram cruelmente ao Recife e cidades vizinhas.

Tantas vezes o ato de justiça me conduza a referências elogiosas aos diversos setores da administração federal, tantas vezes aqui estarei, pois não tenho a avareza do elogio e entendo que esses registros estimulam os governantes.

Volto hoje a esta tribuna para abordar mais um grande problema que também aflige às populações de outras áreas do meu Estado.

Só que, agora, lamentavelmente, não há o que enaltecer. Muito ao contrário. Há omissão a lamentar.

E do mesmo modo que me inclino para a gratidão e o reconhecimento, devo me inclinar, a título de colaboração, em atitude construtiva para os apelos que me são encaminhados por expressivas parcelas do povo pernambucano, diante de falhas e erros absolutamente corrigíveis.

O Ministério, ao qual se ligam os problemas a que vou me referir, tem se conduzido com o maior desprezo para com Pernambuco, havendo porisso a premente necessidade de uma rápida reparação ao abandono em que se encontra, no aspecto a ser focalizado, aquela unidade da Federação.

Trata-se do Ministério dos Transportes que, em termos de Pernambuco, através da Direção Geral do DNER, parece inexistir.

E quem duvidar, percorra a Rodovia BR-101, no trecho Alagoas—Pernambuco—Paraíba para constatar essa lamentável realidade.

Na extensão total dos Estados de Alagoas e Paraíba aquela rodovia se apresenta com excelente conservação, magnífica sinalização horizontal e vertical, acostamentos pavimentados, além de pistas duplas nos trechos em aclive. Embora não chegue a se constituir um padrão de moderna técnica rodoviária, está, todavia, aquela estrada razoavelmente preparada para oferecer aos seus usuários os indispensáveis índices de conforto e segurança, compatíveis com a demanda de tráfego da região.

No trecho, porém, compreendido entre as divisas Alagoas—Pernambuco e Pernambuco—Paraíba, estranhamente, isso não ocorre. É como se não coubesse ao Ministério dos Transportes a responsabilidade também de zelar por aquela rodovia, em todo o seu traçado, ao longo do território pernambucano.

Ali não há sinalização satisfatória, o pavimento carece de reparos e, mais grave: os acostamentos estão abandonados, sem nenhuma condição de uso, quer pela erosão, ocasionada por chuvas de

vários invernos, quer pela vegetação que cobre grande parte da sua superfície, chegando às margens das próprias pistas pavimentadas.

Por tudo isso, os motoristas, em casos de emergência, estão impedidos de usar os acostamentos, gerando daí riscos imprevisíveis, que já se têm transformado em acidentes fatais.

É tão gritante a diferença existente na conservação daqueles trechos rodoviários que seriam perfeitamente dispensáveis as placas indicativas das divisas com o Estado de Pernambuco: o próprio aspecto da rodovia define, para o viajante, de forma inequívoca e humilhante, para o meu Estado, o começo e o término do território pernambucano.

Como brasileiro, orgulho-me de observar o zelo com que o Ministério dos Transportes vem cuidando das rodovias na Paraíba e em Alagoas.

Mas, como pernambucano, deploro essa discriminação tão danosa aos interesses do meu Estado, quanto da própria região nordestina, como um todo.

Desconheço as razões dessa desigualdade de tratamento, e sejam quais forem, Pernambuco recusa-se a aceitá-las. Daí a razão deste apelo veemente e enérgico, embora sereno e confiante, que agora estou a fazer.

Repito que Pernambuco não as aceita, pela tradição e seriedade com que sempre cuidou da sua rede rodoviária; não as aceita por ser da tempera do seu povo lutar pelo seu progresso, sem se abater diante das adversidades que, eventualmente, se interponham no seu caminho; não as aceita, enfim, por não admitir tratamentos discriminatórios para os Estados da Federação.

Não fica aí a omissão do Ministério dos Transportes em Pernambuco, no que se refere à BR-101.

A execução da chamada Variante de Contorno do Recife — obra que tem importantes objetivos, entre os quais a melhoria do tráfego da zona urbana da Capital e da sua área metropolitana, e também do tráfego cujas origens e destinos se ligam às suas cidades mais distantes e aos Estados vizinhos — se encontra paralisada há quase um ano, em toda a sua extensão.

Além do tumulto do tráfego que, desde 1975, vem sendo imposto às regiões vizinhas, e do prejuízo financeiro advindo da interrupção das obras, há a considerar o aspecto profundamente desolador que as auxiliares estruturas de madeira, já em ruínas, emprestam à paisagem da área onde está implantada a Cidade Universitária do Recife, gerando, na população, principalmente entre os jovens que por ali passam diariamente, o descrédito e a decepção face ao abandono a que o Ministério dos Transportes relegou os nossos interesses.

Diante de tudo isso, e porque o meu propósito é de colaboração, faço um apelo ao Exm^o Sr. Ministro Dyrceu Nogueira: procure S. Ex^a conhecer as razões que têm impedido a melhoria da BR-101 no Estado de Pernambuco e as que ocasionaram as interrupções das obras da Variante de Contorno do Recife.

Procure S. Ex^a eliminar essas causas a fim de permitir a pronta normalização de uma estrutura rodoviária que, gravemente atingida, vem prejudicando a economia e a segurança dos pernambucanos.

Agindo assim, certamente S. Ex^a voltará a conquistar para o Ministério dos Transportes a confiança do povo pernambucano, nivelando, desse modo, a sua administração a outros setores do atual Governo da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 614, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 615, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MT) a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 616, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATA DA 144ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Correia — José Lindoso — Cuttete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Surney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dircceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon —

Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itallvío Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 1977

Institui o "Dia do Eletricista".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Eletricista", a ser comemorado, em todo o País, anualmente, no dia 17 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No dia 17 de outubro de 1831, há 146 anos atrás, Michael Faraday descobria a "Eletricidade", elemento fundamental da natureza e mola propulsora do desenvolvimento industrial dos povos.

Em homenagem à numerosa e utilíssima classe dos eletricitistas e àquele que, com sua perspicácia, conseguiu, com tão pouco, fazer tanto pela humanidade, é justo que transformemos o dia 17 de outubro naquele em que se comemorará o "Dia do Eletricista".

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — **Benjamin Farah.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1977-Complementar

Acrescenta § 2º, ao art. 2º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º, ao art. 2º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, renumerando-se o único existente:

"Art. 2º

§ 2º As importâncias correspondentes aos depósitos de que trata o parágrafo anterior serão distribuídas diretamente pelas empresas que tenham mais de 20 (vinte) empregados, na forma em que se dispuser em regulamento."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que determinou a unificação do Programa de Integração Social — PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, os participantes cadastrados há cinco anos, que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco vezes o valor do respectivo salário mínimo regional, terão direito, ao final de cada exercício financeiro, a depósito equivalente a um salário mínimo.

Os depósitos correspondentes, de acordo com o Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1976, serão efetivados nas contas individuais dos participantes do PIS—PASEP.

Irrecusavelmente, esse abono suplementar, já denominado como "14º salário", configura um importante benefício, particularmente no período inflacionário que estamos a atravessar, quando o salário do trabalhador é insuficiente para o atendimento de suas necessidades básicas.

Nesse contexto, o objetivo específico deste projetado é facilitar aos trabalhadores beneficiários o recebimento das importâncias a que têm direito, através das próprias empresas onde militam, desde que estas contem com, pelo menos, vinte empregados.

É que, atualmente, os beneficiários são forçados a perder um dia de trabalho, no mínimo, para sacarem o "14º salário", pois têm de

dirigir-se ao estabelecimento bancário depositário, o qual é frequentemente distante do local de trabalho, enfrentando enormes filas que nele se formam.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977, Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26
DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 2º Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, são mantidos os critérios de participação dos empregados e servidores estabelecidos nos artigos 7º e 4º, respectivamente, das Leis Complementares nºs 7 e 8, referidas, passando a ser considerado, para efeito do cálculo dos depósitos efetuados nas contas individuais o valor global dos recursos que passarem a integrar o PIS—PASEP.

Parágrafo único. Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será assegurado, ao final de cada exercício financeiro, depósito mínimo equivalente ao salário mínimo regional mensal, vigente, respeitada a disponibilidade de recursos.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos, serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 614, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, decluro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 615, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MT) a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 616, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 62 e 63, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 631, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 631, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado ao financiamento dos serviços de execução do "Projeto de Drenagem Pluvial do Sistema Centro" e do "Projeto de Macrodrenagem" em convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 632, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MT) a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann,

ANEXO AO PARECER Nº 632, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento dos serviços de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no centro daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão, votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1977.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1977.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1977. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das matérias.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1977, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Luiz Vinagre, Diretor de Divisão Industrial da SUDENE, na Assembléia Legislativa do Ceará no dia 19 de agosto de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397-C/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX — e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 550, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 538, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 4.822.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 539, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 575, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá — PR a elevar em Cr\$ 90.174.074,64 (noventa milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 576, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes, tendo

PARECER, sob nº 559, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de oficial-barbeiro e de oficial-cabeleireiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 558, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paula Brassard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quárçia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evolásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evolásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláçqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evolásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláçqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Laurival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guiomard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Laurival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carneira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				